



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comercio – Centro, CNPJ:12.248.100/0001-10
Email:pmjundia-al@hotmail.com
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 26/2026

Exmo. Senhor
Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo
DD. Presidente do Colendo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL
Avenida Fernandes Lima.
Maceió – AL.

Temos a satisfação de passar a essa nobre Corte de Contas a fim de ser apreciado pelos Excelentíssimos Conselheiros a **Prestação de Contas de Gestão de 2025** do Fundo Municipal de Educação de Jundiá/Alagoas.

Elaborado em consonância com a Resolução Normativa TCE/AL nº 001 de 16 de fevereiro de 2016, contém as peças contábeis e demais documentos relacionados **dos Itens 01 ao 36**, do **Anexo V** da citada norma.

As informações e documentos ora prestados de inteiro teor são verdadeiros, ao tempo em que o Gestor subscreve responsabilizando-se pelos seus conteúdos.

Jundiá/Alagoas, 10 de março de 2026.

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Renan Pereira de Souza
Secretária Municipal de Educação

SUMÁRIO - ANEXO V

ITEM	COMPONENTES	LEGISLAÇÃO
01	Ofício de encaminhamento contendo sumário da documentação acostada, declarando, o gestor, que apresenta, perante o Tribunal de Contas, as peças, informações e documentos de sua prestação de contas, responsabilizando-se pela veracidade de seu conteúdo.	
02	Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa.	Lei Estadual nº 5.604/94. art. 7º. 1.
03	Quadro de detalhamento das despesas da Unidade Educação e, também, os atos que modificaram o orçamento inicial fixado.	Art. 165. inc. III. §§5º. 6º c 8º da CR/88 art. 176. inc. III. §§5º ao 8º da CE/89. art. 5º da LRF e RN nº 02/03 TCE/AL
04	Cópias dos decretos de créditos adicionais abertos no exercício, tendo a Unidade Educação como beneficiário.	RN nº 02/03 TCE/AL
05	Demonstrativo dos créditos adicionais contendo informações sobre os créditos abertos no exercício: lei autorizativa, instrumentos de abertura, natureza, valor e fonte de recursos utilizada, dentre outras informações, inclusive, tendo a Unidade Educação como beneficiário.	RN nº 02/03 TCE/AL
08	Quadro Demonstrativo dos saldos bancários existente em 31/12 do ano do Balanço (contas individualizadas).	RN nº 02/03 TCE/AL
09	Conciliações c Extratos Bancários que comprove o saldo existente no final do exercício.	RN nº 02/03 TCE/AL.
10	Anexo 11 Comparativo das Despesas Autorizadas com a Realizada.	LF nº 4.320/64 e RN nº 02/03 TCE/AL
11	Anexo 12 - Balanço Orçamentário.	LF nº 4.320/64. Portaria STN nº 437/12. que aprovou o MCAPS e alterações (Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público) e RN nº 02/03 TCE/AL
12	Anexo 13 - Balanço Financeiro.	LF nº 4.320/64. Portaria STN nº 437/12. que aprovou o MCAPS e alterações (Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público) e RN nº 02/03 TCE/AL
13	Anexo 14 - Balanço Patrimonial.	LF nº 4.320/64. Portaria STN nº 437/12. que aprovou o MCAPS c alterações (Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público) e RN nº 02/03 TCE/AL
14	Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais.	LF nº 4.320/64. Portaria STN nº 437/12. que aprovou o MCAPS c alterações (Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público) e RN nº 02/03 TCE/AL
15	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	LF nº 4.320/64 c RN nº 02/03 TCE/AL
16	Demonstrativo dos Fluxos de Caixa.	Portaria STN nº 437/12, que aprovou o MCAPS e alterações (Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público).

17	Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis	RN nº 02/03 TCE/AL
18	Inventário dos bens existentes no Almoxarifado.	RN nº 02/03 TCE/AL
19	Rol dos Adiantamentos.	Art. 13 da LE nº 5.604/94
20	Relação de restos a pagar, identificando os valores processados e os não processados.	LF nº 4.320/64
21	Relação dos Processos Licitatórios ocorridos no exercício.	LF nº 8.666/93 e RN nº 02/03 TCE/AL
22	Relação das despesas efetuadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.	Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
23	Nome dos servidores que compõem a Comissão de Licitação/Pregoeiro e equipe de apoio e os respectivos cargos/funções na administração pública.	LF nº 8.666/93 e legislação afim.
24	Relação dos convênios firmados no exercício.	Art. 1º, inc. XX e art. 5º, inc. VI Lei nº 5.604/94 - LOTCE/AL
25	Cópias de Leis que autorizam alienação de bens, assim como, procedimento administrativo quanto houver no exercício, registros contábeis de compra, de desapropriação e de alienação de bens imóveis.	RN nº 02/03 TCE/AL e RN nº 03/07 TCE/AL.
26	Declaração do gestor, que o Portal da Transparência contém as informações do Resumo Mensal da Folha de Pagamento (Regime Geral de Previdência Social - RGPS e Regime Próprio de Previdência Social - RPPS)	Art. 48, parágrafo único, Itens. 1. III e Art. 48-A da LC nº 101/00-LRF.
27	Cópia da norma instituidora do Conselho do FUNDEB e do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.	LF nº 11.494/07
28	Relatório e parecer do Conselho do FUNDEB acerca da aplicação dos recursos vinculados pela Emenda Constitucional Nº. 53 e Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007 e alocados via FUNDEB.	LF nº 11.494/07
29	Plano Municipal/Estadual de Educação, previsto na Lei nº 10.172/2001, vigente no exercício a que se refere à Prestação de Contas.	Lei nº 10.172/2001
30	Ata da Eleição do Presidente do Conselho Municipal/Estadual de Educação.	Lei Federal nº. 11.494/07
31	Atas das reuniões do Conselho Municipal de Educação do exercício a que se refere a prestação de contas.	Lei Federal nº. 11.494/07
32	Relatórios de auditorias realizadas pelo Conselho de Educação, informando que medidas foram tomadas para saneamento das irregularidades, caso encontradas.	Lei Federal nº. 11.494/07
33	Certidão contendo a composição do Conselho Municipal/Estadual de Educação - CME, bem como sua respectiva representatividade distribuída entre usuários, profissionais de educação, prestadores de	Lei Federal nº. 11.494/07
34	Parecer do controle interno atestando a veracidade dos dados constantes na prestação de contas.	CR/88, CE/89, LF nº 4.320/64, LE nº 5.604/94 - LOTCE/AL, LC nº 101/00 - LRF e IN nº 03/11 TCE/AL.
35	Nota Explicativa quando houver no exercício. Devedores Diversos, Cancelamento de Resto a Pagar, entre outras situações merecedoras de esclarecimentos.	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCT 16.6 / Portaria STN nº 437/12 (e alterações).
36	Protocolo de envio e demonstrativos referentes às informações prestadas por meio do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE.	Portaria nº 844/2008.

RELATÓRIO DE GESTÃO

(Item 02 – Resolução nº01/2016 TCE-AL)

O presente relatório tem como objetivo abordar os aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, permitindo um resumo dos atos de gestão praticados durante o exercício financeiro de 2025.

Ao longo do ano de 2025, procuramos tratar a Administração Pública deste Município com base nos princípios constitucionais da administração pública.

No que diz respeito ao aspecto orçamentário, os atos e fatos de gestão foram realizados de modo que obedecesse a Lei Municipal Orçamentária aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, obedecendo as fases da despesa pública, da licitação e/ou dispensa ou inexigibilidade, empenho, liquidação e pagamento.

Com relação à parte financeira, adotamos a transferência eletrônica como a única forma de pagamento, principalmente no que diz respeito aos recursos de origem Federal e Estadual, dispensando o uso de cheques e outros meios de pagamento, sendo o pagamento o último ato para encerramento dos processos de despesas, principalmente após as análises do Controle Interno e Procuradoria.

No aspecto fiscal, procuramos respeitar todos os limites prescritos na Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, bem como os da Carta da República. Principalmente procurando sempre enquadrar o limite com pessoal e dívida consolidada líquida em relação à receita corrente líquida, cada dia mais escassa. Equilibrando o limite mínimo de 25% em MDE e o limite mínimo de 70% de pessoal e encargos sociais do Fundo Municipal de Educação com os recursos vinculados do fundeb ingressados no exercício de 2025, em conformidade com o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da despesa com pessoal em relação a Receita Corrente Líquida.

Os atos e fatos da Gestão deste Fundo Municipal foram operacionalizados de forma que não cometêssemos qualquer irregularidade e/ou impropriedade com má fé. Sempre que tivemos dúvida sobre a utilização de recursos/realização despesas procuramos o setor jurídico, controladoria e demais assessorias do Município. Utilizando de forma eficaz e econômica os recursos que já estão escassos em relação a prestação de serviço publico.

A Equipe deste Fundo Município procurou dar nova ênfase ao Patrimônio Público deste Órgão, principalmente o do aspecto econômico, cultural, zelando, preservando e defendendo. O Patrimônio deste Fundo Município foi utilizado no exercício de 2025,

exclusivamente para o seu objeto específico, não cedendo a qualquer outro Órgão, mesmo que de outras esferas de Governo, poder ou demais Secretarias.

O presente Fundo Municipal de Educação tem como finalidade programar, coordenar e executar a política educacional na rede pública municipal de ensino, administrar o sistema de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento, visando proporcionar qualidade dos serviços sob a responsabilidade do ente público.

Tendo, ações realizadas durante o exercício de 2025 como infraestrutura, proporcionando reformas e melhorias nas escolas das zonas urbanas e rurais pertencente ao quadro deste município.

Procuramos no presente relatório, focar os principais aspectos da gestão da Secretaria Municipal de Educação de Jundiá no exercício de 2025, elencando com clareza e objetividade.

No setor público, planejamento é o estudo e o estabelecimento das diretrizes e metas que deverão orientar a ação governamental. Planejamento é o processo de definição de um cenário futuro desejado e dos meios eficazes para alcançá-lo. No atual sistema orçamentário nacional, estabelecido pela Constituição Federal, três são os instrumentos utilizados para a operacionalização do processo de planejamento nos entes federados: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Na Lei Orçamentária do exercício de 2025 observando o Fundo Municipal de Educação de Jundiá, a receita estimada e a despesa fixada obedecendo rigorosamente a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº 101/2000, estando distribuída da seguinte forma:

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		20.624.771,40	DESPESAS CORRENTES		21.715.545,27
RECEITA PATRIMONIAL	22.765,70		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.530.346,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.600.758,51		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.185.199,27	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.247,19		DESPESAS DE CAPITAL		3.567.346,88
RECEITAS DE CAPITAL		129.514,63	INVESTIMENTOS	3.561.110,90	
ALIENAÇÃO DE BENS	11.236,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	6.235,98	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	118.278,63				
TOTAL		20.754.286,03	TOTAL		25.282.892,15
RESUMO DO ORÇAMENTO					
RECEITA CORRENTE		20.624.771,40	DESPESAS CORRENTES		21.715.545,27
RECEITA DE CAPITAL		129.514,63	DESPESAS DE CAPITAL		3.567.346,88
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		0,00	RESERVAS		0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		0,00			
DEDUÇÕES DA RECEITAS		0,00			
TOTAL DA RECEITA		20.754.286,03	TOTAL DA DESPESA		25.282.892,15

1. Gestão Orçamentaria

1.1 - Balanço Orçamentário

1.1.1 – Receita Orçamentaria

A receita orçamentária arrecadada no exercício importou em R\$ 20.532.432,91, contra uma previsão atualizada de R\$ 21.923.286,98, gerando uma arrecadação a menor no valor de R\$ -1.390.854,07, significando uma execução de 93,65% do orçamento previsto atualizado, ocorrendo assim um déficit de arrecadação conforme o quadro comparativo abaixo.

Receita	Previsão Atualizada	Arrecadação	Saldo
Receitas Correntes	R\$ 21.793.772,35	R\$ 20.532.432,91	R\$ -1.261.339,44
Receitas de Capital	R\$ 129.514,63	R\$ 0,00	R\$ -129.514,63
TOTAL	R\$ 21.923.286,98	R\$ 20.532.432,91	R\$ -1.390.854,07

Os demonstrativos constantes desta Prestação de Contas evidenciarão de forma analítica, o comportamento de todas as fontes de arrecadação durante o exercício.

1.1.2 – Despesa Orçamentaria

O orçamento inicial, de acordo com o aprovado através da LOA, foi de R\$ 25.282.892,15, mas, ao longo do exercício sofreu alterações, sendo atualizado o valor total passando a dispor de R\$ 32.787.311,83. A execução orçamentária da despesa foi de R\$ 29.956.975,93, conforme demonstra a seguir:

Despesa	Dotação atualizada	Despesa empenhada	Saldo
Despesas Correntes	R\$ 28.714.209,32	R\$ 26.734.214,95	R\$ 1.979.994,37
Despesa de Capital	R\$ 4.073.102,51	R\$ 3.222.760,98	R\$ 850.341,53
TOTAL	R\$ 32.787.311,83	R\$ 29.956.975,93	R\$ 2.830.335,90

Os limites constitucionais de gastos com a aplicação dos no mínimo 25% dos recursos de impostos e transferências de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, como o mínimo do Fundeb 70% e o máximo do Fundeb 30%, foram rigorosamente observados.

Os demonstrativos anexos à Prestação de Contas demonstrarão de forma detalhada toda a movimentação da despesa orçamentária no exercício.

Quando comparamos o montante da receita arrecadada com o total da despesa empenhada, nota-se que houve déficit na execução orçamentária no exercício de 2025 de R\$ 9.424.543,02, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Descrição	Valores
Receita arrecadada	R\$ 20.532.432,91
Despesa empenhada	R\$ 29.956.975,93
Superávit orçamentário	R\$ -9.424.543,02

1.1.3 – Restos a pagar

Como se pode observar no total da despesa empenhada, cerca de 99,72% foram pagas, gerando dessa forma Restos a Pagar no montante de R\$ 83.835,95, equivalente a aproximadamente 0,28% da despesa empenhada, conforme a seguir demonstrado:

Despesa empenhada	Despesa liquidada	Despesa paga	Restos a pagar
R\$ 29.956.975,93	R\$ 29.931.975,78	R\$ 29.873.139,98	R\$ 83.835,95

A inscrição de restos a pagar é dividida em dois grupos: os processados e os não processados. Sendo processados aqueles que já cumpriram o regular estágio de liquidação e os não processados os que ainda não o cumpriram. Menciona-se que a distinção entre os restos a pagar processados e não processados será desenvolvido em tópico posterior.

Quadro A

Restos a pagar processados	Valores
1. Despesa liquidada	R\$ 29.931.975,78
3. Despesa paga	R\$ 29.873.139,98
Resultado A (1-3) =	R\$ 58.835,80

Quadro B

Restos a pagar não processados	Valores
1.Despesa empenhada	R\$ 29.956.975,93
2.Despesa liquidada	R\$ 29.931.975,78
Resultado B (1-2) =	R\$ 25.000,15

Somatório do resultado do quadro (A+B) =	R\$ 83.835,95

2. Gestão Financeira

2.1 – Balanço Financeiro

A gestão financeira tem por objetivo apresentar o fluxo financeiro da entidade, decorrente das operações orçamentárias e extraorçamentárias apuradas durante todo o exercício de 2025, a qual resulta em aumento ou diminuição das disponibilidades financeiras ao compararmos saldos iniciais e finais.

Os registros contábeis de natureza orçamentária e financeiras utilizados na elaboração deste balanço sofreu interferência de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela International Federation of Accountants (IFAC), respectivamente.

O planejamento, a análise e o controle dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Educação de Jundiá têm a finalidade de atender às diversas funções da despesa, bem como buscar uma administração eficiente das reservas financeiras para cobertura das obrigações constitucionais e legais.

Ingressos		Dispêndios	
Receitas Orçamentarias	R\$ 20.532.432,91	Despesas Orçamentarias	R\$ 29.956.975,93
Transferência Financeiras Recebidas	R\$ 3.816.122,63	Transferências Financeiras Concedidas	R\$ 6.372.159,51
Recebimentos Extraorçamentários	R\$ 3.719.725,70	Pagamentos Extraorçamentários	R\$ 4.561.057,27
Saldo do exercício anterior	R\$ 17.563.025,15	Saldo para o exercício seguinte	R\$ 4.741.113,68
Total	R\$ 45.631.306,39	Total	R\$ 45.631.306,39

3. Gestão Patrimonial

O Balanço Patrimonial, levantado em estrita observância às normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64, apresentou um saldo patrimonial positivo, na ordem de R\$ 16.948.176,03. De forma resumida, a posição do patrimônio público municipal em 31/12/2025 era a seguinte:

Ativo Financeiro	R\$ 4.793.350,08	Passivo Financeiro	R\$ 136.072,35
Ativo Permanente	R\$ 12.290.898,30	Passivo Permanente	R\$ 0,00
Saldo Patrimonial	R\$ 0,00	Saldo Patrimonial	R\$ 16.948.176,03
Total	R\$ 17.084.248,38	Total	R\$ 17.084.248,38

O resultado econômico do exercício foi superávit em R\$ R\$ -9.675.204,38 decorrente da diferença entre as variações ativas e as variações passivas, apuradas conforme o Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, peça integrante desta Prestação de Contas. Resumidamente, o resultado econômico do exercício está demonstrado a seguir:

Variações Aumentativas	R\$ 24.373.569,19	Variações Diminutivas	R\$ 34.048.773,57
Déficit Verificado	R\$ 9.675.204,38	Superávit Verificado	R\$ 0,00
Total	R\$ 34.048.773,57	Total	R\$ 34.048.773,57

4. Gestão Fiscal

4.1 - Aplicação de recursos

4.1.1 - Aplicação de recurso na educação

O direito à educação foi inserido na Constituição Federal de 1988, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

As despesas empenhadas, no exercício 2025, custeadas com recursos vinculadas à educação com as fontes de recursos consideradas de aplicação de recursos próprios para o cumprimento do limite constitucional de manutenção e desenvolvimento do ensino ultrapassou seu limite mínimo de 25%. Dos recursos do FUNDEB, foram aplicados 70% com profissionais do magistério e os demais recursos os 30% restantes foram aplicados em despesas de manutenção das escolas que compõem esse município. Os recursos vinculados à educação destinam-se à execução de trabalho relacionado com a educação básica pública, desenvolvidos e coordenados pela Secretaria Municipal de Educação do Município.

5. Gestão Operacional

Durante o exercício de 2025 a gestão pública trabalhou de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo toda legislação e acompanhando todas as ações desenvolvidas, visando a proteção de ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção de eficiência operacional e a gestão otimizada dos processos financeiros e administrativos.

6. Considerações Finais

Através deste Relatório de Gestão procuramos enfocar, de forma resumida, os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do

exercício de 2025. Com uma análise dos anexos integrantes desta Prestação de Contas, é possível obter uma visão mais detalhada sobre toda a movimentação dos bens e recursos públicos ocorrida no período.

Procurou-se, no entanto, organizar todas as ações a serem desenvolvidas em Programas, compatibilizando-os aos recursos disponíveis, os quais de efetivaram de modo esperado, sendo, portanto, suficientes para dar cumprimento as metas estabelecidas.

Jundiá, Alagoas, 31 de dezembro de 2025.

RENAN PEREIRA DE Assinado de forma
SOUZA:027271364 digital por RENAN
39 PEREIRA DE
SOUZA:02727136439

Renan Pereira de Souza
Secretário(a) Municipal de Educação



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2025

PÁGINA: 1 DE 6.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ

0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

04.0015.12.122.0020.1028 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA CENTRAL DE ARMAZENAMENTO

4490.51.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	112.360,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- OBRAS E INSTALAÇÕES	74.200,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1541.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	11.236,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1542.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1570.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	3.200,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1706.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	5.200,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1710.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1550.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200,00

TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.122.0020.1028

253.896,00

04.0015.12.361.0008.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO

3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.079,85
3190.08.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.060,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.809,44
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.696,72
3190.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.334,32
3190.94.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.870,79
3191.13.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	73.584,56
3390.08.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.060,00
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.628,05
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- MATERIAL DE CONSUMO	795.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1706.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1502.10.010	- MATERIAL DE CONSUMO	1.060,00
3390.31.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.235,98
3390.35.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	38.663,07
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.415,88
3390.36.00.00.00.0000	- 1706.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.130.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1706.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1502.10.010	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.060,00
3390.47.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.870,79
3390.91.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- SENTENÇAS JUDICIAIS	2.120,00
3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.586,77
3390.93.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.741,58
4490.51.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- OBRAS E INSTALAÇÕES	21.671,41
4490.51.00.00.00.0000	- 1706.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	2.600,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.798,63
4490.52.00.00.00.0000	- 1706.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1502.10.010	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	530,00

TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2005

2.363.077,84

04.0015.12.361.0008.2015 - MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA

3190.11.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.719,15
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.163,36
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.122,47
3390.18.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	48.888,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- MATERIAL DE CONSUMO	63.600,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1710.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	10.600,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1571.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	3.674,17
3390.32.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.236,00
3390.33.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.123,60
3390.35.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.236,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.236,00
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.256,05
3390.36.00.00.00.0000	- 1571.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	247,19
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.255,93
3390.39.00.00.00.0000	- 1710.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.600,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1571.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.707,87
3390.47.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.123,60
3390.48.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	11.236,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500,00

TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2015

311.525,39



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2025

PÁGINA: 2 DE 6.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO			CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
04.0015.12.361.0008.4001 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%			
3190.04.00.00.00.0000	- 1540.10.700	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.597.469,45
3190.04.00.00.00.0000	- 1541.10.700	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	449.854,66
3190.04.00.00.00.0000	- 1542.10.700	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	530.374,15
3190.11.00.00.00.0000	- 1540.10.700	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.322.091,06
3190.11.00.00.00.0000	- 1541.10.700	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	758.048,88
3190.11.00.00.00.0000	- 1542.10.700	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	530.000,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1540.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350.102,46
3190.13.00.00.00.0000	- 1541.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.887,84
3190.13.00.00.00.0000	- 1542.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.800,00
3190.91.00.00.00.0000	- 1544.00.000	- SENTENÇAS JUDICIAIS	56.160,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1540.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	502.958,88
3191.13.00.00.00.0000	- 1541.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	104.764,46
3191.13.00.00.00.0000	- 1542.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	37.415,88
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4001			9.479.927,72
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%			
3190.04.00.00.00.0000	- 1543.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.300,00
3190.04.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	34.831,60
3190.04.00.00.00.0000	- 1541.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.600,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1543.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.420,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.944,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1541.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.975,70
3190.13.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.665,53
3190.94.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	13.480,15
3191.13.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.887,68
3390.08.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.988,78
3390.08.00.00.00.0000	- 1541.00.000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.247,19
3390.30.00.00.00.0000	- 1543.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1544.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	10.200,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	393.260,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1541.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	308.413,12
3390.30.00.00.00.0000	- 1542.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	54.006,15
3390.33.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.693,22
3390.35.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	37.415,88
3390.35.00.00.00.0000	- 1541.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.235,98
3390.36.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	124.719,60
3390.36.00.00.00.0000	- 1541.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.122,91
3390.39.00.00.00.0000	- 1543.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.800,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1544.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.600,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	374.158,80
3390.39.00.00.00.0000	- 1541.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.668,28
4490.51.00.00.00.0000	- 1544.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	12.472,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	37.415,88
4490.51.00.00.00.0000	- 1541.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	3.741,58
4490.51.00.00.00.0000	- 1542.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	6.174,18
4490.52.00.00.00.0000	- 1543.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1544.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.472,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.303,72
4490.52.00.00.00.0000	- 1541.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.797,40
4490.52.00.00.00.0000	- 1542.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.359,64
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002			1.912.970,97
04.0015.12.361.0008.4010 - PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			
3390.30.00.00.00.0000	- 1551.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	4.926,54
3390.36.00.00.00.0000	- 1551.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.723,86
3390.39.00.00.00.0000	- 1551.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.332,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4010			8.982,40
04.0015.12.361.0008.4011 - (QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
3390.30.00.00.00.0000	- 1550.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	561.037,05
3390.36.00.00.00.0000	- 1550.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.470,42
3390.39.00.00.00.0000	- 1550.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	265.000,00
3390.47.00.00.00.0000	- 1550.00.000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.060,00
3390.91.00.00.00.0000	- 1550.00.000	- SENTENÇAS JUDICIAIS	530,00
3390.93.00.00.00.0000	- 1550.00.000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	530,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1550.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	19.618,38
4490.52.00.00.00.0000	- 1550.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.809,18
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4011			874.055,03



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2025

PÁGINA: 3 DE 6.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO			CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
04.0015.12.361.0008.4014	- PNAEF - ALIMENTACAO ESCOLAR - FUNDAMENTAL		
3390.30.00.00.00.0000	- 1552.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		224.495,28
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4014			224.495,28
04.0015.12.361.0008.4017	- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		
3190.04.00.00.00.0000	- 1569.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.600,00
3190.13.00.00.00.0000	- 1569.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.244,95
3390.30.00.00.00.0000	- 1569.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		5.615,34
3390.36.00.00.00.0000	- 1569.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.463,39
3390.39.00.00.00.0000	- 1569.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.425,88
4490.52.00.00.00.0000	- 1569.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.743,55
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4017			33.093,11
04.0015.12.361.0008.4018	- RATEIO DOS RECURSOS DOS PRECATÓRIO FUNDEF		
3190.91.00.00.00.0000	- 1544.00.000 - SENTENÇAS JUDICIAIS		480.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4018			480.000,00
04.0015.12.361.0008.5015	- AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
4490.52.00.00.00.0000	- 1543.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.360,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1544.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.200,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1755.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.236,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		112.360,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.10.010 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		78.652,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1706.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.200,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1710.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.300,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1542.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		63.600,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1570.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1571.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.908,36
4490.52.00.00.00.0000	- 1550.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.800,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1502.10.010 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.060,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.5015			342.276,36
04.0015.12.361.0008.6005	- MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.10.010 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.449,52
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.010 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.369,67
3190.92.00.00.00.0000	- 1500.10.010 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.122,47
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.10.010 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		873,03
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.10.010 - MATERIAL DE CONSUMO		1.870,79
3390.33.00.00.00.0000	- 1500.10.010 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.369,67
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.10.010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.628,05
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.870,79
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.6005			34.553,99
04.0015.12.361.0008.6016	- MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS		
3190.11.00.00.00.0000	- 1500.10.010 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.696,72
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.010 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.425,10
3190.92.00.00.00.0000	- 1500.10.010 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.870,79
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.10.010 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		866,93
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.10.010 - MATERIAL DE CONSUMO		13.480,15
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.10.010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.334,32
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.671,41
3390.92.00.00.00.0000	- 1500.10.010 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		866,93
4490.51.00.00.00.0000	- 1500.10.010 - OBRAS E INSTALAÇÕES		37.415,88
4490.51.00.00.00.0000	- 1570.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		53.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.10.010 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.014,13
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.6016			230.642,36
04.0015.12.361.0008.6020	- MANUTENCAO DO CONSELHO DE EDUCACAO BASICA		
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.10.010 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.628,05
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.10.010 - MATERIAL DE CONSUMO		1.628,05
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.10.010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.512,15
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.512,15
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.10.010 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.256,05
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.6020			19.536,45
04.0015.12.361.0008.6021	- MANUTENCAO DO CONSELHO DE ALIMENTACAO ESCOLAR		
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.10.010 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.628,05
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.10.010 - MATERIAL DE CONSUMO		3.256,05
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.10.010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.628,05
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.256,05
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.6021			9.768,20



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2025

PÁGINA: 4 DE 6.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO			CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
04.0015.12.361.0011.1015 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINASIO DE ESPORTES E QUADRAS POLIESPORTIVAS			
4490.51.00.00.00.0000	- 1542.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		53.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1571.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		4.800,42
4490.51.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		53.390,36
4490.51.00.00.00.0000	- 1544.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		39.280,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1500.10.010 - OBRAS E INSTALAÇÕES		169.600,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1550.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		53.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1570.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		4.200,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1706.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		4.200,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1710.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		3.600,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1502.10.010 - OBRAS E INSTALAÇÕES		2.120,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0011.1015			387.190,78
04.0015.12.361.0012.5016 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA REDE DE ENSINO			
4490.61.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.494,40
4490.61.00.00.00.0000	- 1500.10.010 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		7.865,20
4490.61.00.00.00.0000	- 1542.00.000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.618,00
4490.61.00.00.00.0000	- 1544.00.000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		11.236,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0012.5016			29.213,60
04.0015.12.361.0019.4007 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			
3390.30.00.00.00.0000	- 1553.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		25.595,78
3390.36.00.00.00.0000	- 1553.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.943,92
3390.39.00.00.00.0000	- 1553.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.483,84
3390.47.00.00.00.0000	- 1553.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.123,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0019.4007			39.147,14
04.0015.12.361.0019.4009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE / ESTADO			
3390.30.00.00.00.0000	- 1571.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		78.397,60
3390.36.00.00.00.0000	- 1571.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.247,20
3390.39.00.00.00.0000	- 1571.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.708,00
3390.47.00.00.00.0000	- 1571.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.247,20
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0019.4009			103.600,00
04.0015.12.361.0020.1014 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS			
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.10.010 - MATERIAL DE CONSUMO		12.471,96
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.512,15
4490.51.00.00.00.0000	- 1543.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		5.300,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1540.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		89.888,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1544.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		47.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1500.10.010 - OBRAS E INSTALAÇÕES		392.200,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1550.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		53.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1570.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		4.200,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1571.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000,02
4490.51.00.00.00.0000	- 1706.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		4.800,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1710.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		2.600,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1542.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		127.899,60
4490.51.00.00.00.0000	- 1502.10.010 - OBRAS E INSTALAÇÕES		2.120,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1570.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.900,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1571.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600,00
4490.61.00.00.00.0000	- 1500.10.010 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		31.179,90
4590.61.00.00.00.0000	- 1500.10.010 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		6.235,98
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0020.1014			796.907,61
04.0015.12.365.0008.4003 - FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%			
3190.04.00.00.00.0000	- 1542.10.700 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.272.596,00
3190.04.00.00.00.0000	- 1540.10.700 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		27.438,31
3190.11.00.00.00.0000	- 1542.10.700 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.378.000,00
3190.11.00.00.00.0000	- 1540.10.700 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		34.921,48
3190.13.00.00.00.0000	- 1542.10.700 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		371.000,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1542.10.700 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		118.483,62
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.4003			3.202.439,41
04.0015.12.365.0008.4004 - FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%			
3190.04.00.00.00.0000	- 1542.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.460,74
3190.11.00.00.00.0000	- 1542.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.906,67
3190.13.00.00.00.0000	- 1542.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.653,02
3191.13.00.00.00.0000	- 1542.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		6.235,98
3390.14.00.00.00.0000	- 1542.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		6.738,17
3390.30.00.00.00.0000	- 1543.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		6.360,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1544.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1542.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		265.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2025

PÁGINA: 5 DE 6.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO			CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3390.36.00.00.00.0000	- 1542.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.471,96
3390.39.00.00.00.0000	- 1543.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.300,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1544.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1542.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116.600,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1542.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	59.314,19
4490.52.00.00.00.0000	- 1542.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.067,70
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.4004			606.108,43
04.0015.12.365.0008.4012 - PNAEC - ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHE			
3390.30.00.00.00.0000	- 1552.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	99.775,68
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.4012			99.775,68
04.0015.12.365.0008.4013 - PNAEP - ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE-ESCOLAR			
3390.30.00.00.00.0000	- 1552.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	87.303,72
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.4013			87.303,72
04.0015.12.365.0008.5014 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O ENSINO INFANTIL			
4490.52.00.00.00.0000	- 1543.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.440,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.600,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1706.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1544.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.200,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1710.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1542.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	330.171,21
4490.52.00.00.00.0000	- 1570.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1571.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.261,97
4490.52.00.00.00.0000	- 1550.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1502.10.010	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.060,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.5014			492.333,18
04.0015.12.365.0008.6004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.084,34
3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.135,88
3390.14.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	935,39
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- MATERIAL DE CONSUMO	3.741,58
3390.36.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.685,02
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.115,74
4490.52.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.235,98
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.6004			36.933,93
04.0015.12.365.0019.4008 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL			
3390.30.00.00.00.0000	- 1553.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	13.582,80
3390.36.00.00.00.0000	- 1553.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.247,19
3390.39.00.00.00.0000	- 1553.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.101,16
3390.47.00.00.00.0000	- 1553.00.000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.123,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0019.4008			24.054,75
04.0015.12.365.0020.1024 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES, GINÁSIO E DIVERSOS ESPAÇOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
4490.51.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	95.506,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- OBRAS E INSTALAÇÕES	212.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1542.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	212.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1570.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	6.500,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1571.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	3.200,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1543.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	6.360,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1544.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	44.180,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1550.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1710.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	3.600,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1706.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1502.10.010	- OBRAS E INSTALAÇÕES	2.120,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0020.1024			643.466,00
04.0015.12.366.0008.4005 - FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 70%			
3190.04.00.00.00.0000	- 1540.10.700	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	384.154,83
3190.11.00.00.00.0000	- 1540.10.700	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	249.439,20
3190.13.00.00.00.0000	- 1540.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00
3191.13.00.00.00.0000	- 1540.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	43.992,96
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.366.0008.4005			715.586,99
04.0015.12.366.0008.4006 - FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%			
3190.04.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.139,21
3190.11.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.955,13
3190.13.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.627,82
3191.13.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.991,02



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2025

PÁGINA: 6 DE 6.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO			CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3390.30.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	3.117,99
3390.35.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.494,39
3390.36.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.741,58
3390.39.00.00.00.0000	- 1542.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1544.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	620.929,20
3390.39.00.00.00.0000	- 1541.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.200,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.235,98
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.366.0008.4006			815.432,32
04.0015.12.366.0008.4015 - PNAE-EJA - ALIMENTACAO ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS/IEE			
3390.30.00.00.00.0000	- 1552.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	54.484,91
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.366.0008.4015			54.484,91
04.0015.12.368.0008.4019 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, UNIFORME DESTINADOS AO ENSINO ESCOLAR			
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	165.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 1706.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
3390.32.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.200,00
3390.32.00.00.00.0000	- 1706.00.000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.300,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1706.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.368.0008.4019			226.700,00
04.0015.12.368.0021.4016 - MANUTENÇÃO DA CONTRAPARTIDA PARA SUPRIR A MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS			
3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	245.200,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.368.0021.4016			245.200,00
04.0015.12.368.0026.4020 - GESTÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI			
3390.30.00.00.00.0000	- 1569.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	47.332,60
3390.36.00.00.00.0000	- 1569.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.300,00
3390.39.00.00.00.0000	- 1569.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.200,00
3390.40.00.00.00.0000	- 1569.00.000	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.600,00
3390.47.00.00.00.0000	- 1569.00.000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.120,00
3390.93.00.00.00.0000	- 1569.00.000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.060,00
4490.51.00.00.00.0000	- 1569.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300,00
4490.52.00.00.00.0000	- 1569.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.368.0026.4020			98.212,60
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015			25.282.892,15
TOTAL DO ÓRGÃO: 04			25.282.892,15
TOTAL ORÇAMENTÁRIO:			25.282.892,15

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439

Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404

Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441

Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441



DECRETO Nº 01

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 542/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
02 -	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
	0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.0003.04.122.0007.2003	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
381	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.396,20
1627	3190.04.00.00.00.0000	-	2500.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.378,00
205	3393.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.759,37
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003					30.533,57
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003					30.533,57
	0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.0004.04.122.0007.6001	- MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE				
460	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.549,08
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.122.0007.6001					84.549,08
02.0004.04.123.0007.2004	- MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS				
1629	3390.47.00.00.00.0000	-	1750.00.000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	22,36
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.123.0007.2004					22,36
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004					84.571,44
	0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
02.0008.20.122.0007.2008	- MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
1625	3390.08.00.00.00.0000	-	2500.00.000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	520,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008					520,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008					520,00
	0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.0009.15.122.0007.6010	- MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA				
1626	3390.39.00.00.00.0000	-	2710.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
1641	3390.39.00.00.00.0000	-	2500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,82
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.6010					225.000,82
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009					225.000,82
	0021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
02.0021.13.122.0007.2020	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA				
1617	3390.93.00.00.00.0000	-	2715.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.090,11
1618	3390.93.00.00.00.0000	-	2716.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	719,76
1639	3390.93.00.00.00.0000	-	1715.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37,50
1640	3390.93.00.00.00.0000	-	1716.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,91
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0021.13.122.0007.2020					14.849,28
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0021					14.849,28
TOTAL DO ÓRGÃO: 02					355.475,11
03 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ				
	0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0006.10.122.0002.8010	- MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
1624	3350.43.00.00.00.0000	-	2621.00.000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	185.860,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8010					185.860,40
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0006					185.860,40
	0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0013.10.301.0002.8001	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA				
1642	3390.30.00.00.00.0000	-	2600.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	78.227,64
1628	3390.39.00.00.00.0000	-	2600.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.826,00
1615	4490.52.00.00.00.0000	-	2621.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.800,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8001					105.853,64
03.0013.10.301.0002.8009	- MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
1616	3390.39.00.00.00.0000	-	2621.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.242,69
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009					32.242,69
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013					138.096,33
TOTAL DO ÓRGÃO: 03					323.956,73
04 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ				



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA					
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%					
1621	4490.52.00.00.00.0000	-	2540.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.055.317,95
1622	4490.52.00.00.00.0000	-	2541.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.682,05
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002					1.075.000,00
04.0015.12.361.0019.4009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE / ESTADO					
1638	3390.30.00.00.00.0000	-	2571.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	9.800,51
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0019.4009					9.800,51
04.0015.12.365.0008.4004 - FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%					
669	4490.52.00.00.00.0000	-	1542.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	443.632,30
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.4004					443.632,30
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015					1.528.432,81
TOTAL DO ÓRGÃO: 04					1.528.432,81
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ					
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
05.0012.08.122.0001.6113 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
1619	3390.30.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	9.116,81
1620	3390.39.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	241,92
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6113					9.358,73
05.0012.08.243.0001.6103 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
1637	3190.04.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.830,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.243.0001.6103					1.830,00
05.0012.08.244.0001.6101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
1631	3190.04.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.474,00
1632	3190.13.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	724,50
1633	3390.39.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6101					9.212,10
05.0012.08.244.0001.6105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO					
1630	3390.39.00.00.00.0000	-	2661.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6105					69,00
05.0012.08.244.0001.6108 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS					
1636	3190.04.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.581,00
1634	3190.13.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	592,83
1635	3390.39.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15,87
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6108					2.189,70
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012					22.659,53
TOTAL DO ÓRGÃO: 05					22.659,53
TOTAL DOS CRÉDITOS:					2.230.524,18

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	536.398,72
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.694.125,46
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	2.230.524,18

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ					
0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
02.0004.04.122.0007.6001 - MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE					
454	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.415,88
455	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.117,99
456	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	873,03
457	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	1.870,79
458	3390.35.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	46.769,85
459	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.676,20
461	3390.92.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	980,91
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.122.0007.6001					92.704,65
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004					92.704,65
0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
02.0009.26.782.0014.1006 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS					
794	3390.39.00.00.00.0000	-	1750.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22,36
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.26.782.0014.1006					22,36



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009				22,36
0021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
02.0021.13.392.0007.2021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL				
1175	3390.39.00.00.00.0000	- 1715.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39,41
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0021.13.392.0007.2021				39,41
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0021				39,41
TOTAL DO ÓRGÃO: 02				92.766,42
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ				
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA				
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				
943	3390.30.00.00.00.0000	- 1542.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	50.718,30
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002				50.718,30
04.0015.12.361.0008.5015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				
1049	4490.52.00.00.00.0000	- 1542.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.600,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.5015				63.600,00
04.0015.12.365.0008.4004 - FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%				
661	3190.04.00.00.00.0000	- 1542.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00
662	3190.11.00.00.00.0000	- 1542.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
666	3390.36.00.00.00.0000	- 1542.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
667	3390.39.00.00.00.0000	- 1542.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
668	4490.51.00.00.00.0000	- 1542.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	59.314,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.4004				129.314,00
04.0015.12.365.0008.5014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O ENSINO INFANTIL				
1207	4490.52.00.00.00.0000	- 1542.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.5014				200.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015				443.632,30
TOTAL DO ÓRGÃO: 04				443.632,30
				536.398,72

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/AL, 2 de janeiro de 2025.

JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

Assinado de forma digital
por JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 02

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 542/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
02	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			
		0003	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.0003.04.122.0007.2003	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
1627	3190.04.00.00.00.0000	-	2500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	97.644,00
391	3390.35.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	185.454,20
393	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.409,38
205	3393.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.603,21
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003					325.110,79
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003					325.110,79
		0004	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.0004.04.123.0007.2004	-	MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS			
1572	3390.39.00.00.00.0000	-	1705.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.123.0007.2004					56,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004					56,00
		0008	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.0008.20.122.0007.2008	-	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1653	3190.04.00.00.00.0000	-	2500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	66.792,00
1625	3390.08.00.00.00.0000	-	2500.00.000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	455,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008					67.247,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008					67.247,00
		0019	-	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
02.0019.04.122.0007.2019	-	MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE			
447	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.115,89
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0019.04.122.0007.2019					4.115,89
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0019					4.115,89
TOTAL DO ÓRGÃO: 02					396.529,68
03	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ			
		0006	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
03.0006.10.122.0002.8010	-	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
1624	3350.43.00.00.00.0000	-	2621.00.000	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.556,02
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8010					70.556,02
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0006					70.556,02
		0013	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.0013.10.301.0002.8001	-	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA			
1642	3390.30.00.00.00.0000	-	2600.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	64.162,11
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8001					64.162,11
03.0013.10.301.0002.8009	-	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1616	3390.39.00.00.00.0000	-	2621.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.149,69
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009					34.149,69
03.0013.10.304.0006.8006	-	MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE			
1650	3191.13.00.00.00.0000	-	1604.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.211,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006					1.211,60
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013					99.523,40
TOTAL DO ÓRGÃO: 03					170.079,42
04	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ			
		0015	-	FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA	
04.0015.12.361.0008.2005	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO			
590	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	21,95
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2005					21,95
04.0015.12.361.0008.4002	-	FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%			
1651	3390.30.00.00.00.0000	-	2541.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	156.265,66
1652	3390.30.00.00.00.0000	-	2542.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	341.904,63
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002					498.170,29



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
04.0015.12.365.0008.4004 - FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%				
182	3390.30.00.00.00.0000	- 1543.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	137.172,00
665	3390.30.00.00.00.0000	- 1542.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	105.123,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.4004				242.295,60
04.0015.12.366.0008.4006 - FUNDEB/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 30%				
674	3390.30.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	333.855,71
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.366.0008.4006				333.855,71
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015				1.074.343,55
TOTAL DO ÓRGÃO: 04				1.074.343,55
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ				
0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
05.0007.08.122.0001.2007 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
418	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.584,12
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.122.0001.2007				4.584,12
05.0007.08.243.0001.6112 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
560	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	554,22
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.243.0001.6112				554,22
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0007				5.138,34
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
05.0012.08.243.0001.6103 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
1637	3190.04.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.938,00
1645	3190.13.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.531,32
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.243.0001.6103				12.469,32
05.0012.08.244.0001.6104 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (IGDBF)				
1643	3190.04.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.075,00
1644	3190.13.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	463,54
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6104				1.538,54
05.0012.08.244.0001.6105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO				
1646	3390.30.00.00.00.0000	- 2661.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	3.725,86
1630	3390.39.00.00.00.0000	- 2661.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6105				3.806,86
05.0012.08.244.0001.6108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS				
1634	3190.13.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	858,90
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6108				858,90
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012				18.673,62
TOTAL DO ÓRGÃO: 05				23.811,96
TOTAL DOS CRÉDITOS:				1.664.764,61

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	719.389,88
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	850.602,73
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	94.772,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	1.664.764,61

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.0003.04.122.0007.6003 - MANUTENÇÃO DE DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES				
347	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
473	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.581,68
474	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
475	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
476	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.6003				23.081,68
02.0003.04.122.0007.6017 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL				
525	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
526	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.247,19
529	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
531	3390.35.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
533	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.6017				25.247,19
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003				48.328,87
0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
02.0004.04.122.0007.6002 - MANUTENCAO DO DEPTO DE PESSOAL				
463	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
464	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
466	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	623,59
467	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	2.244,95
468	3390.33.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.733,73
469	3390.35.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	433,38
470	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.621,35
471	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.930,91
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.122.0007.6002				20.587,91
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004				20.587,91
0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
02.0008.20.122.0007.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
222	3390.30.00.00.00.0000	- 1705.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	56,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008				56,00
02.0008.20.122.0007.6013 - MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS				
514	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
519	3390.33.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.870,79
521	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.995,51
522	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.365,18
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.6013				18.231,48
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008				18.287,48
0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.0009.15.122.0007.6009 - MANUTENCAO DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA				
485	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
486	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
487	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
490	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
491	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.6009				56.500,00
02.0009.15.122.0007.6011 - MANUTENCAO DO DEPTO DE CEMITERIOS				
500	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
501	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
503	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.178,10
504	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.687,33
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.6011				28.865,43
02.0009.15.122.0007.6012 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS				
506	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.068,99
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.6012				59.068,99
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009				144.434,42
TOTAL DO ÓRGÃO: 02				231.638,68
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ				
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0013.10.304.0006.8006 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE				
1487	3190.04.00.00.00.0000	- 1604.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.211,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006				1.211,60
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013				1.211,60
TOTAL DO ÓRGÃO: 03				1.211,60
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ				
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA				
04.0015.12.361.0008.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO				
586	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21,95
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2005				21,95
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				
680	3190.04.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
650	3190.11.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.855,71
173	3390.30.00.00.00.0000	- 1543.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00
649	3390.33.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
889	3390.35.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
654	3390.36.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
175	3390.39.00.00.00.0000	- 1543.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211.800,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002				337.955,71



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
04.0015.12.365.0008.4004 - FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%				
183	3390.39.00.00.00.0000	- 1543.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.423,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.4004				35.423,60
04.0015.12.366.0008.4006 - FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%				
673	3190.04.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
677	3190.11.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
678	3190.13.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
174	3390.39.00.00.00.0000	- 1542.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.366.0008.4006				108.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015				481.401,26
TOTAL DO ÓRGÃO: 04				481.401,26
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ				
0016 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
05.0016.08.243.0001.6114 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS P/COMBATE DO TRABALHO INFANTIL E PROF. DE ADOLESCENTES				
574	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.138,34
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0016.08.243.0001.6114				5.138,34
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0016				5.138,34
TOTAL DO ÓRGÃO: 05				5.138,34
				719.389,88

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/AL, 3 de fevereiro de 2025.

JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

Assinado de forma digital
por JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 03

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 542/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
02	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			
		0002	-	GABINETE DO PREFEITO	
02.0002.04.122.0007.2002	-	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
827	3191.13.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.343,75
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0002.04.122.0007.2002					13.343,75
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0002					13.343,75
		0003	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.0003.04.122.0007.2003	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
1627	3190.04.00.00.00.0000	-	2500.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	98.739,00
391	3390.35.00.00.00.0000	-	1500.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	58.168,06
1660	3390.35.00.00.00.0000	-	2500.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	111.365,51
393	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124.897,98
205	3393.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	23.428,39
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003					416.598,94
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003					416.598,94
		0004	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.0004.04.123.0007.2004	-	MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS			
398	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	570,71
1572	3390.39.00.00.00.0000	-	1705.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69,00
1227	3390.47.00.00.00.0000	-	1704.00.000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8,96
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.123.0007.2004					648,67
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004					648,67
		0008	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.0008.20.122.0007.2008	-	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1653	3190.04.00.00.00.0000	-	2500.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	83.274,00
1625	3390.08.00.00.00.0000	-	2500.00.000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	390,00
1658	3390.30.00.00.00.0000	-	2500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	75.523,11
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008					159.187,11
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008					159.187,11
		0009	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02.0009.16.482.0010.1001	-	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS			
1659	4490.51.00.00.00.0000	-	2706.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	318.671,13
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.16.482.0010.1001					318.671,13
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009					318.671,13
TOTAL DO ÓRGÃO: 02					908.449,60
03	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ			
		0006	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
03.0006.10.122.0002.8010	-	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
1624	3350.43.00.00.00.0000	-	2621.00.000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	195.849,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8010					195.849,50
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0006					195.849,50
		0013	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.0013.10.301.0002.3012	-	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			
1648	4490.52.00.00.00.0000	-	2601.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.325,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.3012					58.325,00
03.0013.10.301.0002.8001	-	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA			
1628	3390.39.00.00.00.0000	-	2600.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12,69
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8001					12,69
03.0013.10.301.0002.8002	-	PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS			
1114	3191.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.589,46
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002					5.589,46
03.0013.10.301.0002.8009	-	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
904	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.908,92



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)	
689	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.10.020	-	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	75,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009						17.983,92
03.0013.10.301.0002.8016 - GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM						
1555	3190.04.00.00.00.0000	-	1605.00.000	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.597,55
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8016						7.597,55
03.0013.10.304.0006.8006 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE						
1650	3191.13.00.00.00.0000	-	1604.00.000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	973,82
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006						973,82
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013						90.482,44
TOTAL DO ÓRGÃO: 03						286.331,94
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ						
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA						
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%						
655	3390.39.00.00.00.0000	-	1540.00.000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	213.530,20
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002						213.530,20
04.0015.12.361.0008.4018 - RATEIO DOS RECURSOS DOS PRECATÓRIO FUNDEF						
1654	3190.91.00.00.00.0000	-	2544.00.000	-	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.809.614,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4018						4.809.614,80
04.0015.12.368.0026.4020 - GESTÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI						
1649	4490.52.00.00.00.0000	-	2569.00.000	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.295,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.368.0026.4020						29.295,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015						5.052.440,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 04						5.052.440,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ						
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
05.0012.08.122.0001.6113 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS						
988	3390.30.00.00.00.0000	-	1660.00.000	-	MATERIAL DE CONSUMO	5.767,22
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6113						5.767,22
05.0012.08.243.0001.6103 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						
1637	3190.04.00.00.00.0000	-	2660.00.000	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.388,00
1645	3190.13.00.00.00.0000	-	2660.00.000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.531,32
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.243.0001.6103						11.919,32
05.0012.08.244.0001.6101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
1632	3190.13.00.00.00.0000	-	2660.00.000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.214,36
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6101						1.214,36
05.0012.08.244.0001.6104 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO (IGDBF)						
1643	3190.04.00.00.00.0000	-	2660.00.000	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	950,00
1644	3190.13.00.00.00.0000	-	2660.00.000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	575,54
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6104						1.525,54
05.0012.08.244.0001.6108 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS						
1636	3190.04.00.00.00.0000	-	2660.00.000	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.581,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6108						1.581,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012						22.007,44
TOTAL DO ÓRGÃO: 05						22.007,44
TOTAL DOS CRÉDITOS:						6.269.228,98

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	471.929,02
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	5.797.299,96
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	6.269.228,98

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ					
0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
02.0003.04.122.0007.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
223	3390.30.00.00.00.0000	-	1705.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	69,00
389	3390.32.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.300,00
390	3390.33.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.600,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003					15.969,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003					15.969,00
0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
02.0004.04.123.0007.2004 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS				
395	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.449,60
396	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.971,71
397	3190.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.244,95
442	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.900,00
399	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	8.606,88
400	3390.33.00.00.00.0000	- 1500.00.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.483,17
401	3390.35.00.00.00.0000	- 1500.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	68.595,78
402	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.988,78
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.123.0007.2004				157.240,87
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004				157.240,87
0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
02.0008.20.122.0007.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
425	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.220,23
426	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	27.047,79
1140	3390.30.00.00.00.0000	- 1704.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	8,96
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008				47.276,98
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008				47.276,98
TOTAL DO ÓRGÃO: 02				220.486,85
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ				
0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0006.10.122.0002.8010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
735	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.573,38
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8010				23.573,38
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0006				23.573,38
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0013.10.301.0002.8016 - GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				
1557	3350.43.00.00.00.0000	- 1605.00.000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.297,55
1558	3390.34.00.00.00.0000	- 1605.00.000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.300,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8016				7.597,55
03.0013.10.304.0006.8006 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE				
1487	3190.04.00.00.00.0000	- 1604.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	973,82
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006				973,82
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013				8.571,37
TOTAL DO ÓRGÃO: 03				32.144,75
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ				
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA				
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				
680	3190.04.00.00.00.0000	- 1540.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
650	3190.11.00.00.00.0000	- 1540.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.088,29
651	3190.13.00.00.00.0000	- 1540.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
652	3190.94.00.00.00.0000	- 1540.00.000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	13.480,15
643	3191.13.00.00.00.0000	- 1540.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.887,68
789	3390.08.00.00.00.0000	- 1540.00.000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.988,78
653	3390.30.00.00.00.0000	- 1540.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	38.976,20
649	3390.33.00.00.00.0000	- 1540.00.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.693,22
889	3390.35.00.00.00.0000	- 1540.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17.415,88
654	3390.36.00.00.00.0000	- 1540.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002				213.530,20
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015				213.530,20
TOTAL DO ÓRGÃO: 04				213.530,20
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ				
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
05.0012.08.244.0001.6101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
1277	3190.92.00.00.00.0000	- 1660.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	259,22
1290	3350.41.00.00.00.0000	- 1660.00.000	CONTRIBUIÇÕES	1.060,00
1298	3390.31.00.00.00.0000	- 1660.00.000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	590,00
1297	3390.33.00.00.00.0000	- 1660.00.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	636,00
1292	3390.34.00.00.00.0000	- 1660.00.000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	360,00
1289	3390.35.00.00.00.0000	- 1660.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.272,00
1284	3390.48.00.00.00.0000	- 1660.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	954,00



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)	
1337	3390.96.00.00.00.0000	-	1660.00.000	-	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	636,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6101						5.767,22
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012						5.767,22
TOTAL DO ÓRGÃO: 05						5.767,22
						471.929,02

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/AL, 3 de março de 2025.

JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

Assinado de forma digital
por JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 04

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 542/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
02	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			
		0003	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.0003.04.122.0007.2003	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
1627	3190.04.00.00.00.0000	-	2500.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	99.680,00
1037	3350.43.00.00.00.0000	-	1500.00.000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	117.406,11
391	3390.35.00.00.00.0000	-	1500.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	59.615,32
393	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.371,05
1671	3390.39.00.00.00.0000	-	2500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.637,76
205	3393.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.749,44
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003					437.459,68
02.0003.04.122.0007.2006	-	INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE PADROEIRA/EMANCIPACAO/SÃO JOÃO E CARNAVAL			
1667	3390.39.00.00.00.0000	-	2501.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.212,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2006					81.212,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003					518.671,68
		0004	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.0004.04.123.0007.2004	-	MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS			
398	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150,00
1572	3390.39.00.00.00.0000	-	1705.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69,00
1668	3390.39.00.00.00.0000	-	2501.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12,69
1629	3390.47.00.00.00.0000	-	1750.00.000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	21,21
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.123.0007.2004					252,90
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004					252,90
		0008	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.0008.20.122.0007.2008	-	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
423	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	81.949,30
1625	3390.08.00.00.00.0000	-	2500.00.000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	585,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008					82.534,30
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008					82.534,30
		0009	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02.0009.15.122.0007.6010	-	MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA			
497	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.521,51
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.6010					102.521,51
02.0009.15.451.0012.1003	-	PAVIMENTACAO RURAL E URBANA.			
1655	4490.51.00.00.00.0000	-	2710.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	165.985,58
1656	4490.51.00.00.00.0000	-	2500.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	224,91
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.451.0012.1003					166.210,49
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009					268.732,00
		0021	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.0021.13.392.0007.2021	-	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL			
1669	3390.31.00.00.00.0000	-	2719.00.000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	46.302,48
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0021.13.392.0007.2021					46.302,48
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0021					46.302,48
TOTAL DO ÓRGÃO: 02					916.493,36
03	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ			
		0006	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
03.0006.10.122.0002.8010	-	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
1624	3350.43.00.00.00.0000	-	2621.00.000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	104.098,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8010					104.098,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0006					104.098,00
		0013	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.0013.10.301.0002.8001	-	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA			
1628	3390.39.00.00.00.0000	-	2600.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	314.844,69
1664	3394.30.00.00.00.0000	-	2600.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	44.288,60



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
1199	4494.52.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.796,12
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8001					374.929,41
03.0013.10.301.0002.8002 - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS					
1663	3191.13.00.00.00.0000	-	1604.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.553,38
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002					1.553,38
03.0013.10.301.0002.8009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
904	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.973,96
689	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	680,05
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009					29.654,01
03.0013.10.301.0002.8016 - GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM					
1555	3190.04.00.00.00.0000	-	1605.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.808,59
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8016					31.808,59
03.0013.10.302.0002.8003 - MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR					
1201	4494.52.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.019,99
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.302.0002.8003					1.019,99
03.0013.10.304.0006.8006 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE					
1650	3191.13.00.00.00.0000	-	1604.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	973,82
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006					973,82
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013					439.939,20
TOTAL DO ÓRGÃO: 03					544.037,20
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ					
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA					
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%					
171	3190.04.00.00.00.0000	-	1543.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	346,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002					346,00
04.0015.12.365.0019.4008 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL					
1033	3390.30.00.00.00.0000	-	1553.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	13.490,66
1662	3390.30.00.00.00.0000	-	2553.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	186,64
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0019.4008					13.677,30
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015					14.023,30
TOTAL DO ÓRGÃO: 04					14.023,30
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ					
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
05.0012.08.122.0001.6113 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
564	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	301,69
1619	3390.30.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	3.148,27
1620	3390.39.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126,77
1665	3390.93.00.00.00.0000	-	1660.00.000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23,15
1666	3390.93.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	696,09
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6113					4.295,97
05.0012.08.244.0001.6104 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO (IGDBF)					
847	3190.04.00.00.00.0000	-	1660.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	859,00
1644	3190.13.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	558,04
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6104					1.417,04
05.0012.08.244.0001.6116 - PROGRAMA SEMANA SANTA COM PESCADO					
1661	3390.32.00.00.00.0000	-	2501.00.000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	69.975,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6116					69.975,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012					75.688,01
TOTAL DO ÓRGÃO: 05					75.688,01
TOTAL DOS CRÉDITOS:					1.550.241,87

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	591.373,21
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	956.562,52
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2.306,14
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	1.550.241,87

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ					
0002 - GABINETE DO PREFEITO					
02.0002.04.122.0007.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO					
371	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.900,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)	
377	3390.39.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.919,00	
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0002.04.122.0007.2002					24.819,00	
02.0002.06.182.0022.2010 - GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL						
251	3190.04.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.540,00	
253	3190.11.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.900,00	
837	3190.13.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.060,00	
1509	3191.13.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.060,00	
1508	3390.14.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	530,00	
1073	3390.39.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.240,00	
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0002.06.182.0022.2010					32.330,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0002						57.149,00
0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
02.0003.04.122.0007.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
223	3390.30.00.00.00.00000	-	1705.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	69,00	
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003					69,00	
02.0003.04.122.0007.6003 - MANUTENCAO DE DEPTO DE COMPRAS E LICITACOES						
347	3190.11.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.416,59	
474	3390.30.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	2.483,17	
475	3390.36.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.540,16	
476	3390.39.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.862,94	
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.6003					18.302,86	
02.0003.04.122.0007.6017 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL						
525	3190.11.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.438,31	
527	3190.92.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	623,59	
528	3390.14.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	498,87	
529	3390.30.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	1.244,95	
530	3390.33.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.122,47	
531	3390.35.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.369,67	
532	3390.36.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.870,79	
533	3390.39.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.105,63	
534	3390.92.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	498,87	
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.6017					21.773,15	
02.0003.06.181.0023.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL						
1085	3190.11.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.900,00	
1086	3191.13.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.180,00	
1087	3390.08.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	530,00	
1088	3390.30.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	3.180,00	
1089	3390.36.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.120,00	
1090	3390.39.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.480,00	
1091	3390.92.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.120,00	
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.06.181.0023.2011					88.510,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003					128.655,01	
0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
02.0008.20.122.0007.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
433	3390.39.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.000,00	
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008					57.000,00	
02.0008.20.122.0007.6013 - MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS						
514	3190.04.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.456,25	
515	3190.11.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.436,06	
516	3190.13.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.891,24	
517	3390.14.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	811,29	
518	3390.30.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	3.829,70	
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.6013					46.424,54	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008					103.424,54	
0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
02.0009.15.122.0001.6008 - MANUTENCAO DO DEPTO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS						
477	3190.11.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.087,31	
478	3190.13.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.365,18	
479	3390.14.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	216,74	
480	3390.30.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	2.167,14	
481	3390.36.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.033,98	
482	3390.39.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	866,93	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)	
483	3390.92.00.00.00.00000	-	1500.00.000	-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	216,74
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0001.6008						27.954,02
02.0009.15.122.0007.2009 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
435	3190.04.00.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.628,05
436	3190.11.00.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.460,74
437	3190.13.00.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.741,58
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.2009						22.830,37
02.0009.15.122.0007.6009 - MANUTENCAO DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA						
485	3190.04.00.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.213,54
486	3190.11.00.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.573,34
487	3190.13.00.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.740,04
488	3390.30.00.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	MATERIAL DE CONSUMO	5.362,94
489	3390.33.00.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	433,38
490	3390.36.00.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.860,69
491	3390.39.00.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.219,01
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.6009						65.402,94
02.0009.15.122.0007.6010 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA						
493	3190.11.00.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.101,20
494	3190.13.00.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.740,04
495	3390.30.00.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	MATERIAL DE CONSUMO	1.446,61
496	3390.36.00.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.334,32
498	3390.92.00.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.167,14
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.6010						33.789,31
02.0009.15.122.0007.6011 - MANUTENCAO DO DEPTO DE CEMITERIOS						
500	3190.11.00.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.054,90
501	3190.13.00.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.767,72
502	3390.30.00.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	MATERIAL DE CONSUMO	3.117,99
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.6011						8.940,61
02.0009.15.122.0007.6012 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS						
506	3190.11.00.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	584,61
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.6012						584,61
02.0009.26.782.0014.1006 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS						
794	3390.39.00.00.00.00.0000	-	1750.00.000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21,21
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.26.782.0014.1006						21,21
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009						159.523,07
0021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
02.0021.13.122.0007.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA						
276	3190.11.00.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.449,60
278	3190.13.00.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.089,92
288	3390.08.00.00.00.00.0000	-	1500.00.000	-	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	561,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0021.13.122.0007.2020						49.101,32
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0021						49.101,32
TOTAL DO ÓRGÃO: 02						497.852,94
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ						
0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
03.0006.10.122.0002.8010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
699	3190.11.00.00.00.00.0000	-	1500.10.020	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.470,12
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8010						46.470,12
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0006						46.470,12
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
03.0013.10.301.0002.8016 - GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM						
1556	3190.11.00.00.00.00.0000	-	1605.00.000	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.900,00
1561	3350.41.00.00.00.00.0000	-	1605.00.000	-	CONTRIBUIÇÕES	5.300,00
1557	3350.43.00.00.00.00.0000	-	1605.00.000	-	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.302,45
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8016						29.502,45
03.0013.10.304.0006.8006 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE						
1487	3190.04.00.00.00.00.0000	-	1604.00.000	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.527,20
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006						2.527,20
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013						32.029,65
TOTAL DO ÓRGÃO: 03						78.499,77
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ						
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA						



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				
172	3190.11.00.00.00.0000	- 1543.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	346,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002				346,00
04.0015.12.361.0019.4007 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				
752	3390.30.00.00.00.0000	- 1553.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	13.490,66
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0019.4007				13.490,66
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015				13.836,66
TOTAL DO ÓRGÃO: 04				13.836,66
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ				
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
05.0012.08.122.0001.6113 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
1261	3190.94.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	301,69
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6113				301,69
05.0012.08.244.0001.6104 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO (IGDBF)				
1614	3190.11.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	882,15
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6104				882,15
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012				1.183,84
TOTAL DO ÓRGÃO: 05				1.183,84
				591.373,21

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

JUNDIÁ/AL, 1 de abril de 2025.

JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

Assinado de forma digital
por JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 05

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 542/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
01	-	CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			
0100	-	CAMARA MUNICIPAL			
01.0100.01.031.0007.2001	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
413	3390.47.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		646,30
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0100.01.031.0007.2001					646,30
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0100					646,30
TOTAL DO ÓRGÃO: 01					646,30
02	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			
0003	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.0003.04.122.0007.2003	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
1627	3190.04.00.00.00.0000	- 2500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		97.606,00
1691	3350.43.00.00.00.0000	- 2500.00.000	- SUBVENÇÕES SOCIAIS		178.423,80
1683	3390.30.00.00.00.0000	- 2501.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO		837,47
1690	3390.30.00.00.00.0000	- 2500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO		22.387,61
391	3390.35.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000,00
1660	3390.35.00.00.00.0000	- 2500.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA		57.289,25
1673	3390.35.00.00.00.0000	- 2501.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA		111.365,51
393	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		234.692,55
1671	3390.39.00.00.00.0000	- 2500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.393,00
1684	3390.39.00.00.00.0000	- 2501.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		47.030,00
205	3393.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		32.397,39
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003					788.422,58
02.0003.04.122.0007.2006	-	INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE PADROEIRA/EMANCIPACAO/SÃO JOÃO E CARNAVAL			
1667	3390.39.00.00.00.0000	- 2501.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2006					200.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003					988.422,58
0004	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
02.0004.04.123.0007.2004	-	MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS			
398	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.800,00
403	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.178,64
1572	3390.39.00.00.00.0000	- 1705.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		81,00
1668	3390.39.00.00.00.0000	- 2501.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		164,97
1687	3390.39.00.00.00.0000	- 2500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		81,00
1227	3390.47.00.00.00.0000	- 1704.00.000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4,74
405	3390.91.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- SENTENÇAS JUDICIAIS		93.305,16
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.123.0007.2004					103.615,51
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004					103.615,51
0008	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
02.0008.20.122.0007.2008	-	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
423	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		83.367,00
1625	3390.08.00.00.00.0000	- 2500.00.000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		520,00
1140	3390.30.00.00.00.0000	- 1704.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO		1.640,98
1682	3390.30.00.00.00.0000	- 2501.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO		13.458,95
1685	3390.30.00.00.00.0000	- 2704.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO		3.714,86
1686	3390.30.00.00.00.0000	- 2720.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO		8.575,56
1688	3390.30.00.00.00.0000	- 2705.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO		3.693,32
1681	3390.39.00.00.00.0000	- 2501.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.633,96
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008					124.604,63
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008					124.604,63
0009	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
02.0009.15.122.0007.6010	-	MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA			
1674	3390.39.00.00.00.0000	- 2501.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104.149,56
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.6010					104.149,56



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
02.0009.15.451.0012.1012 - PAVIMENTACAO ASFALTICA					
1689	4490.51.00.00.00.0000	-	2706.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	1.249.793,01
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.451.0012.1012					1.249.793,01
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009					1.353.942,57
TOTAL DO ÓRGÃO: 02					2.570.585,29
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ					
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
03.0013.10.301.0002.3012 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
1648	4490.52.00.00.00.0000	-	2601.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.980,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.3012					51.980,00
03.0013.10.301.0002.8001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA					
1642	3390.30.00.00.00.0000	-	2600.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	6.962,63
1628	3390.39.00.00.00.0000	-	2600.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8001					10.762,63
03.0013.10.301.0002.8002 - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS					
1663	3191.13.00.00.00.0000	-	1604.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.970,18
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002					2.970,18
03.0013.10.301.0002.8009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
904	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.060,58
689	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00
1616	3390.39.00.00.00.0000	-	2621.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81,00
694	3390.48.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	10.933,62
302	3394.39.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	806,30
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009					37.481,50
03.0013.10.301.0002.8016 - GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM					
1555	3190.04.00.00.00.0000	-	1605.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.881,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8016					32.881,50
03.0013.10.304.0006.8006 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE					
1650	3191.13.00.00.00.0000	-	1604.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	973,82
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006					973,82
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013					137.049,63
TOTAL DO ÓRGÃO: 03					137.049,63
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ					
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA					
04.0015.12.361.0008.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO					
590	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	125,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2005					125,00
04.0015.12.361.0008.2015 - MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA					
601	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.744,07
1680	3390.39.00.00.00.0000	-	2571.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,01
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2015					2.744,08
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%					
680	3190.04.00.00.00.0000	-	1540.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.841,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002					2.841,40
04.0015.12.361.0008.4011 - (QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
1678	3390.30.00.00.00.0000	-	2550.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	81.159,79
1677	3390.39.00.00.00.0000	-	2550.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.507,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4011					146.667,29
04.0015.12.361.0020.1014 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS					
1676	4490.51.00.00.00.0000	-	2544.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	212.290,91
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0020.1014					212.290,91
04.0015.12.368.0026.4020 - GESTÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI					
1679	3390.30.00.00.00.0000	-	2569.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	25.228,19
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.368.0026.4020					25.228,19
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015					389.896,87
TOTAL DO ÓRGÃO: 04					389.896,87
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ					
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
05.0012.08.122.0001.6113 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
1619	3390.30.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	3.918,17
1620	3390.39.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	258,38
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6113					4.176,55



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
05.0012.08.244.0001.6101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
1631	3190.04.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.839,00
1632	3190.13.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.214,36
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6101				10.053,36
05.0012.08.244.0001.6104 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO (IGDBF)				
1643	3190.04.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.586,00
1644	3190.13.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	486,64
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6104				4.072,64
05.0012.08.244.0001.6105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO				
1630	3390.39.00.00.00.0000	- 2661.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69,01
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6105				69,01
05.0012.08.244.0001.6108 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS				
1635	3390.39.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6108				3,40
05.0012.08.244.0001.6117 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE CESTAS BASICAS				
1675	3390.32.00.00.00.0000	- 2501.00.000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	42.128,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6117				42.128,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012				60.502,96
TOTAL DO ÓRGÃO: 05				60.502,96
06 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - JUNDIAPREV				
0020 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL				
06.0020.09.272.0007.2023 - MANUTENCAO DO RPPS				
1672	3390.39.00.00.00.0000	- 2802.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	716,48
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0020.09.272.0007.2023				716,48
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0020				716,48
TOTAL DO ÓRGÃO: 06				716,48
TOTAL DOS CRÉDITOS:				3.159.397,53

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	506.168,73
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	2.620.347,30
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	32.881,50
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	3.159.397,53

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
0100 - CAMARA MUNICIPAL				
01.0100.01.031.0007.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
364	3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	646,30
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0100.01.031.0007.2001				646,30
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0100				646,30
TOTAL DO ÓRGÃO: 01				646,30
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
0002 - GABINETE DO PREFEITO				
02.0002.04.122.0007.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				
375	3390.35.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.431,18
376	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.600,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0002.04.122.0007.2002				15.031,18
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0002				15.031,18
0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.0003.04.122.0007.1004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MAQUINAS, MATERIAL, EQUIPAMENTOS E OUTROS DIVERSOS				
1197	4490.52.00.00.00.0000	- 1704.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	530,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.1004				530,00
02.0003.04.122.0007.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
384	3190.91.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- SENTENÇAS JUDICIAIS	53.519,10
385	3190.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.582,80
223	3390.30.00.00.00.0000	- 1705.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	81,00
786	3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.791,39
203	3393.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	44.944,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003				130.918,29
02.0003.04.122.0007.2006 - INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE PADROEIRA/EMANCIPACAO/SÃO JOÃO E CARNAVAL				
451	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	12.223,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
925	3390.31.00.00.00.0000	- 1500.00.000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	19.955,13
348	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.707,94
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2006				50.886,07
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003				182.334,36
0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.0004.04.122.0007.6002 - MANUTENCAO DO DEPTO DE PESSOAL				
463	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.191,11
464	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.244,95
465	3190.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.492,14
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.122.0007.6002				20.928,20
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004				20.928,20
0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.0009.15.122.0007.6010 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA				
497	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.149,46
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.6010				104.149,46
02.0009.15.122.0007.6012 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS				
506	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.240,48
507	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.978,21
508	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	997,75
830	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	4.381,62
509	3390.33.00.00.00.0000	- 1500.00.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.733,73
510	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.199,45
511	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.943,92
512	3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	433,38
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.6012				134.908,54
02.0009.15.451.0012.1007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS INC. DE EVENTOS, PARQUES, JARDINS E MIRANTE				
1042	4490.51.00.00.00.0000	- 1704.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	267,72
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.451.0012.1007				267,72
02.0009.17.512.0013.1009 - SANEAMENTO BASICO (INC. REDE DE ESGOTOS)				
1043	4490.51.00.00.00.0000	- 1704.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	530,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.17.512.0013.1009				530,00
02.0009.27.812.0011.1022 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL, GINÁSIOS E QUADRAS/ INC. A COBERTA DA QUADRA				
1587	4490.51.00.00.00.0000	- 1704.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	318,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.27.812.0011.1022				318,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009				240.173,72
TOTAL DO ÓRGÃO: 02				458.467,46
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ				
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0013.10.301.0002.8002 - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS				
1485	3190.04.00.00.00.0000	- 1604.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.356,62
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002				3.356,62
03.0013.10.301.0002.8009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
693	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.400,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009				37.400,50
03.0013.10.304.0006.8006 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE				
1487	3190.04.00.00.00.0000	- 1604.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	587,38
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006				587,38
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013				41.344,50
TOTAL DO ÓRGÃO: 03				41.344,50
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ				
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA				
04.0015.12.361.0008.2015 - MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA				
598	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.10.010	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.122,47
599	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.10.010	MATERIAL DE CONSUMO	1.746,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2015				2.869,07
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				
651	3190.13.00.00.00.0000	- 1540.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.841,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002				2.841,40
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015				5.710,47
TOTAL DO ÓRGÃO: 04				5.710,47
				506.168,73



Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/AL, 2 de maio de 2025.

JORGE SILVIO LUENGO Assinado de forma digital
GALVAO:03298105457 por JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 06

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 542/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
02 -	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
	0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.0003.04.122.0007.2003	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
381	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	97.056,00
1691	3350.43.00.00.00.0000	-	2500.00.000	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	181.342,50
391	3390.35.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.500,00
1660	3390.35.00.00.00.0000	-	2500.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	57.078,68
392	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.539,70
1671	3390.39.00.00.00.0000	-	2500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.464,04
200	3390.47.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.029,01
205	3393.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	29.086,45
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003					453.096,38
02.0003.04.122.0007.2006	- INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE PADROEIRA/EMANCIPACAO/SÃO JOÃO E CARNAVAL				
1667	3390.39.00.00.00.0000	-	2501.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	595.883,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2006					595.883,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003					1.048.979,38
	0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.0004.04.123.0007.2004	- MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS				
403	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.724,04
1572	3390.39.00.00.00.0000	-	1705.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56,20
1668	3390.39.00.00.00.0000	-	2501.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25,38
1227	3390.47.00.00.00.0000	-	1704.00.000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6,32
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.123.0007.2004					2.811,94
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004					2.811,94
	0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
02.0008.20.122.0007.1023	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES, EQUIPAMENTOS E OUTROS				
1053	4490.52.00.00.00.0000	-	1700.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	830.336,71
1698	4490.52.00.00.00.0000	-	2500.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.887,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.1023					910.224,21
02.0008.20.122.0007.2008	- MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
423	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	54.350,49
424	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.043,04
1625	3390.08.00.00.00.0000	-	2500.00.000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	520,00
1670	3390.30.00.00.00.0000	-	2711.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	105.604,02
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008					193.517,55
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008					1.103.741,76
	0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.0009.15.122.0007.2009	- MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
1696	4490.52.00.00.00.0000	-	2755.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.129,28
1697	4490.52.00.00.00.0000	-	1755.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.292,68
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.2009					46.421,96
02.0009.15.122.0007.6010	- MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA				
1674	3390.39.00.00.00.0000	-	2501.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.426,76
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.6010					49.426,76
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009					95.848,72
	0021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
02.0021.13.122.0007.2020	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA				
281	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.580,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0021.13.122.0007.2020					1.580,40
02.0021.13.392.0007.2021	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL				
1669	3390.31.00.00.00.0000	-	2719.00.000	- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.450,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0021.13.392.0007.2021					5.450,40
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0021					7.030,80



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
TOTAL DO ÓRGÃO: 02				2.258.412,60
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ				
0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0006.10.122.0002.8010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
1039	3350.43.00.00.00.0000	- 1500.10.020	SUBVENÇÕES SOCIAIS	83.808,18
705	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.10.020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.640,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8010				87.448,18
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0006				87.448,18
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0013.10.301.0002.8001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA				
691	3191.13.00.00.00.0000	- 1600.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.206,62
1642	3390.30.00.00.00.0000	- 2600.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	7.899,49
1628	3390.39.00.00.00.0000	- 2600.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.769,11
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8001				102.875,22
03.0013.10.301.0002.8002 - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS				
1107	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.020	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.632,00
1110	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.10.020	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.425,20
1114	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.905,41
1663	3191.13.00.00.00.0000	- 1604.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.192,27
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002				14.154,88
03.0013.10.301.0002.8009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
904	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.148,47
694	3390.48.00.00.00.0000	- 1500.10.020	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	4.946,00
302	3394.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.922,48
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009				53.016,95
03.0013.10.301.0002.8016 - GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				
1555	3190.04.00.00.00.0000	- 1605.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	34.062,37
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8016				34.062,37
03.0013.10.304.0006.8006 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE				
1117	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.10.020	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.826,60
1650	3191.13.00.00.00.0000	- 1604.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	981,73
1694	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.599,71
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006				17.408,04
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013				221.517,46
TOTAL DO ÓRGÃO: 03				308.965,64
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ				
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA				
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				
171	3190.04.00.00.00.0000	- 1543.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.837,00
173	3390.30.00.00.00.0000	- 1543.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	15.325,95
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002				24.162,95
04.0015.12.361.0008.4018 - RATEIO DOS RECURSOS DOS PRECATÓRIO FUNDEF				
1695	3190.91.00.00.00.0000	- 2501.00.000	SENTENÇAS JUDICIAIS	17.064,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4018				17.064,00
04.0015.12.365.0008.4003 - FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%				
746	3191.13.00.00.00.0000	- 1542.10.700	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.780,10
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.4003				8.780,10
04.0015.12.368.0026.4020 - GESTÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI				
1649	4490.52.00.00.00.0000	- 2569.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.680,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.368.0026.4020				42.680,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015				92.687,05
TOTAL DO ÓRGÃO: 04				92.687,05
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ				
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
05.0012.08.122.0001.6113 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
564	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
1619	3390.30.00.00.00.0000	- 2660.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	4.517,51
958	4490.52.00.00.00.0000	- 1660.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.318,68
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6113				11.036,19
05.0012.08.244.0001.6101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
1631	3190.04.00.00.00.0000	- 2660.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.674,00
1633	3390.39.00.00.00.0000	- 2660.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21,58
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6101				8.695,58



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
05.0012.08.244.0001.6104 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO (IGDBF)				
847	3190.04.00.00.00.0000	-	1660.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.476,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6104				3.476,00
05.0012.08.244.0001.6105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO				
1630	3390.39.00.00.00.0000	-	2661.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 69,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6105				69,00
05.0012.08.244.0001.6117 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE CESTAS BASICAS				
1675	3390.32.00.00.00.0000	-	2501.00.000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 44.761,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6117				44.761,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012				68.037,77
TOTAL DO ÓRGÃO: 05				68.037,77
TOTAL DOS CRÉDITOS:				2.728.103,06

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	443.273,78
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.396.267,25
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	888.562,03
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	2.728.103,06

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.0003.04.122.0007.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
223	3390.30.00.00.00.0000	-	1705.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO 56,20
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003				56,20
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003				56,20
0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.0004.04.123.0007.2004 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS				
1224	3390.39.00.00.00.0000	-	1704.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6,32
406	3390.92.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.724,04
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.123.0007.2004				2.730,36
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004				2.730,36
0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
02.0008.20.122.0007.1023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES, EQUIPAMENTOS E OUTROS				
1052	4490.52.00.00.00.0000	-	1755.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.292,68
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.1023				2.292,68
02.0008.20.122.0007.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
428	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO 61.211,16
433	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 137.393,53
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008				198.604,69
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008				200.897,37
0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.0009.15.122.0007.2009 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
439	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
440	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.2009				40.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009				40.000,00
0021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
02.0021.13.122.0007.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA				
282	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO 1.580,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0021.13.122.0007.2020				1.580,40
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0021				1.580,40
TOTAL DO ÓRGÃO: 02				245.264,33
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ				
0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0006.10.122.0002.8010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
697	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15.000,00
699	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
1230	3390.08.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.060,00
703	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
704	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- MATERIAL DE CONSUMO 25.055,56
717	3390.32.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.180,00
903	3390.33.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.870,79
718	3390.35.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA 5.830,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
706	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00
707	3390.48.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	8.480,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8010				123.476,35
03.0006.10.122.0002.8011 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
714	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.582,83
715	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.379,78
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8011				12.962,61
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0006				136.438,96
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0013.10.301.0002.8002 - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS				
1485	3190.04.00.00.00.0000	- 1604.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.174,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002				2.174,00
03.0013.10.301.0002.8009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
906	3390.32.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.988,78
693	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009				16.988,78
03.0013.10.301.0002.8016 - GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				
1568	3191.13.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.206,62
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8016				7.206,62
03.0013.10.304.0006.8006 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE				
1115	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.426,31
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006				16.426,31
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013				42.795,71
TOTAL DO ÓRGÃO: 03				179.234,67
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ				
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA				
04.0015.12.361.0008.4001 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%				
942	3191.13.00.00.00.0000	- 1542.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.780,10
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4001				8.780,10
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015				8.780,10
TOTAL DO ÓRGÃO: 04				8.780,10
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ				
0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL				
05.0007.08.122.0001.2007 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
414	3390.08.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.200,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.122.0001.2007				1.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0007				1.200,00
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
05.0012.08.122.0001.6102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGD SUAS)				
1294	4490.51.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	1.060,00
932	4490.52.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.988,78
1295	4490.92.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	530,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6102				3.578,78
05.0012.08.243.0001.6103 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
1343	4490.51.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	420,00
846	4490.52.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	663,04
1344	4490.92.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.243.0001.6103				1.683,04
05.0012.08.244.0001.6104 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO (IGDBF)				
1614	3190.11.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.476,00
853	4490.52.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56,86
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6104				3.532,86
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012				8.794,68
TOTAL DO ÓRGÃO: 05				9.994,68
				443.273,78

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/AL, 2 de junho de 2025.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

PÁGINA: 5 DE 5.

JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

Assinado de forma digital
por JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 08

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 542/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
01	-	CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			
0100	-	CAMARA MUNICIPAL			
01.0100.01.031.0007.2001	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
1702	3290.21.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			95,43
361	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.289,02
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0100.01.031.0007.2001					3.384,45
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0100					3.384,45
TOTAL DO ÓRGÃO: 01					3.384,45
02	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			
0002	-	GABINETE DO PREFEITO			
02.0002.04.122.0007.2002	-	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
374	3390.33.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			9.149,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0002.04.122.0007.2002					9.149,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0002					9.149,00
0003	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.0003.04.122.0007.2003	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
1037	3350.43.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.080,00
1691	3350.43.00.00.00.0000	- 2500.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			209.015,90
391	3390.35.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.500,00
1660	3390.35.00.00.00.0000	- 2500.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA			55.751,65
1673	3390.35.00.00.00.0000	- 2501.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA			111.365,51
392	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.675,00
393	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			83.382,53
1671	3390.39.00.00.00.0000	- 2500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			155.800,91
205	3393.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			25.856,63
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003					649.428,13
02.0003.04.122.0007.2006	-	INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE PADROEIRA/EMANCIPACAO/SÃO JOÃO E CARNAVAL			
1667	3390.39.00.00.00.0000	- 2501.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			180.000,00
1706	3390.39.00.00.00.0000	- 2500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.852,01
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2006					200.852,01
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003					850.280,14
0004	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
02.0004.04.123.0007.2004	-	MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS			
398	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			150,00
403	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.688,01
1572	3390.39.00.00.00.0000	- 1705.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			81,00
1668	3390.39.00.00.00.0000	- 2501.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			177,66
404	3390.47.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			8.241,78
1227	3390.47.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			4,72
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.123.0007.2004					19.343,17
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004					19.343,17
0008	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
02.0008.20.122.0007.2008	-	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
424	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			17.610,97
1625	3390.08.00.00.00.0000	- 2500.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			520,00
222	3390.30.00.00.00.0000	- 1705.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO			2.978,59
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008					21.109,56
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008					21.109,56
0009	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
02.0009.15.122.0007.6010	-	MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA			
1641	3390.39.00.00.00.0000	- 2500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			49.426,76
1699	3393.30.00.00.00.0000	- 2501.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO			164.424,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.6010					213.851,56



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
02.0009.15.122.0012.1020 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS					
1705	4490.61.00.00.00.0000	-	2500.00.000	- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	130.499,91
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0012.1020					130.499,91
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009					344.351,47
0019 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
02.0019.04.122.0007.2019 - MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE					
447	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
448	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.896,91
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0019.04.122.0007.2019					22.896,91
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0019					22.896,91
0021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
02.0021.13.122.0007.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA					
279	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	112,92
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0021.13.122.0007.2020					112,92
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0021					112,92
TOTAL DO ÓRGÃO: 02					1.267.243,17
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ					
0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
03.0006.10.122.0002.8010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
1039	3350.43.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	179.199,30
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8010					179.199,30
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0006					179.199,30
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
03.0013.10.301.0002.8001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA					
691	3191.13.00.00.00.0000	-	1600.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.282,65
763	3390.39.00.00.00.0000	-	1600.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.689,17
1628	3390.39.00.00.00.0000	-	2600.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.635,80
1704	4494.52.00.00.00.0000	-	2621.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.176,75
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8001					130.784,37
03.0013.10.301.0002.8002 - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS					
1107	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.483,00
1110	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.012,13
1114	3191.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.787,98
1663	3191.13.00.00.00.0000	-	1604.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.553,38
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002					42.836,49
03.0013.10.301.0002.8009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
685	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	106.876,38
904	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.462,60
688	3191.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.614,42
689	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	900,00
1616	3390.39.00.00.00.0000	-	2621.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69,00
1703	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.207,27
694	3390.48.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	16.954,00
1701	3390.93.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.851,50
301	3394.30.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- MATERIAL DE CONSUMO	734,26
302	3394.39.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.808,31
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009					210.477,74
03.0013.10.301.0002.8016 - GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM					
1555	3190.04.00.00.00.0000	-	1605.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	34.062,37
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8016					34.062,37
03.0013.10.302.0002.8003 - MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR					
1122	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.490,00
1700	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.513,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.302.0002.8003					4.003,40
03.0013.10.303.0005.8007 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
1657	3394.30.00.00.00.0000	-	2600.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	31.963,67
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.303.0005.8007					31.963,67
03.0013.10.304.0006.8006 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE					
1117	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.772,80
1650	3191.13.00.00.00.0000	-	1604.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	973,82
1694	3191.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.993,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006					30.740,12
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013					484.868,16



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
TOTAL DO ÓRGÃO: 03				664.067,46
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ				
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA				
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				
171	3190.04.00.00.00.0000	- 1543.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.949,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002				8.949,00
04.0015.12.361.0008.4018 - RATEIO DOS RECURSOS DOS PRECATÓRIO FUNDEF				
1695	3190.91.00.00.00.0000	- 2501.00.000	- SENTENÇAS JUDICIAIS	11.376,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4018				11.376,00
04.0015.12.365.0008.4003 - FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%				
746	3191.13.00.00.00.0000	- 1542.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.945,78
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.4003				20.945,78
04.0015.12.368.0026.4020 - GESTÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI				
1649	4490.52.00.00.00.0000	- 2569.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.990,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.368.0026.4020				12.990,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015				54.260,78
TOTAL DO ÓRGÃO: 04				54.260,78
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ				
0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL				
05.0007.08.243.0001.6112 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				
560	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.243.0001.6112				4.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0007				4.000,00
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
05.0012.08.122.0001.6113 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
563	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.446,73
1264	3350.43.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	48.068,56
564	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	450,00
1619	3390.30.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	3.449,47
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6113				54.414,76
05.0012.08.244.0001.6101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
1631	3190.04.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.657,00
1633	3390.39.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	144,84
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6101				2.801,84
05.0012.08.244.0001.6104 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO (IGDBF)				
847	3190.04.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.476,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6104				3.476,00
05.0012.08.244.0001.6105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO				
857	3390.30.00.00.00.0000	- 1661.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	145,04
1630	3390.39.00.00.00.0000	- 2661.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6105				214,04
05.0012.08.244.0001.6108 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS				
1635	3390.39.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138,82
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6108				138,82
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012				61.045,46
TOTAL DO ÓRGÃO: 05				65.045,46
TOTAL DOS CRÉDITOS:				2.054.001,32

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	760.484,49
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.250.505,46
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	43.011,37
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	2.054.001,32

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
0100 - CAMARA MUNICIPAL				
01.0100.01.031.0007.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
353	3190.91.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- SENTENÇAS JUDICIAIS	2.637,28
354	3190.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	747,17
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0100.01.031.0007.2001				3.384,45
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0100				3.384,45
TOTAL DO ÓRGÃO: 01				3.384,45



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
0002 - GABINETE DO PREFEITO				
02.0002.04.122.0007.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				
373	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	4.045,02
375	3390.35.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.103,98
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0002.04.122.0007.2002				9.149,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0002				9.149,00
0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.0003.04.122.0007.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
223	3390.30.00.00.00.0000	- 1705.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	19.059,59
1215	3390.40.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.590,00
220	3390.48.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	4.494,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003				25.143,99
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003				25.143,99
0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.0004.04.123.0007.2004 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS				
1224	3390.39.00.00.00.0000	- 1704.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4,72
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.123.0007.2004				4,72
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004				4,72
0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
02.0008.20.122.0007.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
428	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
433	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.110,35
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008				155.110,35
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008				155.110,35
TOTAL DO ÓRGÃO: 02				189.408,06
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ				
0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0006.10.122.0002.8010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
697	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.800,00
699	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.129,88
735	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.926,62
700	3190.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	392,35
701	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.720,00
787	3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.358,84
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8010				53.327,69
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0006				53.327,69
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0013.10.122.0002.8015 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, UNIFORME DESTINADOS A REDE DE SAÚDE				
1493	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	10.600,00
1494	3390.32.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.300,00
1496	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.300,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.122.0002.8015				21.200,00
03.0013.10.301.0002.8002 - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS				
1485	3190.04.00.00.00.0000	- 1604.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.527,20
765	3190.11.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.471,82
766	3190.92.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.863,67
1486	3390.08.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.060,00
767	3390.30.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	3.576,33
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002				23.499,02
03.0013.10.301.0002.8009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
687	3190.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	882,82
907	3390.35.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17.415,88
692	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
693	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
695	3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.224,76
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009				249.523,46
03.0013.10.301.0002.8016 - GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				
1563	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.609,70
1564	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8016				100.609,70
03.0013.10.303.0005.8007 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
1125	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.303.0005.8007				40.000,00



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013				434.832,18
TOTAL DO ÓRGÃO: 03				488.159,87
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ				
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA				
04.0015.12.361.0008.4001 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%				
941	3190.13.00.00.00.0000	-	1542.10.700 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.945,78
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4001				20.945,78
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015				20.945,78
TOTAL DO ÓRGÃO: 04				20.945,78
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ				
0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
05.0007.08.122.0001.2007 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
410	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.965,29
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.122.0001.2007				50.965,29
05.0007.08.243.0001.6112 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				
557	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	196,06
559	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.117,99
819	3390.92.00.00.00.0000	-	1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	685,95
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.243.0001.6112				4.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0007				54.965,29
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
05.0012.08.244.0001.6104 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO (IGDBF)				
1614	3190.11.00.00.00.0000	-	1660.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.476,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6104				3.476,00
05.0012.08.244.0001.6105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO				
854	3190.04.00.00.00.0000	-	1661.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	145,04
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6105				145,04
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012				3.621,04
TOTAL DO ÓRGÃO: 05				58.586,33
				760.484,49

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/AL, 1 de julho de 2025.

JORGE SILVIO LUENGO
Assinado de forma digital
por JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457
GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 10

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 542/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
01	-	CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			
0100	-	CAMARA MUNICIPAL			
01.0100.01.031.0007.2001	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
361	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.560,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0100.01.031.0007.2001					7.560,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0100					7.560,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 01					7.560,00
02	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			
0002	-	GABINETE DO PREFEITO			
02.0002.04.122.0007.2002	-	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
374	3390.33.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.238,52
377	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.505,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0002.04.122.0007.2002					14.743,52
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0002					14.743,52
0003	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.0003.04.122.0007.2003	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
380	3190.03.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- PENSÕES		8.864,40
381	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.797,00
391	3390.35.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.500,00
1660	3390.35.00.00.00.0000	- 2500.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113.428,90
392	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.348,00
393	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.931,39
1671	3390.39.00.00.00.0000	- 2500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		64.832,84
205	3393.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		21.100,18
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003					287.802,71
02.0003.04.122.0007.2006	-	INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE PADROEIRA/EMANCIPACAO/SÃO JOÃO E CARNAVAL			
348	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.264,00
1706	3390.39.00.00.00.0000	- 2500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		282.579,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2006					283.843,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003					571.645,71
0004	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
02.0004.04.123.0007.2004	-	MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS			
396	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.434,06
398	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.800,00
403	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.556,09
1572	3390.39.00.00.00.0000	- 1705.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105,04
1668	3390.39.00.00.00.0000	- 2501.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50,76
404	3390.47.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		30.257,51
1227	3390.47.00.00.00.0000	- 1704.00.000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4,33
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.123.0007.2004					47.207,79
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004					47.207,79
0008	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
02.0008.20.122.0007.2008	-	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
423	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		19.517,22
424	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		34.849,43
1625	3390.08.00.00.00.0000	- 2500.00.000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		520,00
221	3390.30.00.00.00.0000	- 1720.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO		27.028,16
222	3390.30.00.00.00.0000	- 1705.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO		4.140,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008					86.054,81
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008					86.054,81
0009	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
02.0009.15.451.0012.1012	-	PAVIMENTACAO ASFALTICA			
1689	4490.51.00.00.00.0000	- 2706.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES		708.884,61
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.451.0012.1012					708.884,61



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009				708.884,61
0019 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
02.0019.04.122.0007.2019 - MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE				
448	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.611,63
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0019.04.122.0007.2019				5.611,63
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0019				5.611,63
TOTAL DO ÓRGÃO: 02				1.434.148,07
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ				
0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0006.10.122.0002.8010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
1039	3350.43.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	180.838,30
704	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- MATERIAL DE CONSUMO	18.328,99
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8010				199.167,29
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0006				199.167,29
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0013.10.301.0002.8001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA				
691	3191.13.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.282,65
763	3390.39.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.707,73
1628	3390.39.00.00.00.0000	- 2600.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.423,11
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8001				98.413,49
03.0013.10.301.0002.8002 - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS				
1107	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.483,00
1110	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.816,87
1111	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,48
1114	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.787,98
1663	3191.13.00.00.00.0000	- 1604.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.553,38
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002				39.651,71
03.0013.10.301.0002.8009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
688	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.887,88
689	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	900,00
1616	3390.39.00.00.00.0000	- 2621.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69,00
694	3390.48.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	30.555,00
302	3394.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.450,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009				49.861,88
03.0013.10.301.0002.8016 - GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				
1555	3190.04.00.00.00.0000	- 1605.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.135,28
1559	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.807,79
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8016				38.943,07
03.0013.10.302.0002.8003 - MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR				
1122	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.580,00
1700	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.061,20
1709	3394.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.041,59
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.302.0002.8003				19.682,79
03.0013.10.304.0006.8006 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE				
1117	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.850,00
1650	3191.13.00.00.00.0000	- 1604.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	973,82
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006				20.823,82
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013				267.376,76
TOTAL DO ÓRGÃO: 03				466.544,05
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ				
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA				
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				
171	3190.04.00.00.00.0000	- 1543.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.837,00
651	3190.13.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.210,57
173	3390.30.00.00.00.0000	- 1543.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	20.839,59
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002				30.887,16
04.0015.12.365.0008.4003 - FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%				
746	3191.13.00.00.00.0000	- 1542.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	21.050,62
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.4003				21.050,62
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015				51.937,78
TOTAL DO ÓRGÃO: 04				51.937,78
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ				
0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL				



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
05.0007.08.243.0001.6112 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				
561	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	166,34
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.243.0001.6112				166,34
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0007				166,34
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
05.0012.08.122.0001.6113 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
563	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.514,88
934	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	796,26
1619	3390.30.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	56.395,11
935	3390.32.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.256,83
1620	3390.39.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	258,38
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6113				72.221,46
05.0012.08.244.0001.6101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
260	3190.13.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	372,47
1633	3390.39.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6101				386,07
05.0012.08.244.0001.6104 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO (IGDBF)				
847	3190.04.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.641,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6104				3.641,00
05.0012.08.244.0001.6105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO				
859	3390.39.00.00.00.0000	- 1661.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.254,16
1630	3390.39.00.00.00.0000	- 2661.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6105				17.335,16
05.0012.08.244.0001.6108 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS				
1635	3390.39.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6108				3,40
05.0012.08.244.0001.6117 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE CESTAS BASICAS				
937	3390.32.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.342,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6117				14.342,40
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012				107.929,49
TOTAL DO ÓRGÃO: 05				108.095,83
TOTAL DOS CRÉDITOS:				2.068.285,73

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	690.934,15
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.312.539,71
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	64.811,87
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	2.068.285,73

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
0100 - CAMARA MUNICIPAL				
01.0100.01.031.0007.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
355	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.560,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0100.01.031.0007.2001				7.560,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0100				7.560,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 01				7.560,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
0002 - GABINETE DO PREFEITO				
02.0002.04.122.0007.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				
373	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	761,24
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0002.04.122.0007.2002				761,24
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0002				761,24
0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.0003.04.122.0007.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
218	3390.30.00.00.00.0000	- 1720.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	25.341,25
1153	3390.39.00.00.00.0000	- 1720.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.936,28
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003				31.277,53
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003				31.277,53
0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
02.0008.20.122.0007.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
433	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.621,63
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008				134.621,63



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008				134.621,63
0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.0009.15.122.0007.2009 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
439	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.179,90
440	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.011,66
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.2009				97.191,56
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009				97.191,56
TOTAL DO ÓRGÃO: 02				263.851,96
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ				
0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0006.10.122.0002.8010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
706	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	252.767,96
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8010				252.767,96
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0006				252.767,96
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0013.10.301.0002.8001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA				
912	3390.48.00.00.00.0000	- 1600.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	12.990,38
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8001				12.990,38
03.0013.10.301.0002.8002 - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS				
1485	3190.04.00.00.00.0000	- 1604.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.527,20
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002				2.527,20
03.0013.10.301.0002.8016 - GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				
1564	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.10.020	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.098,33
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8016				38.098,33
03.0013.10.302.0002.8003 - MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR				
1200	3394.30.00.00.00.0000	- 1500.10.020	MATERIAL DE CONSUMO	19.682,79
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.302.0002.8003				19.682,79
03.0013.10.305.0006.8005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
1181	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.020	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.300,00
1183	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.10.020	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.420,00
1188	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.10.020	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	530,00
1187	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.10.020	MATERIAL DE CONSUMO	3.180,00
1189	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.10.020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.060,00
1192	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.360,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.305.0006.8005				19.850,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013				93.148,70
TOTAL DO ÓRGÃO: 03				345.916,66
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ				
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA				
04.0015.12.361.0008.4001 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%				
941	3190.13.00.00.00.0000	- 1542.10.700	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.050,62
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4001				21.050,62
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				
653	3390.30.00.00.00.0000	- 1540.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.210,57
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002				1.210,57
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015				22.261,19
TOTAL DO ÓRGÃO: 04				22.261,19
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ				
0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL				
05.0007.08.122.0001.2007 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
416	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	7.256,83
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.122.0001.2007				7.256,83
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0007				7.256,83
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
05.0012.08.243.0001.6103 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
1423	3190.04.00.00.00.0000	- 1661.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	420,00
1424	3190.11.00.00.00.0000	- 1661.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	460,00
1425	3190.13.00.00.00.0000	- 1661.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	142,00
1426	3390.14.00.00.00.0000	- 1661.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	75,00
1427	3390.30.00.00.00.0000	- 1661.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	360,00
1428	3390.36.00.00.00.0000	- 1661.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	260,00
1429	3390.39.00.00.00.0000	- 1661.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.243.0001.6103				2.077,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

PÁGINA: 5 DE 5.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
05.0012.08.244.0001.6101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
1433	3190.04.00.00.00.00000	-	1661.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	380,00
1471	3190.11.00.00.00.00000	-	1661.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	460,00
1456	3190.13.00.00.00.00000	-	1661.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	248,00
1296	3390.14.00.00.00.00000	-	1660.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	472,47
1457	3390.30.00.00.00.00000	-	1661.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	460,00
1459	3390.36.00.00.00.00000	-	1661.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	480,00
1460	3390.39.00.00.00.00000	-	1661.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	590,00
1461	3390.48.00.00.00.00000	-	1661.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	230,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6101					3.320,47
05.0012.08.244.0001.6104 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO (IGDBF)					
1614	3190.11.00.00.00.00000	-	1660.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.641,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6104					3.641,00
05.0012.08.244.0001.6106 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS/ESTADO					
861	3190.04.00.00.00.00000	-	1661.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.781,16
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6106					1.781,16
05.0012.08.244.0001.6107 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
1254	3390.32.00.00.00.00000	-	1661.00.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.300,00
1255	3390.33.00.00.00.00000	-	1661.00.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	530,00
1256	3390.48.00.00.00.00000	-	1661.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.060,00
1257	3390.92.00.00.00.00000	-	1661.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	530,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6107					7.420,00
05.0012.08.244.0001.6108 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS					
1358	3190.04.00.00.00.00000	-	1661.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	460,00
1359	3190.13.00.00.00.00000	-	1661.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230,00
1360	3350.41.00.00.00.00000	-	1661.00.000	CONTRIBUIÇÕES	230,00
1361	3350.43.00.00.00.00000	-	1661.00.000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	230,00
1362	3390.14.00.00.00.00000	-	1661.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	112,00
1363	3390.30.00.00.00.00000	-	1661.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	330,00
1364	3390.31.00.00.00.00000	-	1661.00.000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	118,00
1365	3390.36.00.00.00.00000	-	1661.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	480,00
1366	3390.39.00.00.00.00000	-	1661.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360,00
1367	3390.48.00.00.00.00000	-	1661.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	230,00
1368	3390.92.00.00.00.00000	-	1661.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	130,00
1369	3390.93.00.00.00.00000	-	1661.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	118,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6108					3.028,00
05.0012.08.244.0001.6116 - PROGRAMA SEMANA SANTA COM PESCADO					
931	3390.32.00.00.00.00000	-	1500.00.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.819,88
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6116					22.819,88
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012					44.087,51
TOTAL DO ÓRGÃO: 05					51.344,34
					690.934,15

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/AL, 1 de agosto de 2025.

JORGE SILVIO LUENGO
Assinado de forma digital
por JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457
GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 12

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 542/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
01	-	CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			
0100	-	CAMARA MUNICIPAL			
01.0100.01.031.0007.2001	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
304	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			917,96
1702	3290.21.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			641,29
361	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			7.560,00
365	3390.93.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.800,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0100.01.031.0007.2001					10.919,25
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0100					10.919,25
TOTAL DO ÓRGÃO: 01					10.919,25
02	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			
0002	-	GABINETE DO PREFEITO			
02.0002.04.122.0007.2002	-	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
377	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			883,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0002.04.122.0007.2002					883,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0002					883,00
0003	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.0003.04.122.0007.2003	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
380	3190.03.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - PENSÕES			16.698,00
1691	3350.43.00.00.00.0000	- 2500.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			226.126,40
391	3390.35.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA			4.353,37
392	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.464,00
1671	3390.39.00.00.00.0000	- 2500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			169.114,21
200	3390.47.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			103,03
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003					418.859,01
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003					418.859,01
0004	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
02.0004.04.123.0007.2004	-	MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS			
398	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			600,00
403	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.779,05
1572	3390.39.00.00.00.0000	- 1705.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			56,96
404	3390.47.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			34.262,38
1227	3390.47.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			4,88
1715	3390.91.00.00.00.0000	- 2500.00.000 - SENTENÇAS JUDICIAIS			81.780,34
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.123.0007.2004					119.483,61
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004					119.483,61
0008	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
02.0008.20.122.0007.2008	-	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
424	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			11.167,07
1625	3390.08.00.00.00.0000	- 2500.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			390,00
221	3390.30.00.00.00.0000	- 1720.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO			1.568,27
222	3390.30.00.00.00.0000	- 1705.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO			540,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008					13.665,34
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008					13.665,34
0019	-	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
02.0019.04.122.0007.2019	-	MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE			
448	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11.849,68
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0019.04.122.0007.2019					11.849,68
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0019					11.849,68
TOTAL DO ÓRGÃO: 02					564.740,64
03	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ			
0006	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
03.0006.10.122.0002.8010	-	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
1039	3350.43.00.00.00.0000	- 1500.10.020 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			4.400,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
705	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.10.020 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	758,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8010				5.158,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0006				5.158,00
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0013.10.301.0002.8001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA				
758	3190.04.00.00.00.0000	-	1600.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.030,44
691	3191.13.00.00.00.0000	-	1600.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.282,65
763	3390.39.00.00.00.0000	-	1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.707,73
1628	3390.39.00.00.00.0000	-	2600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.769,11
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8001				125.789,93
03.0013.10.301.0002.8002 - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS				
1107	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.10.020 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.483,00
1110	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.10.020 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.438,40
1111	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.327,62
1114	3191.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.787,98
1663	3191.13.00.00.00.0000	-	1604.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.433,38
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002				40.470,38
03.0013.10.301.0002.8009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
904	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.617,91
688	3191.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.334,21
689	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.10.020 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00
1616	3390.39.00.00.00.0000	-	2621.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69,00
694	3390.48.00.00.00.0000	-	1500.10.020 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	10.851,00
302	3394.39.00.00.00.0000	-	1500.10.020 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.450,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009				48.622,12
03.0013.10.301.0002.8016 - GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				
1555	3190.04.00.00.00.0000	-	1605.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.357,82
1559	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.918,93
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8016				40.276,75
03.0013.10.302.0002.8003 - MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR				
1122	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.10.020 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.580,00
1700	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.061,20
1709	3394.39.00.00.00.0000	-	1500.10.020 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.543,28
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.302.0002.8003				10.184,48
03.0013.10.304.0006.8006 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE				
1650	3191.13.00.00.00.0000	-	1604.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	973,82
1713	3390.48.00.00.00.0000	-	2621.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.981,81
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006				3.955,63
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013				269.299,29
TOTAL DO ÓRGÃO: 03				274.457,29
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ				
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA				
04.0015.12.361.0008.2015 - MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA				
601	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.10.010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2015				250.000,00
04.0015.12.361.0008.4001 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%				
882	3190.04.00.00.00.0000	-	1541.10.700 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	39.007,28
646	3190.13.00.00.00.0000	-	1540.10.700 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.647,96
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4001				92.655,24
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				
171	3190.04.00.00.00.0000	-	1543.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.837,00
651	3190.13.00.00.00.0000	-	1540.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.237,18
175	3390.39.00.00.00.0000	-	1543.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
655	3390.39.00.00.00.0000	-	1540.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	279.047,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002				439.121,18
04.0015.12.365.0008.4003 - FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%				
746	3191.13.00.00.00.0000	-	1542.10.700 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	21.050,62
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.4003				21.050,62
04.0015.12.366.0008.4015 - PNAE-EJA - ALIMENTACAO ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS/IEE				
750	3390.30.00.00.00.0000	-	1552.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	24.785,13
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.366.0008.4015				24.785,13



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
04.0015.12.368.0026.4020 - GESTÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI				
1679	3390.30.00.00.00.0000	-	2569.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO 24.799,42
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.368.0026.4020				24.799,42
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015				852.411,59
TOTAL DO ÓRGÃO: 04				852.411,59
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ				
0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL				
05.0007.08.243.0001.6112 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				
561	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 283,26
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.243.0001.6112				283,26
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0007				283,26
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
05.0012.08.122.0001.6113 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
933	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 26.011,80
563	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.605,70
934	3191.13.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 1.846,21
1619	3390.30.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO 4.215,90
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6113				39.679,61
05.0012.08.244.0001.6101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
260	3190.13.00.00.00.0000	-	1660.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.252,86
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6101				1.252,86
05.0012.08.244.0001.6104 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO (IGDBF)				
847	3190.04.00.00.00.0000	-	1660.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.586,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6104				3.586,00
05.0012.08.244.0001.6105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO				
857	3390.30.00.00.00.0000	-	1661.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO 2.686,18
859	3390.39.00.00.00.0000	-	1661.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 81,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6105				2.767,18
05.0012.08.244.0001.6108 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS				
1635	3390.39.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6108				3,40
05.0012.08.244.0001.6117 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE CESTAS BASICAS				
937	3390.32.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 52.660,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6117				52.660,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012				99.949,05
TOTAL DO ÓRGÃO: 05				100.232,31
06 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - JUNDIAPREV				
0020 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL				
06.0020.09.272.0009.2024 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS				
1221	3190.03.00.00.00.0000	-	1800.11.110	- PENSÕES 8.606,41
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0020.09.272.0009.2024				8.606,41
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0020				8.606,41
TOTAL DO ÓRGÃO: 06				8.606,41
TOTAL DOS CRÉDITOS:				1.811.367,49

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	1.019.923,08
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	597.249,59
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	194.194,82
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	1.811.367,49

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
0100 - CAMARA MUNICIPAL				
01.0100.01.031.0007.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
355	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.919,25
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0100.01.031.0007.2001				10.919,25
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0100				10.919,25
TOTAL DO ÓRGÃO: 01				10.919,25
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.0003.04.122.0007.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
223	3390.30.00.00.00.0000	-	1705.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO 601,84



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
1153	3390.39.00.00.00.0000	-	1720.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.568,27
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003					2.170,11
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003					2.170,11
0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
02.0009.15.122.0007.6010 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA					
201	3393.30.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	47.949,03
202	3393.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	37.210,55
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.6010					85.159,58
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009					85.159,58
TOTAL DO ÓRGÃO: 02					87.329,69
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ					
0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
03.0006.10.122.0002.8010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
209	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.036,55
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8010					80.036,55
03.0006.10.122.0002.8011 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE					
712	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.344,97
713	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- MATERIAL DE CONSUMO	9.379,78
714	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	178,95
716	3390.92.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	392,35
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8011					12.296,05
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0006					92.332,60
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
03.0013.10.122.0002.8015 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, UNIFORME DESTINADOS A REDE DE SAÚDE					
1495	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.600,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.122.0002.8015					10.600,00
03.0013.10.301.0002.8002 - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS					
1485	3190.04.00.00.00.0000	-	1604.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.407,20
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002					2.407,20
03.0013.10.301.0002.8016 - GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM					
1565	3190.04.00.00.00.0000	-	1600.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.020,82
1560	3191.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.918,93
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8016					42.939,75
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013					55.946,95
TOTAL DO ÓRGÃO: 03					148.279,55
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ					
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA					
04.0015.12.361.0008.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO					
591	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- MATERIAL DE CONSUMO	59.348,55
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2005					59.348,55
04.0015.12.361.0008.2015 - MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA					
604	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.719,15
597	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.163,36
600	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.256,05
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2015					24.138,56
04.0015.12.361.0008.4001 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%					
886	3190.13.00.00.00.0000	-	1541.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.007,28
942	3191.13.00.00.00.0000	-	1542.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	21.050,62
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4001					60.057,90
04.0015.12.361.0008.4014 - PNAEF - ALIMENTACAO ESCOLAR - FUNDAMENTAL					
749	3390.30.00.00.00.0000	-	1552.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	24.785,13
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4014					24.785,13
04.0015.12.361.0008.6005 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
612	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.449,52
613	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.369,67
614	3190.92.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.122,47
615	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	873,03
616	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- MATERIAL DE CONSUMO	1.870,79
617	3390.33.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.369,67
618	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.628,05
619	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.870,79
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.6005					34.553,99



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
04.0015.12.361.0008.6016 - MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS					
620	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.696,72
621	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.425,10
622	3190.92.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.870,79
623	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	866,93
624	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- MATERIAL DE CONSUMO	13.480,15
625	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.334,32
626	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.671,41
627	3390.92.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	866,93
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.6016					75.212,35
04.0015.12.361.0008.6020 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE EDUCACAO BASICA					
630	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.628,05
631	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- MATERIAL DE CONSUMO	1.628,05
632	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.512,15
633	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.512,15
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.6020					16.280,40
04.0015.12.361.0008.6021 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE ALIMENTACAO ESCOLAR					
635	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.628,05
636	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- MATERIAL DE CONSUMO	3.256,05
637	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.628,05
638	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.256,05
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.6021					9.768,20
04.0015.12.365.0008.4003 - FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%					
953	3190.04.00.00.00.0000	-	1540.10.700	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.438,31
954	3190.11.00.00.00.0000	-	1540.10.700	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.209,65
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.4003					53.647,96
04.0015.12.365.0008.6004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL					
605	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.084,34
606	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.135,88
607	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	935,39
608	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- MATERIAL DE CONSUMO	3.741,58
609	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.685,02
610	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.115,74
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.6004					30.697,95
04.0015.12.366.0008.4006 - FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%					
675	3390.39.00.00.00.0000	-	1540.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.284,18
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.366.0008.4006					280.284,18
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015					668.775,17
TOTAL DO ÓRGÃO: 04					668.775,17
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ					
0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
05.0007.08.122.0001.2007 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
409	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.337,36
411	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.887,84
450	3191.13.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.955,13
415	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
453	3390.35.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	14.899,05
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.122.0001.2007					58.279,38
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0007					58.279,38
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
05.0012.08.122.0001.6102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGD SUAS)					
1278	3350.41.00.00.00.0000	-	1660.00.000	- CONTRIBUIÇÕES	530,00
1279	3350.43.00.00.00.0000	-	1660.00.000	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	560,00
820	3390.14.00.00.00.0000	-	1660.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	746,07
838	3390.30.00.00.00.0000	-	1660.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	2.492,92
1283	3390.31.00.00.00.0000	-	1660.00.000	- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	360,00
1286	3390.33.00.00.00.0000	-	1660.00.000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	149,87
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6102					4.838,86
05.0012.08.244.0001.6106 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS/ESTADO					
862	3190.11.00.00.00.0000	-	1661.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.368,24
864	3390.30.00.00.00.0000	-	1661.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	398,94
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6106					2.767,18



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
05.0012.08.244.0001.6118 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA DE JUNDIÁ				
303	3390.48.00.00.00.0000	-	1500.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	30.127,59
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6118				30.127,59
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012				37.733,63
TOTAL DO ÓRGÃO: 05				96.013,01
06 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - JUNDIAPREV				
0020 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL				
06.0020.99.997.0999.9799 - RESERVA DE CONTIGENCIA RPPS				
731	9999.99.00.00.00.0000	-	1800.11.110 - RESERVA DE CONTINGENCIA	8.606,41
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0020.99.997.0999.9799				8.606,41
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0020				8.606,41
TOTAL DO ÓRGÃO: 06				8.606,41
				1.019.923,08

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/AL, 1 de setembro de 2025.

JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457
Assinado de forma digital
por JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457
JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 14

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 542/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
01	-	CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			
0100	-	CAMARA MUNICIPAL			
01.0100.01.031.0007.2001	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
304	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			1.607,01
1702	3290.21.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			444,71
361	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			7.560,00
1072	3390.40.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			1.295,88
365	3390.93.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			62.100,00
370	4690.71.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO			8.078,44
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0100.01.031.0007.2001					81.086,04
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0100					81.086,04
TOTAL DO ÓRGÃO: 01					81.086,04
02	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			
0002	-	GABINETE DO PREFEITO			
02.0002.04.122.0007.2002	-	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
374	3390.33.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			4.975,72
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0002.04.122.0007.2002					4.975,72
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0002					4.975,72
0003	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.0003.04.122.0007.2003	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
380	3190.03.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - PENSÕES			16.698,00
381	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			20.222,52
1627	3190.04.00.00.00.0000	- 2500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			27.107,00
382	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			29.295,33
383	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			39.559,52
1691	3350.43.00.00.00.0000	- 2500.00.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			235.795,40
1660	3390.35.00.00.00.0000	- 2500.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA			59.175,57
1671	3390.39.00.00.00.0000	- 2500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			147.699,04
200	3390.47.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			271,47
205	3393.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			28.327,65
582	4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.300,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003					605.451,50
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003					605.451,50
0004	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
02.0004.04.123.0007.2004	-	MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS			
398	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			450,00
403	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			7.517,72
1572	3390.39.00.00.00.0000	- 1705.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			81,00
1712	3390.39.00.00.00.0000	- 1701.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			69,00
404	3390.47.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			27.849,04
1227	3390.47.00.00.00.0000	- 1704.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			5,33
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.123.0007.2004					35.972,09
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004					35.972,09
0008	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
02.0008.20.122.0007.2008	-	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
423	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			61.601,05
1653	3190.04.00.00.00.0000	- 2500.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			16.268,00
424	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			82.708,70
1625	3390.08.00.00.00.0000	- 2500.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			390,00
221	3390.30.00.00.00.0000	- 1720.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO			1.778,35
222	3390.30.00.00.00.0000	- 1705.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO			4.210,00
1682	3390.30.00.00.00.0000	- 2501.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO			93.079,43
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008					260.035,53
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008					260.035,53



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.0009.15.122.0001.6008 - MANUTENCAO DO DEPTO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS				
1716	3390.39.00.00.00.0000	- 2500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.578,33
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0001.6008				57.578,33
02.0009.15.122.0007.2009 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
440	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.2009				5.000,00
02.0009.15.451.0012.1012 - PAVIMENTACAO ASFALTICA				
1717	4490.51.00.00.00.0000	- 2500.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	381.779,39
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.451.0012.1012				381.779,39
02.0009.16.482.0010.1001 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS				
992	4490.51.00.00.00.0000	- 1701.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	192.043,41
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.16.482.0010.1001				192.043,41
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009				636.401,13
0019 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
02.0019.04.122.0007.2019 - MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE				
448	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.459,48
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0019.04.122.0007.2019				10.459,48
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0019				10.459,48
0021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
02.0021.13.122.0007.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA				
1718	3390.39.00.00.00.0000	- 2500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.528,00
1711	3390.41.00.00.00.0000	- 2500.00.000	- CONTRIBUIÇÕES	70.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0021.13.122.0007.2020				86.528,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0021				86.528,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 02				1.639.823,45
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ				
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0013.10.301.0002.8001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA				
758	3190.04.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.599,60
759	3190.11.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.345,54
691	3191.13.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.282,65
1642	3390.30.00.00.00.0000	- 2600.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	8.169,35
1628	3390.39.00.00.00.0000	- 2600.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	123.067,86
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8001				202.465,00
03.0013.10.301.0002.8002 - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS				
1107	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.063,00
1111	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.327,62
1114	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.787,98
1663	3191.13.00.00.00.0000	- 1604.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.416,71
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002				24.595,31
03.0013.10.301.0002.8009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
904	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.953,42
688	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.334,21
689	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	450,00
690	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- MATERIAL DE CONSUMO	175,38
1616	3390.39.00.00.00.0000	- 2621.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69,00
694	3390.48.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	10.183,00
302	3394.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.450,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009				52.615,01
03.0013.10.301.0002.8016 - GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				
1555	3190.04.00.00.00.0000	- 1605.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	37.193,04
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8016				37.193,04
03.0013.10.302.0002.8003 - MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR				
1700	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.061,20
1709	3394.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.692,54
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.302.0002.8003				3.753,74
03.0013.10.304.0006.8006 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE				
1117	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.710,89
1650	3191.13.00.00.00.0000	- 1604.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	973,82
1694	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.422,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006				16.107,51
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013				336.729,61
TOTAL DO ÓRGÃO: 03				336.729,61



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ				
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA				
04.0015.12.361.0008.4001 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%				
644	3190.04.00.00.00.0000	- 1540.10.700	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.872,17
882	3190.04.00.00.00.0000	- 1541.10.700	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	96.556,77
646	3190.13.00.00.00.0000	- 1540.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.967,24
887	3191.13.00.00.00.0000	- 1541.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.340,38
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4001				235.736,56
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				
171	3190.04.00.00.00.0000	- 1543.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.554,00
651	3190.13.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.237,18
173	3390.30.00.00.00.0000	- 1543.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	31.920,00
175	3390.39.00.00.00.0000	- 1543.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	171.380,00
902	3390.39.00.00.00.0000	- 1541.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.556,74
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002				278.647,92
04.0015.12.361.0008.5015 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				
908	4490.52.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.348,00
1245	4490.52.00.00.00.0000	- 1710.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	347.700,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.5015				354.048,00
04.0015.12.361.0019.4009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE / ESTADO				
160	3390.30.00.00.00.0000	- 1571.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	7.399,96
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0019.4009				7.399,96
04.0015.12.365.0008.4003 - FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%				
659	3190.04.00.00.00.0000	- 1542.10.700	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	97.799,38
746	3191.13.00.00.00.0000	- 1542.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	21.050,62
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.4003				118.850,00
04.0015.12.365.0008.4004 - FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%				
669	4490.52.00.00.00.0000	- 1542.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.150,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.4004				3.150,00
04.0015.12.366.0008.4015 - PNAE-EJA - ALIMENTACAO ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS/IEE				
750	3390.30.00.00.00.0000	- 1552.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	646,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.366.0008.4015				646,60
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015				998.479,04
TOTAL DO ÓRGÃO: 04				998.479,04
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ				
0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL				
05.0007.08.122.0001.2007 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
419	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.229,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.122.0001.2007				3.229,00
05.0007.08.243.0001.6112 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				
560	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
561	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	283,26
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.243.0001.6112				4.283,26
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0007				7.512,26
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
05.0012.08.122.0001.6113 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
933	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.816,00
563	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.759,70
934	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.846,21
564	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	750,00
1619	3390.30.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	32.495,76
935	3390.32.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.450,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6113				80.117,67
05.0012.08.244.0001.6101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
260	3190.13.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.245,16
1465	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	6.500,48
1633	3390.39.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13,27
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6101				7.758,91
05.0012.08.244.0001.6104 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO (IGDBF)				
847	3190.04.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.586,00
1316	3190.13.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	114,18
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6104				3.700,18



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
05.0012.08.244.0001.6105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO				
859	3390.39.00.00.00.0000	- 1661.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.171,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6105				9.171,00
05.0012.08.244.0001.6108 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS				
1635	3390.39.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3,32
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6108				3,32
05.0012.08.244.0001.6117 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE CESTAS BASICAS				
937	3390.32.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	52.660,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6117				52.660,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012				153.411,08
TOTAL DO ÓRGÃO: 05				160.923,34
06 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - JUNDIAPREV				
0020 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL				
06.0020.09.272.0007.2023 - MANUTENCAO DO RPPS				
725	3390.36.00.00.00.0000	- 1802.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.061,44
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0020.09.272.0007.2023				4.061,44
06.0020.09.272.0009.2024 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS				
1221	3190.03.00.00.00.0000	- 1800.11.110	- PENSÕES	10.626,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0020.09.272.0009.2024				10.626,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0020				14.687,44
TOTAL DO ÓRGÃO: 06				14.687,44
TOTAL DOS CRÉDITOS:				3.231.728,92

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	1.085.565,09
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.269.218,72
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	876.945,11
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	3.231.728,92

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
0100 - CAMARA MUNICIPAL				
01.0100.01.031.0007.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
355	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	73.007,60
366	4490.51.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	2.023,41
168	4490.61.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.180,00
368	4490.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84,63
369	4590.61.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.060,00
210	4691.71.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.730,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0100.01.031.0007.2001				81.086,04
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0100				81.086,04
TOTAL DO ÓRGÃO: 01				81.086,04
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
0002 - GABINETE DO PREFEITO				
02.0002.04.122.0007.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				
372	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.460,20
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0002.04.122.0007.2002				11.460,20
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0002				11.460,20
0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.0003.04.122.0007.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
824	3390.08.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.300,00
223	3390.30.00.00.00.0000	- 1705.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	2.728,49
1153	3390.39.00.00.00.0000	- 1720.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.778,35
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003				9.806,84
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003				9.806,84
0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.0004.04.122.0007.6001 - MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE				
459	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.651,56
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.122.0007.6001				2.651,56
02.0004.04.123.0007.2004 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS				
1224	3390.39.00.00.00.0000	- 1704.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,33
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.123.0007.2004				5,33



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
02.0004.99.999.0999.9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA				
583	9999.99.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- RESERVA DE CONTINGENCIA	299.439,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.99.999.0999.9999				299.439,40
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004				302.096,29
0019 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
02.0019.04.122.0007.2019 - MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE				
444	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.768,21
445	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.628,05
446	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	3.741,58
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0019.04.122.0007.2019				15.137,84
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0019				15.137,84
0021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
02.0021.13.122.0007.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA				
283	3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.247,20
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0021.13.122.0007.2020				2.247,20
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0021				2.247,20
TOTAL DO ÓRGÃO: 02				340.748,37
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ				
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0013.10.301.0002.3008 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				
1060	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.236,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.3008				11.236,00
03.0013.10.301.0002.8002 - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS				
1485	3190.04.00.00.00.0000	- 1604.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.390,53
765	3190.11.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.227,79
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002				73.618,32
03.0013.10.301.0002.8009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
693	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.492,35
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009				64.492,35
03.0013.10.302.0002.8003 - MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR				
1120	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.750,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.302.0002.8003				3.750,00
03.0013.10.304.0006.8006 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE				
1115	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.073,69
1118	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.180,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006				13.253,69
03.0013.10.305.0006.8005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
1192	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.880,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.305.0006.8005				1.880,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013				168.230,36
TOTAL DO ÓRGÃO: 03				168.230,36
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ				
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA				
04.0015.12.361.0008.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO				
594	3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.348,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2005				6.348,00
04.0015.12.361.0008.4001 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%				
940	3190.11.00.00.00.0000	- 1542.10.700	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.850,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4001				118.850,00
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				
172	3190.11.00.00.00.0000	- 1543.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.049,70
891	3390.30.00.00.00.0000	- 1541.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	12.022,15
899	3390.35.00.00.00.0000	- 1541.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.235,98
654	3390.36.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43.605,33
919	4490.52.00.00.00.0000	- 1542.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.150,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002				87.063,16
04.0015.12.361.0008.4014 - PNAEF - ALIMENTACAO ESCOLAR - FUNDAMENTAL				
749	3390.30.00.00.00.0000	- 1552.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	646,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4014				646,60
04.0015.12.361.0019.4009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE / ESTADO				
161	3390.36.00.00.00.0000	- 1571.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.247,20
162	3390.39.00.00.00.0000	- 1571.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.905,56



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
186	3390.47.00.00.00.00000	-	1571.00.000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.247,20
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0019.4009					7.399,96
04.0015.12.365.0008.5014 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O ENSINO INFANTIL					
1209	4490.52.00.00.00.00000	-	1710.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.5014					1.300,00
04.0015.12.366.0008.4006 - FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%					
673	3190.04.00.00.00.00000	-	1540.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.139,21
677	3190.11.00.00.00.00000	-	1540.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.955,13
678	3190.13.00.00.00.00000	-	1540.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.627,82
751	3191.13.00.00.00.00000	-	1540.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.991,02
679	3390.35.00.00.00.00000	-	1540.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.494,39
672	3390.36.00.00.00.00000	-	1540.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.741,58
675	3390.39.00.00.00.00000	-	1540.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.845,02
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.366.0008.4006					130.794,17
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015					352.401,89
TOTAL DO ÓRGÃO: 04					352.401,89
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ					
0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL					
05.0007.08.122.0001.2007 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
416	3390.30.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	46.021,12
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.122.0001.2007					46.021,12
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0007					46.021,12
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
05.0012.08.122.0001.6102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGD SUAS)					
1286	3390.33.00.00.00.00000	-	1660.00.000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	592,13
1287	3390.35.00.00.00.00000	-	1660.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.060,00
839	3390.36.00.00.00.00000	-	1660.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.609,06
840	3390.39.00.00.00.00000	-	1660.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.483,17
1335	3390.40.00.00.00.00000	-	1660.00.000	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	200,98
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6102					4.945,34
05.0012.08.244.0001.6105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO					
858	3390.36.00.00.00.00000	-	1661.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.171,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6105					9.171,00
05.0012.08.244.0025.6120 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CASA DA SOPA					
1166	3390.92.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	345,48
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0025.6120					345,48
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012					14.461,82
0016 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
05.0016.08.243.0001.6109 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE					
540	3190.04.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.663,04
541	3190.11.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.304,39
542	3390.14.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.865,21
543	3390.30.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	4.663,04
544	3390.36.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.331,51
545	3390.39.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.797,81
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0016.08.243.0001.6109					23.625,00
05.0016.08.243.0001.6114 - PROMOCAO DE POLITICAS P/COMBATE DO TRABALHO INFANTIL E PROF. DE ADOLESCENTES					
569	3190.11.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.978,29
570	3190.13.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.595,66
571	3390.14.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.797,81
572	3390.30.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	4.663,04
573	3390.32.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.460,86
574	3390.36.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.166,05
575	3390.39.00.00.00.00000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.641,34
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0016.08.243.0001.6114					44.303,05
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0016					67.928,05
TOTAL DO ÓRGÃO: 05					128.410,99
06 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - JUNDIAPREV					
0020 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL					
06.0020.09.272.0007.2023 - MANUTENCAO DO RPPS					
647	3190.04.00.00.00.00000	-	1802.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.061,44
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0020.09.272.0007.2023					4.061,44



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
06.0020.99.997.0999.9799 - RESERVA DE CONTIGENCIA RPPS				
731	9999.99.00.00.00.0000	-	1800.11.110 - RESERVA DE CONTINGENCIA	10.626,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0020.99.997.0999.9799				10.626,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0020				14.687,44
TOTAL DO ÓRGÃO: 06				14.687,44
				1.085.565,09

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/AL, 1 de outubro de 2025.

JORGE SILVIO LUENGO Assinado de forma digital
GALVAO:03298105457 por JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 16

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 542/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
01	-	CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			
0100	-	CAMARA MUNICIPAL			
01.0100.01.031.0007.2001	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
351	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.628,00
352	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.828,91
304	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.607,01
1702	3290.21.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		566,87
361	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.560,00
1072	3390.40.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		1.900,00
365	3390.93.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		62.100,00
370	4690.71.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		9.543,30
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0100.01.031.0007.2001					109.734,09
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0100					109.734,09
TOTAL DO ÓRGÃO: 01					109.734,09
02	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			
0002	-	GABINETE DO PREFEITO			
02.0002.04.122.0007.2002	-	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
344	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.688,58
377	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.124,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0002.04.122.0007.2002					13.812,58
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0002					13.812,58
0003	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.0003.04.122.0007.2003	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
380	3190.03.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	PENSÕES		16.698,00
381	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		96.186,00
382	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		59.850,24
383	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.605,18
1691	3350.43.00.00.00.0000	- 2500.00.000 -	SUBVENÇÕES SOCIAIS		260.948,88
1660	3390.35.00.00.00.0000	- 2500.00.000 -	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		64.370,62
392	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.717,00
393	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.439,21
1671	3390.39.00.00.00.0000	- 2500.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		181.996,25
205	3393.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		25.437,67
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003					771.249,05
02.0003.04.122.0007.2006	-	INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE PADROEIRA/EMANCIPACAO/SÃO JOÃO E CARNAVAL			
1726	3390.41.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	CONTRIBUIÇÕES		15.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2006					15.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003					786.249,05
0004	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
02.0004.04.123.0007.2004	-	MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS			
398	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		450,00
403	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.081,22
1572	3390.39.00.00.00.0000	- 1705.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		81,00
1712	3390.39.00.00.00.0000	- 1701.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		81,00
404	3390.47.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		32.861,74
1227	3390.47.00.00.00.0000	- 1704.00.000 -	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5,26
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.123.0007.2004					42.560,22
02.0004.28.843.0000.0001	-	PAGAMENTO DE DIVIDAS PUBLICAS - RPPS			
307	4691.71.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		5.946,93
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.28.843.0000.0001					5.946,93
02.0004.28.843.0000.0003	-	PAGAMENTO DE DIVIDAS PUBLICAS COM O INSS			
580	4690.71.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		5.543,86
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.28.843.0000.0003					5.543,86
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004					54.051,01



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
02.0008.20.122.0007.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
423	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	86.126,00
424	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.174,17
1625	3390.08.00.00.00.0000	- 2500.00.000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	390,00
221	3390.30.00.00.00.0000	- 1720.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	31.363,00
222	3390.30.00.00.00.0000	- 1705.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	4.000,79
428	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	70.508,75
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008				280.562,71
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008				280.562,71
0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.0009.15.122.0007.2009 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
1731	3390.30.00.00.00.0000	- 2500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	188.355,02
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.2009				188.355,02
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009				188.355,02
0019 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
02.0019.04.122.0007.2019 - MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE				
448	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.897,79
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0019.04.122.0007.2019				10.897,79
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0019				10.897,79
0021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
02.0021.13.122.0007.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA				
1730	4490.52.00.00.00.0000	- 2500.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.102,85
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0021.13.122.0007.2020				62.102,85
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0021				62.102,85
TOTAL DO ÓRGÃO: 02				1.396.031,01
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ				
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0013.10.301.0002.8001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA				
758	3190.04.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.521,20
1708	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.037,60
1722	3190.04.00.00.00.0000	- 2600.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	92.251,60
759	3190.11.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.062,51
691	3191.13.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.282,65
763	3390.39.00.00.00.0000	- 1600.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.861,73
1628	3390.39.00.00.00.0000	- 2600.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.622,61
1704	4494.52.00.00.00.0000	- 2621.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.295,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8001				333.935,70
03.0013.10.301.0002.8002 - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS				
1723	3190.04.00.00.00.0000	- 2600.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.483,00
1110	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.504,35
1111	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.327,62
1114	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.787,98
1663	3191.13.00.00.00.0000	- 1604.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.970,18
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002				48.073,13
03.0013.10.301.0002.8009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
688	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.724,89
689	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	450,00
1616	3390.39.00.00.00.0000	- 2621.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69,00
694	3390.48.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	11.802,00
301	3394.30.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- MATERIAL DE CONSUMO	10.906,48
302	3394.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.450,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009				32.402,37
03.0013.10.301.0002.8016 - GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				
1555	3190.04.00.00.00.0000	- 1605.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	37.193,04
1721	3190.04.00.00.00.0000	- 2600.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	51.736,48
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8016				88.929,52
03.0013.10.302.0002.8003 - MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR				
1122	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.580,00
1700	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.061,20
1709	3394.39.00.00.00.0000	- 1500.10.020	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.034,24
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.302.0002.8003				13.675,44



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
03.0013.10.304.0006.8006 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE				
1650	3191.13.00.00.00.0000	- 1604.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	973,82
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006				973,82
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013				517.989,98
TOTAL DO ÓRGÃO: 03				517.989,98
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ				
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA				
04.0015.12.361.0008.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO				
878	3190.94.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	7.667,92
593	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	418.777,11
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2005				426.445,03
04.0015.12.361.0008.2015 - MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA				
601	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.10.010	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.041,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2015				19.041,00
04.0015.12.361.0008.4001 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%				
644	3190.04.00.00.00.0000	- 1540.10.700	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	367.360,77
1728	3190.04.00.00.00.0000	- 1546.10.700	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	68.402,32
884	3190.11.00.00.00.0000	- 1541.10.700	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.656,18
1729	3190.11.00.00.00.0000	- 1546.10.700	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.987,03
886	3190.13.00.00.00.0000	- 1541.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.935,32
642	3191.13.00.00.00.0000	- 1540.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.300,30
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4001				575.641,92
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				
171	3190.04.00.00.00.0000	- 1543.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.837,00
651	3190.13.00.00.00.0000	- 1540.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.237,18
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002				10.074,18
04.0015.12.361.0008.4011 - (QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
736	3390.30.00.00.00.0000	- 1550.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	5.352,28
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4011				5.352,28
04.0015.12.361.0019.4009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE / ESTADO				
160	3390.30.00.00.00.0000	- 1571.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	9.351,94
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0019.4009				9.351,94
04.0015.12.365.0008.4003 - FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%				
659	3190.04.00.00.00.0000	- 1542.10.700	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	167.624,37
746	3191.13.00.00.00.0000	- 1542.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	21.072,13
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.4003				188.696,50
04.0015.12.366.0008.4005 - FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 70%				
671	3190.13.00.00.00.0000	- 1540.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	998,13
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.366.0008.4005				998,13
04.0015.12.366.0008.4015 - PNAE-EJA - ALIMENTACAO ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS/IEE				
750	3390.30.00.00.00.0000	- 1552.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	862,36
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.366.0008.4015				862,36
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015				1.236.463,34
TOTAL DO ÓRGÃO: 04				1.236.463,34
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ				
0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL				
05.0007.08.122.0001.2007 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
415	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.050,00
419	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	296,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.122.0001.2007				1.346,40
05.0007.08.243.0001.6112 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				
561	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.373,26
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.243.0001.6112				2.373,26
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0007				3.719,66
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
05.0012.08.122.0001.6113 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
933	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.486,00
562	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.768,86
563	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.706,50
934	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.846,21
987	3390.14.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	52,81
1727	3390.14.00.00.00.0000	- 2660.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
565	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.576,88
988	3390.30.00.00.00.0000	- 1660.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	7.999,67
1619	3390.30.00.00.00.0000	- 2660.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	30.222,46
1620	3390.39.00.00.00.0000	- 2660.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	258,38
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6113				86.217,77
05.0012.08.243.0001.6103 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
263	3190.13.00.00.00.0000	- 1660.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.166,26
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.243.0001.6103				1.166,26
05.0012.08.244.0001.6101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
260	3190.13.00.00.00.0000	- 1660.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.229,76
1719	4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.812,00
1725	4490.52.00.00.00.0000	- 2660.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.165,62
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6101				36.207,38
05.0012.08.244.0001.6104 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO (IGDBF)				
847	3190.04.00.00.00.0000	- 1660.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.696,00
1316	3190.13.00.00.00.0000	- 1660.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	502,04
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6104				4.198,04
05.0012.08.244.0001.6105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO				
859	3390.39.00.00.00.0000	- 1661.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	203,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6105				203,00
05.0012.08.244.0001.6107 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
539	3390.48.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	663,53
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6107				663,53
05.0012.08.244.0001.6108 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS				
1356	4490.52.00.00.00.0000	- 1660.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.524,62
1720	4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.245,48
1724	4490.52.00.00.00.0000	- 2660.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.156,48
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6108				32.926,58
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012				161.582,56
TOTAL DO ÓRGÃO: 05				165.302,22
06 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - JUNDIAPREV				
0020 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL				
06.0020.09.272.0007.2023 - MANUTENCAO DO RPPS				
725	3390.36.00.00.00.0000	- 1802.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.098,20
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0020.09.272.0007.2023				8.098,20
06.0020.09.272.0009.2024 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS				
1221	3190.03.00.00.00.0000	- 1800.11.110	PENSÕES	10.626,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0020.09.272.0009.2024				10.626,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0020				18.724,20
TOTAL DO ÓRGÃO: 06				18.724,20
TOTAL DOS CRÉDITOS:				3.444.244,84

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	1.923.672,66
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.098.725,05
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	421.847,13
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	3.444.244,84

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
0100 - CAMARA MUNICIPAL				
01.0100.01.031.0007.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
354	3190.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.891,05
355	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	31.393,33
357	3390.31.00.00.00.0000	- 1500.00.000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.590,00
358	3390.32.00.00.00.0000	- 1500.00.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.060,00
359	3390.33.00.00.00.0000	- 1500.00.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.180,00
360	3390.35.00.00.00.0000	- 1500.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	53.572,49
362	3390.37.00.00.00.0000	- 1500.00.000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.300,00
698	3390.91.00.00.00.0000	- 1500.00.000	SENTENÇAS JUDICIAIS	212,00
364	3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.991,92
367	4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.543,30
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0100.01.031.0007.2001				109.734,09



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0100				109.734,09
TOTAL DO ÓRGÃO: 01				109.734,09
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
0002 - GABINETE DO PREFEITO				
02.0002.04.122.0007.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				
372	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
373	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	11.093,74
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0002.04.122.0007.2002				31.093,74
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0002				31.093,74
0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.0003.04.122.0007.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
1139	3390.30.00.00.00.0000	- 1704.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	5,26
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003				5,26
02.0003.04.122.0007.2006 - INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE PADROEIRA/EMANCIPACAO/SÃO JOÃO E CARNAVAL				
349	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	199.068,98
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2006				199.068,98
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003				199.074,24
0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.0004.04.123.0007.2004 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS				
877	3190.94.00.00.00.0000	- 1500.00.000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.781,73
406	3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.944,54
876	3390.93.00.00.00.0000	- 1500.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.928,66
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.123.0007.2004				12.654,93
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004				12.654,93
0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
02.0008.20.122.0007.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
429	3390.32.00.00.00.0000	- 1500.00.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.167,14
430	3390.33.00.00.00.0000	- 1500.00.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.167,14
431	3390.35.00.00.00.0000	- 1500.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.167,14
432	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.500,00
433	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133.476,82
434	3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	433,38
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008				166.911,62
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008				166.911,62
0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.0009.15.122.0007.6010 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA				
202	3393.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.933,10
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.6010				31.933,10
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009				31.933,10
0021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
02.0021.13.122.0007.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA				
282	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	8.532,00
275	3390.31.00.00.00.0000	- 1500.00.000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.809,00
277	3390.32.00.00.00.0000	- 1500.00.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.123,60
287	3390.35.00.00.00.0000	- 1500.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.123,60
280	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.618,00
289	3390.48.00.00.00.0000	- 1500.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	539,32
284	3390.93.00.00.00.0000	- 1500.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.618,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0021.13.122.0007.2020				25.363,52
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0021				25.363,52
TOTAL DO ÓRGÃO: 02				467.031,15
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ				
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
03.0013.10.301.0002.8002 - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS				
1485	3190.04.00.00.00.0000	- 1604.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.944,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002				3.944,00
03.0013.10.301.0002.8009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
904	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.10.020	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.692,82
905	3390.08.00.00.00.0000	- 1500.10.020	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.628,54
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009				33.321,36
03.0013.10.301.0002.8016 - GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				
1563	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.10.020	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.054,21



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO						VALOR EM (R\$)
1564	3190.11.00.00.00.00000	-	1500.10.020	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.101,67
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8016						155.155,88
03.0013.10.302.0002.8003 - MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR						
1121	3390.30.00.00.00.00000	-	1500.10.020	-	MATERIAL DE CONSUMO	6.360,00
1124	3390.36.00.00.00.00000	-	1500.10.020	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.590,00
1120	3390.39.00.00.00.00000	-	1500.10.020	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550,00
1200	3394.30.00.00.00.00000	-	1500.10.020	-	MATERIAL DE CONSUMO	17.417,21
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.302.0002.8003						26.917,21
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013						219.338,45
TOTAL DO ÓRGÃO: 03						219.338,45
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ						
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA						
04.0015.12.361.0008.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO						
586	3190.04.00.00.00.00000	-	1500.10.010	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.057,90
944	3190.08.00.00.00.00000	-	1500.10.010	-	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.060,00
587	3190.11.00.00.00.00000	-	1500.10.010	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.809,44
588	3190.13.00.00.00.00000	-	1500.10.010	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.696,72
589	3190.92.00.00.00.00000	-	1500.00.000	-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.334,32
585	3191.13.00.00.00.00000	-	1500.10.010	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	73.584,56
1583	3390.08.00.00.00.00000	-	1500.10.010	-	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.060,00
602	3390.35.00.00.00.00000	-	1500.10.010	-	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	38.663,07
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2005						275.266,01
04.0015.12.361.0008.2015 - MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA						
198	3390.33.00.00.00.00000	-	1500.00.000	-	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.123,60
199	3390.35.00.00.00.00000	-	1500.00.000	-	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.236,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2015						12.359,60
04.0015.12.361.0008.4001 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%						
939	3190.04.00.00.00.00000	-	1542.10.700	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
940	3190.11.00.00.00.00000	-	1542.10.700	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.696,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4001						188.696,50
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%						
653	3390.30.00.00.00.00000	-	1540.00.000	-	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
655	3390.39.00.00.00.00000	-	1540.00.000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	272.896,38
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002						372.896,38
04.0015.12.361.0008.4011 - (QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
738	3390.39.00.00.00.00000	-	1550.00.000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.352,28
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4011						5.352,28
04.0015.12.361.0008.4014 - PNAEF - ALIMENTACAO ESCOLAR - FUNDAMENTAL						
749	3390.30.00.00.00.00000	-	1552.00.000	-	MATERIAL DE CONSUMO	862,36
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4014						862,36
04.0015.12.361.0019.4009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE / ESTADO						
162	3390.39.00.00.00.00000	-	1571.00.000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.351,94
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0019.4009						9.351,94
04.0015.12.368.0008.4019 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, UNIFORME DESTINADOS AO ENSINO ESCOLAR						
181	3390.30.00.00.00.00000	-	1500.00.000	-	MATERIAL DE CONSUMO	157.860,42
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.368.0008.4019						157.860,42
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015						1.022.645,49
TOTAL DO ÓRGÃO: 04						1.022.645,49
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ						
0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL						
05.0007.08.122.0001.6110 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
548	3390.30.00.00.00.00000	-	1500.00.000	-	MATERIAL DE CONSUMO	2.797,81
549	3390.36.00.00.00.00000	-	1500.00.000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.398,91
550	3390.39.00.00.00.00000	-	1500.00.000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.865,21
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.122.0001.6110						6.061,93
05.0007.08.243.0001.6112 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR						
557	3190.13.00.00.00.00000	-	1500.00.000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.703,71
897	4490.52.00.00.00.00000	-	1500.00.000	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.870,79
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.243.0001.6112						9.574,50
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0007						15.636,43
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
05.0012.08.122.0001.6102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGD SUAS)						
1447	3350.43.00.00.00.00000	-	1500.00.000	-	SUBVENÇÕES SOCIAIS	530,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
1448	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	424,00
1449	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.060,00
1450	3390.31.00.00.00.0000	-	1500.00.000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	318,00
1451	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.120,00
1452	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.590,00
1453	3390.48.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	848,00
1454	4490.52.00.00.00.0000	-	1500.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	636,00
1455	4490.92.00.00.00.0000	-	1500.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	424,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6102					7.950,00
05.0012.08.122.0001.6113 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
1269	3390.37.00.00.00.0000	-	1500.00.000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.060,00
1270	3390.40.00.00.00.0000	-	1500.00.000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	530,00
936	3390.48.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	4.988,78
1273	3390.91.00.00.00.0000	-	1500.00.000	SENTENÇAS JUDICIAIS	530,00
1272	3390.92.00.00.00.0000	-	1500.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.590,00
1274	3390.96.00.00.00.0000	-	1500.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	530,00
1275	4490.51.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.120,00
568	4490.52.00.00.00.0000	-	1500.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.757,42
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6113					16.106,20
05.0012.08.122.0001.6121 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)					
1380	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	554,53
1381	3390.31.00.00.00.0000	-	1500.00.000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	530,00
1382	3390.33.00.00.00.0000	-	1500.00.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	424,00
1383	3390.35.00.00.00.0000	-	1500.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	636,00
1384	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.272,00
1385	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	848,00
1386	3390.40.00.00.00.0000	-	1500.00.000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	212,00
1387	3390.47.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	106,00
1388	3390.48.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	742,00
1389	3390.92.00.00.00.0000	-	1500.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	530,00
1390	3390.93.00.00.00.0000	-	1500.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	318,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6121					6.172,53
05.0012.08.243.0001.6103 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
1409	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.300,00
1419	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.120,00
1413	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.590,00
1431	3350.43.00.00.00.0000	-	1500.00.000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	530,00
1414	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	318,00
843	3390.30.00.00.00.0000	-	1660.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	2.976,10
1305	3390.31.00.00.00.0000	-	1660.00.000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	848,00
1308	3390.35.00.00.00.0000	-	1660.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	974,43
1416	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.650,00
845	3390.39.00.00.00.0000	-	1660.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	822,98
1418	4490.52.00.00.00.0000	-	1500.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.120,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.243.0001.6103					20.249,51
05.0012.08.244.0001.6101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
836	4490.52.00.00.00.0000	-	1660.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.524,62
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6101					1.524,62
05.0012.08.244.0001.6104 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO (IGDBF)					
1436	3190.92.00.00.00.0000	-	1500.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	530,00
1318	3350.41.00.00.00.0000	-	1660.00.000	CONTRIBUIÇÕES	424,00
1319	3350.43.00.00.00.0000	-	1660.00.000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	636,00
849	3390.14.00.00.00.0000	-	1660.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	222,47
850	3390.30.00.00.00.0000	-	1660.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
1320	3390.31.00.00.00.0000	-	1660.00.000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	530,00
1321	3390.33.00.00.00.0000	-	1660.00.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	530,00
1329	3390.34.00.00.00.0000	-	1660.00.000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	530,00
1327	3390.37.00.00.00.0000	-	1660.00.000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	260,00
852	3390.39.00.00.00.0000	-	1660.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	443,25
1326	3390.47.00.00.00.0000	-	1660.00.000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	530,00
1325	3390.48.00.00.00.0000	-	1660.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	360,00



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
1324	3390.91.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- SENTENÇAS JUDICIAIS	530,00
1323	3390.93.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	342,00
1345	3390.95.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO TRABALHOS DE CAMPO	230,00
1346	3390.96.00.00.00.0000	- 1660.00.000	- RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	130,00
1444	4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00
1445	4490.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	742,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6104				18.269,72
05.0012.08.244.0001.6105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO				
854	3190.04.00.00.00.0000	- 1661.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	203,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6105				203,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012				70.475,58
0016 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
05.0016.08.243.0001.6109 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE				
546	4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87,27
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0016.08.243.0001.6109				87,27
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0016				87,27
TOTAL DO ÓRGÃO: 05				86.199,28
06 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - JUNDIAPREV				
0020 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL				
06.0020.09.272.0007.2023 - MANUTENCAO DO RPPS				
647	3190.04.00.00.00.0000	- 1802.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.634,89
926	3190.13.00.00.00.0000	- 1802.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.516,17
929	3190.94.00.00.00.0000	- 1802.00.000	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	947,14
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0020.09.272.0007.2023				8.098,20
06.0020.99.997.0999.9799 - RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS				
731	9999.99.00.00.00.0000	- 1800.11.110	- RESERVA DE CONTINGENCIA	10.626,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0020.99.997.0999.9799				10.626,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0020				18.724,20
TOTAL DO ÓRGÃO: 06				18.724,20
				1.923.672,66

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/AL, 3 de novembro de 2025.

JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457
Assinado de forma digital
por JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 18

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 542/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
01	-	CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			
0100	-	CAMARA MUNICIPAL			
01.0100.01.031.0007.2001	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
351	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		78.148,60
352	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.544,19
304	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.214,02
1702	3290.21.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		667,07
361	3390.36.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.560,00
1072	3390.40.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		1.750,00
365	3390.93.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		51.629,23
370	4690.71.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		9.543,30
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0100.01.031.0007.2001					161.056,41
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0100					161.056,41
TOTAL DO ÓRGÃO: 01					161.056,41
02	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			
0002	-	GABINETE DO PREFEITO			
02.0002.04.122.0007.2002	-	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
344	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		44.892,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0002.04.122.0007.2002					44.892,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0002					44.892,00
0003	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.0003.04.122.0007.2003	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
379	3190.01.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	APOSENTADORIA, RESERVA MUNERADA E REFORMAS		7.811,83
380	3190.03.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	PENSÕES		33.396,00
381	3190.04.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		96.759,75
382	3190.11.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		78.374,00
383	3190.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		41.596,85
386	3191.13.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		5.799,33
1691	3350.43.00.00.00.0000	- 2500.00.000 -	SUBVENÇÕES SOCIAIS		212.506,20
1660	3390.35.00.00.00.0000	- 2500.00.000 -	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		67.332,19
393	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.413,00
1671	3390.39.00.00.00.0000	- 2500.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		137.212,79
200	3390.47.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		542,94
205	3393.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		172.351,67
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003					855.096,55
02.0003.04.122.0007.2006	-	INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE PADROEIRA/EMANCIPACAO/SÃO JOÃO E CARNAVAL			
349	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		158.679,71
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2006					158.679,71
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003					1.013.776,26
0004	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
02.0004.04.123.0007.2004	-	MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS			
398	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		150,00
403	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.430,20
1572	3390.39.00.00.00.0000	- 1705.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		81,00
1668	3390.39.00.00.00.0000	- 2501.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		39,24
1712	3390.39.00.00.00.0000	- 1701.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105,50
404	3390.47.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		43.894,19
1227	3390.47.00.00.00.0000	- 1704.00.000 -	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5,22
405	3390.91.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	SENTENÇAS JUDICIAIS		29,67
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.123.0007.2004					58.735,02
02.0004.28.843.0000.0001	-	PAGAMENTO DE DIVIDAS PUBLICAS - RPPS			
307	4691.71.00.00.00.0000	- 1500.00.000 -	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		19.518,73
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.28.843.0000.0001					19.518,73



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
02.0004.28.843.0000.0003 - PAGAMENTO DE DIVIDAS PUBLICAS COM O INSS					
580	4690.71.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	28.570,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.28.843.0000.0003					28.570,80
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004					106.824,55
0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
02.0008.20.122.0007.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
423	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	86.404,00
424	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	139.434,23
426	3191.13.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.187,40
1625	3390.08.00.00.00.0000	-	2500.00.000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	390,00
221	3390.30.00.00.00.0000	-	1720.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	30.015,78
222	3390.30.00.00.00.0000	-	1705.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	4.100,00
428	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	79.030,80
1682	3390.30.00.00.00.0000	-	2501.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008					416.562,21
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008					416.562,21
0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
02.0009.15.451.0012.1012 - PAVIMENTACAO ASFALTICA					
1689	4490.51.00.00.00.0000	-	2706.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	160.204,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.451.0012.1012					160.204,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009					160.204,00
0019 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
02.0019.04.122.0007.2019 - MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE					
448	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.462,15
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0019.04.122.0007.2019					11.462,15
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0019					11.462,15
0021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
02.0021.13.122.0007.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA					
279	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150,00
281	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.338,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0021.13.122.0007.2020					15.488,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0021					15.488,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 02					1.769.209,17
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ					
0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
03.0006.10.122.0002.8010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
699	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.018,00
1039	3350.43.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.100,00
706	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.689,17
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8010					25.807,17
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0006					25.807,17
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
03.0013.10.301.0002.8001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA					
758	3190.04.00.00.00.0000	-	1600.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	41.187,80
1708	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.037,60
1722	3190.04.00.00.00.0000	-	2600.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	88.930,00
759	3190.11.00.00.00.0000	-	1600.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.630,97
1732	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.900,00
1707	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	845,26
691	3191.13.00.00.00.0000	-	1600.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	31.257,68
1642	3390.30.00.00.00.0000	-	2600.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	58.152,90
763	3390.39.00.00.00.0000	-	1600.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.961,73
1628	3390.39.00.00.00.0000	-	2600.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.795,11
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8001					426.699,05
03.0013.10.301.0002.8002 - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS					
1107	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.279,00
1723	3190.04.00.00.00.0000	-	2600.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.483,00
1109	3190.11.00.00.00.0000	-	1604.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.681,49
1110	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.424,30
778	3191.13.00.00.00.0000	-	1600.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	822,53
1114	3191.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	14.363,94
1663	3191.13.00.00.00.0000	-	1604.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.743,76
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002					116.798,02



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
03.0013.10.301.0002.8009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
688	3191.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.277,77
905	3390.08.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	65,00
689	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	450,00
690	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- MATERIAL DE CONSUMO	16.261,67
1616	3390.39.00.00.00.0000	-	2621.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69,00
694	3390.48.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	10.376,50
302	3394.39.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.516,45
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009					65.016,39
03.0013.10.301.0002.8016 - GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM					
1555	3190.04.00.00.00.0000	-	1605.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	71.468,48
1721	3190.04.00.00.00.0000	-	2600.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	51.131,48
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8016					122.599,96
03.0013.10.302.0002.8003 - MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR					
1122	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.580,00
1700	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.061,20
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.302.0002.8003					8.641,20
03.0013.10.304.0006.8006 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE					
1115	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.036,00
1117	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.582,50
1650	3191.13.00.00.00.0000	-	1604.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.219,04
1694	3191.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.842,34
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006					64.679,88
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013					804.434,50
TOTAL DO ÓRGÃO: 03					830.241,67
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ					
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA					
04.0015.12.361.0008.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO					
593	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	397.272,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2005					397.272,80
04.0015.12.361.0008.2015 - MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA					
601	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.141,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2015					25.141,00
04.0015.12.361.0008.4001 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%					
644	3190.04.00.00.00.0000	-	1540.10.700	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	629.705,42
884	3190.11.00.00.00.0000	-	1541.10.700	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	216.035,80
646	3190.13.00.00.00.0000	-	1540.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.784,94
886	3190.13.00.00.00.0000	-	1541.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.643,31
642	3191.13.00.00.00.0000	-	1540.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	98.837,00
887	3191.13.00.00.00.0000	-	1541.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	35.028,08
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4001					1.071.034,55
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%					
171	3190.04.00.00.00.0000	-	1543.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.758,50
1734	3190.13.00.00.00.0000	-	1543.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.786,19
1738	3390.39.00.00.00.0000	-	2540.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.290,11
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002					122.834,80
04.0015.12.361.0008.4011 - (QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
736	3390.30.00.00.00.0000	-	1550.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	99.955,10
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4011					99.955,10
04.0015.12.361.0008.4017 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO					
1733	3390.93.00.00.00.0000	-	1569.00.000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15,86
1737	3390.93.00.00.00.0000	-	2569.00.000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	159,51
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4017					175,37
04.0015.12.361.0008.6005 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
616	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- MATERIAL DE CONSUMO	10.446,01
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.6005					10.446,01
04.0015.12.361.0019.4007 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
752	3390.30.00.00.00.0000	-	1553.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	15.425,89
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0019.4007					15.425,89
04.0015.12.361.0019.4009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE / ESTADO					
160	3390.30.00.00.00.0000	-	1571.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	8.450,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0019.4009					8.450,50



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
04.0015.12.361.0020.1014 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS					
947	4490.51.00.00.00.0000	-	1542.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	140.100,41
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0020.1014					140.100,41
04.0015.12.365.0008.4003 - FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%					
659	3190.04.00.00.00.0000	-	1542.10.700	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	217.928,36
1735	3190.04.00.00.00.0000	-	1546.10.700	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.289,96
1736	3190.11.00.00.00.0000	-	1546.10.700	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.029,39
746	3191.13.00.00.00.0000	-	1542.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	98.297,24
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.4003					369.544,95
04.0015.12.365.0008.6004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL					
608	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- MATERIAL DE CONSUMO	10.243,11
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.6004					10.243,11
04.0015.12.366.0008.4005 - FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 70%					
681	3190.04.00.00.00.0000	-	1540.10.700	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.231,39
671	3190.13.00.00.00.0000	-	1540.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.778,62
747	3191.13.00.00.00.0000	-	1540.10.700	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.382,41
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.366.0008.4005					33.392,42
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015					2.304.016,91
TOTAL DO ÓRGÃO: 04					2.304.016,91
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ					
0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL					
05.0007.08.122.0001.2007 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
419	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	463,61
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.122.0001.2007					463,61
05.0007.08.243.0001.6112 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR					
560	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
561	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	283,26
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.243.0001.6112					4.283,26
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0007					4.746,87
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
05.0012.08.122.0001.6113 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
933	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.651,00
562	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.700,80
563	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.077,61
934	3191.13.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.538,63
565	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	14.533,90
988	3390.30.00.00.00.0000	-	1660.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	4.143,83
1619	3390.30.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	29.756,39
1620	3390.39.00.00.00.0000	-	2660.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.967,38
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6113					125.369,54
05.0012.08.243.0001.6103 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
263	3190.13.00.00.00.0000	-	1660.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.241,80
845	3390.39.00.00.00.0000	-	1660.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21,47
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.243.0001.6103					1.263,27
05.0012.08.244.0001.6101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
260	3190.13.00.00.00.0000	-	1660.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.275,96
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6101					1.275,96
05.0012.08.244.0001.6104 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO (IGDBF)					
847	3190.04.00.00.00.0000	-	1660.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.696,00
1316	3190.13.00.00.00.0000	-	1660.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	517,44
852	3390.39.00.00.00.0000	-	1660.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,64
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6104					4.220,08
05.0012.08.244.0001.6105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO					
859	3390.39.00.00.00.0000	-	1661.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.702,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6105					12.702,50
05.0012.08.244.0001.6107 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
1259	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
539	3390.48.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	7.851,36
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6107					11.351,36
05.0012.08.244.0001.6117 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE CESTAS BASICAS					
937	3390.32.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	157.980,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6117					157.980,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012					314.162,71



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
TOTAL DO ÓRGÃO: 05				318.909,58
06 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - JUNDIAPREV				
0020 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL				
06.0020.09.272.0007.2023 - MANUTENCAO DO RPPS				
725	3390.36.00.00.00.0000	- 1802.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.806,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0020.09.272.0007.2023				7.806,00
06.0020.09.272.0009.2024 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS				
1220	3190.01.00.00.00.0000	- 1800.11.110	- APOSENTADORIA, RESERVA MUNERADA E REFORMAS	223.229,03
1221	3190.03.00.00.00.0000	- 1800.11.110	- PENSÕES	10.626,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0020.09.272.0009.2024				233.855,03
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0020				241.661,03
TOTAL DO ÓRGÃO: 06				241.661,03
TOTAL DOS CRÉDITOS:				5.625.094,77

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	3.249.224,12
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	961.129,19
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.414.741,46
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	5.625.094,77

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
0100 - CAMARA MUNICIPAL				
01.0100.01.031.0007.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
355	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	43.969,82
356	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	49.580,84
363	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.962,45
367	4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.543,30
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0100.01.031.0007.2001				161.056,41
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0100				161.056,41
TOTAL DO ÓRGÃO: 01				161.056,41
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
0002 - GABINETE DO PREFEITO				
02.0002.04.122.0007.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				
372	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.889,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0002.04.122.0007.2002				8.889,80
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0002				8.889,80
0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.0003.04.122.0007.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
1037	3350.43.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	71.737,22
387	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	22.823,72
388	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	21.410,65
394	3390.91.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- SENTENÇAS JUDICIAIS	12.966,92
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0003.04.122.0007.2003				128.938,51
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0003				128.938,51
0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.0004.04.123.0007.2004 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS				
1224	3390.39.00.00.00.0000	- 1704.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,22
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0004.04.123.0007.2004				5,22
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004				5,22
0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
02.0008.20.122.0007.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
427	3390.14.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	866,93
433	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.568,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0008.20.122.0007.2008				5.435,43
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008				5.435,43
0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.0009.15.122.0007.6010 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA				
497	3390.39.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,10
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0009.15.122.0007.6010				0,10
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0009				0,10
0019 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
02.0019.04.122.0007.2019 - MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE					
443	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.643,12
TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0019.04.122.0007.2019					15.643,12
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0019					15.643,12
TOTAL DO ÓRGÃO: 02					158.912,18
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ					
0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
03.0006.10.122.0002.8010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
1039	3350.43.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	28.403,76
703	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.530,93
704	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- MATERIAL DE CONSUMO	19.149,77
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0006.10.122.0002.8010					52.084,46
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0006					52.084,46
0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
03.0013.10.301.0002.8001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA					
760	3190.13.00.00.00.0000	-	1600.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.692,38
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8001					10.692,38
03.0013.10.301.0002.8002 - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS					
764	3190.04.00.00.00.0000	-	1600.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.927,61
765	3190.11.00.00.00.0000	-	1600.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128.899,53
769	3390.39.00.00.00.0000	-	1600.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.214,44
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8002					173.041,58
03.0013.10.301.0002.8009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
685	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.507,48
686	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.531,46
904	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.388,97
693	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.10.020	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.194,33
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.301.0002.8009					199.622,24
03.0013.10.304.0006.8006 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE					
1116	3190.11.00.00.00.0000	-	1604.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.219,04
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0013.10.304.0006.8006					4.219,04
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0013					387.575,24
TOTAL DO ÓRGÃO: 03					439.659,70
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ					
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA					
04.0015.12.361.0008.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO					
591	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- MATERIAL DE CONSUMO	281.012,51
879	3390.31.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.235,98
592	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.467,38
639	3390.47.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.870,79
272	3390.91.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- SENTENÇAS JUDICIAIS	2.120,00
594	3390.92.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.238,77
881	3390.93.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.741,58
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2005					318.687,01
04.0015.12.361.0008.2015 - MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA					
237	3390.18.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.892,14
599	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.10.010	- MATERIAL DE CONSUMO	57.542,37
195	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.981,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2015					124.415,91
04.0015.12.361.0008.4001 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%					
939	3190.04.00.00.00.0000	-	1542.10.700	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	316.225,60
645	3190.11.00.00.00.0000	-	1540.10.700	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	580.527,01
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4001					896.752,61
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%					
892	3190.04.00.00.00.0000	-	1541.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.317,00
848	3390.08.00.00.00.0000	-	1541.00.000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.247,19
653	3390.30.00.00.00.0000	-	1540.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	103.397,64
654	3390.36.00.00.00.0000	-	1540.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.237,18
655	3390.39.00.00.00.0000	-	1540.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.646,18
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002					204.845,19
04.0015.12.361.0008.4011 - (QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
737	3390.36.00.00.00.0000	-	1550.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.480,78
738	3390.39.00.00.00.0000	-	1550.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.354,32



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
1584	3390.47.00.00.00.0000	-	1550.00.000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.060,00
1585	3390.91.00.00.00.0000	-	1550.00.000	SENTENÇAS JUDICIAIS	530,00
1586	3390.93.00.00.00.0000	-	1550.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	530,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4011					99.955,10
04.0015.12.361.0008.4017 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO					
744	3390.39.00.00.00.0000	-	1569.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15,86
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4017					15,86
04.0015.12.361.0012.5016 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA REDE DE ENSINO					
192	4490.61.00.00.00.0000	-	1540.00.000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.644,25
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0012.5016					2.644,25
04.0015.12.361.0019.4007 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
753	3390.36.00.00.00.0000	-	1553.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.943,92
754	3390.39.00.00.00.0000	-	1553.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.483,84
188	3390.47.00.00.00.0000	-	1553.00.000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.123,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0019.4007					13.551,36
04.0015.12.361.0019.4009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE / ESTADO					
162	3390.39.00.00.00.0000	-	1571.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.450,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0019.4009					8.450,50
04.0015.12.365.0008.4003 - FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%					
954	3190.11.00.00.00.0000	-	1540.10.700	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.711,83
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.4003					8.711,83
04.0015.12.365.0008.5014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O ENSINO INFANTIL					
1206	4490.52.00.00.00.0000	-	1540.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.903,88
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.5014					3.903,88
04.0015.12.365.0019.4008 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL					
1035	3390.39.00.00.00.0000	-	1553.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.874,53
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0019.4008					1.874,53
04.0015.12.365.0020.1024 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES, GINÁSIO E DIVERSOS ESPAÇOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
164	4490.51.00.00.00.0000	-	1540.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	235.606,41
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0020.1024					235.606,41
04.0015.12.366.0008.4005 - FUNDEB/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 70%					
670	3190.11.00.00.00.0000	-	1540.10.700	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.098,57
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.366.0008.4005					39.098,57
04.0015.12.366.0008.4006 - FUNDEB/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 30%					
676	4490.52.00.00.00.0000	-	1540.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.235,98
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.366.0008.4006					6.235,98
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015					1.964.748,99
TOTAL DO ÓRGÃO: 04					1.964.748,99
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ					
0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
05.0007.08.122.0001.2007 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
410	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.635,77
412	3190.92.00.00.00.0000	-	1500.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	186,53
414	3390.08.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	175,88
520	3390.33.00.00.00.0000	-	1500.00.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.120,23
420	3390.48.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.615,88
894	3390.92.00.00.00.0000	-	1500.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.621,35
421	3390.93.00.00.00.0000	-	1500.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	280,67
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.122.0001.2007					23.636,31
05.0007.08.243.0001.6112 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR					
556	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.961,25
558	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.400,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0007.08.243.0001.6112					10.361,25
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0007					33.997,56
0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
05.0012.08.122.0001.6102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGD SUAS)					
1446	3350.41.00.00.00.0000	-	1500.00.000	CONTRIBUIÇÕES	530,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6102					530,00
05.0012.08.122.0001.6113 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
1260	3190.92.00.00.00.0000	-	1500.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.060,00
1261	3190.94.00.00.00.0000	-	1500.00.000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	758,31



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R\$)
1262	3190.96.00.00.00.0000	-	1500.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	530,00
1263	3350.41.00.00.00.0000	-	1500.00.000	CONTRIBUIÇÕES	1.590,00
1265	3390.31.00.00.00.0000	-	1500.00.000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.120,00
1266	3390.33.00.00.00.0000	-	1500.00.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.060,00
1267	3390.34.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.060,00
1268	3390.35.00.00.00.0000	-	1500.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.120,00
566	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.200,00
567	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.802,76
1271	3390.47.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	530,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.122.0001.6113					157.831,07
05.0012.08.243.0001.6103 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
1422	3390.31.00.00.00.0000	-	1500.00.000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	530,00
1417	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	567,31
1421	3390.48.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.060,00
1432	3390.92.00.00.00.0000	-	1500.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.060,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.243.0001.6103					3.217,31
05.0012.08.244.0001.6101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
1330	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.710,00
1331	3190.11.00.00.00.0000	-	1500.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.180,00
1333	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.060,00
1464	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	530,00
1466	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.180,00
1467	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	414,05
1468	3390.48.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.060,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6101					13.134,05
05.0012.08.244.0001.6104 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO (IGDBF)					
1434	3190.04.00.00.00.0000	-	1500.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.300,00
1435	3190.13.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.120,00
1437	3390.14.00.00.00.0000	-	1500.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	318,00
1438	3390.30.00.00.00.0000	-	1500.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.060,00
1439	3390.31.00.00.00.0000	-	1500.00.000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	848,00
1440	3390.35.00.00.00.0000	-	1500.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	636,00
1441	3390.36.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.378,00
1442	3390.39.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.060,00
1443	3390.48.00.00.00.0000	-	1500.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	530,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6104					13.250,00
05.0012.08.244.0001.6105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO					
854	3190.04.00.00.00.0000	-	1661.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.641,87
855	3190.11.00.00.00.0000	-	1661.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.560,97
719	3390.32.00.00.00.0000	-	1661.00.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.247,19
858	3390.36.00.00.00.0000	-	1661.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.252,47
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6105					12.702,50
05.0012.08.244.0001.6107 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
538	3390.32.00.00.00.0000	-	1500.00.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	37.620,18
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6107					37.620,18
05.0012.08.244.0001.6108 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS					
868	3190.04.00.00.00.0000	-	1660.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.903,14
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0012.08.244.0001.6108					10.903,14
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0012					249.188,25
TOTAL DO ÓRGÃO: 05					283.185,81
06 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - JUNDIAPREV					
0020 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL					
06.0020.09.272.0007.2023 - MANUTENCAO DO RPPS					
724	3390.35.00.00.00.0000	-	1802.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.806,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0020.09.272.0007.2023					7.806,00
06.0020.99.997.0999.9799 - RESERVA DE CONTIGENCIA RPPS					
731	9999.99.00.00.00.0000	-	1800.11.110	RESERVA DE CONTINGENCIA	233.855,03
TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0020.99.997.0999.9799					233.855,03
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0020					241.661,03
TOTAL DO ÓRGÃO: 06					241.661,03
					3.249.224,12



Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/AL, 1 de dezembro de 2025.

JORGE SILVIO LUENGO Assinado de forma digital
GALVAO:03298105457 por JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
QUADRO DE DECRETOS

BALANÇO 2025

DATA	Nº DO DECRETO	Nº DA LEI	CRÉDITOS			ORIGENS DOS RECURSOS			
			CRÉD. SUPLEMENTAR	CRÉD. ESPECIAL	CRÉD. EXTRAORDINARIO	POR ANULAÇÃO	POR SUPERAVIT FINANCEIRO	POR EXC. DE ARRECADAÇÃO	POR OPERAÇÕES DE CRÉDITO
02/01/2025	01	542/2024	2.230.524,18	0,00	0,00	536.398,72	1.694.125,46	0,00	0,00
03/02/2025	02	542/2024	1.664.764,61	0,00	0,00	719.389,88	850.602,73	94.772,00	0,00
03/03/2025	03	542/2024	6.269.228,98	0,00	0,00	471.929,02	5.797.299,96	0,00	0,00
01/04/2025	04	542/2024	1.550.241,87	0,00	0,00	591.373,21	956.562,52	2.306,14	0,00
02/05/2025	05	542/2024	3.159.397,53	0,00	0,00	506.168,73	2.620.347,30	32.881,50	0,00
02/06/2025	06	542/2024	2.728.103,06	0,00	0,00	443.273,78	1.396.267,25	888.562,03	0,00
01/07/2025	08	542/2024	2.054.001,32	0,00	0,00	760.484,49	1.250.505,46	43.011,37	0,00
01/08/2025	10	542/2024	2.068.285,73	0,00	0,00	690.934,15	1.312.539,71	64.811,87	0,00
01/09/2025	12	542/2024	1.811.367,49	0,00	0,00	1.019.923,08	597.249,59	194.194,82	0,00
01/10/2025	14	542/2024	3.231.728,92	0,00	0,00	1.085.565,09	1.269.218,72	876.945,11	0,00
03/11/2025	16	542/2024	3.444.244,84	0,00	0,00	1.923.672,66	1.098.725,05	421.847,13	0,00
01/12/2025	18	542/2024	5.625.094,77	0,00	0,00	3.249.224,12	961.129,19	1.414.741,46	0,00
TOTAL GERAL			35.836.983,30	0,00	0,00	11.998.336,93	19.804.572,94	4.034.073,43	0,00

JORGE SILVIO LUENGO
Assinado de forma digital
por JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457
GALVAO:03298105457
JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:872014
02404
Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:8720140240
4
GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR INTERNO

EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441
Assinado de forma
digital por EURICO
DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441
EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR

**ESTADO DE ALAGOAS****FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ****RESUMO DAS CONTAS BANCÁRIAS**

MÊS: DEZEMBRO

EXERCÍCIO: 2025

PÁGINA: 1 DE 2.

Código	Nº da conta	Descrição	Saldo Anterior	Saldo Atual
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ				
1111190000000000 - BANCOS E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL				
8331	1111-1	INTERFERÊNCIA EDUCAÇÃO	0,00	0,00
8464	11237-2	FUNDEF/PRECATÓRIO DE 1998/2006	0,00	0,00
8316	14182-8	PEJA	0,00	0,00
8302	14633-1	PNAE	0,00	0,00
8322	15375-3	BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00
8323	16712-6	JUNDIÁ PAR	0,00	0,00
8314	17204-2	PM JUNDIA PAR	0,00	0,00
8308	20425-0	PM JUNDIA - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI	0,00	0,00
8538	22636-0	FME JUNDIA FUNDEB	0,00	0,00
8312	5426-7	PDDE	0,00	0,00
8300	7638-4	QSE	0,00	0,00
8304	7937-5	PNATE	0,00	0,00
8298	9587-7	FEB	0,00	0,00
8310	9905-8	BRALF	0,00	0,00
8328	333-7	PM JUNDIA PEGIT (MIGRAÇÃO PARA NÚMERO 575242468-9)	0,00	0,00
8510	575214197-0	FME - GEITE	0,00	0,00
8513	575242468-9	PM JUNDIA PEGIT	0,01	0,01
8491	575862877-4	MERENDA	0,00	0,00
8326	672005-2	MERENDA (BANCO ALTEROU O NÚMERO DA CONTA PARA 575862877-4)	0,00	0,00
8306	71070-0	FME - GEITE (MIGRAÇÃO PARA NÚMERO 575214197-0)	0,00	0,00
SUB-TOTAL			0,01	0,01
1111150000000000 - APLICAÇÕES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL				
8465	11237-2	APL FUNDEF/PRECATÓRIO DE 1998/2006	3.667.933,11	3.702.651,57
8317	14182-8	APL PEJA	176,96	3,02
8303	14633-1	APL PNAE	77,47	0,00
8324	15375-3	APL BRASIL CARINHOSO	118,48	119,61
8325	16712-6	APL JUNDIÁ PAR	3.123,56	3.153,13
8315	17204-9	APL PM JUNDIA PAR	43.061,05	43.468,64
8309	20425-0	APL PM JUNDIA - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI	7.416,36	7.486,56
8539	22636-0	APL FME JUNDIA FUNDEB	1.707.136,24	658.408,16
8313	5426-7	APL PDDE	2.995,02	3.023,37
8301	7638-4	APL QSE	613.832,75	313.266,22
8305	7937-5	APL PNATE	27.437,43	60,15
8299	9587-7	APL FEB	0,00	0,00
8311	9905-8	APL BRALF	17,28	17,46
8329	333-7	APL PM JUNDIA PEGIT (MIGRAÇÃO PARA O NÚMERO 575242468-9)	0,00	0,00
8511	575214197-0	APL FME - GEITE	9.345,98	9.435,73
8512	575242468-9	APL PM JUNDIA PEGIT	0,00	0,00
8492	575862877-4	APL MERENDA	19,84	20,05
8327	672005-2	APL MERENDA (BANCO ALTEROU O NÚMERO DA CONTA PARA	0,00	0,00
8307	71070-0	APL FME - GEITE (MIGRAÇÃO PARA NÚMERO 575214197-0)	0,00	0,00
SUB-TOTAL			6.082.691,53	4.741.113,67
TOTAL DA ENTIDADE			6.082.691,54	4.741.113,68
TOTAL GERAL			6.082.691,54	4.741.113,68



ESTADO DE ALAGOAS

FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ

RESUMO DAS CONTAS BANCÁRIAS

MÊS: DEZEMBRO

EXERCÍCIO: 2025

PÁGINA: 2 DE 2.

RENAN
PEREIRA DE
SOUZA:02727
136439

Assinado de forma
digital por RENAN
PEREIRA DE
SOUZA:02727136
439

RENAN PEREIRA DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441

Assinado de forma
digital por EURICO
DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO

CONTADOR

GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:872014
02404

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:8720140240
4

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO

CONTROLADOR INTERNO



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA

BALANÇO 2025
ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

ESPECIFICAÇÕES	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAM/SUPLEM	ESPEC/EXTRA	TOTAL		
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ					
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA					
04.0015.12.122.0020.1028 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA CENTRAL DE ARMAZENAMENTO					
4490.51.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1570.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1541.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1542.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1706.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1710.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1550.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.122.0020.1028	29.600,00	0,00	29.600,00	0,00	29.600,00
04.0015.12.361.0008.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO					
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.08.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.94.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	9.538,71	0,00	9.538,71	9.538,71	0,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.775,00	0,00	1.775,00	1.775,00	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - MATERIAL DE CONSUMO	275.478,15	0,00	275.478,15	275.478,15	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1502.10.010 - MATERIAL DE CONSUMO	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1706.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3390.31.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.35.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.948,50	0,00	31.948,50	31.948,50	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1706.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.946.049,91	0,00	1.946.049,91	1.946.049,91	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1502.10.010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1706.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
3390.47.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.91.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.93.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA

BALANÇO 2025

ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

ESPECIFICAÇÕES	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAM/SUPLEM	ESPEC/EXTRA	TOTAL		
4490.51.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - OBRAS E INSTALAÇÕES	21.671,41	0,00	21.671,41	0,00	21.671,41
4490.51.00.00.00.0000 - 1706.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.798,63	0,00	39.798,63	0,00	39.798,63
4490.52.00.00.00.0000 - 1502.10.010 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	530,00	0,00	530,00	0,00	530,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1706.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2005	2.348.110,31	0,00	2.348.110,31	2.264.790,27	83.320,04
04.0015.12.361.0008.2015 - MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA					
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.18.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	37.995,86	0,00	37.995,86	37.995,86	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - MATERIAL DE CONSUMO	4.311,03	0,00	4.311,03	4.311,03	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1571.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.674,17	0,00	3.674,17	0,00	3.674,17
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	794,00	0,00	794,00	794,00	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1710.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.32.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.33.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.35.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1571.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	247,19	0,00	247,19	0,00	247,19
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18,60	0,00	18,60	18,60	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.182,00	0,00	300.182,00	300.182,00	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1571.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.907,73	0,00	1.907,73	967,46	940,27
3390.39.00.00.00.0000 - 1710.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 2571.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,01	0,00	0,01	0,01	0,00
3390.47.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.48.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.2015	349.130,59	0,00	349.130,59	344.268,96	4.861,63
04.0015.12.361.0008.4001 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%					
3190.04.00.00.00.0000 - 1540.10.700 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.050.174,95	0,00	4.050.174,95	4.050.174,95	0,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1541.10.700 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	585.418,71	0,00	585.418,71	585.418,71	0,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1542.10.700 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	114.148,55	0,00	114.148,55	0,00	114.148,55
3190.04.00.00.00.0000 - 1546.10.700 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	68.402,32	0,00	68.402,32	68.402,32	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1540.10.700 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.741.564,05	0,00	2.741.564,05	2.741.564,05	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1541.10.700 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.008.740,86	0,00	1.008.740,86	1.008.740,86	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA

BALANÇO 2025

ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

ESPECIFICAÇÕES	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAM/SUPLEM	ESPEC/EXTRA	TOTAL		
3190.11.00.00.00.0000 - 1542.10.700 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	322.453,50	0,00	322.453,50	0,00	322.453,50
3190.11.00.00.00.0000 - 1546.10.700 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.987,03	0,00	50.987,03	50.987,03	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1540.10.700 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	488.502,60	0,00	488.502,60	488.502,60	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1541.10.700 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	129.459,19	0,00	129.459,19	129.459,19	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1542.10.700 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	148.803,60	0,00	148.803,60	10.896,97	137.906,63
3190.91.00.00.00.0000 - 1544.00.000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	56.160,00	0,00	56.160,00	0,00	56.160,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1540.10.700 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	605.096,18	0,00	605.096,18	605.096,18	0,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1541.10.700 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	142.132,92	0,00	142.132,92	142.132,92	0,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1542.10.700 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.585,16	0,00	7.585,16	0,00	7.585,16
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4001	10.519.629,62	0,00	10.519.629,62	9.881.375,78	638.253,84
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%					
3190.04.00.00.00.0000 - 1543.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	67.255,50	0,00	67.255,50	67.255,50	0,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.673,00	0,00	19.673,00	19.673,00	0,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1541.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.283,00	0,00	4.283,00	4.283,00	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1543.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1541.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.746,24	0,00	9.746,24	9.746,24	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1543.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.786,19	0,00	1.786,19	1.786,19	0,00
3190.94.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1541.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1543.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	68.085,54	0,00	68.085,54	68.085,54	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1544.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	10.200,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	189.574,22	0,00	189.574,22	189.574,22	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1541.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	256.492,34	0,00	256.492,34	256.492,34	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1542.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.287,85	0,00	3.287,85	0,00	3.287,85
3390.30.00.00.00.0000 - 2541.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	156.265,66	0,00	156.265,66	156.265,66	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 2542.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	341.904,63	0,00	341.904,63	341.904,63	0,00
3390.33.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.35.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.35.00.00.00.0000 - 1541.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1541.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1543.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA

BALANÇO 2025

ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

ESPECIFICAÇÕES	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAM/SUPLEM	ESPEC/EXTRA	TOTAL		
3390.39.00.00.00.0000 - 1544.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.600,00	0,00	22.600,00	748,71	21.851,29
3390.39.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	455.680,38	0,00	455.680,38	455.680,38	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1541.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 2540.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.290,11	0,00	108.290,11	108.290,11	0,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1544.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.472,00	0,00	12.472,00	0,00	12.472,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1541.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1542.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.174,18	0,00	6.174,18	0,00	6.174,18
4490.52.00.00.00.0000 - 1543.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1544.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.472,00	0,00	12.472,00	0,00	12.472,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1541.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1542.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.209,64	0,00	19.209,64	7.350,00	11.859,64
4490.52.00.00.00.0000 - 2540.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.055.317,95	0,00	1.055.317,95	1.055.317,95	0,00
4490.52.00.00.00.0000 - 2541.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.682,05	0,00	19.682,05	19.682,05	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4002	3.390.452,48	0,00	3.390.452,48	3.312.135,52	78.316,96
04.0015.12.361.0008.4010 - PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA					
3390.30.00.00.00.0000 - 1551.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.926,54	0,00	4.926,54	0,00	4.926,54
3390.36.00.00.00.0000 - 1551.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.723,86	0,00	1.723,86	0,00	1.723,86
3390.39.00.00.00.0000 - 1551.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.332,00	0,00	2.332,00	0,00	2.332,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4010	8.982,40	0,00	8.982,40	0,00	8.982,40
04.0015.12.361.0008.4011 - (QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
3390.30.00.00.00.0000 - 1550.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	833.571,99	0,00	833.571,99	833.571,99	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 2550.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	81.159,79	0,00	81.159,79	81.159,79	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1550.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.989,64	0,00	8.989,64	0,00	8.989,64
3390.39.00.00.00.0000 - 1550.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	169.293,40	0,00	169.293,40	165.232,40	4.061,00
3390.39.00.00.00.0000 - 2550.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.507,50	0,00	65.507,50	65.507,50	0,00
3390.47.00.00.00.0000 - 1550.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.91.00.00.00.0000 - 1550.00.000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.93.00.00.00.0000 - 1550.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1550.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1550.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4011	1.158.522,32	0,00	1.158.522,32	1.145.471,68	13.050,64
04.0015.12.361.0008.4014 - PNAEF - ALIMENTACAO ESCOLAR - FUNDAMENTAL					
3390.30.00.00.00.0000 - 1552.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	198.201,19	0,00	198.201,19	73.656,72	124.544,47
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4014	198.201,19	0,00	198.201,19	73.656,72	124.544,47



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA

BALANÇO 2025

ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

ESPECIFICAÇÕES	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAM/SUPLEM	ESPEC/EXTRA	TOTAL		
04.0015.12.361.0008.4017 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO					
3190.04.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.244,95	0,00	2.244,95	0,00	2.244,95
3390.30.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.615,34	0,00	5.615,34	0,00	5.615,34
3390.36.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.463,39	0,00	5.463,39	0,00	5.463,39
3390.39.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.410,02	0,00	5.410,02	0,00	5.410,02
3390.93.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15,86	0,00	15,86	15,86	0,00
3390.93.00.00.00.0000 - 2569.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	159,51	0,00	159,51	159,51	0,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.743,55	0,00	3.743,55	0,00	3.743,55
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4017	33.252,62	0,00	33.252,62	175,37	33.077,25
04.0015.12.361.0008.4018 - RATEIO DOS RECURSOS DOS PRECATÓRIO FUNDEF					
3190.91.00.00.00.0000 - 1544.00.000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	480.000,00	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
3190.91.00.00.00.0000 - 2544.00.000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	4.809.614,80	0,00	4.809.614,80	4.809.614,80	0,00
3190.91.00.00.00.0000 - 2501.00.000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	28.440,00	0,00	28.440,00	28.440,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.4018	5.318.054,80	0,00	5.318.054,80	4.838.054,80	480.000,00
04.0015.12.361.0008.5015 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL					
4490.52.00.00.00.0000 - 1543.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1755.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1544.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.200,00	0,00	23.200,00	0,00	23.200,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1542.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1570.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1571.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.908,36	0,00	3.908,36	0,00	3.908,36
4490.52.00.00.00.0000 - 1710.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	490.000,00	0,00	490.000,00	490.000,00	0,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1706.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1550.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1502.10.010 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.5015	623.204,36	0,00	623.204,36	575.000,00	48.204,36
04.0015.12.361.0008.6005 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - MATERIAL DE CONSUMO	10.446,01	0,00	10.446,01	10.446,01	0,00
3390.33.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA

BALANÇO 2025
ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

ESPECIFICAÇÕES	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAM/SUPLEM	ESPEC/EXTRA	TOTAL		
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.6005	10.446,01	0,00	10.446,01	10.446,01	0,00
04.0015.12.361.0008.6016 - MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS					
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1570.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.6016	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
04.0015.12.361.0008.6020 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE EDUCACAO BASICA					
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.256,05	0,00	3.256,05	0,00	3.256,05
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.6020	3.256,05	0,00	3.256,05	0,00	3.256,05
04.0015.12.361.0008.6021 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE ALIMENTACAO ESCOLAR					
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0008.6021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.0015.12.361.0011.1015 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINASIO DE ESPORTES E QUADRAS POLIESPORTIVAS					
4490.51.00.00.00.0000 - 1542.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1571.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.800,42	0,00	4.800,42	0,00	4.800,42
4490.51.00.00.00.0000 - 1544.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	39.280,00	0,00	39.280,00	0,00	39.280,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1570.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1550.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA

BALANÇO 2025

ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

ESPECIFICAÇÕES	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAM/SUPLEM	ESPEC/EXTRA	TOTAL		
4490.51.00.00.00.0000 - 1710.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1706.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1502.10.010 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0011.1015	160.600,42	0,00	160.600,42	0,00	160.600,42
04.0015.12.361.0012.5016 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA REDE DE ENSINO					
4490.61.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.865,20	0,00	7.865,20	0,00	7.865,20
4490.61.00.00.00.0000 - 1542.00.000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.618,00	0,00	5.618,00	0,00	5.618,00
4490.61.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.850,15	0,00	1.850,15	0,00	1.850,15
4490.61.00.00.00.0000 - 1544.00.000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0012.5016	26.569,35	0,00	26.569,35	0,00	26.569,35
04.0015.12.361.0019.4007 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
3390.30.00.00.00.0000 - 1553.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	27.531,01	0,00	27.531,01	27.531,01	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1553.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1553.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.47.00.00.00.0000 - 1553.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0019.4007	27.531,01	0,00	27.531,01	27.531,01	0,00
04.0015.12.361.0019.4009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE / ESTADO					
3390.30.00.00.00.0000 - 1571.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	104.400,14	0,00	104.400,14	104.400,14	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 2571.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	9.800,51	0,00	9.800,51	9.800,51	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1571.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1571.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.47.00.00.00.0000 - 1571.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0019.4009	114.200,65	0,00	114.200,65	114.200,65	0,00
04.0015.12.361.0020.1014 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS					
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1543.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1544.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	47.000,00	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - OBRAS E INSTALAÇÕES	453.010,06	0,00	453.010,06	453.010,06	0,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1570.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1571.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,02	0,00	4.000,02	0,00	4.000,02
4490.51.00.00.00.0000 - 1550.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1542.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	268.000,01	0,00	268.000,01	268.000,01	0,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1502.10.010 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1710.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1706.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA

BALANÇO 2025

ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

ESPECIFICAÇÕES	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAM/SUPLEM	ESPEC/EXTRA	TOTAL		
4490.51.00.00.00.0000 - 2544.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	212.290,91	0,00	212.290,91	212.290,91	0,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1570.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.900,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1571.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
4490.61.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590.61.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.235,98	0,00	6.235,98	0,00	6.235,98
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.361.0020.1014	1.062.156,98	0,00	1.062.156,98	933.300,98	128.856,00
04.0015.12.365.0008.4003 - FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%					
3190.04.00.00.00.0000 - 1542.10.700 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.755.948,11	0,00	1.755.948,11	1.755.948,11	0,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1540.10.700 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1546.10.700 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.289,96	0,00	10.289,96	10.289,96	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1542.10.700 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.378.000,00	0,00	1.378.000,00	1.208.576,81	169.423,19
3190.11.00.00.00.0000 - 1540.10.700 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1546.10.700 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.029,39	0,00	43.029,39	43.029,39	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1542.10.700 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	371.000,00	0,00	371.000,00	227.002,56	143.997,44
3191.13.00.00.00.0000 - 1542.10.700 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	330.730,73	0,00	330.730,73	330.730,73	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.4003	3.888.998,19	0,00	3.888.998,19	3.575.577,56	313.420,63
04.0015.12.365.0008.4004 - FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%					
3190.04.00.00.00.0000 - 1542.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.460,74	0,00	10.460,74	0,00	10.460,74
3190.11.00.00.00.0000 - 1542.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.906,67	0,00	12.906,67	0,00	12.906,67
3190.13.00.00.00.0000 - 1542.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.653,02	0,00	2.653,02	0,00	2.653,02
3191.13.00.00.00.0000 - 1542.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.235,98	0,00	6.235,98	0,00	6.235,98
3390.14.00.00.00.0000 - 1542.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.738,17	0,00	6.738,17	0,00	6.738,17
3390.30.00.00.00.0000 - 1543.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	143.532,00	0,00	143.532,00	143.532,00	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1544.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1542.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	370.123,60	0,00	370.123,60	370.123,60	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1542.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.471,96	0,00	6.471,96	0,00	6.471,96
3390.39.00.00.00.0000 - 1543.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1544.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1542.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.476,40	0,00	41.476,40	0,00	41.476,40
4490.51.00.00.00.0000 - 1542.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,19	0,00	0,19	0,00	0,19
4490.52.00.00.00.0000 - 1542.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	517.850,00	0,00	517.850,00	517.850,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.4004	1.130.448,73	0,00	1.130.448,73	1.031.505,60	98.943,13
04.0015.12.365.0008.4012 - PNAEC - ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHE					
3390.30.00.00.00.0000 - 1552.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	99.775,68	0,00	99.775,68	58.273,18	41.502,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.4012	99.775,68	0,00	99.775,68	58.273,18	41.502,50



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA

BALANÇO 2025

ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

ESPECIFICAÇÕES	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAM/SUPLEM	ESPEC/EXTRA	TOTAL		
04.0015.12.365.0008.4013 - PNAEP - ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE-ESCOLAR					
3390.30.00.00.00.0000 - 1552.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	87.303,72	0,00	87.303,72	49.908,09	37.395,63
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.4013	87.303,72	0,00	87.303,72	49.908,09	37.395,63
04.0015.12.365.0008.5014 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O ENSINO INFANTIL					
4490.52.00.00.00.0000 - 1543.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1542.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.171,21	0,00	130.171,21	29.295,00	100.876,21
4490.52.00.00.00.0000 - 1706.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1710.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1570.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1571.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.261,97	0,00	2.261,97	0,00	2.261,97
4490.52.00.00.00.0000 - 1544.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.200,00	0,00	23.200,00	0,00	23.200,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1550.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1502.10.010 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.5014	164.893,18	0,00	164.893,18	29.295,00	135.598,18
04.0015.12.365.0008.6004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL					
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - MATERIAL DE CONSUMO	10.243,11	0,00	10.243,11	10.243,11	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.235,98	0,00	6.235,98	0,00	6.235,98
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0008.6004	16.479,09	0,00	16.479,09	10.243,11	6.235,98
04.0015.12.365.0019.4008 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL					
3390.30.00.00.00.0000 - 1553.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	27.073,46	0,00	27.073,46	27.073,46	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 2553.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	186,64	0,00	186,64	186,64	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1553.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.247,19	0,00	1.247,19	0,00	1.247,19
3390.39.00.00.00.0000 - 1553.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.226,63	0,00	6.226,63	0,00	6.226,63
3390.47.00.00.00.0000 - 1553.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.123,60	0,00	1.123,60	0,00	1.123,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0019.4008	35.857,52	0,00	35.857,52	27.260,10	8.597,42
04.0015.12.365.0020.1024 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES, GINÁSIO E DIVERSOS ESPAÇOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
4490.51.00.00.00.0000 - 1571.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1542.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	71.899,59	0,00	71.899,59	0,00	71.899,59



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA

BALANÇO 2025

ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

ESPECIFICAÇÕES	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAM/SUPLEM	ESPEC/EXTRA	TOTAL		
4490.51.00.00.00.0000 - 1500.10.010 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1570.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1543.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1544.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	44.180,00	0,00	44.180,00	0,00	44.180,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1550.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1710.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1706.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1502.10.010 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.365.0020.1024	132.899,59	0,00	132.899,59	0,00	132.899,59
04.0015.12.366.0008.4005 - FUNDEB/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 70%					
3190.04.00.00.00.0000 - 1540.10.700 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	404.386,22	0,00	404.386,22	404.386,22	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1540.10.700 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.340,63	0,00	210.340,63	210.340,63	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1540.10.700 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.776,75	0,00	47.776,75	47.776,75	0,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1540.10.700 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	48.375,37	0,00	48.375,37	48.375,37	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.366.0008.4005	710.878,97	0,00	710.878,97	710.878,97	0,00
04.0015.12.366.0008.4006 - FUNDEB/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 30%					
3190.04.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	336.973,70	0,00	336.973,70	336.973,70	0,00
3390.35.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1542.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1544.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1541.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.366.0008.4006	623.973,70	0,00	623.973,70	586.973,70	37.000,00
04.0015.12.366.0008.4015 - PNAE-EJA - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS/IEE					
3390.30.00.00.00.0000 - 1552.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	80.779,00	0,00	80.779,00	80.779,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.366.0008.4015	80.779,00	0,00	80.779,00	80.779,00	0,00
04.0015.12.368.0008.4019 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, UNIFORME DESTINADOS AO ENSINO ESCOLAR					
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1706.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3390.32.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.32.00.00.00.0000 - 1706.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.300,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA

BALANÇO 2025
ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

ESPECIFICAÇÕES	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAM/SUPLEM	ESPEC/EXTRA	TOTAL		
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1706.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.368.0008.4019	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
04.0015.12.368.0021.4016 - MANUTENÇÃO DA CONTRAPARTIDA PARA SUPRIR A MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS					
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	139.418,09	0,00	139.418,09	139.418,09	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.368.0021.4016	139.418,09	0,00	139.418,09	139.418,09	0,00
04.0015.12.368.0026.4020 - GESTÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI					
3390.30.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	47.332,60	0,00	47.332,60	1.463,17	45.869,43
3390.30.00.00.00.0000 - 2569.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.027,61	0,00	50.027,61	50.027,61	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.200,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
3390.40.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
3390.47.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
3390.93.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1569.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
4490.52.00.00.00.0000 - 2569.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.965,00	0,00	84.965,00	84.965,00	0,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0015.12.368.0026.4020	233.205,21	0,00	233.205,21	136.455,78	96.749,43
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015	32.787.311,83	0,00	32.787.311,83	29.956.975,93	2.830.335,90
TOTAL DO ÓRGÃO: 04	32.787.311,83	0,00	32.787.311,83	29.956.975,93	2.830.335,90
TOTAL GERAL	32.787.311,83	0,00	32.787.311,83	29.956.975,93	2.830.335,90

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
RENAN PEREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR INTERNO

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO 2025

ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO A REALIZAR d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	20.624.771,40	21.793.772,35	20.532.432,91	-1.261.339,44
RECEITA PATRIMONIAL	22.765,70	22.765,70	971.547,21	948.781,51
VALORES MOBILIÁRIOS	22.765,70	22.765,70	971.547,21	948.781,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.600.758,51	21.769.759,46	19.452.595,59	-2.317.163,87
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.544.345,10	11.713.346,05	9.181.278,33	-2.532.067,72
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	103.600,00	103.600,00	93.408,00	-10.192,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	9.952.813,41	9.952.813,41	10.177.909,26	225.095,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.247,19	1.247,19	108.290,11	107.042,92
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.247,19	1.247,19	108.290,11	107.042,92
RECEITAS DE CAPITAL	129.514,63	129.514,63	0,00	-129.514,63
ALIENAÇÃO DE BENS	11.236,00	11.236,00	0,00	-11.236,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.236,00	11.236,00	0,00	-11.236,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	118.278,63	118.278,63	0,00	-118.278,63
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	89.998,85	89.998,85	0,00	-89.998,85
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	28.279,78	28.279,78	0,00	-28.279,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	20.754.286,03	21.923.286,98	20.532.432,91	-1.390.854,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) =(I + II)	20.754.286,03	21.923.286,98	20.532.432,91	-1.390.854,07
DÉFICIT (IV)1	-	-	9.424.543,02	-
TOTAL (V) = (III + IV)	20.754.286,03	21.923.286,98	29.956.975,93	8.033.688,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	-	6.915.322,57	6.915.322,57	-



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO 2025

ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DOTAÇÃO (i)=(e - f)
DESPESAS CORRENTES	21.715.545,27	28.714.209,32	26.734.214,95	26.709.214,80	26.650.379,00	1.979.994,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.530.346,00	20.594.945,58	19.118.169,75	19.118.169,75	19.118.169,75	1.476.775,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.185.199,27	8.119.263,74	7.616.045,20	7.591.045,05	7.532.209,25	503.218,54
DESPESAS DE CAPITAL	3.567.346,88	4.073.102,51	3.222.760,98	3.222.760,98	3.222.760,98	850.341,53
INVESTIMENTOS	3.561.110,90	4.066.866,53	3.222.760,98	3.222.760,98	3.222.760,98	844.105,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.235,98	6.235,98	0,00	0,00	0,00	6.235,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	-	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	25.282.892,15	32.787.311,83	29.956.975,93	29.931.975,78	29.873.139,98	2.830.335,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	25.282.892,15	32.787.311,83	29.956.975,93	29.931.975,78	29.873.139,98	2.830.335,90
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (X) = (VIII + IX)	25.282.892,15	32.787.311,83	29.956.975,93	29.931.975,78	29.873.139,98	2.830.335,90

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	13.136,90	2.288,90	2.288,90	10.848,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	13.136,90	2.288,90	2.288,90	10.848,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	13.136,90	2.288,90	2.288,90	10.848,00	0,00

ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		0,00	814.588,51	814.588,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	749.675,71	749.675,71	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	64.912,80	64.912,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	814.588,51	814.588,51	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO 2025

ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

RENAN
PEREIRA DE
SOUZA:02727
136439

Assinado de forma
digital por RENAN
PEREIRA DE
SOUZA:02727136
439

RENAN PEREIRA DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:872014
02404

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:8720140240
4

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO

CONTROLADOR INTERNO

EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441

Assinado de forma
digital por EURICO
DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO

CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS

(ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade: Fundo Municipal de Educacao de Jundiá - FME
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB): 133-3 “Fundo Pública Administração Direta Municipal
a.3.CNPJ: 18.123.284/0001-79.
a.4.Domicílio do órgão ou entidade: Rua Nossa Senhora da conceição- s/n – Bairro Centro – Jundiá – Alagoas – CEP: 57.965-000.
a.5.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Fundo Municipal de Educação de Jundiá concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Pública Administração Direta Municipal ” possui como atividade principal “administração pública geral”. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de receitas correntes e de capital, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). Eventualmente podem ser vistos repasses recebidos e concedidos através das transferências financeiras.
a.6.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 1.131/2021, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do <i>International Federation of Accountants (IFAC)</i> através das <i>International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)</i> das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público.
a.7. Abrangência de Entidades na Consolidação das Demonstrações Contábeis: Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Educação de Jundiá - (FME).

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente do Balanço Orçamentário, tendo em consideração as opções e premissas da legislação que afetam a contabilidade aplicada ao setor público.

b.2.Bases de mensuração utilizadas e demais informações pertinentes:

- A moeda funcional da entidade é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.
- O regime orçamentário utilizado foi o misto, que compreende o registro de caixa para as receitas e competência para as despesas, conforme art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.
- A classificação orçamentária utilizada seguiu as determinações da Portaria MPOG nº 42/99 e Portaria STN nº 163/2001.
- O orçamento para o exercício seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento.
- A execução deste balanço se fundamentou no período orçamentário que compreende o dia 01/01/2025 a 31/12/2025.
- Em situações de utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores ao de referência, o balanço patrimonial demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.
- Nos casos de reabertura de créditos adicionais, especificamente especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior, o balanço patrimonial apresentará situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.
- Para levantamento do balanço foram utilizadas as classes 5 (orçamento aprovado), grupo 2 (previsão da receita e fixação da despesa), e classe 6 (execução do orçamento), grupo 2 (realização da receita e execução da despesa).
- No quadro principal as receitas serão apresentadas por natureza. Enquanto para as despesas, será utilizada a classificação funcional complementarmente à classificação por natureza.
- As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 9ª edição.
- No quadro da execução de restos a pagar não processados, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o quadro da execução de restos a pagar processados.
- Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP, pág. 494.
- No quadro de execução de restos a pagar processados, foram informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior

b.3.Termos e Definições correlatos ao Balanço Orçamentário:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS:

Previsão Inicial

Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA). Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA. As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes a data da publicação da LOA, também integrarão os valores apresentados na coluna.

Previsão Atualizada

Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas, que refletem a reestimativa da receita decorrente

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Nossa Senhora da conceição- s/n - Centro Jundiá/AL CEP: 57965000 – CNPJ: 30.960.834/0001-00
Email:pmjundia-al@hotmail.com

de, por exemplo: a. registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, ambas podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais; b. criação de novas naturezas de receita não previstas na LOA; c. remanejamento entre naturezas de receita; ou d. atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA. Se não ocorrerem eventos que ocasionem a reestimativa da receita, a coluna Previsão Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Previsão Inicial.

Receitas Realizadas

Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária.

Receitas Correntes

Receitas Correntes são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, provocam efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido. Destaca-se que a nomenclatura “Receitas Tributárias” adotada anteriormente foi alterada para “Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria” em observância à codificação da receita constante na Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001.

Receitas de Capital

Receitas de Capital são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.

Operações de Crédito / Refinanciamento

Demonstra o valor da receita decorrente da emissão de títulos públicos e da obtenção de empréstimos, inclusive as destinadas ao refinanciamento da dívida pública. Os valores referentes ao refinanciamento da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às despesas com amortização da dívida e refinanciamento.

Déficit

Demonstra a diferença negativa entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas.

Saldos de Exercícios Anteriores

Demonstra o valor dos recursos provenientes de exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas do exercício corrente. Estão compreendidos nessa rubrica: a. Recursos arrecadados em exercícios anteriores; b. Superávit financeiro de exercícios anteriores; c. Créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior ao de referência e reabertos no exercício de referência

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores

Demonstra os valores arrecadados em exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas de benefícios previdenciários do RPPS do exercício corrente, permitindo o equilíbrio na aprovação da Lei Orçamentária. A classificação orçamentária criada para essa finalidade é a “9990.00.00 – Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS”, que se encontra disponível na relação de naturezas de receitas, conforme estabelecido na Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001. No caso do RPPS, inicialmente há mais receitas do que pagamentos de benefícios (fase de capitalização). Para que haja equilíbrio orçamentário, a diferença de valores é lançada como reserva do RPPS do lado da despesa orçamentária. Entretanto, a partir de determinado momento, é provável que haja mais despesas do que receitas, fazendo-se necessário utilizar os recursos que foram anteriormente capitalizados. Deste modo, a parcela de recursos de exercícios anteriores que será utilizada para complementar os pagamentos de aposentadorias e pensões poderá ser incluída na previsão da receita para fins de equilíbrio orçamentário. Ressalta-se que, quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, estes recursos arrecadados em exercícios anteriores ainda não podem ser classificados como superávit financeiro, já que este só pode ser obtido ao final do exercício. Assim, tais recursos poderão ser incluídos na coluna de previsão inicial, para fins de demonstração do equilíbrio na

aprovação do orçamento. Todavia, não são passíveis de execução, por já terem sido arrecadados em exercícios anteriores. Na execução do orçamento, estes recursos serão lançados como superávit financeiro no Balanço Orçamentário na coluna de receita realizada.

Superávit Financeiro de exercícios anteriores

Conforme previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de crédito adicional. Tais valores não são considerados na receita orçamentária do exercício de referência nem serão considerados no cálculo do déficit ou superávit orçamentário já que foram arrecadados em exercícios anteriores. Apresenta valores somente nas colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada e deverá corresponder ao valor utilizado para a abertura de créditos adicionais e ao valor que será utilizado para o empenho de despesas, respectivamente. Assim, registra o valor de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores, identificados no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, que está sendo utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais. Apresentará valores somente nas colunas que se referem à previsão atualizada e à receita realizada até o bimestre e deverão corresponder ao valor da execução dos referidos créditos adicionais.

Reabertura de Créditos Adicionais

Corresponde aos créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior que forem reabertos no exercício de referência, observado o saldo remanescentes. Somente deverão ser levados ao balanço os valores efetivamente reabertos.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Dotação Inicial

Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA). Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA.

Dotação Atualizada

Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos. Se não ocorrerem eventos que ocasionem a atualização da despesa, a coluna Dotação Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Dotação Inicial.

Despesas Empenhadas

Demonstra os valores das despesas empenhadas no exercício, inclusive das despesas em liquidação, liquidadas ou pagas. Considera-se despesa orçamentária executada a despesa empenhada..

Despesas Liquidadas

Demonstra os valores das despesas liquidadas no exercício de referência, inclusive das despesas pagas. Não inclui os valores referentes à liquidação de restos a pagar não processados.

Despesas Pagas

Demonstra os valores das despesas pagas no exercício de referência. Não inclui os valores referentes ao pagamento de restos a pagar, processados ou não processados.

Despesas Correntes

Despesas Correntes são as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Despesas de Capital

Despesas de Capital são as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Reserva de Contingência

Reserva de Contingência é a destinação de parte das receitas orçamentárias para o atendimento de passivos

contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, inclusive para a abertura de créditos adicionais.

Reserva do RPPS

Reserva do RPPS é a destinação de parte das receitas orçamentárias do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para o pagamento de aposentadorias e pensões futuras. Ressalta-se que a diferença entre a reserva do RPPS e a reserva de contingência está na subfunção, identificadas pelos códigos 997 e 999, respectivamente, conforme a Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001. Ressalta-se ainda que esta rubrica se destina a evidenciar a reserva/guarda de um recurso que será utilizado para custear despesas futuras, não havendo execução de fato (empenho, liquidação ou pagamento) nesta rubrica.

Amortização da Dívida/ Refinanciamento

Demonstra o valor da despesa orçamentária decorrente do pagamento ou da transferência de outros ativos para a quitação do valor principal da dívida, inclusive de seu refinanciamento. Os valores referentes à amortização da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às receitas com operações de crédito e refinanciamento.

Superávit

Demonstra a diferença positiva entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas.

Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores

Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior

Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Liquidados

Compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição.

Pagos

Compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição e pagos.

Cancelados

Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

Saldo a Pagar

Compreende o saldo, em 31 de dezembro, dos valores inscritos e ainda não pagos. Corresponde aos valores inscritos nos exercícios anteriores deduzidos dos valores pagos ou cancelados ao longo do exercício de referência. Ressalta-se que a parcela do saldo que tiver sido liquidada ao longo do exercício de referência será transferida para restos a pagar processados no início do exercício seguinte.

Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores

Compreende o valor de restos a pagar processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior

Compreende o valor de restos a pagar processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Pagos

Compreende o valor dos restos a pagar processados pagos.

Cancelados

Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

Saldo a Pagar

Compreende o saldo, em 31 de dezembro, dos valores inscritos e ainda não pagos. Corresponde aos valores inscritos nos exercícios anteriores deduzidos dos valores pagos ou cancelados ao longo do exercício de referência.

b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no balanço orçamentário.

b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não houve julgamentos pela aplicação de políticas contábeis que interferissem no balanço orçamentário.

c. INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1. Referências cruzadas e notas explicativas:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 12 – Balanço Orçamentário da Lei Federal 4.320/64 (REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO A REALIZAR d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (NOTA 01)	20.624.771,40	21.793.772,35	20.532.432,91	-1.261.339,44
RECEITA PATRIMONIAL	22.765,70	22.765,70	971.547,21	948.781,51
VALORES MOBILIÁRIOS	22.765,70	22.765,70	971.547,21	948.781,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.600.758,51	21.769.759,46	19.452.595,59	-2.317.163,87
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.544.345,10	11.713.346,05	9.181.278,33	-2.532.067,72
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	103.600,00	103.600,00	93.408,00	-10.192,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	9.952.813,41	9.952.813,41	10.177.909,26	225.095,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.247,19	1.247,19	108.290,11	107.042,92
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.247,19	1.247,19	108.290,11	107.042,92
RECEITAS DE CAPITAL (NOTA 02)	129.514,63	129.514,63	0,00	-129.514,63
ALIENAÇÃO DE BENS	11.236,00	11.236,00	0,00	-11.236,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.236,00	11.236,00	0,00	-11.236,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	118.278,63	118.278,63	0,00	-118.278,63
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	89.998,85	89.998,85	0,00	-89.998,85
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	28.279,78	28.279,78	0,00	-28.279,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) (NOTA 03)	20.754.286,03	21.923.286,98	20.532.432,91	-1.390.854,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	20.754.286,03	21.923.286,98	20.532.432,91	-1.390.854,07
DÉFICIT (IV)	-	-	9.424.543,02	-
TOTAL (V) = (III + IV)	20.754.286,03	21.923.286,98	29.956.975,93	8.033.688,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	-	6.915.322,57	6.915.322,57	-

Nota 1) RECEITAS CORRENTES: O resultado da receita corrente apresentado na coluna de saldo ao final do exercício foi de R\$ -1.261.339,44, o que representa déficit de arrecadação corrente, sendo comparada com a coluna da previsão atualizada.

Nota 2) RECEITAS DE CAPITAL: O resultado das receitas de capital apresentado na coluna de saldo ao final do exercício foi de R\$ -129.514,63, o que representa déficit de arrecadação de capital.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Nossa Senhora da conceição- s/n - Centro Jundiá/AL CEP: 57965000 – CNPJ: 30.960.834/0001-00
Email:pmjundia-al@hotmail.com

Nota 3) TOTAL DAS RECEITAS: O total de receitas previstas para o exercício, conforme Lei Orçamentária Anual, foi de R\$ 21.923.286,98, sendo arrecadado o valor de R\$ 20.532.432,91, o que gerou um déficit de arrecadação de R\$ -1.390.854,07. Desta forma, o coeficiente geral de arrecadação entre a previsão atualizada e a receita arrecadada foi de 93,65%.

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DOTAÇÃO (i)=(e - f)
DESPESAS CORRENTES (NOTA 04)	21.715.545,27	28.714.209,32	26.734.214,95	26.709.214,80	26.650.379,00	1.979.994,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.530.346,00	20.594.945,58	19.118.169,75	19.118.169,75	19.118.169,75	1.476.775,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.185.199,27	8.119.263,74	7.616.045,20	7.591.045,05	7.532.209,25	503.218,54
DESPESAS DE CAPITAL (NOTA 05)	3.567.346,88	4.073.102,51	3.222.760,98	3.222.760,98	3.222.760,98	850.341,53
INVESTIMENTOS	3.561.110,90	4.066.866,53	3.222.760,98	3.222.760,98	3.222.760,98	844.105,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.235,98	6.235,98	0,00	0,00	0,00	6.235,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) (NOTA 06)	25.282.892,15	32.787.311,83	29.956.975,93	29.931.975,78	29.873.139,98	2.830.335,90
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	25.282.892,15	32.787.311,83	29.956.975,93	29.931.975,78	29.873.139,98	2.830.335,90
SUPERAVIT (IX)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (X) = (VIII + IX)	25.282.892,15	32.787.311,83	29.956.975,93	29.931.975,78	29.873.139,98	2.830.335,90

Nota 4) DESPESAS CORRENTES: O resultado da execução das despesas correntes, frente as dotações autorizadas foi de R\$ 1.979.994,37.

Nota 5) DESPESAS DE CAPITAL: O resultado da execução das despesas de capital, frente as dotações autorizadas foi de R\$ 850.341,53.

Nota 6) TOTAL DAS DESPESAS: A despesa total autorizada foi de R\$ 25.282.892,15, somando-se os créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 32.787.311,83. O valor total empenhado foi de R\$ 29.956.975,93, o liquidado R\$ 29.931.975,78, e o pago R\$ 29.873.139,98. A economia orçamentária foi de R\$ 2.830.335,90. O coeficiente de execução foi de 91,37%.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO: Ao aplicarmos a fórmula da execução orçamentária que compara as receitas arrecadadas R\$ 20.532.432,91, menos as despesas empenhadas R\$ 29.956.975,93 houve um déficit de execução orçamentária na ordem de R\$ 9.424.543,02.

As transferências financeiras recebidas por esta entidade perfazem o total de R\$ 3.816.122,63, as quais deram suporte para a execução da despesa, acima da capacidade de arrecadação orçamentária prevista para a entidade. Desta forma, o resultado da execução orçamentária da entidade, ao incorporarmos os valores das transferências financeiras, será de R\$ 5.608.420,39, deficitário.

Outro suporte para dar cobertura as despesas executadas foram os créditos adicionais abertos através do superavit financeiro obtido no balanço patrimonial do exercício anterior, aberto no montante de R\$ 6.915.322,57, totalmente evidenciado na prestação de contas.

Rua Nossa Senhora da conceição- s/n - Centro Jundiá/AL CEP: 57965000 – CNPJ: 30.960.834/0001-00
Email:pmjundia-al@hotmail.com

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	13.136,90	2.288,90	2.288,90	10.848,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	13.136,90	2.288,90	2.288,90	10.848,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (NOTA 07)	0,00	13.136,90	2.288,90	2.288,90	10.848,00	0,00

Nota 7) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Os restos a pagar não processados inscritos em anos anteriores totalizaram R\$ 0,00. Os restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior somaram R\$ 13.136,90. Foram liquidados no exercício o valor de R\$ 2.288,90, e pagos R\$ 2.288,90. Foi cancelado o montante de R\$ 10.848,00, restando de saldo o valor de R\$ 0,00.

ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	814.588,51	814.588,51	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	749.675,71	749.675,71	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	64.912,80	64.912,80	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (NOTA 08)	0,00	814.588,51	814.588,51	0,00	0,00

Nota 8) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: Os restos a pagar processados inscritos em exercícios anteriores totalizaram R\$ 0,00, e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, R\$ 814.588,51. Deste montante, foram pagos R\$ 814.588,51 e cancelados R\$ 0,00, restando de saldo a pagar R\$ 0,00.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1 - Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias em quadros complementares seguindo o modelo do Balanço Orçamentário aprovado pela STN:

RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

BALANCETE DA RECEITA



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ
MÊS: DEZEMBRO

EXERCÍCIO: 2025

PÁGINA: 1 DE 1.

NÃO EXISTE MOVIMENTO NO PERÍODO

Conforme demonstrado acima, não previu e não arrecadou receitas intra-orçamentárias.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Nossa Senhora da conceição- s/n - Centro Jundiá/AL CEP: 57965000 – CNPJ: 30.960.834/0001-00
Email:pmjundia-al@hotmail.com

DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃO, UNIDADE E AÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ MÊS: DEZEMBRO EXERCÍCIO 2025											
ESPECIFICAÇÕES	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA		PAGA		SALDOS		
	INICIAL	ATUALIZADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	A PAGAR	A LIQUIDAR	DEPONÍVEL
04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ	901.315,04	1.140.156,34	261.817,06	1.126.335,20	261.817,06	1.126.335,20	261.817,06	1.126.335,20	0,00	0,00	13.821,14
0015 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	901.315,04	1.140.156,34	261.817,06	1.126.335,20	261.817,06	1.126.335,20	261.817,06	1.126.335,20	0,00	0,00	13.821,14
04.0015.12.361.0008.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	73.584,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191130000000000 - 150010010 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - O PERAÇÕES INTRA-ORÇ	73.584,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.0015.12.361.0008.4001 - FUNDER/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	645.139,22	754.814,26	153.789,89	747.229,10	153.789,89	747.229,10	153.789,89	747.229,10	0,00	0,00	7.585,16
3191130000000000 - 154010700 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - O PERAÇÕES INTRA-ORÇ	502.958,88	605.096,18	118.761,81	605.096,18	118.761,81	605.096,18	118.761,81	605.096,18	0,00	0,00	0,00
3191130000000000 - 154110700 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - O PERAÇÕES INTRA-ORÇ	104.764,46	142.132,92	35.028,08	142.132,92	35.028,08	142.132,92	35.028,08	142.132,92	0,00	0,00	0,00
3191130000000000 - 154210700 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - O PERAÇÕES INTRA-ORÇ	37.415,88	7.585,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.585,16
04.0015.12.361.0008.4002 - FUNDER/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	9.887,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191130000000000 - 154000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - O PERAÇÕES INTRA-ORÇ	9.887,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.0015.12.361.0008.4003 - FUNDER/ENSINO INFANTIL - 70%	118.483,62	330.730,73	98.297,24	330.730,73	98.297,24	330.730,73	98.297,24	330.730,73	0,00	0,00	0,00
3191130000000000 - 154210700 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - O PERAÇÕES INTRA-ORÇ	118.483,62	330.730,73	98.297,24	330.730,73	98.297,24	330.730,73	98.297,24	330.730,73	0,00	0,00	0,00
04.0015.12.361.0008.4004 - FUNDER/ENSINO INFANTIL - 30%	6.235,98	6.235,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.235,98
3191130000000000 - 154000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - O PERAÇÕES INTRA-ORÇ	6.235,98	6.235,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.235,98
04.0015.12.366.0008.4005 - FUNDER/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 70%	43.992,96	48.375,37	9.729,93	48.375,37	9.729,93	48.375,37	9.729,93	48.375,37	0,00	0,00	0,00
3191130000000000 - 154010700 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - O PERAÇÕES INTRA-ORÇ	43.992,96	48.375,37	9.729,93	48.375,37	9.729,93	48.375,37	9.729,93	48.375,37	0,00	0,00	0,00
04.0015.12.366.0008.4006 - FUNDER/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 30%	3.991,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191130000000000 - 154000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - O PERAÇÕES INTRA-ORÇ	3.991,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL:	901.315,04	1.140.156,34	261.817,06	1.126.335,20	261.817,06	1.126.335,20	261.817,06	1.126.335,20	0,00	0,00	13.821,14

As despesas intraorçamentárias fixadas no orçamento foram de R\$ 901.315,04. Após a abertura de créditos adicionais houve autorização no valor de R\$ 1.140.156,34. Destas autorizações orçamentárias foi empenhado o valor de R\$ 1.126.335,20, liquidado o valor de R\$ 1.126.335,20 e pago o valor de R\$ 1.126.335,20, resultando numa economia orçamentária das despesas intraorçamentárias de R\$ 13.821,14.

d.2 - Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais ou Extraordinários:

Houve abertura de crédito adicional utilizando a fonte de equilíbrio Superávit Financeiro. Não houve também a reabertura de saldos de dotações devido a créditos adicionais especiais ou extraordinário abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2024.

d.3 - Atualização monetária autorizadas por lei antes e após a publicação da LOA:

Houve atualização monetária autorizada por lei utilizada neste demonstrativo que justifique alteração da previsão atualizada da receita.

d.4 - Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados:

Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP, pág. 553.

d.5 - Detalhamento dos Recursos de Exercícios Anteriores utilizados para financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente:

Foram abertos créditos por superávit de Exercícios Anteriores

d.6 - Superávit ou déficit orçamentário decorrente do RPPS:

Não se aplica a Demonstrativos isolados, está demonstrado na Nota Explicativa do Balanço Orçamentário consolidado.

d.7 - Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas para dar suporte ao Déficit Orçamentário:

As transferências financeiras concedidas somam R\$ 6.372.159,51. Enquanto as recebidas somam

R\$ 3.816.122,63.

d.8 - Conciliação com os Valores dos Fluxos de Caixa Líquidos das Atividades Operacionais, de Investimentos e de Financiamento da Demonstração dos Fluxos de Caixa:

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO	
INGRESSOS	27.984.445,29
RECEITAS DEVIVADAS	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIAS	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.079.837,32
RECEITA PATRIMONIAL	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	108.290,11
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	971.547,21
TRANSFERÊNCIAS	23.268.718,22
INTERGOVERNAMENTAIS	19.452.595,59
DA UNIÃO	19.359.187,59
DOS ESTADOS	93.408,00
DOS MUNICÍPIOS	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	3.816.122,63
DEDUÇÕES	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	3.635.889,75
DESEMBOLSOS	37.581.306,88
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	27.464.967,51
EDUCAÇÃO	27.464.967,51
INTRAGOVERNAMENTAIS	6.372.159,51
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	3.744.179,86
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-9.596.861,59

As atividades operacionais geraram o fluxo de caixa líquido no valor de R\$ -9.596.861,59.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
INGRESSOS	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
DESEMBOLSOS	3.225.049,88
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.225.049,88
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-3.225.049,88

As atividades de investimentos geraram o fluxo de caixa líquido no valor de R\$ -3.225.049,88.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
INGRESSOS	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00
DESEMBOLSOS	0,00
AMORTIZAÇÃO / FINANCIAMENTOS DA DÍVIDA	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00

As atividades de financiamento geraram o fluxo de caixa líquido no valor de R\$ 0,00.

d.9 - Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos.

d.10 - Divulgações não financeiras:

Não se aplica a este demonstrativo.

Rua Nossa Senhora da conceição- s/n - Centro Jundiá/AL CEP: 57965000 – CNPJ: 30.960.834/0001-00
Email:pmjundia-al@hotmail.com

d.11 - Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.12 - Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2025, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, o responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

RENAN
PEREIRA DE
SOUZA:02727
136439
Assinado de forma
digital por RENAN
PEREIRA DE
SOUZA:02727136
439
Renan Pereira de Souza
Secretária Municipal de Educação

GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:872014
02404
Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:8720140240
4
Gustavo Marinho de Gusmão
Controlador (a) Interno (a)

EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441
Assinado de forma
digital por EURICO DE
BARROS WANDERLEY
NETO:08284879441
Eurico de Barros Wanderley Neto
Contador
CRC AL 009455/O-3



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO 2025

ANEXO 13 DA LEI 4.320/64

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	20.532.432,91	34.800.045,02	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)	29.956.975,93	21.634.287,95
ORDINÁRIO	0,00	6.372.145,28	ORDINÁRIO	3.334.649,03	3.017.271,82
RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	6.372.145,28	RECURSOS PRÓPRIOS	178.226,55	3.017.271,82
VINCULADA	20.532.432,91	28.427.899,74	RECURSOS PRÓPRIOS MDE 25%	3.127.982,48	0,00
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDEB	2.326.527,02	0,00	RECURSOS PRÓPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	28.440,00	0,00
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	4.725.773,79	0,00	VINCULADA	26.622.326,90	18.617.016,13
CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO ESTADUAL FUNDEB	94.495,64	0,00	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDEB	636.723,05	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	13.547,45	0,00	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDEB 70%	1.865.751,68	0,00
PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	3.023,37	0,00	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	1.534.523,24	0,00
PNAE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	262.556,69	0,00	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	3.533.155,18	0,00
PNATE PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	54.664,62	0,00	CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO ESTADUAL FUNDEB	115.168,12	0,00
RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	658.857,01	0,00	FUNDEB 70%	2.425.255,60	18.617.016,13
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	1.028.111,90	0,00	FUNDEB 70%	8.596.216,75	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI	172.708,70	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	136.631,15	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	668.304,18	0,00	PNAE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	262.616,99	0,00
			PNATE PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	54.791,11	0,00
			RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	5.022.654,42	0,00
			TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	1.145.471,68	0,00
			TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	490.000,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI 70%	172.708,70	0,00
			TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	630.659,23	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	3.816.122,63	3.036.251,73	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	6.372.159,51	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	3.719.725,70	3.010.235,49	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (IX)	4.561.057,27	3.146.101,42
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	83.835,95	827.725,41	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	816.877,41	980.713,07
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	25.000,15	13.136,90	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.288,90	3.350,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	58.835,80	814.588,51	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	814.588,51	977.363,07
VALORES RESTITUÍVEIS	3.597.937,02	2.182.510,08	VALORES RESTITUÍVEIS	3.653.990,73	2.165.388,35
OUTROS VALORS RESTITUÍVEIS	37.952,73	0,00	OUTROS VALORS RESTITUÍVEIS	90.189,13	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS (IV)	0,00	0,00	OUTRAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS (X)	0,00	0,00
SALDO ANTERIOR (V)	17.563.025,15	1.496.882,28	SALDO ATUAL (XI)	4.741.113,68	17.563.025,15
TOTAL GRAL DOS INGRESSOS (VI) = (I + II + III + IV + V)	45.631.306,39	42.343.414,52	TOTAL GERAL DOS DISPÊNDIOS (XII)=(VII + VIII + IX + X + XI)	45.631.306,39	42.343.414,52

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
RENAN PEREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO:87201402404
GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR INTERNO

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS

(ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade: Fundo Municipal de Educacao de Jundiá - FME
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB): 133-3 “Fundo Público da Administração Direta Municipal
a.3.CNPJ: 30.960.834/0001-00.
a.4.Domicílio do órgão ou entidade: Rua Nossa Senhora da conceição- s/n – Bairro Centro – Jundiá – Alagoas – CEP: 57.965-000.
a.5.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Fundo Municipal de Educação de Jundiá concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Público da Administração Direta Municipal ” possui como atividade principal “administração pública geral”. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de receitas correntes e de capital, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). Eventualmente podem ser vistos repasses recebidos e concedidos através das transferências financeiras.
a.6.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 1.131/2021, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do <i>International Federation of Accountants (IFAC)</i> através das <i>International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)</i> das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público.
a.7. Abrangência de Entidades na Consolidação das Demonstrações Contábeis: Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Educação de Jundiá - (FME).

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente do balanço financeiro, tendo em consideração as opções e premissas da legislação que afetam a contabilidade aplicada ao setor público.

b.2.Bases de mensuração utilizadas:

- O balanço financeiro foi elaborado sobre o regime misto. Ou seja, de caixa para as receitas e competência para as despesas, conforme art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, realizando ao final do exercício, a inscrição dos restos a pagar processados e não processados no lado dos ingressos extraorçamentários.
- A moeda utilizada para os registros contábeis foi o real com valores históricos e constantes.
- Para estruturação do balanço e consequente apuração do resultado financeiro foram utilizadas as classes do plano de contas 1 (Ativo) e 2 (Passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários de depósitos restituíveis e valores vinculados, saldo em espécie do exercício anterior e saldo em espécie para o exercício seguinte. Foi utilizado a classe 3 (Variações Patrimoniais Diminutivas), para as transferências financeiras concedidas e classe 4 (Variações Patrimoniais Aumentativas), para as transferências financeiras recebidas. A classe 5 (Orçamento Aprovado) serviu para o registro da inscrição de restos a pagar e classe 6 (Execução do Orçamento) para o devido registro das receitas orçamentárias e despesas orçamentárias, além dos pagamentos de restos a pagar.
- As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
- O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades das entidades municipais consolidadas. No BFI é possível realizar a apuração do resultado de duas maneiras obedecendo as seguintes equações:

MODO 1

Saldo para o Exercício Seguinte (-) Saldo do Exercício Anterior = Resultado Financeiro do Exercício

MODO 2

Receita Orçamentária + TFR + Recebimentos Extraorçamentários (-) Despesa Orçamentária (-) TFC (-) Pagamentos Extraorçamentários = Resultado Financeiro do Exercício

b.3.Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no BFI decorrentes de normas de contabilidade ou que tenham por objetivo tornar a informação confiável e relevante sobre os efeitos das transações ou outros eventos ou condições acerca da posição orçamentária ou dos fluxos de caixa.

b.4.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao BFI. A classificação de ativos, a constituição de provisões, o reconhecimento de variações patrimoniais e a transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outros órgãos e entidades serão apontados nas notas explicativas do balanço patrimonial, caso existam.

b.5.Termos e Definições correlatos ao financeiro:

➤ **Receitas e Despesas Orçamentárias Não Vinculadas**

Compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias, ambas de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

➤ **Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas**

Compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias cujas aplicações dos recursos são definidas em lei, de acordo com sua origem. A identificação das vinculações pode ser feita por meio do mecanismo fonte ou destinação de recursos. As fontes ou destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

➤ **Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas**

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

➤ **Recebimentos Extraorçamentários**

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:

- a. ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e
- b. inscrição de restos a pagar.

➤ **Pagamentos Extraorçamentários**

Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

- a. relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentárias (ex. devolução de depósitos); e
- b. restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

➤ **Saldo do Exercício Anterior e Saldo para o Exercício Seguinte**

Compreende os recursos financeiros segregados em caixa e equivalentes de caixa.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:

A seguir será apresentada de forma sistemática as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

**Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei Federal 4.320/64
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I) (NOTA 01)	20.532.432,91	34.800.045,02	DESPA ORÇAMENTÁRIA (VII) (NOTA 05)	29.956.975,93	21.634.287,95
ORDINÁRIO	0,00	6.372.145,28	ORDINÁRIO	3.334.649,03	3.017.271,82
RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	6.372.145,28	RECURSOS PRÓPRIOS	178.226,55	3.017.271,82
VINCULADA	20.532.432,91	28.427.899,74	RECURSOS PRÓPRIOS MDE 25%	3.127.982,48	0,00
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDEB	2.326.527,02	0,00	RECURSOS PRÓPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	28.440,00	0,00
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	4.725.773,79	0,00	VINCULADA	26.622.326,90	18.617.016,13
CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO ESTADUAL	94.495,64	0,00	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDEB	636.723,05	0,00
FUNDEB	10.523.862,54	28.427.899,74	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDEB 70%	1.865.751,68	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	13.547,45	0,00	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	1.534.523,24	0,00
PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	3.023,37	0,00	CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO ESTADUAL	3.533.155,18	0,00
PNAE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	262.556,69	0,00	FUNDEB	115.168,12	0,00
PNATE PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	54.664,62	0,00	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	2.425.255,60	18.617.016,13
RECURSOS DE PRECATORIOS DO FUNDEF	658.857,01	0,00	FUNDEB 70%	8.596.216,75	0,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	1.028.111,90	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	136.631,15	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI	172.708,70	0,00	PNAE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	262.616,99	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	668.304,18	0,00	PNATE PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	54.791,11	0,00
			RECURSOS DE PRECATORIOS DO FUNDEF	5.022.654,42	0,00
			TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	1.145.471,68	0,00
			TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	490.000,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI 70%	172.708,70	0,00
			TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	630.659,23	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II) (NOTA 02)	3.816.122,63	3.036.251,73	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII) (NOTA 06)	6.372.159,51	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III) (NOTA 03)	3.719.725,70	3.010.235,49	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (IX) (NOTA 07)	4.561.057,27	3.146.101,42
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	83.835,95	827.725,41	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	816.877,41	980.713,07
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	25.000,15	13.136,90	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.288,90	3.350,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	58.835,80	814.588,51	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	814.588,51	977.363,07
VALORES RESTITUIVEIS	3.597.937,02	2.182.510,08	VALORES RESTITUIVEIS	3.653.990,73	2.165.388,35
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	37.952,73	0,00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	90.189,13	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS (IV)	0,00	0,00	OUTRAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS (X)	0,00	0,00
SALDO ANTERIOR (V) (NOTA 04)	17.563.025,15	1.496.882,28	SALDO ATUAL (XI) (NOTA 08)	4.741.113,68	17.563.025,15
TOTAL GRAL DOS INGRESSOS (VI) = (I + II + III + IV + V)	45.631.306,39	42.343.414,52	TOTAL GERAL DOS DISPÊNDIOS (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	45.631.306,39	42.343.414,52

Nota 1) RECEITA ORÇAMENTÁRIA: O valor total das receitas públicas arrecadadas no exercício foi de R\$ 20.532.432,91.

Nota 2) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS: O valor contabilizado das transferências financeiras recebidas para execução orçamentária foi de R\$ 3.816.122,63.

Nota 3) RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: Os ingressos extraorçamentários totalizam R\$ 3.719.725,70.

Nota 4) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR: O valor disponível em bancos oriundos do exercício anterior foi de R\$ 17.563.025,15.

Nota 5) DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária empenhada no exercício foi de R\$ 29.956.975,93.

Nota 6) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS: O valor das transferências financeiras concedidas foi de R\$ 6.372.159,51.

Nota 7) PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: Os desembolsos extraorçamentários totalizaram R\$ 4.561.057,27.

Nota 8) SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE: O valor disponível em bancos para o exercício seguinte foi de R\$ 4.741.113,68.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos não interferindo no BFI.

d.2.Divulgações não financeiras:

Não se aplica a este demonstrativo.

d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

e) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Saldo em 31/12/2025
R\$ 0,00

(Não houve saldos significativos de caixa mantidos e não disponíveis para uso imediato por restrição legal ou controle cambial.)

f) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

Saldo em 31/12/2025
R\$ 0,00

(Não houve transações de investimentos e financiamento que não envolvem o uso de caixa.)

g) DESCRIÇÃO DE AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES, BEM COMO OUTRAS OPERAÇÕES QUE IMPACTEM SIGNIFICATIVAMENTE O BALANÇO FINANCEIRO, SE HOUVER:

As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Ademais, não houve operações que impactem significativamente o BFI e necessitem de ajustes.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Nossa Senhora da conceição- s/n - Centro Jundiá/AL CEP: 57965000 – CNPJ: 30.960.834/0001-00
Email:pmjundia-al@hotmail.com

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2025, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, o responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439

Renan Pereira de Souza
Secretária Municipal de Educação

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404

Gustavo Marinho de Gusmão
Controlador (a) Interno (a)

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441

Eurico de Barros Wanderley Neto
Contador
CRC AL 009455/O-3



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO 2025

ANEXO 14 DA LEI 4.320/64

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR
ATIVO	17.084.248,38	27.596.272,83	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.084.248,38	27.596.272,83
ATIVO CIRCULANTE	4.818.350,56	17.569.430,15	PASSIVO CIRCULANTE	111.072,20	947.892,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.741.113,68	17.563.025,15	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	0,00	749.675,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4.741.113,68	17.563.025,15	CURTO PRAZO		
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	699.998,40
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	52.236,40	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	49.677,31
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	52.236,40	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	58.835,80	64.912,80
ESTOQUES	25.000,48	6.405,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	58.835,80	64.912,80
ALMOXARIFADO	25.000,48	6.405,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.265.897,82	10.026.842,68	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	52.236,40	133.303,76
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	52.236,40	133.303,76
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	12.265.897,82	10.026.842,68	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
BENS MOVEIS	7.714.160,93	5.422.412,03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	7.237.796,53	6.304.495,55	LONGO PRAZO		
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-2.686.059,64	-1.700.064,90	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.973.176,18	26.648.380,56
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
			RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
			DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	16.973.176,18	26.648.380,56
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	16.973.176,18	26.648.380,56
			(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	17.084.248,38	27.596.272,83	TOTAL DO PASSIVO	17.084.248,38	27.596.272,83
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					
ATIVO FINANCEIRO	4.793.350,08	17.563.025,15	PASSIVO FINANCEIRO	136.072,35	961.029,17
ATIVO PERMANENTE	12.290.898,30	10.033.247,68	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL	17.084.248,38	27.596.272,83	TOTAL	136.072,35	961.029,17
SALDO PATRIMONIAL				16.948.176,03	26.635.243,66
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64					
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO 2025
ANEXO 14 DA LEI 4.320/64

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR
RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727 136439 RENAN PEREIRA DE SOUZA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136 439	GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:872014 02404 GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO CONTROLADOR INTERNO	Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441 EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO CONTADOR	EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441 WANDERLEY NETO:08284879441	



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ

BALANÇO 2025

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-31.628,88	-3.000,00
501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	6.347.145,86
540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	557.708,14	1.055.317,95
541 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	0,00	175.947,71
542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	10.848,00	341.904,63
543 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	37.644,95	0,00
544 RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	3.702.651,57	8.066.448,98
546 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI	0,00	0,00
550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	313.266,22	430.626,00
551 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	3.023,37	0,00
552 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	0,00	0,00
553 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	60,15	186,64
569 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	54.268,47	177.352,17
571 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	9.435,74	10.066,04
710 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS:	4.657.277,73	16.601.995,98

RENAN
PEREIRA DE
SOUZA:02727
136439

Assinado de forma
digital por RENAN
PEREIRA DE
SOUZA:02727136
439

RENAN PEREIRA DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:872014
02404

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:8720140240
4

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO

CONTROLADOR INTERNO

EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441

Assinado de forma
digital por EURICO
DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO

CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS

(ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade: Fundo Municipal de Educacao de Jundiá - FME
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB): 133-3 “Fundo Pública Administração Direta Municipal
a.3.CNPJ: 30.960.834/0001-00.
a.4.Domicílio do órgão ou entidade: Rua Nossa Senhora da conceição- s/n – Bairro Centro – Jundiá – Alagoas – CEP: 57.965-000.
a.5.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Fundo Municipal de Educação de Jundiá concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Pública Administração Direta Municipal ” possui como atividade principal “Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais”. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de receitas correntes e de capital, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). Eventualmente podem ser vistos repasses recebidos e concedidos através das transferências financeiras.
a.6.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 1.131/2021, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do <i>International Federation of Accountants (IFAC)</i> através das <i>International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)</i> das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público.
a.7. Abrangência de Entidades na Consolidação das Demonstrações Contábeis: Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Educação de Jundiá - (FME).

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente do Balanço Patrimonial, tendo em consideração que as opções e premissas da legislação afetam a contabilidade aplicada ao setor público.

b.2.Bases de mensuração utilizadas e demais informações pertinentes:

- O Balanço Patrimonial foi elaborado seguindo o regime de competência, exceto para as contas de controle por sua natureza gerencial.
- A moeda funcional do município é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.
- Não houve nenhum registro contábil resultante de empreendimentos de coligadas ou controladas que viesse a utilizar o método da equivalência patrimonial.
- O quadro principal do Balanço Patrimonial foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, em contas sintéticas até no mínimo o 3º nível (subgrupo).
- A apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11.
- Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios: a) para ativos circulantes, quando se espera que sejam realizados até 12 meses após a data das demonstrações contábeis; b) para ativos não circulantes, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior (a); c) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior (c).
- Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.
- Os atos potenciais passivos inerentes aos contratos a executar, foram estruturadas no PCASP a nível de item e subitem (7º e 8º níveis).
- O quadro de superávit e déficit financeiro, apurado conforme regras do §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, foi estruturado com base nas contas do nível PCASP 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR), segregado por fonte/destinação seguinte a padrão próprio detalhado a seguir:

ESPECIFICAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-31.628,88	-3.000,00
501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	6.347.145,86
540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	557.708,14	1.055.317,95
541 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	0,00	175.947,71
542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	10.848,00	341.904,63
543 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	37.644,95	0,00
544 RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	3.702.651,57	8.066.448,98
546 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI	0,00	0,00
550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	313.266,22	430.626,00
551 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	3.023,37	0,00
552 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	0,00	0,00
553 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	60,15	186,64
569 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	54.268,47	177.352,17
571 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	9.435,74	10.066,04
710 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS:	4.657.277,73	16.601.995,98

- As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente

para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

- Não houve ganhos ou perdas durante o exercício decorrentes da alienação de ativos ou pagamento de passivos.
- A maior parte dos elementos patrimoniais foi mensurado pelo valor de custo, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação, detalhados no decorrer desta nota explicativa, principalmente quanto ao controle do imobilizado (custo ou reavaliação).
- As contas intituladas no grupo “Caixa e equivalentes de caixa” são mensuradas e avaliadas pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.
- As contas intituladas no grupo “Créditos e valores a curto prazo” são mensuradas e avaliadas pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber, destacados a seguir.
- As contas intituladas no grupo “Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo” são avaliadas e mensuradas pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidas dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.
- As contas intituladas “Estoques”, são avaliados na entrada pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os valores dos estoques foram compatibilizados pela contabilidade pelos saldos residuais ao final do exercício, disponibilizados pelo setor responsável baseados em seus controles. O tratamento contábil dado mensalmente ao material de consumo (elemento 3.3.90.30) foi registrado diretamente numa variação patrimonial diminutiva.
- As contas intituladas no grupo “Imobilizado” foram reconhecidas inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.
- As contas classificadas no grupo “Intangível”, foram parametrizadas no sistema contábil para serem mensuradas ou avaliadas com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, conforme prazos do PIPCP, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.
- As contas classificadas no grupo “Empréstimos e financiamentos”, foram avaliadas

observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). Para este último caso, caso existam, o sistema contábil foi parametrizado para realizar a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.3.Termos e Definições correlatos ao Balanço Patrimonial:

Ativo Circulante

Compreende os ativos que satisfazem os seguintes critérios: a) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com o propósito de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; b) o ativo está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado; c) espera-se que o ativo seja realizado até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Créditos a Curto Prazo

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.

Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) Pagas Antecipadamente

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) de forma antecipada, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no futuro.

Ativo Não Circulante

Compreende os todos os ativos não classificados como circulantes. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

Realizável a Longo Prazo

Compreende os bens, direitos e despesas (VPD) antecipadas realizáveis no longo prazo.

Investimentos

Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade.

Imobilizado

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Intangível

Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

Passivo Circulante

Compreende os passivos que atendem aos seguintes critérios: a) tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; b) sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; c) sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo

Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Obrigações Fiscais a Curto Prazo

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

Obrigações de Repartições a Outros Entes

Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios.

Provisões a Curto Prazo

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.

Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não incluídas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Passivo Não Circulante

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o

empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.

Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Obrigações Fiscais a Longo Prazo

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo.

Provisões a Longo Prazo

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

Demais Obrigações a Longo Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Resultado Diferido

Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade. Compreende também o saldo existente na antiga conta resultado de exercícios futuros em 31 de dezembro de 2008.

Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Patrimônio Social e Capital Social

Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital

Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.

Reservas de Capital

Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA).

Ajustes de Avaliação Patrimonial

Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

Reservas de Lucros

Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.

Demais Reservas

Compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

Resultados Acumulados

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits

acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

Ações / Cotas em Tesouraria

Compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

Ativo Financeiro

Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

Ativo Permanente

Compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

Passivo Financeiro

Compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Considera-se nesse conceito apenas a parcela da dívida fundada que tenha tido execução orçamentária iniciada e esteja pendente de pagamento. Caso o Balanço Patrimonial seja elaborado no decorrer do exercício, serão incluídos no passivo financeiro os créditos empenhados a liquidar.

Passivo Permanente

Compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Contas de Compensação

Compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.

Atos Potenciais

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

Atos Potenciais Ativos

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Atos Potenciais Passivos

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Superávit Financeiro

Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º.

Déficit Financeiro

Corresponde à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Fonte de Recursos

Mecanismo que permite a identificação da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no BP.

b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

a) Classificação de ativos:

Não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Nossa Senhora da conceição- s/n - Centro Jundiá/AL CEP: 57965000 – CNPJ: 30.960.834/0001-00
Email:pmjundia-al@hotmail.com

b)Constituições de provisões:

Não houve registro de provisões para esta entidade.

c)Reconhecimento de variações patrimoniais:

Não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independentes da execução orçamentária.

d)Transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outras entidades:

Não houve transferência de propriedade de ativos para outras entidades.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

**Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei Federal 4.320/64
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR
ATIVO	17.084.248,38	27.596.272,83	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.084.248,38	27.596.272,83
ATIVO CIRCULANTE (NOTA 01)	4.818.350,56	17.569.490,15	PASSIVO CIRCULANTE (NOTA 11)	111.072,20	947.892,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (NOTA 02)	4.741.113,68	17.563.025,15	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	0,00	749.675,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL F	4.741.113,68	17.563.025,15	CURTO PRAZO (NOTA 12)		
CRÉDITOS A CURTO PRAZO (NOTA 03)	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR F	0,00	699.998,40
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO (NOTA 04)	52.236,40	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR F	0,00	49.677,31
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO F	52.236,40	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO (NOTA 13)	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO (NOTA 05)	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO (NOTA 14)	58.835,80	64.912,80
ESTOQUES (NOTA 06)	25.000,48	6.405,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO F	58.835,80	64.912,80
ALMOXARIFADO P	25.000,48	6.405,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO (NOTA 15)	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE (NOTA 07)	12.265.897,82	10.026.842,68	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (NOTA 16)	52.236,40	133.303,76
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (NOTA 08)	0,00	0,00	VALORES RESTITUIVEIS F	52.236,40	133.303,76
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO F	0,00	0,00
IMOBILIZADO (NOTA 09)	12.265.897,82	10.026.842,68	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (NOTA 17)	0,00	0,00
BENS MÓVEIS P	7.714.160,93	5.422.412,03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS P	7.237.796,53	6.304.495,55	LONGO PRAZO (NOTA 18)		
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-2.686.059,64	-1.700.064,90	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO (NOTA 19)	0,00	0,00
INTANGÍVEL (NOTA 10)	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO (NOTA 20)	0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			PROVISÕES A LONGO PRAZO (NOTA 21)	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO (NOTA 22)	0,00	0,00
			RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO (NOTA 23)	16.973.176,18	26.648.380,56
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
			ADANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
			RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
			DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	16.973.176,18	26.648.380,56
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	16.973.176,18	26.648.380,56
			(-) AÇÕES/COTAS EM TESOOURARIA	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	17.084.248,38	27.596.272,83	TOTAL DO PASSIVO	17.084.248,38	27.596.272,83
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					
ATIVO FINANCEIRO (NOTA 24)	4.793.350,08	17.563.025,15	PASSIVO FINANCEIRO (NOTA 26)	136.072,35	961.029,17
ATIVO PERMANENTE (NOTA 25)	12.290.898,30	10.033.247,68	PASSIVO PERMANENTE (NOTA 27)	0,00	0,00
TOTAL	17.084.248,38	27.596.272,83	TOTAL	136.072,35	961.029,17
SALDO PATRIMONIAL (NOTA 28)				16.948.176,03	26.635.243,66

Nota 1) ATIVO CIRCULANTE: Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balanço Patrimonial do exercício foram de R\$ 4.818.350,56, compostos de caixa e equivalentes de caixa, créditos a curto prazo, demais créditos e valores a curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, ativo

Rua Nossa Senhora da conceição- s/n - Centro Jundiá/AL CEP: 57965000 – CNPJ: 30.960.834/0001-00
Email:pmjundia-al@hotmail.com

não circulante mantido para venda e despesas (VPD) pagas antecipadamente.

Nota 2) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: O saldo das disponibilidades financeiras deixadas no exercício somam R\$ 4.741.113,68.

Nota 3) CRÉDITOS A CURTO PRAZO: O registro de valores em créditos a curto prazo para esta entidade durante o exercício foi de 0,00. Valor esse referente ao créditos a receber por reembolso de salário família pago e salário maternidade pago.

Nota 4) DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO: O registro de valores em outros créditos a receber e valores a curto prazo para esta entidade durante o exercício foi de 52.236,40. Valor esse referente aos valores de créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores, bem como aos créditos a receber por reembolso de salário família pago, salário maternidade pago, decorrentes de folha de pagamento e outros outros créditos a receber e valores de curto prazo.

Nota 5) INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO: Não houve registro de investimento e aplicações temporárias a curto prazo para esta entidade.

Nota 6) ESTOQUE (NBC TSP 04 – Item 47): O saldo do estoque ao final do exercício foi de R\$ 25.000,48.

Nota 7) ATIVO NÃO CIRCULANTE: Os ativos de longo prazo, compostos do ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível totalizam R\$ 12.265.897,82.

Nota 8) REALIZÁVEL A LONGO PRAZO: Não houve registro para esta entidade.

Nota 9) IMOBILIZADO: O saldo do imobilizado ao final do exercício totalizou R\$ 12.265.897,82.

DETALHAMENTO DO IMOBILIZADO EM NOTAS EXPLICATIVAS
(MCASP 9ª Edição p. 514)

Descrição	Valor (R\$)
Bens móveis	7.714.160,93
(-) Depreciação/amortização/exaustão acumulada (bens móveis)	(1.888.884,88)
Bens imóveis	7.237.796,53
(-) Depreciação/amortização/exaustão acumulada (bens imóveis)	(R\$ 797.174,76)
Total	12.265.897,82

Nota 10) INTANGÍVEL: Os valores registrados no ativo intangível totalizam R\$ 0,00. O setor de patrimônio não nos repassou até o fechamento do balanço as informações relativas aos bens intangíveis, bem como as respectivas amortizações acumuladas para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Sugerimos que a administração tome medidas no sentido de seguir os prazos

Rua Nossa Senhora da conceição- s/n - Centro Jundiá/AL CEP: 57965000 – CNPJ: 30.960.834/0001-00
Email:pmjundia-al@hotmail.com

estabelecidos do PIPCP para o controle em tempo real dos bens intangíveis para compatibilização com os dados contábeis.

Nota 11) PASSIVO CIRCULANTE: As dívidas e demais obrigações de curto prazo ao final do exercício foram de R\$ 111.072,20.

Nota 12) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: O valor das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar ao final do exercício foi de R\$ 0,00.

Segregação dos passivos com os atributos “F” e “P”:

DETALHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS EM NOTAS EXPLICATIVAS
(MCASP 9ª Edição p. 514)

Níveis	Valor	Atributo
Pessoal a Pagar	0,00	F
Encargos Sociais a Pagar	0,00	F
Subtotal	0,00	
Encargos Sociais a Pagar – Débito Parcelado a curto prazo	0,00	P
Subtotal	0,00	
TOTAL	0,00	

Nota 13) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (CURTO PRAZO): Não houve empréstimos a curto prazo.

Nota 14) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: Ao final do exercício ficou em restos a pagar o valor de R\$ 58.835,80, relativo a fornecedores e contas a pagar.

Nota 15) PROVISÕES A CURTO PRAZO (NBC TSP 03 – Item 97 a 98): Não houve provisões de curto prazo durante o exercício.

Nota 16) DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: O saldo das demais obrigações a curto prazo foi de R\$ 52.236,40. O detalhamento das Demais Obrigações a Curto Prazo encontra-se a seguir:

- 2.1.8.8 - Valores restituíveis R\$ 52.236,40

Nota 17) PASSIVO NÃO CIRCULANTE: As obrigações de longo prazo ao final do exercício somam R\$ 0,00, decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar, empréstimos e financiamentos, fornecedores, provisões e demais obrigações.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Nossa Senhora da conceição- s/n - Centro Jundiá/AL CEP: 57965000 – CNPJ: 30.960.834/0001-00
Email:pmjundia-al@hotmail.com

Nota 18) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO: O montante de R\$ 0,00.

Nota 19) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (LONGO PRAZO): Não houve registro de empréstimos a longo prazo.

Nota 20) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR (LONGO PRAZO): Ao final do exercício ficou em restos a pagar o valor de R\$ 0,00, relativo a fornecedores e contas a pagar.

Nota 21) PROVISÕES A LONGO PRAZO (NBC TSP 03 – Item 97 a 98): Não houve registro de provisões matemáticas para esta entidade

Nota 22) DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO: Não há registro para esta entidade.

Nota 23) PATRIMÔNIO LÍQUIDO: O patrimônio líquido da entidade perfez ao final do exercício o valor de R\$ 26.648.380,56. A seguir detalharemos o resultado:

Resultados Acumulados de exercícios anteriores	R\$ 26.648.380,56
Resultado do Exercício	R\$ -9.675.204,38
Patrimônio Social/Capital Social	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 16.973.176,18

Nota 24) ATIVO FINANCEIRO: O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. O valor dos ativos com atributo F (Financeiro) totalizam R\$ 4.793.350,08.

Nota 25) ATIVO PERMANENTE: O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. O valor dos ativos com atributo P (Permanente) somam R\$ 12.290.898,30.

Nota 26) PASSIVO FINANCEIRO: O Passivo Financeiro consiste nas obrigações que não dependem de autorização orçamentária para sua amortização ou resgate. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções, depósitos, dentre outros. O valor dos passivos com atributo F (Financeiro) no valor de R\$ 111.072,20, somados aos restos a pagar não processados a liquidar no valor de R\$ 25.000,15 perfazem o total de R\$ 136.072,35.

Rua Nossa Senhora da conceição- s/n - Centro Jundiá/AL CEP: 57965000 – CNPJ: 30.960.834/0001-00
Email:pmjundia-al@hotmail.com

Nota 27) PASSIVO PERMANENTE: Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente Os Passivos com atributo P (Permanente) somam R\$ 0,00.

Nota 28) SALDO PATRIMONIAL: O total do saldo patrimonial do exercício foi R\$ 16.948.176,03, superavitário.

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64 (NOTA 29)					
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Nota 29) SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS: Os atos potenciais ativos ao final do exercício totalizaram R\$ 0,00. O valor do saldo dos atos potenciais passivos foi de R\$ 0,00. Os atos potenciais ativos e passivos inerentes aos contratos, convênios e outros instrumentos congêneres a executar, foram estruturados no PCASP a nível de item e subitem (7º e 8º níveis) sob a responsabilidade e controle do setor de contratos.

ESPECIFICAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-31.628,88	-3.000,00
501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	6.347.145,86
540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	557.708,14	1.055.317,95
541 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	0,00	175.947,71
542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	10.848,00	341.904,63
543 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	37.644,95	0,00
544 RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	3.702.651,57	8.066.448,98
546 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI	0,00	0,00
550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	313.266,22	430.626,00
551 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	3.023,37	0,00
552 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	0,00	0,00
553 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	60,15	186,64
569 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	54.268,47	177.352,17
571 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	9.435,74	10.066,04
710 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS: (NOTA 30)	4.657.277,73	16.601.995,98

Nota 30) QUADRO DE SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (§2º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64): O valor apurado ao final do exercício foi de R\$ 4.657.277,73. (superavitário).

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Não houve registro de passivos contingentes.

d.2.Divulgações não financeiras:

Não houve necessidade de divulgação de informações de natureza não financeiras tendo em vista as características da entidade.

d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Rua Nossa Senhora da conceição- s/n - Centro Jundiá/AL CEP: 57965000 – CNPJ: 30.960.834/0001-00
Email:pmjundia-al@hotmail.com

Não houve registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este balanço.

e) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Saldo em 31/12/2025
R\$ 0,00

(Não houve saldos significativos de caixa mantidos e não disponíveis para uso imediato por restrição legal ou controle cambial.)

f) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

Saldo em 31/12/2025
R\$ 0,00

(Não houve transações de investimentos e financiamento que não envolvem o uso de caixa.)

g) DESCRIÇÃO DE AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES, BEM COMO OUTRAS OPERAÇÕES QUE IMPACTEM SIGNIFICATIVAMENTE O BALANÇO PATRIMONIAL:

As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Ademais, não houve operações que impactem significativamente o BP e necessitem de ajustes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2025, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, o responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

RENAN PEREIRA DE
SOUZA:027271364
39

Renan Pereira de Souza

Secretária Municipal de Educação

Assinado de forma
digital por RENAN
PEREIRA DE
SOUZA:027271364394

GUSTAVO MARINHO
DE
GUSMAO:8720140240

Gustavo Marinho de Gusmão

Controlador (a) Interno (a)

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:87201402404

EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441

Eurico de Barros Wanderley Neto

Contador

CRC AL 009455/O-3

Assinado de forma
digital por EURICO DE
BARROS WANDERLEY
NETO:08284879441



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

BALANÇO 2025

ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	ATUAL	ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	24.373.569,19	37.836.296,75
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	971.547,21	336.546,23
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	971.547,21	336.546,23
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	23.268.718,22	37.499.732,20
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.816.122,63	3.036.251,73
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	19.452.595,59	34.463.480,47
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	25.013,65	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	25.013,65	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	108.290,11	18,32
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	18,32
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	108.290,11	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	34.048.773,57	20.425.859,08
PESSOAL E ENCARGOS	14.280.114,95	13.305.637,46
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	12.229.070,54	11.744.626,29
ENCARGOS PATRONAIS	2.041.505,70	1.561.011,17
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	9.538,71	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.520.273,08	7.107.341,62
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.657.877,76	3.084.941,43
SERVIÇOS	3.876.400,58	3.386.863,37
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	985.994,74	635.536,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	175,37	5.488,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	175,37	5.488,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	6.372.159,51	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.372.159,51	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.876.050,66	7.392,00
INCENTIVOS	37.995,86	7.392,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	4.838.054,80	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-9.675.204,38	17.410.437,67

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
RENAN PEREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR INTERNO

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS

(ANEXO 15 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade: Fundo Municipal de Educacao de Jundiá - FME
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB): 133-3 “Fundo Público da Administração Direta Municipal
a.3.CNPJ: 30.960.834/0001-00.
a.4.Domicílio do órgão ou entidade: Rua Nossa Senhora da conceição- s/n – Bairro Centro – Jundiá – Alagoas – CEP: 57.965-000.
a.5.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Fundo Municipal de Educação de Jundiá concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Pública da Administração Direta Municipal ” possui como atividade principal “Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais”. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de receitas correntes e de capital, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). Eventualmente podem ser vistos repasses recebidos e concedidos através das transferências financeiras.
a.6.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 1.131/2021, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do <i>International Federation of Accountants (IFAC)</i> através das <i>International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)</i> das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público.
a.7. Abrangência de Entidades na Consolidação das Demonstrações Contábeis: Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Educação de Jundiá - (FME).

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração das variações patrimoniais, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público

b.2.Bases de mensuração utilizadas:

- Em conformidade com a NBC TSP nº 11, e alinhados a estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), o detalhamento das variações patrimoniais diminutivas (VPD) foram estruturadas por natureza, inexistindo legislação local que estabelece o critério por função.
- Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.
- As contas contábeis com o 5º nível igual a 2, do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) não foram excluídas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, embora tenham reflexo contrário em relação a orientação do item 3.2.3 à página 468 da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, quanto as demonstrações consolidadas.
- A moeda funcional do município é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.
- A apuração do resultado patrimonial consistiu no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício.
- No quadro principal da DVP as contas de VPA e VPD foram detalhadas até o 2º nível do PCASP que trata de grupo, melhorando a qualidade da informação contábil.
- A soma das contas da VPA e VPD poderão constar acima ou embaixo de cada grupo de contas.
- A DVP foi elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP.
- Não houve compensações entre contas de VPA em relação a contas de VPD.
- Integram a VPA todas as receitas orçamentárias efetivas arrecadadas pelo município.
- Integram a VPD todas as despesas orçamentárias efetivas realizadas pelo município.
- Não houve nenhum registro contábil resultante de empreendimentos de coligadas ou controladas que viesse a utilizar o método da equivalência patrimonial.
- Não houve ganhos ou perdas durante o exercício decorrentes da alienação de ativos ou pagamento de passivos.

b.3.Termos e Definições correlatas as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS:

Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria

Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Contribuições

Compreende as contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de iluminação pública.

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros.

Transferências e Delegações Recebidas

Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos ou com a desincorporação de passivos.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos, etc.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS:

Pessoal e Encargos

Compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as variações patrimoniais diminutivas com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes às mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS). Compreendem, também, as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender às contingências sociais

e à universalização dos direitos sociais.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias.

Transferências e Delegações Concedidas

Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios e transferências ao exterior.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias ou com a incorporação de passivos.

Tributárias

Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados

Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados. O Custo dos produtos vendidos ou dos serviços prestados devem ser computados no exercício corresponde às respectivas receitas de vendas. A apuração do custo dos produtos vendidos está diretamente relacionada aos estoques, pois representa a baixa efetuada nas contas dos estoques por vendas realizadas no período.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores. Compreende: premiações, incentivos, equalizações de preços e taxas, participações e contribuições, resultado negativo com participações, dentre outros.

b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DVP.

b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

a) Classificação de ativos:

Não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares.

b) Constituições de provisões:

Não houve constituições de provisões em contas de passivo que implicassem em registros nas variações patrimoniais.

c) Reconhecimento de variações patrimoniais:

Não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independentes da execução orçamentária.

d) Transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outras entidades:

Não houve transferência de propriedade de ativos para outras entidades.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei Federal 4.320/64 (REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	ATUAL	ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (NOTA 01)	24.373.569,19	37.836.296,75
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	971.547,21	336.546,23
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	971.547,21	336.546,23
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	23.268.718,22	37.499.732,20
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.816.122,63	3.036.251,73
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	19.452.595,59	34.463.480,47
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	25.013,65	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	25.013,65	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	108.290,11	18,32
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	18,32
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	108.290,11	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (NOTA 02)	34.048.773,57	20.425.859,08
PESSOAL E ENCARGOS	14.280.114,95	13.305.637,46
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	12.229.070,54	11.744.626,29
ENCARGOS PATRONAIS	2.041.505,70	1.561.011,17
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	9.538,71	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.520.273,08	7.107.341,62
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.657.877,76	3.084.941,43
SERVIÇOS	3.876.400,58	3.386.863,37
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	985.994,74	635.536,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	175,37	5.488,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	175,37	5.488,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	6.372.159,51	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.372.159,51	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.876.050,66	7.392,00
INCENTIVOS	37.995,86	7.392,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	4.838.054,80	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (NOTA 03)	-9.675.204,38	17.410.437,67

Nota 1) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS: As variações patrimoniais aumentativas do exercício totalizaram R\$ 24.373.569,19.

Nota 2) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS: As variações patrimoniais diminutivas do exercício totalizaram R\$ 34.048.773,57.

Nota 3) RESULTADO PATRIMONIAL NO PERÍODO: O resultado econômico do exercício foi de R\$ -9.675.204,38 (déficitário), o que mostra o quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas nos elementos patrimoniais.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.2.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este demonstrativo.

d.3.Demais informações:

Não houve durante o exercício, registro de passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos com interferência na DVP. Para este demonstrativo não houve durante o exercício, necessidade de divulgação de informações não financeiras decorrentes dos objetivos e políticas de gestão de risco financeiro e pressupostos de estimativas. A descrição de saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa mantidos, mas que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais ou de controle cambial, estão divulgadas no balanço financeiro, demonstração dos fluxos de caixa e balanço patrimonial, tendo em vista tal informação não constar na DVP. Da mesma forma, foi dado igual tratamento nas demonstrações citadas, para as informações correlatas a transações de investimentos e financiamentos que não envolvem o uso de caixa ou informações relacionadas a ajustes de retenções.

e) INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

e.1. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:

Esta demonstração contábil atende as exigências atuais, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas

e.2. Itens mais relevantes que compõem a VPA e a VPD:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (VPA)		
Colocação/Relevância	Descrição da Natureza da Conta	Valor (R\$)
		2025
1º	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.816.122,63
2º	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	19.452.595,59
3º	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	108.290,11

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (VPD)		
Colocação/Relevância	Descrição da Natureza da Conta	Valor (R\$)
		2025
1º	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	12.229.070,54
2º	ENCARGOS PATRONAIS	2.041.505,70
3º	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.657.877,76
4º	SERVIÇOS	3.876.400,58
5º	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	985.994,74
6º	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	4.838.054,80

e.3. Redução ao valor recuperável do ativo imobilizado:

Não houver ativos com interrupção de geração de caixa, bem como não foram evidenciados ativos que sofreram o teste de *impairment*.

e.4. Baixas de investimentos:

Não houve registro de baixas de investimentos.

e.5. Constituição ou reversão de provisões:

Houve registro de reversões e provisões para esta entidade.

e.6. Incorporação de Ativos

Descrição	2025
Aquisição de estoques	25.000,48
Aquisição de bens móveis	2.291.748,90
Construção e aquisição de bens imóveis	933.300,98
Aquisição de títulos e valores	0,00
Concessão de empréstimos	0,00
Outras incorporações de ativos	0,00
TOTAL	3.250.050,36

e.7. Desincorporação de passivos

Descrição	2025
Amortização da dívida pública	0,00
Amortização de precatórios	0,00
Outras desincorporações de passivos	25.013,65
TOTAL	25.013,65

e.8. Incorporação de Passivos

Descrição	2025
Tomada de empréstimos	0,00
Outras incorporações de passivos	0,00
TOTAL	0,00

e.9. Desincorporação de ativos

Descrição	2025
Cobrança da dívida ativa	0,00
Alienação de estoques	0,00
Alienação de bens móveis	0,00
Alienação de bens imóveis	0,00
Alienação de títulos e valores	0,00
Recebimento de empréstimos	0,00
Outras desincorporações de ativos	0,00
TOTAL	0,00

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2025, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, o responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:0272713643904

Renan Pereira de Souza
Secretária Municipal de Educação

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404

Gustavo Marinho de Gusmão
Controlador (a) Interno (a)

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441

Eurico de Barros Wanderley Neto
Contador
CRC AL 009455/O-3



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

BALANÇO 2025

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
RESTOS A PAGAR				
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	13.136,90	25.000,15	13.136,90	25.000,15
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	814.588,51	58.835,80	814.588,51	58.835,80
TOTAL:	827.725,41	83.835,95	827.725,41	83.835,95
VALORES RESTITUÍVEIS				
21881010104000001 - EDUCAÇÃO - RPPS 70%	0,00	594.650,31	594.650,31	0,00
21881010204000001 - EDUCAÇÃO - INSS 70%	39.473,34	553.127,39	541.424,06	51.176,67
21881010204000002 - EDUCAÇÃO - INSS 30%	316,83	7.635,30	7.202,21	749,92
21881010404000001 - EDUCAÇÃO - IRRF	36.591,32	1.588.817,40	1.625.408,72	0,00
21881010804000001 - EDUCAÇÃO - ISS	0,00	112.896,43	112.896,43	0,00
21881011004000001 - EDUCAÇÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	19.272,52	18.962,71	309,81
21881011304000001 - EDUCAÇÃO - SINTEAL	917,27	11.228,24	12.145,51	0,00
21881011504000001 - EDUCAÇÃO - BANCO DO BRASIL	26.384,68	345.655,30	372.039,98	0,00
21881011504000002 - EDUCAÇÃO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	29.620,32	364.654,13	394.274,45	0,00
TOTAL:	133.303,76	3.597.937,02	3.679.004,38	52.236,40
TOTAL GERAL	961.029,17	3.681.772,97	4.506.729,79	136.072,35

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
RENAN PEREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO:87201402404
GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR INTERNO

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR

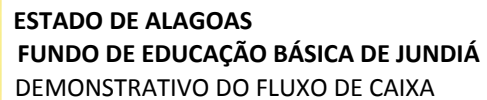


ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ
DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

BALANÇO 2025

LEI 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO	
INGRESSOS	27.984.445,29
RECEITAS DEVIVADAS	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIAS	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.079.837,32
RECEITA PATRIMONIAL	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	108.290,11
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	971.547,21
TRANSFERÊNCIAS	23.268.718,22
INTERGOVERNAMENTAIS	19.452.595,59
DA UNIÃO	19.359.187,59
DOS ESTADOS	93.408,00
DOS MUNICÍPIOS	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	3.816.122,63
DEDUÇÕES	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	3.635.889,75
DESEMBOLSOS	37.581.306,88
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	27.464.967,51
EDUCAÇÃO	27.464.967,51
INTRAGOVERNAMENTAIS	6.372.159,51
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	3.744.179,86
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-9.596.861,59
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
INGRESSOS	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
DESEMBOLSOS	3.225.049,88
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.225.049,88
CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-3.225.049,88
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
INGRESSOS	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00
DESEMBOLSOS	0,00
AMORTIZAÇÃO / FINANCIAMENTOS DA DÍVIDA	0,00
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-12.821.911,47
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	17.563.025,15
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	4.741.113,68



LEI 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL
RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439 RENAN PEREIRA DE SOUZA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439 GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404 GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO CONTROLADOR INTERNO	Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441 EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS

(DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade: Fundo Municipal de Educacao de Jundiá - FME
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB): 133-3 “Fundo Público da Administração Direta Municipal
a.3.CNPJ: 30.960.834/0001-00.
a.4.Domicílio do órgão ou entidade: Rua Nossa Senhora da conceição- s/n – Bairro Centro – Jundiá – Alagoas – CEP: 57.965-000.
a.5.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Fundo Municipal de Educação de Jundiá concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Pública da Administração Direta Municipal ” possui como atividade principal “Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais”. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de receitas correntes e de capital, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). Eventualmente podem ser vistos repasses recebidos e concedidos através das transferências financeiras.
a.6.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 1.131/2021, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do <i>International Federation of Accountants (IFAC)</i> através das <i>International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)</i> das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público.
a.7. Abrangência de Entidades na Consolidação das Demonstrações Contábeis: Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Educação de Jundiá - (FME).

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração dos fluxos de caixa, tendo em consideração que as opções e premissas da legislação afetam a contabilidade aplicada ao setor público.

b.2.Bases de mensuração utilizadas:

- A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada pelo método direto conforme as orientações do MCASP 9º edição.
- A moeda utilizada para os registros contábeis foi o real com valores históricos e constantes.
- As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
- Tendo em vista a faculdade prevista na NBC TSP 12, quanto a contabilização dos juros e similares, o sistema de contabilidade foi parametrizado para registra tais fatos contábeis, caso tenham existido, no grupo de atividades operacionais.
- Durante o exercício não houve transações de investimentos e financiamentos (como por exemplo os *leasings*), que não envolveram o caixa ou equivalentes de caixa que necessitassem de notas explicativas.

b.3.Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no DFC decorrentes de normas de contabilidade ou que tenham por objetivo tornar a informação confiável e relevante sobre os efeitos das transações ou outros eventos ou condições acerca da posição orçamentária ou dos fluxos de caixa.

b.4.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao DFC.

b.5. Demonstração dos fluxos de caixa:

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Atividades operacionais são as atividades da entidade que não as de investimento e de Financiamento, sendo:

Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências correntes recebidas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Nossa Senhora da conceição- s/n - Centro Jundiá/AL CEP: 57965000 – CNPJ: 30.960.834/0001-00
Email:pmjundia-al@hotmail.com

Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida, as transferências concedidas e demais desembolsos das operações.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Atividades de investimento são referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa.

Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Atividades de financiamento são aquelas que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento da entidade.

Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

Desembolsos de Financiamento

Compreendem as despesas com amortização e refinanciamento da dívida.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Compreende o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, além das aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Inclui, ainda, a receita orçamentária arrecadada que se encontra em poder da rede bancária em fase de recolhimento.

Transferências Intergovernamentais

Compreendem as transferências de recursos entre entes da Federação distintos.

Transferências Intragovernamentais

Compreendem as transferências de recursos no âmbito de um mesmo ente da Federação.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

**Anexo 18 – Demonstrativo do Fluxo de Caixa da Lei Federal 4.320/64
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)**

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO	
INGRESSOS (NOTA 01)	27.984.445,29
RECEITAS DEVIVADAS	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIAS	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.079.837,32
RECEITA PATRIMONIAL	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	108.290,11
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	971.547,21
TRANSFERÊNCIAS	23.268.718,22
INTERGOVERNAMENTAIS	19.452.595,59
DA UNIÃO	19.359.187,59
DOS ESTADOS	93.408,00
DOS MUNICÍPIOS	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	3.816.122,63
DEDUÇÕES	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	3.635.889,75
DESEMBOLSOS (NOTA 02)	37.581.306,88
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	27.464.967,51
EDUCAÇÃO	27.464.967,51
INTRAGOVERNAMENTAIS	6.372.159,51
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	3.744.179,86
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (NOTA 03)	-9.596.861,59

Nota 1) INGRESSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS): O valor dos ingressos decorrentes das atividades operacionais foi de R\$ 27.984.445,29.

Nota 2) DESEMBOLSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS): O valor dos desembolsos decorrentes das atividades operacionais foi de R\$ 37.581.306,88.

Nota 3) FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS: O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício foi de R\$ -9.596.861,59.

Rua Nossa Senhora da conceição- s/n - Centro Jundiá/AL CEP: 57965000 – CNPJ: 30.960.834/0001-00
Email:pmjundia-al@hotmail.com

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
INGRESSOS (NOTA 04)	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
DESEMBOLSOS (NOTA 05)	3.225.049,88
AQUIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.225.049,88
CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (NOTA 06)	-3.225.049,88

Nota 4) INGRESSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO): O valor dos ingressos decorrentes das atividades de investimentos foi de R\$ 0,00.

Nota 5) DESEMBOLSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO): O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de investimentos foi de R\$ 3.225.049,88.

Nota 6) FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO: O fluxo de caixa dos investimentos foi de R\$ -3.225.049,88.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
INGRESSOS (NOTA 07)	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00
DESEMBOLSOS (NOTA 08)	0,00
AMORTIZAÇÃO / FINANCIAMENTOS DA DÍVIDA	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (NOTA 09)	0,00

Nota 7) INGRESSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO): O valor dos ingressos decorrentes das atividades de financiamento foi de R\$ 0,00.

Nota 8) DESEMBOLSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO): O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de financiamento foi de R\$ 0,00.

Nota 9) FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO: O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício foi de R\$ 0,00.

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (NOTA 10)	-12.821.911,47
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	17.563.025,15
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	4.741.113,68

Nota 10) GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA: A geração de caixa líquida ao final do exercício foi de R\$ -12.821.911,47, resultante da comparação do saldo em caixa e equivalente de caixa inicial no valor de R\$ 17.563.025,15 e o saldo em caixa e equivalente de caixa final no valor de R\$ 4.741.113,68.

Rua Nossa Senhora da conceição- s/n - Centro Jundiá/AL CEP: 57965000 – CNPJ: 30.960.834/0001-00
Email:pmjundia-al@hotmail.com

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos não interferindo da DFC.

d.2.Divulgações não financeiras:

Não se aplica a este demonstrativo.

d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

e) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Saldo em 31/12/2025
R\$ 0,00

Não houve saldos significativos de caixa mantidos e não disponíveis para uso imediato por restrição legal ou controle cambial.

f) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

Saldo em 31/12/2025
R\$ 0,00

Não houve transações de investimentos e financiamento que não envolvem o uso de caixa.

g) EVENTUAIS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES:

As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais

ajustes. Ademais, não houve operações que impactem significativamente a DFC e necessitem de ajustes.

h) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

h.1.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:

Esta demonstração contábil atende as exigências, apresentando quadro principal; quadro de transferências recebidas e concebidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função e quadro de juros e encargos da dívida. A estrutura do demonstrativo está segregada em fluxos de caixa das atividades operacionais (ingressos e desembolsos), fluxos de caixa das atividades de investimentos (ingressos e desembolsos) e fluxos de caixa das atividades de financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

h.2. Informações sobre Linhas de Crédito Obtidas através de Empréstimos:

Não houve operações de crédito realizadas durante o exercício para esta entidade.

h.3. Montante e Natureza de Saldos de Caixa e Equivalentes não Disponíveis:

Não há valores em saldo de caixa e equivalentes que não ficaram disponíveis ao final do exercício.

h.4. Descrição dos Itens Incluídos no Conceito de Caixa e Equivalentes de Caixa dentre Outros Esclarecimentos:

- O caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, pode haver procedimentos de lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.
- Os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, são as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não

Rua Nossa Senhora da conceição- s/n - Centro Jundiá/AL CEP: 57965000 – CNPJ: 30.960.834/0001-00
Email:pmjundia-al@hotmail.com

fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

h.5. Descrição dos Itens Mais Relevantes do Fluxo de Caixa:

Colocação/Relevância	Descrição da Conta (ano 2025)	Valor (R\$)
1º	Transferências recebidas	23.268.718,22
2º	Outros ingressos operacionais	3.635.889,75
3º	Pessoal e demais despesas	27.464.967,51

São destacadas acima as três contas com montantes mais significativos da demonstração do fluxo de caixa no exercício.

h.6. Conciliação dos Saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa entre a DFC e o Balanço Patrimonial:

Não há divergência entre os saldos de caixa e equivalentes de caixa evidenciados na demonstração dos fluxos de caixa em relação ao balanço patrimonial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2025, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, o responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

RENAN PEREIRA
DE
SOUZA:02727136
439

Assinado de forma
digital por RENAN

PEREIRA DE
SOUZA:02727136439

Renan Pereira de Souza

Secretária Municipal de Educação

GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:872014
02404

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:8720140240
4

Gustavo Marinho de Gusmão

Controlador (a) Interno (a)

EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441

Assinado de forma
digital por EURICO DE
BARROS WANDERLEY
NETO:08284879441

Eurico de Barros Wanderley Neto

Contador

CRC AL 009455/O-3

BIBLIOTECA

		SALA	ÚNICA
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	MESA REDONDA AMADERADA	.000728	R\$ 344,80
2	MESA REDONDA AMADERADA	.000729	R\$ 344,80
3	MESA REDONDA AMADERADA	.000730	R\$ 344,80
4	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO	.000731	R\$ 134,00
5	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO	.000732	R\$ 134,00
6	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO	.000733	R\$ 134,00
7	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO	.000734	R\$ 134,00
8	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO	.000735	R\$ 134,00
9	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO	.000736	R\$ 134,00
10	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO	.000737	R\$ 134,00
11	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO	.000738	R\$ 134,00
12	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO	.000739	R\$ 134,00
13	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO	.000740	R\$ 134,00
14	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO	.000741	R\$ 134,00
15	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO	.000742	R\$ 134,00
16	ESTANTE EM AÇO 4 PRATILEIRAS	.000743	R\$ 190,30
17	ESTANTE EM AÇO 4 PRATILEIRAS	.000744	R\$ 190,30
18	ESTANTE EM AÇO 4 PRATILEIRAS	.000745	R\$ 190,30
19	ESTANTE EM AÇO 4 PRATILEIRAS	.000746	R\$ 190,30
20	ESTANTE EM AÇO 4 PRATILEIRAS	.000747	R\$ 190,30
21	ESTANTE EM AÇO 4 PRATILEIRAS	.000748	R\$ 190,30
22	ESTANTE EM AÇO 4 PRATILEIRAS	.000749	R\$ 190,30
23	BIRÔ SEM GAVETA AMADERADO	.000750	R\$ 200,88
24	BIRÔ SEM GAVETA AMADERADO	.000751	R\$ 200,88
25	BIRÔ SEM GAVETA AMADERADO	.000752	R\$ 200,88
26	BIRÔ SEM GAVETA AMADERADO	.000753	R\$ 200,88
27	BIRÔ SEM GAVETA AMADERADO	.000754	R\$ 200,88
28	BIRÔ SEM GAVETA AMADERADO	.000755	R\$ 200,88
29	BIRÔ SEM GAVETA AMADERADO	.000756	R\$ 200,88
30	VENTILADOR DE PAREDE VENTIDELTA	.000757	R\$ 186,32
31	VENTILADOR DE PAREDE VENTIDELTA	.000758	R\$ 186,32
32	VENTILADOR DE PAREDE VENTIDELTA	.000759	R\$ 186,32
33	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS AMADERADO	.000760	R\$ 215,00
34	GELAGUA DE CANTO BEGEL	.000761	R\$ 568,00
35	QUADRO BRANCO	.000762	R\$ 39,92
36	TELEVISOR DE TURBO 20" SEMP	.000763	R\$ 810,50
37	CADEIRA FIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	.000764	R\$ 118,40
38	CADEIRA FIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	.000765	R\$ 118,40
39	CADEIRA FIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	.000766	R\$ 118,40
40	CADEIRA FIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	.000767	R\$ 118,40
41	ESTANTE EM AÇO 2 PRATILEIRAS	.000768	R\$ 165,00
42	ESTANTE EM AÇO 2 PRATILEIRAS	.000769	R\$ 165,00
43	ESTANTE EM AÇO 2 PRATILEIRAS	.000770	R\$ 165,00
44			
48			
TOTAL			R\$ 8.541,64
40	TOTAL GERAL		R\$ 8.541,64

EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441

Assinado de forma
digital por EURICO DE
BARROS WANDERLEY
NETO:08284879441

CONTADOR(A)

RENAN PEREIRA
DE
SOUZA:027271
36439

Assinado de forma
digital por RENAN
PEREIRA DE
SOUZA:0272713643
9

SECRETÁRIO(A)

GUSTAVO MARINHO
DE
GUSMAO:872014024
04

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:87201402404

CONTROLADOR(A) INTERNO(A)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

CRESCE NECI BASTOS SILVA

		SALA	RECEPÇÃO
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	QUADRO COM PÉ AMADERADO PARA AVISO	.002348	R\$ 98,00
2	QUADRO COM PÉ AMADERADO PARA AVISO	.002349	R\$ 98,00
3	VENTILADOR DE PÉ MONDIAL	.002350	R\$ 175,28
4	CADEIRA FIXA PVC SEM BRAÇO	.002351	R\$ 39,92
5	CADEIRA FIXA PVC SEM BRAÇO	.002352	R\$ 39,92
6	MESA ESCOLAR COM APOIO 1.33 Á 1,59M	.002353	R\$ 210,00
7	QUADRO COM PÉ PARA AVISO	.002354	R\$ 59,00
8	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.002374	R\$ 65,57
9	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002375	R\$ 71,99
10	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002376	R\$ 71,99
11	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002377	R\$ 71,99
12	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002378	R\$ 71,99
13	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002379	R\$ 71,99
14	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002380	R\$ 71,99
15	CADEIRA FIXA PVC SEM BRAÇO	.002668	R\$ 39,92
16	CADEIRA FIXA PVC SEM BRAÇO	.002669	R\$ 39,92
17	CADEIRA FIXA PVC SEM BRAÇO	.002670	R\$ 39,92
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
TOTAL			R\$ 1.337,39

CRESCHE NECI BASTOS SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	ARQUIVO
		PATRIMONIO	VALOR
1	ESTANTE EM AÇO 4 PRATILEIRAS	.002355	R\$ 190,30
2	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS	.002356	R\$ 632,46
3	CAIXA DE SOM FROHM	.002357	R\$ 298,00
4	MESA ESCOLAR COM APOIO 1,33 A 1,59	.002358	R\$ 210,00
5	MESA ESCOLAR COM APOIO 1,33 A 1,59	.002359	R\$ 210,00
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
TOTAL			R\$ 1.540,76

CRESCHE NECI BASTOS SILVA

		SALA	SECRETARIA
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	CADEIRA ESCOLAR DE 1.33 Á 1,59M	.002360	R\$ 103,20
2	MESA AUXILIAR AMADERADA	.002361	R\$ 108,00
3	MESA AUXILIAR AMADERADA	.002362	R\$ 108,00
4	NOTBOOK LENOVO INTEL	.002363	R\$ 2.908,48
5	NOTBOOK SAMSUNG GALAX	.002364	R\$ 2.908,48
6	VENTILADOR DE PAREDE VENTISSOL	.002365	R\$ 186,32
7	IMPRESSORA EPSON 380	.002366	R\$ 568,00
8	IMPRESSORA EPSON L5290	.002367	R\$ 568,00
9	ARQUIVO COM 4 GAVETAS AMADERADO	.002368	R\$ 512,00
10	ARQUIVO COM 4 GAVETAS AMADERADO	.002369	R\$ 512,00
11	ARMÁRIO MÉDIO 2 PORTAS AMADERADO	.002370	R\$ 183,36
12	ESTANTE DE CAZINHA AMADERADA	.002371	R\$ 220,00
13	CÔMODA COM 9 GAVETAS AMADERADA	.002372	R\$ 310,00
14	CAIXA ORGANIZADORA AMADERADA	.002373	R\$ 80,00
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
TOTAL			R\$ 9.275,84

CRESCHE NECI BASTOS SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	2 C
		PATRIMONIO	VALOR
1	CADEIRA ESCOLAR PLASTCO	.002381	R\$ 103,20
2	CADEIRA ESCOLAR PLASTCO	.002382	R\$ 103,20
3	CADEIRA ESCOLAR PLASTCO	.002383	R\$ 103,20
4	CADEIRA ESCOLAR PLASTCO	.002384	R\$ 103,20
5	CADEIRA ESCOLAR PLASTCO	.002385	R\$ 103,20
6	CADEIRA ESCOLAR PLASTCO	.002386	R\$ 103,20
7	CADEIRA ESCOLAR PLASTCO	.002387	R\$ 103,20
8	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCO	.002388	R\$ 71,99
9	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCO	.002389	R\$ 71,99
10	MESA INFANTIL DE PLASTCO QUADRADA	.002390	R\$ 65,57
11	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002395	R\$ 210,00
12	ARMÁRIO MÉDIO COM 2 PORTAS AMADERADO	.002396	R\$ 183,36
13	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.002397	R\$ 39,92
14	ARCONDICIONADO ELETROLUX 12000 BTUS	.002398	R\$ 1.863,20
15	BIRÔA AMADERADO PARA PROFESSOR	.002399	R\$ 200,88
16	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.002400	R\$ 65,57
17	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.002401	R\$ 65,57
18	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCO	.002402	R\$ 71,99
19	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCO	.002403	R\$ 71,99
20	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCO	.002404	R\$ 71,99
21	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCO	.002405	R\$ 71,99
22	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCO	.002406	R\$ 71,99
23	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCO	.002407	R\$ 71,99
24	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCO	.002408	R\$ 71,99
25	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCO	.002409	R\$ 71,99
26	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCO	.002410	R\$ 71,99
27	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCO	.002411	R\$ 71,99
28	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCO	.002412	R\$ 71,99
29	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCO	.002413	R\$ 71,99
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
TOTAL			R\$ 4.424,33

CRESCHE NECI BASTOS SILVA

		SALA	2 B
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002414	R\$ 103,20
2	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002415	R\$ 103,20
3	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002416	R\$ 103,20
4	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002417	R\$ 103,20
5	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002418	R\$ 103,20
6	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002419	R\$ 103,20
7	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002420	R\$ 103,20
8	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002421	R\$ 103,20
9	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002422	R\$ 103,20
10	ARCONDICIONADO ELETROLUZ 12000 BTUS	.002444	R\$ 1.863,20
11	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002423	R\$ 210,00
12	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002424	R\$ 210,00
13	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002425	R\$ 210,00
14	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002426	R\$ 210,00
15	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002427	R\$ 210,00
16	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002428	R\$ 210,00
17	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO PROFESSOR	.002429	R\$ 118,40
18	MESA DE PLASTICO INFANTIL QUADRADA	.002430	R\$ 65,57
19	MESA DE PLASTICO INFANTIL QUADRADA	.002431	R\$ 65,57
20	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.002445	R\$ 136,00
21	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.002446	R\$ 228,00
22	ARMÁRIO MÉDIO 2 PORTAS AMADERADO	.002447	R\$ 183,36
23	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCO	.002432	R\$ 71,99
24	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCO	.002433	R\$ 71,99
25	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCO	.002434	R\$ 71,99
26	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCO	.002435	R\$ 71,99
27	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCO	.002436	R\$ 71,99
28	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCO	.002437	R\$ 71,99
29	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCO	.002438	R\$ 71,99
30	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCO	.002439	R\$ 71,99
31	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCO	.002440	R\$ 71,99
32	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCO	.002441	R\$ 71,99
33	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCO	.002442	R\$ 71,99
34	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCO	.002443	R\$ 71,99
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
TOTAL			R\$ 5.712,78

CRESCHE NECI BASTOS SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	DOS BEBÊS
		PATRIMONIO	VALOR
1	ARCONDICIONADO ELETROLUZ 12000 BTUS	.002448	R\$ 1.863,20
2	ARMÁRIO MÉDIO 2 PORTAS AMADERADO	.002449	R\$ 183,36
3	CAMA DE PLASTCO INFANTIL	.002450	R\$ 228,00
4	CAMA DE PLASTCO INFANTIL	.002451	R\$ 228,00
5	CAMA DE PLASTCO INFANTIL	.002452	R\$ 228,00
6	CAMA DE PLASTCO INFANTIL	.002453	R\$ 228,00
7	CAMA DE PLASTCO INFANTIL	.002454	R\$ 228,00
8	CAMA DE PLASTCO INFANTIL	.002455	R\$ 228,00
9	CAMA DE PLASTCO INFANTIL	.002456	R\$ 228,00
10	MESA INFANTIL DE PLASTICO	.002457	R\$ 65,57
11	MESA AUXILIAR AMADERADA	.002458	R\$ 108,00
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
TOTAL			R\$ 3.816,13

CRESCHE NECI BASTOS SILVA

		SALA	CRIANÇ. BEM PEQUENA 3 A
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002459	R\$ 210,00
2	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002460	R\$ 210,00
3	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002461	R\$ 210,00
4	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002462	R\$ 210,00
5	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002463	R\$ 103,20
6	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002464	R\$ 103,20
7	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002465	R\$ 103,20
8	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002466	R\$ 103,20
9	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002467	R\$ 103,20
10	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002468	R\$ 103,20
11	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002469	R\$ 103,20
12	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002470	R\$ 103,20
13	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002471	R\$ 103,20
14	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002472	R\$ 103,20
15	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002473	R\$ 103,20
16	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002474	R\$ 103,20
17	ARCONDICIONADO ELETROLUX 12000 BTUS	.002475	R\$ 1.863,20
18	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002476	R\$ 71,99
19	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002477	R\$ 71,99
20	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002478	R\$ 71,99
21	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002479	R\$ 71,99
22	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002480	R\$ 71,99
23	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002481	R\$ 71,99
24	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002482	R\$ 71,99
25	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002483	R\$ 71,99
26	MESA INFANTIL PLASTICO QUADRADA	.002484	R\$ 65,57
27	MESA INFANTIL PLASTICO QUADRADA	.002485	R\$ 65,57
28	ARMÁRIO MÉDIO SEM PORTA AMADERADO	.002486	R\$ 183,36
29	TELEVISOR PHILCO 36"	.002488	R\$ 1.358,40
30	CADEIRA FIXA PLASTICO SEM BRAÇO	.002487	R\$ 114,00
31	MESA AUXILIAR AMADERADA	.002489	R\$ 108,00
32	MESA AUXILIAR AMADERADA	.002490	R\$ 108,00
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
TOTAL			R\$ 6.520,42

CRESCHE NECI BASTOS SILVA

		SALA	CRIANÇ. BEM PEQUENA 2 A
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002491	R\$ 210,00
2	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002492	R\$ 210,00
3	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002493	R\$ 210,00
4	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002494	R\$ 210,00
5	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002495	R\$ 210,00
6	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002496	R\$ 103,20
7	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002497	R\$ 103,20
8	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002498	R\$ 103,20
9	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002499	R\$ 103,20
10	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002500	R\$ 103,20
11	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002501	R\$ 103,20
12	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002502	R\$ 103,20
13	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002503	R\$ 103,20
14	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002504	R\$ 103,20
15	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002505	R\$ 71,99
16	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002506	R\$ 71,99
17	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002507	R\$ 71,99
18	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002508	R\$ 71,99
19	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002509	R\$ 71,99
20	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002510	R\$ 71,99
21	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002511	R\$ 71,99
22	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002512	R\$ 71,99
23	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002513	R\$ 71,99
24	MESA INFANTIL DE PLASTCO QUADRADA	.002514	R\$ 65,57
25	MESA INFANTIL DE PLASTCO QUADRADA	.002515	R\$ 65,57
26	ARCONDICIONADO ELETROLUX 12000 BTUS	.002516	R\$ 1.863,20
27	BIRÔ AMADERADO PROFESSOR	.002517	R\$ 200,88
28	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.002518	R\$ 136,00
29	ARMÁRIO MÉDIO SEM PORTA AMADERADO	.002519	R\$ 183,36
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
TOTAL			R\$ 5.141,29

CRESCHE NECI BASTOS SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	REFEITÓRIO
		PATRIMONIO	VALOR
1	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.002521	R\$ 228,00
2	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.002522	R\$ 228,00
3	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.002523	R\$ 228,00
4	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.002524	R\$ 228,00
5	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.002525	R\$ 228,00
6	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.002526	R\$ 228,00
7	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.002527	R\$ 228,00
8	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.002528	R\$ 228,00
9	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.002529	R\$ 228,00
10	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.002530	R\$ 228,00
11	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.002531	R\$ 228,00
12	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.002532	R\$ 228,00
13	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.002533	R\$ 228,00
14	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.002534	R\$ 228,00
15	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.002535	R\$ 228,00
16	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.002536	R\$ 228,00
17	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.002537	R\$ 228,00
18	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.002538	R\$ 228,00
19	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.002539	R\$ 228,00
20	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.002540	R\$ 228,00
21	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.002541	R\$ 228,00
22	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.002542	R\$ 228,00
23	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.002543	R\$ 228,00
24	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.002544	R\$ 228,00
25	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002545	R\$ 210,00
26	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002546	R\$ 210,00
27	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002547	R\$ 210,00
28	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002548	R\$ 210,00
29	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002549	R\$ 210,00
30	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002550	R\$ 210,00
31	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002551	R\$ 210,00
32	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002552	R\$ 210,00
33	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002553	R\$ 210,00
34	ESCORREGA INFANTIL DE PLASTCO	.002572	R\$ 248,00
35	ESCORREGA INFANTIL DE PLASTCO	.002573	R\$ 248,00
36	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002554	R\$ 103,20
37	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002555	R\$ 103,20
38	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002556	R\$ 103,20
39	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002557	R\$ 103,20
40	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002558	R\$ 103,20
41	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002559	R\$ 103,20
42	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002560	R\$ 103,20
43	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002561	R\$ 103,20
44	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002562	R\$ 103,20
45	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002563	R\$ 103,20
46	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002564	R\$ 103,20
47	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002565	R\$ 103,20
48	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002566	R\$ 103,20
49	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002567	R\$ 103,20
50	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002568	R\$ 103,20
51	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002569	R\$ 103,20
52	CADEIRA FIXA PVC SEM BRAÇO	.002570	R\$ 39,92
53	CADEIRA FIXA PVC SEM BRAÇO	.002571	R\$ 39,92
54			
55			
56			
TOTAL			R\$ 9.589,04

CONTINUA...

CRESCHE NECI BASTOS SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	REFEITÓRIO
		PATRIMONIO	VALOR
1	BALANÇO INFANTIL DE PLASTCO	.002574	R\$ 700,80
2	CARROCEL COM ASSENTOS GIRA GIRA INFANTIL	.002575	R\$ 1.480,00
3	GANGORRA DE PLASTCO INFANTIL TIPO CAVALINHO	.002576	R\$ 122,40
4	GANGORRA DE PLASTCO INFANTIL TIPO CAVALINHO	.002577	R\$ 122,40
5	GANGORRA DE PLASTCO INFANTIL TIPO CAVALINHO	.002578	R\$ 122,40
6	GANGORRA DE PLASTCO INFANTIL TIPO CAVALINHO	.002579	R\$ 122,40
7	GANGORRA DE PLASTCO INFANTIL TIPO CAVALINHO	.002580	R\$ 122,40
8	GANGORRA DE PLASTCO INFANTIL TIPO CAVALINHO	.002581	R\$ 122,40
9	GANGORRA DE PLASTCO INFANTIL TIPO CAVALINHO	.002582	R\$ 122,40
10	GANGORRA DE PLASTCO INFANTIL TIPO CAVALINHO	.002583	R\$ 122,40
11	GANGORRA DE PLASTCO INFANTIL TIPO CAVALINHO	.002584	R\$ 122,40
12	GANGORRA DE PLASTCO INFANTIL TIPO CAVALINHO	.002585	R\$ 122,40
13	GANGORRA DE PLASTCO INFANTIL TIPO CAVALINHO	.002586	R\$ 122,40
14	GANGORRA DE PLASTCO INFANTIL TIPO CAVALINHO	.002587	R\$ 122,40
15	GANGORRA DE PLASTCO INFANTIL TIPO CAVALINHO	.002588	R\$ 122,40
16	GANGORRA DE PLASTCO INFANTIL TIPO CAVALINHO	.002589	R\$ 122,40
17	GANGORRA DE PLASTCO INFANTIL TIPO CAVALINHO	.002590	R\$ 122,40
18	ARMÁRIO MÉDIO COM 2 PORTAS AMADERADO	.002591	R\$ 327,20
19	CAMA ELASTICA PULA PULA	.002592	R\$ 1.280,00
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
TOTAL			R\$ 5.624,00

CRESCHE NECI BASTOS SILVA

		SALA	COZINHA
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	GELADEIRA CONSUL COM FRISER 334 LITROS	.002593	R\$ 2.248,80
2	FOGÃO INDUSTRIAL COM 2 BOCAS	.002594	R\$ 980,00
3	GELAGUA DE CANTO BEGEL	.002595	R\$ 568,00
4	MESA AUXILIAR AMADERADA	.002596	R\$ 108,00
5	MESA AUXILIAR AMADERADA	.002597	R\$ 108,00
6	MESA AUXILIAR AMADERADA	.002598	R\$ 108,00
7	MESA AUXILIAR AMADERADA	.002599	R\$ 108,00
8	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS AMADERADO	.002600	R\$ 183,36
9	FORNO INDUSTRIAL DE INOX	.002601	R\$ 1.396,00
10	VENTILADOR DE PAREDE AGE	.002602	R\$ 186,32
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
TOTAL			R\$ 5.994,48

CRESCHE NECI BASTOS SILVA

		SALA	CRINÇA BEM PEQUENA 3C
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002603	R\$ 210,00
2	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002604	R\$ 210,00
3	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002605	R\$ 210,00
4	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002606	R\$ 210,00
5	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002607	R\$ 210,00
6	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002608	R\$ 103,20
7	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002609	R\$ 103,20
8	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002610	R\$ 103,20
9	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002611	R\$ 103,20
10	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002612	R\$ 103,20
11	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002613	R\$ 103,20
12	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002614	R\$ 103,20
13	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002615	R\$ 103,20
14	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002616	R\$ 103,20
15	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002617	R\$ 103,20
16	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002618	R\$ 103,20
17	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002619	R\$ 103,20
18	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002620	R\$ 103,20
19	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.002621	R\$ 65,57
20	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.002622	R\$ 65,57
21	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCIO	.002623	R\$ 71,99
22	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCIO	.002624	R\$ 71,99
23	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCIO	.002625	R\$ 71,99
24	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCIO	.002626	R\$ 71,99
25	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCIO	.002627	R\$ 71,99
26	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCIO	.002628	R\$ 71,99
27	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCIO	.002629	R\$ 71,99
28	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCIO	.002630	R\$ 71,99
29	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCIO	.002631	R\$ 71,99
30	ARMÁRIO MÉDIO 2 PORTAS AMADERADO	.002632	R\$ 183,36
31	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.002633	R\$ 136,00
32	BIRO AMARERADO PROFESSOR	.002634	R\$ 200,88
33	ARCONDICIONADO LG 22000 BTUS	.002635	R\$ 2.568,80
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
TOTAL			R\$ 6.259,69



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

CRESCHE NECI BASTOS SILVA

		SALA	CRINÇA BEM PEQUENA 3D
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002636	R\$ 210,00
2	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002637	R\$ 210,00
3	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002638	R\$ 210,00
4	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002639	R\$ 210,00
5	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002640	R\$ 210,00
6	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002641	R\$ 210,00
7	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002642	R\$ 103,20
8	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002643	R\$ 103,20
9	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002644	R\$ 103,20
10	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002645	R\$ 103,20
11	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002646	R\$ 103,20
12	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002647	R\$ 103,20
13	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002648	R\$ 103,20
14	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002649	R\$ 103,20
15	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002650	R\$ 103,20
16	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002651	R\$ 103,20
17	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002652	R\$ 103,20
18	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002653	R\$ 103,20
19	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002654	R\$ 103,20
20	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.002655	R\$ 65,57
21	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.002656	R\$ 65,57
22	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCIO COM BRAÇO	.002657	R\$ 71,99
23	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCIO COM BRAÇO	.002658	R\$ 71,99
24	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCIO COM BRAÇO	.002659	R\$ 71,99
25	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCIO COM BRAÇO	.002660	R\$ 71,99
26	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCIO COM BRAÇO	.002661	R\$ 71,99
27	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCIO COM BRAÇO	.002662	R\$ 71,99
28	CADEIRA INFANTIL DE PLASTCIO COM BRAÇO	.002663	R\$ 71,99
29	ARMÁRIO MÉDIO 2 PORTAS AMADERADO	.002664	R\$ 183,36
30	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.002665	R\$ 136,00
31	BIRO AMARERADO PROFESSOR	.002666	R\$ 200,88
32	ARCONDICIONADO SAMSUNG 22000 BTUS	.002667	R\$ 2.568,80
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
TOTAL			R\$ 6.325,71

318

TOTAL

R\$ 71.561,86

EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441

Assinado de forma
digital por EURICO DE
BARROS WANDERLEY
NETO:08284879441

CONTADOR(A)

RENAN PEREIRA
DE
SOUZA:02727136
439

Assinado de forma
digital por RENAN
PEREIRA DE
SOUZA:02727136439

SECRETÁRIO(A)

GUSTAVO MARINHO DE
GUSMAO:87201402404

Assinado de forma digital
por GUSTAVO MARINHO
DE GUSMAO:87201402404

CONTROLADOR(A) INTERNO(A)

ESCOLA ANGELINA CARLOS DE OLIVEIRA

		SALA	REUNIÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR	
1	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001933	R\$	210,00
2	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001934	R\$	210,00
3	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001935	R\$	210,00
4	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001936	R\$	210,00
5	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001937	R\$	210,00
6	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001938	R\$	210,00
7	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001939	R\$	210,00
8	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001940	R\$	210,00
9	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.001941	R\$	104,80
10	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.001942	R\$	104,80
11	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.001943	R\$	104,80
12	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.001944	R\$	104,80
13	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.001945	R\$	104,80
14	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.001946	R\$	104,80
15	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.001947	R\$	104,80
16	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.001948	R\$	104,80
17	VENTILADOR DE PÉ BRITÂNIA	.001949	R\$	175,28
18	ARMÁRIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS	.001950	R\$	539,20
19	ARCONDICIONADO CONFEE 22000 BTUS	.001951	R\$	2.568,00
20	ARVORE DE NATAL AMADERADA	.001952	R\$	120,00
21	MESA AUXILIAR AMADERADA	.001953	R\$	108,00
22	IMPRESSORA BROTHER MULTLAZER	.001954	R\$	568,00
23	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002242	R\$	103,20
24	MESA AUXILIAR AMADERADA	.002243	R\$	108,00
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
TOTAL			R\$	6.808,08



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

ESCOLA ANGELINA CARLOS DE OLIVEIRA

		SALA	COPA
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	GELADEIRA ESMALTEC 240 LTS	.001955	R\$ 1.928,00
2	FOGÃO INDUSTRIAL 3 BOCAS	.001956	R\$ 1.135,00
3	MESA AUXILIAR AMADERADA	.001957	R\$ 108,00
4	MESA AUXILIAR AMADERADA	.001958	R\$ 108,00
5	MESA AUXILIAR AMADERADA	.001959	R\$ 108,00
6	ARMÁRIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS	.001960	R\$ 539,20
7	ESTANTE EM AÇO 4 PRATILEIRAS	.001961	R\$ 190,32
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
	TOTAL		R\$ 4.116,52

ESCOLA ANGELINA CARLOS DE OLIVEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	REFEITÓRIO
		PATRIMONIO	VALOR
1	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001962	R\$ 210,00
2	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001963	R\$ 210,00
3	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001964	R\$ 210,00
4	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001965	R\$ 210,00
5	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001966	R\$ 210,00
6	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001967	R\$ 210,00
7	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001968	R\$ 210,00
8	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001969	R\$ 210,00
9	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001970	R\$ 210,00
10	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001971	R\$ 210,00
11	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001972	R\$ 210,00
12	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001973	R\$ 210,00
13	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001974	R\$ 210,00
14	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001975	R\$ 210,00
15	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001976	R\$ 210,00
16	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001977	R\$ 210,00
17	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001978	R\$ 210,00
18	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001979	R\$ 210,00
19	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001980	R\$ 210,00
20	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001981	R\$ 210,00
21	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001982	R\$ 210,00
22	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001983	R\$ 210,00
23	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001984	R\$ 210,00
24	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001985	R\$ 210,00
25	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001986	R\$ 210,00
26	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001987	R\$ 210,00
27	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001988	R\$ 210,00
28	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001989	R\$ 210,00
29	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001990	R\$ 210,00
30	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001991	R\$ 210,00
31	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001992	R\$ 210,00
32	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001993	R\$ 210,00
33	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001994	R\$ 210,00
34	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001995	R\$ 210,00
35	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001996	R\$ 210,00
36	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001997	R\$ 210,00
37	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001998	R\$ 210,00
38	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001999	R\$ 210,00
39	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002000	R\$ 210,00
40	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002001	R\$ 210,00
41	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002002	R\$ 104,80
42	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002003	R\$ 104,80
43	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002004	R\$ 104,80
44	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002005	R\$ 104,80
45	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002006	R\$ 104,80
46	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002007	R\$ 104,80
47	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002008	R\$ 104,80
48	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002009	R\$ 104,80
49	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002010	R\$ 104,80
50	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002011	R\$ 104,80
51	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002012	R\$ 104,80
52	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002013	R\$ 104,80
53	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002014	R\$ 104,80
54	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002015	R\$ 104,80
TOTAL			R\$ 9.867,20



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

ESCOLA ANGELINA CARLOS DE OLIVEIRA

		SALA	REFEITÓRIO
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002016	R\$ 104,00
2	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002017	R\$ 104,00
3	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002018	R\$ 104,00
4	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002019	R\$ 104,00
5	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002020	R\$ 104,00
6	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002021	R\$ 104,00
7	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002022	R\$ 104,00
8	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002023	R\$ 104,00
9	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002024	R\$ 104,00
10	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002025	R\$ 104,00
11	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002026	R\$ 104,00
12	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002027	R\$ 104,00
13	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002028	R\$ 104,00
14	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002029	R\$ 104,00
15	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002030	R\$ 104,00
16	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002031	R\$ 104,00
17	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002032	R\$ 104,00
18	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002033	R\$ 104,00
19	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002034	R\$ 104,00
20	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002035	R\$ 104,00
21	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002036	R\$ 104,00
22	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002037	R\$ 104,00
23	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002038	R\$ 104,00
24	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002039	R\$ 104,00
25	GELAGUA DE CANTO ESMALTEC	.002040	R\$ 568,00
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
	TOTAL		R\$ 3.064,00

ESCOLA ANGELINA CARLOS DE OLIVEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	ESCOLAR 1
		PATRIMONIO	VALOR
1	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002041	R\$ 104,00
2	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002042	R\$ 104,00
3	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002043	R\$ 104,00
4	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002044	R\$ 104,00
5	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002045	R\$ 104,00
6	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002046	R\$ 104,00
7	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002047	R\$ 104,00
8	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002048	R\$ 104,00
9	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002049	R\$ 104,00
10	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002050	R\$ 104,00
11	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002051	R\$ 104,00
12	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002052	R\$ 104,00
13	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002053	R\$ 104,00
14	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002054	R\$ 104,00
15	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002055	R\$ 104,00
16	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002056	R\$ 104,00
17	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002057	R\$ 104,00
18	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002058	R\$ 104,00
19	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002059	R\$ 104,00
20	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002060	R\$ 104,00
21	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002061	R\$ 104,00
22	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002062	R\$ 104,00
23	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002063	R\$ 104,00
24	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002064	R\$ 104,00
25	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002065	R\$ 104,00
26	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002066	R\$ 104,00
27	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002067	R\$ 104,00
28	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002068	R\$ 104,00
29	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002069	R\$ 104,00
30	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002070	R\$ 104,00
31	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002071	R\$ 104,00
32	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002072	R\$ 104,00
33	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002073	R\$ 210,00
34	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002074	R\$ 210,00
35	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002075	R\$ 210,00
36	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002076	R\$ 210,00
37	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002077	R\$ 210,00
38	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002078	R\$ 210,00
39	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002079	R\$ 210,00
40	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002080	R\$ 210,00
41	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002081	R\$ 210,00
42	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002082	R\$ 210,00
43	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002083	R\$ 210,00
44	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002084	R\$ 210,00
45	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002085	R\$ 210,00
46	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002086	R\$ 210,00
47	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002087	R\$ 210,00
48	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002088	R\$ 210,00
49	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002089	R\$ 210,00
TOTAL			R\$ 6.898,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

ESCOLA ANGELINA CARLOS DE OLIVEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	ESCOLAR 1
		PATRIMONIO	VALOR
1	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002090	R\$ 210,00
2	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002091	R\$ 210,00
3	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002092	R\$ 210,00
4	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002093	R\$ 210,00
5	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002094	R\$ 210,00
6	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002095	R\$ 210,00
7	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002096	R\$ 210,00
8	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002097	R\$ 210,00
9	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002098	R\$ 210,00
10	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002099	R\$ 210,00
11	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002100	R\$ 210,00
12	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002101	R\$ 210,00
13	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002102	R\$ 210,00
14	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002103	R\$ 210,00
15	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002104	R\$ 210,00
16	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002105	R\$ 210,00
17	VENTILADOR DE PÉ ELETRONICO	.002106	R\$ 175,28
18	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.002107	R\$ 136,00
19	ARCONDICIONADO AGRATTO 22000 BTUS	.002108	R\$ 2.568,80
20			R\$ 200,88
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
TOTAL			R\$ 6.440,96



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

ESCOLA ANGELINA CARLOS DE OLIVEIRA

		SALA	ESCOLAR 2
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002109	R\$ 104,80
2	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002110	R\$ 104,80
3	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002111	R\$ 104,80
4	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002112	R\$ 104,80
5	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002113	R\$ 104,80
6	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002114	R\$ 104,80
7	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002115	R\$ 104,80
8	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002116	R\$ 104,80
9	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002117	R\$ 104,80
10	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002118	R\$ 104,80
11	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002119	R\$ 104,80
12	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002120	R\$ 104,80
13	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002121	R\$ 104,80
14	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002122	R\$ 104,80
15	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002123	R\$ 104,80
16	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002124	R\$ 104,80
17	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002125	R\$ 104,80
18	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002126	R\$ 104,80
19	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002127	R\$ 104,80
20	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002128	R\$ 104,80
21	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002129	R\$ 104,80
22	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002130	R\$ 104,80
23	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002131	R\$ 104,80
24	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002132	R\$ 104,80
25	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002133	R\$ 104,80
26	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002134	R\$ 104,80
27	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002135	R\$ 104,80
28	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002136	R\$ 104,80
29	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002137	R\$ 104,80
30	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002138	R\$ 104,80
31	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002139	R\$ 104,80
32	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002140	R\$ 210,00
33	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002141	R\$ 210,00
34	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002142	R\$ 210,00
35	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002143	R\$ 210,00
36	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002144	R\$ 210,00
37	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002145	R\$ 210,00
38	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002146	R\$ 210,00
39	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002147	R\$ 210,00
40	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002148	R\$ 210,00
41	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002149	R\$ 210,00
42	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002150	R\$ 210,00
43	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002151	R\$ 210,00
44	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002152	R\$ 210,00
45	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002153	R\$ 210,00
46	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002154	R\$ 210,00
47	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002155	R\$ 210,00
48	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002156	R\$ 210,00
49	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002157	R\$ 210,00
50	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002158	R\$ 210,00
TOTAL			R\$ 7.238,80



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

ESCOLA ANGELINA CARLOS DE OLIVEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	ESCOLAR 2
		PATRIMONIO	VALOR
1	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002159	R\$ 210,00
2	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002160	R\$ 210,00
3	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002161	R\$ 210,00
4	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002162	R\$ 210,00
5	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002163	R\$ 210,00
6	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002164	R\$ 210,00
7	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002165	R\$ 210,00
8	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002166	R\$ 210,00
9	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002167	R\$ 210,00
10	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002168	R\$ 210,00
11	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002169	R\$ 210,00
12	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002170	R\$ 210,00
13	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002171	R\$ 210,00
14	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002172	R\$ 210,00
15	VENTILADOR DE PÉ ELETRONICO	.002173	R\$ 175,28
16	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.002174	R\$ 136,00
17	ARCONDICIONADO AGRATTO 22000 BTUS	.002175	R\$ 2.568,80
18	BIRÔ SEM GAVETA AMADERADO	.002176	R\$ 200,88
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
	TOTAL		R\$ 6.020,96

ESCOLA ANGELINA CARLOS DE OLIVEIRA

		SALA	ESCOLAR 3
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002177	R\$ 104,80
2	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002178	R\$ 104,80
3	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002179	R\$ 104,80
4	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002180	R\$ 104,80
5	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002181	R\$ 104,80
6	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002182	R\$ 104,80
7	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002183	R\$ 104,80
8	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002184	R\$ 104,80
9	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002185	R\$ 104,80
10	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002186	R\$ 104,80
11	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002187	R\$ 104,80
12	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002188	R\$ 104,80
13	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002189	R\$ 104,80
14	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002190	R\$ 104,80
15	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002191	R\$ 104,80
16	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002192	R\$ 104,80
17	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002193	R\$ 104,80
18	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002194	R\$ 104,80
19	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002195	R\$ 104,80
20	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002196	R\$ 104,80
21	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002197	R\$ 104,80
22	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002198	R\$ 104,80
23	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002199	R\$ 104,80
24	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002200	R\$ 104,80
25	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002201	R\$ 104,80
26	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002202	R\$ 104,80
27	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002203	R\$ 104,80
28	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002204	R\$ 104,80
29	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002205	R\$ 104,80
30	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.002206	R\$ 104,80
31	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002207	R\$ 210,00
32	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002208	R\$ 210,00
33	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002209	R\$ 210,00
34	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002210	R\$ 210,00
35	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002211	R\$ 210,00
36	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002212	R\$ 210,00
37	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002213	R\$ 210,00
38	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002214	R\$ 210,00
39	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002215	R\$ 210,00
40	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002216	R\$ 210,00
41	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002217	R\$ 210,00
42	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002218	R\$ 210,00
43	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002219	R\$ 210,00
44	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002220	R\$ 210,00
45	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002221	R\$ 210,00
46	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002222	R\$ 210,00
47	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002223	R\$ 210,00
48	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002224	R\$ 210,00
49	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002225	R\$ 210,00
TOTAL			R\$ 7.134,00



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

ESCOLA ANGELINA CARLOS DE OLIVEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	ESCOLAR 3
		PATRIMONIO	VALOR
1	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002226	R\$ 210,00
2	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002227	R\$ 210,00
3	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002228	R\$ 210,00
4	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002229	R\$ 210,00
5	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002230	R\$ 210,00
6	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002231	R\$ 210,00
7	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002232	R\$ 210,00
8	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002233	R\$ 210,00
9	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002234	R\$ 210,00
10	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002235	R\$ 210,00
11	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002236	R\$ 210,00
12	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002237	R\$ 210,00
13	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002238	R\$ 210,00
14	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.002239	R\$ 136,00
15	ARCONDICIONADO AGRATTO 22000 BTUS	.002240	R\$ 2.568,80
16	BIRÔ SEM GAVETA AMADERADO	.002241	R\$ 200,88
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
50			
TOTAL			R\$ 5.635,68

311

TOTAL

R\$ 63.224,20

EURICO DE BARROS WANDERLEY
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY
NETO:08284879441

CONTADOR(A)

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439

SECRETÁRIO(A)

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404

CONTROLADOR(A) INTERNO(A)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

Faz.

Viração

ESCOLA FUNDAMENTAL DEP. ANTÔNIO RIBEIRO ALBUQUERQUE

		SALA	RECEPÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR	
1	MESA AUXILIAR AMADERADA	.003151	R\$	108,00
2	GELAGUA DE CANTO ESMALTEC	.003152	R\$	568,00
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
TOTAL			R\$	676,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

Faz.

Viração

ESCOLA FUNDAMENTAL DEP. ANTÔNIO RIBEIRO ALBUQUERQUE

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	1º AO 5º ANO
		PATRIMONIO	VALOR
1	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.003152	R\$ 139,60
2	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.003153	R\$ 139,60
3	BIRÔ AMADERADO PROFESSOR	.003154	R\$ 200,80
4	CADEIRA DE PLASTICO PROFESSOR	.003155	R\$ 118,00
5	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003157	R\$ 210,00
6	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003158	R\$ 210,00
7	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003159	R\$ 210,00
8	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003160	R\$ 210,00
9	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003161	R\$ 210,00
10	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003162	R\$ 210,00
11	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003163	R\$ 210,00
12	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003164	R\$ 210,00
13	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003165	R\$ 210,00
14	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003166	R\$ 210,00
15	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003167	R\$ 210,00
16	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003168	R\$ 210,00
17	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003169	R\$ 210,00
18	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003170	R\$ 210,00
19	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003171	R\$ 210,00
20	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003172	R\$ 210,00
21	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003173	R\$ 210,00
22	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003174	R\$ 210,00
23	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003175	R\$ 210,00
24	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003176	R\$ 210,00
25	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003177	R\$ 210,00
26	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003178	R\$ 210,00
27	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003179	R\$ 210,00
28	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003180	R\$ 210,00
29	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003181	R\$ 210,00
30	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003182	R\$ 210,00
31	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003183	R\$ 210,00
32	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003184	R\$ 210,00
33	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003185	R\$ 210,00
34	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003186	R\$ 103,20
35	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003187	R\$ 103,20
36	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003188	R\$ 103,20
37	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003189	R\$ 103,20
38	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003190	R\$ 103,20
39	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003191	R\$ 103,20
40	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003192	R\$ 103,20
41	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003193	R\$ 103,20
42	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003194	R\$ 103,20
TOTAL			R\$ 7.616,80



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

Faz. Viração

ESCOLA FUNDAMENTAL DEP. ANTÔNIO RIBEIRO ALBUQUERQUE

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	1º AO 5º ANO
		PATRIMONIO	VALOR
1	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003195	R\$ 103,20
2	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003196	R\$ 103,20
3	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003197	R\$ 103,20
4	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003198	R\$ 103,20
5	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003199	R\$ 103,20
6	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003200	R\$ 103,20
7	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003201	R\$ 103,20
8	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003202	R\$ 103,20
9	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003203	R\$ 103,20
10	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003204	R\$ 103,20
11	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003205	R\$ 103,20
12	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003206	R\$ 103,20
13	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003207	R\$ 103,20
14	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003208	R\$ 103,20
15	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003209	R\$ 103,20
16	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003210	R\$ 103,20
17	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003211	R\$ 103,20
18	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003212	R\$ 103,20
19	ARCONDICIONADO ELETROLUX 12000 BTUS	.003213	R\$ 1.863,20
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
	TOTAL		R\$ 3.720,80



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

Faz.

Viração

ESCOLA FUNDAMENTAL DEP. ANTÔNIO RIBEIRO ALBUQUERQUE

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	INFANTIL
		PATRIMONIO	VALOR
1	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.003214	R\$ 139,60
2	BIRÔ AMADERADO PROFESSOR	.003215	R\$ 200,80
3	CADEIRA DE PLASTICO PROFESSOR	.003216	R\$ 118,00
4	ARCONDICIONADO ELETROLUX 12000 BTUS	.003217	R\$ 1.863,20
5	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003218	R\$ 210,00
6	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003219	R\$ 210,00
7	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003220	R\$ 210,00
8	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003221	R\$ 210,00
9	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003222	R\$ 210,00
10	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003223	R\$ 210,00
11	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003224	R\$ 210,00
12	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003225	R\$ 210,00
13	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003226	R\$ 210,00
14	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003227	R\$ 210,00
15	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003228	R\$ 210,00
16	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003229	R\$ 210,00
17	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003230	R\$ 210,00
18	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003231	R\$ 210,00
19	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003232	R\$ 210,00
20	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003233	R\$ 210,00
21	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003234	R\$ 210,00
22	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003235	R\$ 210,00
23	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003236	R\$ 103,20
24	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003237	R\$ 103,20
25	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003238	R\$ 103,20
26	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003239	R\$ 103,20
27	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003240	R\$ 103,20
28	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003241	R\$ 103,20
29	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003242	R\$ 103,20
30	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003243	R\$ 103,20
31	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003244	R\$ 103,20
32	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003245	R\$ 103,20
33	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003246	R\$ 103,20
34	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003247	R\$ 103,20
35	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003248	R\$ 103,20
36	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003249	R\$ 103,20
37	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003250	R\$ 103,20
38	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003251	R\$ 103,20
39	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003252	R\$ 103,20
40	ESTANTE EM AÇO 4 PRATILEIRA	.003253	R\$ 190,30
41	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.003254	R\$ 65,57
42	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.003255	R\$ 65,57
TOTAL			R\$ 8.177,44



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

Faz. Viração

ESCOLA FUNDAMENTAL DEP. ANTÔNIO RIBEIRO ALBUQUERQUE

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	INFANTIL
		PATRIMONIO	VALOR
1	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.003256	R\$ 65,57
2	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.003257	R\$ 65,57
3	QUADRO AMADERADO COM PÉ PARA AVISO	.003258	R\$ 98,00
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
	TOTAL		R\$ 229,14



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

Faz. Viração

ESCOLA FUNDAMENTAL DEP. ANTÔNIO RIBEIRO ALBUQUERQUE

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	COPA
		PATRIMONIO	VALOR
1	GELADEIRA CONSUL COM FRIZER 334 LTS	.003259	R\$ 2.248,80
2	MESA AUXILIAR AMADERADA	.003260	R\$ 108,00
3	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS	.003261	R\$ 1.135,60
4	MESA AUXILIAR AMADERADA	.003262	R\$ 108,00
5	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	.003263	R\$ 186,32
6	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003264	R\$ 103,20
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
	TOTAL		R\$ 3.889,92



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

Faz. Viração

ESCOLA FUNDAMENTAL DEP. ANTÔNIO RIBEIRO ALBUQUERQUE

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	BRINQUEDOS
		PATRIMONIO	VALOR
1	ARCONDICIONADO ELETROLUX 18000 BTUS	.003265	R\$ 1.956,32
2	GANGORRA INFANTIL DE PLASTICO TIPO CAVALINHO	.003266	R\$ 122,40
3	GANGORRA INFANTIL DE PLASTICO TIPO CAVALINHO	.003267	R\$ 122,40
4	GANGORRA INFANTIL DE PLASTICO TIPO CAVALINHO	.003268	R\$ 122,40
5	GANGORRA INFANTIL DE PLASTICO TIPO CAVALINHO	.003269	R\$ 122,40
6	GANGORRA INFANTIL DE PLASTICO TIPO CAVALINHO	.003270	R\$ 122,40
7	GANGORRA INFANTIL DE PLASTICO TIPO CAVALINHO	.003271	R\$ 122,40
8	GANGORRA INFANTIL DE PLASTICO TIPO CAVALINHO	.003272	R\$ 122,40
9	GANGORRA INFANTIL DE PLASTICO TIPO CAVALINHO	.003273	R\$ 122,40
10	GANGORRA INFANTIL DE PLASTICO TIPO CAVALINHO	.003274	R\$ 122,40
11	QUADRO AMADERADO PARA AVISOS	.003275	R\$ 39,92
12	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002731	R\$ 71,99
13	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002732	R\$ 71,99
14	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002733	R\$ 71,99
15	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002734	R\$ 71,99
16	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002735	R\$ 71,99
17	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002736	R\$ 71,99
18	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002737	R\$ 71,99
19	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002738	R\$ 71,99
20	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002739	R\$ 71,99
21	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002740	R\$ 71,99
22	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002741	R\$ 71,99
23	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002742	R\$ 71,99
24	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002743	R\$ 71,99
25	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002744	R\$ 71,99
26	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002745	R\$ 71,99
27	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002746	R\$ 71,99
28	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002747	R\$ 71,99
29	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002748	R\$ 71,99
30	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002749	R\$ 71,99
31	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002750	R\$ 71,99
32	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002751	R\$ 71,99
33	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002752	R\$ 71,99
34	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002753	R\$ 71,99
35	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002754	R\$ 71,99
36	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002755	R\$ 71,99
37	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002756	R\$ 71,99
38	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002757	R\$ 71,99
39	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002758	R\$ 71,99
40	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002759	R\$ 71,99
41	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002760	R\$ 71,99
42	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002761	R\$ 71,99
	TOTAL		R\$ 5.329,53



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

Faz.

Viração

ESCOLA FUNDAMENTAL DEP. ANTÔNIO RIBEIRO ALBUQUERQUE

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	BRINQUEDOS	
		PATRIMONIO	VALOR	
1	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.002762	R\$	65,57
2	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.002763	R\$	65,57
3	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.002764	R\$	65,57
4	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.002765	R\$	65,57
5	QUADRO AMADERADO COM BRINQUEDOS	.002766	R\$	120,00
6	QUADRO AMADERADO COM BRINQUEDOS	.002767	R\$	120,00
7	CAIXA ORGANIZADORA AMADERADA	.002768	R\$	101,00
8	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.002769	R\$	228,00
9	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.002770	R\$	228,00
10	ESCORREGA INFANTIL DE PLASTICO	.002771	R\$	122,40
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
TOTAL			R\$	1.181,68



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

Faz.

Viração

ESCOLA FUNDAMENTAL DEP. ANTÔNIO RIBEIRO ALBUQUERQUE

		SALA	ALMOXARIFADO
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.003319	R\$ 228,00
2	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.003320	R\$ 228,00
3	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.003321	R\$ 228,00
4	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.003322	R\$ 228,00
5	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.003323	R\$ 228,00
6	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.003324	R\$ 228,00
7	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.003325	R\$ 228,00
8	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.003326	R\$ 228,00
9	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.003327	R\$ 228,00
10	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.003328	R\$ 228,00
11	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.003329	R\$ 228,00
12	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.003330	R\$ 228,00
13	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.003331	R\$ 228,00
14	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.003332	R\$ 228,00
15	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.003333	R\$ 228,00
16	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.003334	R\$ 228,00
17	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.003335	R\$ 228,00
18	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.003336	R\$ 228,00
19	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.003337	R\$ 228,00
20	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.003338	R\$ 228,00
21	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.003339	R\$ 228,00
22	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.003340	R\$ 228,00
23	MESA AUXILIAR AMADERADA	.002772	R\$ 108,00
24	QUADRO AMADERADO COM PÉ PARA AVISO	.003341	R\$ 98,00
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
39			
40			
41			
42			
TOTAL			R\$ 5.222,00

190

TOTAL

R\$ 36.043,31

EURICO DE BARROS WANDERLEY
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY
NETO:08284879441

CONTADOR(A)

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439

SECRETÁRIO(A)

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404

CONTROLADOR(A) INTERNO(A)



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

FAZ.

GUARANI

ESCOLA FUNDAMENTAL MAXIMINO BUARQUE

		SALA	COPA
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	ARMÁRIO DE COZINHA COM 6 PORTAS AMADERADO	.001740	R\$ 488,00
2	GELADEIRA CONSUL COM FRIZER 334 LTS	.001741	R\$ 2.248,80
3	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS	.001742	R\$ 980,00
4	GELAGUA DE MESA ESMALTEC	.001743	R\$ 376,00
5	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	.001744	R\$ 186,32
6	APARELHO DE SOM PEQUENO MULTLASER	.001745	R\$ 240,00
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
TOTAL			R\$ 4.519,12



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

FAZ.

GUARANI

ESCOLA FUNDAMENTAL MAXIMINO BUARQUE

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	EDUC. INFANTIL
		PATRIMONIO	VALOR
1	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001746	R\$ 210,00
2	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001747	R\$ 210,00
3	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001748	R\$ 210,00
4	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001749	R\$ 210,00
5	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001750	R\$ 210,00
6	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001751	R\$ 210,00
7	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001752	R\$ 210,00
8	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001753	R\$ 210,00
9	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001754	R\$ 210,00
10	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001755	R\$ 210,00
11	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001756	R\$ 210,00
12	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001757	R\$ 210,00
13	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001758	R\$ 210,00
14	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001773	R\$ 210,00
15	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.001759	R\$ 103,20
16	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.001760	R\$ 103,20
17	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.001761	R\$ 103,20
18	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.001762	R\$ 103,20
19	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.001763	R\$ 103,20
20	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.001764	R\$ 103,20
21	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.001765	R\$ 103,20
22	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.001766	R\$ 103,20
23	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.001767	R\$ 103,20
24	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.001768	R\$ 103,20
25	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.001769	R\$ 103,20
26	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.001770	R\$ 103,20
27	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.001771	R\$ 103,20
28	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.001772	R\$ 103,20
29	QUADRO COM PÉ PARA AVISO AMADERADO	.001774	R\$ 98,00
30	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.001777	R\$ 65,57
31	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.001778	R\$ 65,57
32	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.001779	R\$ 71,99
33	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.001780	R\$ 71,99
34	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.001781	R\$ 71,99
35	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.001782	R\$ 71,99
36	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.001783	R\$ 71,99
37	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.001784	R\$ 71,99
38	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.001785	R\$ 71,99
39	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.001786	R\$ 71,99
40	MESA AUXILIAR AMADERADA	.001787	R\$ 108,00
41	ARCONDICIONADO SILVERMAXI 12000BTUS	.001775	R\$ 1.863,20
42	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.001776	R\$ 139,60
	TOTAL		R\$ 7.300,66

ESCOLA FUNDAMENTAL MAXIMINO BUARQUE

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	1º AO 5º ANO
		PATRIMONIO	VALOR
1	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001788	R\$ 210,00
2	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001789	R\$ 210,00
3	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001790	R\$ 210,00
4	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001791	R\$ 210,00
5	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001792	R\$ 210,00
6	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001793	R\$ 210,00
7	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001794	R\$ 210,00
8	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001795	R\$ 210,00
9	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001796	R\$ 210,00
10	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001797	R\$ 210,00
11	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001798	R\$ 210,00
12	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001799	R\$ 210,00
13	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001800	R\$ 210,00
14	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001801	R\$ 210,00
15	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001802	R\$ 210,00
16	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001803	R\$ 210,00
17	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.001804	R\$ 103,20
18	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.001805	R\$ 103,20
19	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.001806	R\$ 103,20
20	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.001807	R\$ 103,20
21	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.001808	R\$ 103,20
22	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.001809	R\$ 103,20
23	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.001810	R\$ 103,20
24	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.001811	R\$ 103,20
25	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.001812	R\$ 103,20
26	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.001813	R\$ 103,20
27	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.001814	R\$ 103,20
28	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.001815	R\$ 103,20
29	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.001816	R\$ 103,20
30	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.001817	R\$ 103,20
31	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.001818	R\$ 103,20
32	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.001819	R\$ 103,20
33	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.001820	R\$ 136,00
34	ARCONDICIONADO LG 18000 BTUS	.001821	R\$ 1.956,32
35	MESA AUXILIAR AMADERADA	.001822	R\$ 108,00
36	MESA AUXILIAR AMADERADA	.001823	R\$ 108,00
37	ESTANTE EM AÇO COM 1 PRATILEIRA	.001824	R\$ 88,00
38	QUADRO PARA AVISO AMADERADO	.001825	R\$ 39,92
39	BIRÔ DO PROFESSOR	.001826	R\$ 200,88
40	CADEIRA FIXA DE PLASTICO	.001827	R\$ 134,00
41	QUADRO BRANCO PEQUENO PROFESSOR	.001828	R\$ 101,00
42		.001829	
TOTAL			R\$ 7.883,32



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

FAZ.

GUARANI

ESCOLA FUNDAMENTAL MAXIMINO BUARQUE

		SALA	ESPAÇO DE RECREIO
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.001829	R\$ 103,20
2	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.001830	R\$ 103,20
3	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.001831	R\$ 103,20
4	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.001832	R\$ 103,20
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
TOTAL			R\$ 412,80



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

FAZ.

GUARANI

ESCOLA FUNDAMENTAL MAXIMINO BUARQUE

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	ALMOXARIFADO
		PATRIMONIO	VALOR
1	ARMÁRIO MÉDIO 2 PORTAS AMADERADO	.001833	R\$ 183,36
2	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.001834	R\$ 228,00
3	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.001835	R\$ 228,00
4	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.001836	R\$ 228,00
5	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.001837	R\$ 228,00
6	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.001838	R\$ 228,00
7	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.001839	R\$ 228,00
8	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.001840	R\$ 228,00
9	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.001841	R\$ 228,00
10	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.001842	R\$ 228,00
11	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.001843	R\$ 228,00
12	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.001844	R\$ 228,00
13	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.001845	R\$ 228,00
14	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.001846	R\$ 228,00
15	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.001847	R\$ 228,00
16	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.001848	R\$ 228,00
17	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.001849	R\$ 228,00
18	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.001850	R\$ 228,00
19	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.001851	R\$ 228,00
20	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.001852	R\$ 228,00
21	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.001853	R\$ 228,00
22	GANGORRA DE PLASTICO TIPO CAVALINHO	.001854	R\$ 122,40
23	GANGORRA DE PLASTICO TIPO CAVALINHO	.001855	R\$ 122,40
24	GANGORRA DE PLASTICO TIPO CAVALINHO	.001856	R\$ 122,40
25	GANGORRA DE PLASTICO TIPO CAVALINHO	.001857	R\$ 122,40
26	GANGORRA DE PLASTICO TIPO CAVALINHO	.001858	R\$ 122,40
27	GANGORRA DE PLASTICO TIPO CAVALINHO	.001859	R\$ 122,40
28	GANGORRA DE PLASTICO TIPO CAVALINHO	.001860	R\$ 122,40
29	GANGORRA DE PLASTICO TIPO FOQUINHA	.001861	R\$ 122,40
30	ESCORREGA DE PLASTICO COM ESCADA	.001862	R\$ 248,00
31	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.001863	R\$ 65,57
32	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.001864	R\$ 71,99
33	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.001865	R\$ 71,99
34	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.001866	R\$ 71,99
35	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.001867	R\$ 71,99
36	CAIXA ORGANIZADORA AMADERADA	.001868	R\$ 80,00
37	ESTANTE COM 4 PRATILEIRA AMADERADA	.001869	R\$ 190,30
38	ESTANTE COM 2 PRATILEIRA EM AÇO	.001870	R\$ 101,00
39	MESA AUXILIAR AMADERADA	.001871	R\$ 108,00
40	CAIXA ORGANIZADORA AMADERADA	.001872	R\$ 80,00
41			
42			
TOTAL			R\$ 6.883,39

133

TOTAL

R\$ 26.999,29

EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441

CONTADOR(A)

RENAN PEREIRA
DE
SOUZA:02727136
439

SECRETÁRIO(A)

GUSTAVO MARINHO DE
GUSMAO:87201402404
MARINHO DE
GUSMAO:87201402404

CONTROLADOR(A) INTERNO(A)



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

FAZ.

MENDONÇA

ESCOLA FUNDAMENTAL TEOTÔNIO VIVELA

		SALA	SALÃO RECREIO
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003547	R\$ 103,20
2	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003548	R\$ 103,20
3	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003549	R\$ 103,20
4	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003550	R\$ 103,20
5	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003551	R\$ 103,20
6	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003552	R\$ 103,20
7	GELAGUA DE MESA ESMALTEC	.003553	R\$ 568,00
8	MESA AUXILIAR AMADERADA	.003554	R\$ 108,00
9	GANGORRA INFANTIL PLASTICO TIPO CAVALINHO	.003555	R\$ 122,40
10	GANGORRA INFANTIL PLASTICO TIPO CAVALINHO	.003556	R\$ 122,40
11	GANGORRA INFANTIL PLASTICO TIPO CAVALINHO	.003557	R\$ 122,40
12	GANGORRA INFANTIL PLASTICO TIPO CAVALINHO	.003558	R\$ 122,40
13	GANGORRA INFANTIL PLASTICO TIPO CAVALINHO	.003559	R\$ 122,40
14	GANGORRA INFANTIL PLASTICO TIPO CAVALINHO	.003560	R\$ 122,40
15	ESCORREGA PLASTICO COM ESCADA	.003561	R\$ 248,00
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
TOTAL			R\$ 2.277,60



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

FAZ.

MENDONÇA

ESCOLA FUNDAMENTAL TEOTÔNIO VIVELA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	PRÉ ESCOLAR
		PATRIMONIO	VALOR
1	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003562	R\$ 210,00
2	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003563	R\$ 210,00
3	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003564	R\$ 210,00
4	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003565	R\$ 210,00
5	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003566	R\$ 210,00
6	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003567	R\$ 210,00
7	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003568	R\$ 210,00
8	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003569	R\$ 210,00
9	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003570	R\$ 210,00
10	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003571	R\$ 210,00
11	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003572	R\$ 103,20
12	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003573	R\$ 103,20
13	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003574	R\$ 103,20
14	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003575	R\$ 103,20
15	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003576	R\$ 103,20
16	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003577	R\$ 103,20
17	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003578	R\$ 103,20
18	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003579	R\$ 103,20
19	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003580	R\$ 103,20
20	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003581	R\$ 103,20
21	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003582	R\$ 103,20
22	ARCONDICIONADO ELETROLUX 9000 BTUS	.003583	R\$ 1.679,36
23	MESA INFANTIL PLASTICO QUADRADA	.003584	R\$ 65,57
24	MESA INFANTIL PLASTICO QUADRADA	.003585	R\$ 65,57
25	MESA INFANTIL PLASTICO QUADRADA	.003586	R\$ 65,57
26	MESA INFANTIL PLASTICO QUADRADA	.003587	R\$ 65,57
27	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.003588	R\$ 71,99
28	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.003589	R\$ 71,99
29	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.003590	R\$ 71,99
30	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.003591	R\$ 71,99
31	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.003592	R\$ 71,99
32	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.003593	R\$ 71,99
33	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.003594	R\$ 71,99
34	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.003595	R\$ 71,99
35	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.003596	R\$ 71,99
36	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.003597	R\$ 71,99
37	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.003598	R\$ 71,99
38	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.003599	R\$ 71,99
39	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.003600	R\$ 71,99
40	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.003601	R\$ 71,99
41	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.003602	R\$ 71,99
42	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.003603	R\$ 71,99
43	BIRÔ AMADERADO PROFESSOR	.003604	R\$ 200,80
44	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.003605	R\$ 136,00
45	ESTANTE EM AÇO 4 PRATILEIRA	.003606	R\$ 190,30
	TOTAL		R\$ 6.855,78

ESCOLA FUNDAMENTAL TEOTÔNIO VIVELA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	1º AO 5º ANO
		PATRIMONIO	VALOR
1	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003607	R\$ 103,20
2	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003608	R\$ 103,20
3	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003609	R\$ 103,20
4	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003610	R\$ 103,20
5	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003611	R\$ 103,20
6	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003612	R\$ 103,20
7	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003613	R\$ 103,20
8	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003614	R\$ 103,20
9	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003615	R\$ 103,20
10	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003616	R\$ 103,20
11	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003617	R\$ 103,20
12	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003618	R\$ 103,20
13	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003619	R\$ 103,20
14	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003620	R\$ 103,20
15	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003621	R\$ 103,20
16	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003622	R\$ 103,20
17	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003623	R\$ 103,20
18	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003624	R\$ 103,20
19	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003625	R\$ 103,20
20	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003626	R\$ 103,20
21	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003627	R\$ 103,20
22	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003628	R\$ 103,20
23	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003629	R\$ 103,20
24	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003630	R\$ 103,20
25	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003631	R\$ 103,20
26	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003632	R\$ 103,20
27	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.003633	R\$ 103,20
28	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003635	R\$ 210,00
29	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003636	R\$ 210,00
30	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003637	R\$ 210,00
31	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003638	R\$ 210,00
32	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003639	R\$ 210,00
33	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003640	R\$ 210,00
34	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003641	R\$ 210,00
35	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003642	R\$ 210,00
36	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003643	R\$ 210,00
37	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003644	R\$ 210,00
38	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003645	R\$ 210,00
39	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003646	R\$ 210,00
40	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003647	R\$ 210,00
41	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003648	R\$ 210,00
42	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003649	R\$ 210,00
43	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003650	R\$ 210,00
44	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003651	R\$ 210,00
45	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003652	R\$ 210,00
46	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003653	R\$ 210,00
47	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003654	R\$ 210,00
48	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003655	R\$ 210,00
49	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003656	R\$ 210,00
50	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003657	R\$ 210,00
51	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003658	R\$ 210,00
52	BIRÔ AMADERADO PROFESSOR	.003659	R\$ 200,80
53	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.003660	R\$ 136,00
54	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.003661	R\$ 136,00
55	ARCONDICIONADO ELETROLUX 12000 BTUS	.003662	R\$ 11.863,20
56	ESTANTE EM AÇO 4 PRATILEIRAS	.003663	R\$ 190,30
57			
58			



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

FAZ.

MENDONÇA

ESCOLA FUNDAMENTAL TEOTÔNIO VIVELA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	COPA
		PATRIMONIO	VALOR
1	GELADEIRA CONTINENTAL 270 LTS	.003685	R\$ 1.928,00
2	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS AMADERADO	.003686	R\$ 231,20
3	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS	.003687	R\$ 1.135,00
4	MESA AUXILIAR AMADERADA	.003688	R\$ 108,00
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
TOTAL			R\$ 3.402,20

141

TOTAL

R\$ 37.570,68

EURICO DE BARROS WANDERLEY
NETO:08284879441

Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY
NETO:08284879441
CONTADOR(A)

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439

Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
SECRETÁRIO(A)

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404

Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
CONTROLADOR(A) INTERNO(A)

PRÉ ESCOLA ROMEU BASTO SILVA

		SALA	5º ANO C
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	BIRÔ SEM GAVETA AMADERADO	.002671	R\$ 200,88
2	CADEIRA FIXA DE PLASTICO - PROFESSOR	.002672	R\$ 118,40
3	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002673	R\$ 104,80
4	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002674	R\$ 104,80
5	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002675	R\$ 104,80
6	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002676	R\$ 104,80
7	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002677	R\$ 104,80
8	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002678	R\$ 104,80
9	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002679	R\$ 104,80
10	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002680	R\$ 104,80
11	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002681	R\$ 104,80
12	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002682	R\$ 104,80
13	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002683	R\$ 104,80
14	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002684	R\$ 104,80
15	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002685	R\$ 104,80
16	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002686	R\$ 104,80
17	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002687	R\$ 104,80
18	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002688	R\$ 104,80
19	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002689	R\$ 104,80
20	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002690	R\$ 104,80
21	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002691	R\$ 104,80
22	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002692	R\$ 104,80
23	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002693	R\$ 104,80
24	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002694	R\$ 104,80
25	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002695	R\$ 104,80
26	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002696	R\$ 210,00
27	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002697	R\$ 210,00
28	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002698	R\$ 210,00
29	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002699	R\$ 210,00
30	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002700	R\$ 210,00
31	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002701	R\$ 210,00
32	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002702	R\$ 210,00
33	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002703	R\$ 210,00
34	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002704	R\$ 210,00
35	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002705	R\$ 210,00
36	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002706	R\$ 210,00
37	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002707	R\$ 210,00
38	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002708	R\$ 210,00
39	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002709	R\$ 210,00

40	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002710	R\$	210,00
41	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002711	R\$	210,00
42	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002712	R\$	210,00
43	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002713	R\$	210,00
44	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002714	R\$	210,00
45	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002715	R\$	210,00
46	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002716	R\$	210,00
47	ARCONDICIONADO SILVERMAX 9000 BTUS	.002717	R\$	1.679,36
48	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.002718	R\$	139,60
49	CAIXA ORGANIZADORA AMADERADA	.002719	R\$	80,00
	TOTAL		R\$	9.038,64



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
 Rua da Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
 CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PRÉ ESCOLA ROMEU BASTO SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	4º ANO A
		PATRIMONIO	VALOR
1	BIRÔ SEM GAVETA AMADERADO PROFESSOR	.002720	R\$ 139,60
2	CADEIRA FIXA DE PLASTICO - PROFESSOR	.002721	R\$ 118,40
3	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002722	R\$ 103,20
4	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002723	R\$ 103,20
5	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002724	R\$ 103,20
6	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002725	R\$ 103,20
7	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002726	R\$ 103,20
8	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002727	R\$ 103,20
9	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002728	R\$ 103,20
10	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002729	R\$ 103,20
11	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002730	R\$ 103,20
12	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002731	R\$ 103,20
13	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002732	R\$ 103,20
14	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002733	R\$ 103,20
15	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002734	R\$ 103,20
16	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002735	R\$ 103,20

17	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002736	R\$	103,20
18	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002737	R\$	103,20
19	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002738	R\$	103,20
20	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002739	R\$	103,20
21	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002740	R\$	103,20
22	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002741	R\$	103,20
23	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002742	R\$	103,20
24	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002743	R\$	103,20
25	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002744	R\$	103,20
26	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002745	R\$	103,20
27	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002746	R\$	103,20
28	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002747	R\$	103,20
29	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002748	R\$	103,20
30	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002749	R\$	103,20
31	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002750	R\$	103,20
32	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002751	R\$	103,20
33	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002752	R\$	103,20
34	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002753	R\$	103,20
35	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002754	R\$	103,20
36	MESA ESCOLAR APOIO	.002788	R\$	210,00
37	MESA ESCOLAR APOIO	.002789	R\$	210,00
38	MESA ESCOLAR APOIO	.002790	R\$	210,00
39	MESA ESCOLAR APOIO	.002791	R\$	210,00
40	MESA ESCOLAR APOIO	.002792	R\$	210,00
41	MESA ESCOLAR APOIO	.002793	R\$	210,00
42	MESA ESCOLAR APOIO	.002794	R\$	210,00
43	MESA ESCOLAR APOIO	.002795	R\$	210,00
44	MESA ESCOLAR APOIO	.002796	R\$	210,00
45	MESA ESCOLAR APOIO	.002797	R\$	210,00
46	MESA ESCOLAR APOIO	.002798	R\$	210,00
47	MESA ESCOLAR APOIO	.002799	R\$	210,00
48	MESA ESCOLAR APOIO	.002800	R\$	210,00
49	MESA ESCOLAR APOIO	.002801	R\$	210,00
50	MESA ESCOLAR APOIO	.002802	R\$	210,00
51	MESA ESCOLAR APOIO	.002803	R\$	210,00
52	MESA ESCOLAR APOIO	.002804	R\$	210,00
53	MESA ESCOLAR APOIO	.002805	R\$	210,00
54	MESA ESCOLAR APOIO	.002806	R\$	210,00
	TOTAL		R\$	7.653,60

PRÉ ESCOLA ROMEU BASTO SILVA

		SALA	4º ANO A
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002807	R\$ 210,00
2	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002808	R\$ 210,00
3	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002809	R\$ 210,00
4	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002810	R\$ 210,00
5	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002811	R\$ 210,00
6	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002812	R\$ 210,00
7	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.002813	R\$ 136,00
8	ARCONDICIONADO ELETROLUX 12000 BTUS	.002814	R\$ 1.863,20
9	QUADRO COM PÉ AMADERADO PARA AVISO	.002815	R\$ 98,00
10	CAIXA ORGANIZADORA AMADERADA	.002816	R\$ 80,00
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			

46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
	TOTAL		R\$ 3.437,20



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
 Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
 CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PRÉ ESCOLA ROMEU BASTO SILVA

		SALA	4º ANO B
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	BIRÔ SEM GAVETA AMADERADO PROFESSOR	.002817	R\$ 139,60
2	CADEIRA FIXA DE PLASTICO - PROFESSOR	.002818	R\$ 118,40
3	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002819	R\$ 103,20
4	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002820	R\$ 103,20
5	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002821	R\$ 103,20
6	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002822	R\$ 103,20
7	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002823	R\$ 103,20
8	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002824	R\$ 103,20
9	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002825	R\$ 103,20
10	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002826	R\$ 103,20
11	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002827	R\$ 103,20
12	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002828	R\$ 103,20
13	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002829	R\$ 103,20
14	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002830	R\$ 103,20
15	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002831	R\$ 103,20
16	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002832	R\$ 103,20
17	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002833	R\$ 103,20
18	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002834	R\$ 103,20
19	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002835	R\$ 103,20
20	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002836	R\$ 103,20
21	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002837	R\$ 103,20
22	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002838	R\$ 103,20
23	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002839	R\$ 103,20

24	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002840	R\$	103,20
25	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002841	R\$	103,20
26	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002842	R\$	103,20
27	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002843	R\$	103,20
28	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002844	R\$	103,20
29	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002845	R\$	103,20
30	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002846	R\$	103,20
31	MESA ESCOLAR APOIO	.002847	R\$	210,00
32	MESA ESCOLAR APOIO	.002848	R\$	210,00
33	MESA ESCOLAR APOIO	.002849	R\$	210,00
34	MESA ESCOLAR APOIO	.002850	R\$	210,00
35	MESA ESCOLAR APOIO	.002851	R\$	210,00
36	MESA ESCOLAR APOIO	.002852	R\$	210,00
37	MESA ESCOLAR APOIO	.002853	R\$	210,00
38	MESA ESCOLAR APOIO	.002854	R\$	210,00
39	MESA ESCOLAR APOIO	.002855	R\$	210,00
40	MESA ESCOLAR APOIO	.002856	R\$	210,00
41	MESA ESCOLAR APOIO	.002857	R\$	210,00
42	MESA ESCOLAR APOIO	.002858	R\$	210,00
43	MESA ESCOLAR APOIO	.002859	R\$	210,00
44	MESA ESCOLAR APOIO	.002860	R\$	210,00
45	MESA ESCOLAR APOIO	.002861	R\$	210,00
46	MESA ESCOLAR APOIO	.002862	R\$	210,00
47	MESA ESCOLAR APOIO	.002863	R\$	210,00
48	MESA ESCOLAR APOIO	.002864	R\$	210,00
49	MESA ESCOLAR APOIO	.002865	R\$	210,00
50	MESA ESCOLAR APOIO	.002866	R\$	210,00
51	MESA ESCOLAR APOIO	.002867	R\$	210,00
52	MESA ESCOLAR APOIO	.002868	R\$	210,00
53	MESA ESCOLAR APOIO	.002869	R\$	210,00
54	MESA ESCOLAR APOIO	.002870	R\$	210,00
55	MESA ESCOLAR APOIO	.002871	R\$	210,00
56	MESA ESCOLAR APOIO	.002872	R\$	210,00
57	MESA ESCOLAR APOIO	.002873	R\$	210,00
58	MESA ESCOLAR APOIO	.002874	R\$	210,00
	TOTAL		R\$	9.027,60

 ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE JUNDIÁ Rua Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000 CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10			
PRÉ ESCOLA ROMEU BASTO SILVA			
		SALA	4º ANO B
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.002875	R\$ 136,00

2	CAIXA ORGANIZADORA AMADERADA	.002876	R\$ 80,00
3	ARCONDICIONADO ELETROLUX 12000 BTUS	.002877	R\$ 1.863,20
4	MESA AUXILIAR AMADERADA	.002878	R\$ 108,00
5	QUADRO COM PÉ PARA AVISO	.002879	R\$ 98,00
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			

	TOTAL		R\$ 2.285,20

 Cidade de Jundiá ACELERAR PARA CRESCER	ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ rua Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000 CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10	
	PRÉ ESCOLA ROMEU BASTO SILVA	

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	DIDÁTICA
		PATRIMONIO	VALOR
1	MESA AUXILIAR AMADERADA	.002936	R\$ 108,00
3	ESTANTE EM AÇO COM 4 PRATILEIRAS	.002937	R\$ 190,30
4	ESTANTE EM AÇO COM 4 PRATILEIRAS	.002938	R\$ 190,30
5	ESTANTE EM AÇO COM 4 PRATILEIRAS	.002939	R\$ 190,30
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			

32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
	TOTAL		R\$ 678,90

 ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ Rua Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000 CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10			
PRÉ ESCOLA ROMEU BASTO SILVA			
		SALA	SECRETARIA
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	.002939	R\$ 632,46
2	BIRÔ SEM GAVETA AMADERADO	.002940	R\$ 200,88
3	BIRÔ SEM GAVETA AMADERADO	.002941	R\$ 200,88
4	CADEIRA FIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	.002942	R\$ 118,40
5	CADEIRA FIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	.002943	R\$ 118,40
6	CADEIRA FIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	.002944	R\$ 118,40
7	CADEIRA FIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	.002945	R\$ 118,40
8	ARMÁRIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS	.002946	R\$ 231,20
9	MESA AUXILIAR PARA GELAGUA	.002947	R\$ 108,00
10	ARQUIVO EM AÇO 3 GAVETAS	.002948	R\$ 455,00

11	ARMÁRIO MÉDIO 2 PORTAS AMADERADO	.002949	R\$ 183,36
12	ARCONDICIONADO ELETROLUX 12000 TBUS	.002950	R\$ 1.863,20
13	ESTANTE EM CASINHA AMADERADA	.002951	R\$ 144,00
14	NOTBOOK SAMSUNG	.002952	R\$ 2.908,48
15	NOTBOOK LENONO	.002953	R\$ 2.908,48
16	IMPRESSORA EPSON 380	.002954	R\$ 568,00
17	COMÔDA COM 3 GAVETAS AMADERADA	.002955	R\$ 230,00
18	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	.002956	R\$ 186,32
19	CAIXA DE SOM	.002957	R\$ 298,00
20	GELAGUA DE MESA ESMALTEC	.002958	R\$ 568,00
21	MESA AUXILIAR AMADERADA	.002959	R\$ 108,00
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
	TOTAL		R\$ 12.267,86



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Rua Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PRÉ ESCOLA ROMEU BASTO SILVA

		SALA	RECEPÇÃO
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002982	R\$ 210,00
2	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002983	R\$ 103,20
3	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002984	R\$ 103,20
4	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002985	R\$ 103,20
5	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002986	R\$ 103,20
6	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002987	R\$ 103,20
7	MURAL AMADERADO	.002988	R\$ 152,00
8	MURAL AMADERADO	.002989	R\$ 152,00
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			

37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
50			
51			
52			
	TOTAL		R\$ 1.030,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Av. Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PRÉ ESCOLA ROMEU BASTO SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	COPA
		PATRIMONIO	VALOR
1	VENTILADOR DE PAREDE	.002960	R\$ 186,32
2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL SKYMSSEN	.002961	R\$ 311,00
3	GELADEIRA SEM MARCA COM FRIZZER	.002962	R\$ 1.928,00
4	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS AMADERADO	.002963	R\$ 231,20
5	FOGÃO INDUSTRIAL COZIL COM 6 BOCAS	.002964	R\$ 1.464,00
6	CADEIRA FIXA DE PLASTICO	.002965	R\$ 114,00
7	CADEIRA FIXA DE PLASTICO	.002966	R\$ 114,00
8	CADEIRA FIXA DE PLASTICO	.002967	R\$ 114,00
9	CADEIRA FIXA DE PLASTICO	.002968	R\$ 114,00
10	CADEIRA FIXA DE PLASTICO	.002969	R\$ 114,00
11	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002970	R\$ 210,00
12	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002971	R\$ 210,00
13	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002972	R\$ 210,00
14	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002973	R\$ 210,00
15	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002974	R\$ 210,00
16	CADEIRA ESCOLAR PLASTCO	.002975	R\$ 103,20
17	CADEIRA ESCOLAR PLASTCO	.002976	R\$ 103,20
18	CADEIRA ESCOLAR PLASTCO	.002977	R\$ 103,20
19	CADEIRA ESCOLAR PLASTCO	.002978	R\$ 103,20
20	CADEIRA ESCOLAR PLASTCO	.002979	R\$ 103,20
21	CADEIRA ESCOLAR PLASTCO	.002980	R\$ 103,20
22	CADEIRA ESCOLAR PLASTCO	.002981	R\$ 103,20
23			
45			

	TOTAL		R\$ 6.462,92



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
 Rua Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
 CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PRÉ ESCOLA ROMEU BASTO SILVA

		SALA	BRINQUEDO TECA
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002880	R\$ 71,99
2	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002881	R\$ 71,99
3	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002882	R\$ 71,99
4	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002883	R\$ 71,99
5	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002884	R\$ 71,99
6	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002885	R\$ 71,99
7	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002886	R\$ 71,99
8	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002887	R\$ 71,99
9	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002888	R\$ 71,99
10	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002889	R\$ 71,99
11	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002890	R\$ 71,99
12	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002891	R\$ 71,99
13	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002892	R\$ 71,99
14	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002893	R\$ 71,99
15	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002894	R\$ 71,99
16	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002895	R\$ 71,99
17	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.002896	R\$ 65,57
18	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.002897	R\$ 65,57
19	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.002898	R\$ 65,57
20	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.002899	R\$ 65,57
21	TEATRO INFANTIL DE COMPENSADO	.002900	R\$ 220,00
22	TEATRO INFANTIL DE COMPENSADO	.002901	R\$ 220,00
23	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.002902	R\$ 65,57
24	ESCORREGA INFANTIL DE PLASTICO	.002903	R\$ 122,80
25	ESCORREGA INFANTIL DE PLASTICO	.002904	R\$ 248,00
26	GANGORRA INFANTIL DE PLASTICO	.002905	R\$ 122,40
27	GANGORRA INFANTIL DE PLASTICO	.002906	R\$ 122,40
28	GANGORRA INFANTIL DE PLASTICO	.002907	R\$ 122,40
29	GANGORRA INFANTIL DE PLASTICO	.002908	R\$ 122,40
30	GANGORRA INFANTIL DE PLASTICO	.002909	R\$ 122,40
31	GANGORRA INFANTIL DE PLASTICO	.002910	R\$ 122,40
32	GANGORRA INFANTIL DE PLASTICO	.002911	R\$ 122,40
33	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.002912	R\$ 228,00
34	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.002913	R\$ 228,00

35	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.002914	R\$	228,00
36	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.002915	R\$	228,00
37	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.002916	R\$	228,00
38	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.002917	R\$	228,00
39	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.002918	R\$	228,00
40	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.002919	R\$	228,00
41	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.002920	R\$	228,00
42	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.002921	R\$	228,00
43	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.002922	R\$	228,00
44	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.002923	R\$	228,00
45	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.002924	R\$	228,00
46	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.002925	R\$	228,00
	TOTAL		R\$	6.339,29



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
 Rua Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
 CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PRÉ ESCOLA ROMEU BASTO SILVA

		SALA	BRINQUEDO TECA
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.002926	R\$ 228,00
2	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.002927	R\$ 228,00
3	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.002928	R\$ 228,00
4	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.002929	R\$ 228,00
5	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.002930	R\$ 228,00
6	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.002931	R\$ 228,00
7	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.002932	R\$ 228,00
8	GANGORRA DE PLASTICO TIPO CAVALINHO	.002933	R\$ 108,00
9	MESA AUXILIAR AMADERADA	.002934	R\$ 108,00
10	MESA AUXILIAR AMADERADA	.002935	R\$ 122,40
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			

37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
			R\$ 1.934,40
288	TOTAL		R\$ 60.155,61

Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY
NETO:08284879441

CONTADOR(A)

Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439

SECRETÁRIO(A)

Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404

CONTROLADOR(A) INTERNO(A)

ESCOLA TEREZA VERÇOSA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	
		PATRIMONIO	1 VALOR
1	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.001002	R\$ 136,60
2	BIRÔ AMADERADO PROFESSOR	.001003	R\$ 200,88
3	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001004	R\$ 210,00
4	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001005	R\$ 210,00
5	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001006	R\$ 210,00
6	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001007	R\$ 210,00
7	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001008	R\$ 210,00
8	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001009	R\$ 210,00
9	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001010	R\$ 210,00
10	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001011	R\$ 210,00
11	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001012	R\$ 210,00
12	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001013	R\$ 210,00
13	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001014	R\$ 210,00
14	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001015	R\$ 210,00
15	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001016	R\$ 210,00
16	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001017	R\$ 210,00
17	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001018	R\$ 210,00
18	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001019	R\$ 210,00
19	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001020	R\$ 210,00
20	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001021	R\$ 210,00
21	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001022	R\$ 210,00
22	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001023	R\$ 210,00
23	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001024	R\$ 210,00
24	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001025	R\$ 210,00
25	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001026	R\$ 210,00
26	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001027	R\$ 210,00
27	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001028	R\$ 210,00
28	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001029	R\$ 210,00
29	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001030	R\$ 210,00
30	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001031	R\$ 210,00
31	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001032	R\$ 210,00
32	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001033	R\$ 210,00
33	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001034	R\$ 210,00
34	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001035	R\$ 210,00
35	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001036	R\$ 210,00
36	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001037	R\$ 210,00
37	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001038	R\$ 210,00
38	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001039	R\$ 210,00
39	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001040	R\$ 210,00
40	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001041	R\$ 210,00
42	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001042	R\$ 103,20
43	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001043	R\$ 103,20
44	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001044	R\$ 103,20
45	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001045	R\$ 103,20
46	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001046	R\$ 103,20
47	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001047	R\$ 103,20
48	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001048	R\$ 103,20
49	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001049	R\$ 103,20
50	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001050	R\$ 103,20
51	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001051	R\$ 103,20
TOTAL			R\$ 9.349,48

ESCOLA TEREZA VERÇOSA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	1
		PATRIMONIO	VALOR
1	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001052	R\$ 103,20
2	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001053	R\$ 103,20
3	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001054	R\$ 103,20
4	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001055	R\$ 103,20
5	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001056	R\$ 103,20
6	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001057	R\$ 103,20
7	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001058	R\$ 103,20
8	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001059	R\$ 103,20
9	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001060	R\$ 103,20
10	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001061	R\$ 103,20
11	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001062	R\$ 103,20
12	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001063	R\$ 103,20
13	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001064	R\$ 103,20
14	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001065	R\$ 103,20
15	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001066	R\$ 103,20
16	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001067	R\$ 103,20
17	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001068	R\$ 103,20
18	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001069	R\$ 103,20
19	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001070	R\$ 103,20
20	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001071	R\$ 103,20
21	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001072	R\$ 103,20
22	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001073	R\$ 103,20
23	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001074	R\$ 103,20
24	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001075	R\$ 103,20
25	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001076	R\$ 103,20
26	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001077	R\$ 103,20
27	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001078	R\$ 103,20
28	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001079	R\$ 103,20
29	ARCONDICIONADO ELETROLUZ 12000 BTUS	.001080	R\$ 1.863,20
30	ARCONDICIONADO ELETROLUZ 12000 BTUS	.001081	R\$ 1.863,20
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
TOTAL			R\$ 6.616,00

ESCOLA TEREZA VERÇOSA

		SALA	2
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.001082	R\$ 136,00
2	BIRÔ AMADERADO PROFESSOR	.001083	R\$ 200,88
3	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001084	R\$ 210,00
4	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001085	R\$ 210,00
5	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001086	R\$ 210,00
6	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001087	R\$ 210,00
7	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001088	R\$ 210,00
8	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001089	R\$ 210,00
9	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001090	R\$ 210,00
10	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001091	R\$ 210,00
11	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001092	R\$ 210,00
12	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001093	R\$ 210,00
13	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001094	R\$ 210,00
14	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001095	R\$ 210,00
15	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001096	R\$ 210,00
16	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001097	R\$ 210,00
17	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001098	R\$ 210,00
18	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001099	R\$ 210,00
19	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001100	R\$ 210,00
20	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001101	R\$ 210,00
21	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001102	R\$ 210,00
22	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001103	R\$ 210,00
23	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001104	R\$ 210,00
24	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001105	R\$ 210,00
25	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001106	R\$ 210,00
26	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001107	R\$ 210,00
27	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001108	R\$ 210,00
28	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001109	R\$ 210,00
29	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001110	R\$ 210,00
30	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001111	R\$ 210,00
31	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001112	R\$ 210,00
32	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001113	R\$ 210,00
33	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001114	R\$ 210,00
34	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001115	R\$ 210,00
35	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001116	R\$ 210,00
36	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001117	R\$ 210,00
37	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001118	R\$ 210,00
38	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001119	R\$ 210,00
41	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001120	R\$ 103,20
42	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001121	R\$ 103,20
43	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001122	R\$ 103,20
44	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001123	R\$ 103,20
45	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001124	R\$ 103,20
46	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001125	R\$ 103,20
47	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001126	R\$ 103,20
48	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001127	R\$ 103,20
49	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001128	R\$ 103,20
50	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001129	R\$ 103,20
51	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001130	R\$ 103,20
TOTAL			R\$ 9.032,08



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

ESCOLA TEREZA VERÇOSA

		SALA	2
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001131	R\$ 103,20
2	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001132	R\$ 103,20
3	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001133	R\$ 103,20
4	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001134	R\$ 103,20
5	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001135	R\$ 103,20
6	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001136	R\$ 103,20
7	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001137	R\$ 103,20
8	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001138	R\$ 103,20
9	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001139	R\$ 103,20
10	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001140	R\$ 103,20
11	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001141	R\$ 103,20
12	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001142	R\$ 103,20
13	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001143	R\$ 103,20
14	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001144	R\$ 103,20
15	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001145	R\$ 103,20
16	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001146	R\$ 103,20
17	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001147	R\$ 103,20
18	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001148	R\$ 103,20
19	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001149	R\$ 103,20
20	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001150	R\$ 103,20
21	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001151	R\$ 103,20
22	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001152	R\$ 103,20
23	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001153	R\$ 103,20
24	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001154	R\$ 103,20
25	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001155	R\$ 103,20
26	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001156	R\$ 103,20
27	CADEIRA DE PLASTICO PROFESSOR	.001157	R\$ 118,40
28	ARCONDICIONADO ELETROLUX 12000 BTUS	.001158	R\$ 1.863,20
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
TOTAL			R\$ 4.664,80



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

ESCOLA TEREZA VERÇOSA

		SALA	3
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.001159	R\$ 136,00
2	BIRÔ AMADERADO PROFESSOR	.001160	R\$ 200,88
3	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001161	R\$ 210,00
4	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001162	R\$ 210,00
5	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001163	R\$ 210,00
6	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001164	R\$ 210,00
7	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001165	R\$ 210,00
8	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001166	R\$ 210,00
9	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001167	R\$ 210,00
10	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001168	R\$ 210,00
11	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001169	R\$ 210,00
12	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001170	R\$ 210,00
13	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001171	R\$ 210,00
14	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001172	R\$ 210,00
15	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001173	R\$ 210,00
16	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001174	R\$ 210,00
17	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001175	R\$ 210,00
18	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001176	R\$ 210,00
19	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001177	R\$ 210,00
20	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001178	R\$ 210,00
21	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001179	R\$ 210,00
22	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001180	R\$ 210,00
23	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001181	R\$ 210,00
24	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001182	R\$ 210,00
25	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001183	R\$ 210,00
26	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001184	R\$ 210,00
27	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001185	R\$ 210,00
28	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001186	R\$ 103,20
29	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001187	R\$ 103,20
30	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001188	R\$ 103,20
31	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001189	R\$ 103,20
32	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001190	R\$ 103,20
33	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001191	R\$ 103,20
34	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001192	R\$ 103,20
35	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001193	R\$ 103,20
36	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001194	R\$ 103,20
37	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001195	R\$ 103,20
38	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001196	R\$ 103,20
39	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001197	R\$ 103,20
40	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001198	R\$ 103,20
41	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001199	R\$ 103,20
TOTAL			R\$ 7.031,68



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

ESCOLA TEREZA VERÇOSA

		SALA	3
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001200	R\$ 103,20
2	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001201	R\$ 103,20
3	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001202	R\$ 103,20
4	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001203	R\$ 103,20
5	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001204	R\$ 103,20
6	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001205	R\$ 103,20
7	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001206	R\$ 103,20
8	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001207	R\$ 103,20
9	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001208	R\$ 103,20
10	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001209	R\$ 103,20
11	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001210	R\$ 103,20
12	ARCONDICIONADO ELETROLUX 12000 BTUS	.001211	R\$ 1.863,20
13	ARCONDICIONADO ELETROLUX 12000 BTUS	.001212	R\$ 1.863,20
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
TOTAL			R\$ 4.861,60



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

ESCOLA TEREZA VERÇOSA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	4
		PATRIMONIO	VALOR
1	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.001213	R\$ 136,00
2	BIRÔ AMADERADO PROFESSOR	.001214	R\$ 200,88
3	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001215	R\$ 210,00
4	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001216	R\$ 210,00
5	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001217	R\$ 210,00
6	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001218	R\$ 210,00
7	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001219	R\$ 210,00
8	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001220	R\$ 210,00
9	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001221	R\$ 210,00
10	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001222	R\$ 210,00
11	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001223	R\$ 210,00
12	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001224	R\$ 210,00
13	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001225	R\$ 210,00
14	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001226	R\$ 210,00
15	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001227	R\$ 210,00
16	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001228	R\$ 210,00
17	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001229	R\$ 210,00
18	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001230	R\$ 210,00
19	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001231	R\$ 210,00
20	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001232	R\$ 210,00
21	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001233	R\$ 210,00
22	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001234	R\$ 210,00
23	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001235	R\$ 210,00
24	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001236	R\$ 210,00
25	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001237	R\$ 210,00
26	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001238	R\$ 210,00
27	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001239	R\$ 210,00
28	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001240	R\$ 210,00
29	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001241	R\$ 210,00
30	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001242	R\$ 210,00
31	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001243	R\$ 210,00
32	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001244	R\$ 210,00
33	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001245	R\$ 103,20
34	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001246	R\$ 103,20
35	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001247	R\$ 103,20
36	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001248	R\$ 103,20
37	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001249	R\$ 103,20
38	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001250	R\$ 103,20
39	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001251	R\$ 103,20
40	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001252	R\$ 103,20
41	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001253	R\$ 103,20
42	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001254	R\$ 103,20
43	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001255	R\$ 103,20
44	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001256	R\$ 103,20
45	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001257	R\$ 103,20
46	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001258	R\$ 103,20
	TOTAL		R\$ 8.081,68



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

ESCOLA TEREZA VERÇOSA

		SALA	4
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001259	R\$ 103,20
2	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001260	R\$ 103,20
3	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001261	R\$ 103,20
4	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001262	R\$ 103,20
5	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001263	R\$ 103,20
6	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001264	R\$ 103,20
7	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001265	R\$ 103,20
8	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001266	R\$ 103,20
9	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001267	R\$ 103,20
10	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001268	R\$ 103,20
11	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001269	R\$ 103,20
12	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001270	R\$ 103,20
13	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001271	R\$ 103,20
14	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001272	R\$ 103,20
15	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001273	R\$ 103,20
16	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001274	R\$ 103,20
17	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001275	R\$ 103,20
18	CADEIRA DE PLASTICO PROFESSOR	.001276	R\$ 114,80
19	ARCONDICIONADO ELETROLUX 12000 BTUS	.001277	R\$ 1.836,20
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
TOTAL			R\$ 3.705,40



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

ESCOLA TEREZA VERÇOSA

		SALA	5
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.001278	R\$ 136,00
2	BIRÔ AMADERADO PROFESSOR	.001279	R\$ 200,88
3	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001280	R\$ 210,00
4	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001281	R\$ 210,00
5	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001282	R\$ 210,00
6	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001283	R\$ 210,00
7	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001284	R\$ 210,00
8	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001285	R\$ 210,00
9	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001286	R\$ 210,00
10	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001287	R\$ 210,00
11	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001288	R\$ 210,00
12	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001289	R\$ 210,00
13	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001290	R\$ 210,00
14	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001291	R\$ 210,00
15	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001292	R\$ 210,00
16	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001293	R\$ 210,00
17	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001294	R\$ 210,00
18	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001295	R\$ 210,00
19	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001296	R\$ 210,00
20	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001297	R\$ 210,00
21	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001298	R\$ 210,00
22	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001299	R\$ 210,00
23	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001300	R\$ 210,00
24	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001301	R\$ 210,00
25	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001302	R\$ 210,00
26	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001303	R\$ 210,00
27	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001304	R\$ 210,00
28	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001305	R\$ 210,00
29	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001306	R\$ 210,00
30	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001307	R\$ 210,00
31	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001308	R\$ 103,20
32	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001309	R\$ 103,20
33	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001310	R\$ 103,20
34	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001311	R\$ 103,20
35	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001312	R\$ 103,20
36	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001313	R\$ 103,20
37	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001314	R\$ 103,20
38	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001315	R\$ 103,20
39	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001316	R\$ 103,20
40	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001317	R\$ 103,20
41	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001318	R\$ 103,20
42	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001319	R\$ 103,20
43	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001320	R\$ 103,20
44	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001321	R\$ 103,20
TOTAL			R\$ 7.661,68



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

ESCOLA TEREZA VERÇOSA

		SALA	5	
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR	
1	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001322	R\$	103,20
2	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001323	R\$	103,20
3	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001324	R\$	103,20
4	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001325	R\$	103,20
5	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001326	R\$	103,20
6	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001327	R\$	103,20
7	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001328	R\$	103,20
8	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001329	R\$	103,20
9	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001330	R\$	103,20
10	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001331	R\$	103,20
11	CADEIRA DE PLASTICO PROFESSOR	.001332	R\$	114,80
12	ARCONDICIONADO ELETROLUX 12000 BTUS	.001333	R\$	1.863,20
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				

51			
	TOTAL		R\$ 3.010,00

Cidade de Jundiá ACELERAR PARA CRESCER ESTADO DE ALAGOAS PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000 CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10			
ESCOLA TEREZA VERÇOSA			
		SALA	6
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.001334	R\$ 136,00
2	BIRÔ AMADERADO PROFESSOR	.001335	R\$ 200,88
3	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001336	R\$ 210,00
4	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001337	R\$ 210,00
5	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001338	R\$ 210,00
6	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001339	R\$ 210,00
7	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001340	R\$ 210,00
8	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001341	R\$ 210,00
9	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001342	R\$ 210,00
10	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001343	R\$ 210,00
11	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001344	R\$ 210,00
12	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001345	R\$ 210,00
13	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001346	R\$ 210,00
14	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001347	R\$ 210,00
15	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001348	R\$ 210,00
16	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001349	R\$ 210,00
17	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001350	R\$ 210,00
18	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001351	R\$ 210,00
19	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001352	R\$ 210,00
20	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001353	R\$ 210,00
21	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001354	R\$ 210,00
22	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001355	R\$ 210,00
23	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001356	R\$ 210,00
24	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001357	R\$ 210,00
25	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001358	R\$ 210,00
26	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001359	R\$ 210,00
27	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001360	R\$ 210,00
28	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001361	R\$ 210,00
29	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001362	R\$ 103,20
30	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001363	R\$ 103,20
31	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001364	R\$ 103,20
32	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001365	R\$ 103,20
33	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001366	R\$ 103,20
34	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001367	R\$ 103,20
35	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001368	R\$ 103,20
36	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001369	R\$ 103,20
37	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001370	R\$ 103,20
38	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001371	R\$ 103,20
39	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001372	R\$ 103,20
40	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001373	R\$ 103,20
41	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001374	R\$ 103,20
42	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001375	R\$ 103,20
	TOTAL		R\$ 7.241,68



ESTADO DE ALAGOAS

PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

ESCOLA TEREZA VERÇOSA

		SALA	6
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001376	R\$ 103,20
2	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001377	R\$ 103,20
3	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001378	R\$ 103,20
4	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001379	R\$ 103,20
5	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001380	R\$ 103,20
6	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001381	R\$ 103,20
7	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001382	R\$ 103,20
8	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001383	R\$ 103,20
9	ARCONDICIONADO ELETROLUX 12000 BTUS	.001384	R\$ 1.836,20
10	ARCONDICIONADO ELETROLUX 12000 BTUS	.001385	R\$ 1.836,20
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
TOTAL			R\$ 4.498,00

ESCOLA TEREZA VERÇOSA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	7
		PATRIMONIO	VALOR
1	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.001442	R\$ 136,00
2	BIRÔ AMADERADO PROFESSOR	.001443	R\$ 200,88
3	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001444	R\$ 210,00
4	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001445	R\$ 210,00
5	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001446	R\$ 210,00
6	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001447	R\$ 210,00
7	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001448	R\$ 210,00
8	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001449	R\$ 210,00
9	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001450	R\$ 210,00
10	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001451	R\$ 210,00
11	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001452	R\$ 210,00
12	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001453	R\$ 210,00
13	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001454	R\$ 210,00
14	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001455	R\$ 210,00
15	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001456	R\$ 210,00
16	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001457	R\$ 210,00
17	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001458	R\$ 210,00
18	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001459	R\$ 210,00
19	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001460	R\$ 210,00
20	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001461	R\$ 210,00
21	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001462	R\$ 210,00
22	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001463	R\$ 210,00
23	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001464	R\$ 210,00
24	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001465	R\$ 210,00
25	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001466	R\$ 210,00
26	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001467	R\$ 210,00
27	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001468	R\$ 210,00
28	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001469	R\$ 210,00
29	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001470	R\$ 210,00
30	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001471	R\$ 103,20
31	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001472	R\$ 103,20
32	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001473	R\$ 103,20
33	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001474	R\$ 103,20
34	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001475	R\$ 103,20
35	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001476	R\$ 103,20
36	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001477	R\$ 103,20
37	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001478	R\$ 103,20
38	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001479	R\$ 103,20
39	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001480	R\$ 103,20
40	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001481	R\$ 103,20
41	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001482	R\$ 103,20
42	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001483	R\$ 103,20
43	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001484	R\$ 103,20
TOTAL			R\$ 7.451,68



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

ESCOLA TEREZA VERÇOSA

		SALA	7
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001485	R\$ 103,20
2	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001486	R\$ 103,20
3	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001487	R\$ 103,20
4	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001488	R\$ 103,20
5	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001489	R\$ 103,20
6	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001490	R\$ 103,20
7	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001491	R\$ 103,20
8	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001492	R\$ 103,20
9	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001493	R\$ 103,20
10	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001494	R\$ 103,20
11	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001495	R\$ 103,20
12	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001496	R\$ 103,20
13	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001497	R\$ 103,20
14	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001498	R\$ 103,20
15	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001499	R\$ 103,20
16	CADEIRA DE PLASTICO PROFESSOR	.001500	R\$ 114,80
17	ARCONDICIONADO ELETROLUX 12000 BTUS	.001501	R\$ 1.863,20
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			

47			
48			
49			
50			
51			
	TOTAL		R\$ 3.526,00

Cidade de Jundiá ACELERAR PARA CRESCER ESTADO DE ALAGOAS PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000 CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10			
ESCOLA TEREZA VERÇOSA			
		SALA	8
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.001502	R\$ 136,00
2	BIRÔ AMADERADO PROFESSOR	.001503	R\$ 200,88
3	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001504	R\$ 210,00
4	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001505	R\$ 210,00
5	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001506	R\$ 210,00
6	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001507	R\$ 210,00
7	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001508	R\$ 210,00
8	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001509	R\$ 210,00
9	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001510	R\$ 210,00
10	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001511	R\$ 210,00
11	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001512	R\$ 210,00
12	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001513	R\$ 210,00
13	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001514	R\$ 210,00
14	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001515	R\$ 210,00
15	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001516	R\$ 210,00
16	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001517	R\$ 210,00
17	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001518	R\$ 210,00
18	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001519	R\$ 210,00
19	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001520	R\$ 210,00
20	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001521	R\$ 210,00
21	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001522	R\$ 210,00
22	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001523	R\$ 210,00
23	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001524	R\$ 210,00
24	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001525	R\$ 210,00
25	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001526	R\$ 210,00
26	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001527	R\$ 210,00
27	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001528	R\$ 210,00
28	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001529	R\$ 210,00
29	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001530	R\$ 210,00
30	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001531	R\$ 210,00
31	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001532	R\$ 103,20
32	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001533	R\$ 103,20
33	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001534	R\$ 103,20
34	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001535	R\$ 103,20
35	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001536	R\$ 103,20
36	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001537	R\$ 103,20
37	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001538	R\$ 103,20
38	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001539	R\$ 103,20
39	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001540	R\$ 103,20
40	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001541	R\$ 103,20
41	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001542	R\$ 103,20
42	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001543	R\$ 103,20
43	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001544	R\$ 103,20
44	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001545	R\$ 103,20
	TOTAL		R\$ 7.661,68



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

ESCOLA TEREZA VERÇOSA

		SALA	8	
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR	
1	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001546	R\$	103,20
2	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001547	R\$	103,20
3	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001548	R\$	103,20
4	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001549	R\$	103,20
5	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001550	R\$	103,20
6	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001551	R\$	103,20
7	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001552	R\$	103,20
8	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001553	R\$	103,20
9	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001554	R\$	103,20
10	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001555	R\$	103,20
11	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001556	R\$	103,20
12	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001557	R\$	103,20
13	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001558	R\$	103,20
14	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001559	R\$	103,20
15	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001560	R\$	103,20
16	CADEIRA DE PLASTICO PROFESSOR	.001561	R\$	114,80
17	ARCONDICIONADO ELETROLUX 12000 BTUS	.001562	R\$	1.863,20
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43	TOTAL		R\$	3.526,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

ESCOLA TEREZA VERÇOSA

		SALA	9	
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR	
1	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.001386	R\$	136,00
2	BIRÔ AMADERADO PROFESSOR	.001387	R\$	200,88
3	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001388	R\$	210,00
4	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001389	R\$	210,00
5	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001390	R\$	210,00
6	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001391	R\$	210,00
7	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001392	R\$	210,00
8	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001393	R\$	210,00
9	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001394	R\$	210,00
10	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001395	R\$	210,00
11	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001396	R\$	210,00
12	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001397	R\$	210,00
13	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001398	R\$	210,00
14	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001399	R\$	210,00
15	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001400	R\$	210,00
16	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001401	R\$	210,00
17	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001402	R\$	210,00
18	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001403	R\$	210,00
19	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001404	R\$	210,00
20	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001405	R\$	210,00
21	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001406	R\$	210,00
22	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001407	R\$	210,00
23	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001408	R\$	210,00
24	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001409	R\$	210,00
25	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001410	R\$	210,00
26	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001411	R\$	210,00
27	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001412	R\$	210,00
28	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001413	R\$	210,00
29	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001414	R\$	210,00
30	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001415	R\$	103,20
31	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001416	R\$	103,20
32	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001417	R\$	103,20
33	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001418	R\$	103,20
34	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001419	R\$	103,20
35	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001420	R\$	103,20
36	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001421	R\$	103,20
37	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001422	R\$	103,20
38	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001423	R\$	103,20
39	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001424	R\$	103,20
40	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001425	R\$	103,20
41	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001426	R\$	103,20
42	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001427	R\$	103,20
43	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001428	R\$	103,20

	TOTAL		R\$ 7.451,68

Cidade de Jundiá ACELERAR PARA CRESCER ESTADO DE ALAGOAS PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000 CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10			
ESCOLA TEREZA VERÇOSA			
ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	9
		PATRIMONIO	VALOR
1	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001429	R\$ 103,20
2	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001430	R\$ 103,20
3	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001431	R\$ 103,20
4	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001432	R\$ 103,20
5	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001433	R\$ 103,20
6	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001434	R\$ 103,20
7	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001435	R\$ 103,20
8	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001436	R\$ 103,20
9	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001437	R\$ 103,20
10	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001438	R\$ 103,20
11	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001439	R\$ 103,20
12	ARCONDICIONADO ELETROLUX 12000 BTUS	.001440	R\$ 1.863,20
13	ARCONDICIONADO ELETROLUX 12000 BTUS	.001441	R\$ 1.863,20
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			

43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
	TOTAL		R\$ 4.861,60

Cidade de Jundiá ACELERAR PARA CRESCER ESTADO DE ALAGOAS PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000 CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10			
ESCOLA TEREZA VERÇOSA			
		SALA	10
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.001591	R\$ 136,00
2	BIRÔ AMADERADO PROFESSOR	.001592	R\$ 200,88
3	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001593	R\$ 210,00
4	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001594	R\$ 210,00
5	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001595	R\$ 210,00
6	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001596	R\$ 210,00
7	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001597	R\$ 210,00
8	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001598	R\$ 210,00
9	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001599	R\$ 210,00
10	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001600	R\$ 210,00
11	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001601	R\$ 210,00
12	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001602	R\$ 210,00
13	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001603	R\$ 210,00
14	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001604	R\$ 210,00
15	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001605	R\$ 210,00
16	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001606	R\$ 210,00
17	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001607	R\$ 210,00
18	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001608	R\$ 210,00
19	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001609	R\$ 210,00
20	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001610	R\$ 210,00
21	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001611	R\$ 210,00
22	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001612	R\$ 210,00
23	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001613	R\$ 210,00
24	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001614	R\$ 210,00
25	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001615	R\$ 210,00
26	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001616	R\$ 210,00
27	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001617	R\$ 210,00
28	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001618	R\$ 210,00
29	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001619	R\$ 210,00
30	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001620	R\$ 210,00
31	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001621	R\$ 210,00
32	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001622	R\$ 210,00
33	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001623	R\$ 210,00
34	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001624	R\$ 210,00
35	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001625	R\$ 210,00
36	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001626	R\$ 210,00
37	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001627	R\$ 210,00
38	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001628	R\$ 103,20
39	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001629	R\$ 103,20
40	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001630	R\$ 103,20
41	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001631	R\$ 103,20

42	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001632	R\$	103,20
43	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001633	R\$	103,20
44	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001634	R\$	103,20
45	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001635	R\$	103,20
46	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001636	R\$	103,20
47	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001637	R\$	103,20
48	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001638	R\$	103,20
49	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001639	R\$	103,20
50	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001640	R\$	103,20
51	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001641	R\$	103,20
	TOTAL		R\$	9.131,68

 ESTADO DE ALAGOAS PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000 CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10			
ESCOLA TEREZA VERÇOSA			
		SALA	10
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001642	R\$ 103,20
2	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001643	R\$ 103,20
3	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001644	R\$ 103,20
4	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001645	R\$ 103,20
5	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001646	R\$ 103,20
6	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001647	R\$ 103,20
7	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001648	R\$ 103,20
8	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001649	R\$ 103,20
9	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001650	R\$ 103,20
10	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001651	R\$ 103,20
11	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001652	R\$ 103,20
12	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001653	R\$ 103,20
13	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001654	R\$ 103,20
14	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001655	R\$ 103,20
15	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001656	R\$ 103,20
16	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001657	R\$ 103,20
17	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001658	R\$ 103,20
18	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001659	R\$ 103,20
19	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001660	R\$ 103,20
20	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001661	R\$ 103,20
21	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001662	R\$ 103,20
22	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001663	R\$ 103,20
23	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001664	R\$ 103,20
24	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001665	R\$ 103,20
25	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001666	R\$ 103,20
26	ARCONDICIONADO ELETROLUX 12000 BTUS	.001668	R\$ 114,80
27	ARCONDICIONADO ELETROLUX 12000 BTUS	.001669	R\$ 1.863,20
28	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001667	R\$ 210,00
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			

41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
	TOTAL		R\$ 4.768,00

Cidade de Jundiá ACELERAR PARA CRESCER ESTADO DE ALAGOAS PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000 CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10			
ESCOLA TEREZA VERÇOSA			
		SALA	11
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.001670	R\$ 136,00
2	BIRÔ AMADERADO PROFESSOR	.001671	R\$ 200,88
3	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001672	R\$ 210,00
4	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001673	R\$ 210,00
5	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001674	R\$ 210,00
6	MESA ESCOLAR COM APOIO	.001675	R\$ 210,00
7	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001676	R\$ 103,20
8	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001677	R\$ 103,20
9	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001678	R\$ 103,20
10	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001679	R\$ 103,20
11	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001680	R\$ 103,20
12	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001681	R\$ 103,20
13	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001682	R\$ 103,20
14	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.001683	R\$ 103,20
15	ARCONDICIONADO ELETROLUX 12000 BTUS	.001684	R\$ 1.863,20
16	QUADRO COM PÉ PARA AVISO AMADERADO	.001685	R\$ 98,00
17	TEATRO INFANTIL DE COMPENSADO	.001686	R\$ 344,00
18	ESTANTE DE COZINHA AMADERADA	.001687	R\$ 190,30
19	CAIXA ORGANIZADORA AMADERADA	.001688	R\$ 80,00
20	MESA INFANTIL PLASTICO QUADRADA	.001689	R\$ 65,57
21	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.001690	R\$ 71,99
22	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.001691	R\$ 71,99
23	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.001692	R\$ 71,99
24	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.001693	R\$ 71,99
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			

40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
	TOTAL		R\$ 4.931,51

Cidade de Jundiá ACELERAR PARA CRESCER ESTADO DE ALAGOAS PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000 CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10 ESCOLA TEREZA VERÇOSA			
		SALA	ALMOX. / ALIMENTOS
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	GELADEIRA COPACABANA 270 LTS	.001739	R\$ 190,30
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			

39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
	TOTAL		R\$ 190,30

Cidade de Jundiá ACELERAR PARA CRESCER ESTADO DE ALAGOAS PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000 CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10			
ESCOLA TEREZA VERÇOSA			
		SALA	PROFESSOR
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	ARMÁRIO EM AÇO COM 8 PORTAS	.001563	R\$ 488,00
2	ARMÁRIO EM AÇO COM 8 PORTAS	.001564	R\$ 488,00
3	ARMÁRIO EM AÇO COM 16 PORTAS	.001565	R\$ 488,00
4	ARMÁRIO MÉDIO AÇO 2 PORTAS	.001566	R\$ 327,20
5	BIRÔ SEM GAVETA AMADERADO	.001567	R\$ 200,88
6	CADEIRA FIXA ESCOLAR	.001568	R\$ 103,20
7	CADEIRA FIXA ESCOLAR	.001569	R\$ 103,20
8	CADEIRA FIXA ESCOLAR	.001570	R\$ 103,20
9	CADEIRA FIXA ESCOLAR	.001571	R\$ 103,20
10	CADEIRA FIXA ESCOLAR	.001572	R\$ 103,20
11	CADEIRA FIXA ESCOLAR	.001573	R\$ 103,20
12	CADEIRA FIXA ESCOLAR	.001574	R\$ 103,20
13	CADEIRA FIXA ESCOLAR	.001575	R\$ 103,20
14	CADEIRA FIXA ESCOLAR	.001576	R\$ 103,20
15	MESA AUXILIAR AMADERADA	.001577	R\$ 108,00
16	MESA AUXILIAR AMADERADA	.001578	R\$ 108,00
17	MESA AUXILIAR AMADERADA	.001579	R\$ 108,00
18	MESA AUXILIAR AMADERADA	.001580	R\$ 108,00
19	MESA AUXILIAR AMADERADA	.001581	R\$ 108,00
20	MESA AUXILIAR AMADERADA	.001582	R\$ 108,00
21	MESA AUXILIAR AMADERADA	.001583	R\$ 108,00
22	TELEVISOR PHILCO 36"	.001584	R\$ 1.358,00
23	ARCONDICIONADO GREE 9000 BTUS	.001585	R\$ 1.679,36
24	ARMÁRIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS	.001586	R\$ 539,20
25	ARMÁRIO MÉDIO AMADERADO 2 PORTAS	.001587	R\$ 183,36
26	MESA AUXILIAR AMADERADA	.001588	R\$ 108,00
27	MESA AUXILIAR AMADERADA	.001589	R\$ 108,00
28	GELAGUA DE CANTO ESMALTEC	.001590	R\$ 568,00
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			

38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
	TOTAL		R\$ 8.220,80

Cidade de Jundiá ACELERAR PARA CRESCER ESTADO DE ALAGOAS PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000 CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10			
ESCOLA TEREZA VERÇOSA			
ITEM	DESCRIÇÃO	SALA PATRIMONIO	COPA VALOR
1	FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS	.001694	R\$ 1.464,00
2	ARMÁRIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS	.001695	R\$ 327,20
3	FRIZZER ELETROLUZ 2 PORTAS	.001696	R\$ 2.600,00
4	ARMÁRIO MÉDIO EM AÇO 2 PORTAS	.001697	R\$ 327,20
5	CADEIRA FIXA DE PLASTICO	.001698	R\$ 114,80
6	CADEIRA FIXA DE PLASTICO	.001699	R\$ 114,80
7	CADEIRA FIXA DE PLASTICO	.001700	R\$ 114,80
8	CADEIRA FIXA DE PLASTICO	.001701	R\$ 114,80
9	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	.001702	R\$ 186,32
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL SKYMPSEN	.001703	R\$ 311,00
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			

37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
	TOTAL		R\$ 5.674,92

Cidade de Jundiá ACELERAR PARA CRESCER ESTADO DE ALAGOAS PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000 CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10 ESCOLA TEREZA VERÇOSA			
		SALA	SECRETARIA ESCOLAR
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	ESTANTE EM AÇO COM 3 PRATILEIRAS	.001704	R\$ 190,30
2	GELAGUA DE CANTO ESMALTEC	.001705	R\$ 568,00
3	ARCONDICIONADO GREE 12000 BTUS	.001706	R\$ 1.863,20
4	CADEIRA FIXA DE PLASTICO	.001707	R\$ 114,80
5	CADEIRA FIXA DE PLASTICO	.001708	R\$ 114,80
6	CADEIRA FIXA DE PLASTICO	.001709	R\$ 114,80
7	CADEIRA FIXA DE PLASTICO	.001710	R\$ 114,80
8	CADEIRA FIXA DE PLASTICO	.001711	R\$ 114,80
9	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO	.001712	R\$ 134,00
10	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO	.001713	R\$ 134,00
11	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO	.001714	R\$ 134,00
12	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO	.001715	R\$ 134,00
13	BIRÔ COM 2 GAVETAS AMADERADO	.001717	R\$ 356,00
14	BIRÔ SEM GAVETA AMADERADO	.001716	R\$ 200,88
15	NOTBOOK DAMSUNG	.001718	R\$ 2.908,48
16	NOTBOOK DAMSUNG	.001719	R\$ 2.908,48
17	BIRÔ EM L AMADERADO	.001720	R\$ 471,92
18	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO PRETA	.001721	R\$ 134,00
19	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO PRETA	.001722	R\$ 134,00
20	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO PRETA	.001723	R\$ 134,00
21	MESA REDONDA PARA REUNIÃO	.001724	R\$ 344,80
22	MESA AUXILIAR PARA IMPRESSORA	.001725	R\$ 108,00
23	MESA PARA COMPUTADOR AMADERADO	.001726	R\$ 124,32
24	ARQUIVO AÇO 2 GAVETAS	.001727	R\$ 360,00
25	PERFURADORA DE PLASTICO PARA PEPAL	.001728	R\$ 260,80
26	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	.001729	R\$ 632,46
27	CAIXA DE SOM	.001730	R\$ 298,00
28	BIRÔ EM L AMADERADO	.001731	R\$ 272,80
29	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	.001732	R\$ 632,46
30	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	.001733	R\$ 632,46
31	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	.001734	R\$ 632,46
32	NOTBOOK COMPAC	.001735	R\$ 2.908,48
33	NOTBOOK MULTLASER	.001736	R\$ 2.908,48
34			
35			

36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
	TOTAL		R\$ 21.094,78

Cidade de Jundiá ACELERAR PARA CRESCER ESTADO DE ALAGOAS PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000 CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10			
ESCOLA TEREZA VERÇOSA			
		SALA	CORREDOR
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	BEBEDOURO DE INOX COM 2 SAÍDAS	.001737	R\$ 1.512,00
2	BEBEDOURO DE INOX COM 2 SAÍDAS	.001738	R\$ 1.512,00
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			

35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
	TOTAL		R\$ 3.024,00
741 TOTAL R\$ 167.268,71			

Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY
NETO:08284879441
CONTADOR(A)

Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
SECRETÁRIO(A)

Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
CONTROLADOR(A) INTERNO(A)

ESCOLA FUNDAMENTAL LUÍS MENDONÇA UCHÔA

		SALA	1º AO 5º ANO
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.002990	R\$ 139,60
2	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.002991	R\$ 139,60
3	BIRÔ AMADERADO PROFESOR	.002992	R\$ 200,80
4	CADEIRA DE PLASTICO PROFESSOR	.002993	R\$ 118,00
5	ARCONDICIONADO SILVERMAX 9000 BTUS	.002994	R\$ 1.639,36
6	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002995	R\$ 210,00
7	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002996	R\$ 210,00
8	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002997	R\$ 210,00
9	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002998	R\$ 210,00
10	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002999	R\$ 210,00
11	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003000	R\$ 210,00
12	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003001	R\$ 210,00
13	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003002	R\$ 210,00
14	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003003	R\$ 210,00
15	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003004	R\$ 210,00
16	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003005	R\$ 210,00
17	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003006	R\$ 210,00
18	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003007	R\$ 210,00
19	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003008	R\$ 210,00
20	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003009	R\$ 210,00
21	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003010	R\$ 210,00
22	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003011	R\$ 210,00
23	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003012	R\$ 210,00
24	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003013	R\$ 210,00
25	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003014	R\$ 210,00
26	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003015	R\$ 210,00
27	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003016	R\$ 210,00
28	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003017	R\$ 210,00
29	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003018	R\$ 210,00
30	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003019	R\$ 210,00
31	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003020	R\$ 103,20
32	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003021	R\$ 103,20
33	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003022	R\$ 103,20
34	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003023	R\$ 103,20
35	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003024	R\$ 103,20
36	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003025	R\$ 103,20
37	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003026	R\$ 103,20
38	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003027	R\$ 103,20
39	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003028	R\$ 103,20
40	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003029	R\$ 103,20
41	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003030	R\$ 103,20
42	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003031	R\$ 103,20
TOTAL			R\$ 8.725,76



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

Faz.

Havilá

ESCOLA FUNDAMENTAL LUÍS MENDONÇA UCHÔA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	1º AO 5º ANO	
		PATRIMONIO	VALOR	
1	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003032	R\$	103,20
2	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003033	R\$	103,20
3	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003034	R\$	103,20
4	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003035	R\$	103,20
5	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003036	R\$	103,20
6	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003037	R\$	103,20
7	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003038	R\$	103,20
8	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003039	R\$	103,20
9	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003040	R\$	103,20
10	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003041	R\$	103,20
11	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003042	R\$	103,20
12	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003043	R\$	103,20
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
TOTAL			R\$	1.238,40

Faz.

Havilá

ESCOLA FUNDAMENTAL LUÍS MENDONÇA UCHÔA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	PRÉ ESCOLAR
		PATRIMONIO	VALOR
1	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.003044	R\$ 139,60
2	BIRÔ AMADERADO PROFESSOR	.003045	R\$ 200,80
3	ESTANTE EM AÇO COM 4 PRATILEIRAS	.003046	R\$ 190,30
4	ARCONDICIONADO SILVERMAX 9000 BTUS	.003047	R\$ 1.679,36
5	CADEIRA DE PLASTICO PROFESSOR	.003048	R\$ 118,00
6	CADEIRA DE PLASTICO PROFESSOR	.003049	R\$ 118,00
7	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003050	R\$ 210,00
8	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003051	R\$ 210,00
9	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003052	R\$ 210,00
10	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003053	R\$ 210,00
11	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003054	R\$ 210,00
12	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003055	R\$ 210,00
13	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003056	R\$ 210,00
14	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003057	R\$ 210,00
15	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003058	R\$ 210,00
16	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003059	R\$ 210,00
17	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003060	R\$ 210,00
18	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003061	R\$ 210,00
19	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003062	R\$ 210,00
20	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003063	R\$ 210,00
21	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003064	R\$ 210,00
22	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003065	R\$ 210,00
23	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003066	R\$ 210,00
24	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.003067	R\$ 103,20
25	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.003068	R\$ 103,20
26	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.003069	R\$ 103,20
27	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.003070	R\$ 103,20
28	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.003071	R\$ 103,20
29	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.003072	R\$ 103,20
30	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.003073	R\$ 103,20
31	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.003074	R\$ 103,20
32	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.003075	R\$ 103,20
33	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.003076	R\$ 103,20
34	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.003077	R\$ 103,20
35	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.003078	R\$ 103,20
36	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.003079	R\$ 103,20
37	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.003080	R\$ 103,20
38	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.003081	R\$ 103,20
39	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.003082	R\$ 103,20
40	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.003083	R\$ 103,20
41	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.003084	R\$ 103,20
42	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.003085	R\$ 103,20
TOTAL			R\$ 7.976,86



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

Faz.

Havilá

ESCOLA FUNDAMENTAL LUÍS MENDONÇA UCHÔA

		SALA	PRÉ ESCOLAR
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.003086	R\$ 65,57
2	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.003087	R\$ 65,57
3	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.003088	R\$ 65,57
4	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.003089	R\$ 65,57
5	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.003090	R\$ 71,99
6	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.003091	R\$ 71,99
7	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.003092	R\$ 71,99
8	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.003093	R\$ 71,99
9	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.003094	R\$ 71,99
10	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.003095	R\$ 71,99
11	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.003096	R\$ 71,99
12	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.003097	R\$ 71,99
13	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.003098	R\$ 71,99
14	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.003099	R\$ 71,99
15	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.003100	R\$ 71,99
16	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.003101	R\$ 71,99
17	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.003102	R\$ 71,99
18	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.003103	R\$ 71,99
19	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.003104	R\$ 71,99
20	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.003105	R\$ 71,99
21	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.003106	R\$ 71,99
22	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.003107	R\$ 71,99
23	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.003108	R\$ 71,99
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
TOTAL			R\$ 1.630,09



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

Faz.

Havilá

ESCOLA FUNDAMENTAL LUÍS MENDONÇA UCHÔA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	ALMOXARIFADO
		PATRIMONIO	VALOR
1	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.003109	R\$ 228,00
2	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.003110	R\$ 228,00
3	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.003111	R\$ 228,00
4	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.003112	R\$ 228,00
5	GANGORRA DE PLASTCO TIPO CAVALINHO	.003113	R\$ 122,40
6	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS AMADERADO	.003114	R\$ 231,20
7	MESA AUXILIAR AMADERADA	.003115	R\$ 108,00
8	QUADRO AMADERADO PARA AVISO	.003125	R\$ 39,92
9	GANGORA DE PLASTICO TIPO CAVALINHO	.003127	R\$ 122,40
10	GANGORA DE PLASTICO TIPO CAVALINHO	.003128	R\$ 122,40
11	GANGORA DE PLASTICO TIPO CAVALINHO	.003129	R\$ 122,40
12	GANGORA DE PLASTICO TIPO CAVALINHO	.003130	R\$ 122,40
13	GANGORA DE PLASTICO TIPO CAVALINHO	.003131	R\$ 122,40
14	GANGORA DE PLASTICO TIPO CAVALINHO	.003132	R\$ 122,40
15	GANGORA DE PLASTICO TIPO CAVALINHO	.003133	R\$ 122,40
16	CAMA DE PLASTICO INFANTIL	.003134	R\$ 228,00
17	CAMA DE PLASTICO INFANTIL	.003135	R\$ 228,00
18	CAMA DE PLASTICO INFANTIL	.003136	R\$ 228,00
19	CAMA DE PLASTICO INFANTIL	.003137	R\$ 228,00
20	CAMA DE PLASTICO INFANTIL	.003138	R\$ 228,00
21	CAMA DE PLASTICO INFANTIL	.003139	R\$ 228,00
22	CAMA DE PLASTICO INFANTIL	.003140	R\$ 228,00
23	CAMA DE PLASTICO INFANTIL	.003141	R\$ 228,00
24	CAMA DE PLASTICO INFANTIL	.003142	R\$ 228,00
25	CAMA DE PLASTICO INFANTIL	.003143	R\$ 228,00
26	CAMA DE PLASTICO INFANTIL	.003144	R\$ 228,00
27	CAMA DE PLASTICO INFANTIL	.003145	R\$ 228,00
28	CAMA DE PLASTICO INFANTIL	.003146	R\$ 228,00
29	CAMA DE PLASTICO INFANTIL	.003147	R\$ 228,00
30	CAMA DE PLASTICO INFANTIL	.003148	R\$ 228,00
31	CAMA DE PLASTICO INFANTIL	.003149	R\$ 228,00
32	QUADRO AMADERADO PARA BRINQUEDOS	.003150	R\$ 120,00
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
	TOTAL		R\$ 6.038,32



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

Faz.

Havilá

ESCOLA FUNDAMENTAL LUÍS MENDONÇA UCHÔA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	ÁREA DE RECREIO
		PATRIMONIO	VALOR
1	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003116	R\$ 103,20
2	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003117	R\$ 103,20
3	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003118	R\$ 103,20
4	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003119	R\$ 103,20
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
	TOTAL		R\$ 412,80



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

Faz.

Havilá

ESCOLA FUNDAMENTAL LUÍS MENDONÇA UCHÔA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	COPA
		PATRIMONIO	VALOR
1	GELADEIRA CONSUL COM FRIZER 334 LTS	.003120	R\$ 2.248,80
2	ARMÁRIO DE COZINHA COM 6 PORTAS 1 GAVETA	.003121	R\$ 488,00
3	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS	.003122	R\$ 1.135,00
4	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	.003123	R\$ 186,32
5	GELAGUA DE MESA ESMALTEC	.003124	R\$ 568,00
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
	TOTAL		R\$ 4.626,12

160

TOTAL

R\$ 30.648,35

EURICO DE BARROS WANDERLEY
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY
NETO:08284879441

CONTADOR(A)

RENAN PEREIRA DE SOUZA:027271364
Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
39

SECRETÁRIO(A)

GUSTAVO MARINHO DE
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE
GUSMAO:8720140240
4

CONTROLADOR(A) INTERNO(A)

PRÉ ESCOLA ROMEU BASTO SILVA

		SALA	5º ANO C
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	BIRÔ SEM GAVETA AMADERADO	.002671	R\$ 200,88
2	CADEIRA FIXA DE PLASTICO - PROFESSOR	.002672	R\$ 118,40
3	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002673	R\$ 104,80
4	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002674	R\$ 104,80
5	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002675	R\$ 104,80
6	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002676	R\$ 104,80
7	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002677	R\$ 104,80
8	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002678	R\$ 104,80
9	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002679	R\$ 104,80
10	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002680	R\$ 104,80
11	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002681	R\$ 104,80
12	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002682	R\$ 104,80
13	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002683	R\$ 104,80
14	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002684	R\$ 104,80
15	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002685	R\$ 104,80
16	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002686	R\$ 104,80
17	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002687	R\$ 104,80
18	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002688	R\$ 104,80
19	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002689	R\$ 104,80
20	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002690	R\$ 104,80
21	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002691	R\$ 104,80
22	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002692	R\$ 104,80
23	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002693	R\$ 104,80
24	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002694	R\$ 104,80
25	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002695	R\$ 104,80
26	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002696	R\$ 210,00
27	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002697	R\$ 210,00
28	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002698	R\$ 210,00
29	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002699	R\$ 210,00
30	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002700	R\$ 210,00
31	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002701	R\$ 210,00
32	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002702	R\$ 210,00
33	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002703	R\$ 210,00
34	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002704	R\$ 210,00
35	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002705	R\$ 210,00
36	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002706	R\$ 210,00
37	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002707	R\$ 210,00
38	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002708	R\$ 210,00
39	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002709	R\$ 210,00
40	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002710	R\$ 210,00
41	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002711	R\$ 210,00
42	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002712	R\$ 210,00
43	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002713	R\$ 210,00
44	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002714	R\$ 210,00
45	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002715	R\$ 210,00
46	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002716	R\$ 210,00
47	ARCONDICIONADO SILVERMAX 9000 BTUS	.002717	R\$ 1.679,36
48	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.002718	R\$ 139,60
49	CAIXA ORGANIZADORA AMADERADA	.002719	R\$ 80,00
TOTAL			R\$ 9.038,64

ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PRÉ ESCOLA ROMEU BASTO SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	4º ANO A	
		PATRIMONIO	VALOR	
1	BIRÔ SEM GAVETA AMADERADO PROFESSOR	.002720	R\$	139,60
2	CADEIRA FIXA DE PLASTICO - PROFESSOR	.002721	R\$	118,40
3	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002722	R\$	103,20
4	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002723	R\$	103,20
5	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002724	R\$	103,20
6	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002725	R\$	103,20
7	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002726	R\$	103,20
8	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002727	R\$	103,20
9	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002728	R\$	103,20
10	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002729	R\$	103,20
11	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002730	R\$	103,20
12	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002731	R\$	103,20
13	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002732	R\$	103,20
14	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002733	R\$	103,20
15	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002734	R\$	103,20
16	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002735	R\$	103,20
17	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002736	R\$	103,20
18	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002737	R\$	103,20
19	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002738	R\$	103,20
20	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002739	R\$	103,20
21	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002740	R\$	103,20
22	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002741	R\$	103,20
23	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002742	R\$	103,20
24	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002743	R\$	103,20
25	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002744	R\$	103,20
26	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002745	R\$	103,20
27	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002746	R\$	103,20
28	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002747	R\$	103,20
29	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002748	R\$	103,20
30	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002749	R\$	103,20
31	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002750	R\$	103,20
32	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002751	R\$	103,20
33	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002752	R\$	103,20
34	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002753	R\$	103,20
35	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002754	R\$	103,20
36	MESA ESCOLAR APOIO	.002788	R\$	210,00
37	MESA ESCOLAR APOIO	.002789	R\$	210,00
38	MESA ESCOLAR APOIO	.002790	R\$	210,00
39	MESA ESCOLAR APOIO	.002791	R\$	210,00
40	MESA ESCOLAR APOIO	.002792	R\$	210,00
41	MESA ESCOLAR APOIO	.002793	R\$	210,00
42	MESA ESCOLAR APOIO	.002794	R\$	210,00
43	MESA ESCOLAR APOIO	.002795	R\$	210,00
44	MESA ESCOLAR APOIO	.002796	R\$	210,00
45	MESA ESCOLAR APOIO	.002797	R\$	210,00
46	MESA ESCOLAR APOIO	.002798	R\$	210,00
47	MESA ESCOLAR APOIO	.002799	R\$	210,00
48	MESA ESCOLAR APOIO	.002800	R\$	210,00
49	MESA ESCOLAR APOIO	.002801	R\$	210,00
50	MESA ESCOLAR APOIO	.002802	R\$	210,00
51	MESA ESCOLAR APOIO	.002803	R\$	210,00
52	MESA ESCOLAR APOIO	.002804	R\$	210,00
53	MESA ESCOLAR APOIO	.002805	R\$	210,00
54	MESA ESCOLAR APOIO	.002806	R\$	210,00
TOTAL			R\$	7.653,60

PRÉ ESCOLA ROMEU BASTO SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	4º ANO A
		PATRIMONIO	VALOR
1	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002807	R\$ 210,00
2	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002808	R\$ 210,00
3	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002809	R\$ 210,00
4	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002810	R\$ 210,00
5	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002811	R\$ 210,00
6	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002812	R\$ 210,00
7	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.002813	R\$ 136,00
8	ARCONDICIONADO ELETROLUX 12000 BTUS	.002814	R\$ 1.863,20
9	QUADRO COM PÉ AMADERADO PARA AVISO	.002815	R\$ 98,00
10	CAIXA ORGANIZADORA AMADERADA	.002816	R\$ 80,00
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
TOTAL			R\$ 3.437,20

ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PRÉ ESCOLA ROMEU BASTO SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	4º ANO B
		PATRIMONIO	VALOR
1	BIRÔ SEM GAVETA AMADERADO PROFESSOR	.002817	R\$ 139,60
2	CADEIRA FIXA DE PLASTICO - PROFESSOR	.002818	R\$ 118,40
3	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002819	R\$ 103,20
4	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002820	R\$ 103,20
5	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002821	R\$ 103,20
6	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002822	R\$ 103,20
7	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002823	R\$ 103,20
8	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002824	R\$ 103,20
9	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002825	R\$ 103,20
10	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002826	R\$ 103,20
11	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002827	R\$ 103,20
12	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002828	R\$ 103,20
13	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002829	R\$ 103,20
14	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002830	R\$ 103,20
15	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002831	R\$ 103,20
16	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002832	R\$ 103,20
17	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002833	R\$ 103,20
18	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002834	R\$ 103,20
19	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002835	R\$ 103,20
20	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002836	R\$ 103,20
21	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002837	R\$ 103,20
22	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002838	R\$ 103,20
23	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002839	R\$ 103,20
24	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002840	R\$ 103,20
25	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002841	R\$ 103,20
26	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002842	R\$ 103,20
27	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002843	R\$ 103,20
28	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002844	R\$ 103,20
29	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002845	R\$ 103,20
30	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTCO	.002846	R\$ 103,20
31	MESA ESCOLAR APOIO	.002847	R\$ 210,00
32	MESA ESCOLAR APOIO	.002848	R\$ 210,00
33	MESA ESCOLAR APOIO	.002849	R\$ 210,00
34	MESA ESCOLAR APOIO	.002850	R\$ 210,00
35	MESA ESCOLAR APOIO	.002851	R\$ 210,00
36	MESA ESCOLAR APOIO	.002852	R\$ 210,00
37	MESA ESCOLAR APOIO	.002853	R\$ 210,00
38	MESA ESCOLAR APOIO	.002854	R\$ 210,00
39	MESA ESCOLAR APOIO	.002855	R\$ 210,00
40	MESA ESCOLAR APOIO	.002856	R\$ 210,00
41	MESA ESCOLAR APOIO	.002857	R\$ 210,00
42	MESA ESCOLAR APOIO	.002858	R\$ 210,00
43	MESA ESCOLAR APOIO	.002859	R\$ 210,00
44	MESA ESCOLAR APOIO	.002860	R\$ 210,00
45	MESA ESCOLAR APOIO	.002861	R\$ 210,00
46	MESA ESCOLAR APOIO	.002862	R\$ 210,00
47	MESA ESCOLAR APOIO	.002863	R\$ 210,00
48	MESA ESCOLAR APOIO	.002864	R\$ 210,00
49	MESA ESCOLAR APOIO	.002865	R\$ 210,00
50	MESA ESCOLAR APOIO	.002866	R\$ 210,00
51	MESA ESCOLAR APOIO	.002867	R\$ 210,00
52	MESA ESCOLAR APOIO	.002868	R\$ 210,00
53	MESA ESCOLAR APOIO	.002869	R\$ 210,00
54	MESA ESCOLAR APOIO	.002870	R\$ 210,00
55	MESA ESCOLAR APOIO	.002871	R\$ 210,00
56	MESA ESCOLAR APOIO	.002872	R\$ 210,00
57	MESA ESCOLAR APOIO	.002873	R\$ 210,00
58	MESA ESCOLAR APOIO	.002874	R\$ 210,00

	TOTAL		R\$ 9.027,60



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
 Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
 CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PRÉ ESCOLA ROMEU BASTO SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	4º ANO B
		PATRIMONIO	VALOR
1	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.002875	R\$ 136,00
2	CAIXA ORGANIZADORA AMADERADA	.002876	R\$ 80,00
3	ARCONDICIONADO ELETROLUX 12000 BTUS	.002877	R\$ 1.863,20
4	MESA AUXILIAR AMADERADA	.002878	R\$ 108,00
5	QUADRO COM PÉ PARA AVISO	.002879	R\$ 98,00
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
	TOTAL		R\$ 2.285,20

PRÉ ESCOLA ROMEU BASTO SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	DIDÁTICA
		PATRIMONIO	VALOR
1	MESA AUXILIAR AMADERADA	.002936	R\$ 108,00
3	ESTANTE EM AÇO COM 4 PRATILEIRAS	.002937	R\$ 190,30
4	ESTANTE EM AÇO COM 4 PRATILEIRAS	.002938	R\$ 190,30
5	ESTANTE EM AÇO COM 4 PRATILEIRAS	.002939	R\$ 190,30
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
TOTAL			R\$ 678,90

PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PRÉ ESCOLA ROMEU BASTO SILVA

		SALA	SECRETARIA
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	.002939	R\$ 632,46
2	BIRÔ SEM GAVETA AMADERADO	.002940	R\$ 200,88
3	BIRÔ SEM GAVETA AMADERADO	.002941	R\$ 200,88
4	CADEIRA FIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	.002942	R\$ 118,40
5	CADEIRA FIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	.002943	R\$ 118,40
6	CADEIRA FIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	.002944	R\$ 118,40
7	CADEIRA FIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	.002945	R\$ 118,40
8	ARMÁRIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS	.002946	R\$ 231,20
9	MESA AUXILIAR PARA GELAGUA	.002947	R\$ 108,00
10	ARQUIVO EM AÇO 3 GAVETAS	.002948	R\$ 455,00
11	ARMÁRIO MÉDIO 2 PORTAS AMADERADO	.002949	R\$ 183,36
12	ARCONDICIONADO ELETROLUX 12000 TBUS	.002950	R\$ 1.863,20
13	ESTANTE EM CASINHA AMADERADA	.002951	R\$ 144,00
14	NOTBOOK SAMSUNG	.002952	R\$ 2.908,48
15	NOTBOOK LENONO	.002953	R\$ 2.908,48
16	IMPRESSORA EPSON 380	.002954	R\$ 568,00
17	COMÔDA COM 3 GAVETAS AMADERADA	.002955	R\$ 230,00
18	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	.002956	R\$ 186,32
19	CAIXA DE SOM	.002957	R\$ 298,00
20	GELAGUA DE MESA ESMALTEC	.002958	R\$ 568,00
21	MESA AUXILIAR AMADERADA	.002959	R\$ 108,00
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
TOTAL			R\$ 12.267,86



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PRÉ ESCOLA ROMEU BASTO SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	RECEPÇÃO
		PATRIMONIO	VALOR
1	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002982	R\$ 210,00
2	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002983	R\$ 103,20
3	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002984	R\$ 103,20
4	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002985	R\$ 103,20
5	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002986	R\$ 103,20
6	CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	.002987	R\$ 103,20
7	MURAL AMADERADO	.002988	R\$ 152,00
8	MURAL AMADERADO	.002989	R\$ 152,00
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
50			
51			
52			
TOTAL			R\$ 1.030,00



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PRÉ ESCOLA ROMEU BASTO SILVA

SALA

COPA

ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	VENTILADOR DE PAREDE	.002960	R\$ 186,32
2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL SKYMSSEN	.002961	R\$ 311,00
3	GELADEIRA SEM MARCA COM FRIZZER	.002962	R\$ 1.928,00
4	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS AMADERADO	.002963	R\$ 231,20
5	FOGÃO INDUSTRIAL COZIL COM 6 BOCAS	.002964	R\$ 1.464,00
6	CADEIRA FIXA DE PLASTICO	.002965	R\$ 114,00
7	CADEIRA FIXA DE PLASTICO	.002966	R\$ 114,00
8	CADEIRA FIXA DE PLASTICO	.002967	R\$ 114,00
9	CADEIRA FIXA DE PLASTICO	.002968	R\$ 114,00
10	CADEIRA FIXA DE PLASTICO	.002969	R\$ 114,00
11	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002970	R\$ 210,00
12	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002971	R\$ 210,00
13	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002972	R\$ 210,00
14	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002973	R\$ 210,00
15	MESA ESCOLAR COM APOIO	.002974	R\$ 210,00
16	CADEIRA ESCOLAR PLASTCO	.002975	R\$ 103,20
17	CADEIRA ESCOLAR PLASTCO	.002976	R\$ 103,20
18	CADEIRA ESCOLAR PLASTCO	.002977	R\$ 103,20
19	CADEIRA ESCOLAR PLASTCO	.002978	R\$ 103,20
20	CADEIRA ESCOLAR PLASTCO	.002979	R\$ 103,20
21	CADEIRA ESCOLAR PLASTCO	.002980	R\$ 103,20
22	CADEIRA ESCOLAR PLASTCO	.002981	R\$ 103,20
23			
45			
TOTAL			R\$ 6.462,92



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PRÉ ESCOLA ROMEU BASTO SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	BRINQUEDO TECA
		PATRIMONIO	VALOR
1	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002880	R\$ 71,99
2	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002881	R\$ 71,99
3	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002882	R\$ 71,99
4	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002883	R\$ 71,99
5	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002884	R\$ 71,99
6	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002885	R\$ 71,99
7	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002886	R\$ 71,99
8	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002887	R\$ 71,99
9	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002888	R\$ 71,99
10	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002889	R\$ 71,99
11	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002890	R\$ 71,99
12	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002891	R\$ 71,99
13	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002892	R\$ 71,99
14	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002893	R\$ 71,99
15	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002894	R\$ 71,99
16	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	.002895	R\$ 71,99
17	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.002896	R\$ 65,57
18	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.002897	R\$ 65,57
19	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.002898	R\$ 65,57
20	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.002899	R\$ 65,57
21	TEATRO INFANTIL DE COMPENSADO	.002900	R\$ 220,00
22	TEATRO INFANTIL DE COMPENSADO	.002901	R\$ 220,00
23	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.002902	R\$ 65,57
24	ESCORREGA INFANTIL DE PLASTICO	.002903	R\$ 122,80
25	ESCORREGA INFANTIL DE PLASTICO	.002904	R\$ 248,00
26	GANGORRA INFANTIL DE PLASTICO	.002905	R\$ 122,40
27	GANGORRA INFANTIL DE PLASTICO	.002906	R\$ 122,40
28	GANGORRA INFANTIL DE PLASTICO	.002907	R\$ 122,40
29	GANGORRA INFANTIL DE PLASTICO	.002908	R\$ 122,40
30	GANGORRA INFANTIL DE PLASTICO	.002909	R\$ 122,40

31	GANGORRA INFANTIL DE PLASTICO	.002910	R\$	122,40
32	GANGORRA INFANTIL DE PLASTICO	.002911	R\$	122,40
33	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.002912	R\$	228,00
34	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.002913	R\$	228,00
35	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.002914	R\$	228,00
36	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.002915	R\$	228,00
37	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.002916	R\$	228,00
38	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.002917	R\$	228,00
39	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.002918	R\$	228,00
40	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.002919	R\$	228,00
41	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.002920	R\$	228,00
42	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.002921	R\$	228,00
43	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.002922	R\$	228,00
44	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.002923	R\$	228,00
45	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.002924	R\$	228,00
46	CAMA INFANTIL DE PLASTICO	.002925	R\$	228,00
	TOTAL		R\$	6.339,29

PRÉ ESCOLA RUI PALMEIRA

		SALA	4º ANO
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003384	R\$ 104,80
2	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003385	R\$ 104,80
3	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003386	R\$ 104,80
4	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003387	R\$ 104,80
5	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003388	R\$ 104,80
6	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003389	R\$ 104,80
7	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003390	R\$ 104,80
8	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003391	R\$ 104,80
9	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003392	R\$ 104,80
10	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003393	R\$ 104,80
11	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003394	R\$ 104,80
12	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003395	R\$ 104,80
13	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003396	R\$ 104,80
14	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003397	R\$ 104,80
15	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003398	R\$ 104,80
16	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003399	R\$ 104,80
17	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003400	R\$ 104,80
18	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003401	R\$ 104,80
19	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003402	R\$ 104,80
20	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003403	R\$ 210,00
21	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003404	R\$ 210,00
22	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003405	R\$ 210,00
23	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003406	R\$ 210,00
24	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003407	R\$ 210,00
25	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003408	R\$ 210,00
26	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003409	R\$ 210,00
27	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003410	R\$ 210,00
28	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003411	R\$ 210,00
29	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003412	R\$ 210,00
30	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003413	R\$ 210,00
31	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003414	R\$ 210,00
32	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003415	R\$ 210,00
33	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003416	R\$ 210,00
34	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003417	R\$ 210,00
35	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003418	R\$ 210,00
36	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003419	R\$ 210,00
37	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003420	R\$ 210,00
38	BIRÔ AMADERADO - PROFESSOR	.003421	R\$ 200,88
39	CADEIRA FIXA PLASTICO PROFESSOR	.003422	R\$ 118,40
40	CADEIRA FIXA PLASTICO PROFESSOR	.003423	R\$ 118,40
41	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.003424	R\$ 39,92
42	ARCONDICIONADO ELETROLUZ 12000 BTUS	.003425	R\$ 1.863,20
43	ESTANTE EM AÇO 4 PRATILEIRAS	.003426	R\$ 190,30
TOTAL			R\$ 8.302,30

PRÉ ESCOLA RUI PALMEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	5º ANO A
		PATRIMONIO	VALOR
1	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003427	R\$ 104,80
2	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003428	R\$ 104,80
3	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003429	R\$ 104,80
4	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003430	R\$ 104,80
5	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003431	R\$ 104,80
6	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003432	R\$ 104,80
7	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003433	R\$ 104,80
8	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003434	R\$ 104,80
9	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003435	R\$ 104,80
10	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003436	R\$ 104,80
11	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003437	R\$ 104,80
12	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003438	R\$ 104,80
13	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003439	R\$ 104,80
14	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003440	R\$ 104,80
15	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003441	R\$ 104,80
16	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003442	R\$ 104,80
17	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003443	R\$ 104,80
18	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003444	R\$ 104,80
19	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003445	R\$ 104,80
20	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003446	R\$ 104,80
21	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO 1,33 A 1,59	.003447	R\$ 104,80
22	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003448	R\$ 210,00
23	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003449	R\$ 210,00
24	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003450	R\$ 210,00
25	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003451	R\$ 210,00
26	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003452	R\$ 210,00
27	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003453	R\$ 210,00
28	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003454	R\$ 210,00
29	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003455	R\$ 210,00
30	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003456	R\$ 210,00
31	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003457	R\$ 210,00
32	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003458	R\$ 210,00
33	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003459	R\$ 210,00
34	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003460	R\$ 210,00
35	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003461	R\$ 210,00
36	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003462	R\$ 210,00
37	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003463	R\$ 210,00
38	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003464	R\$ 210,00
39	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003465	R\$ 210,00
40	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003466	R\$ 210,00
41	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003467	R\$ 210,00
42	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003468	R\$ 210,00
43	BIRÔ AMADERADO - PROFESSOR	.003469	R\$ 200,88
44	CADEIRA FIXA PLASTICO PROFESSOR	.003470	R\$ 118,40
45	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.003471	R\$ 136,60
46	ARCONDICIONADO ELETROLUZ 12000 BTUS	.003472	R\$ 1.863,20
47	ESTANTE EM AÇO 4 PRATILEIRAS	.003473	R\$ 190,30
48			
	TOTAL		R\$ 9.120,18



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PRÉ ESCOLA RUI PALMEIRA

		SALA	REFORÇO
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR
1	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003474	R\$ 104,00
2	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003475	R\$ 104,00
3	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003476	R\$ 104,00
4	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003477	R\$ 104,00
5	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003478	R\$ 104,00
6	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003479	R\$ 104,00
7	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003480	R\$ 210,00
8	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003481	R\$ 210,00
9	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003482	R\$ 210,00
10	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003483	R\$ 210,00
11	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003484	R\$ 210,00
12	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003485	R\$ 210,00
13	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003486	R\$ 210,00
14	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003487	R\$ 210,00
15	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003488	R\$ 210,00
16	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003489	R\$ 210,00
17	VENTILADOR DE PAREDE LORENSIL	.003490	R\$ 186,32
18	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS AMADERADO	.003491	R\$ 231,20
19	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.003492	R\$ 139,60
20	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS AMADERADO	.003493	R\$ 231,20
21	CAMA INFANTL DE PLASTICO	.003494	R\$ 228,00
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
TOTAL			R\$ 3.740,32



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PRÉ ESCOLA RUI PALMEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	COPA
		PATRIMONIO	VALOR
1	GELADEIRA COM FRIZZER CONTINENTAL	.003495	R\$ 2.248,80
2	GELADEIRA ELETROLUX 240 LITROS	.003496	R\$ 1.928,00
3	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS AMADERADO	.003497	R\$ 231,20
4	MESA REDONDA PARA REFEIÇÕES	.003498	R\$ 194,95
5	FOGÃO INDUSTRIAL VENANCIO	.003499	R\$ 1.135,00
6	CADEIRA FIXA DE PLASTICO	.003500	R\$ 118,40
7	CADEIRA FIXA DE PLASTICO	.003501	R\$ 118,40
8	CADEIRA FIXA DE PLASTICO	.003502	R\$ 118,40
9	CADEIRA FIXA DE PLASTICO	.003503	R\$ 118,40
10	CADEIRA FIXA DE PLASTICO	.003504	R\$ 118,40
11	CADEIRA FIXA DE PLASTICO	.003506	R\$ 118,40
12	GELAGUA DE CANTO BEGEL	.003505	R\$ 568,00
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
	TOTAL		R\$ 7.016,35



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

PRÉ ESCOLA RUI PALMEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	GINÁSIO ESPORTIVO
		PATRIMONIO	VALOR
1	MESA AUXILIAR AMADERADA	.003507	R\$ 108,00
2	GANGORRA INFANTIL DE PLASTICO TIPO CAVALINHO	.003508	R\$ 122,40
3	BIRÔ ESCOLAR AMADERADO	.003509	R\$ 200,80
4	QUADRO BRANCO PROFESSOR	.003510	R\$ 136,20
5	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003511	R\$ 210,00
6	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003512	R\$ 210,00
7	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003513	R\$ 210,00
8	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003514	R\$ 210,00
9	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003515	R\$ 210,00
10	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003516	R\$ 210,00
11	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003517	R\$ 210,00
12	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003518	R\$ 210,00
13	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003519	R\$ 210,00
14	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003520	R\$ 210,00
15	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003521	R\$ 210,00
16	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003522	R\$ 210,00
17	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003523	R\$ 210,00
18	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003524	R\$ 210,00
19	MESA ESCOLAR COM APOIO	.003525	R\$ 210,00
20	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003526	R\$ 103,80
21	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003527	R\$ 103,80
22	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003528	R\$ 103,80
23	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003529	R\$ 103,80
24	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003530	R\$ 103,80
25	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003531	R\$ 103,80
26	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003532	R\$ 103,80
27	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003533	R\$ 103,80
28	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003534	R\$ 103,80
29	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003535	R\$ 103,80
30	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003536	R\$ 103,80
31	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003537	R\$ 103,80
32	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003538	R\$ 103,80
33	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003539	R\$ 103,80
34	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003542	R\$ 103,80
35	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003543	R\$ 103,80
36	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003544	R\$ 103,80
37	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.003545	R\$ 103,80
38	GELAGUA DE MESA VENTISSOL	.003541	R\$ 568,00
39			
40			
41			
42			
43			
44			
51			
52			
	TOTAL		R\$ 6.153,80

161

TOTAL

R\$ 34.332,95

EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441

Assinado de forma
digital por EURICO DE
BARROS WANDERLEY
NETO:08284879441

RENAN PEREIRA
DE
SOUZA:02727136
439

Assinado de forma
digital por RENAN
PEREIRA DE
SOUZA:02727136439

GUSTAVO MARINHO DE
GUSMAO:87201402404

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:87201402404

CONTADOR(A)

SECRETÁRIO(A)

CONTROLADOR(A) INTERNO(A)

ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDE

		SALA	TECNICOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	VALOR	
1	QUADRO MARROM	.001873	R\$	139,00
2	MESA AUXILIAR AMADERADA PARA IMPRESSORA	.001874	R\$	108,00
3	MESA AUXILIAR AMADERADA PARA IMPRESSORA	.001875	R\$	108,00
4	ARMÁRIO EM AÇO MÉDIO 2 PORTAS	.001876	R\$	327,20
5	ARCONDICIONADO LG 9000 BTUS	.001877	R\$	1.679,36
6	IMPRESSORA EPSON L 5290	.001878	R\$	568,00
7	NOTBOOK LENOVO	.001879	R\$	2.908,48
8	NOTBOOK LENOVO	.001880	R\$	2.908,48
9	NOTBOOK SAMSUNG	.001890	R\$	2.908,48
10	CADEIRA FIXA PVC SEM BRAÇO	.001888	R\$	39,92
11	ARMÁRIO MÉDIO 2 PORTAS EM AÇO	.001889	R\$	327,20
12	MONITOR AOC 14"	.001881	R\$	393,84
13	GABINETE MULTLASER	.001882	R\$	199,20
14	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO	.001883	R\$	134,00
15	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO	.001884	R\$	134,00
16	BIRÔ COM 2 GAVETAS AMADERADO	.001885	R\$	356,00
17	BIRÔ COM 2 GAVETAS AMADERADO	.001886	R\$	356,00
18	CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	.001887	R\$	130,00
19	ESTABILIZADOR MICROSSOL ALTA TENSÃO	.001891	R\$	415,20
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
TOTAL			R\$	14.140,36



ESTADO DE ALAGOAS

PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDE

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	DIDÁTICA
		PATRIMONIO	VALOR
1	ESTANTE EM AÇO COM 4 PRATILEIRAS	.001892	R\$ 190,30
2	ESTANTE EM AÇO COM 4 PRATILEIRAS	.001893	R\$ 190,30
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
	TOTAL		R\$ 380,60



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDE

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	DA SECRETÁRIA
		PATRIMONIO	VALOR
1	BIRÔ COM 2 GAVETAS AMADERADO	.001894	R\$ 356,00
2	BIRÔ SEM GAVETAS AMADERADO	.001895	R\$ 200,88
3	IMPRESSORA BROTHER A 4L 12124	.001896	R\$ 568,00
4	MONITOR AOC 21"	.001897	R\$ 393,84
5	GABINETE C3 TECH	.001898	R\$ 199,20
6	ESTABILIZADOR ALTA TENSÃO MICROSSOL	.001899	R\$ 415,20
7	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO	.001900	R\$ 134,00
8	CADEIRA FIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	.001901	R\$ 134,00
9	RETRO PROJETOR BENK	.001902	R\$ 472,80
10	TELA DE PROJEÇÃO TE	.001903	R\$ 112,60
11	NOTBOOK LENOVO	.001904	R\$ 2.908,48
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
TOTAL			R\$ 5.895,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDE

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	COPA
		PATRIMONIO	VALOR
1	TELEVISOR GRADIENTE 36"	.001905	R\$ 1.358,00
2	GELADEIRA ESMALTEC COM FRIZZER CONSUL 334 LTS	.001906	R\$ 2.248,80
3	GELADEIRA ESMALTEC COM FRIZZER CONSUL 334 LTS	.001907	R\$ 2.248,80
4	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	.001908	R\$ 186,32
5	FOGÃO MÔNACO 4 BOCAS	.001909	R\$ 479,20
6	CADEIRA FIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	.001910	R\$ 118,40
7	CADEIRA FIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	.001911	R\$ 118,40
8	CADEIRA FIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	.001912	R\$ 118,40
9	CADEIRA FIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	.001913	R\$ 118,40
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
TOTAL			R\$ 6.994,72

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDE

ITEM	DESCRIÇÃO	SALA	RECEPÇÃO
		PATRIMONIO	VALOR
1	MESA QUADRADA EM PVC	.001914	R\$ 88,00
2	MESA QUADRADA EM PVC	.001915	R\$ 88,00
3	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO	.001931	R\$ 134,00
4	CADEIRA FIXA PVC SEM BRAÇO	.001916	R\$ 39,92
5	BIRÔ SEM GAVETA AMADERADO	.001922	R\$ 200,88
6	BIRÔ SEM GAVETA AMADERADO	.001923	R\$ 200,88
7	BIRÔ COM 2 GAVETAS AMADERADO	.001924	R\$ 356,00
8	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO	.001925	R\$ 134,00
9	MESA AUXILIAR PARA IMPRESSORA	.001926	R\$ 108,00
10	ESTABILIZADOR ALTA TENSÃO MICROSSOL	.001927	R\$ 415,20
11	QUADRO VERDE CAMUÇA	.001928	R\$ 59,00
12	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO	.001932	R\$ 327,20
13	CADEIRA FIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	.001929	R\$ 118,40
14	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	.001930	R\$ 186,32
15	CADEIRA FIXA PVC SEM BRAÇO	.001917	R\$ 39,92
16	CADEIRA FIXA PVC SEM BRAÇO	.001918	R\$ 39,92
17	CADEIRA FIXA PVC SEM BRAÇO	.001919	R\$ 39,92
18	CADEIRA FIXA PVC SEM BRAÇO	.001920	R\$ 39,92
19	CADEIRA FIXA PVC SEM BRAÇO	.001921	R\$ 39,92
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
TOTAL			R\$ 2.655,40

60

TOTAL

R\$ 30.066,08

Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441

CONTADOR(A)

Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439

SECRETÁRIO(A)

Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404

CONTROLADOR(A) INTERNO(A)

UNIDADE ALIMENTAR ESCOLAR

		SALA	RECEPÇÃO
ITEM	DISCRIPTION	PATRIMONIO	VALOR
1	CADEIRA FIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	.000771	R\$ 114,80
2	CADEIRA FIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	.000772	R\$ 98,00
3	CADEIRA FIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	.000773	R\$ 87,20
4	QUADRO COM PÉ PARA AVISO	.000774	R\$ 98,00
5	MESA QUADRADA PVC	.000775	R\$ 87,20
6	BALANÇA DIGITAL PESAR ALIMENTOS	.000776	R\$ 236,00
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
TOTAL			R\$ 721,20

UNIDADE ALIMENTAR ESCOLAR

ITEM	DISCRIÇÃO	SALA	ALMOXARIFADO L/E
		PATRIMONIO	VALOR
1	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.000777	R\$ 228,00
2	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.000778	R\$ 228,00
3	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.000779	R\$ 228,00
4	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.000780	R\$ 228,00
5	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.000781	R\$ 228,00
6	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.000782	R\$ 228,00
7	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.000783	R\$ 228,00
8	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.000784	R\$ 228,00
9	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.000785	R\$ 228,00
10	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.000786	R\$ 228,00
11	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.000787	R\$ 228,00
12	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.000788	R\$ 228,00
13	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.000789	R\$ 228,00
14	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.000790	R\$ 228,00
15	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.000791	R\$ 228,00
16	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.000792	R\$ 228,00
17	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.000793	R\$ 228,00
18	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.000794	R\$ 228,00
19	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.000795	R\$ 228,00
20	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.000796	R\$ 228,00
21	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.000797	R\$ 228,00
22	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.000798	R\$ 228,00
23	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.000799	R\$ 228,00
24	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.000800	R\$ 228,00
25	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.000801	R\$ 228,00
26	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.000802	R\$ 228,00
27	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.000803	R\$ 228,00
28	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.000804	R\$ 228,00
29	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.000805	R\$ 228,00
30	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.000806	R\$ 228,00
31	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.000807	R\$ 228,00
32	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.000808	R\$ 228,00
33	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.000809	R\$ 228,00
34	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.000810	R\$ 228,00
35	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.000811	R\$ 228,00
36	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.000812	R\$ 228,00
37	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.000813	R\$ 228,00
38	CAMA INFANTIL DE PLASTCO	.000814	R\$ 228,00
41	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO COM BRAÇO	.000815	R\$ 71,98
42	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO COM BRAÇO	.000816	R\$ 71,98
43	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO COM BRAÇO	.000817	R\$ 71,98
44	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO COM BRAÇO	.000818	R\$ 71,98
45	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO COM BRAÇO	.000819	R\$ 71,98
46	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO COM BRAÇO	.000820	R\$ 71,98
47	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO COM BRAÇO	.000821	R\$ 71,98
48	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO COM BRAÇO	.000822	R\$ 71,98
49	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO COM BRAÇO	.000823	R\$ 71,98
50	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO COM BRAÇO	.000824	R\$ 71,98
51	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO COM BRAÇO	.000825	R\$ 71,98
52	CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO COM BRAÇO	.000826	R\$ 71,98
TOTAL			R\$ 9.527,76



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000

CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

UNIDADE ALIMENTAR ESCOLAR

ITEM	DISCRIÇÃO	SALA	ALMOXARIFADO L/E
		PATRIMONIO	VALOR
1	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.000827	R\$ 65,57
2	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.000828	R\$ 65,57
3	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.000829	R\$ 65,57
4	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.000830	R\$ 65,57
5	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.000831	R\$ 65,57
6	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.000832	R\$ 65,57
7	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.000833	R\$ 65,57
8	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.000834	R\$ 65,57
9	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.000835	R\$ 65,57
10	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.000836	R\$ 65,57
11	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.000837	R\$ 65,57
12	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.000838	R\$ 65,57
13	MESA INFANTIL DE PLASTICO QUADRADA	.000839	R\$ 65,57
14	GANGORRA DE PLASTCO AZUL CELESTE	.000840	R\$ 152,00
15	GANGORRA DE PLASTCO AZUL CELESTE	.000841	R\$ 152,00
16	GANGORRA DE PLASTCO AZUL CELESTE	.000842	R\$ 152,00
17	GANGORRA DE PLASTCO AZUL CELESTE	.000843	R\$ 152,00
18	GANGORRA DE PLASTCO AZUL CELESTE	.000844	R\$ 152,00
19	GANGORRA DE PLASTICO TIPO CAVALINHO	.000845	R\$ 183,20
20	GANGORRA DE PLASTICO TIPO CAVALINHO	.000846	R\$ 183,20
21	GANGORRA DE PLASTICO TIPO CAVALINHO	.000847	R\$ 183,20
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
	TOTAL		R\$ 2.162,01



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

UNIDADE ALIMENTAR ESCOLAR

ITEM	DISCRIÇÃO	SALA	NUTRICIONISTA
		PATRIMONIO	VALOR
1	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	.000848	R\$ 186,32
2	MESA AUXILIAR AMADERADA	.000849	R\$ 108,00
3	MESA AUXILIAR AMADERADA	.000850	R\$ 108,00
4	MESA AUXILIAR AMADERADA	.000851	R\$ 108,00
6	CADEIRA FIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	.000852	R\$ 114,80
7	CADEIRA FIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	.000853	R\$ 114,80
8	MESA PARA ESCRITÓRIO AMADERADA	.000854	R\$ 344,80
9	MESA PARA ESCRITÓRIO AMADERADA	.000855	R\$ 344,80
10	MONITOR AOC 16"	.000856	R\$ 393,84
11	GABINETE PCMIX	.000857	R\$ 199,20
12	ESTABILIZADOR ALTA TENSÃO BMI	.000858	R\$ 415,20
13	NOTBOOK LENOVO	.000859	R\$ 2.908,48
14	IMPRESSORA EPSON L5290	.000860	R\$ 568,00
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
TOTAL			R\$ 5.914,24



ESTADO DE ALAGOAS
PRFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua Nossa Senhora da Conceição, 241 - Centro - CEP - 57.965-000
CNPJ. Nº 12.248.100/0001-10

UNIDADE ALIMENTAR ESCOLAR

ITEM	DISCRIPTION	SALA	COPA
		PATRIMONIO	VALOR
1	FRIZZER ELETROLUX 2 PORTAS H550	.000661	R\$ 2.500,00
2	FRIZZER ESMALTEC 2 PORTAS	.000662	R\$ 2.500,00
3	FRIZZER CONTINENTALX 2 PORTAS	.000663	R\$ 2.500,00
4	GELADEIRA CONTINENTAL COM FRIZZER 270LTS	.000664	R\$ 1.928,00
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
52			
	TOTAL		R\$ 9.428,00

97	TOTAL	R\$ 27.753,21

EURICO DE BARROS WANDERLEY
NETO:08284879441

Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY
NETO:08284879441

CONTADOR(A)

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439

Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439

SECRETÁRIO(A)

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404

Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404

CONTROLADOR(A) INTERNO(A)

Modelo XXI – Inventário Físico de Bens Imóveis

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2025

Unidade Gestora: Fundo de Educação Básica
Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Data do Inventário:

Código	Descrição do Bem	Quantidade	Valor (R\$)	Total (R\$)
1	CRECHE NECI BASTOS SILVA	1		
2	ESCOLA FUNDAMENTAL MAXIMINO BUARQUE	1		
3	ESCOLA FUNDAMENTAL TEOTÔNIO VIVELA	1		
4	ESCOLA FUNDAMENTAL LUÍS MENDONÇA UCHÔA	1		
5	ESCOLA FUNDAMENTAL DEP. ANTÔNIO RIBEIRO ALBUQUERQUE	1		
6	PRÉ ESCOLA ROMEU BASTO SILVA	1		
7	PRÉ ESCOLA RUI PALMEIRA	1		
8	ESCOLA TEREZA VERÇOSA	1		
9	ESCOLA ANGELINA CARLOS DE OLIVEIRA	1		
TOTAL				-

EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441

Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441

CONTADOR(A)

RENAN PEREIRA
DE
SOUZA:02727136439

Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439

SECRETÁRIO(A)

GUSTAVO MARINHO
DE
GUSMAO:87201402404

Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404

CONTROLADOR(A) INTERNO(A)

Modelo XXI – Inventário Físico do Almoxarifado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ
EXERCÍCIO 2025

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - JUNDIÁ

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Data do Inventário:31/12/2025

Código	Descrição do Bem	Quantidade	Valor (R\$)	Total (R\$)
P224703	SEMI EIXO	1	3.752,51	3.752,51
P210029	JG CABO ALAVANCA	1	3.258,51	3.258,51
9221639	PARABRISA	1	6.498,01	6.498,01
P222937	MOLA MESTRE DT - VOLARE W7/W8/W9	1	1.585,59	1.585,59
P221593	MOLA PATIM FREIO	1	404,23	404,23
P224794	TURBINA MOTOR	1	6.602,51	6.602,51
P223323	MOLA 3 DT	1	1.588,17	1.588,17
P090745	CHAVE SETA	1	1.310,95	1.310,95
TOTAL				25.000,48

EURICO DE BARROS WANDERLEY
NETO:08284879441

Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY
NETO:08284879441

CONTADOR (A)

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439

Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439

SECRETÁRIO (A)

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404

Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404

CONTROLADOR (A) INTERNO (A)

DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução Normativa nº 01/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, **Anexo V, Item 19**, que neste Fundo Municipal não ocorreu processo Rol de Adiantamentos (suprimento de fundos) no exercício de 2025.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Jundiá/AL, 31 de dezembro de 2025.

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Assinado de forma digital
por RENAN PEREIRA DE
SOUZA:02727136439

Renan Pereira de Souza
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

BALANÇO 2025

Nº RESTOS	EMPENHO	DATA	CREDOR	CPF/CNPJ	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	PROCESSADO	NÃO PROC. LIQ.	NÃO PROCESSADO	TOTAL
TOTAL DA ENTIDADE:								58.835,80	0,00	25.000,15	83.835,95
EXERCÍCIO 2025								58.835,80	0,00	25.000,15	83.835,95
2025010200004	2025010200004	02/01/2025	EN CONTABILIDADE LTDA	47111195000100	04.0015.12.361.0008.2005	3390390000	150010010	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2025013100001	2025013100001	31/01/2025	PRAXIS DESENVOLVIMENTO	30497510000187	04.0015.12.361.0008.4002	3390390000	154000000	1.406,00	0,00	0,00	1.406,00
2025110700011	2025110700011	07/11/2025	NIVEA REGINA SOARES DA SILVA	04587288454	04.0015.12.361.0008.2015	3390180000	150000000	3.628,73	0,00	0,00	3.628,73
2025122200001	2025122200001	22/12/2025	ROTA DISTRIBUIDORA LTDA	36731457000113	04.0015.12.361.0008.4002	3390390000	254000000	50.801,07	0,00	0,00	50.801,07
2025123010001	2025123000001	30/12/2025	ADRIANO SOUZA DE SANTANA	26807886000173	04.0015.12.365.0008.6004	3390300000	150010010	0,00	0,00	10.243,11	10.243,11
2025123010002	2025123000002	30/12/2025	ADRIANO SOUZA DE SANTANA	26807886000173	04.0015.12.361.0008.6005	3390300000	150010010	0,00	0,00	10.446,01	10.446,01
2025123010003	2025123000003	30/12/2025	ADRIANO SOUZA DE SANTANA	26807886000173	04.0015.12.361.0008.2015	3390300000	150010010	0,00	0,00	4.311,03	4.311,03
TOTAL GERAL								58.835,80	0,00	25.000,15	83.835,95

RENAN
PEREIRA DE
SOUZA:02727
136439
RENAN PEREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinado de forma
digital por RENAN
PEREIRA DE
SOUZA:02727136
439

GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:872014
02404
GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR INTERNO

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:8720140240
4

EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441
EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR

Assinado de forma
digital por EURICO
DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua do Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000
CNPJ: 12.248.100/0001-10



MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES – CHAMAMENTO PÚBLICO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXERCÍCIO: 2025

REFERÊNCIA: Janeiro - Dezembro

QUANT. PROCESSO	Nº. DO PROCESSO (Nº de ordem em série anual)	IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME legal, ou dispensa, ou inexigibilidade e - nestes casos citar enquadramento legal	NÚMERO (Nº de ordem por modalidade de ou enquadramento)	OBJETO (descrição resumida, agrupada. Ex: lápis papel, clipes, registrar como material de expediente)	TIPO DE LICITAÇÃO (menor preço, melhor técnica, e preço, maior lance)	PROPOSTA VENCEDORA CONF.		Data do contrato	Número de contrato	ADITIVO
						EMPRESA OU EMPRESAS VENCEDORAS	Valor (conforme proposta)			
1	04020001/2025	Chamada Pública Fundo Municipal de Educação	01/2025	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE nos ITENS 18, 10, 25	Menor preço	Vinicius Vitor de Azevedo da Silva CPF: 132.325.654-76	R\$ 39.999,79	09/06/2025	04020001-02	
2	01220018/2024	Chamada Pública Fundo Municipal de Educação	001/2024	Contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações e empreendedores rurais e familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios da agroindústria de acordo com as especificações definidas na composição neste instrumento e cardápio elaborado pelo setor de nutrição da alimentação escolar, destinados exclusivamente a alimentação escolar do município de JUNDIÁ AL. (BATATA DOCE, COUVE FLOR, ABACAXI, E CENOURA)	Menor preço	Vinicius Vitor de Azevedo da Silva CPF: 132.325.654-76	R\$ 9.907,60	18/02/2025	01220018/2024	VALOR
3	04020001/2025	Chamada Pública Fundo Municipal de Educação	01/2025	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE nos ITENS 5 e 25.	Menor preço	Roseane Silva dos Santos, CPF 140.441.714-16	R\$ 39.818,20	09/06/2025	04020001-03	
4	01220018/2024	Chamada Pública Fundo	001/2024	Contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações e empreendedores rurais e familiares para o	Menor preço	Roseane Silva dos Santos, CPF 140.441.714-16	R\$ 9.616,20	18/02/2025	01220018/2024	VALOR

ELEN REBECA WANDERLEY SILVA
PREGOEIRA



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua do Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000
CNPJ: 12.248.100/0001-10



	24	Municipal de Educação		fornecimento dos gêneros alimentícios da agroindústria de acordo com as especificações definidas na composição neste instrumento e cardápio elaborado pelo setor de nutrição da alimentação escolar, destinados exclusivamente a alimentação escolar do município de JUNDIÁ AL. MELANCIA, LARANJA, TOMATE, E FEIJÃO VERDE						
5	01220018/2024	Chamada Pública Fundo Municipal de Educação	001/2024	Contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações e empreendedores rurais e familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios da agroindústria de acordo com as especificações definidas na composição neste instrumento e cardápio elaborado pelo setor de nutrição da alimentação escolar, destinados exclusivamente a alimentação escolar do município de JUNDIÁ AL. Feijão verde.	Menor preço	Sayd Augusto da Silva. CPF: 136.278.694-27	R\$ 9.996,00	18/02/2025	01220018/2024	VALOR
6	04020001/2025	Chamada Pública Fundo Municipal de Educação	01/2025	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE nos ITENS 12, 19 e 26	Menor preço	LUCIMEIRY ELIAS BOMFIM CPF:823.759.254-91	R\$ 39.084,15	18/06/2025	04020001-11	
7	04020001/2025	Chamada Pública Fundo Municipal de Educação	01/2025	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE nos ITENS 27, 28, 30, 31	Menor preço	Dezuilton Alves da Silva CPF: 463.005.304-59	R\$ 39.777,12	09/06/2025	04020001-05	
8	01220018/2024	Chamada Pública Fundo Municipal de Educação	001/2024	Contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações e empreendedores rurais e familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios da agroindústria de acordo com as especificações definidas na composição neste instrumento e cardápio elaborado pelo setor de nutrição da alimentação escolar, destinados exclusivamente a alimentação escolar do município de JUNDIÁ AL. Polpas de vários sabores	Menor preço	Dezuilton Alves da Silva CPF: 463.005.304-59	R\$ 5.802,00	18/02/2025	01220018/2024	VALOR
9	04020001/2025	Chamada Pública Fundo Municipal de Educação	01/2025	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE nos ITENS 27, 28, 30, 31	Menor preço	Marilu Mendonça de Silva, CPF: 048.298.584-43	R\$ 39.777,23	09/06/2025	04020001-04	
10	01220018/2024	Chamada Pública Fundo Municipal de Educação	001/2024	Contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações e empreendedores rurais e familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios da agroindústria de acordo com as especificações definidas na composição neste instrumento e cardápio elaborado pelo setor de	Menor preço	Marilu Mendonça de Silva, CPF: 048.288.584-43	R\$ 5.802,00	18/02/2025	01220018/2024	VALOR

ELEN REBECA WANDERLEY SILVA
PREGOEIRA



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua do Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000
CNPJ: 12.248.100/0001-10



				nutrição da alimentação escolar, destinados exclusivamente a alimentação escolar do município de JUNDIÁ AL Polpas de vários sabores						
11	04020001/2025	Chamada Pública Fundo Municipal de Educação	01/2025	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE nos ITENS 1, 7, 9, 14, 17, 20	Menor preço	Josivaldo da Silva Santos CPF: 711.384.874-57	R\$ 39.994,83	18/06/2025	04020001-16	
12	01220018/2024	Chamada Pública Fundo Municipal de Educação	001/2024	Contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações e empreendedores rurais e familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios da agroindústria de acordo com as especificações definidas na composição neste instrumento e cardápio elaborado pelo setor de nutrição da alimentação escolar, destinados exclusivamente a alimentação escolar do município de JUNDIÁ AL Macaxeira, alface, chuchu, e cebolinha	Menor preço	Josivaldo da Silva Santos CPF: 711.384.874-57	R\$ 9.830,60	18/02/2025	01220018/2024	VALOR
13	04020001/2025	Chamada Pública Fundo Municipal de Educação	01/2025	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE nos ITENS 3, 4, 25.	Menor preço	Luiz Felipe Lins de Lima CPF: 126.672.334-09	R\$ 39.955,44	09/06/2025	04020001-01	
14	01220018/2024	Chamada Pública Fundo Municipal de Educação	001/2024	Contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações e empreendedores rurais e familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios da agroindústria de acordo com as especificações definidas na composição neste instrumento e cardápio elaborado pelo setor de nutrição da alimentação escolar, destinados exclusivamente a alimentação escolar do município de JUNDIÁ AL Batata inglesa, coentro, pimentão, mamão e milho verde	Menor preço	Luiz Felipe Lins de Lima CPF: 126.672.334-09	R\$ 9.337,10	18/02/2025	01220018/2024	VALOR
15	04020001/2025	Chamada Pública Fundo Municipal de Educação	01/2025	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE nos ITENS 6, 13 e 20	Menor preço	Igor Estevam Bonfim CPF: 126.768.564-64	R\$ 39.997,20	18/06/2025	04020001-13	
16	01220018/2024	Chamada Pública Fundo Municipal de Educação	001/2024	Contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações e empreendedores rurais e familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios da agroindústria de acordo com as especificações definidas na composição neste instrumento e cardápio elaborado pelo setor de nutrição da alimentação escolar, destinados	Menor preço	Igor Estevam Bonfim CPF: 126.768.564-64	R\$ 9.932,00	18/02/2025	01220018/2024	VALOR

ELEN REBECA WANDERLEY SILVA
PREGOEIRA



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua do Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000
CNPJ: 12.248.100/0001-10



				exclusivamente a alimentação escolar do município de JUNDIÁ AL Inhame, beterraba, goiaba, cebola e feijão verde						
17	04020001/ 2025	Chamada Pública Fundo Municipal de Educação	01/2025	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE nos ITENS 16, 19	Menor preço	Jose Arnaldo Silvino CPF: 057.701.044-14	R\$ 38.269,89	09/06/2025	04020001- 10	
18	01220018/20 24	Chamada Pública Fundo Municipal de Educação	001/2024	Contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações e empreendedores rurais e familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios da agroindústria de acordo com as especificações definidas na composição neste instrumento e cardápio elaborado pelo setor de nutrição da alimentação escolar, destinados exclusivamente a alimentação escolar do município de JUNDIÁ AL Banana prata	Menor preço	Jose Arnaldo Silvino CPF: 057.701.044-14	R\$ 9.926,00	18/02/2025	01220018/20 24	VALOR
19	04020001/ 2025	Chamada Pública Fundo Municipal de Educação	01/2025	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE nos ITENS 16, 19.	Menor preço	JOSÉ LOURIVAL DOS SANTOS CPF: 044.706.414-21	R\$ 39.757,44	09/06/2025	04020001- 06	
20	04020001/ 2025	Chamada Pública Fundo Municipal de Educação	01/2025	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE nos ITENS 21, 23.	Menor preço	RAQUEL BEZERRA DOS SANTOS CPF: 128.490.484-96	R\$ 34.179,46	09/06/2025	04020001- 08	
21	04020001/ 2025	Chamada Pública Fundo Municipal de Educação	01/2025	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE nos ITENS 15	Menor preço	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA CPF: 044.108.944-55	R\$ 23.320,00	09/06/2025	04020001- 09	
22	04020001/ 2025	Chamada Pública Fundo Municipal de Educação	01/2025	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE nos ITENS 24	Menor preço	NAYARA BEZERRA DOS SANTOS CPF: 128.490.824-06	R\$ 14.294,28	09/06/2025	04020001- 07	
23	04020001/ 2025	Chamada Pública Fundo Municipal de	01/2025	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE nos ITENS	Menor preço	ANDREA MARIA DA SILVA CPF: 129.612.914-45	R\$ 13.368,63	18/06/2025	04020001- 14	

ELEN REBECA WANDERLEY SILVA
PREGOEIRA



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua do Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000
CNPJ: 12.248.100/0001-10



		Educação		16 e 21						
24	04020001/ 2025	Chamada Pública Fundo Municipal de Educação	01/2025	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE nos ITENS 1 e 25	Menor preço	CAETANA MARIA DA SILVA CPF: 046.169.584-75	R\$ 29.023,08	18/06/2025	04020001- 18	
25	04020001/ 2025	Chamada Pública Fundo Municipal de Educação	01/2025	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE nos ITENS 28, 29, 30, 31, 32	Menor preço	EDVAN LEANDRO AZEVEDO CPF: 020.058.474-02	R\$ 39.725,30	18/06/2025	04020001- 17	
26	04020001/ 2025	Chamada Pública Fundo Municipal de Educação	01/2025	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE nos ITENS 23 E 26	Menor preço	JOSE LUIS FILHO CPF: 450.347.884-20	R\$ 15.084,45	18/06/2025	04020001- 15	
27	04020001/ 2025	Chamada Pública Fundo Municipal de Educação	01/2025	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE nos ITENS 2, 16, 18	Menor preço	JOSÉ WELLINGTON DA SILVA CPF: 033.439.244-12	R\$ 37.002,25	18/06/2025	04020001- 12	
28	05300001/ 2022	Chamada Pública Fundo Municipal de Educação	01/2022	Termo de Colaboração para desenvolver consultoria e assessoria educacional no âmbito da educação do município , promover formação e qualificação profissional básica bem como fornece Material Didático (livros) e capacitar através de formações continuadas professores e coordenadores para execução do Programa, firmado através do convênio com a Prefeitura Municipal de Jundiá	Menor preço	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA VALE DO RIBEIRA CNPJ: 07.939.922/0001-08	R\$ 1.250.000,00	3º TERMO ADITIVO 20/07/2025	05300001/ 2022	PRAZO E VALOR

ELEN REBECA
WANDERLEY
SILVA:13145039440

Assinado de forma
digital por ELEN
REBECA WANDERLEY
SILVA:13145039440

ELEN REBECA WANDERLEY SILVA
PREGOEIRA



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua do Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000
CNPJ: 12.248.100/0001-10



MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES – CONCORRÊNCIA

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXERCÍCIO: 2025

REFERÊNCIA: Janeiro - Dezembro

QUANT. DE PROCESSOS	Nº. PROCESSO de ordem série anual)	DO (Nº em	IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME DO enquadramento legal, dispensa, ou inexigibilidade - nestes casos citar enquadramento legal	NÚMERO (Nº de ordem por modalidade ou enquadramento)	OBJETO (Descrição resumida, agrupada. Ex: lápis papel, clips, registrar como material de expediente	TIPO DE LICITAÇÃO (menor preço, melhor técnica, técnica e preço, maior lance)	PROPOSTA VENCEDORA		CONF.	Data do contrato	Número de contrato	ADITIVO
							EMPRESA OU EMPRESAS VENCEDORAS	Valor (conforme proposta)				
1	08210001/202		Concorrência (Fundo Municipal de Educação)	01/2025	Obra de engenharia referente a Execução da Construção de uma Escola com 10 (dez) Salas de Aula, situada na Rua em Projeto, s/nº, Conjunto Habitacional Maria de Lourdes Rufino no Município de Jundiá/AL	Menor preço	BARBOSA E SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 26.644.162/0001-56	R\$ 7.820.795,25		19/11/2025	P.M.J. nº 01/2025	

ELEN REBECA
WANDERLEY
SILVA:13145039440
ELEN REBECA WANDERLEY SILVA
PREGOEIRA

Assinado de forma
digital por ELEN
REBECA WANDERLEY
SILVA:13145039440



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua do Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000
CNPJ: 12.248.100/0001-10



MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES – DISPENSA

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXERCÍCIO: 2025

REFERÊNCIA: Janeiro - Dezembro

QUANT. PROCESSO	Nº. DO PROCESSO (Nº de ordem em série anual)	IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME legal, dispensa, ou inexigibilidade - nestes casos citar enquadramento legal	NÚMERO (Nº de ordem por modalidade ou enquadramento)	OBJETO (descrição resumida, agrupada. Ex: lápis papel, clipes, registrar como material de expediente)	Motivo DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART 75 DA LEI 14.133/21)	PROPOSTA VENCEDORA CONF. RATIFICAÇÃO		Data do contrato	Número de contrato	ADITIVO
						EMPRESA OU EMPRESAS VENCEDORAS	Valor (conforme proposta)			
1	01150006/2024	Dispensa Secretaria Municipal de Educação	01150006/2024	Prestação dos serviços de fornecimento de equipamentos e de link de internet por meio cabo/fibra ótica e ou rádio	Razão do valor	MARIA APARECIDA DA SILVA – ME CNPJ: 29.423.067/0001-10	R\$ 38.456,00	2º TERMO ADITIVO 28/03/2025	01 – 01150006/2024	PRAZO E VALOR
2	01150006/2024	Dispensa Secretaria Municipal de Educação	01150006/2024	Prestação dos serviços de fornecimento de equipamentos e de link de internet por meio cabo/fibra ótica e ou rádio	Razão do valor	MARIA APARECIDA DA SILVA – ME CNPJ: 29.423.067/0001-10	R\$ 28.427,00	3º TERMO ADITIVO 30/10/2025	01 – 01150006/2024	PRAZO E VALOR
3	07030001/2023	Dispensa Secretaria Municipal de Educação	07030001/2023	SISTEMA E SUPORTE TÉCNICO (SOFTWARE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ/AL.	Razão do valor	PRAXIS DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 16,872,00	2º TERMO ADITIVO 17/06/2025	07030001/2023	PRAZO E VALOR
4	05120032/2025	Dispensa Secretaria Municipal de Educação	05120032/2025	Contratação de empresa para aquisição de kit de som (caixa de som ativo, mesa e cabos)	Razão do valor	ELETRONICA E.S.F – LTDA CNPJ: 51.267.398/0001-68	R\$ 41.385,00	16/06/2025	01- 05120032/2025	
5	05120031/2025	Dispensa Secretaria Municipal de Educação	05120031/2025	Aquisição de Flauta Doce	Razão do valor	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA CNPJ: 01.721.415/0001-17	R\$ 1.295,00	16/06/2025	05120031/2025	
6	09190003/20	Dispensa	09190003/2025	Contratação de empresa para	Razão do valor	ELETRONICA E.S.F – LTDA	R\$ 10.500,00	23/09/2025	09190003/2025	

ELEN REBECA WANDERLEY SILVA
PREGOEIRA



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua do Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000
CNPJ: 12.248.100/0001-10



	25	Secretaria Municipal de Educação		aquisição de liquidificadores		CNPJ: 51.267.398/0001-68				
7	01270004/2025	Dispensa Secretaria Municipal de Educação	01270004/2025	Aquisição de ar condicionados para o Fundo Municipal de Educação	Razão do valor	ADRIANO SOUZA DE SANTANA CNPJ: 26.807.886/0001-73	R\$ 58.590,00	18/06/2025	01270004/2025	
8	06160007/2025	Dispensa Secretaria Municipal de Educação	06160007/2025	Executar as obras e serviços de engenharia que consistem na perfuração de 02 (dois) poços artesanais em rocha cristalina com apoio de Sonda Rotopneumática e instalação de bomba submersa com vazão de até 5 m³/h,	Razão do valor	ACQUAPOCOS - PERFURAÇÃO DE POCOS DE AGUA EIRELI EPP CNPJ: 04.012.882/0001-66	R\$ 120.000,00	21/07/2025	01 - 06160007/2025	
9	05210034/2025	Dispensa Secretaria Municipal de Educação	05210034/2025	Serviços de técnicos de engenharia e arquitetura: elaboração de planos diretores, estudos de viabili - Serviços de técnicos de engenharia e arquitetura: elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.; acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo; assessoria ou consultoria sobre engenharia e arquitetura de qualquer natureza	Razão do valor	SANUVE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 51.737.210/0001-06	R\$ 29.047,00	11/06/2025	01- 05210034/2025	
10	11260002/2025	Dispensa Secretaria Municipal de Educação	11260002/2025	Contratação de empresa especializada para a concepção, planejamento e execução da ambientação temática da solenidade de Formatura do ABC	Razão do valor	C L COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 32.981.660/0001-97	R\$ 46.530,00	10/12/2025	11260002/2025	

ELEN REBECA WANDERLEY SILVA
PREGOEIRA

ELEN REBECA
WANDERLEY
SILVA:13145039440

Assinado de forma
digital por ELEN REBECA
WANDERLEY
SILVA:13145039440



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua do Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000
CNPJ: 12.248.100/0001-10



MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES – INEXIGIBILIDADE

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXERCÍCIO: 2025

REFERÊNCIA: Janeiro - Dezembro

QUANT. DE PROCESSOS	Nº. DO PROCESSO de ordem série anual)	DO (Nº em	IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME legal, dispensa, ou inexigibilidade - nestes casos citar enquadramento legal	NÚMERO DO (Nº de ordem por modalidade de ou enquadramento)	OBJETO (descrição resumida, agrupada. Ex: lápis papel, clipes, registrar como material de expediente	TIPO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART 74 DA LEI 14.133/21)	PROPOSTA VENCEDORA CONF. RATIFICAÇÃO		Data do contrato	Número de contrato	ADITIVO
							EMPRESA OU EMPRESAS VENCEDORAS	Valor (conforme proposta)			
1	01270004/2025		Inexigibilidade (Fundo Municipal de Educação)	01270004/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO do "Projeto Trilha Literária; Socioemocional; Enumerando; Alfaletando; Projeto AEE e Livros Didáticos que atendam as expectativas Educacionais deste Município	EXCLUSIVIDADE	ESPIRAL E EDITORA DE LIVROS LTDA – EPP CNPJ: 19.717.260/0001-00	R\$ 1.659.036,30	17/02/2025	01 - 01270004/2025	
2	01060008/2025		Inexigibilidade (Fundo Municipal de Educação)	01060008/2025	Executar os serviços técnicos especializados que consistem na capacitação de 390 (trezentos e noventa), servidores, e 1900 (mil e novecentos) alunos da da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jundiá - Alagoas.	EXCLUSIVIDADE	INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA CNPJ: 00.854.019/0001-03	R\$ 1.628.350,00	07/02/2025	01IN01060008/2025	
3	12060018/2024		Inexigibilidade (Prefeitura municipal de Jundiá)	12060018/2024	LOCAÇÃO DO IMÓVEL A CASA DA MERENDA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Inviabilidade de competição	IVANILDO HONORATO DA SILVA CNPJ: 390.018.654-63	R\$ 8.400,00	02/01/2025	12060018/2024	
4	12060017/2024		Inexigibilidade (Prefeitura municipal de Jundiá)	12060017/2024	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	Inviabilidade de competição	SILMARA GALDINO BOMFIM CPF: 079.714.474-93	R\$ 5.340,00	02/01/2025	12060017/2024	
5	12060015/2024		Inexigibilidade	12060015/2024	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA	Inviabilidade de	JOSE AMARO BOMFIM	R\$ 7.200,00	02/01/2025	12060015/2024	

ELEN REBECA WANDERLEY SILVA
PREGOEIRA

ELEN REBECA
WANDERLEY
SILVA:13145039440

Assinado de forma
digital por ELEN
REBECA WANDERLEY
SILVA:13145039440



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua do Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000
CNPJ: 12.248.100/0001-10



		(Prefeitura municipal de Jundiá)	5/2024	FUNCIONAMENTO DA CDC- CASA DOS CONSELHOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.	competição	CPF: 432.048.134-87			24	
6	12060016/2024	Inexigibilidade (Prefeitura municipal de Jundiá)	12060016/2024	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXERIFADO DA SEECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Inviabilidade de competição	SELSO ALEXANDREA DE OLIVEIRA SOARES CPF: 023.356.434-95	R\$ 3.600,00	02/01/2025	12060016/2024	

ELEN REBECA WANDERLEY SILVA
PREGOEIRA



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua do Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000
CNPJ: 12.248.100/0001-10



MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXERCÍCIO: 2025

REFERÊNCIA: Janeiro - Dezembro

QUANT. DE PROCESSOS	Nº. DO PROCESSO (Nº de ordem em série anual)	IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME Modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão)/ enquadramento legal, dispensa, ou inexigibilidade - nestes casos citar enquadramento legal	NÚMERO (Nº de ordem por modalidade e ou enquadramento)	OBJETO (descrição resumida, agrupada. Ex: lápis papel, clipes, registrar como material de expediente)	TIPO DE LICITAÇÃO (menor preço, melhor técnica, técnica e preço, maior lance)	PROPOSTA VENCEDORA CONF. HOMOLOGAÇÃO		Data do contrato	Número de contrato	Aditivo
						EMPRESA OU EMPRESAS VENCEDORAS	Valor (conform e proposta)			
1	02050008/2025	Pregão Eletrônico (Fundo Municipal de Educação)	01/2025 - FME	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, EXCLUSIVO PARA ME/EPP – FORNECEDOR LOCAL	Menor preço	Mercadinho Teixeira LTDA – ME CNPJ: 12.676.452/0001-77	R\$ 719.601,88	24/03/2025	01-PE01/2025	
2	09020002/2025	Pregão Eletrônico (Fundo Municipal de Educação)	02/2025 - FME	AQUISIÇÃO DE ONIBUS RODOVIARIO USADO	Menor preço	LIZARD SERVIÇOS LTDA CNPJ: 30.536.715/0001-24	R\$ 575.000,00	08/10/2025	01/2025 – PE 02/2025	

ELEN REBECA
WANDERLEY
SILVA:13145039440

Assinado de forma
digital por ELEN
REBECA WANDERLEY
SILVA:13145039440

ELEN REBECA WANDERLEY SILVA
PREGOEIRA



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua do Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000
CNPJ: 12.248.100/0001-10



MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES – PREGÃO PRESENCIAL

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXERCÍCIO: 2025

REFERÊNCIA: Janeiro - Dezembro

QUANT. DE PROCESSOS	Nº. DO PROCESSO (Nº de ordem em série anual)	IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME Modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão)/enquadramento legal, dispensa, ou inexigibilidade - nestes casos citar enquadramento legal	NÚMERO (Nº de ordem por modalidade ou enquadramento)	OBJETO (descrição resumida, agrupada. Ex: lápis papel, cliques, registrar como material de expediente)	TIPO DE LICITAÇÃO (menor preço, melhor técnica, técnica e preço, maior lance)	PROPOSTA VENCEDORA CONF. HOMOLOGAÇÃO		Data do contrato	Número de contrato	Aditivo e Valor
						EMPRESA OU EMPRESAS VENCEDORAS	Valor (conforme proposta)			
1	011090002/2022	Pregão Presencial (Prefeitura municipal de Jundiá)	01/2022	FORNECIMENTO DE GÁS	Menor preço	MARIA VERITANIA DA SILVA BUARQUE ME CNPJ: 33.689.112/0001-50	R\$ 75.000,00	3º TERMO ADITIVO 05/04/2025	011090002 /2022	PRAZO

ELEN REBECA
WANDERLEY
SILVA:13145039440

Assinado de forma
digital por ELEN
REBECA WANDERLEY
SILVA:13145039440

ELEN REBECA WANDERLEY SILVA
PREGOEIRA

DATA	Nº EMPENHO	ELEMENTO	PROJETO / ATIVIDADE	Nº DO PROCESSO	VALOR R\$	CPF / CNPJ	CREDOR	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE LICITAÇÃO	TIPO DO EMPENHO
06/01/2025	2025010600001	3390.39.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.4011	2025010600001	4.061,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
31/01/2025	2025013100001	3390.39.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.4002	2025013100001	16.872,00	30.497.510/0001-87	PRAXIS DESENVOLVIMENTO	3390.39.11.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	1 – GLOBAL
06/02/2025	2025020600001	3390.39.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.4011	2025020600001	4.061,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
14/02/2025	2025021400001	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.4011	2025021400001	30.392,15	26.807.886/0001-73	ADRIANO SOUZA DE SANTANA	3390.30.16.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
10/03/2025	2025031000001	3390.39.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.4011	2025031000001	4.061,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
18/03/2025	2025031800001	4490.52.00.00.00.0000	04.0015.12.368.0026.4020	2025031800001	29.295,00	26.807.886/0001-73	ADRIANO SOUZA DE SANTANA	4490.52.34.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
18/03/2025	2025031800002	4490.52.00.00.00.0000	04.0015.12.365.0008.5014	2025031800002	29.295,00	26.807.886/0001-73	ADRIANO SOUZA DE SANTANA	4490.52.34.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
10/04/2025	2025041000001	3390.39.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.4011	2025041000001	4.061,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
09/05/2025	2025050900002	3390.39.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.4011	2025050900002	4.061,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
22/05/2025	2025052200001	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.368.0026.4020	2025052200001	25.228,19	26.807.886/0001-73	ADRIANO SOUZA DE SANTANA	3390.30.16.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
11/06/2025	2025061100019	3390.39.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.4011	2025061100019	4.061,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
16/06/2025	2025061600002	4490.52.00.00.00.0000	04.0015.12.368.0026.4020	2025061600002	1.295,00	01.721.415/0001-17	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	4490.52.26.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
16/06/2025	2025061600003	4490.52.00.00.00.0000	04.0015.12.368.0026.4020	2025061600003	41.385,00	51.267.398/0001-68	ELETRONICA E. S. F. - LTDA	4490.52.26.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
09/07/2025	2025070900001	4490.52.00.00.00.0000	04.0015.12.368.0026.4020	2025070900001	12.990,00	51.267.398/0001-68	ELETRONICA E. S. F. - LTDA	4490.52.35.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
10/07/2025	2025071000002	3390.39.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.4011	2025071000002	4.061,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
06/08/2025	2025080600001	3390.39.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.2005	2025080600001	120.000,00	04.012.882/0001-66	ACQUAPOCOS - PERFURACAO DE POCOS DE AGUA LTDA	3390.39.99.99.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
18/08/2025	2025081800001	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.2005	2025081800001	38.439,80	04.287.896/0001-92	RELEVO PRE - MOLDADOS E CONSTRUCOES LTDA	3390.30.99.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
27/08/2025	2025082700001	3390.39.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.2005	2025082700001	4.061,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
05/09/2025	2025090500001	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.368.0026.4020	2025090500001	1.463,17	26.807.886/0001-73	ADRIANO SOUZA DE SANTANA	3390.30.16.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
05/09/2025	2025090500033	3390.39.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.4002	2025090500033	29.047,00	51.737.210/0001-06	SANUVE ENGENHARIA LTDA	3390.39.05.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
05/09/2025	2025090500034	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.368.0026.4020	2025090500034	24.799,42	26.807.886/0001-73	ADRIANO SOUZA DE SANTANA	3390.30.16.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
15/09/2025	2025091500005	3390.39.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.4011	2025091500005	4.061,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
10/10/2025	2025101000004	3390.39.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.4011	2025101000004	4.061,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
23/10/2025	2025102300001	4490.52.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.4002	2025102300001	7.350,00	51.267.398/0001-68	ELETRONICA E. S. F. - LTDA	4490.52.12.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
23/10/2025	2025102300002	4490.52.00.00.00.0000	04.0015.12.365.0008.4004	2025102300002	3.150,00	51.267.398/0001-68	ELETRONICA E. S. F. - LTDA	4490.52.12.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
05/11/2025	2025110500005	3390.39.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.4011	2025110500005	4.061,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
07/11/2025	2025110700010	3390.39.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.4011	2025110700010	4.061,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
01/12/2025	2025120100011	3390.39.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.2005	2025120100011	4.061,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
10/12/2025	2025121000013	3390.39.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.4011	2025121000013	46.530,00	32.981.660/0001-97	C L COMERCIO E SERVICOS LTDA	3390.39.23.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
11/12/2025	2025121100001	3390.39.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.2005	2025121100001	4.061,00	29.423.067/0001-10	MARIA APARECIDA DA SILVA	3390.39.58.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
30/12/2025	2025123000001	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.365.0008.6004	2025123000001	10.243,11	26.807.886/0001-73	ADRIANO SOUZA DE SANTANA	3390.30.16.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
30/12/2025	2025123000002	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.6005	2025123000002	10.446,01	26.807.886/0001-73	ADRIANO SOUZA DE SANTANA	3390.30.16.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO
30/12/2025	2025123000003	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.2015	2025123000003	4.311,03	26.807.886/0001-73	ADRIANO SOUZA DE SANTANA	3390.30.16.00.00.0000	2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	3 – ORDINÁRIO

TOTAL DE REGISTRO(S): 33.

TOTAL GERAL:

539.385,88

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
RENAN PEREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR INTERNO

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR

ESTADO DE ALAGOAS

ÓRGÃO: FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ

LISTAGEM DE EMPENHOS

DATA	Nº EMPENHO	ELEMENTO	PROJETO / ATIVIDADE	Nº DO PROCESSO	VALOR R\$	CPF / CNPJ	CREDOR	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE LICITAÇÃO	TIPO DO EMPENHO
02/01/2025	2025010200003	4490.52.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.4002	2025010200003	19.682,05	09.014.316/0001-07	SURREAL NORDESTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	4490.52.30.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
02/01/2025	2025010200004	3390.39.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.2005	2025010200004	36.000,00	47.111.195/0001-00	EN CONTABILIDADE LTDA	3390.39.05.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	1 – GLOBAL
16/01/2025	2025011600001	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0019.4009	2025011600001	9.800,51	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
16/01/2025	2025011600002	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.4011	2025011600002	20.424,61	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
20/01/2025	2025012000001	4490.52.00.00.00.0000	04.0015.12.365.0008.4004	2025012000001	514.700,00	19.717.260/0001-00	ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	4490.52.18.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	1 – GLOBAL
29/01/2025	2025012900002	3390.39.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.4011	2025012900002	7.951,50	28.273.378/0001-88	GS SERVICE SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	3390.39.19.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
29/01/2025	2025012900004	3390.39.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.4011	2025012900004	3.828,50	28.273.378/0001-88	GS SERVICE SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	3390.39.19.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
29/01/2025	2025012900005	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.4011	2025012900005	15.686,21	28.273.378/0001-88	GS SERVICE SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	3390.30.39.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
03/02/2025	2025020300028	3390.36.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.2005	2025020300028	3.600,00	023.356.434-95	SELSO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOARES	3390.36.15.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	1 – GLOBAL
03/02/2025	2025020300029	3390.36.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.2005	2025020300029	7.200,00	432.048.134-87	JOSÉ AMARO BOMFIM	3390.36.15.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	1 – GLOBAL
03/02/2025	2025020300030	3390.36.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.2005	2025020300030	8.400,00	390.018.654-53	IVANILDO HONORATO DA SILVA	3390.36.15.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	1 – GLOBAL
03/02/2025	2025020300031	3390.36.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.2005	2025020300031	5.340,00	079.714.474-93	SILMARA GALDINO BOMFIM	3390.36.15.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	1 – GLOBAL
13/02/2025	2025021300003	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.4011	2025021300003	5.255,39	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
18/02/2025	2025021800001	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.365.0008.4004	2025021800001	227.920,00	19.717.260/0001-00	ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	3390.30.60.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
18/02/2025	2025021800002	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.4002	2025021800002	97.094,37	19.717.260/0001-00	ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	3390.30.60.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
18/02/2025	2025021800003	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.366.0008.4006	2025021800003	336.973,70	19.717.260/0001-00	ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	3390.30.60.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
18/02/2025	2025021800004	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.365.0008.4004	2025021800004	142.203,60	19.717.260/0001-00	ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	3390.30.60.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
18/02/2025	2025021800005	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.4002	2025021800005	143.254,34	19.717.260/0001-00	ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	3390.30.60.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
18/02/2025	2025021800006	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.4002	2025021800006	149.760,00	19.717.260/0001-00	ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	3390.30.60.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
18/02/2025	2025021800007	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.4002	2025021800007	69.888,00	19.717.260/0001-00	ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	3390.30.60.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
18/02/2025	2025021800008	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.365.0008.4004	2025021800008	54.432,00	19.717.260/0001-00	ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	3390.30.60.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
18/02/2025	2025021800009	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.365.0008.4004	2025021800009	89.100,00	19.717.260/0001-00	ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	3390.30.60.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
18/02/2025	2025021800013	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.4002	2025021800013	6.505,66	19.717.260/0001-00	ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
18/02/2025	2025021800014	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.4002	2025021800014	341.904,63	19.717.260/0001-00	ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	3390.30.60.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
03/03/2025	2025030300001	3390.39.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.4002	2025030300001	390.804,00	00.854.019/0001-03	INSTITUTO TERRA SOLIDARIA	3390.39.05.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
14/03/2025	2025031400001	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0019.4009	2025031400001	14.456,27	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
14/03/2025	2025031400002	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.2005	2025031400002	3.686,13	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
11/04/2025	2025041100001	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0019.4009	2025041100001	14.456,27	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
11/04/2025	2025041100002	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.365.0019.4008	2025041100002	27.073,46	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
11/04/2025	2025041100003	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.2005	2025041100003	2.639,37	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
11/04/2025	2025041100004	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.365.0019.4008	2025041100004	186,64	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
16/04/2025	2025041600005	3390.39.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.2005	2025041600005	101.500,00	00.854.019/0001-03	INSTITUTO TERRA SOLIDARIA	3390.39.05.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
08/05/2025	2025050800001	3390.39.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.2005	2025050800001	101.500,00	00.854.019/0001-03	INSTITUTO TERRA SOLIDARIA	3390.39.05.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
26/05/2025	2025052600002	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0019.4009	2025052600002	9.550,04	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
26/05/2025	2025052600003	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.4011	2025052600003	23.428,84	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
06/06/2025	2025060600002	3390.39.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.2005	2025060600002	101.500,00	00.854.019/0001-03	INSTITUTO TERRA SOLIDARIA	3390.39.05.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
11/06/2025	2025061100001	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.4011	2025061100001	35.744,77	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
11/06/2025	2025061100002	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0019.4009	2025061100002	9.404,02	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
01/07/2025	2025070100002	3390.39.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.2005	2025070100002	101.500,00	00.854.019/0001-03	INSTITUTO TERRA SOLIDARIA	3390.39.05.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
21/07/2025	2025072100001	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0019.4009	2025072100001	9.301,50	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
21/07/2025	2025072100002	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.2005	2025072100002	23.129,08	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
04/08/2025	2025080400006	3390.39.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.2005	2025080400006	101.500,00	00.854.019/0001-03	INSTITUTO TERRA SOLIDARIA	3390.39.05.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
14/08/2025	2025081400001	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0019.4009	2025081400001	9.361,84	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
14/08/2025	2025081400002	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.4011	2025081400002	32.528,00	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
08/09/2025	2025090800008	3390.39.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.2005	2025090800008	101.500,00	00.854.019/0001-03	INSTITUTO TERRA SOLIDARIA	3390.39.05.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
18/09/2025	2025091800001	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.2005	2025091800001	27.050,02	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
18/09/2025	2025091800002	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0019.4009	2025091800002	9.940,21	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
07/10/2025	2025100700002	3390.39.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.2005	2025100700002	101.500,00	00.854.019/0001-03	INSTITUTO TERRA SOLIDARIA	3390.39.05.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
13/10/2025	2025101300003	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.4011	2025101300003	30.253,27	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
13/10/2025	2025101300004	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0019.4009	2025101300004	9.327,41	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
06/11/2025	2025110600001	3390.39.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.2005	2025110600001	200.000,00	00.854.019/0001-03	INSTITUTO TERRA SOLIDARIA	3390.39.05.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO

ESTADO DE ALAGOAS
ORGÃO: FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JUNDIÁ

LISTAGEM DE EMPENHOS

DATA	Nº EMPENHO	ELEMENTO	PROJETO / ATIVIDADE	Nº DO PROCESSO	VALOR R\$	CPF / CNPJ	CREDOR	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE LICITAÇÃO	TIPO DO EMPENHO
06/11/2025	2025110600002	3390.39.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.2005	2025110600002	201.376,00	00.854.019/0001-03	INSTITUTO TERRA SOLIDARIA	3390.39.05.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
12/11/2025	2025111200001	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0019.4009	2025111200001	9.351,94	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
12/11/2025	2025111200002	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.4011	2025111200002	38.239,78	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
09/12/2025	2025120900001	3390.39.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.2005	2025120900001	325.670,00	00.854.019/0001-03	INSTITUTO TERRA SOLIDARIA	3390.39.05.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
15/12/2025	2025121500001	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0019.4009	2025121500001	9.250,64	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
15/12/2025	2025121500002	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0008.4011	2025121500002	11.529,53	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
15/12/2025	2025121500003	3390.30.00.00.00.0000	04.0015.12.361.0019.4007	2025121500003	27.531,01	12.875.591/0001-20	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	3390.30.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO

TOTAL DE REGISTRO(S): 58.

TOTAL GERAL: 4.532.675,11

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
RENAN PEREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR INTERNO

Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR

Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2025.

**NOMEIA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DE
LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
MUNICIPAIS DE CONFORMIDADE COM A LEI
Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS portador do CPF Nº 058.813.654-96 e **VALÉRIA AMANDA ANDRADE LINS DA SILVA**, portadora do CPF nº 114.183.764 -18 para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** afim de conduzir os procedimentos de licitações e contratações municipais oriundas da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – A responsabilidade pela condução das licitações na modalidade Pregão Eletrônico será o Pregoeiro.

Art. 2º - NOMEIA os servidores abaixo para compor a Equipe de Apoio das licitações e contratações oriundas da Lei nº 14.133/2021:

- ✓ **Valéria Amanda Andrade Lins da Silva – CPF nº 114.183.764 -18 - Presidente**
- ✓ **Amaro Alves de Lima – CPF nº 167.963.654-53 - Membro**
- ✓ **Jailson Barbosa da Silva – CPF nº 032.2278.694-03 - Membro**

Parágrafo Único – Os servidores designados no caput deste artigo atuarão como Auxiliares do Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas funções.

Art. 3º - São atribuições do Agente de Contratação, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, o disposto no **Decreto Municipal nº 05/2024 de 10 de abril de 2024**, para tomada decisões, acompanhamento da tramitação dos processos licitatórios e execução de quaisquer outras ações necessárias para melhoria do certame até a sua adjudicação, como também das contratações diretas, inclusive, quando se fazer necessário, solicitação de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as tomadas de decisões.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com

Art. 4º - É competência do Agente de Contratação e do Pregoeiro no uso de suas atribuições:

a). convocar os integrantes da Equipe de Apoio, sempre que necessário para exercer atribuições inerentes para o bom desenvolvimento dos processos licitatórios e das contratações.

b). convocar servidores que possuam conhecimentos técnicos sobre o objeto da licitação para exarar pareceres, apoiar o certame licitatório e as contratações.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JORGE SILVIO LUENGO Assinado de forma digital
GALVAO:03298105457 por JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria Municipal de Administração aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco

SEBASTIAO MARCOS Assinado de forma digital por
SOUZA DA SEBASTIAO MARCOS SOUZA
SILVA:03430856400 DA SILVA:03430856400

SEBASTIÃO MARCOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão da Administração

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao **item 24 do Anexo V** da IN N° 001/2016 do Colendo Tribunal de Contas de Alagoas – TCE/AL que esta entidade não firmou nenhum convênio no exercício de 2025.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Jundiá/Alagoas, 31 de dezembro de 2025.

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439

Renan Pereira de Souza
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: jundia.al@uol.com.br e prefeiturajundia@ig.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 520/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – ALAGOAS em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas de equipamentos, máquinas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º - Os veículos a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei e que foram avaliados e especificados por Comissão Especial para Realização de Leilão Público de Veículos, criada para tal finalidade.

Art. 3º - Para substituir os bens considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais, o Poder Executivo providenciará licitações públicas para adquirir, inclusive por financiamento ou *leasing*, os bens considerados necessários para os serviços essenciais, utilizando como garantia, em caráter irrevogável e irretratável, as receitas provenientes do FPM, ICMS, ISS, IPTU e CRÉDITOS DIRETOS, não devendo as prestações ultrapassar o término do atual mandato, em 31 de dezembro 2024.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: jundia.al@uol.com.br e prefeiturajundia@ig.com.br

Parágrafo único – Poderá, ainda, o Poder Executivo optar pelo aluguel ou locação dos veículos de que trata esta Lei, com ou sem motoristas e operadores, se esta forma vier a ser considerada econômica e financeiramente mais interessante para a Prefeitura, que fica autorizada a promover o respectivo processo licitatório, se necessário.

Art. 4º - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 5º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2023.

JORGE SILVIO LUENGO

GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO

Prefeito

Assinado de forma digital por JORGE
SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457
Dados: 2023.05.29 11:18:18 -03'00'

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria Municipal de Administração aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

SEBASTIAO MARCOS SOUZA

DA SILVA:03430856400

SEBASTIÃO MARCOS SOUZA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO MARCOS SOUZA DA
SILVA:03430856400
Dados: 2023.05.29 11:18:39 -03'00'

DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução Normativa nº 01/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, **Anexo V, Item 26**, que este Fundo Municipal disponibiliza as informações no portal da transparência no endereço eletrônico: <http://jundia.al.gov.br/>, que contém as informações do Resumo Mensal da Folha de Pagamento (Regime Geral de Previdência Social - RGPS e Regime Próprio de Previdência Social – RPPS) contendo os servidores efetivos, comissionados e contratados no decorrer do exercício de 2025.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Jundiá/ Alagoas, 31 de dezembro de 2025.

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Assinado de forma digital
por RENAN PEREIRA DE
SOUZA:02727136439

Renan Pereira de Souza
Secretária Municipal de Educação



LEI MUNICIPAL N.º 484/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL E COMPROVAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/AL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de JUNDIÁ, criado nos termos da Lei nº 409 DE 15 DE JULHO DE 2011, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta Lei.

Art. 2º - O Conselho tem por final idade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;



V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º - A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de JUNDIÁ.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de JUNDIÁ deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Estado que, conforme previsto na Lei Orgânica do Município de JUNDIÁ, deve ocorrer até 31 de março de cada exercício.

Art. 5º - O referido Conselho terá a seguinte composição:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comercio, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000
CNPJ: 12.248.100/0001-10



§ 1º. Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

- I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
- III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

§ 2º. Os membros dos conselhos previstos no **caput** e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

- I – no caso dos representantes dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
- II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
- III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
- IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 3º. As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

- I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
- III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
- IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 4º. Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II, III e IV do § 2º deste artigo, o Poder Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designará os integrantes previstos na alínea “a” do **caput** deste artigo.

§ 5º. São impedidos de integrar os conselhos a que se refere o **caput** deste artigo:



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comercio, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000
CNPJ: 12.248.100/0001-10



I - titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

§ 6º. O presidente dos conselhos previstos no **caput** deste artigo será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 7º. A atuação dos membros dos conselhos dos Fundos:

I - não é remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

§ 8º. Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.



§ 9º. O mandato dos membros dos conselhos do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

§ 10. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

§ 11. O Poder Executivo deve disponibilizar em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:

- I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
- II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
- III - atas de reuniões;
- IV - relatórios e pareceres;
- V - outros documentos produzidos pelo conselho.

§ 12. Os conselhos reunir-se-ão, no mínimo, bimestralmente ou por convocação de seu presidente.

Art. 6º - O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos por este conselho.

§ 1º. Este conselho poderá, sempre que julgarem conveniente:

- I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
- II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
- III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
 - a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
 - b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;



c) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

- a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
- b) a adequação do serviço de transporte escolar;
- c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

§ 2º. Aos conselhos incumbe, ainda:

I - elaborar parecer das prestações de contas referentes a sua jurisdição;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

§ 3º. Os conselhos atuarão com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 4º. Os conselhos não contarão com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos.

Art.7º - Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do Conselho, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;

II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comercio, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000
CNPJ: 12.248.100/0001-10



Art. 8º - O regimento interno do Conselho deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 9º - O primeiro mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de JUNDIÁ, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único: Caberá aos atuais membros do Conselho exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 10 - A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá/AL, em 19 de março de 2021.

Jorge Silvio Luengo Galvão
Prefeito
CPF nº 032.981.054-57
JORGE SÍLVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comércio, nº 241 – Centro – Jundiá/AL – CEP 57.965-000
CNPJ. N.º 12.248.100/0001-10 E-mail: pmjundia-al@hotmail.com



LEI N.º 409 , DE 15 DE JULHO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO
DO PLANO DE CARGO, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
DE JUNDIÁ E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte
Lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei institui e estrutura os princípios e normas estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de **Jundiá** nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Para efeito desta Lei, o Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de **Jundiá** é formado pelos Trabalhadores em Educação que exercem as funções de Apoio e Administrativo, de Docência, e Suporte Pedagógico dos Cargos de Carreira com formação de Nível Fundamental, Médio e Superior, dos Grupos Ocupacionais relativos aos objetivos finalísticos da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E GARANTIAS

Art. 3º. O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá**, objetiva o aperfeiçoamento profissional contínuo e a valorização dos Trabalhadores em Educação através de remuneração digna e, por consequência, a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados à população do Município, baseado nos seguintes objetivos, princípios e garantias:



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comércio, nº 241 – Centro – Jundiá/AL – CEP 57.965-000
CNPJ. N.º 12.248.100/0001-10 E-mail: pmjundia-al@hotmail.com



I - reconhecimento da importância da Carreira Pública e de seus agentes;

II – profissionalização, que pressupõe qualificação e aperfeiçoamento profissional contínuo, com remuneração digna e condições adequadas de trabalho;

III – formação continuada dos Trabalhadores em Educação;

IV - promoção da Educação visando o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania;

V - liberdade de ensinar, aprender, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, dentro dos ideais de democracia;

VI - gestão Democrática do Ensino Público Municipal;

VII – valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento;

VIII – avanço na Carreira, através da promoção nos Níveis e da Progressão nas Classes;

IX - período reservado ao Professor, incluído em sua carga horária, a estudos, planejamento e avaliação do trabalho discente;

X – estímulo ao aperfeiçoamento, à especialização e a atualização, bem como a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados ao conjunto da população do Município;

XI - A participação do Servidor na elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da Escola.

CAPÍTULO III

DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 4º. Para efeito desta Lei:

I - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - instrumento normativo jurídico que define e regulamenta condições de movimentação dos integrantes da Carreira, estabelece linhas ascendentes no processo de Valorização dos Profissionais, com estrutura, organização e definição clara, voltada para o exercício funcional entre Profissionais e a Administração Pública;



II - Cargo Público - o lugar instituído na organização do Serviço Público, com denominação própria, atribuição e responsabilidade específica e estipêndio correspondente, para ser provido e exercido por um titular;

III - Servidor - pessoa física legalmente investida em Cargo Público, com direitos, deveres, responsabilidades, Vencimento e vantagens previstas em Lei;

IV - Magistério Público - conjunto de Profissionais da Educação, titulares do Cargo de provimento efetivo, que exercem atividades de Docência e Pedagógica;

V - Função - conjunto de atribuições de caráter definitiva ou eventual, para serem desempenhadas por um titular de Cargo ou por Servidores designados, com remuneração ou não;

VI - Funções de Magistério: as atividades de Docência e de Suporte Pedagógico direto à Docência, incluídas as de Administração Escolar, Planejamento, Supervisão, Orientação Educacional e apoio Psico-social, bem como Assessoramento Técnico e avaliação de Ensino e Pesquisa nas Unidades Escolares ou no Órgão da Secretaria Municipal de Educação;

VII - Atividade de Apoio e Administrativo: entende-se todo trabalho relativo ao Apoio Operacional, especializado ou não, que requer escolaridade no Ensino Fundamental e de Apoio Técnico-Administrativo, que requer formação de Nível Médio;

VIII - Grupo Ocupacional - conjunto de Categorias Funcionais, reunidas segundo a natureza do trabalho, grau de conhecimentos e afinidade existentes entre eles;

IX - Categoria Funcional - conjunto de Cargos definidos em Lei devidamente ocupados por seus titulares com objetivos e afinidades comuns aos princípios da Administração Pública;

X - Provimento Originário - ato pelo qual se efetua o preenchimento do Cargo Público, com a designação de seu titular;

XI - Provimento Derivado - efetiva-se através de alteração na situação funcional e classificação do servidor no Cargo, devidamente definida em Lei;



XII - Efetividade - prerrogativa exclusiva do Servidor ocupante de Cargo de caráter Permanente, admitido por meio de concurso público e aprovado no estágio probatório;

XIII - Carreira: conjunto de Níveis e Classes que definem a Evolução Funcional e remuneratória do Servidor, de acordo com a complexidade de atribuições e grau de responsabilidade;

XIV - Classe: divisão de cada Nível em unidades de Progressão Funcional estabelecendo a amplitude entre os maiores e menores Vencimentos;

XV – Grade: conjunto de Matrizes de Vencimento referente a cada Cargo;

XVI - Nível: divisão da Carreira segundo o grau de escolaridade, exigido para o desempenho das atribuições dos Cargos, segundo o grau de formação ou níveis de titulação;

XVII - Evolução Funcional: é o crescimento do Servidor na Carreira através de procedimentos de progressão;

XVIII – Hora-Aula: tempo reservado à regência de classe, com a participação efetiva do aluno, realizado em sala de aula ou em outros locais adequados ao processo ensino-aprendizagem;

XIX – Hora-Atividade: tempo reservado ao Professor em exercício de Docência cumprido na Escola ou fora dela, para estudo, planejamento, avaliação do trabalho didático, reunião, articulação com a comunidade e outras atividades de caráter pedagógico;

XX – Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN - é o valor abaixo do qual o Município não poderá fixar o Vencimento inicial das Carreiras do Magistério Público da Educação Básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais;

XXI – Matriz: é a Tabela de Vencimentos atribuída aos Cargos dos Grupos Ocupacionais que fazem parte da estrutura deste PCCR;

XXII – Remuneração: é o Vencimento do Cargo da Rede Pública Municipal de Ensino acrescida das gratificações estabelecidas na presente Lei;

XXIII – Enquadramento: Posicionamento do Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR;



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comércio, nº 241 – Centro – Jundiá/AL – CEP 57.965-000
CNPJ. N.º 12.248.100/0001-10 E-mail: pmjundia-al@hotmail.com



XXIV - Local de trabalho: Unidade Escolar ou Administrativa onde o Servidor desempenha suas atividades.

XXV - Sistema Municipal de Ensino - conjunto de Instituições e Órgãos que realizam atividades educacionais pertencentes a Rede Pública Municipal de Ensino e a Rede Privada de Educação Infantil;

XXVI - Rede Municipal de Ensino: Rede Municipal de Ensino - conjunto de Instituições e Órgãos que realizam atividades de Educação sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação.

XXVII - Quadro Permanente: quadro composto por Cargos de provimento efetivo, reunidos em grupos e escalonados em Níveis e Classes;

XXVIII - Quadro Suplementar: quadro composto por Cargos não compatíveis com o sistema de classificação instituído por esta Lei.

CAPÍTULO IV

DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E DA ESTRUTURA DE CARGOS E CARREIRA

Art. 5º. A estrutura de Cargos e Carreira do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** é composta dos Quadros Permanente e Suplementar.

Art. 6º. Compõe o Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá**, os Grupos Ocupacionais de Magistério e de Apoio e Administrativo, com suas respectivas Carreiras.

Art. 7º. O Grupo Ocupacional do Magistério do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** é integrado pelo Cargo Único de provimento efetivo de **Professor**, definido segundo o grau de formação, habilitação e padrão de Vencimento.

§ 1º - Para o exercício do Cargo de Professor é exigida a habilitação específica para atuação nos diferentes Níveis e Modalidades de Ensino, obtida em Nível Médio na Modalidade Normal ou Superior, em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, conforme estabelece o artigo 61, da Lei n.º 9.394 de 20/12/96, alterado pela Lei n.º 12.014 de 03/08/09.

§ 2º - Os Professores com a formação mínima para a Docência em Nível Médio na modalidade Normal deverá ser admitido para o



exercício na Educação Infantil, nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos.

§ 3º - Do Professor quando em atividades de Coordenação, Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional, para a Educação Básica, serão exigidas graduação em Pedagogia, ou Pós-Graduação, garantida, nesta formação, a Base Comum Nacional. Além dos requisitos de formação, a Experiência Docente de 02 (dois) anos é pré-requisito para o exercício dessas atividades.

Art. 8º. O Grupo Ocupacional de Apoio e Administrativo do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** fica assim estruturado:

I - Cargo com escolaridade inicial no âmbito do Ensino Fundamental:

- **Auxiliar de Serviços Educacionais;**
- **Merendeira Escolar;**
- **Vigilante Escolar;**
- **Motorista Escolar.**

II - Cargo que requer escolaridade inicial no âmbito do Ensino Médio:

- **Assistente Administrativo Educacional;**
- **Secretário Escolar.**

§ 1º - Para o exercício do Cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, Merendeira Escolar, Vigilante Escolar e Motorista Escolar é exigida habilitação na 1ª fase do Ensino Fundamental.

§ 2º - Para o exercício do Cargo de Assistente Administrativo Educacional é exigida a formação em Ensino Médio Completo.

§ 3º - Para o exercício do Cargo de Secretário Escolar é exigida a formação em Ensino Médio Completo com habilitação técnica específica.

§ 4º - Excepcionalmente poderá ser admitido no Cargo de Secretário Escolar, o portador de curso obtido em Nível Médio sem a habilitação técnica em Secretariado, desde que não haja concorrentes às vagas existentes.



Art. 9º. A estrutura da Carreira do Magistério e de Apoio e Administrativo do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** é estabelecida, por Níveis e Classes e tem as especificações dos Cargos conforme previsto nos Anexos **I** e **II** desta Lei.

§ 1º - Entende-se por especificações das categorias funcionais a diferenciação de cada uma relativamente às atribuições, responsabilidades e dificuldade de trabalho, bem como às qualificações exigíveis e escolaridade mínima necessária para o provimento dos Cargos que as integram, estabelecidas nas qualificações essenciais para a seleção;

§ 2º - As especificações das categorias funcionais contêm a respectiva denominação, descrição sintética e analítica das atribuições, forma e qualificações essenciais para a seleção e outras condições especiais estabelecidas no respectivo edital de abertura do processo seletivo, se for necessário.

Art. 10. O Cargo Único de Professor do Quadro de Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** será distribuído na Carreira em Níveis aos quais estão associados critérios de formação, habilitação e titulação e em Classes.

§ 1º. Os Níveis constituem a linha de elevação funcional em virtude da maior habilitação dentro do Cargo de **Professor** assim considerada:

I – NÍVEL ESPECIAL: formação em curso de Nível Médio, na Modalidade Normal;

II – NÍVEL I: formação em Nível Superior em curso de Licenciatura, de Graduação Plena;

III – NÍVEL II: formação em Nível Superior em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, acrescida de pós-graduação obtida em curso de Especialização na Área da Educação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

IV – NÍVEL III: formação em Nível Superior em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, acrescida de Mestrado em Educação.

V – NÍVEL IV: formação em Nível Superior em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, acrescida de Doutorado na Área da Educação.



§ 2º - Os Níveis de que trata este artigo desdobram-se em Classes de **A** a **I**, associadas a critérios de avaliação de desempenho e a participação em programas de desenvolvimento para a Carreira.

§ 3º - O Vencimento inicial do Nível **I** corresponde ao valor do Vencimento inicial do Nível Especial acrescido de 40% (quarenta por cento).

§ 4º - O Vencimento inicial do Nível **II** corresponde ao valor do Vencimento inicial do Nível **I** acrescido de 20% (vinte por cento).

§ 5º - O Vencimento inicial do Nível **III**, corresponde ao valor do Vencimento inicial do Nível **II** acrescido de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 6º - O Vencimento inicial do Nível **IV**, corresponde ao valor do Vencimento inicial do Nível **III** acrescido de 30% (trinta por cento).

§ 7º - Em um mesmo Nível haverá uma diferença percentual de 4% (quatro por cento) entre uma Classe e outra, de modo que a Classe **B** de cada Nível corresponda ao valor da Classe **A** acrescido de 4% (quatro por cento), e assim sucessivamente até a Classe **I**, que corresponde ao valor da Classe **H** acrescido de 4% (quatro por cento).

Art. 11. Ao Professor ingressante será atribuído o Nível correspondente à maior habilitação por ele adquirida.

Art. 12. Os Cargos do Quadro de Pessoal Permanente de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** serão distribuídos na Carreira em Níveis aos quais estão associados critérios de formação, habilitação e titulação e em Classes.

Art. 13. Os Níveis da Carreira a que se refere o **Art. 12** constituem a linha de elevação funcional em virtude da maior Habilitação ou Formação dentro dos Cargos assim considerada:

I – Auxiliar de Serviços Educacionais, Merendeira Escolar, Vigilante Escolar e Motorista Escolar:

a) NÍVEL I: com formação na 1ª fase do Ensino Fundamental;

b) NÍVEL II: com formação no Ensino Fundamental completo;

c) NÍVEL III: com formação no Ensino Médio completo;



d) NÍVEL IV: com formação de Nível Técnico em curso profissionalizante em sua área correlata ou os correspondentes a 21ª Área Profissional - Serviço de Apoio Escolar;

e) NÍVEL V: com formação de Nível Superior em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional;

f) NÍVEL VI: com formação de Nível Superior acrescido pós-graduação em nível de especialização, em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional.

II - Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar:

a) NÍVEL I: com formação no Ensino Médio Completo;

b) NÍVEL II: com formação de Nível Técnico em curso Profissionalizante em sua área correlata ou os correspondentes a 21ª Área Profissional - Serviço de Apoio Escolar;

c) NÍVEL III: com formação de Nível Superior em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional;

d) NÍVEL IV: com formação de Nível Superior acrescido Pós-Graduação em Nível de Especialização, em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional.

§ 1º - Os Níveis de que trata este artigo desdobram-se em Classes de **A** a **L**, associadas a critérios de avaliação de desempenho e a participação em programas de desenvolvimento para a Carreira.

§ 2º - A progressão entre os Níveis descritos no inciso **I** deste artigo ocorrerá na forma a seguir:

- a)** 5% (cinco por cento) do Nível **I** para o Nível **II**;
- b)** 5% (cinco por cento) do Nível **II** para o Nível **III**;
- b)** 15% (quinze por cento) do Nível **III** para o Nível **IV**;
- c)** 20% (vinte por cento) do Nível **IV** para o Nível **V**;
- d)** 10% (dez por cento) do Nível **V** para o Nível **VI**.

§ 3º - A progressão entre os Níveis descritos nos incisos **II** deste artigo ocorrerá na forma a seguir:



- a) 15% (quinze por cento) do Nível **I** para o Nível **II**;
- b) 20% (vinte por cento) do Nível **II** para o Nível **III**; e
- c) 10% (dez por cento) do Nível **III** para o Nível **IV**.

Art. 14. Para a progressão entre as Classes em um mesmo Nível do pessoal de Apoio/Administrativo será mantido o percentual de 3% (três por cento) entre uma Classe e outra, de modo que a Classe **B** de cada Nível corresponderá ao valor da Classe **A** acrescido de 3% (três por cento), e assim sucessivamente até a Classe **L**, que corresponderá ao valor da Classe **J** acrescido de 3% (três por cento).

CAPÍTULO V

DO PROVIMENTO E DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

SEÇÃO I

DO INGRESSO

Art. 15. Os Cargos da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** com denominação estabelecida na Descrição de Cargos, da presente Lei, são acessíveis aos brasileiros natos ou naturalizados, que preencham os requisitos estabelecidos em Lei, sendo o ingresso no Nível correspondente a sua formação e na Classe inicial de Vencimento do respectivo Nível atendido os requisitos de qualificação profissional e habilitação por Concurso Público de provas e títulos.

Parágrafo Único - Integram a descrição do Cargo, na forma do Anexo **II**, referido neste artigo, a Descrição Sumária; as Responsabilidades comuns e por Área de Qualificação; os pré-requisitos de escolaridade e formação profissional para ingresso no Cargo pretendido.

Art. 16. O concurso público poderá ser realizado por especialidade conforme dispuser o respectivo edital.

Art. 17. Concluído o concurso e homologado os seus resultados, terão direito subjetivo à nomeação os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas dos Cargos estabelecidos em edital, obedecida à ordem de classificação, ficando os demais candidatos mantidos no cadastro de reserva de concursados.

Art. 18. Em caso de vacância, os Cargos deverão ser supridos por Concurso Público que terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 19. É assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito a inscreverem-se em Concurso Público para provimento de Cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, reservadas até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame seletivo.



SEÇÃO II DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 20. O estágio probatório é o período de 03 (três) anos de efetivo exercício, a contar da data de seu início, durante o qual os Profissionais do Magistério e de Apoio/Administrativo, ocupantes de Cargos da Rede Pública Municipal de Ensino, são avaliados para atingir a estabilidade no Cargo para o qual foi nomeado.

Art. 21. Ao entrar em exercício, o Profissional do Magistério e de Apoio/Administrativo nomeado para o Cargo de provimento efetivo, durante o período do estágio probatório a sua aptidão e capacidade será objeto de avaliação para o desempenho de suas atribuições, obedecendo aos seguintes fatores:

I – assiduidade;

II - idoneidade moral;

III - disciplina;

IV - eficiência;

V - responsabilidade;

VI - capacidade para o desempenho das atribuições específicas do Cargo;

VII - produção pedagógica e científica;

VIII - frequência e aproveitamento em cursos promovidos pela Secretaria de Educação do Município.

Art. 22. Durante o estágio probatório aos Profissionais do Magistério e de Apoio/Administrativo ocupante de Cargo da Rede Pública Municipal de Ensino, serão proporcionados meios para sua integração e desenvolvimento de suas potencialidades em relação ao interesse público, garantido através de acompanhamento pela equipe de suporte pedagógico e comissão instituída para este fim.

§ 1º – Cabe a Secretaria Municipal de Educação, instituir a comissão para garantir o processo de avaliação de desempenho, bem como, os meios necessários para acompanhamento dos seus Servidores em estágio probatório.



§ 2º – A comissão de que trata o caput deste artigo, será composta por Profissionais do quadro da Rede Pública Municipal de Ensino ocupante de Cargo efetivo.

§ 3º – Não poderá participar da comissão cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do avaliado, em linha direta ou colateral até o terceiro grau.

§ 4º – A comissão conjuntamente com a equipe de Suporte Pedagógico, definirá a forma de atendimento aos requisitos fixados para o estágio probatório, a metodologia de apuração, os instrumentos e a periodicidade das avaliações, observado o que dispõe esta Lei e regulamentações específicas.

§ 5º – Fica também a referida comissão conjuntamente com a equipe de Suporte Pedagógico, incumbidas de encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a devida homologação, relatório conclusivo sobre o estágio probatório do Servidor, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de vencer o prazo final do estágio.

§ 6º – O relatório referido no parágrafo anterior poderá ser encaminhado a qualquer tempo, no decurso do estágio, quando o Servidor em estágio probatório não apresentar atendimento satisfatório aos requisitos fixados.

§ 7º – Do relatório de que trata os parágrafos **5º** e **6º** deste artigo, se contrário à confirmação, dar-se-á vista ao Servidor em estágio probatório, pelo prazo de dez dias, para que produza sua defesa escrita.

§ 8º – O Profissional do Magistério e de Apoio/Administrativo não aprovado no estágio probatório será aplicado às penalidades previstas no Regime Jurídico Único do Município.

Art. 23. O estágio probatório ficará suspenso nas hipóteses seguintes:

I – Por motivo de doença em pessoa na família;

II – Para acompanhar cônjuge ou companheiro, que também seja Servidor Público, civil ou militar nos termos estabelecidos na legislação em vigor;

III – Para ocupar Cargo Público eletivo;



IV – Para o exercício de Cargos Comissionados.

§ 1º - O estágio probatório será retomado a partir do retorno do Servidor ao efetivo exercício.

§ 2º – Durante o período do estágio probatório não será permitido o desenvolvimento na Carreira através de Progressões Vertical e Horizontal, sendo a contagem do tempo de serviço para fins de posicionamento no Nível ou na Classe correspondente após o término do estágio, desde que tenha nele sido aprovado.

§ 3º - No caso de acumulação legal, o estágio probatório deve ser cumprido em relação a cada Cargo para o qual o Servidor tenha sido nomeado.

§ 4º – O tempo de serviço de outro Cargo público não exime o Servidor do cumprimento do estágio probatório no novo Cargo.

SEÇÃO III DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 24. O processo de desenvolvimento na Carreira ocorrerá, conforme condições oferecidas aos ocupantes de Cargos dos Grupos Ocupacionais do Magistério e de Apoio Administrativo, mediante:

I – elaboração de plano de qualificação profissional;

II – estruturação de um sistema de avaliação de desempenho anual;

III – estruturação de um sistema de acompanhamento de pessoal, que assessorar permanentemente os dirigentes na gestão de seus recursos humanos.

§ 1º - A avaliação de desempenho a que se refere o inciso **II** deve ser compreendida como um processo global e permanente de análise de atividades dentro e/ou fora da Rede de Ensino e deve ser um momento de formação em que o Servidor tenha a oportunidade de analisar a sua prática, percebendo seus pontos positivos e visualizando caminhos para a superação de suas dificuldades, possibilitando dessa forma seu crescimento profissional.

§ 2º - A avaliação será norteada pelos seguintes princípios:

I – Participação democrática: avaliação deve ser em todos os Níveis, tanto do sistema quanto do Servidor, com a participação direta do



avaliado (auto-avaliação) e de equipe específica para este fim, sendo submetida à avaliação também todas as áreas de atuação da instituição de Ensino, entendendo-se por área de atuação todas as atividades e funções da mesma, deve também reconhecer a interdependência entre trabalho do Profissional da Educação e o funcionamento geral da Rede de Ensino;

II – Universalidade: todos devem ser avaliados dentro da Rede Municipal de Ensino;

III – Objetividade: a escolha de requisitos deverá possibilitar a análise de indicadores qualitativos e quantitativos.

IV – Transparência: o resultado da avaliação deverá ser analisado pelo avaliado e pelos avaliadores com vistas à superação das dificuldades detectadas para o desempenho profissional.

§ 3º - A avaliação deve nortear ainda, como princípios básicos para a Rede Municipal de Ensino:

I – Amplitude – a avaliação deve incidir sobre todas as áreas de atuação da Rede de Ensino, que compreendem:

- a)** a formulação das políticas educacionais;
- b)** a ampliação delas pela Rede de Ensino;
- c)** o desempenho dos Profissionais da Educação;
- d)** a estrutura escolar;
- e)** as condições socioeducativas dos educandos;
- f)** outros critérios que a Rede de Ensino considerar pertinentes;
- g)** os resultados educacionais da Escola.

§ 4º - As demais normas de avaliação de desempenho terão regulamentação própria através de Lei, construída por comissão interinstitucional constituída pelo Órgão da Educação.

Art. 25. O desenvolvimento na Carreira dos Grupos Ocupacionais criados na presente Lei ocorrerá através de Progressões Vertical e Horizontal.



Art. 26. A Progressão Vertical na Carreira para o ocupante do Cargo de Professor é a passagem de um Nível para outro, dentro do mesmo Cargo, mediante Titulação acadêmica na área da Educação e ocorrerá na forma a seguir:

I – Será promovido para o Nível **I**, na mesma Classe em que se encontra na Carreira, o Professor de Nível Especial que obtiver habilitação em Licenciatura Plena ou Pedagogia;

II – Será promovido para o Nível **II**, na mesma Classe em que se encontra na Carreira, o Professor com Licenciatura Plena ou Pedagogia que obtiver pós-graduação *latu-sensu*, Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área da educação;

III – Será promovido para o Nível **III**, na mesma Classe em que se encontra na Carreira o Professor que estiver no Nível **II** e que obtiver curso de pós-graduação *stricto-sensu*, Mestrado na área da Educação;

IV – Será promovido para o Nível **IV**, na mesma Classe em que se encontra na Carreira o Professor que estiver no Nível **III** e que obtiver curso de pós-graduação *stricto-sensu*, Doutorado na área da Educação;

§ 1º - Os cursos de Pós-graduação “*lato sensu*” e “*stricto sensu*”, e de nova habilitação, para os fins previstos nesta Lei, realizados pelo ocupante de Cargo de Professor, somente serão considerados para fins de progressão, se ministrados por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes e, quando realizados no exterior, se forem revalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim;

§ 2º - A progressão prevista no caput deste artigo ocorrerá mediante requerimento do Profissional do Magistério interessado, instruído de Certificado ou Diploma da Graduação em Nível Superior ou Certificado no caso de Pós-graduação *latu-sensu* ou *stricto-sensu* e os benefícios dela decorrentes são devidos pelo Ente Municipal a partir da data do protocolo do pedido.

§ 3º - O Professor com acumulação de Cargo, prevista em Lei, poderá usar a nova habilitação/titulação em ambos os Cargos, obedecidos os critérios estabelecidos neste artigo.

Art. 27. A Progressão Vertical na Carreira para os ocupantes de Cargos Grupo Ocupacional Apoio e Administrativo é a passagem de um Nível para outro, mediante Formação ou Titulação e ocorrerá na forma a seguir:



I - Auxiliar de Serviços Educacionais, Merendeira Escolar, Vigilante Escolar e Motorista Escolar.

- a) A Progressão para o Nível de vencimento **II** dar-se-á para o Servidor que concluir o Ensino Fundamental;
- b) A Progressão para o Nível de vencimento **III** dar-se-á para o Servidor que concluir o Ensino Médio;
- c) A Progressão para o Nível de vencimento **IV** dar-se-á para o Servidor que concluir o curso Técnico Profissionalizante em sua área correlata ou os correspondentes a 21ª Área Profissional – Serviço de Apoio Escolar;
- d) A Progressão para o Nível de vencimento **V** dar-se-á para o Servidor que concluir o Nível Superior em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional;
- e) A Progressão para o Nível de vencimento **VI** dar-se-á para o Servidor que concluir o Nível Superior acrescido de pós-graduação *latu-sensu*, Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional.

II – Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar.

- a) A Progressão para o Nível de Vencimento **II** dar-se-á para o Servidor que concluir o curso Técnico Profissionalizante em sua área correlata ou os correspondentes a 21ª Área Profissional – Serviço de Apoio Escolar;
- b) A Progressão para o Nível de vencimento **III** dar-se-á para o Servidor que concluir o Nível Superior em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional;
- c) A Progressão para o Nível de Vencimento **IV** dar-se-á para o Servidor que concluir o Nível Superior acrescido de pós-graduação *latu-sensu*, Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional.



§ 1º - Dos cursos de graduação, pós-graduação em Nível de especialização, para os fins previstos neste artigo, somente serão considerados para fins de progressão, se ministrados por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes e, quando realizados no exterior, se forem revalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim.

§ 2º - A progressão prevista no caput deste artigo ocorrerá a qualquer tempo e será efetivada mediante requerimento do Servidor com a apresentação de certificado ou diploma devidamente instruído.

§ 3º - Em nenhuma hipótese uma mesma qualificação, habilitação ou titulação poderá ser utilizada em mais de uma forma de progressão.

§ 4º - Para fins de concessão da progressão por nova habilitação e/ou formação profissional, para os Níveis **V** e **VI** do inciso **I** e Níveis **III** e **IV** do inciso **II** deste artigo, o Secretário de Educação definirá, mediante portaria, as áreas de conhecimento relacionadas diretamente ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional.

Art. 28. A Progressão Horizontal na Carreira é a passagem dos ocupantes dos Cargos do Grupo Ocupacional Magistério e do Grupo Ocupacional Apoio e Administrativo de uma Classe para outra, dentro do mesmo Nível, e ocorrerá mediante a combinação de critérios específicos de avaliação de desempenho, com normas disciplinadas mediante Lei, e a participação em programas de formação e/ou qualificação profissional relacionadas à Educação.

§ 1º - Para os Servidores que estejam em estágio probatório à primeira progressão ocorrerá após o cumprimento do mesmo.

§ 2º - Fica garantido a Progressão Horizontal automática, ao ser cumprido o interstício estabelecido para a referida progressão, desde que a Rede Municipal de Ensino não tenha efetuado o processo de Avaliação de Desempenho.

Art. 29. A Secretaria Municipal de Educação garantirá os meios para progressão dos Servidores.

CAPÍTULO VI

DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 30. A qualificação profissional, visando à valorização do Servidor e à melhoria da qualidade do Serviço Público, ocorrerá com base no



levantamento prévio das necessidades, de acordo com o processo de qualificação profissional da Secretaria Municipal de Educação ou por solicitação dos Servidores atendendo com prioridade a sua integração, atualização e aperfeiçoamento.

Parágrafo Único – Ao Servidor em estágio probatório fica garantido o desenvolvimento de atividades de integração, com o objetivo de inseri-lo na estrutura de organização da Rede Municipal de Ensino e da Administração Pública.

Art. 31. O processo de Qualificação Profissional ocorrerá por iniciativa do Governo, através da Secretaria Municipal de Educação mediante convênio, ou por iniciativa do próprio Servidor, cabendo ao Município atender prioritariamente:

I - Programa de Integração à Administração Pública, aplicado a todos os Servidores nomeados e integrantes do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino, para informar sobre a estrutura e organização da Administração Pública da Secretaria Municipal de Educação, dos direitos e deveres definidos na legislação Municipal e sobre o Plano Municipal de Educação e Plano Nacional de Educação;

II - Programas de Complementação de Formação, aplicados aos Servidores integrantes do Quadro Suplementar, para obtenção da habilitação mínima necessária as atividades do Cargo;

III - Programa de Capacitação - Aplicado aos Servidores para incorporação de novos conhecimentos e habilidades, decorrentes de inovações científicas e tecnológicas ou de alteração da legislação, normas e procedimentos específicos ao desempenho do seu Cargo ou função;

IV - Programa de Desenvolvimento - Destinados à incorporação de conhecimentos e habilidades técnicas inerentes ao Cargo, através de cursos regulares oferecidos pela Instituição;

V - Programa de Aperfeiçoamento - Aplicado aos Servidores com a finalidade de incorporação de conhecimentos complementares, de natureza especializada, relacionados ao exercício ou desempenho do Cargo ou função, podendo constar de cursos regulares, seminários, palestras, simpósios, congressos e outros eventos similares;

VI - Programas de Desenvolvimento de Gestão - destinados aos ocupantes de Cargos de direção e assessoria, para habilitar os



Servidores ao desempenho eficiente das atribuições inerentes ao Cargo ou função.

Art. 32. Os afastamentos para Qualificação Profissional dos Profissionais do Magistério serão estabelecidos e regulamentados no Estatuto do Magistério e nos decretos regulamentares e no caso dos demais Trabalhadores no Estatuto dos Servidores Públicos.

CAPÍTULO VII DA REMUNERAÇÃO SEÇÃO I DO PLANO DE REMUNERAÇÃO

Art. 33. Remuneração é a retribuição pecuniária pelo exercício dos Cargos e funções instituído nesta Lei, que compreende o Vencimento, valor correspondente ao Nível e à Classe em que se encontra na Carreira, acrescido das gratificações aqui previstas.

Art. 34. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício do Cargo da Rede Pública Municipal de Ensino correspondente à natureza das atribuições e requisitos de habilitação e qualificação.

Art. 35. Aos Ocupantes do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino atribui-se Vencimentos sendo considerado o princípio de igual remuneração para igual habilitação e equivalente desempenho de funções inerentes ao Cargo.

Art. 36. A estrutura de Vencimento do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino compõe o Anexo **III** desta Lei.

Art. 37. Os proventos dos Servidores Públicos Aposentados dos Grupos Ocupacionais do Magistério e de Apoio e Administrativo, serão revistos na mesma proporção e data dos Servidores da Ativa, com fundamento no Art. 40 Constituição Federal dada nova redação pela Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, quando os mesmos tiverem se Aposentado por Regime Previdenciário Próprio.

Art. 38. O cálculo do Vencimento do Quadro de Pessoal dos Grupos Ocupacionais do Magistério e de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino far-se-á com base na jornada de trabalho legalmente atribuída, obedecendo ao princípio da proporcionalidade.



SEÇÃO II DAS VANTAGENS

Art. 39. Estão previstas vantagens para as atividades exercidas por ocupantes de Cargos do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino, especificadas a seguir:

I - Adicional por tempo de serviço:

II – Gratificações:

- a) Pelo exercício de Docência com alunos com deficiência;
- b) Por atuação em área de difícil acesso;
- c) Pelo exercício de Direção de unidades escolares;

SUBSEÇÃO I DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 40. O adicional por tempo de serviço será pago aos Servidores enquadrados por esta Lei, sobre o Vencimento correspondente ao Nível e a Classe em que se encontra na carreira a base de 05% (cinco por cento) a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício, segundo a jornada de trabalho observado o limite de 35 (trinta e cinco) anos.

§ 1º - O direito ao adicional de tempo de serviço instituído neste artigo começa no dia em que o Servidor completar 05 (cinco) anos.

§ 2º - Sobre o adicional de tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, não poderão incidir quaisquer vantagens.

SUBSEÇÃO II DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 41. Serão concedidas gratificações pelo exercício de Magistério com alunos com deficiência, correspondente a 20% (vinte por cento) calculada sobre o Vencimento, para aqueles que atuem no atendimento educacional especializado em classes distintas das demais em escolas comuns ou em Escolas Especializadas.

§ 1º - Só fará jus à gratificação instituída neste artigo o ocupante do Cargo do Magistério Público Municipal portador de certificados de cursos específicos na área de Educação Especial, atingindo um somatório de no mínimo 160 (cento e sessenta) horas, com carga horária de no mínimo 40 (quarenta) horas em cada certificado.



§ 2º - A gratificação de que trata o caput deste artigo cessará quando o ocupante do Cargo do Magistério Público Municipal for transferido para outro espaço pedagógico que não apresente as condições então previstas.

Art. 42. Aos Ocupantes do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino, será proporcionado o pagamento da gratificação por atuação em área de difícil acesso, calculada sobre o Vencimento do Nível I, Classe **a**, jornada de 20 (vinte) horas, da grade de Licenciatura Plena, na forma a seguir:

- a)** De 04 a 10 (dez) Quilômetros - 15% (quinze por cento);
- b)** Mais de 10 (dez) Quilômetros - 20% (vinte por cento).

§ 1º – A gratificação tipificada neste artigo será paga integralmente quando o Servidor desenvolver suas atividades durante toda a semana, ou de forma proporcional aos dias trabalhado.

§ 2º – Anualmente a Secretaria Municipal de Educação, estabelecerá através de portaria, as escolas ou órgão cujos Servidores nelas lotados terão direito ao benefício.

§ 3º – Os locais de difícil acesso levarão em conta as dificuldades inerentes à chegada ao respectivo local de trabalho, como também a distância a ser percorrida medida a partir do perímetro urbano da Cidade sede do Município ou residência do Servidor, no âmbito exclusivamente do Município de **Jundiá**.

§ 4º – A quilometragem entre a sede do Município ou o domicílio no âmbito do Município do Servidor e os locais de trabalho será conferida pelo Setor de Transporte do Município ou da Secretaria Municipal de Educação.

§ 5º – A gratificação prevista no caput deste artigo será paga conjuntamente com os Vencimentos e demais vantagens do Cargo de que o beneficiário seja titular e não servirá de base de cálculo para qualquer outra vantagem.

Art. 43. Os ocupantes de Cargo do Quadro do Magistério Público Municipal quando na função de direção de unidade de Ensino da Rede Municipal farão jus à percepção de vantagem calculada sobre o Vencimento do Professor, Nível **I**, Classe **a**, da jornada de 20 (vinte) horas da Grade de Licenciatura Plena, obedecendo ao porte da Escola de acordo com a seguinte escala:



I – Escolas conjuntas ou isoladas que funcionem em dois ou três turnos, com número até 400 (quatrocentos) alunos - 25% (vinte e cinco por cento);

II – Escolas conjuntas ou isoladas que funcionem em dois ou três turnos, com um número acima de 400 (quatrocentos) alunos - 35% (trinta e cinco por cento).

§ 1º - Quando da necessidade da escola da existência do Vice-diretor, sem prejuízo da remuneração a que faz jus, o mesmo perceberá gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) da gratificação do Diretor.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação definirá através de portaria as escolas que se enquadram no que estabelece este artigo, bem como a definição daquelas que comportarão um Diretor ou um Diretor e Vice-diretor.

§ 3º - O Diretor e/ou o vice-diretor integram o Quadro Permanente do Grupo Ocupacional do Magistério que tem como função Administrar a Escola.

Art. 44. Ao Diretor compete Coordenar e Supervisionar as atividades escolares, desempenhando funções de natureza pedagógica e administrativa, promovendo a articulação escola-comunidade e demais atribuições definidas no Regimento Escolar.

Art. 45. Ao Vice-Diretor compete Administrar o turno de sua responsabilidade, Supervisionar a execução de projetos pedagógicos e dos serviços administrativos, substituindo o Diretor nas suas ausências e impedimentos e demais atribuições definidas no Regimento Escolar.

CAPÍTULO VIII

DO REGIME DE TRABALHO E DAS FÉRIAS

SEÇÃO I

DO REGIME DE TRABALHO

Art. 46. Os Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino que exercem atividades de Docência e de Suporte Pedagógico direto à Docência, submeter-se-ão as Jornadas de Trabalho a seguir:

I – Jornada mínima semanal de 20 (vinte) horas;

II – Jornada parcial semanal de 25 (vinte e cinco) horas;

IV – Jornada máxima semanal de 40 (quarenta) horas.



§ 1º - As jornadas previstas neste artigo serão distribuídas em horas-aula e horas-atividade, sendo que as horas-atividade aplicam-se especificamente ao Professor em atividade de Docência.

§ 2º - As horas-atividade correspondem ao percentual de 20% (vinte por cento) da jornada atribuída ao Professor em atividade de Docência e será definida a sua execução de acordo com a proposta pedagógica da Unidade Escolar, respeitada as diretrizes a serem fixadas pelo projeto pedagógico do Município.

§ 3º - O Professor no exercício da regência de classe na Educação Infantil, e nas cinco primeiras séries do Ensino Fundamental, será atribuída a jornada de trabalho instituída nos incisos **II** deste artigo, obedecendo 20 horas-aula e 05 horas-atividade.

Art. 47. Fica admitida a redução da jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) para 25 (vinte e cinco) ou 20 (vinte) horas semanais, mediante solicitação do Profissional do Magistério, observada as normas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 48. Fica admitida a alteração da jornada de trabalho do Profissional do Magistério até o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais e levará em conta reciprocamente o interesse da Secretaria de Educação e a opção do Profissional, desde que existam carência verificada e disponibilidade orçamentária.

Parágrafo Único - O aumento da jornada de trabalho obedecerá a critérios de seleção, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 49. O titular do Cargo de Professor, que não esteja em acumulação de Cargo, Emprego ou função pública, poderá ser convocado para prestar serviço em jornada suplementar, para substituição temporária do Profissional do Magistério, em seus impedimentos legais e nos casos de designação para exercício de outras funções de Magistério, obedecido à proporcionalidade estabelecida no **§ 2º do art. 46.**

§ 1º - A convocação para jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do Professor.



§ 2º - Cessados os motivos que determinaram à atribuição da jornada suplementar de trabalho, o Professor retorna, automaticamente, a sua jornada normal de trabalho.

Art. 50. Os Profissionais do Magistério submetidos à jornada máxima semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, já legalmente enquadrados, somente poderão ter reduzido sua jornada, para jornada parcial ou mínima, mediante pedido formulado pelo Profissional, ressalvadas as situações especiais, devidamente comprovadas, aguardando a comunicação do deferimento em serviço.

Art. 51. Quando o número mínimo de hora-aula não puder ser cumprido apenas em uma Unidade Escolar, ou em apenas um turno, em razão das especificidades da disciplina, a jornada de trabalho será completada em outro turno ou estabelecimento, conforme sua disciplina, dentro do perímetro urbano ou zona rural desde que haja disponibilidade de transporte e tempo hábil.

Art. 52. Os Ocupantes de Cargo do Grupo Ocupacional de Apoio e Administrativo tem sua jornada de trabalho estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 53. Responderá administrativamente, civil e penalmente a autoridade que promover ou autorizar qualquer substituição de Servidor por terceiro, sem que haja a devida excepcionalidade da contratação temporária prevista em Lei, bem como as prerrogativas estabelecidas no artigo 49.

SEÇÃO II DAS FÉRIAS

Art. 54. Os Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Magistério farão jus a 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais que serão parcelados em duas etapas, 30 (trinta) dias, após o término do ano letivo e 15 (quinze) após o término do 1º semestre escolar.

§ 1º - Quando em exercício em atividade administrativa em unidade técnica da Secretaria de Educação do Município ou designado para função de confiança, os Profissionais do Magistério farão jus somente a 30 (trinta) dias de férias, anualmente.

§ 2º - Na zona rural, a Escala de férias poderá ser fixada em consonância com as épocas de plantio e colheita.



Art. 55. Os Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional de Apoio e Administrativo farão jus a 30 (trinta) dias de férias por ano.

Art. 56. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público.

Art. 57. Independentemente de solicitação, será pago ao Ocupante de Cargo da Rede Pública Municipal de Ensino, por ocasião das férias, um adicional sobre a remuneração de acordo com o que estabelece o inciso XVII do art. 6º da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58. Os atuais integrantes do Quadro do Magistério e de Apoio/Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino, estáveis, concursados, regulares e habilitados, serão transferidos para o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, mediante enquadramento, obedecidos os critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 1º - Os que não preencherem os requisitos exigidos terão assegurado os direitos da situação em que foram admitidos, passando para o Quadro Suplementar.

§ 2º - Os que vierem a atender os requisitos terão o seu enquadramento na forma desta Lei.

Art. 59. Os Profissionais do Magistério e de Apoio/Administrativo que se encontrem à época de implantação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, em licença para trato de interesse particular, serão enquadrados por ocasião da reassunção, desde que atendam aos requisitos estabelecidos por esta Lei.

Art. 60. Os Profissionais do Magistério e de Apoio/Administrativo do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** que se encontram à disposição de outros órgãos da Administração Pública Municipal, com ou sem ônus, não serão enquadrados nos termos desta Lei, salvo retorno para o efetivo exercício das suas funções.

Art. 61. Fica assegurado o mês de **maio**, como o período de estabelecimento de reajuste ou aumento dos integrantes do Quadro da



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comércio, nº 241 – Centro – Jundiá/AL – CEP 57.965-000
CNPJ. N.º 12.248.100/0001-10 E-mail: pmjundia-al@hotmail.com



Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá**, obedecendo aos critérios estabelecidos na Legislação.

Art. 62. Fica o Poder Executivo obrigado a cumprir o que estabelece a Lei nº 11.738/2008, que dispõe sobre o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

Art. 63. Fica o Chefe do Poder Executivo obrigado a conceder ABONO ESPECIAL, em valores proporcionais ao Vencimento ou Salário dos Profissionais do Magistério ao final de cada exercício financeiro, desde que tenham estado durante este período ou parte dele, em efetivo exercício na Educação Básica Pública, sempre que o dispêndio com Vencimento, Salários, Gratificações e Encargos Sociais, não atingirem a aplicação mínima obrigatória de 60% (sessenta por cento) dos recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **FUNDEB**, Preconizado na Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006.

Art. 64. Nenhuma redução remuneratória poderá resultar do enquadramento, assegurado ao Profissional do Magistério e de Apoio e Administrativo o direito ao valor da diferença entre a remuneração total legalmente percebida, na data desta Lei, e o Vencimento ou Salário correspondente, como vantagem pessoal única, nominalmente identificada, sendo absorvida pelos futuros reajustes ou aumentos, ficando extintas todas as vantagens, gratificações adicionais, abonos, verbas de representação e outras espécies remuneratórias incorporadas.

Art. 65. Ao ocupante de cargo da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** são assegurados, nos termos da Constituição Federal, além do direito à livre associação sindical os seguintes direitos, dentre outros dela decorrentes:

- a) ser representado pelo sindicato, inclusive como substituto processual;
- b) inamovibilidade do dirigente sindical, até 01 (um) ano após o final do mandato, exceto se a pedido;
- c) descontar em folha, sem ônus para a entidade sindical a que for filiado, o valor das mensalidades e contribuições definidas em assembléia geral da categoria.



Art. 66. É assegurado ao ocupante de cargo da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** o direito à licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, estadual ou municipal, sindicato representativo da categoria a que pertence em função do cargo ocupado, sem prejuízo de sua remuneração e direitos.

Parágrafo Único - A licença terá duração igual ao mandato, podendo ser prorrogada no caso de reeleição.

Art. 67. Os Ocupantes de Cargos dos Grupos Ocupacionais Magistério e Apoio/Administrativo em desvio de função, exercendo outras atividades diferentes daquelas referentes às atribuições do seu Cargo, só se enquadrarão quando do retorno às atividades inerentes ao Cargo e nele permanecendo, salvo os casos determinados por imposição legal.

Art. 68. Os Ocupantes de Cargos dos Grupos Ocupacionais Magistério e Apoio/Administrativo que, ao serem enquadrados, sentir-se prejudicado poderá requerer reavaliação junto a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias da publicação daquele ato.

SEÇÃO II

DA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

Art. 69. Fica instituída, por ato do Poder Executivo, a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá**, com a seguinte finalidade:

- I** - Proceder e acompanhar o processo de enquadramento inicial;
- II** - Orientar sua operacionalização, bem como, a respectiva manutenção;
- III** - Estudar as condições de trabalho e prover políticas públicas voltadas ao bom desempenho profissional e à qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade.

§ 1º - A Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** terá o Secretário Municipal de Educação como membro nato e será integrada por representantes da Secretarias Municipais de Administração,



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comércio, nº 241 – Centro – Jundiá/AL – CEP 57.965-000
CNPJ. N.º 12.248.100/0001-10 E-mail: pmjundia-al@hotmail.com



Finanças e da Educação e por representantes indicados pelo o Sindicato representativo da categoria.

§ 2º - A Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** será instituída no prazo de 30 dias a contar da publicação da presente Lei, e esta formulará seu regimento interno.

SEÇÃO III

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

SUBSEÇÃO I

DO ENQUADRAMENTO

Art. 70. O Enquadramento dos Profissionais do Magistério e de Apoio/Administrativo do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** dar-se-á conforme critérios de habilitação e de tempo de efetivo exercício no seu Cargo no Serviço Público deste Município, em Níveis e Classes Vencimentais iguais ou superiores aos que já ocupam no momento da implantação do Plano garantido a continuidade da contagem dos interstícios e dos períodos aquisitivos de direito (para aqueles que se encontram em atividades), observando-se ainda, a jornada de trabalho.

Parágrafo Único - Os ocupantes do Cargo de Especialista em Educação- Orientador Educacional, Supervisor Escolar e Pedagogo, na condição de Cargos em extinção permanecerão com a mesma nomenclatura e terão tratamento igual ao que é oferecido ao Professor e garantido o Vencimento correspondente ao Nível de formação, inclusive o direito ao desenvolvimento na Carreira, para aqueles que se encontrem em atividade.

Art. 71. Os Profissionais do Quadro de Pessoal Permanente do Magistério Público Municipal, estável, concursados, regulares e habilitados, serão enquadrados nas Classes **a, b, c, d, e, f, g, h, i**, do Quadro de Carreira, no Nível de habilitação que lhes corresponder, conforme estabelece o artigo anterior, observando os critérios de tempo de serviço estabelecidos no Anexo **IV** desta Lei e na forma a seguir.

I – ficam enquadrados no Nível Especial de Vencimento de formação em Magistério, os atuais ocupantes do Cargo de Professor, portadores de Curso de Magistério em Nível Médio e os de Nível Médio com formação do Magistério acrescido de Estudos Adicionais;



II – ficam enquadrados no Nível **I** de Vencimento de graduação em Licenciatura Plena, os atuais ocupantes de Cargo de Professor e de Especialista em Educação portadores de curso de Licenciatura Plena;

III – ficam enquadrados no Nível **II** de Vencimento de Licenciatura Plena, acrescida de Especialização "*latu sensu*", os atuais ocupantes de Cargo de Professor e de Especialista em Educação, portadores de Licenciatura Plena com Especialização na área da Educação;

IV – ficam enquadrados no Nível **III** de Vencimento de Licenciatura Plena, acrescida de Mestrado "*stricto sensu*", os atuais ocupantes de Cargo de Professor e de Especialista em Educação, portadores de Licenciatura Plena com Mestrado na área de Educação.

V – ficam enquadrados no Nível **IV** de Vencimento de Licenciatura Plena, acrescida de Doutorado "*stricto sensu*", os atuais ocupantes de Cargo de Professor e de Especialista em Educação, portadores de Licenciatura Plena com Doutorado na área da Educação.

Art. 72. Os atuais servidores de Apoio e Administrativos lotados na Secretaria Municipal de Educação possuidores da habilitação mínima exigida, concursados, estáveis ou regulares, serão enquadrados nas Classes **a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, l**, do Quadro de Carreira, no Nível de Habilitação que lhes corresponder, observado os critérios de tempo de serviço estabelecidos no Anexo **IV** desta Lei, obedecendo à forma seguinte:

I - Cargo com escolaridade inicial no âmbito do Ensino Fundamental:

a) ficam enquadrados na matriz de vencimento Nível **I**, de Auxiliar de Serviços Educacionais os atuais Servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, com a atribuição da função de conservação e limpeza, Merendeira Escolar os atuais servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais ou Merendeira, com a atribuição da função de Merenda Escolar, Vigilante Escolar os atuais Auxiliar de Vigilância Escolar ou Vigia, Motorista Escolar, os atuais ocupantes de Cargos de Motorista Escolar ou Motorista, portadores da formação na 1ª fase do Ensino Fundamental;

b) ficam enquadrados na matriz de vencimento Nível **II**, de Auxiliar de Serviços Educacionais os atuais Servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, com a atribuição da função de conservação e



limpeza, Merendeira Escolar os atuais servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais ou Merendeira, com a atribuição da função de Merenda Escolar, Vigilante Escolar os atuais Auxiliar de Vigilância Escolar ou Vigia, Motorista Escolar, os atuais ocupantes de Cargos de Motorista Escolar ou Motorista, portadores da formação do Ensino Fundamental Completo;

- c) ficam enquadrados na matriz de vencimento Nível **III**, de Auxiliar de Serviços Educacionais os atuais Servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, com a atribuição da função de conservação e limpeza, Merendeira Escolar os atuais servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais ou Merendeira, com a atribuição da função de Merenda Escolar, Vigilante Escolar os atuais Auxiliar de Vigilância Escolar ou Vigia, Motorista Escolar, os atuais ocupantes de Cargos de Motorista Escolar ou Motorista, portadores da formação no Ensino Médio;
- d) ficam enquadrados na matriz de vencimento Nível **IV**, de Auxiliar de Serviços Educacionais os atuais Servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, com a atribuição da função de conservação e limpeza, Merendeira Escolar os atuais servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais ou Merendeira, com a atribuição da função de Merenda Escolar, Vigilante Escolar os atuais Auxiliar de Vigilância Escolar ou Vigia, Motorista Escolar, os atuais ocupantes de Cargos de Motorista Escolar ou Motorista, portadores de formação de Nível Técnico em curso profissionalizante em sua área correlata ou os correspondentes a 21ª Área Profissional - Serviço de Apoio Escolar;

II - Cargo que requer escolaridade inicial no âmbito do Ensino Médio:

- a) ficam enquadrados na matriz de Vencimento Nível **I**, de Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar, os atuais Servidores ocupantes do Cargo de Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar, portadores da formação no Ensino Médio;
- b) ficam enquadrados na matriz de Vencimento Nível **II**, de Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar, os



atuais Servidores ocupantes do Cargo de Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar atuais servidores ocupantes do Cargo de Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar, portadores de formação de Nível Técnico em curso profissionalizante em sua área correlata ou os correspondentes a 21ª Área Profissional - Serviço de Apoio Escolar;

Parágrafo Único - O enquadramento para os Níveis de Formação Superior ou Pós-Graduação em nível de especialização em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação, só poderá ocorrer após o estabelecimento das mesmas através de portaria publicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 73. Os Servidores Aposentados por Regime Previdenciário Próprio com direito a paridade e integralidade, pertencentes ao Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino terão direito ao enquadramento, de acordo com a Grade de Vencimento que corresponda a sua habilitação/titulação, obtida durante o efetivo exercício das funções de seu Cargo.

SUBSEÇÃO II

DO QUADRO SUPLEMENTAR

Art. 74. A Parte Suplementar do Quadro do Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino é composta de Cargos não compatíveis com o sistema de classificação adotado por esta Lei.

Art. 75. Ficam estabelecidos 03 (três) Padrões de Vencimentos designados pelas letras **A, B e C**, conforme critérios estabelecidos no anexo **V**.

Art. 76. Aos ocupantes de Cargos da Parte Suplementar ficam assegurados os direitos adquiridos sob a vigência da legislação anterior.

Art. 77. Fica vedado o ingresso na estrutura da Parte Suplementar, cujos Cargos atuais serão extintos à medida de sua vacância.

Parágrafo Único - Responderá administrativamente, civil e penalmente a autoridade que promover ou autorizar qualquer admissão de Servidor na Parte Suplementar.

Art. 78. Poderá o ocupante de Cargo da Parte Suplementar, a qualquer tempo, ter ingresso na Parte Permanente da Rede Pública Municipal de



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comércio, nº 241 – Centro – Jundiá/AL – CEP 57.965-000
CNPJ. N.º 12.248.100/0001-10 E-mail: pmjundia-al@hotmail.com



Ensino de **Jundiá**, desde que faça prova de sua indispensável qualificação.

SEÇÃO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 79. O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá**, será implantado de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 80. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 81. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de xxxx de 2011.

Art. 82. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº xxx/xxxx de xx de xxxxxx de xxxx.

Gabinete do Prefeito Municipal de **Jundiá**, 25 de junho de 2011.



ANEXO I

Estrutura dos Cargos do Quadro Permanente

Nomenclatura atual do Cargo	Nomenclatura nova do Cargo sem alteração das atribuições	Classe	Nível
Professor	Professor	a b c d e f g h i	Especial , I a IV
- Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com atuação em Serviços Gerais de Limpeza; - Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com atuação em Serviços de Merenda e Merendeira; - Auxiliar de Vigilância Escolar, Vigia ; - Motorista, Motorista Escolar.	- Auxiliar de Serviços Educacionais; - Merendeira Escolar - Vigilante Escolar; - Motorista Escolar	a b c d e f g h i j l	I a VI
-Assistente Administrativo Educacional; - Secretário Escolar.	-Assistente Administrativo Educacional; - Secretário Escolar.	a b c d e f g h i j l	I a IV



ANEXO II

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Exerce a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
- Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
- Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;
- Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA

EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participa do planejamento geral da escola;
7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participa da escolha do livro didático;
9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;



10. Acompanha e orienta estagiários;
11. Zela pela integridade física e moral do aluno;
12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Elabora projetos pedagógicos;
14. Participa de reuniões interdisciplinares;
15. Confecciona material didático;
16. Realiza atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
19. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
20. Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
21. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
22. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
23. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
24. Participa do conselho de classe;
25. Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
26. Incentiva o gosto pela leitura;
27. Desenvolve a auto-estima do aluno;
28. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
29. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
30. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
31. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
32. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
33. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
34. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
35. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
36. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
37. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
38. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
39. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
40. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
41. Executa outras atividades correlatas.

EM ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

1. Elabora e executa projetos pertinentes à sua área de atuação;
2. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
3. Participa da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar;
4. Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
5. Estimula o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos;
6. Elabora relatórios de dados educacionais;
7. Emite parecer técnico;
8. Participa do processo de lotação numérica;
9. Zela pela integridade física e moral do aluno;
10. Participa e coordena as atividades de planejamento global da escola;



11. Participam da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino;
12. Participam da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
13. Estabelece parcerias para desenvolvimento de projetos;
14. Articula-se com órgãos gestores de educação e outros;
15. Participa da elaboração do currículo e calendário escolar;
16. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e outros;
17. Participa da análise do plano de organização das atividades dos professores, como: distribuição de turmas, horas/aula, horas/atividade, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor;
18. Mantém intercâmbio com outras instituições de ensino;
19. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
20. Acompanha e orienta o corpo docente e discente da unidade escolar;
21. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlato;
22. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
23. Coordena as atividades de integração da escola com a família e a comunidade;
24. Coordena conselho de classe;
25. Contribui na preparação do aluno para o exercício da cidadania;
26. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
27. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
28. Contribui para aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
29. Propõe a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar;
30. Planeja, executa e avalia atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal da área de educação;
31. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino;
32. Contribui para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade;
33. Sistematiza os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno;
34. Acompanha e orienta pedagogicamente a utilização de recursos tecnológicos nas unidades escolares;
35. Promove o intercâmbio entre professor, aluno, equipe técnica e administrativa, e conselho escolar;
36. Trabalha o currículo, enquanto processo interdisciplinar e viabilizador da relação transmissão/produção de conhecimentos, em consonância com o contexto sócio-político-econômico;
37. Conhece os princípios norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da educação básica;
38. Desenvolve pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da escola;
39. Busca a modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente, sugerindo sua participação em programas de capacitação e demais eventos;
40. Assessoria o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação e evasão escolar;
41. Contribui para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo professor em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da escola, consubstanciado numa educação transformadora;



42. Coordena as atividades de elaboração do regimento escolar;
43. Participa da análise e escolha do livro didático;
44. Acompanha e orienta estagiários;
45. Participa de reuniões interdisciplinares;
46. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
47. Promove a inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
48. Propicia aos educandos portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
49. Coordena a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da escola;
50. Trabalha a integração social do aluno;
51. Traça o perfil do aluno, através de observação, questionários, entrevistas e outros;
52. Auxilia o aluno na escolha de profissões, levando em consideração a demanda e a oferta no mercado de trabalho;
53. Orienta os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas;
54. Divulga experiências e materiais relativos à educação;
55. Promove e coordena reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da unidade escolar;
56. Programa realiza e presta contas das despesas efetuadas com recursos diversos;
57. Coordena, acompanha e avalia as atividades administrativas e técnico-pedagógicas da escola;
58. Orienta escolas na regularização e nas normas legais referentes ao currículo e à vida escolar do aluno;
59. Acompanha estabelecimentos escolares, avaliando o desempenho de seus componentes e verificando o cumprimento de normas e diretrizes para garantir eficácia do processo educativo;
60. Elabora documentos referentes à vida escolar dos alunos de escolas extintas;
61. Participa da avaliação do grau de produtividade atingido pela escola e pelo Sistema Municipal de Ensino, apresentando subsídios para tomada de decisões a partir dos resultados das avaliações;
62. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
63. Executa outras atividades correlatas.

REQUISITOS

INSTRUÇÃO

ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

- Graduação em Licenciatura Plena para atuação nos diferentes níveis e modalidades de ensino, excepcionalmente poderá ser admitida, como formação mínima para o exercício da docência na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental, a obtida em nível médio com formação de Magistério. Para atuação na Educação Especial será exigido curso de aperfeiçoamento e/ou especialização na área.

ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO



- Habilitação específica, obtida em curso de Graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação, garantida nesta formação, a base comum nacional.

EXPERIÊNCIA

- Para os Professores em Atividade de Suporte Pedagógico será exigida a experiência docente de 02 (dois) anos para o exercício destas atividades.

CARACTERÍSTICAS PROFISSIONAIS ADICIONAIS

O ocupante do Cargo deve ser capaz de trabalho mental freqüente para retenção, compreensão, julgamento, decisão, crítica, avaliação de dados e soluções; capacidade de expressão verbal e escrita; capacidade de persuasão; responsabilidade com pessoas, políticas pedagógicas, materiais, equipamentos, documentos e outros valores; habilidade para contatos freqüentes com o corpo docente, discente, comunidade escolar, autoridades, técnicos e público em geral; capacidade de lidar com informações confidenciais.

ANEXO II DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
GRUPO OCUPACIONAL: APOIO E ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realiza serviços de conservação, manutenção e limpeza em geral; recebe e entrega documentos, correspondências e objetos; encaminha pessoas aos diversos setores da Instituição; executa tarefas auxiliares de natureza simples.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Executa serviços internos e externos, recebendo ou entregando documentos, mensagens ou objetos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução do serviço;
2. Cooperar no encaminhamento do público aos diversos setores da Instituição, acompanhando ou prestando informações;
3. Abastece máquinas e equipamentos e efetua limpeza periódica, garantindo condições apropriadas ao bom funcionamento;
4. Opera máquinas copiadoras garantindo a qualidade dos serviços e o controle das cópias solicitadas;
5. Serve água, café e lanche, preparando-os quando necessário;
6. Zela pela boa organização da copa, limpando-a guardando os utensílios e mantendo a ordem e higiene do local;
7. Zela pelo ambiente de trabalho varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem e segurança dos equipamentos;
8. Efetua serviços de embalagem, arrumação, transporte e remoção de móveis, máquinas, pacotes, caixas e materiais diversos;



9. Coleta o lixo dos depósitos, para depositá-lo na lixeira ou incinerador;
10. Abre e fecha portas e janelas da Instituição nos horários regulamentares, responsabilizando-se pela entrega das chaves;
11. Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação;
12. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.

REQUISITOS

1. Instrução:
 - 1ª fase do Ensino Fundamental.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: MERENDEIRA ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: APOIO E ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realiza serviços de conservação, manutenção e limpeza no ambiente de trabalho; executa tarefas auxiliares de natureza simples, inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições e distribuindo-as ao alunado, para atender ao Programa de Merenda Escolar.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Zela pela boa organização do ambiente de trabalho, limpando, guardando os utensílios e mantendo a ordem e higiene do local;
2. Zela pelo ambiente de trabalho varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem e segurança dos equipamentos;
3. Efetua o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas;
4. Seleciona os alimentos necessários ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia, para atender os programas alimentares;
5. Distribui as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada, para atender aos estudantes;
6. Registra o número de refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios, para possibilitar cálculos estatísticos;
7. Informa quando há necessidade de reposição de estoques e de utensílios;
8. Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação;
9. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIA
Rua do Comércio, nº 241 – Centro – Jundiá/AL – CEP 57.965-000
CNPJ. N.º 12.248.100/0001-10 E-mail: pmjundia-al@hotmail.com



REQUISITOS

Instrução:

- 1ª fase do Ensino Fundamental.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR

GRUPO OCUPACIONAL: APOIO E ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Dirige veículos de transporte escolar ou de atendimento a Rede Pública Municipal de Ensino.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Conduz estudantes a estabelecimentos de ensino, quando necessário;
2. Zela pela integridade física dos estudantes dirigindo com habilidade e se relacionando com os alunos passageiros de forma idônea e moral;
3. Responsabiliza-se pela entrega de correspondência, volumes e cargas em geral do Sistema de Ensino;
4. Transmite recados;
5. Cuida do abastecimento e conservação do veículo;
6. Registra em formulário próprio, o consumo de combustível;
7. Faz reparos de emergência, quando necessário;
8. Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação.
9. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.

REQUISITOS

1. Instrução:

- 1ª fase do Ensino Fundamental com habilitação específica.
- Habilitação específica com experiência de 02 (dois) anos.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIA
Rua do Comércio, nº 241 – Centro – Jundiá/AL – CEP 57.965-000
CNPJ. N.º 12.248.100/0001-10 E-mail: pmjundia-al@hotmail.com



ANEXO II

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: VIGILANTE ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: APOIO E ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Preserva a integridade dos bens patrimoniais da Instituição.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Faz ronda diurna e noturna nas dependências internas e externas da Instituição;
2. Exerce vigilância sobre veículos;
3. Atende telefonemas fora do expediente normal da escola;
4. Transmite recados;
5. Presta informações;
6. Verifica a segurança de portas e janelas;
7. Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação;
8. Preserva a conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis;
9. Executa outras tarefas correlatas ao cargo.

REQUISITOS

1. Instrução:

- 1ª fase do Ensino Fundamental.



ANEXO II

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: APOIO E ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executa tarefas de rotina administrativa, tais como: recepciona e atende ao público, recebe, protocola e informa documentos, organiza e mantém arquivos, exerce atividades de telefonia, fax, telex e digitar textos, documentos, dados e informações.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Recepciona e atende ao público interno e externo, orienta e fornece informações;
2. Recebe, confere, protocola e encaminha correspondências e documentos aos setores da Instituição ou a outros órgãos;
3. Classifica documentos e correspondências;
4. Prepara boletins, histórico escolar e transferências;
5. Atualiza cadastros, fichários e arquivos;
6. Atende e efetua chamadas telefônicas relativas à demanda do serviço;
7. Executar tarefas da natureza administrativa e técnica de informática de alguma complexidade, tais como: informar, digitar e preparar documentos e processos. Atualizar documentos, requisitar e controlar material de expediente, secretariar reuniões e redigir atas. Atualizar cadastros, fichários e arquivos. Preparar boletins. Integrar comissões de licitação, sindicância e inquérito administrativo, operando microcomputadores;
8. Fazer o ajustamento dos equipamentos em função do meio a ser usado: fitas, discos magnéticos, cartões disquetes, CD-ROM e observar o abastecimento das impressoras com papel e tinta;
9. Organizar arquivos eletrônicos, fazendo back-up de segurança;
10. Preenche formulários e fichas padronizadas através da coleta de dados, consulta de documentos e demais fontes;
11. Informa processos em tramitação nas Unidades de trabalho através de consultas nas fontes disponíveis;
12. Assessoria a chefia no levantamento e distribuição dos serviços administrativos da Unidade;
13. Efetua cálculos;
14. Auxilia na elaboração de relatórios e projetos;
15. Organiza e conserva arquivos e fichários ativos e inativos da Unidade Administrativa;
16. Requisita e controla material de consumo e permanente da Unidade onde atua;
17. Mantém contatos internos e/ou externos para discutir ou pesquisar assuntos relacionados com outras Unidades Administrativas, de natureza legal ou financeira, de interesse da Instituição;
18. Confere, notifica e relaciona as despesas da Unidade de Serviço;
19. Executa serviços auxiliares diversos, relativos ao apoio financeiro e contábil;
20. Participa direta ou indiretamente de serviços relacionados à verba, processos e convênios;
21. Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação;



22. Executa outras tarefas inerentes ao cargo.

REQUISITOS

Instrução:

Nível Médio Completo.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

GRUPO OCUPACIONAL: APOIO E ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realiza atividades de assessoramento à direção da escola, responde pela secretaria e serviços administrativos, analisa, organiza, registra e documenta fatos ligados à vida escolar dos alunos e pessoal da Escola.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Coordena e supervisiona os trabalhos de secretaria da escola;
2. Atende ao pessoal da escola e da comunidade e ao público em geral;
3. Zela pela identidade da vida escolar do aluno e pela autenticidade dos documentos escolares;
4. Coordena o registro das notas na ficha individual do aluno;
5. Abre prontuário para alunos novos e arquiva os de alunos concluintes, transferidos e desistentes;
6. Executar tarefas da natureza administrativa e técnica de informática de alguma complexidade, tais como: informar, digitar e preparar documentos e processos. Atualizar documentos, requisitar e controlar material de expediente, secretariar reuniões e redigir atas. Atualizar cadastros, fichários e arquivos. Preparar boletins. Integrar comissões de licitação, sindicância e inquérito administrativo, operando microcomputadores;
7. Levanta dados referentes a aprovação, recuperação e reprovação dos alunos;
8. Divulga resultados de aprovação, recuperação e reprovação dos alunos;
9. Lavra atas de resultados finais;
10. Responsabiliza-se por toda escrituração, expedição de documentos escolares, certificados de conclusão do Ensino Fundamental e registro de diplomas e certificados de conclusão dos cursos, bem como a autenticação dos mesmos;
11. Analisa o expediente e submete-o ao despacho do diretor;
12. Coordena a organização e conservação do arquivo ativo e inativo da escola;
13. Mantém em sigilo a documentação atinente à vida escolar dos alunos, e a vida profissional dos servidores da escola;
14. Analisa, instrui e divulga documentos que favorecem o cumprimento das normas vigentes que se referem a recuperação, matrícula, transferência, registro da vida escolar do aluno e da vida funcional do pessoal da escola;
15. Realiza levantamentos dos serviços administrativos da unidade escolar e os distribui em conjunto com a direção da escola;
16. Redige ofícios, relatórios e formulários estatísticos;
17. Encaminha aos órgãos competentes documentos diversos;
18. Prepara o relatório de frequência do pessoal da escola;
19. Participa com todos os setores da escola, dos aspectos administrativos e pedagógicos;



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIA
Rua do Comércio, nº 241 – Centro – Jundiá/AL – CEP 57.965-000
CNPJ. N.º 12.248.100/0001-10 E-mail: pmjundia-al@hotmail.com



20. Convoca o pessoal por determinação da direção e/ou conselho escolar para reuniões de caráter pedagógico ou administrativo;
21. Participa de reuniões, sessões de estudos, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação;
22. Garante o apoio material e administrativo ao conselho escolar;
23. Executa outras atividades correlatas.

REQUISITOS

Instrução:

Nível Médio completo.

ANEXO III

TABELAS VENCIMENTAIS (EM EXCEL)

ANEXO IV

TABELA DE TEMPO DE SERVIÇO PARA EFEITO DE ENQUADRAMENTO

CLASSES	TEMPO DE SERVIÇO
a	00 a 03 anos
b	03 anos e 1 dia a 06 anos
c	06 anos e 1 dia a 09 anos
d	09 anos e 1 dia a 12 anos
e	12 anos e 1 dia a 15 anos
f	15 anos e 1 dia a 18 anos
g	18 anos e 1 dia a 21 anos
h	21 anos e 1 dia a 24 anos
i	24 anos e 1 dia a 27 anos
j	27 anos e 1 dia a 30 anos
l	mais de 30 anos



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIA
Rua do Comércio, nº 241 – Centro – Jundiá/AL – CEP 57.965-000
CNPJ. N.º 12.248.100/0001-10 E-mail: pmjundia-al@hotmail.com



ANEXO V

QUADRO SUPLEMENTAR (EM EXTINÇÃO)

PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGOS ESTÁVEIS CONCURSADOS OU REGULARES NÃO HABILITADOS
A	40	545,00	- Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Vigia, Motorista.
B	25	545,00	Professor sem Formação para o Cargo
C	20	750,00	Professor com atuação de 5ª a 9ª com formação em Nível Médio sem a modalidade Normal.

**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB - FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO
DOS RECURSOS VINCULADOS PELA LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE
2007, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2025.**

1 RELATÓRIO

No exercício financeiro de 2025 os trabalhos realizados pelo Conselho do FUNDEB foram conduzidos de acordo com o planejamento inicial para o exercício, observando as competências legais deste Conselho e atingindo as seguintes atividades:

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb;

II- supervisionar a realização do Censo Educacional Anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;

III — examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do Fundeb, assim como os registros referentes às despesas realizadas;

IV — acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA.

Destaca-se quanto ao trabalho desenvolvido por este Conselho, que todas as atividades desenvolvidas, bem como sugestões efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

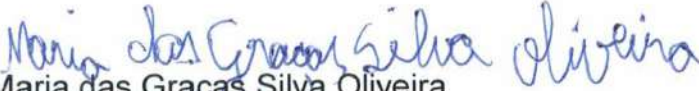
Os conselheiros do CACS-FUNDEB, do Município de Jundiá, atestam, para fins de atendimento, da Resolução TCE que as receitas auferidas e as despesas legitimamente realizadas no exercício de 2025, bem como, a sua fiel demonstração através dos relatórios e os balancetes apresentados, obedeceram aos critérios e normas instituídas através das Lei nº 11.494/2007 .

Acompanhamos, portanto, a regular aplicação do percentual mínimo de 25% de que trata o art. 212 da CF/88, assim como, a aplicação devida, no mínimo de 70%, dos recursos do FUNDEB utilizados no exercício de 2025, nos termos do art. 26, da Lei nº 11.494/2007 ., vinculados à remuneração, incluindo encargos sociais, de pessoal em efetivo exercício do magistério, nos termos do Parecer TCE nº 53/2025.

2 PARECER

Em conclusão, tendo em vista o trabalho realizado no município em 2025, os relatórios gerenciais apresentados e os resultados obtidos, no sentido de diminuição da evasão escolar, aumento da demanda de alunos matriculados e a melhora da qualidade de ensino, é possível emitir opinião atestando a regular aplicação dos recursos advindos do FUNDEB, a regular aplicação do percentual mínimo na manutenção e desenvolvimento do ensino. Bem como a regular aplicação dos recursos advindos de convênios e demais transferências realizadas.

Jundiá-AL, 04 de março de 2026.


Maria das Graças Silva Oliveira
Presidente do CACS FUNDEB



2015 - 2025

JUNDIÁ-AL, 2015



Carlos Antônio de Moraes de Lima Filho

PREFEITO

Antônio Ferreira da Silva

VICE-PREFEITO

Maria Gorete Alves da Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Silvânia Márcia Galdino Bonfim

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(Instituída pela Portaria nº046 de 21 de novembro de 2014)

Maria Gorete Alves da Silva – Secretária Municipal de Educação
Silvania Márcia Galdino Bomfim - Secretária Adjunta
Marta Valdenis Oliveira Lins - Técnica Pedagógica
Erivan Machado da Silva – Diretor da Escola Zona Urbana
Luciângela Elias Bonfim Costa – Conselho Municipal de Educação
Geancarlo Soares Lins – Técnico Responsável pelos Programas
Maria Helena Maciel Silva Bonfim – Professora
Renan Pereira de Souza – Técnica Responsável pelo PAR
Maria das Graças Silva Oliveira – Diretora das Escolas da Zona Rural
Manuela Oliveira Buarque de Lima – Técnica Pedagógica
Jeane de Cássia da Silva – Coordenadora Pedagógica
Maria Betânia Araújo de Verçosa – Coordenadora Pedagógica
Lucília Maria da Silva Soares Barbosa – Coordenadora Pedagógica
Ivonaldo Manoel dos Santos Silva - Câmara de Vereadores
Alana Lucia Soares Brito - Secretaria de Saúde
Silvana Martins da Silva - Assistência Social

EQUIPE TÉCNICA

(Instituída pela Portaria nº 47 de 21 de novembro de 2014)

Educação Infantil

Maria Aparecida da Silva Moraes
Maria Valdicleide Lins
Maria Aparecida Cirilo da Silva



Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano

Lucília Maria da Silva Soares Barbosa
Maria de Jesus da Silva
Monica Maria Brito
Renan Pereira de Souza

Ensino Fundamental – 6º ao 9º Ano

Maria Betânia Araújo de Verçosa
Marines Souza Bomfim de Lima
Maria de Jesus da Silva

Educação Especial

Silvana Martins da Silva
Thays Tainan Cruz de Oliveira
Marta Valdenis Oliveira Lins

Educação do Campo

Simone Patrícia de Oliveira Soares
Maria das Graças Oliveira
Vania Lucia Brito

Ensino Médio

Maria Betânia Araújo de Verçosa
Maria Valeria Oliveira Lins
Cristiane Andreia da Silva Quirino

Educação Superior

Silvania Márcia Galdino
Zilanda Braz Alves Bomfim

Educação de Jovens e Adultos

Maria Rozimar Fagundes
Zilanda Braz Alves Bomfim

Educação à Distância e Tecnologia

Marta Valdenis Oliveira Lins
Manuela Oliveira Buarque de Lima
Geancarlo Soares Lins

Trabalhadores na Educação

Erivan Machado da Silva
Maria Helena Maciel da Silva Bonfim
Tereza Maria Verçosa

Financiamento e Gestão Educacional

Maria Gorete Alves da Silva
José Mikilandio da Silva Moraes
Flavio Henrique da Rocha Oliveira

Sistematização do Plano Municipal

Maria Gorete Alves da Silva



CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia-ai@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 435/2015.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ EM CONFORMIDADE COM O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** Aprova e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Municipal de Educação de Jundiá com prazo de vigência de 10 (dez) anos.

Art. 2º - O Plano Municipal de Educação de Jundiá foi elaborado com participação da sociedade, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação de conformidade com o Plano Nacional de Educação.

Art. 3º - O Plano Municipal de Educação de Jundiá de acordo as disposições do Plano Nacional de Educação reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza a Constituição Federal da República, a Constituição do Estado de Alagoas, como também a Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - O Plano Municipal de Educação de Jundiá contém a proposta educacional do Município com suas respectivas diretrizes, objetivos e metas, conforme documento anexo.

Art. 5º - A partir da vigência desta Lei, o Município instituirá o Sistema de Avaliação e estabelecerá os mecanismos e procedimentos necessários ao acompanhamento das diretrizes e metas constantes neste Plano.

§ 1º - Compete ao Conselho Municipal de Educação de Jundiá proceder ao acompanhamento e as avaliações periódicas deste Plano para sua implantação e operacionalização;

§ 2º - A Avaliação do Plano realizar-se-á a cada ano, nos primeiros 03 (três) anos e de dois em dois anos a partir do 4º ano de vigência desta Lei, cabendo a Câmara Municipal de Vereadores mediante projeto de lei do Poder Executivo aprovar as medidas decorrentes visando à correção de deficiências e distorções.



CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia-al@hotmail.com

Art. 6º - O Município de Jundiá fará divulgação deste Plano para a comunidade escolar buscando sua participação no acompanhamento, execução e avaliação durante a sua vigência.

Art. 7º - as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e de outros recursos captados no decorrer da vigência do Plano.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jundiá, 22 de junho de 2015.



CARLOS ANTONIO DE MORAES E LIMA FILHO
Prefeito

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria Municipal de Administração aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.



GENILDO BARROS DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração



LISTA DE FIGURAS

Figura 01	Mapa de Jundíá	20



LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01	Taxa de Crescimento Anual por Área Seleccionada 2000 e 2010 .	21
Gráfico 02	População Residente no Município por Faixa Etária 2000 a 2010	22
Gráfico 03	Participação dos Setores Econômicos no Produto Interno Bruto do Município – 2010	22
Gráfico 04	Taxa de Crescimento do PIB Nominal por Setor Econômico no Município e Estado – 2005 a 2010	23
Gráfico 05	Distribuição das 5 Principais Culturas de Agriculturas do Município Permanente / Temporário 2011	24
Gráfico 06	Taxa de Desemprego por Área Seleccionada – 2010	24
Gráfico 07	Admitidos e Desligados no Município – 2005 a 2012	25
Gráfico 08	Evolução da Quantidade de Registros no Cadastro Único e de Beneficiário do Programa Bolsa Família – 2006 a 2013	26
Gráfico 09	Percentual da População de 4 e 5 anos que Frequenta a Escola	32
Gráfico 10	Percentual da População de 6 a 14 anos que Frequenta a Escola	37
Gráfico 11	Percentual de Pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental	38



LISTA DE TABELAS

Tabela 01	População de 0 a 5 anos	32
Tabela 02	Quantidade de Salas de Aula Rural e Urbana na Educação Infantil	33
Tabela 03	Matrícula na Educação Infantil	34
Tabela 04	Abandono na Educação Infantil	34
Tabela 05	Professores Efetivos e Contratados-Zona Urbana e Rural	35
Tabela 06	Quantidade de Alunos que Utiliza Transporte Escolar na Educação Infantil.	36
Tabela 07	Relação População x Matrícula de 6 a 35 anos	37
Tabela 08	Matricula do Ensino Fundamental	38
Tabela 09	Quantitativo de Professores na Rede Municipal Efetivos e Contratados.	39
Tabela 10	Rendimentos Escolares	40
Tabela 11	Taxa de Distorção Idade/Série	41
Tabela 12	Quantidades de Alunos que Utilizam Transporte Escolar no Ensino Fundamental.	41
Tabela 13	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica-IDEA	42
Tabela 14	Avaliação Nacional de Alfabetização – ANA 2013	43
Tabela 15	Número de Matrícula no Período Integral	45
Tabela 16	Faixa Etária de Alunos Participantes do Atleta na Escola	46
Tabela 17	População para o Ensino Médio de 17 a 35 anos ou mais	49
Tabela 18	Matricula do Ensino Médio	49
Tabela 19	Quantidade de Alunos que Utiliza Transporte Escolar Rural e Urbano para o Ensino Médio.	50
Tabela 20	Rendimento Escolar do Ensino Médio	50
Tabela 21	Idade Distorção Série do Ensino Médio	51
Tabela 22	População X Matrícula da EJA	53
Tabela 23	Matricula da EJA	53
Tabela 24	Educação Profissional	55
Tabela 25	Alunos da Educação Inclusiva	56
Tabela 26	Programas que Atendem as Instituições de Ensino	64



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CRE	Coordenadoria Regional de Educação
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
MEC	Ministério da Educação e Cultura
SEE	Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
SME	Secretaria Municipal de Educação
UFAL	Universidade Federal de Alagoas
PME	Plano Municipal de Educação
PNE	Plano Nacional de Educação
PEE	Plano Estadual de Educação
CF	Constituição Federal



SUMÁRIO

Apresentação	11
Introdução	15
1. Análise Situacional do Município de Jundiá	19
1.1 Caracterização do Município	19
• Aspectos Históricos	19
• Aspectos Geográficos	20
• Aspectos Hidrográficos	20
• Aspectos Demográficos	21
• Aspectos Socioeconômicos	22
• Aspecto Social	26
• Aspectos Políticos	26
• Aspectos Culturais	27
• Saúde e Educação	27
1.2. Educação	27
1.2.1. Educação Básica	31
1.2.1.1. Etapas de Ensino	32
1.2.1.1.1 Educação Infantil	32
1.2.1.1.2. Ensino Fundamental	36
1.2.1.1.3. Ensino médio	48
1.2.1.2. Modalidades e Diversidades Educacionais	52
1.2.1.2.1. Educação Jovens e Adultos	52
1.2.1.2.2. Educação Profissional	55
1.2.1.2.3. Educação Inclusiva	55



1.2.1.2.4. Educação para igualdade das relações, gênero e diversidade sexual.	56
1.2.1.2.5 Educação para as relações étnico raciais	57
1.2.1.2.6 Educação Ambiental	58
1.2.1.2.7 Educação Superior	58
1.2.1.2.8 Educação à Distância	59
1.3. Valorização dos Profissionais da Educação	60
1.4. Gestão Democrática	61
1.5. Financiamento	62
2. Metas e Estratégias	65
3. Acompanhamento/ Monitoramento e Avaliação de PME	91
Referências	93
Anexo	94



APRESENTAÇÃO

Atualmente existe no marco do processo de planejamento participativo, no campo da educação, uma expressa convicção do seu compromisso com a transformação, que não significa ajustá-la simplesmente às demandas do mercado, mas transformá-la em instrumento de construção de uma nova sociedade, mais democrática e equitativa.

Nessa perspectiva, segundo o que determina o PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE, definido pela Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, as ações das Secretarias de Educação devem se consolidar, desde a sua concepção, em conjunto com as diversas instâncias da sociedade, em resposta à crise do planejamento normativo vigente no Brasil por décadas. Não apenas como desafio de construir um planejamento no campo da educação como compromisso com e para a ação, em novo estilo de gestão pública, mas a partir desta nova concepção, planejar a educação, em nossa realidade, significa retomar e repensar algumas das tarefas que se tem executado até o presente, incorporando muitas outras que até agora temos considerado, inclusive, fora da responsabilidade social mais ampla dos entes municipais.

Nesse sentido, planejamento aqui deve ser entendido tanto como antecipação, quanto como proposição e ou redirecionamento das ações, sempre como espaço de participação social. Pela natureza da sociedade atual, impõe-se encarar a tarefa do planejamento como expressão de uma contradição permanente entre proposta e realidade, cujo objetivo é encontrar os limites para sua realização, apoiando-se, para isso, numa permanente leitura do contexto não somente educacional, mas em todas as suas dimensões.

Para tanto, o Plano Municipal de Educação de Jundiá - AL (PME) é resultado de uma construção coletiva, envolvendo todos os segmentos educacionais e a sociedade como um todo, diagnosticando a realidade educacional e propondo metas e estratégias para a educação de Jundiá nos próximos dez anos - 2015 a 2025, a partir do contexto nacional, da legislação vigente e das necessidades apresentadas pelo mundo atual, atendendo aos anseios dos munícipes e sendo coerente com toda a conjuntura social, política e cultural do país.

Como a elaboração do PME é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, faz-se necessário descrever esse processo de construção, que teve



início com a criação do Conselho Municipal de Educação – Lei Nº 411 Em 29 de novembro de 2011, aconteceu um encontro com todos os segmentos da educação pública do município para constituir grupos de trabalho.

Constituídos os grupos de trabalho, a elaboração do PME foi efetivamente iniciada, através da pesquisa de campo, com aplicação de gráficos, tabelas e questionários para diagnosticar a realidade das instituições de ensino do município.

Em reuniões sucessivas, fóruns, os grupos de trabalho analisaram os dados diagnosticados de cada nível, etapa e modalidade de ensino, formulando metas e estratégias, que foram enviadas a todas as instituições de ensino, para que, através delas, chegassem a toda sociedade. Solicitou-se às instituições de ensino e à população de sua abrangência, a análise do que já estava posto e a coleta de sugestões de outras estratégias possíveis, a partir dos diagnósticos .

Com a versão preliminar elaborada, em 01 de junho de 2015, realizou-se a Audiência Pública para a apreciação do PME com a participação de representantes de todos os segmentos educacionais e sociais do município.

O PME está organizado níveis e modalidades que abordam os seguintes temas:

- Caracterização do Município
- Educação Infantil
- Educação Fundamental
- Ensino Médio
- Educação de Jovens e Adultos
- Educação Superior
- Educação a Distância e Tecnologias Educacionais
- Educação Tecnológica e Formação Profissional
- Educação Especial
- Formação dos Profissionais da Educação e Valorização do Magistério
- Financiamento e Gestão.

Da estrutura do Plano, exceto o da Caracterização do Município, constam o diagnóstico, as metas e estratégias.

O PME tem como objetivos principais: diretriz o Art. 214 da Constituição Federal que está assegurada no Art. 2º do PNE, Lei nº 13.005/2014

- “ I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;



- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- "X - promoção dos princípios, do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental".

Essas diretrizes indicam as metas e estratégias a serem desenvolvidas durante o decênio 2015 a 2025.

Por isso, o PME contém as políticas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental que são de competência do município, conforme preveem a Constituição e a LDB. Já nos outros níveis e modalidades de ensino, as metas se efetivarão na forma de regime de colaboração entre as mantenedoras das instituições de ensino.

A implantação/implementação das metas e estratégias propostas nesse plano, depende do acompanhamento e monitoramento assegurado no plano. E, para tanto as instâncias que desempenharam esse papel é a Secretaria Municipal de Educação, Comissão de Educação da Câmara de Vereadores de Jundiá, Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação a ser instituída a sanção do PME num prazo de dois meses.

A avaliação ocorrerá após o segundo ano de vigência desse plano, propondo, sempre que necessário, as alterações para atender as necessidades educacionais.

Enfim, o PME é o instrumento que direcionará as ações que visam oferecer uma educação de qualidade à população de Jundiá, uma vez que, a Constituição Federal de 1988.



INTRODUÇÃO

O conceito de educação engloba o nível de cortesia, delicadeza e civilização demonstrada por um indivíduo e sua capacidade de socialização. De acordo e inspirado no PNE, Lei nº 13.005/2014, este plano tem as seguintes características definidas: é um PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Suas metas e estratégias referem-se a Educação Básica com suas etapas e modalidades de ensino e diversidades educacionais e ao Ensino Superior, abrangendo a valorização profissional, gestão e financiamento da educação. Desse modo atenderá às crianças, aos jovens e adultos e todos os profissionais de educação, de todo território municipal e, conseqüentemente, implicam na conjunção de esforços e recursos de todos os entes federados, em parceria com as Organizações da Sociedade Civil, quando necessário.

Pelo que se afirma, trata-se de um plano de município, e não de Governos. Ele ultrapassa dois períodos governamentais, sendo a sociedade toda a beneficiária de suas ações e guardiã de seus compromissos. Mesmo mudando o governo e alternando-se partidos no poder, o Plano deve continuar, até porque ele atende a ditames constitucionais e legais que preconizam para uma década é plano global de toda a educação municipal. Daí a necessidade de apoiar-se na articulação entre os Poderes Públicos e a Sociedade Civil, desde sua proposição até a sua execução. Sendo produto final de uma Lei Municipal - porque assim determina o Artigo da Constituição Federal – tem assegurada maior garantia de execução, enquanto propicia à sociedade como um todo condições de acompanhamento e cobrança de seu cumprimento.

Por conta dessas características e dos ditames legais, este PME/AL, embora elaborado mediante a coordenação governamental, é produto de consultas diretas e sistemáticas à sociedade, como se pode observar pelas instituições, entidades e organizações envolvidas em cada comissão e subcomissão temática e pelo fato de passado por discussão ampliada entre a comissão. Assim, atendendo ao princípio constitucional de Gestão Democrática e, em sintonia com a LDBEN e PNE, PEE, este plano resulta da maior audiência popular que foi possível ao comitê Gestor promover junto aos setores que, em Jundiá, direta ou indiretamente, tem a ver com a educação.



Desse modo, engloba os componentes políticos e técnicos no processo de elaboração deste PME/AL, ultrapassou-se a prática burocrática que tende a propor os planos de execução de políticas públicas no âmbito restrito dos gabinetes e sob a batuta exclusiva dos técnicos, chegando-se a este documento que, se por um lado, procura nortear-se pelos princípios da autonomia dos entes federados - União, Estado e Municípios -, por outro lado prima por buscar e promover a colaboração como outro princípio necessário ao sucesso do primeiro PME aqui definido para Jundiá. A fiel razão da Constituição Federal (Art. 214), da LDBEN e do PNE e por determinação destes diplomas legais, este PME assumiu também como referências as diretrizes contidas no PNE.

Para dar conta das políticas definidas, optou-se pela seguinte estruturação do PEE/AL, que procurou seguir, sempre que possível, a mesma delineada pelo PNE. Na organização dos diversos temas seguiu-se, igualmente, a estrutura do PNE, a saber:

Análise Situacional para as ações a ser desenvolvida, como forma de imprimir sentido e substância às ações propostas;

Diagnóstico de cada nível ou modalidade de ensino, caracterizando aí os problemas existentes e esboçando já nesse diagnóstico, os pontos cruciais a serem atacados;

Metas e estratégias como forma de caracterizar intenções finalistas (nos objetivos) e elementos quantificados e mensuráveis capazes de serem monitorados e avaliados na sua execução.

Como este plano é um instrumento de ação sobre uma realidade social que é dinâmica, à medida que sua execução avança no tempo, novas ações podem e devem ser definidas no intuito de atingir os objetivos e realizar as metas delineadas. Para tanto, faz-se indispensável à formulação de instrumentos de acompanhamento e avaliação.

Nesse sentido, tal qual o PNE, entende-se indispensável uma primeira jornada de avaliação após o segundo ano de execução deste PME/AL, sendo, para tanto, indispensável a construção de instrumentos de avaliação, discutidos e monitorados em seus indicadores por, no mínimo, todos os entes e grupos que participaram da formulação e/ou execução do plano.

Importa aqui afirmar, tomando emprestado do PNE, que esse PEE tem de ser **“um instrumento político e técnico que garanta ir mais à frente e a um ritmo**



mais rápido, corrigindo as desigualdades no acesso e na qualidade da educação oferecida em cada ente federado integrante do estado de Alagoas”. E foi o que se procurou fazer e que tomou corpo neste documento.

A essa altura, se considerarmos globalmente o que se encontra definido no PNE para o horizonte de 10 anos, ou seja, de 2015 a 2025, e se tivermos em mente que, por lei, cumpre-nos pensar a educação de Alagoas em consonância com o PNE, é possível vislumbrar o tamanho do desafio que se coloca para os poderes públicos e a sociedade jundiense como um todo, quando todos se propõem, conjuntamente, a delinear tarefas a serem executadas nos próximos 10 anos, através de um PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de caráter plurianual.

Fortalecimento das mudanças hoje em processo, dando ênfase a tudo o que se proponha a melhorar a qualidade do ensino e promover uma maior equidade na distribuição das oportunidades educacionais e que assim se expressa:

- A construção de uma gestão educacional democrática e compartilhada entre os entes municipais e a sociedade;
- Estabelecimento de meios para construção e/ou fortalecimento da autonomia das escolas;
- Estímulo a iniciativas educativas inovadoras e divulgação das experiências exitosas;
- Criação de sistemas de avaliação da qualidade da educação e das transformações pedagógicas, para o enriquecimento do processo educativo, incluindo: mudanças curriculares, descentralização pedagógica e informática nas escolas;
- Melhoria das condições do trabalho docente e dos demais trabalhadores da educação, com execução de políticas globalmente planejadas e renovadas de remuneração, formação e aperfeiçoamento e o desenho de estratégias de incentivo;
- Construção de um planejamento emergencial voltado para as escolas de baixo rendimento, procurando solucionar suas dificuldades
-



1. ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

1.1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

ASPECTOS HISTÓRICOS

Jundiá (antigamente **Vila de Jundiá**) é um município brasileiro, localizado na região nordeste no Estado de Alagoas. Tem suas primeiras escrituras registradas em Olinda, Pernambuco. O nome do município foi escolhido em razão da grande quantidade de peixes da espécie jundiá, encontrados no rio Manguaba. A colonização começou a partir de uma propriedade de Gregório e Vituriana Alves. Seu progresso se deu devido ao acesso da estrada de Palmares, em Pernambuco e com o plantio da lavoura canavieira.

Em 1860, quando Dom Pedro II viajou à Colônia Leopoldina também passou por Jundiá, doando algumas terras da Coroa aos moradores da região. Entre os pioneiros responsáveis pelo desenvolvimento do povoado estão: José Alves de Lima, Francisco Carlos de Oliveira, Joaquim Carlos e Pedro Alves. As primeiras lojas foram abertas por Antônio Buarque, iniciando o comércio na região. Em 1926, foi construída a primeira igreja pelo padre Francisco Gerardi, em louvor à padroeira do Município, Nossa Senhora da Conceição.

O município originalmente pertencia a Porto Calvo. O movimento pela emancipação política do Município começou por volta de 1954 e teve como líderes Tertuliano Turíbio de Araújo e João Batista de Moraes. Em agosto de 1960, Jundiá foi emancipado de Porto Calvo, ganhando soberania de município.

Em 2011 ocorreu a maior enchente dos últimos tempos, deixando assim várias famílias desabrigadas. Com isto às escolas municipais serviram de abrigo e o ano letivo ficou prejudicado devido o longo tempo de permanência das famílias nas unidades escolares.



ASPECTOS GEOGRAFICOS

O município está localizado no leste alagoano e faz divisa com os municípios Porto Calvo, Matriz de Camaragibe, Jacuípe, Campestre e Novo Lino (Figura 01)

FIGURA 01 – O MAPA DE JUNDIÁ



Fonte : IBGE.

O Município apresenta algumas elevações e depressões, estando localizado na região da mata, apresentando característica montanhosa. Em sua vegetação predomina a cana-de-açúcar e a mandioca. Atualmente, as florestas encontram-se devastadas, suas árvores foram cortadas para dar lugar ao plantio de cana-de-açúcar e de lavouras como inhame, batata-doce, pimenta, milho entre outras.

ASPECTOS HIDROGRÁFICOS

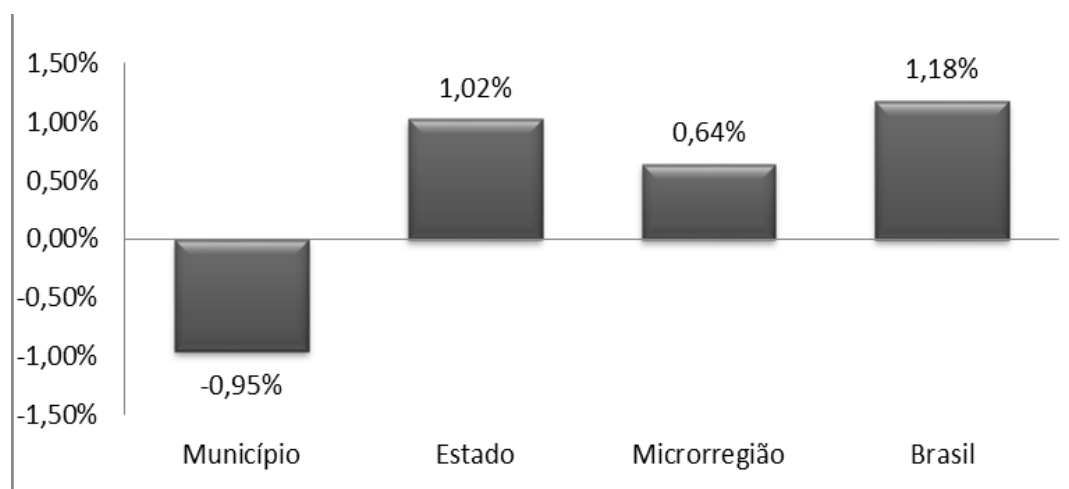
O rio Manguaba banha o município de Jundiá, sua nascente é na Serra Teixeira e deságua no Oceano Atlântico, na cidade de Porto de Pedras. Seguem-se em importância os riachos: Brejinho, Manguabinha, Lava Pé e o açude Promontório que abastece a cidade.



ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

A população do município reduziu, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de -0,95% ao ano, conforme Gráfico 01, passando de 4.621 para 4.202 habitantes. Essa taxa foi inferior à registrada no Estado, que ficou em 1,02% ao ano e inferior à cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste.

Gráfico 01 – TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL POR ÁREA SELECIONADA – 2000 E 2010

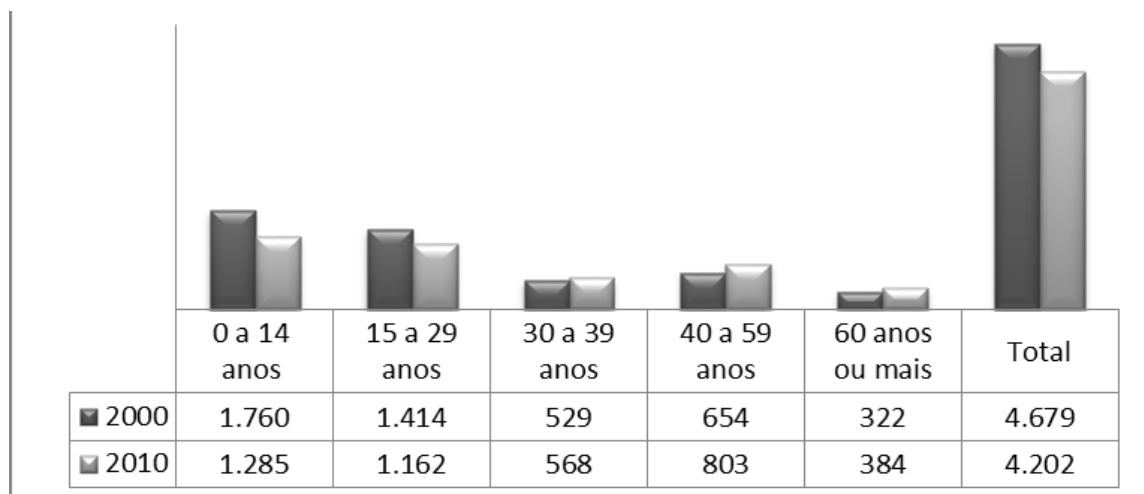


Fonte : IBGE.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 1,8% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 7,0% da população, já em 2010 detinha 9,1% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, Gráfico 02, com média de -3,1% ao ano. Crianças e jovens detinham 38,1% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 1.760 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 30,6% da população, totalizando 1.285 habitantes. A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu decréscimo populacional (em média -0,25% ao ano), passando de 2.597 habitantes em 2000 para 2.533 em 2010. Em 2010, este grupo representava 60,3% da população do município.

GRÁFICO - 02 – POPULAÇÃO RESIDENTE NO MUNICÍPIO POR FAIXA ETÁRIA 2000 A 2010

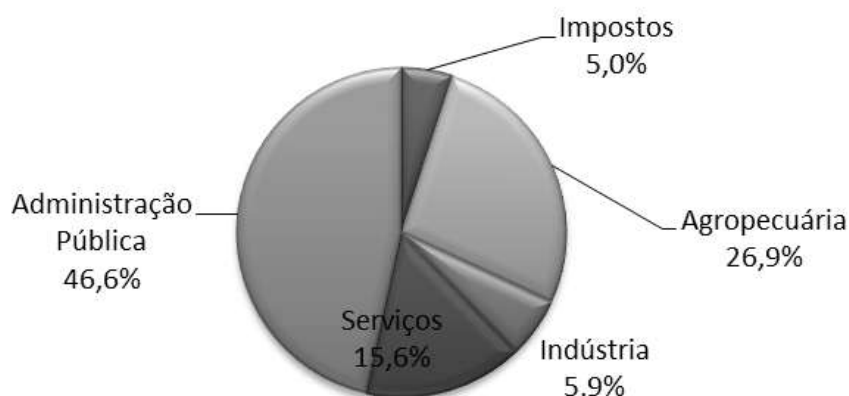


Fonte : IBGE.

ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 63,9%, passando de R\$ 13,3 milhões para R\$ 21,8 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 50,2%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,09% para 0,10% no período de 2005 a 2010.

Gráfico 03 : PARTICIPAÇÃO DOS SETORES ECONÔMICOS NO PRODUTO INTERNO BRUTO DO MUNICÍPIO - 2010



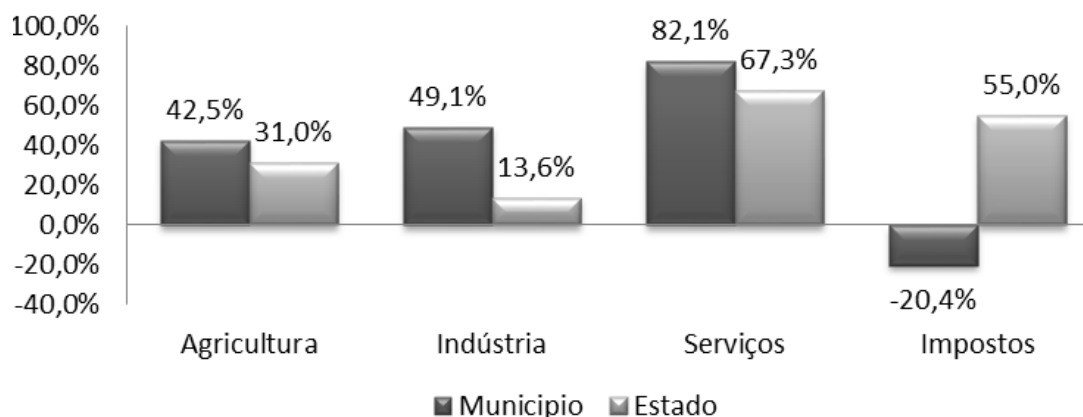
Fonte : IBGE

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 63,8% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 6,7% em 2010, contra



7,4% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 7,4% em 2005 para 18,5% em 2010.

GRÁFICO 04 : TAXA DE CRESCIMENTO DO PIB NOMINAL POR SETOR ECONÔMICO NO MUNICÍPIO E NO ESTADO – 2005 A 2010



Fonte: IBGE.

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo. Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:



Gráfico 05 : DISTRIBUIÇÃO DAS 5 PRINCIPAIS CULTURAS DE AGRICULTURAS DO MUNICÍPIO

PERMANENTE / TEMPORÁRIO - 2011

Permanente	Coco-da-baía (Mil frutos)	7
	Maracujá	17
	Pimenta-do-reino	99
	Banana (cachos)	117
	Laranja	198
Temporária	Feijão (em grão)	11
	Abacaxi (Mil frutos)	19
	Batata-doce	50
	Mandioca	77
	Cana-de-açúcar	186.071

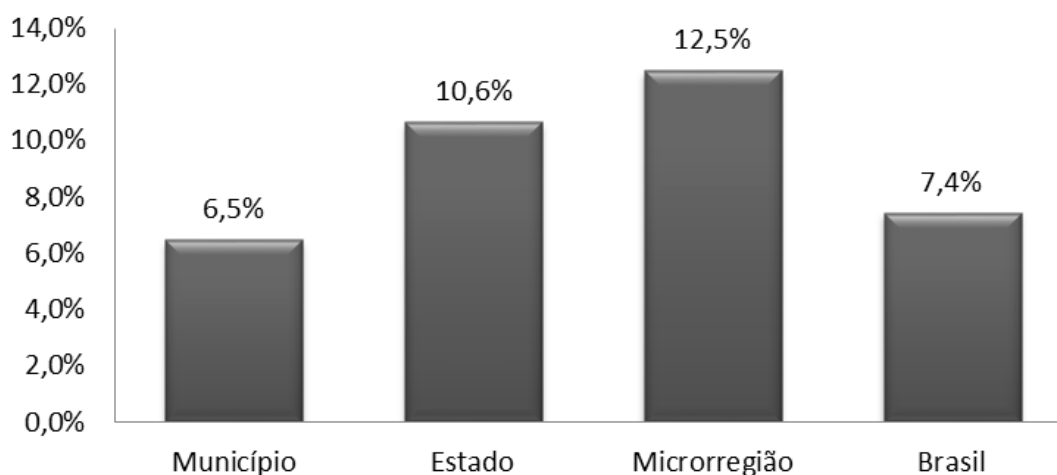
Fonte: IBGE.

Em 2006, Jundiá possuía 93 agricultores familiares, o que correspondia a 65% dos seus produtores. Atualmente, temos 214 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município.

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 1.350 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 1.266 estavam ocupadas 84 desocupadas. A taxa de participação ficou em 39,3% e a taxa de desocupação municipal foi de 6,2%.

À taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:

GRÁFICO 06 : TAXA DE DESEMPREGO POR ÁREA SELECIONADA - 2010



Fonte: IBGE.

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 36,7% tinham carteira assinada, 36,4% não tinham carteira assinada, 13,6%

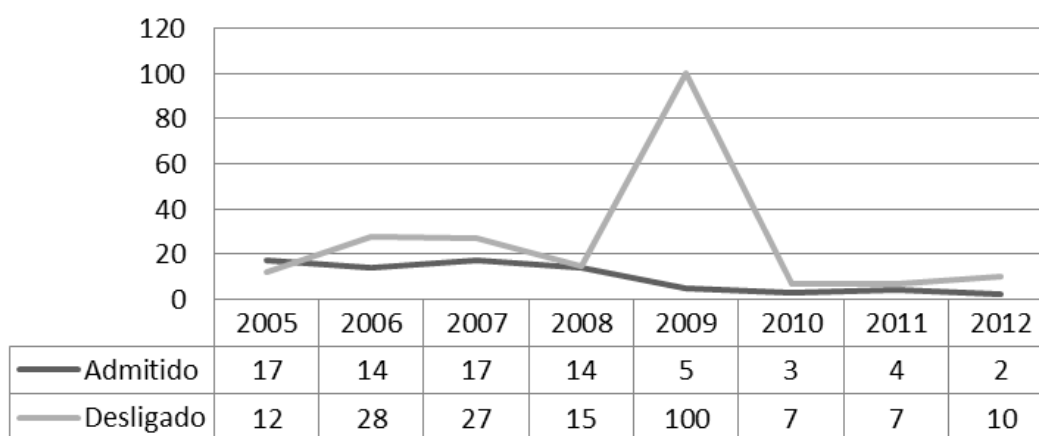


atuam por conta própria e 0,6% de empregadores. Servidores públicos representavam 3,5% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 9,4% dos ocupados. Das pessoas ocupadas, 9,4% não tinham rendimentos e 72,5% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 576,14. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 753,90 e entre as mulheres de R\$ 387,18, apontando uma diferença de 94,72% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por apenas um ano, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas perdidas neste período foi de 130. No último ano, as admissões registraram 02 contratações, contra 10 demissões

. GRAFICOS 07 : ADMITIDOS E DESLIGADOS NO MUNICÍPIO – 2005 A 2012



FONTE: IBGE.

O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 403 postos, 16,1% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 35,9% no mesmo período.

ASPECTOS SOCIAIS

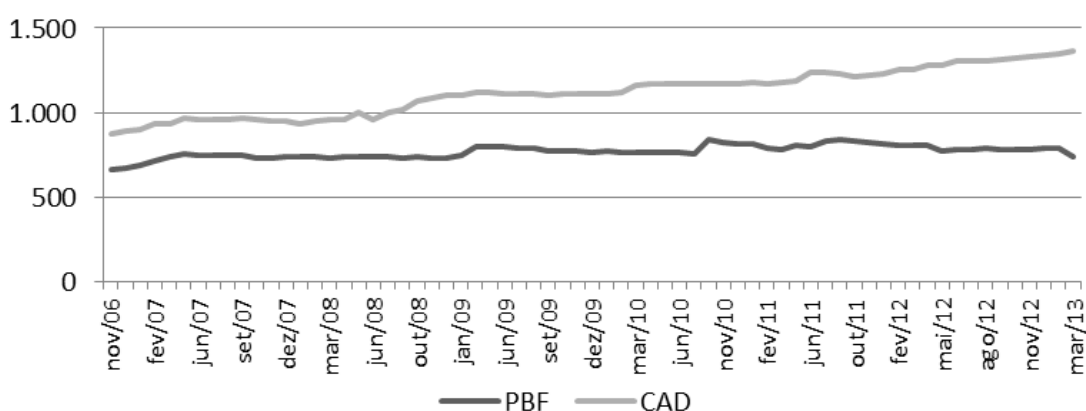
Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 4.202 residentes, dos quais 716 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 17,0% da população municipal vivia nessa situação. Do



total de extremamente pobres, 242 (33,8%) viviam no meio rural e 474 (66,2%) no meio urbano.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 1.360 famílias registradas no Cadastro Único e 741 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (54,49% do total de cadastrados). O gráfico 08 mostra a evolução desses cadastros para o seu município:

GRÁFICO 08 : EVOLUÇÃO DA QUANTIDADE DE REGISTROS NO CADASTRO ÚNICO E DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – 2006 A 2013



FONTE: IBGE.

A assistência social atua em parceria com a educação, no sentido de atender os beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada) na escola, isso constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social.

ASPECTOS POLÍTICOS

No município de Jundiá o poder executivo é composto por um gestor e as secretarias: Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social, Infraestrutura, Administração e finanças, Agricultura e Obras e Meio Ambiente. O poder legislativo é composto por nove vereadores, que são responsáveis por fiscalizar os recursos destinados aos municípios.

ASPECTOS CULTURAIS

A tradição folclórica em Jundiá tem como seu maior acervo permanente a quadrilha, que manifesta a cultura popular. Também fazem parte do nosso folclore:



pastoril, guerreiro, capoeira, coco de roda, o jundiá folia (carnaval fora de época). A crença na fé em Nossa Senhora da Conceição também atrai muitos visitantes à festa de sua padroeira. O povo jundiaense destaca-se em: poesia, bordado, pintura, costura, culinária, crochê, variados entre outros...

SAÚDE E EDUCAÇÃO

No município funcionam dois postos do PSF que atendem a população das zonas rural e urbana. O programa em parceria com a educação é o Saúde na Escola que tem como principal objetivo orientar e acompanhar os estudantes na conservação e higienização da dentição, aplicação de flúor. Além disso, o programa promove a programação da segurança alimentar, promoção de alimentação saudável, promoção da cultura da paz e direitos humanos, saúde e prevenção nas escolas (SPE): direito sexual e reprodutivo e prevenção das DST/AIDS, prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas, promoção das práticas corporais, atividades física e lazer nas escolas, promoção da saúde ambiental e desenvolvimento sustentável, formação de jovens multiplicadores para atuarem entre pares nas temáticas do direito sexual e reprodutivo e prevenção das DST/aids, promoção da saúde mental no território escolar.

1.2 EDUCAÇÃO

A educação é direito público subjetivo, garantido na Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 205 determina:

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

No Brasil, a educação é regulamentada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/1996, determinando em seu art. 2º que a educação é um dever da família e do Estado e em seu artigo 3º sobre a base e os princípios da educação. Além da LDB, a educação no Brasil é regida pelos pareceres e resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e Conselho Estadual de cada sistema de ensino.



A educação formal tem início com o ingresso da criança na Educação Infantil, inserida na educação básica, como sua primeira etapa, e afirmada no Art. 22 da LDB que diz: “a educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar – lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer – lhes meios para progredir no trabalho e nos estudos posteriores”. Já o Art. 29 define que a educação infantil, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até os seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

O Ensino Fundamental é uma etapa da Educação Básica no Brasil. É obrigatório e gratuito nas escolas públicas e atende aos estudantes de 6 a 14 anos de idade. Tem como objetivo a formação básica do cidadão, observando-se o que preconiza diz o artigo 32 da LDB:

- I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;**
- II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;**
- III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;**
- IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.**

Em 2006 a duração do Ensino Fundamental, que até então era de 8 anos, foi ampliada para 9 anos, através da Lei Ordinária 11.274/2006, que alterou os artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases(LDB), Lei nº 9.394/96.

O Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito é organizado em duas fases: anos Iniciais – compreende do 1º ao 5º ano, anos Finais – do 6º ao 9º ano.

O currículo para o Ensino Fundamental Brasileiro tem uma base nacional comum constituída de conhecimentos, saberes e valores produzidos culturalmente, organizado em áreas de conhecimento as quais são desenvolvidas as habilidades indispensáveis a cidadania. Cada sistema de ensino, de acordo com as características regionais e sociais, deve assegurar:

- I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;**
- II - consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;**
- III - orientação para o trabalho;**
- IV - promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais. (ART. 27º, LDB 9394/96).**



Em Alagoas, o Ensino Fundamental de 9 anos foi regulamentado pela Resolução CEB/CEE-AL nº 08/2007 cuja determinação organiza este ensino obedecendo a faixa etária respeitando tempo e ritmos de aprendizagem dos estudantes.

Aos estudantes que não tiveram acesso a escola na idade certa é ofertada a Educação de Jovens e Adultos. A LDB em seu Artigo 37 sinaliza essa possibilidade oportunizando a continuidade de estudos no ensino fundamental e médio.

Como direito de todo cidadão, a educação precisa ser ofertada e garantida a todo brasileiro, independentemente do local em que habita. Assim, os habitantes das zonas rurais têm a sua formação básica, promovida pela Educação do Campo, que, segundo a LDB, em seu Artigo 28, deve ser ofertada pelos sistemas de ensino à população rural, promovendo-se as adaptações necessárias à sua adequação e às peculiaridades da vida rural e de cada região, especificamente.

A última etapa da educação básica é o Ensino Médio, que, de acordo com a LDB, em seu Artigo 35, é definido como a conclusão de um período de escolarização de caráter geral e tem por finalidade a preparação para a continuidade dos estudos, a preparação básica para o trabalho e o exercício da cidadania. Determina, ainda, uma base nacional comum e uma parte diversificada para a organização do currículo escolar. Os estudantes do ensino médio são predominantemente adolescentes e jovens. Segundo o Conselho Nacional da Juventude (CONJUV), são considerados jovens, os sujeitos com idade compreendida entre 15 e 29 anos.

O Artigo 39 da LDB estabelece que “a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”.

No Artigo 58, “a Educação Especial [é a] oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais”.



Em relação à Educação Superior a LDB estabelece no Artigo 45 que esta “será ministradas em Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização; concursos e programas citados no artigo 44: Cursos sequenciais; de Graduação; de Pós-graduação; e de extensão”.

Tendo em vista a necessidade de definição de Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica pela emergência da atualização das políticas educacionais que consubstanciem o direito de todo brasileiro à formação humana e cidadã e à formação profissional, na vivência e convivência em ambiente educativo. Têm estas Diretrizes por objetivos:

- I – sistematizar os princípios e diretrizes gerais da Educação Básica contidos na Constituição, na LDB e demais dispositivos legais, traduzindo-os em orientações que contribuam para assegurar a formação básica comum nacional, tendo como foco os sujeitos que dão vida ao currículo e à escola;
- II – estimular a reflexão crítica e propositiva que deve subsidiar a formulação, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola de Educação Básica;
- III – orientar os cursos de formação inicial e continuada de profissionais – docentes, técnicos, funcionários – da Educação Básica, os sistemas educativos dos diferentes entes federados e as escolas que os integram, indistintamente da rede a que pertençam.

Este documento está apoiado também no documento aprovado na 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos LGBT, cujas diretrizes educacionais para subsidiar os planos municipais, estaduais e nacionais que destacamos são:

Diretriz 3 - Garantir, nas três esferas de governo, a realização de cursos interdisciplinares, preferencialmente presenciais, de formação inicial permanente e continuada e em serviço para todos os profissionais de educação, e conselheiros ligados à educação das escolas públicas. Esses profissionais deverão desenvolver projetos de intervenção pedagógica nos espaços educacionais e discutir a inclusão nos currículos das temáticas relativas à orientação sexual e à identidade de gênero, formando multiplicadores, respeitando as especificidades locais e regionais. Fomentar a avaliação, a elaboração, produção e distribuição de materiais de referencia (obras científicas e literárias) e didático-pedagógicos, nas três esferas de governo, que abordem as temáticas e promovam o reconhecimento e a valorização da diversidade sexual e de gênero, considerando o lugar de fala de LGBT e acessibilidade para pessoas com



deficiência, destinados à formação de profissionais e demais áreas, a utilização em sala de aula, biblioteca e salas de leitura. A formação e os materiais devem estar acessíveis em linguagens e formatos alternativos (libras, Braille, letras ampliadas, em formato digitalizado e audiovisual com legenda).

Diretriz 4 - Criar, fomentar e garantir o acesso e a permanência de estudantes e profissionais LGBT nos espaços educacionais em todos os níveis e modalidades de ensino, combatendo a discriminação e o preconceito, respeitando a livre orientação sexual e identidade de gênero, por meio de Programas e ações específicas.

Diretriz 5 - Realizar, fomentar e apoiar prêmios de práticas e iniciativas, concursos e campanhas e outros eventos, divulgação de calendário de lutas LGBT, pesquisas e material didático, respeitando as especificidades, as diferentes linguagens (públicos e mídia), em formatos acessíveis e alternativos para maior visibilidade aos LGBT e promover o respeito e o reconhecimento da diversidade sexual e de expressões e identidades de gênero.

Comprometer-se com a Educação para os Direitos Humanos, Diversidade sexual e Relações de Gênero significa ir de encontro a um modelo de sociedade alicerçada no heterossexismo que gera preconceito e discriminação contra mulheres e a população LGBT.

1.2.1 EDUCAÇÃO BÁSICA

A educação está organizada em dois níveis; educação básica e superior. A educação básica, por sua vez, está organizada em: Educação Infantil (creche e pré-escola); Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e Ensino Médio. A educação superior organiza-se em graduação e pós-graduação (*lato sensu e stritus sensu*).

1.2.1.1 ETAPAS DE ENSINO

1.2.1.1.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil em Jundiá teve início com a fundação da Escola de 1º Grau Pedro Suruagy em 1986, localizada no centro da cidade com apenas duas salas de aulas totalizando 50 alunos. A valorização da educação infantil aconteceu com a inserção do FUNDEF e hoje no FUNDEB, tanto para os profissionais quanto para a manutenção do “cuidar e educar”.

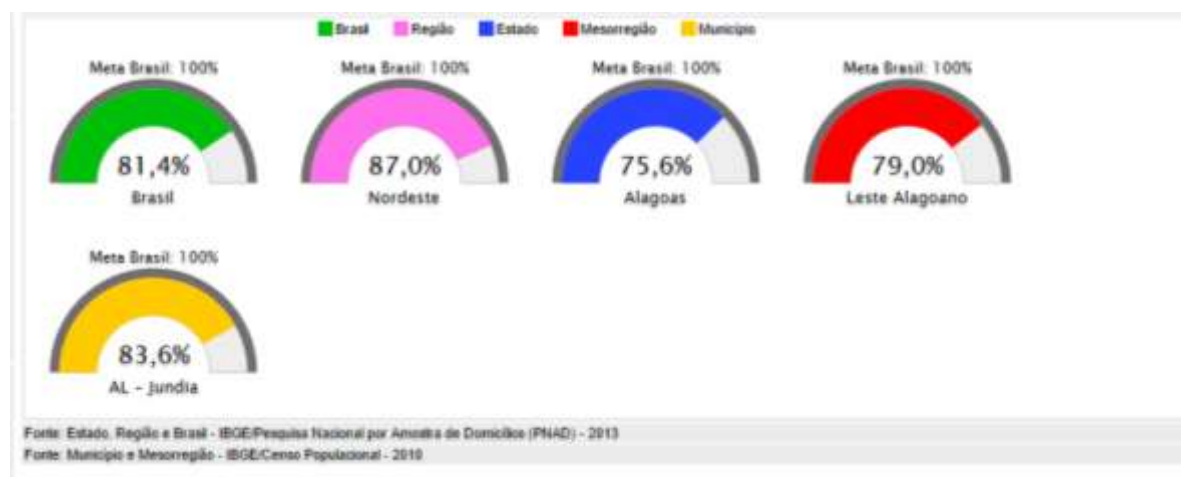
Os dados educacionais dessa etapa de ensino expressos na tabela a seguir faz uma equiparação com relação à população e matrícula, mostrando que houve um declínio entre os anos pesquisados.

TABELA 01 – POPULAÇÃO DE 0 A 5 ANOS

Ano	0 a 3 anos		4 e 5 anos		0 a 3 anos		4 e 5 anos	
	População		População		Matrícula		Matrícula	
	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	urbana
2007	120	231	58	128	42	34	27	196
2010	87	172	58	113	27	-	38	159

Fonte: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 E CONTAGEM 2007;

GRÁFICO 09 –PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 4 E 5 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA



A condição do espaço físico da Educação Infantil do município não é adequada, pois não tem prédios próprios conforme os padrões do FNDE. Os prédios que atendiam a educação infantil, hoje comportam uma parte do Ensino Fundamental. O que se tem, atualmente, na área urbana são dois prédios alugados e com grande dificuldade de funcionamento, refeitório e banheiros improvisados, salas separadas por blocos de madeira, aglomerados e sem área de lazer e recreação considerada essencial, para a socialização e a aprendizagem de todas as crianças nessa faixa etária. Na área rural, o município possui sete prédios próprios, mas com atendimento multietapas – Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental.



Um dos maiores empecilhos para o atendimento deste público é a estrutura física, a qual não atende as necessidades pedagógicas no processo do cuidar e educar. Por esta razão, o município utiliza prédios alugados na área urbana, esses inadequados para o desenvolvimento da Educação Infantil.

O número de salas de aula encontra-se insuficiente para atender a demanda existente; demonstrado na Tabela 02.

TABELA 02 : QUANTIDADE DE SALAS DE AULA RURAL E URBANA NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

QUANTIDADE DE SALAS DE AULAS RURAL E URBANO								
ANO	PRÓPRIOS				ALUGADOS			
	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL
	0 A 3 ANOS	0 A 3 ANOS	4 E 5 ANOS	4 E 5 ANOS	0 A 3 ANOS	0 A 3 ANOS	4 E 5 ANOS	4 E 5 ANOS
2014	-	7	-	7	4	-	6	-
2013	-	7	-	7	4	-	6	-
2012	-	-	-	7	2	-	5	-
2011	-	-	-	7	2	-	6	-
2010	-	-	-	10	2	-	4	-
2009	-	-	-	11	3	-	5	-
2008	-	-	-	11	3	-	4	-
2007	-	-	-	11	3	-	4	-
2006	3	-	4	11	-	-	-	-
2005	3	-	4	11	-	-	-	-

Fonte: Setor de Estatística da SME 2013/2014

Dentro deste contexto, observamos o aumento de matrículas na educação infantil no município, como mostra a tabela abaixo, já que não existe creche e pré-escolar na rede estadual e privada.

TABELA 03 – MATRICULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

ANO	MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL				
	CRECHE		PRÉ-ESCOLA		
	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	EDUCAÇÃO ESPECIAL
2014	109	40	96	55	-
2013	92	31	88	53	-
2012	-	-	150	33	1
2011	-	-	178	20	-
2010	-	27	159	38	-
2009	1	80	240	39	-
2008	-	81	222	10	-



2007	34	42	196	27	-
2006	-	98	2	-	-

FONTE: INEP

O abandono escolar é um dos problemas que afeta a educação do nosso município. Há um dado investigativo, como, por exemplo, a busca do emprego, e, conseqüentemente, a migração para outras localidades. Os dados abaixo demonstram a necessidade de desenvolver-se um trabalho efetivo no sentido de minimizar essa evasão escolar apresentada nos últimos anos. O desafio é corrigir esses índices nas escolas públicas descobrindo os motivos e apontando políticas para reverter essa situação demonstrada na tabela a seguir.

Tabela 04 – ABANDONO ESCOLAR – ZONA URBANA E RURAL

ABANDONO RURAL E URBANO				
ANO	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL
	0 A 3 ANOS	0 A 3 ANOS	4 E 5 ANOS	4 E 5 ANOS
2013	21	-	7	4
2012	5	-	7	2
2011	9	-	15	4
2010	8	-	15	5
2009	5	-	21	8
2008	6	-	19	2
2007	5	-	18	9
2006	10	-	16	7
2005	6	-	13	13

Fonte: Setor de Estatística da SME 2013/2014

O quadro de professores na Educação Infantil, nos anos anteriores era composto por profissionais concursados. Atualmente a SME trabalha com profissionais concursados e contratados, como mostra a tabela. De acordo com a Resolução CEE/AL nº 55/2002 determina quantitativamente o número de estudantes por sala de aula com a seguinte definição: pré-escola - 20 alunos e creche 15 alunos. Com as necessidades vigentes do bom funcionamento da Educação Infantil no município essa resolução não tem sido aplicada, pois as lotações das salas são compostas por 25 crianças em sala. Além desses aspectos, os professores necessitam de formações continuadas, para o aperfeiçoamento do desenvolvimento das novas metodologias.



TABELA 05 – PROFESSORES EFETIVOS E CONTRATADOS – ZONA RURAL E URBANA

PROFESSORES EFETIVOS E CONTRATADOS RURAL E URBANO								
ANO	EFETIVOS				CONTRATADOS			
	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL
	0 A 3 ANOS	0 A 3 ANOS	4 E 5 ANOS	4 E 5 ANOS	0 A 3 ANOS	0 A 3 ANOS	4 E 5 ANOS	4 E 5 ANOS
2014	5	6	-	6	3	1	-	1
2013	5	7	-	7	3	-	-	-
2012	4	-	10	1	-	-	-	-
2011	4	-	12	1	-	-	-	-
2010	4	-	12	-	-	-	-	-
2009	6	-	10		-	-	-	-
2008	5	-	8		-	-	-	-
2007	6	-	8		-	-	-	-
2006	6	-	8		-	-	-	-
2005	4	-	8		-	-	-	-

Fonte: Setor de Estatística da SME 2013/2014

O transporte escolar é um meio necessário para o deslocamento dos estudantes da Educação Infantil tanto rural quanto urbano como comprova na tabela abaixo, facilitando o percurso das crianças matriculadas de creche e pré-escola, porém o número de transportes existentes em nosso município é insuficiente.

TABELA 06 QUANTIDADE DE ALUNOS QUE UTILIZA TRANSPORTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

QUANTIDADE DE ALUNOS QUE UTILIZA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO								
ANO	VEÍCULO PRÓPRIO				VEÍCULO ALUGADO			
	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL
	0 A 3 ANOS	0 A 3 ANOS	4 E 5 ANOS	4 E 5 ANOS	0 A 3 ANOS	0 A 3 ANOS	4 E 5 ANOS	4 E 5 ANOS
2014	18	-	38	-	-	2	-	10
2013	-	-	6	-	-	2	-	10

Fonte : Setor de Estatística da SME 2013/2014



A concepção sobre a educação especial na perspectiva de educação inclusiva busca superar a visão do caráter substitutivo a educação especial ao ensino comum bem como a organização dos espaços educacionais separados para alunos com deficiências, no entanto a educação infantil ainda não atua de tal forma, pois as crianças especiais são matriculadas em salas de aulas normais e não são atendidas em salas especiais, mesmo o município tenha sido contemplado com as salas de recursos ainda não foram licitadas e instaladas.

Para que as necessidades acima citada na Educação Infantil de nosso município aconteça com a colaboração de União, Estado e Município, faz-se necessário que as metas 1,4 e 6 e suas estratégias sejam realizadas.

1.2.1.1.2. ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental em nosso município foi iniciado no ano de 1978., funcionando em um prédio com 4 salas, nos três turnos. Atualmente, essa etapa de ensino é ofertada pelas redes, Municipal e Estadual, sendo o Município responsável pelas turmas do 1º ao 6º ano e compartilha a matrícula do 7º ao 9º ano com o Estado.

Ao analisar os dados referentes ao número de matrículas no Ensino Fundamental em relação à população do município, observa-se que os dados populacional em relação ao número de matriculados nas diversas faixas etárias vem declinando a cada ano. O declínio do número de matrícula tem forte relação com a migração de parte da população para outras regiões do país em busca de trabalho, já que a oferta de emprego na região é praticamente nula. Conforme tabela nº 07

TABELA 07 – RELAÇÃO POPULAÇÃO X MATRÍCULAS DE 6 A 35 ANOS

Ano	6 a 14 anos		15 a 34 anos		Anos iniciais		Anos finais	
	População		População		Matrícula		Matrícula	
	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana
2007	328	597	580	1.063	322	449	-	343
2010	283	572	468	995	207	308	-	399

Fonte: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 E CONTAGEM 2007; MATRÍCULA INEP

Os percentuais apresentados na população que frequenta a escola de 6 a 14 anos são favoráveis ao município com relação ao Leste Alagoano, mais em relação ao Estado, Nordeste e Brasil estamos um pouco abaixo como demonstra no gráfico onde precisamos desenvolver projetos para melhorar esse percentual. Já os nossos

adolescentes não conseguem concluir o Ensino Fundamental até os 16 anos explanado na tabela abaixo, já que a maioria está em distorção idade/série e abandonam os estudos para irem trabalhar ou por que vão embora com as famílias.

GRÁFICO 10 PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA.

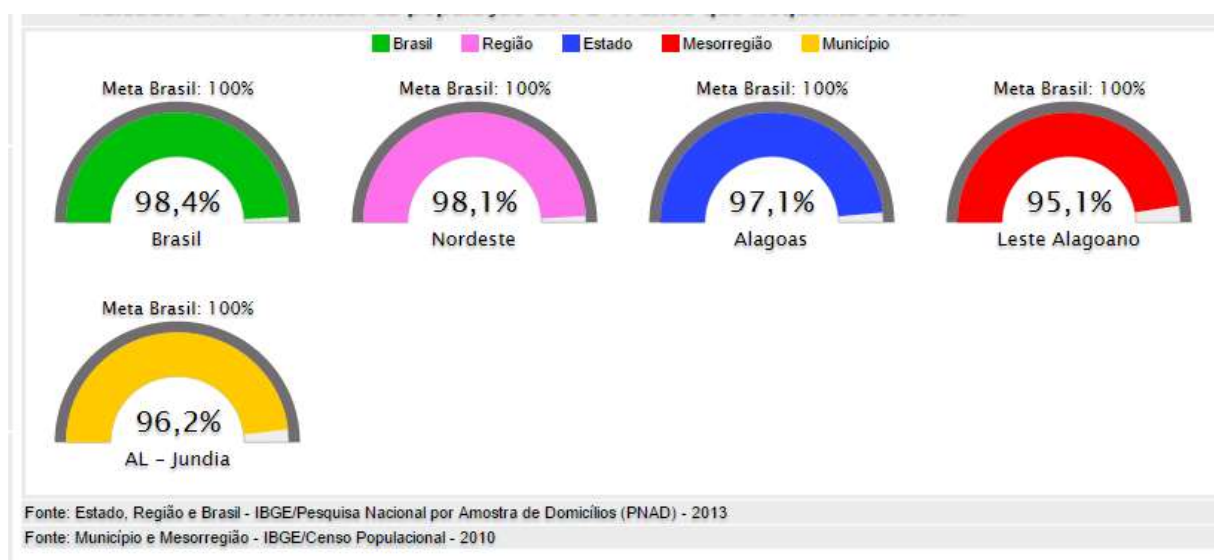
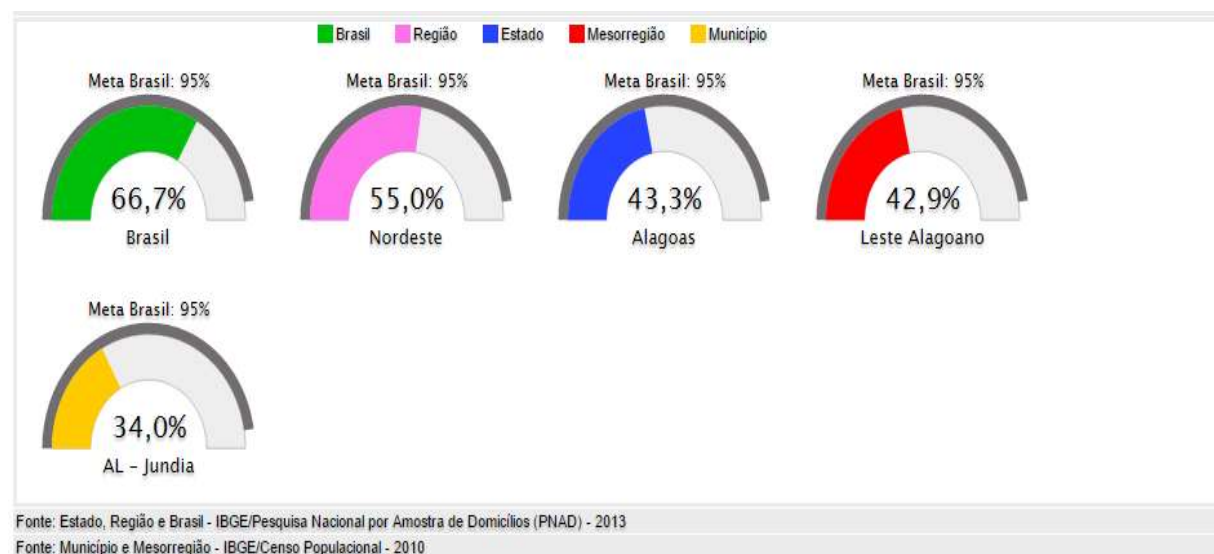


GRÁFICO 11 –PERCENTUAL DE PESSOAS DE 16 ANOS COM PELO MENOS O ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO.



A rede municipal oferta o Ensino Fundamental na Zona Urbana e Zona Rural. As unidades escolares existentes no município não comporta o número de alunos matriculados na rede. E, por isso necessita recorrer a extensões, utilizando prédios com salas improvisadas e recorrendo a parceria com a Secretaria Estadual de Educação que disponibiliza de espaço físico ocioso.



TABELA Nº 08 - MATRÍCULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

MATRÍCULAS					
ANO	SÉRIE/ANOS INICIAIS URBANAS	SÉRIE/ANOS INICIAIS RURAL MUNICIPAL	SÉRIE/ANOS INICIAIS RURAL ESTADUAL	SÉRIE/ANOS FINAIS URBANA MUNICIPAL	SÉRIE/ANOS FINAIS URBANA ESTADUAL
2014	255	181	-	355	64
2013	379	175	54	435	71
2012	370	128	-	390	88
2011	373	140	-	436	85
2010	308	207	-	399	61
2009	432	254	-	379	73
2008	427	277	-	350	108
2007	449	322	-	343	-
2006	224	433	-	-	290
2005	215	488	-	-	327

Fonte: INEP.

Tendo em vista o número crescente de alunos matriculados no Ensino Fundamental percebe-se o número crescente de professores contratos nos anos de 2013 e 2014. A formação acadêmica dos professores, em sua maioria com cursos superiores atuando nos anos iniciais e também com formação em magistério e outros cursando a graduação. Nesse sentido, o quadro está composto de professores capacitados em sua área de atuação. Em relação às salas de aulas é notável que ao decorrer dos anos ocorreu uma oscilação em virtude do aumento de matrículas. No que se refere à qualidade de ensino ofertada, pode-se afirmar que ainda não é a ideal e satisfatória, haja vista que o município ainda trabalha com salas multiseriadas na zona rural.

Tabela 09- QUANTITATIVO DE PROFESSORES NA REDE MUNICIPAL EFETIVO E CONTRATADOS

ANO	PROFESSORES		SALAS	
	EFETIVOS	CONTRATADOS	RURAL	URBANO
2014	71	23	7	15
2013	74	23	16	36
2012	76	02	7	37
2011	79	2	7	37



2010	74	5	10	37
2009	75	5	11	38
2008	58	4	11	41
2007	54	4	11	41
2006	53	2	11	35
2005	52	6	11	30

Fonte: Setor de estatística da SME 2013/2014

Os conhecimentos escolares podem ser compreendidos como um conjunto de conhecimentos que a escola seleciona e transforma, no sentido de torná-los possíveis de serem ensinados, e, nesse contexto a escola tem buscado organizar o currículo escolar visando os bons rendimentos escolares dos estudantes da rede pública municipal, percebe-se que nos anos anteriores esses percentuais eram bem mais elevados para todos os segmentos e modalidades de ensino. Com a implantação de vários programas de incentivo a alfabetização e a valorização dos profissionais da educação houve um avanço e uma melhora significativa nesses percentuais, ou seja, maior empenho por parte dos docentes, dos estudantes, participando das atividades pedagógicas desenvolvida pela instituição de forma coletiva e integrada propiciando um avanço no ensino aprendizagem em todas as modalidades apresentadas. Para dá continuidade a qualidade do ensino se faz necessário um constante acompanhamento e monitoramento pela equipe diretiva da escola para que possa recuperar essas taxas evidentes. Os dados da tabela 10 mostram a necessidade de investigar esse fenômeno para detectar os problemas e as razões que favorecem as altas taxas de abandono e reprovação escolar nas etapas e modalidades, para que só assim estabeleça altas taxas na aprovação.

TABELA 10 – RENDIMENTOS ESCOLARES

ANO	ENSINO FUNDAMENTAL								
	APROV. URBANA MUNICIPAL	APROV. RURAL MUNICIPAL	APROV. URBANA ESTADUAL	REPROV. URBANA MUNICIPAL	REPROV. RURAL MUNICIPAL	REPROV. URBANA ESTADUAL	ABAND. URBANA MUNICIPAL	ABAND. RURAL MUNICIPAL	ABAND. URBANA ESTADUAL
2013	82,9	86,2	94,8	8,1	5,7	3,4	10,3	8,1	1,8
2012	65,3	71,9	92	15,6	23,6	2,3	19,1	4,5	5,7
2011	74,3	80,9	92,9	14,5	13,6	4,7	11,2	5,5	2,4
2010	79,2	84,8	80	8	9,3	18,3	12,8	5,9	1,7
2009	72,9	80,2	91,4	16,9	10,2	7,1	10,2	9,6	1,5



2008	69,9	70,9	79,4	17,7	19,4	12,1	12,4	9,7	8,5
2007	70,5	68,2	80,2	16,9	24,5	6,8	12,6	7,3	13

FONTE: INEP.

Percebe-se que nos anos as taxas de distorções idade/série nos anos iniciais são elevadas e os índices são alterados de forma significativamente. Entende-se que tais resultados tem relação com a reprovação e evasão, e que a partir da implantação do Ensino Fundamental de 9 anos a distorção/idade/escolaridade na idade escolar dos alunos diminuiu sensivelmente. Em relação aos anos finais do Ensino Fundamental as taxas de distorção idade/escolaridade cresceram. Compreende-se que tais dados é resultado do número elevado de alunos reprovados nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

TABELA 11– TAXA DE DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE

ENSINO FUNDAMENTAL (TAXA DE DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE)			
ANOS	FUNDAMENTAL RURAL	FUNDAMENTAL URBANO MUNICIPAL	FUNDAMENTAL URBANO ESTADUAL
2013	32	39,9	63,2
2012	27,2	47,7	34,1
2011	39,1	39,5	37,6
2010	37,9	33	31,1
2009	40,4	38,9	20,8
2008	25,5	25,7	-
2007	41,8	48,8	-
2006	63	56	63

Fonte: INEP

A ampliação do transporte escolar se dá no ano de 2013, mesmo assim não atendem satisfatoriamente aos alunos do município. Nas áreas rurais o problema ainda se agrava devido o rodízio entre as localidades afetando no horário da chegada dos alunos nas escolas. Os dados ainda apresentam a necessidade de transportes alugados no município atendendo os alunos que estudam na rede.



TABELA 12: QUANTIDADE DE ALUNOS QUE UTILIZA TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL

QUANTIDADE DE ALUNOS QUE UTILIZA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO												
ANOS	VEÍCULO PRÓPRIO						VEÍCULO ALUGADO					
	URBANO			RURAL			URBANO			RURAL		
	Anos Iniciais	Anos Finais (M)	Anos Finais (E)	Anos Iniciais	Anos Finais (M)	Anos Finais (E)	Anos Iniciais	Anos Finais (M)	Anos Finais (E)	Anos Iniciais	Anos Finais (M)	Anos Finais (E)
2014	100	68	-	15	-	-	34	10	-	10	-	-
2013	65	57	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-
2012	72	46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2011	60	61	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2010	82	51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2009	-	57	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2008	-	24	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2007	-	34	70	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2006	-	32	92	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2005	-	61	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SETOR ESTATÍSTICO DA SME 2013/2014

Sendo o IDEB um órgão que indica o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica no Brasil, ele também acompanha a elevação da qualidade da educação básica, em todas as etapas e modalidades de ensino. Essa política tem possibilitado a melhoria do fluxo escolar e de aprendizagem. O direito à educação, definido nas metas desse PME estão definidas para serem atingidas até o ano de 2021. O município de Jundiá, desde o período de 2007 encontrava-se com um índice de desenvolvimento muito baixo e para reverter essa realidade foi feito um diagnóstico com a equipe do MEC e da Secretaria Municipal de Educação, onde foram definidas metas para os anos seguintes. Daí por diante a Escola tem se organizado com o PAR trabalhando em prol do desenvolvimento socioeducativo dos alunos, o qual contribuiu para alcançar e superar as metas definidas pelo MEC.



TABELA 13: ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB

ANO	ANOS INICIAIS		ANOS FINAIS REDE MUNICIPAL		ANOS FINAIS REDE ESTADUAL	
	IDEB OBSERVDO	METAS PROJETADAS	IDEB OBSERVADO	METAS PROJETADAS	IDEB OBSERVADO	METAS PROJETADAS
2007	2,9	2,1	-	-	2,9	2,6
2009	3,2	2,5	2,0	-	4,2	2,7
2011	3,4	2,9	2,4	2,2	4,4	3,0
2013	3,7	3,1	2,6	2,5	3,9	3,4

FONTE: INEP.

Os resultados da ANA (Avaliação Nacional de Alfabetização) no ano de 2013 mostram que a maioria das crianças terminou o 3º ano, lendo palavras dissílabas e polissílabas com estruturas silábicas com diversas dificuldades ortográficas. E na escrita a maioria dos alunos escreve palavra com sílabas canônicas e não canônicas, e que menos da metade dos alunos concluíram o 3º ano lendo e identificando a finalidade de textos, convite, cartaz, bilhetes, localizando informações implícitas e explícitas em textos curtos. Em relação à escrita esses alunos escrevem textos narrativos com mais de uma frase, a partir de uma situação dada; produzem textos narrativos com poucas inadequações relativas à segmentação, concordância verbal e concordância nominal, embora com algum comprometimento dos elementos formais e da textualidade, evidenciando uma aproximação à norma padrão da língua. Já em matemática a maioria dos alunos comparam medidas de comprimento em objetos do cotidiano, resolvem problemas de subtração, com números naturais de até dois algarismos, com ideia de comparar e retirar e problema de divisão com ideia de repartir. Contudo o resultado da ANA ainda não é satisfatório, pois muitas crianças ainda concluem o 3º ano sem saber ler e produzir textos de diferentes estruturas e sem realizar as quatro operações fundamentais da matemática para a resolução de problemas do cotidiano, que é um desafio para os próximos anos. Acredita-se que a partir da formação recebida pelos professores através do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC os índices dos anos seguintes irão melhorar significativamente.

TABELA 14: AVALIAÇÃO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO – 2013



LEITURA				
	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
TOTAL ESTADO	49.71%	31.81%	15.82%	2.67%
TOTAL MUNICÍPIO	61.11%	21.45%	10.39%	7.05%
ESCRITA				
TOTAL ESTADO	43.01%	15.4%	19.52%	8.54%
TOTAL MUNICÍPIO	72.56%	10.39%	3.33%	0%
MATEMÁTICA				
TOTAL ESTADO	48.3%	32.92%	10.72%	8.05%
TOTAL MUNICÍPIO	67.85%	25.77%	0%	6.38%

FONTE: PACTO NACIONAL

A Portaria nº 867, de 4 de julho de 2012, Institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e as ações que define suas diretrizes gerais (PNAIC).

Conforme instituído por lei, o município assumiu sua função e competência na adesão ao PNAIC, no ano de 2013 com a formação sobre letramento onde participaram 16 professores alfabetizadores, lotados nos anos iniciais do 1º ao 3º ano.

O Programa Mais Educação foi instituído pela Portaria Interministerial n.º 17/2007 e Integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da Educação Integral. Trata-se da construção de uma ação Inter setorial entre as políticas públicas educacionais e sociais, contribuindo, desse modo, tanto para a diminuição das desigualdades educacionais quanto para a valorização da diversidade cultural brasileira.

Esse programa promove a ampliação de tempos, espaços, oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar entre os profissionais da educação e de outras áreas envolvendo as famílias e diferentes atores sociais, sob a coordenação da escola e dos professores.



Os Jogos Escolares Modalidades Olímpicas em 2014, atenderam 2 faixas (12 a 14 anos e 15 a 17 anos) em ambos os gêneros. As modalidades escolhidas para este ano foi o atletismo,. Esta modalidade esportiva integram o programa dos Jogos Escolares da Juventude (Fase Nacional) organizado pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB).

Outro programa é o Atletismo - nas provas de velocidade, resistência, salto em distância e arremesso de peso.

TABELA 16: FAIXA ETÁRIA DE ALUNOS PARTICIPANTES DO ATLETA NA ESCOLA

Faixa etária	Gênero		Total Geral
	Masculino	Feminino	
12 a 14 anos: Nascidos em 2000, 2001 e 2002	25	25	50
15 a 17 anos: Nascidos em 1997, 1998 e 1999	0	0	0
Total	25	25	50

Total de Atletas escolares por modalidade no programa Atleta na Escola 2014				
		Gênero		Total Geral
Modalidade	Faixa etária	Masculino	Feminino	
Atletismo	12 a 14 anos: Nascidos em 2000, 2001 e 2002	25	25	50
	15 a 17 anos: Nascidos em 1997, 1998 e 1999	25	25	50
Total		50	50	100

FONTE: PDE interativo

ESCOLA SUSTENTÁVEL

Plano de Ação da escola relativo aos recursos Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Escolas Sustentáveis, voltados à promoção da sustentabilidade socioambiental na unidade escolar. A Escola de Ensino Fundamental Pedro Suruagy, aderiu o Programa Escola Sustentável. Porém os recursos ainda não foram repassados para sua efetiva atuação.



PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

Formação no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - Curso presencial de 2 anos para os Professores alfabetizadores, com carga horária de 120 horas por ano, metodologia propõe estudos e atividades práticas. Os encontros com os Professores alfabetizadores são conduzidos por Orientadores de Estudo. Estes são professores das redes, que estão fazendo um curso específico, com 200 horas de duração por ano, em universidades públicas.

O E-Proinfo é um ambiente virtual colaborativo de aprendizagem que permite a concepção, administração e desenvolvimento de diversos tipos de ações, como cursos a distância, complemento a cursos presenciais, projetos de pesquisa, projetos colaborativos e diversas outras formas de apoio a distância e ao processo ensino-aprendizagem.

O Pró-Letramento é um programa de formação continuada de professores para a melhoria da qualidade de aprendizagem da leitura/escrita e matemática nos anos/séries iniciais do ensino fundamental. O programa é realizado pelo MEC, em parceria com universidades que integram a Rede Nacional de Formação Continuada e com adesão dos estados e municípios. Até a presente data os cursos oferecidos de formação continuada foram os cursos citados acima.

PROGRAMA DE CORREÇÃO DE FLUXO

Instituir programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

PROGRESSÃO PARCIAL - ANOS INICIAIS E FINAIS

A progressão parcial oportuniza intervenções de aprendizagem, que melhore o fluxo e que garanta um desempenho com qualidade para novas oportunidades. Os estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental que têm garantida a progressão continuada, sem interrupção com aprendizagem, já nas turmas de 3º e 5º ano eles podem ser retido, mas ao serem submetido a progressão parcial podem



avançar e não comprometer sua continuidade com habilidades ainda não consolidadas, também podem ser incluídos nos Estudos Independentes com o objetivo de ampliar e enriquecer conhecimentos. A avaliação, a ser realizada, deverá ser acrescida aos seus assentamentos escolares e servirá de diagnóstico para o trabalho do professor na continuidade de seu percurso escolar. Estes estudantes, se no ano seguinte, ainda apresentarem deficiências em algumas habilidades do ano anterior, inclusive os que iniciarem o 6º ano, deverão ter garantido pela escola, no ano em curso, atendimento diferenciado através de estratégias de intervenções pedagógicas efetivas e significativas. Nos anos finais já tem esse fim com a progressão continuar a suprir tais necessidades.

SISTEMÁTICA DA AVALIAÇÃO

A avaliação do aproveitamento escolar é contínua e progressiva e fundamenta-se em atividades como pesquisas, exercícios, leituras, provas, testes arguições, estudos dirigidos, observação, debate, trabalho individual e de grupo, seminário, painel e outros instrumentos considerados essenciais ao bom desempenho dos estudantes. Ao avaliar os estudantes, é importante tomar ciência que o avançado corresponde ao domínio completo dos conhecimentos e habilidades para o seu estágio e aptos a situação de maior complexidade. Ao adotarmos o sistema de avaliação proposto pelo Estado seguimos os propósitos de garantir o critério do professor, através da orientação do coordenador pedagógico, o uso e a elaboração de vários tipos de avaliações por Semestre (1º e 2º semestre) para cada disciplina, área de estudo ou atividades. A avaliação da aprendizagem é baseada no acompanhamento e observação das atividades desenvolvidas pelos alunos, considerando os seguintes aspectos:

- I – o desenvolvimento perceptivo motor;
- II – o desenvolvimento cognitivo;
- III – o desenvolvimento sócio- emocional.

1.2.1.1.3 ENSINO MÉDIO

A oferta de Ensino Médio é sempre se colocou como uma grande necessidade para a educação no município de Jundiá, pois se registrava significativa procura por esse nível de ensino em outras cidades, assim, até 2000, quando



algumas lideranças políticas procuraram o governo do Estado e solicitaram a inserção do EM na Escola Estadual Delmo Ferreira que até então ofertava apenas o ensino fundamental. A partir de março 2001 instituiu-se o Ensino Médio na cidade de Jundiá, que se caracterizava como uma ação compartilhada entre Estado e Município, passando a atender uma população expressiva conforme a tabela apresentada, cabendo ao Estado a parte expressiva das despesas com esse nível de ensino e ao Município uma contribuição parcial com o transporte escolar. A partir de 2010, com a implantação do FUNDEB e a clara definição de competências previstas na LDB nº 9.394/96, o Estado inicia o processo de municipalização do Ensino Fundamental e simultaneamente, amplia a oferta do Ensino Médio.

TABELA 17 - POPULAÇÃO PARA O ENSINO MÉDIO DE 17 A 35 ANOS OU MAIS

Ano	15 a 17 anos		18 a 24 anos		25 a 34 anos		35 anos ou mais	
	População		População		População		População	
	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana
2000	217	168	424	281	319	285	655	571
2007	118	219	236	422	226	422	437	827
2010	101	200	179	374	188	421	479	975

Fonte: IBGE

TABELA 18 - MATRÍCULA DO ENSINO MÉDIO

ANO	ENSINO MÉDIO REGULAR	ENSINO MÉDIO EJA
	MATRÍCULA	MATRICULA
2014	186	13
2013	166	-
2012	192	-
2011	227	23
2010	195	-
2009	190	-
2008	194	-
2007	222	-
2006	199	-
2005	183	-

Fonte: INEP



TABELA 19: QUANTIDADE DE ALUNOS QUE UTILIZA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO PARA O ENSINO MÉDIO.

QUANTIDADE DE ALUNOS QUE UTILIZA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO				
ANO	VEÍCULO PRÓPRIO		VEÍCULO ALUGADO	
	URBANO		URBANO	
	ENSINO MÉDIO REGULAR	ENSINO MÉDIO EJA	ENSINO MÉDIO REGULAR	ENSINO MÉDIO EJA
2014	36	-	20	-
2013	35	-	40	-
2012	35	-	40	-
2011	35	-	40	-

FONTE: GEITE.

A taxa de aprovação no Ensino Médio vem se mantendo instável ao longo dos anos, o mesmo acontece com as taxas de reprovação e abandono, o qual tem se tornado um desafio para manter esses jovens na escola, melhorando a situação do fluxo distorção idade/série, conforme dados apontados na tabela abaixo

TABELA 20 – RENDIMENTO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO

APROVAÇÃO						
ANO	SÉRIE/ ANO	URBANO	SÉRIE/ ANO	URBANO	SÉRIE/ANO	URBANO
2012	1ºANO EM	75.00	2º ANO EM	85.5	3º ANO EM	86.40
2011		74.40		80.60		80.40
2010		89.60		87.10		94.10
2009		81.90		85.20		84.60
2008		83.90		73.80		93.50
REPROVAÇÃO						
ANO	SÉRIE/ ANO	URBANO	SÉRIE/ ANO	URBANO	SÉRIE/ANO	URBANO
2012	1ºANO EM	8.3	2º ANO EM	5.3	3º ANO EM	5.10
2011		4.9		4.5		7.8
2010		3.9		0.0		3.9
2009		6.9		1.60		0.0
2008		0.0		6.2		1.6



ABANDONO						
ANO	SÉRIE/ ANO	URBANO	SÉRIE/ ANO	URBANO	SÉRIE/ANO	URBANO
2012	1ºANO EM	16.7	2º ANO EM	9.2	3º ANO EM	8.5
2011		20.7		14.9		11.8
2010		6.5		12.9		2.0
2009		11.2		13.2		15.40
2008		16.10		20.0		4.9

Fonte: INEP

TABELA 21 - IDADE DISTORÇÃO E /SÉRIE

ENSINO MÉDIO	
ANO	TOTAL
2014	-
2013	40,4
2012	39,7
2011	58,8
2010	49,2
2009	40,5
2008	22,2
2007	69,4
2006	71,9

Fonte: INEP

PROGRESSÃO PARCIAL PARA ENSINO MÉDIO

Para possibilitar o sucesso do aluno na superação das defasagens de aprendizagem, deverá ser elaborado um Plano de Intervenção Pedagógica da Progressão Parcial para cada aluno individualmente, com o objetivo de possibilitar a consolidação das aprendizagens dos temas, tópicos e habilidades identificados pelo professor após as avaliações dos Estudos Independentes e observados ao longo do ano. A Progressão Parcial não está vinculada aos dias letivos, à carga horária anual e nem à frequência no respectivo componente curricular, de vez que todas essas exigências já foram cumpridas pelo aluno no ano anterior. O que precisa ser superado é a aprendizagem que não ocorreu no tempo certo. Assim, dependendo da



extensão da dificuldade apresentada pelo aluno e conforme o Plano de Intervenção Pedagógica da Progressão Parcial, o problema poderá ser resolvido em curto prazo, excepcionalmente, nos casos de absoluta necessidade, impreterivelmente até junho do ano em curso.

NA ONDA DA LEITURA

O projeto na onda da leitura possibilita ao aluno elevar a sua prática de leitura e produção de textos, tendo como base os livros de Ziraldo e seus amigos e os complementares de Língua Portuguesa.

SISMÉDIO

Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio.

Visa promover a valorização do professor da rede pública estadual por meio da oferta de formação continuada para os professores do ensino médio, cadastrados no educacenso, que estejam ativos no exercício da docência,

tenham frequência e desempenho registrados na formação desenvolvida com apoio das secretarias estaduais e universidades.

SISTEMÁTICA DA AVALIAÇÃO

A avaliação no Ensino Médio tem como principal objetivo detectar as dificuldades e apresentar propostas que possam contribuir para a qualidade de ensino.

1.2.1.2 MODALIDADES E DIVERSIDADES EDUCACIONAIS

1.2.1.2.1 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A trajetória da Educação de Jovens e Adultos no Estado de Alagoas esteve sempre atrelada a campanhas nacionais ou nelas inspirada, cujos objetivos foram sempre ensinar as pessoas jovens e adultas a lerem e a escreverem o próprio nome, em menor espaço de tempo possível. A proposta de inclusão da Educação de Jovens e Adultos no Plano Municipal de Educação fundamenta-se na concepção de alfabetização de caráter e natureza populares, que supera a ideia de campanhas



emergenciais e compensatórias. Na concepção defendida nesta proposta, o município assume junto com o Estado e a sociedade civil organizada a promoção da escolarização desse segmento, que deve ser superado, por meio de políticas educacionais no dever de garantir a permanência na escola.

Através dessa dimensão mais estrutural que, associadas a outras políticas sociais, possibilita esse segmento da população apontada nas tabelas abaixo à universalização do acesso e permanência com sucesso no sistema educacional, garantindo-lhe a conclusão da educação básica. Só assim se entende o atendimento ao direito expresso na Constituição Federal de 1988, que assegura a todos os cidadãos brasileiros, independentemente de idade cronológica, classe social, etnia e gênero, o direito à escolarização que, em sendo um direito social, é um direito humano.

TABELA 22 - POPULAÇÃO X MATRÍCULA DO EJA

Ano	15 a 17 anos		18 a 24 anos		25 a 34 anos		35 anos ou mais		Fundamental EJA	
	População		População		População		População		Matrícula	
	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana
2007	118	219	236	422	226	422	437	827	-	338
2010	101	200	179	374	188	421	479	975	-	282

Fonte: IBGE e INEP

TABELA 23 - MATRÍCULA DO EJA

ANO	MATRÍCULA		
	EJA RURAL (MUNICIPAL)	EJA URBANA (MUNICIPAL)	EJA URBANA (ESTADUAL)
2014	184	236	39
2013	165	220	-
2012	-	-	-
2011	-	184	47
2010	-	282	
2009	-	323	
2008	-	329	
2007	-	338	55
2006	-	351	39
2005	-	188	

FONTE: INEP



PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

O Programa Brasil Alfabetizado (PBA), voltado para a alfabetização de jovens, adultos e idosos. O programa é uma porta de acesso à cidadania e o despertar do interesse pela elevação da escolaridade. O Brasil Alfabetizado é desenvolvido em todo o território nacional, com o atendimento prioritário a municípios que apresentam alta taxa de analfabetismo, sendo que 90% destes localizam-se na região Nordeste. Esses municípios recebem apoio técnico na implementação das ações do programa, visando garantir a continuidade dos estudos aos alfabetizandos. Podem aderir ao programa por meio das resoluções específicas publicadas no Diário Oficial da União, estados, municípios e o Distrito Federal. No município esse programa acontece dentro da rede estadual com três salas com cerca de 15 a 20 estudantes.

PROGRESSÃO PARCIAL PARA O EJA

Estes estudos devem ser desenvolvidos pelo aluno sob a orientação do professor do componente curricular do ano em curso, ou do semestre no caso da EJA. Excepcionalmente, a direção da Escola, em conjunto com os Especialistas, poderá indicar outro professor para implementar o Plano de Intervenção Pedagógica.

IMPLANTAÇÃO DA EJA DIURNO E NOTURNO

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) assumida como política pública, norteadada pelo princípio da gestão democrática, contemplando a diversidade de sujeitos aprendizes e como instrumento para a educação ao longo da vida, destina-se aos jovens e adultos que não tiveram acesso ou não concluíram os estudos no ensino fundamental. Dependendo da necessidade criar salas para estudantes no diurno para que atendam aqueles que preferirem, com carga horária diversificada e uma proposta para tenham cursos profissionalizantes nas sextas – feiras e sejam inseridos em sua proposta pedagógica.

Os professores de EJA apesar de terem qualificação, ainda sentem a necessidade formação continuada, pois os estudantes de EJA precisa ter uma atenção diversificada no ensino aprendizagem.



1.2.1.2.2 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A Educação Profissional e Tecnológica sempre apresentou uma alta demanda, acima de tudo porque a acelerada modernização industrial passou a exigir mão de obra cada vez mais escolarizada. De acordo com a LDB, a competência pela oferta desta modalidade de ensino é do poder público estadual e o que se tem observado ao longo dos anos é uma incipiente política educacional dirigida para a oferta de cursos de formação profissional de nível médio ou técnico. Assim sendo, parte das demandas por cursos de formação profissional tem sido atendida pela rede estadual de ensino (PRONATEC), como explicita a tabela.

TABELA 24: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – PRONATEC			
ANO	CURSOS	NÚMERO DE ALUNOS ESCOLA ESTADUAL	NÚMERO DE ALUNOS ASSISTÊNCIA SOCIAL
2014	CABELEIREIRO	20	-
	PRODUTOR DE MANDIOCA	-	15
2013	PEDREIRO	-	15

FONTE: PRONATEC

1.2.1.2.3 EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A oferta da Educação Inclusiva se dá pela necessidade de igualar um ser e torna-lo capaz de viver em sociedade, como um compromisso do poder público fortalecer o desenvolvimento da Educação Especial. No município de Jundiá temos público de educação especial como mostra a tabela abaixo, matriculados em tempo normal e não temos sala de recurso.

TABELA 25– ALUNOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

ANO	MODALIDADE DE ENSINO				
	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	EJA	ENSINO MÉDIO
2014	-	14	6	4	-
2013	-	8	5	6	-



2012	1	5	2	-	-

Fonte: Setor de Estatística Educacional / SME (2013 – 2014)

1.2.1.2.4 EDUCAÇÃO PARA IGUALDADE DAS RELAÇÕES DE GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL

No contexto escolar, a percepção de gênero é percebida nas mais variadas formas de comportamento dos que fazem a comunidade escolar. Nesse turbilhão de identidades, a escola tem um grande desafio: como lidar com a alteridade e o respeito à dignidade de cada pessoa dentro de um respaldo moral e ético. Para garantir que todos os seres humanos tenham o direito de se expressar, de se relacionar, são fundamentais compreender o que são Direitos Humanos: direitos que todos os seres humanos possuem por serem seres humanos.

Conforme o Caderno de Educação em Direitos Humanos¹, educar para os Direitos Humanos significa:

“preparar os indivíduos para que possam participar da formação de uma sociedade mais democrática e mais justa. Essa preparação pode priorizar o desenvolvimento da autonomia política e da participação ativa e responsável dos cidadãos em sua comunidade”.

Por comportamento ético e moral, deve-se compreender que é mais que uma conjectura sobre a melhor maneira de viver; é uma conjectura sobre a melhor maneira de conviver. Ou seja, o outro é gente como nós e gente diferente de nós. Considera-se, portanto, a anterioridade social em relação ao ser humano. Em uma palavra, o mundo não começa pelo eu, mas pela sociedade; o eu é um subproduto dessa sociedade.

1.2.1.2.5 EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ETNICORRACIAIS

A Lei 10639, que estabelece o ensino da História da África e da Cultura afro-brasileira nos sistemas de ensino, foi uma das primeiras leis assinadas pelo Presidente Lula. Isto significa o reconhecimento da importância da questão do combate ao preconceito, ao racismo e à discriminação na agenda brasileira de redução das desigualdades. A Lei 10639 e, posteriormente, a Lei 11645, que dá a mesma orientação quanto à temática indígena, não são apenas instrumentos de



orientação para o combate à discriminação. São também Leis afirmativas, no sentido de que reconhecem a escola como lugar da formação de cidadãos e afirma a relevância de a escola promover a necessária valorização das matrizes culturais que fizeram do Brasil o país rico, múltiplo e plural que somos. O Brasil conta com mais de 53 milhões de estudantes em seus diversos sistemas, níveis e modalidades de ensino. Os desafios da qualidade e da equidade na educação só serão superados se a escola for um ambiente acolhedor, que reconheça e valorize as diferenças e não as transforme em fatores de desigualdade. Garantir o direito de aprender implica em fazer da escola um lugar em que todos e todas se sintam valorizados e reconhecidos como sujeitos de direito em sua singularidade e identidade. Segundo a última PNAD/IBGE, 49,4% da população brasileira se autodeclarou da cor ou raça branca, 7,4% preta, 42,3% parda e 0,8% de outra cor ou raça. A população negra é formada pelos que se reconhecem pretos e pardos. Esta multiplicidade de identidades nem sempre encontra, no âmbito da educação, sua proporcionalidade garantida nas salas de aula de todos os níveis e modalidades. O país precisa mobilizar sua imensa capacidade criativa e sua decidida vontade política para adotar procedimentos que, no tempo, alcancem a justiça pela qual lutamos. A educação, como um direito que garante acesso a outros direitos, tem um importante papel a cumprir e a promulgação da Lei 10639, como posteriormente a 11645, apontam nesta direção. A Lei 10639, o Parecer do Cne03/2004 e a resolução 01/2004 são instrumentos legais que orientam ampla e claramente as instituições educacionais quanto a suas atribuições. No entanto, considerando que sua adoção ainda não se universalizou nos sistemas de ensino, há o entendimento de que é necessário fortalecer e institucionalizar essas orientações. É evidente que nós, brasileiros, vivemos numa sociedade complexa, plural, diversa e desigual. A nossa diversidade e pluralidade, contudo, não se exhibe só através das diferentes culturas constituintes da população. É neste contexto que o Programa Diversidade na Universidade se propõe a criar condições e possibilidades para a inserção da diversidade cultural e da equidade social no cotidiano da escola e da sala de aula do ensino médio.

1.2.1.2.6 EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Programa Nacional de Educação Ambiental, cujo caráter prioritário e permanente deve ser reconhecido por todos os governos, tem como eixo orientador a perspectiva da sustentabilidade ambiental na construção de um país de todos.



Suas ações destinam-se a assegurar, no âmbito educativo, a interação e a integração equilibradas das múltiplas dimensões da sustentabilidade ambiental – ecológica, social, ética, cultural, econômica, espacial e política – ao desenvolvimento do país, buscando o envolvimento e a participação social na proteção, recuperação e melhoria das condições ambientais e de qualidade de vida, para assim garantir que as gerações futuras tem uma responsabilidade no cuidar do ambiente onde se vive e manter um planeta, mas adequado à sobrevivência.

1.2.1.2.7 ENSINO SUPERIOR

Segundo a Lei nº. 9394/96, a Educação Superior - tem como uma de suas finalidades estimular o conhecimento dos problemas existentes, em especial, no contexto nacional e regional, bem como prestar serviços especializados à comunidade estabelecendo com ela uma relação de reciprocidade. Neste sentido, a finalidade precípua do ES é realizar a formação de profissionais habilitados para atuarem nas diferentes áreas e campos de conhecimento, bem como intervirem frente aos problemas existentes nos distintos contextos e realidades em que se inserem. Sob esta perspectiva, fundamenta-se na defesa da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, já que o ensino não se sustenta apenas na apropriação do conhecimento produzido, mas também, na sua reflexão e redimensionamento à realidade. Sendo assim, não tem solidez uma ES que não contemple simultaneamente a apropriação do conhecimento e a produção de novos conhecimentos. Da mesma forma, não tem utilidade, a apropriação ou produção de um conhecimento, se este não puder reverter em benefícios sociais ou para a superação dos problemas de seu tempo. Mediante tal análise, torna-se evidente a relevância do acesso e permanência em uma Educação Superior de qualidade, bem como sua integração com a comunidade local.

Cabe-se destacar que, devido à localização geográfica do município de Jundiá, os jovens que aqui habitam, necessitam de transportes para que tenham acesso a algumas Instituições de Ensino Superior nos municípios circunvizinhos (estaduais e interestaduais) dentre as quais se destacam Universidades do Estado de Alagoas, UNOPAR, FAMASUL e outras. Além deste ponto favorável, o município conta com uma IES privada, UNESF/FUNESO. Atualmente as instituições oferecem cursos de graduação e pós-graduação, a saber:



1.2.1.2.8 EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Essa modalidade de Educação surgiu da necessidade da evidente busca do conhecimento na sociedade pós-industrial onde define o poder e o desenvolvimento econômico do Brasil. Esse instrumento para inclusão social, faz-se necessário que a sociedade organizada possa contribuir de forma eficaz na estratégia de exibir e equipar as escolas. Nessa política, surgiram através da educação básica, os programas PROINFO , TV ESCOLA, FORMAÇÃO PELA ESCOLA, no sentido de democratização para o acesso ao conhecimento através das tecnologias. Podemos evidenciar em Jundiá, a importância desses programas aliados para o desenvolvimento de melhorias na educação e na aprendizagem de futuras gerações.

Nesse ponto, a realidade do município não se difere com a realidade brasileira e sim uma base dessa expansão deste ensino para futuros projetos para o incentivo entre os jovens se dedicar e sair da zona de conforto. Porém o PROINFO como uma ferramenta que capacita os professores no mundo virtual nas escolas, na qual existe 01 “NTE” (Núcleo de Tecnologia Educacional) para atender aos alunos da rede municipal e 01 Unidade Tecnológica com 5 computadores na Escola de Ensino Fundamental Pedro Suruagy para atender a 72 professores, com sistema de uma conexão à internet, via rádio. Em 4 escolas da zona rural existe previsão para aquisição de salas de recursos multifuncional e 1 sala na escola da zona urbana. Atualmente o PROINFO atende a 20 professores da rede municipal urbana e 10 da zona rural, nos anos anteriores assistiu cerca de 100 professores da rede municipal.

Atualmente, a Formação Pela Escola que aperfeiçoa a comunidade escolar para serem parceiros e a contribuir na qualidade da educação do município onde já foram ofertados os cursos básicos à 99 pessoas em parceria com a Secretaria de Educação a Distância (SEED/MEC) e a Secretaria Municipal de Educação do Município.

Portanto, a essa modalidade educacional constata que é mais um instrumento valioso de democratização de acesso ao saberes entre estudantes e professores, através de atividades educativas para consequente construção da cidadania Jundiense.



1.3 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A lei nº 409 de 15 de julho de 2011 dispõe sobre a estruturação do plano de Cargos e Carreira de Remuneração da rede pública municipal de ensino de Jundiá e dá providências correlatas e tem por objetivo o aperfeiçoamento profissional contínuo e a valorização dos trabalhadores de educação através de remuneração que é um elemento essencial para a melhoria da qualidade da educação. O PCC de Jundiá é revisado a cada ano para reajustes dos salários, baseado no piso salarial nacional que é regido pela Lei de 16 de julho de 2008 e de nº 11.738, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Faz-se necessário repensar a formação docente, em vista dos desafios e demandas que a realidade nos coloca e que requerem profissionais cada vez mais qualificados e continuamente atualizados, por outro lado a articulação entre as redes de ensino e as IES é fundamental para atualizar, modernizar e melhorar os cursos de formação para o magistério, em especial, as licenciaturas. Subsidiando neste entendimento, o resultado atual dos níveis de escolaridade dos professores e demais profissionais que atuam na Rede Municipal nos últimos anos. Sendo assim, tanto quanto as metas e estratégias para o mesmo visam contemplar as reivindicações dos educadores, bem como estabelecer um planejamento possível de ser concretizado no decorrer do próximo decênio.

A melhoria da qualidade da educação é primordial para garantir o pleno acesso à cidadania. Por sua vez, ela está diretamente relacionada à valorização do magistério e à formação docente, já que estes têm um papel fundamental neste processo.

1.4 GESTÃO DEMOCRÁTICA

Discussões têm sido feitas em todo o país, e até mundialmente, buscando-se novas alternativas de propiciarmos uma educação de qualidade para todos. Leis têm sido redigidas como diretrizes para as mudanças necessárias, mas a implementação das discussões e anseios sociais e das diretrizes propostas não penetraram, ainda, de forma eficaz, clara e transformadora, na escola, como instituição social educativa. A pesquisa em desenvolvimento visa ressaltar que para os professores não é suficiente apenas desenvolver saberes e competências dentro da sala de aula, é preciso que compreendam como e porque são tomadas certas decisões no sistema



de ensino; quais relações de poder há nessas decisões, e quais as implicações das decisões tomadas. Emerge, assim, um novo processo educativo, no qual a gestão escolar democrática participativa adquire dimensão articuladora dos recursos humanos, burocráticos e financeiros objetivando fazer da educação, tanto formal, quanto não formal. A construção do processo de gestão escolar democrática participativa implica repensar a lógica da organização e participação nas relações e dinâmica escolar, tendo como fundamento a discussão dos mecanismos de participação, as finalidades da escola, bem como, a definição de metas e a tomada de decisão consciente e coletiva. É, nesta perspectiva, muito útil aos objetivos da gestão escolar democrática participativa que, os professores, compreendam os processos de tomada de decisões do Estado e sistemas educativos, percebendo que a escola não está isolada do sistema social, político e cultural; assim como compreender que, enquanto profissional da educação tem uma importante função a exercer: oportunizar meios para que a educação de qualidade torne-se uma realidade para todos. Tal delegação permitiu que estados e municípios brasileiros construíssem políticas de gestão de sistemas e de unidades escolares extremamente diversas (FERNANDES, SCAFF & OLIVEIRA, 2013)⁴². Assim, as autoras acentuam que é possível encontrar desde estados e municípios que instituíram instrumentos de democratização na sua política educacional, como eleições de diretores, eleições de colegiados e/ou conselhos escolares e construção coletiva do projeto político pedagógico da escola, até aqueles em que o chefe do poder executivo exerce a prerrogativa de realizar o provimento do cargo de direção. No entanto a educação de Jundiá já se encontra em processos gestão democrática, pois os conselhos são instituídos por eleições mas os gestores das escolas são selecionados por indicação do poder executivo. Nas metas 19 e 20 do plano nacional visa regularizar essa situação.

1.5 FINANCIAMENTO

Em relação ao financiamento da educação, temos instrumentos legais que regem essa dimensão da gestão, no que se refere à distribuição de recursos previstos pela Constituição Federal e LDB:

“A União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os



Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências na manutenção e desenvolvimento de ensino.” (CF Art. 212 e LDB Art 69)”.

Objetivou-se garantir uma base legal no estatuto da educação brasileira para obrigar as unidades da federação a destinarem recursos financeiros diretamente às suas escolas com autonomia. A autonomia da gestão financeira na escola segundo a LDB nº 9.394/96, em seu Art. 15, estabelece que

“ Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público. Ao afirmar que à escola devem ser atribuídos progressivos graus de autonomia, reconheceu que não se trata de autonomia absoluta, mas que, mesmo parcial, deve progredir até um ponto que lhe garanta seu pleno funcionamento, nas suas múltiplas dimensões”.

O termo “autonomia” significa capacidade do indivíduo de analisar e avaliar determinada situação, tomando decisões próprias a seu respeito. E nesse sentido, o conselho escolar é um importante instrumento de participação da comunidade, e deve ser o maior aliado do gestor na construção da autonomia financeira da escola.

Destacamos, especialmente, a importância do conselho escolar na otimização desses programas nas unidades escolares. Programas federais e recursos para a escola visando a garantir a universalização do ensino fundamental, com a criação do fundo monetário para cuidar da manutenção do ensino, chamado Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com responsabilidade sobre as despesas de manutenção da escola, como fonte de arrecadação de recursos e repasse diretamente para os sistemas de ensino, para sua aplicação na educação, para o funcionamento de programas e projetos e para a universalização do ensino fundamental. Ao administrar esses recursos, a escola teve que criar um conselho representativo para deliberar sobre a aplicação desse fundo nas escolas e para sua



prestação de contas. Os órgãos colegiados das escolas, como, por exemplo, os conselhos escolares, são os responsáveis pela definição da forma de utilização dos recursos, que deve ser em conformidade com as decisões da comunidade, com isso acontece de certa forma a gestão democrática que dá liberdade para que a escola possa opinar nos seus gastos e atuações dentro de sua comunidade escolar.

Dentre os recursos recebidos destacamos os seguintes:

- FUNDEB: Fundo de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
- PNAE: Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- PNLD: Programa Nacional de Livros Didáticos;
- PNATE: Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar;
- PDDE: Programa Dinheiro Direto na Escola;

Esses programas são recebidos pelo município e destinados às escolas, exceto o FUNDEB que é um fundo contábil recebido pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Educação. Segue relação dos programas recebidos pelo município:

TABELA 26: OS PROGRAMAS QUE ATENDEM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

PROGRAMA	NÚMERO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	
	REDE MUNICIPAL	REDE ESTADUAL
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE	8	1
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – PDE ESCOLA	8	1
PROGRAMA ESCOLA SUSTENTÁVEL	1	1
PROGRAMA DO CAMPO	7	-
PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	1	-
PROGRAMA ATLETA NA ESCOLA	1	1

Fonte: site:www.fn-de.gov.br.



2. METAS E ESTRATEGIAS

Meta 01: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 55% (cinquenta e cinco por cento) das crianças de até 2 (dois) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

- 1.1) definir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, metas de expansão da rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
- 1.2) garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;
- 1.3) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
- 1.4) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;
- 1.5) contribuir com a manutenção e a ampliação, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
- 1.6) implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
- 1.7) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;
- 1.8) promover, em regime de colaboração, a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
- 1.9) articular entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
- 1.10) fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma



a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.11) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.12) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.13) preservar as especificidades da educação infantil na organização da rede escolar, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) estudante de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.14) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.15) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.16) o Município, com a colaboração da União e do Estado, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.17) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.18) Construir e/ou adquirir em regime de colaboração com a União e Estado, até 2017, prédios próprios e que funcione adequadamente, espaço interno, com iluminação, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário, instalações sanitárias para higiene pessoal das crianças, mobiliário, equipamento e material pedagógico (espaço físico, móveis, utensílios, parque infantil, dormitórios e brinquedotecas) .

1.19 Assegurar em regime de colaboração com União e Estado, no prazo de 10 anos, às escolas de educação infantil recursos de informática e o provimento de brinquedotecas, jogos educativos, CDs, DVDs, livros de literatura infantil, obras básicas de referências e livros didático-pedagógicos de apoio ao professor.

1.20 Adequar de imediato o quadro de profissional de acordo com a demanda de matrículas de modo a atender as necessidades de cada escola, analisando o número de alunos por professor como rege a lei, bem como profissionais habilitados para atender aos alunos com necessidades especiais.

1.21 Promover acompanhamentos periódicos com profissionais de saúde (psicólogos, fonoaudiólogo, dentistas, pediatras e assistente social).



1.22 Garantir profissionais habilitados para um acompanhamento pedagógico eficaz e efetivo.

1.23 Instituir através de concurso público cargos como Psicólogos e Psicopedagogos para atuarem exclusivamente na educação.

Meta 02: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o 9º (nono) ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1) o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência do PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) estudantes do ensino fundamental;

2.2) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei nº 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.3) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) estudantes do ensino fundamental, através de concurso público nas áreas de psicologia e psicopedagogia para que esses profissionais trabalhem em parceria com os professores ;

2.4) criar um laboratório de aprendizagem em regime de colaboração entre União, Estados e Municípios, onde atenda os alunos do ensino fundamental 1º ano ao 9º ano a fim de corrigir as deficiências de aprendizagem nessa etapa;

2.5) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.7) desenvolver, em regime de colaboração, tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo;

2.8) criar cargo em concurso público para professores de informática, para que trabalhem no ensino fundamental atendendo também a população do campo;

2.9) instituir um laboratório de informática com professores para aulas semanais no ensino fundamental considerando as especificidades da educação especial e escola do campo;



2.10) disciplinar, no âmbito da rede de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.11) promover, em regime de colaboração com União, Estado e Município a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.12) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.13) instituir plantões pedagógicos bimestrais, para que os pais estabeleçam responsabilidade sobre aprendizagem de seus filhos;

2.14) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades;

2.15) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantido a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.12) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.13) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

2.14) Desenvolver ações articuladas entre as áreas da Educação, Saúde, Trabalho, Lazer, Cultura, Esportes, Ciência e Tecnologia para que sejam garantidos o acesso e a inclusão dos estudantes com necessidades educacionais especiais nesses vários setores da sociedade.

2.15) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.16) Implantar formação continuada para professores, coordenadores e diretores dos anos iniciais no prazo de 2015 a 2017.

2.17) Criar um departamento pedagógico para atender as necessidades dos educandos referente a aprendizagem.

2.18) Disponibilizar profissionais em regime de colaboração nas áreas específica: psicólogo, fonoaudiólogo, pedagogo, psicopedagogo, psiquiatra, dentista, oftalmologista.

2.19) Reformular o currículo educacional visando a implantação do núcleo de matemática e língua portuguesa proporcionando, a integração entre os componentes curriculares.



2.20) Regularizar o fluxo escolar, reduzindo as taxas de reprovação e abandono escolar, por meio de programas de aceleração da aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso, reorganizando o tempo e espaços escolares.

2.20) Assegurar que os projetos transversais constituídos por Decreto sejam trabalhados no Currículo do Ensino Fundamental a partir dos conteúdos das áreas do conhecimento e da autonomia Pedagógica da escola.

2.21) Estabelecer, em dois anos a partir da aprovação deste plano, a reorganização curricular dos cursos noturnos, de forma a adequá-los às características dos estudantes.

2.22) Elaborar e implantar, nos próximos dois anos, sistema de acompanhamento às unidades escolares.

2.23) Implantar, anualmente o sistema de avaliação da rede ensino.

2.24) Implantar uma política permanente de formação abrangendo todos os trabalhadores de educação que atuam na escola, atendendo às especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino.

Meta 03: universalizar, até 2017, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o 9º (nono) ano do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) colaborar com institucionalização de programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência do PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) estudantes de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

3.3) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei nº 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.4) garantir, em regime de colaboração, a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5) manter e ampliar, em regime de colaboração, programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas



de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6) Implantar em regime de colaboração com União, Estado e Município o laboratório de aprendizagem para os anos finais do Ensino Fundamental a fim de corrigir o fluxo nessa etapa;

3.7) colaborar com a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.8) colaborar com a fomentação da expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;

3.9) colaborar com a estruturação e fortalecimento do acompanhamento e do monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.10) promover, em colaboração com o Estado, a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.11) colaborar com a expansão de programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.12) colaborar com o redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) estudantes;

3.13) colaborar com o desenvolvimento de formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.14) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.15) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

3.16) - Instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os



sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

3.17 - Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

3.18 – Construir de imediato proposta pedagógica que vise a renovação do currículo, de forma que venha articular com a formação dos professores dos anos iniciais.

3.19- Ofertar salas de recursos para crianças que não estão alfabetizadas até o 3º ano do ensino fundamental.

META 04: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) informar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública municipal que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada em regime de colaboração com a União e Estado para professores e profissionais da educação para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;

4.4) ofertar atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o estudante;

4.5) estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais



das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) participar de programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para a garantia do acesso e da permanência dos (as) estudantes com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, na educação infantil e no ensino fundamental, e suas modalidades de ensino, a identificação dos (as) estudantes com altas habilidades ou superdotação;

4.7) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos - cegos;

4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) contribuir para a fomentação de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11) contribuir para a promoção do desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.12) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;



4.13) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.14) definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15) contribuir com a promoção, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demográfica e estatística competentes, para a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;

4.16) incentivar a inclusão nos cursos de formação continuada para profissionais da educação dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.17) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.18) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.19) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

Meta 05: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;



5.2) participar das avaliações nacionais para aferir a alfabetização das crianças, aplicadas a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem seus respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os (as) estudantes até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) utilizar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, e promover o acompanhamento dos resultados nas escolas municipais em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) promover a utilização de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) apoiar a alfabetização de crianças do campo, e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural das comunidades;

5.6) estimular e oferecer em regime de colaboração a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com necessidades educacionais especiais, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

META 06: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 55% (vinte e cinco por cento) dos (as) estudantes da educação básica.

Estratégias:

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) participar, em regime de colaboração, de programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) participar, em regime de colaboração de União e Estado, de programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;



6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7) atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 07: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	3.4	3.7	4.0	4.3
Anos finais do ensino fundamental	2.8	3.1	3.3	3.6

Estratégias:

7.1) implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) assegurar que:

a) no quarto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e



desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no nono ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) participar da construção, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil dos estudantes e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes federados, priorizando as escolas com IDEB abaixo da média nacional;

7.7) participar do aprimoramento contínuo dos instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporação do Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.8) utilizar indicadores desenvolvidos especificamente para avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.9) orientar a implantação e implementação das políticas nas escolas, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;

7.10) acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) estudantes, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;



7.11) melhorar o desempenho dos estudantes da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências.	438	455	473

7.12) utilizar tecnologias educacionais para a educação infantil e o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nas escolas em que forem aplicadas;

7.13) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades do município, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.14) participar do desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.15) universalizar, em regime de colaboração com a União, até o quarto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.16) orientar tecnicamente a gestão escolar para o uso dos recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.17) aderir a programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.18) assegurar, em regime de colaboração, a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a



equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais;

7.19) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.20) prover, em regime de colaboração, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.21) participar, em regime de colaboração com a União, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação da Lei nº 13.005/2014, do estabelecimento de parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.22) participar, em regime de colaboração, da informatização integral da gestão das escolas públicas e da secretaria municipal de educação, bem como da manutenção de programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria municipal de educação;

7.23) garantir a implantação e implementação de políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.24) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.25) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.26) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.27) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes



às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, utilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) estudantes com necessidades educacionais especiais;

7.28) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.29) participar, em regime de colaboração, da promoção da articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.30) participar da universalização, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.31) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.32) participar, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, do sistema estadual de avaliação da educação básica, por adesão da rede municipal de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.33) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.34) instituir, em articulação com a União e o Estado, programa nacional de formação de professores e professoras e de estudantes para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.35) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 08: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no 9º (nono) ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1) participar do desenvolvimento de programas e tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e



progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) implementar projetos pedagógicos de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) mobilizar a população para participar de exames gratuitos de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) divulgar a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo, para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública municipal de ensino;

8.6) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

8.7) rever a proposta curricular na partes diversificadas, para inserir cursos profissionalizantes mensalmente com encontros semanais nas sextas - feiras, garantindo a frequência escolar desses estudantes dos segmentos populacionais considerados;

8.8) instituir parcerias com empresas privadas que promovam cursos profissionalizantes a esses estudantes dos segmentos populacionais gratuitamente;

8.9) Diagnosticar o perfil dos alunos da EJA, verificando os que trabalham periodicamente na época da safra canavieira, construindo um calendário de acordo com essas particularidades, garantindo desta forma a permanência e a conclusão do período em estudo.

Meta 09: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2017 e, até o 9º (nono) ano da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) assegurar, em colaboração com o Estado, a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) realizar, em colaboração com o Estado, diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;



9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos instituindo o laboratório de aprendizagem com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) monitorar e repassar informações referentes à frequência para programas nacionais de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;

9.5) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.6) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.7) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.8) aderir a projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) estudantes;

9.9) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.10) participar da implementação de programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) estudantes com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.11) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

9.12) fazer um levantamento dos idosos cadastrados nas secretarias de saúde e assistência social, a partir dos dados coletados, incentivar os idosos que desejam estudar na educação de jovens e adultos, assegurando a permanência desse grupo com políticas que garantam sua efetiva participação na sociedade civil.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:



- 10.1) participar de programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
- 10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;
- 10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância;
- 10.4) participar da ampliação das oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
- 10.5) participar da implantação de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;
- 10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses estudantes;
- 10.7) participar, em regime de colaboração com a União e Estado, da utilização de material didático, do desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
- 10.8) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
- 10.9) institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
- 10.10) implementar, em regime de colaboração com União e Estado, mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio da região, assegurando, pela União e Estado, a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:



- 11.1) promover em regime de colaboração as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;
- 11.2) divulgar a oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;
- 11.3) divulgar a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, na rede estadual e federal, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;
- 11.4) estimular em regime de colaboração a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;
- 11.5) solicitar a ampliação da oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;
- 11.6) solicitar a institucionalização, pela União, sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;
- 11.7) colaborar com a rede estadual e federal a expansão do atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo de acordo com os seus interesses e necessidades;
- 11.8) fortalecer a parceria com o Estado para a oferta da Educação Profissional em todos os quadrantes, conforme as demandas identificadas pela central de vagas a partir do diagnóstico, garantindo um progressivo acesso.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior, da região, para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão, pela União e Estado, para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

- 12.1) incentivar a população de 18 a 24 anos a matricular-se na educação superior;
- 12.2) estimular e apoiar os cursos de preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio(ENEM);
- 12.3) orientar, em regime de colaboração com União e Estado a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;
- 12.4) divulgar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as



desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.5) estimular os estudantes ao financiamento por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

12.6) apoiar na oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.7) assegurar, em regime de colaboração, condições de acessibilidade nas instalações na rede municipal onde funciona as instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.8) apoiar, em regime de colaboração, com União e Estado, o atendimento específico a populações do campo, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessa população;

12.9) mapear e fazer conhecer a demanda da oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.10) divulgar o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei no 11.096, de 13 de janeiro de 2005, evidenciando os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

13.1) acompanhar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;

13.2) divulgar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

13.3) induzir processo contínuo de auto avaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.4) promover em regime de colaboração a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior -



CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros estudantes, combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.5) acompanhar a elevação do padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação *stricto sensu*;

13.6) solicitar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.7) estimular a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, na rede federal, de modo a atingir a titulação anual de 10 mestres e 2 doutores.

Estratégias:

14.1) orientar para o financiamento da pós-graduação *stricto sensu* por meio das agências oficiais de fomento;

14.2) estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;

14.3) orientar o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação *stricto sensu*;

14.4) estimular a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.5) implantar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo a programas de mestrado e doutorado;

14.6) orientar a oferta de programas de pós-graduação *stricto sensu*, especialmente os de doutorado, nos campos novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.7) estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;

14.8) garantir o acesso à plataforma eletrônica, organizando a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial, pós-graduação e extensão a fim de aprimorar a formação dos profissionais da educação.

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e



III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2) consolidar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;

15.3) implantar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.4) promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PME;

15.5) implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração com a União entre os entes federados;

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

16.2) consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3) fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.



Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

- 17.1) constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PNE, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
- 17.2) constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- 17.3) ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

- 18.1) estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;
- 18.2) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração com a União, estado; o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;
- 18.3) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:



19.1) priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

19.2) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.3) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.4) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias

20.1) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

20.3) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de



acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.4) no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQ, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

20.5) o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

20.6) aprovar, no prazo de 2 (DOIS) anos, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.7) definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.

3. ACOMPANHAMENTO/ MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PME INSERIR NESSE TEXTO AS INSTÂNCIAS QUE FARÃO A AVALIAÇÃO E O MONITORAMENTO DO PME CONFORME ARTIGO 5 DO PNE.

Qualquer plano de ação tem que prever mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe deem segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo e diante das condições em que se desenvolverá. Assim sendo, tal qual no PNE, este PME contém a previsão de instâncias capazes de promover adaptações e medidas corretivas conforme a dinâmica da realidade surgirem ou novas exigências da realidade forem aparecendo, o que somente poderá ser feito através de um bom acompanhamento e de uma constante avaliação no percurso do desenvolvimento das ações. Se, para a proposição e o desenvolvimento de uma política orgânica e articulada das ações educativas no âmbito do Município de Jundiá para os próximos dez anos, conforme determina a legislação em vigor – particularmente a CF e a LDBEN, faz-se indispensável à elaboração imediata do PME em consonância como PNE e com PEE como um conjunto integrado nas suas prioridades, diagnóstico



metas e estratégias, ter a dimensão da articulação da soma dos esforços das três instâncias federadas no campo educacional, exige o delineamento de um projeto de monitoramento e avaliação ou a implantação do Fórum a constituição de uma equipe de coordenação que, no âmbito do município de Jundiá, envolva os órgãos responsáveis pela execução das políticas de Educação definidas. Entre estes, deverão ter papel preponderante, além de representação do poder executivo municipal pelo menos, representação da Secretaria de Assistência Social, Conselho do FUNDEB, SINTEAL, Educação Infantil e Coordenação Municipal.

Em Defesa da Educação, de EJA, de Educação Infantil e do SINTEAL. Dentro das possibilidades e da necessidade é recomendável, também, que dessa comissão de acompanhamento e avaliação participem igualmente outras entidades da sociedade civis diretamente interessadas e responsáveis pelos direitos da criança e do adolescente já que, segundo o art. 227, § 7º, da Constituição Federal de iniciativa do Poder Público Estadual. Encontra-se determinado que, no atendimento dos direitos da criança e do adolescente (incluídas nesse grupo as pessoas de 0 a 18 anos de idade) seja levado em consideração o disposto no art. 204, que estabelece a diretriz de **"participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis."** Além da ação direta dessas organizações será indispensável contar também com a atuação dos conselhos governamentais, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Conselhos Tutelares (Lei nº 8.069/90), e dos Conselhos Estaduais de Acompanhamento e Controle Social dos recursos destinados à educação. No processo de avaliação deste PME/AL, além da avaliação contínua, deverão ser feitas avaliações periódicas, sendo que a primeira deverá ser empreendida no segundo ano após a sua implantação.



REFERÊNCIAS

- Constituição Federal
- PNE/2014
- PEE/AL
- LDB
- ECA
- Outros



ANEXO

RECURSOS DA MERENDA ESCOLAR

ANO	VALOR RECEBIDO
2014	R\$ 117.720,00
2013	R\$ 77.980,00
2012	R\$ 81.252,00
2011	R\$ 86.460,00
2010	R\$ 92.760,00
2009	R\$ 70.760,00

Fonte: site:www.fnnde.gov.br.

RECURSOS DO TRANSPORTE

ANO	VALOR RECEBIDO
2014	R\$ 16.015,65
2013	R\$ 19.589,39
2012	R\$ 3.882,60
2011	R\$ 12.618,36
2010	R\$ 28.986,84
2009	R\$ 26.760,97

Fonte: site:www.fnnde.gov.br.

RECURSOS DO PDDE

ANO	VALOR RECEBIDO
2014	R\$ 19.610,00
2013	R\$ 36.540,00
2012	R\$ 30.490,49
2011	R\$ 31.912,80
2010	R\$ 33.759,10
2009	R\$ 36.544,20

Fonte: site:www.fnnde.gov.br.



ATLETA NA ESCOLA

ANO	VALOR RECEBIDO
2014	R\$ 2.694,76
2013	R\$ 3.563,00

Fonte: site:www.fnnde.gov.br.

MAIS EDUCAÇÃO

ANO	VALOR RECEBIDO
2014	R\$ 46.600,00
2013	R\$ 30.820,00

Fonte: site:www.fnnde.gov.br.

Ata de recondução e posse dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME** e eleição de presidente e vice-presidente do município de Jundiá – AL. Aos 23 (vinte e três dias) dias do mês de março de 2023 às 09h30min horas, reuniram-se na sede da Secretaria de Educação, situada na Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n neste município com a finalidade de empossar os membros deste novo conselho e eleger o presidente do mesmo para o **biênio 2023/2025**, sendo designada para conduzir a reunião a **Secretária Municipal de Educação Renan Pereira de Souza** que iniciou a reunião ressaltando a importância da participação do **CME (Conselho Municipal de Educação)**, destacando ainda a participação no conselho que é um relevante trabalho social gratuito. Em seguida a **Secretária Renan Pereira de Souza** deu posse aos novos conselheiros. Foram empossados: **Representantes do poder executivo municipal: TITULAR:** Lucia Maria Amorim Silva **CPF 591.353.804-25 SUPLENTE;** Rosineide da Silva **CPF - 019.430.764-64; Representantes dos Diretores das Escolas Públicas: TITULAR:** Erivan Machado da Silva **CPF 823.723.734-04;** Maria das Graças Paz Silva **CPF - 035.825.534-18; Representantes dos Professores da Rede Municipal: TITULAR;** **TITULAR:** Maria Nely Almeida de Lima Verçosa **CPF - 019.985.224-31; SUPLENTE;** Maria Valdicleide Lins **CPF- 031.759.504-00; Representantes dos Pais de Alunos; TITULAR;** Wilma Teixeira da Silva **CPF- 035.842.334-10; SUPLENTE;** Silvania Maria da Silva **CPF- 048.711.634-82; Representantes dos Alunos da Rede Pública; TITULAR:** Alcione Maria da Silva: **CPF- 098.847.914-14; SUPLENTE;** Angélica Torres Cândido; **CPF -119.951.964-28 Representantes do Conselho Tutelar: TITULAR;** José Martins de Souza **CPF: 054.647.264-89; SUPLENTE;** José Marcos da Silva **CPF: 074.182.084-64; Representante da coordenação da Rede Municipal; TITULAR:** Maria Betânia Araújo de Verçosa **CPF- 463.092.684-49- SUPLENTE:** Luciângela Elias Bomfim Costa **CPF- 030.488.164-37.** Após a apresentação e posse dos novos membros foi realizada a eleição de presidente e vice-presidente, ficando da seguinte forma: Presidente; **Maria Betânia Araújo de Verçosa** e vice-presidente **Luciangela Elias Bomfim Costa**. Empossados os mesmos, a **Presidente Maria Betânia Araújo de Verçosa** agradece a presença de todos e não havendo nada mais a ser tratado deu por encerrado os trabalhos. E para constar, eu, **Luciângela Elias Bomfim Costa** lavrei a presente ata que lida e achada em conformidade, vai devidamente assinada por mim e pelos demais membros. Jundiá, 23 de março de 2023.

Renan Pereira de Souza.
Maria Betânia Araújo de Verçosa
Lucia Maria de Amorim Silva
Maria Valdicleide Lins
Silvania Maria da Silva
Luciângela Elias Bomfim Costa

Erivan Machado de Silva

José Marcos da Silva.

Maria Nely A. L. Vencosa

Wilma Teixeira da Silva

Maria das Graças da Rêz Silva

Alciane Maria da Silva

Rosineide da Silva

Angela e a terras cãndido

José Martins de Souza

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação do Município de Jundiá-Alagoas, realizada em 19 de fevereiro de 2025. Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco), na Escola de Ensino Fundamental Pedro Suruagy, situada à Rua Santa Terezinha, 28- Centro - Jundiá/Al, reuniu-se extraordinariamente o conselho municipal de educação, para apreciação e votação do parecer concernente ao Referencial Curricular do Município de Jundiá Alagoas. A Sra. Presidente Maria Betânia Araújo de Verçosa abriu a reunião cumprimentando a todos e designando a Conselheira Luciângela Elias Bomfim Costa para secretariar os trabalhos. A seguir, foi apresentado o PARECER CME Nº 01/2025, que delibera sobre a Aprovação do Referencial Curricular do Município de Jundiá - AL, que foi discutido e posto em votação, sendo aprovado por todos os conselheiros presentes. A Presidente Maria Betânia também apresentou para apreciação dos conselheiros presentes, a Matriz Curricular para o ano letivo 2025. Que posta em votação, foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais nenhuma a matéria para debate e votação, a Sra Presidente agradeceu o apoio dos pares às matérias tão relevantes para o desenvolvimento do nosso sistema de educação. Em seguida passou a palavra aos senhores conselheiros, quando fez uso da palavra o Conselheiro Erivan Machado da Silva, representante dos diretores escolares, que expôs a sua satisfação pela aprovação do Referencial Curricular, salientando a sua importância como instrumento norteador das práticas pedagógicas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino. Não havendo mais nenhum conselheiro a fazer uso da palavra, a Sra. Presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. Do que, para constar, eu, Luciângela Elias Bomfim Costa, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada em conformidade, vai assinada por mim e por todos presentes. Jundiá/Al, 19 de fevereiro de 2025.

Luciângela Elias Bomfim Costa
Maria dos Górgos da Paz Silva
Aline Liana da Silva

José Marcos da Silva.

Maria Kelly Almeida de Lima Verçosa
Erivan Machado da Silva
Maria Betânia Araújo de Verçosa
Luciângela Elias Bomfim Costa
Maria Valdireide Lima

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação do Município de Jundiá-Alagoas, realizada em 02 de dezembro de 2025. Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco), na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tereza Maria Alves de Verçosa, situada à Rua Santa Terezinha, 28 – Centro – Jundiá/Al, reuniu-se o conselho municipal de educação, para deliberar sobre ações referentes ao sistema de educação do município de Jundiá. Dando início aos trabalhos, a presidente Maria Betânia Araújo de Verçosa acolheu os conselheiros presentes com um boas-vindas e designou a Conselheira Luciângela Elias Bomfim Costa para secretariar os trabalhos, que sob a orientação da Presidente, passou a leitura das matérias a serem apreciadas pelos senhores conselheiros. Apreciação do PARECER CME Nº 02/2025, que delibera a Portaria SME nº 02/2025, que ESTABELECE NORMAS QUEM REGEM A RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS E NOVAS MATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUNDIÁ, PARA O ANO LETIVO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Discutido e aprovado por unanimidade por todos os conselheiros presentes. Apreciação do PARECER CME Nº 03/2025, versando sobre a aprovação da Matriz Curricular 2026 para a rede municipal de ensino que Jundiá – AL. Discutido e posto em votação, sendo aprovado por todos os conselheiros presentes. Apreciação do PARECER CME 04/2025, que trata do Calendário Escolar 2026. Após discussão e votação, foi aprovado por unanimidade por todos presentes. Esgotadas as matérias para deliberação, a Sra Presidente passa a palavra aos Senhores Conselheiros. Não havendo nenhum conselheiro a fazer uso da palavra, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, eu, Luciângela Elias Bomfim Costa, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada em conformidade, vai assinada por mim e por todos presentes. Jundiá/Al, 02 de dezembro de 2025.

Luciângela Elias Bomfim Costa

Maria Betânia Araújo de Verçosa

Maria das Graças da Paz Silva

Erivan Machado da Silva

Aline Liana da Silva

Maria Kelly G. B. Verçosa

José Marcos da Silva

Rafaela Flávia de Amorim Silva

Maria Valdeteide Reis

Ata de recondução e posse dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME** e eleição de presidente e vice-presidente do município de Jundiá – AL. Aos 23 (vinte e três dias) dias do mês de março de 2023 às 09h30min horas, reuniram-se na sede da Secretaria de Educação, situada na Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n neste município com a finalidade de empossar os membros deste novo conselho e eleger o presidente do mesmo para o **biênio 2023/2025**, sendo designada para conduzir a reunião a **Secretária Municipal de Educação Renan Pereira de Souza** que iniciou a reunião ressaltando a importância da participação do **CME (Conselho Municipal de Educação)**, destacando ainda a participação no conselho que é um relevante trabalho social gratuito. Em seguida a **Secretária Renan Pereira de Souza** deu posse aos novos conselheiros. Foram empossados: **Representantes do poder executivo municipal: TITULAR:** Lucia Maria Amorim Silva **CPF 591.353.804-25 SUPLENTE;** Rosineide da Silva **CPF - 019.430.764-64;** **Representantes dos Diretores das Escolas Públicas: TITULAR:** Erivan Machado da Silva **CPF 823.723.734-04;** Maria das Graças Paz Silva **CPF - 035.825.534-18;** **Representantes dos Professores da Rede Municipal: TITULAR;** **TITULAR:** Maria Nely Almeida de Lima Verçosa **CPF - 019.985.224-31; SUPLENTE;** Maria Valdicleide Lins **CPF- 031.759.504-00;** **Representantes dos Pais de Alunos; TITULAR;** Wilma Teixeira da Silva **CPF- 035.842.334-10; SUPLENTE;** Silvania Maria da Silva **CPF- 048.711.634-82;** **Representantes dos Alunos da Rede Pública; TITULAR:** Alcione Maria da Silva: **CPF- 098.847.914-14; SUPLENTE;** Angélica Torres Cândido; **CPF -119.951.964-28** **Representantes do Conselho Tutelar: TITULAR;** José Martins de Souza **CPF: 054.647.264-89; SUPLENTE;** José Marcos da Silva **CPF: 074.182.084-64;** **Representante da coordenação da Rede Municipal; TITULAR:** Maria Betânia Araújo de Verçosa **CPF- 463.092.684-49- SUPLENTE:** Luciângela Elias Bomfim Costa **CPF- 030.488.164-37.** Após a apresentação e posse dos novos membros foi realizada a eleição de presidente e vice-presidente, ficando da seguinte forma: Presidente; **Maria Betânia Araújo de Verçosa** e vice-presidente **Luciangela Elias Bomfim Costa**. Empossados os mesmos, a **Presidente Maria Betânia Araújo de Verçosa** agradece a presença de todos e não havendo nada mais a ser tratado deu por encerrado os trabalhos. E para constar, eu, **Luciângela Elias Bomfim Costa** lavrei a presente ata que lida e achada em conformidade, vai devidamente assinada por mim e pelos demais membros. Jundiá, 23 de março de 2023.

Renan Pereira de Souza.
 Maria Betânia Araújo de Verçosa
 Lucia Maria de Amorim Silva
 Maria Valdicleide Lins
 Silvania Maria da Silva
 Luciângela Elias Bomfim Costa

Erivan Machado da Silva

José Marcos da Silva.

Maria Nely A. L. Vencosa

Wilma Teixeira da Silva

Maria dos Grocos da Paz Silva

Alciane Maria da Silva

Rosineide da Silva

Angela e a Terres Cândido

José Mártirio de Souza

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação do Município de Jundiá-Alagoas, realizada em 23 de outubro de 2025. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco), na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tereza Maria Alves de Verçosa, situada à Rua Santa Terezinha, 28 – Centro – Jundiá/Al, reuniu-se o conselho municipal de educação, para deliberar sobre ações concernentes ao sistema de educação do município de Jundiá. Abrindo os trabalhos da presente reunião, a presidente Maria Betânia Araújo de Verçosa deu boas-vindas a todos e iniciou a reunião dando posse à aluna Benedita da Conceição Silva, eleita para assumir a vaga deixada pela aluna Alcione Maria da Silva. A seguir, a Presidente designa a Conselheira Luciângela Elias Bomfim Costa para secretariar os trabalhos. A seguir, a Presidente passou as seguintes informações vindas da Secretaria Municipal de Educação: a rede municipal está em processo de preparação de professores e alunos para a participação nas provas SAVEAL, SAEB e Fluência Leitora 2026. Finalizando os informes, a Presidente Maria Betânia apresentou um convite, também oriundo da Secretaria Municipal de Educação, para a participação de representantes deste conselho no 1º Fórum Comunitário para o Selo Unicef 2025-2028 a realizar-se no dia 28 de novembro de 2025. Esgotados os informes, a Sra Presidente passa a palavra aos Senhores Conselheiros. Não havendo nenhum conselheiro a fazer uso da palavra, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, eu, Luciângela Elias Bomfim Costa, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada em conformidade, vai assinada por mim e por todos presentes. Jundiá/Al, 23 de outubro de 2025.

Luciângela Elias Bomfim Costa

Benedita da Conceição Silva

Maria dos Górgos da Paz Silva

Aline Eliana da Silva

José Marco da Silva.

Maria Kelly Almeida de Lima Verçosa

Erivan Maciel da Silva

Maria Betânia Araújo de Verçosa

Flávia Raulo de Amorim Silva

Maria Saldicléide Lima

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação do Município de Jundiá-Alagoas, realizada em 19 de março de 2025. Aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco), na Escola Estadual Delmo Ferreira da Silva, situada à Rua Nossa Senhora da Conceição, 132 – Centro – Jundiá/Al, reuniu-se o conselho municipal de educação, para deliberar sobre temas e matérias referentes ao desenvolvimento da educação do município de Jundiá. A presidente Maria Betânia Araújo de Verçosa assumiu os trabalhos e abriu a reunião dando boas-vindas aos conselheiros presentes, ao tempo em que designou a Conselheira Luciângela Elias Bomfim Costa para secretariar os trabalhos. Em seguida, a Presidente Maria Betânia apresentou aos presentes as seguintes informações recebidas da Secretaria Municipal de Educação: Protocolo de adaptação e resiliência às mudanças climáticas; protocolo de combate ao racismo, em face à adesão à Política Nacional de Equidade; adesão ao Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação de Jovens e Adultos; Ofício 01/2025, elencando as ações sobre a prorrogação do processo seletivo de gestão democrática. A Sra. Presidente ainda apresentou os resultados da aprendizagem do município de Jundiá referentes ao ano de 2024, que comparados, observando queda em relação ao ano de 2023, no que se refere às turmas dos anos finais do Ensino Fundamental. Concluindo a apresentação das informações e não havendo nenhuma matéria a ser discutida, a Sra Presidente passa a palavra aos Senhores Conselheiros, quando faz uso da palavra o Sr. Diretor Erivan Machado da Silva, para esclarecer que, além das adesões em programas de recomposição da aprendizagem, a Secretaria Municipal de Educação está implementando um plano de ação composto de formações para gestores educacionais e professores, avaliações diagnósticas e formativas, oficinas, aulas, entre outras estratégias, para melhorar o desempenho acadêmico de nossos estudantes. Não havendo ninguém a fazer uso da palavra, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, eu, Luciângela Elias Bomfim Costa, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada em conformidade, vai assinada por mim e por todos presentes. Jundiá/Al, 19 de março de 2025.

Luciângela Elias Bomfim Costa
Maria das Graças da Paz Silva
Rine Liana da Silva

José Marco da Silva.

Maria Kelly Almeida de Lima Verçosa
Erivan Machado da Silva
Maria Betânia Araújo de Verçosa
Quintina Florina de Amorim Silva
maria Valdeleide Lima

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação do Município de Jundiá-Alagoas, realizada em 21 de agosto de 2025. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco), na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tereza Maria Alves de Verçosa, situada à Rua Santa Terezinha, 28 – Centro – Jundiá/Al, reuniu-se o conselho municipal de educação, para deliberar sobre temas e matérias que dizem respeito ao sistema de educação do município de Jundiá. Abrindo os trabalhos da presente reunião, a presidente Maria Betânia Araújo de Verçosa deu boas-vindas aos conselheiros presentes designando a Conselheira Luciângela Elias Bomfim Costa para secretariar os trabalhos. Em seguida foram passadas as informações vindas da Secretaria Municipal de Educação: adesão ao Selo UNICEF 2025-2028; adesão ao programa Política de Inovação Educação Conectada (Piec) e ao Pacto Pela Recomposição das Aprendizagens. Esgotados os informes, a Sra Presidente passa a palavra aos Senhores Conselheiros. Não havendo nenhum conselheiro a fazer uso da palavra, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, eu, Luciângela Elias Bomfim Costa, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada em conformidade, vai assinada por mim e por todos presentes. Jundiá/Al, 21 de agosto de 2025.

Luciângela Elias Bomfim Costa

Benedita da Conceição Silva

Maria dos Graças da Paz Silva

Aline Viana da Silva

José Marco da Silva.

Maria Kelly Almeida de Lima Verçosa

Ericksen Machado da Silva

Maria Betânia Araújo de Verçosa

Spécia Flávia de Amorim Silva

Maria Valdeleide Lima



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 01/2026

Jundiá/Al, 26 de março de 2026.

À Sra.

Renan Pereira de Souza

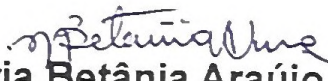
Secretária Municipal de Educação

Assunto: **encaminha documentos**

Prezada Secretária,

Em atenção ao Ofício nº 05/2026, estamos encaminhando cópia das atas deste Conselho, realizadas durante o ano de 2025, ao tempo em que informamos que nesse período não foi realizada nenhuma auditoria por parte desse conselho.

Atenciosamente,


Maria Betânia Araújo de Verçosa
Presidente do CME – Jundiá/Al



PORTARIA MUNICIPAL Nº 07/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **Conselho Municipal de Educação- CME**, deste Município, ficando assim constituído:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

TITULAR: Lucia Maria Amorim Silva **CPF 591.353.804-25**

SUPLENTE: Rosineide da Silva **CPF – 019.430.764-64**

II - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:

TITULAR: Erivan Machado da Silva **CPF 823.723.734-04**

SUPLENTE: Maria das Graças Paz Silva **CPF – 035.825.534-18**

III - Representantes dos Professores da Rede Municipal:

TITULAR: Maria Nely Almeida de Lima Verçosa **CPF - 019.985.224-31**

SUPLENTE: Maria Valdicleide Lins **CPF- 031.759.504-00**

IV - Representantes dos Pais de Alunos;

TITULAR: Wilma Teixeira da Silva **CPF- 035.842.334-10**

SUPLENTE: Silvania Maria da Silva **CPF- 048.711.634-82**

V - Representantes dos Alunos da Rede Pública;

TITULAR: Alcione Maria da Silva: **CPF- 098.847.914-14**

SUPLENTE: Angélica Torres Cândido **CPF -119.951.964-28**

VI - Representantes do Conselho Tutelar

TITULAR: José Martins de Souza **CPF: 054.647.264-89**

SUPLENTE: José Marcos da Silva **CPF 074.182.084-64**

VII - Representante da Coordenação da Rede Municipal;

TITULAR: Maria Betânia Araújo de Verçosa **CPF- 463.092.684-49**

SUPLENTE: Luciângela Elias Bomfim Costa **CPF- 030.488.164-37.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIA
Rua do Comércio, nº 241 – Centro – Jundiá/AL – CEP 57.965-000
CNPJ. N.º 12.248.100/0001-10 E-mail: pmjundia-al@hotmail.com



Art. 2º - Foram eleitos para composição da Diretoria do Conselho Municipal de Educação:

PRESIDENTE: Maria Betânia Araújo de Verçosa

VICE - PRESIDENTE: Luciângela Elias Bomfim Costa

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2023.

JORGE SILVIO LUENGO Assinado de forma digital por JORGE
SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457 GALVAO:03298105457
Dados: 2023.03.24 09:49:30 -03'00'
JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito

Publicada, Registrada e Arquivada na Secretaria de Administração deste Município, aos vinte três dias de março de dois mil e vinte três.

SEBASTIAO MARCOS SOUZA Assinado de forma digital por
DA SILVA:03430856400 SEBASTIAO MARCOS SOUZA DA
SILVA:03430856400
Dados: 2023.03.24 09:50:21 -03'00'
SEBASTIÃO MARCOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

A Controladoria Geral do Municipal de Jundiá, no exercício de sua competência previstas na Instrução Normativa nº 003/2011 do TCE/AL, na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal, enquanto órgão de supervisão, orientação e controle do Poder Executivo Municipal, apresenta este Parecer Técnico Conclusivo acerca das contas anuais prestadas pelo Chefe do Executivo.

O Parecer Técnico está relacionado no rol de documentações essenciais a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, consoante se observa na Resolução Normativa nº 001/2016; 01/2022 e 03/2024 juntamente com as contas apresentadas pelo Poder Executivo Municipal, que está composta entre outras documentações pelos alancos Gerais, Relatórios de Gestão e cópia da legislação pertinente.

A análise foi realizada de acordo com as informações contidas nas documentações apresentadas pelos diversos Órgãos que compõem a Administração Pública Municipal e também com base nos trabalhos de auditoria e acompanhamento realizados durante o exercício de 2025.

É de se ressaltar que o desenvolvimento do presente Parecer sofreu limitações, devido ao contingente limitado da equipe de controle, que atualmente é composta apenas pelo Controlador Geral do Município e dois auxiliares administrativos.

Neste sentido, a Controladoria Geral do Município realizou a conferência dos cálculos dos limites legais, constitucionais e contábil, se atentando a análise da situação administrativa e demais disposições contidas nas documentações de Prestação de Contas Anual.

1. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O Município é dotado de estrutura administrativa definida composta pela Administração Direta (Gabinete, Procuradoria, Controle Interno e Secretarias Municipais) e Administração Indireta (Instituto de Previdência), que seguem abaixo descritas:

a) ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- Procuradoria Geral do Município;
- Controladoria Geral do Município;
- Gabinete;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável;

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
- Secretaria Municipal de Cultura ;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Eventos;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Planejamento

b) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jundiá.

2. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - PPA, LDO E LOA

A Execução Orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2025 executou a LOA em consonância com as Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

O Planejamento Orçamentário vem acompanhando as Políticas dos Governos Federal e Estadual, atualizando sempre no que couber a LOA – Lei Orçamentária Anual, inclusive com abertura de créditos adicionais. Nota-se também que cumprindo com as Metas Fiscais, inclusive quando necessário com a limitação de empenho.

Não houve no exercício de 2025, geração de novas despesas ou aumento das despesas de caráter continuado, exceto por força maior.

a) Plano Plurianual (PPA)

O Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025, aprovado por meio da Lei nº 541, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o período de 2022-2025, visa atender as determinações legais previstas na Constituição Estadual e Federal.

Está fundamentado no cenário fiscal, social, econômico, ambiental e institucional, definido as prioridades e estratégias para o desenvolvimento do Município de Jundiá.

Assim, é um instrumento de planejamento de médio prazo, no qual são alocados os recursos previstos em seus diversos programas. Sendo o responsável por organizar a atuação governamental.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Vejamos as atribuições estabelecidas pelo controle interno:

1. Atividade:

Acompanhamento e Avaliação do Plano Plurianual (PPA)

2. Objetivo:

Assegurar a elaboração adequada do PPA para o próximo quadriênio, em conformidade com a legislação vigente, e avaliar a execução do PPA atual, promovendo ajustes quando necessário, de forma a garantir a eficácia da gestão pública e o alcance das metas governamentais.

3. Periodicidade:

- Acompanhamento da elaboração: Durante o ano anterior ao início do novo PPA.
- Avaliação da execução: Anualmente, preferencialmente no 1º semestre do ano seguinte à execução.

4. Metodologia:

- a) Análise documental das versões preliminares e final do novo PPA;
- b) Verificação da compatibilidade com LDO, LOA e Plano de Governo;
- c) Avaliação do cumprimento físico-financeiro das ações do PPA vigente;
- d) Levantamento de desvios e sugestões de revisão das diretrizes;
- e) Emissão de relatório técnico com recomendações.

5. Indicadores de Desempenho:

- a) Percentual de ações executadas conforme previsto no PPA;
- b) Número de recomendações de revisão acatadas;
- c) Grau de aderência entre PPA, LDO e LOA;
- d) Índice de cumprimento das metas físicas por programa.

6. Situação Atual:

Em andamento – Acompanhamento da fase de elaboração do novo PPA 2026-2029 e análise dos relatórios de execução do PPA 2022-2025.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

b) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 foi estabelecida por meio da Lei nº 538 em 07 de novembro de 2024 com a finalidade de orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025, em cumprimento ao disposto na legislação Constitucional e Infraconstitucional.

Dentre outros assuntos, a LDO de 2025 trouxe as Metas e Prioridades da Administração Municipal a serem contempladas no Orçamento Geral.

Vejamos as atribuições estabelecidas pelo controle interno:

1. Atividade:

Acompanhamento e Avaliação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

2. Objetivo:

Monitoramento a elaboração da LDO para o exercício financeiro subsequente, garantindo sua compatibilidade com o PPA e o planejamento estratégico do município. Avaliar o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas na LDO vigente, contribuindo para a efetividade da execução orçamentária e a transparência na gestão pública.

3. Periodicidade:

- Acompanhamento da elaboração: Anualmente, durante o primeiro semestre;
- Avaliação da execução: Anualmente, após encerramento do exercício.

4. Metodologia:

- a) Análise técnica da proposta de LDO enviada ao Legislativo;
- b) Verificação de conformidade com o PPA e legislação aplicável (Lei 101/2000 - LRF);
- c) Acompanhamento da execução das metas físicas e financeiras previstas;
- d) Identificação de desvios entre planejado e executado;
- e) Emissão de parecer ou relatório técnico com recomendações.

5. Indicadores de Desempenho:

- a) Grau de aderência entre a LDO, o PPA e a LOA;
- b) Percentual de metas da LDO cumpridas no exercício;
- c) Número de recomendações técnicas implementadas;
- d) Regularidade no envio e aprovação da LDO no prazo legal.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

6. Situação Atual:

Elaboração da proposta de LDO 2025 em andamento; acompanhamento da execução das diretrizes previstas na LDO 2024.

c) Lei Orçamentária Anual (LOA) e Créditos Adicionais

A Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025 foi instituída por meio da Lei nº 541, de 27 de dezembro de 2024, compreendendo o orçamento geral do município, em consonância ao PPA e a LDO e normas Constitucionais e Infraconstitucionais.

A Receita total estimada e a Despesa fixada na LOA totalizaram **R\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de reais)**, incluindo-se nesse montante os recursos próprios da Autarquia Municipal.

Orçamento Fiscal equivalente a R\$ 40.735.949,39 (quarenta milhões, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), incluindo neste montante as entidades da Administração Direta e Indireta.

Orçamento de Seguridade Social equivalente a R\$ 16.264.050,61 (dezesesseis milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cinquenta reais e sessenta e um centavos) incluindo nesse montante as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta.

A elaboração da LOA obedeceu aos critérios fundamentados em reuniões periódicas com os gestores municipais objetivando sua elaboração e construir um orçamento mais próximo a realidade, finalizado pela Assessoria Contábil e acompanhado por esta Controladoria.

Vejamos as atribuições estabelecidas pelo controle interno:

1. Atividade:

Acompanhamento da Elaboração da LOA 2026 e Controle da Execução da LOA 2025.

2. Objetivo:

Acompanhar a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, garantindo sua conformidade com a LDO e o PPA, e controlar a execução orçamentária da LOA 2025, incluindo o monitoramento das alterações orçamentárias realizadas por meio da abertura de créditos adicionais.

Periodicidade:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Acompanhamento da elaboração: Durante o segundo semestre de 2025;
- Controle da execução: Contínuo ao longo de 2025, com fechamento até 31/12/2025.

5. Metodologia:

- a) Análise técnica da proposta de LOA 2025;
- b) Confronto da proposta com as diretrizes da LDO 2025 e metas do PPA;
- c) Fiscalização da execução orçamentária mensal da LOA 2025;
- d) Verificação dos créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários), avaliando legalidade, motivação e limites legais;
- e) Emissão de relatórios parciais e consolidados com recomendações de ajustes.

7. Indicadores de Desempenho:

- a) Percentual de execução orçamentária da LOA 2025 por função e programa;
- b) Número e valor de créditos adicionais abertos durante o exercício;
- c) Grau de compatibilidade entre a LOA, LDO e PPA;
- d) Regularidade na tramitação e aprovação da LOA 2026.

8. Situação Atual (Exercício 2025):

Controle no fechamento da execução da LOA 2025, com registro de aberturas de créditos adicionais acompanhadas por relatórios técnicos mensais.

IV - Acompanhamento da Realização de Audiências Públicas - PPA, LDO e LOA

No exercício de 2025, houve a realização de audiências públicas para elaboração das Peças de Planejamento (PPA, LDO e LOA), já que é de suma importância para garantir a efetiva realização da publicidade previstas na legislação orçamentária, durante os processos de elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a participação da sociedade civil na definição das políticas públicas e o cumprimento dos princípios da transparência e da legalidade, obtendo uma boa análise da adequação dos temas discutidos e registro de propostas da população.

V - Acompanhamento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

No exercício de 2025, o Controle Interno Municipal procedeu ao acompanhamento sistemático da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), especialmente os artigos 8º e 13.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Durante o exercício, foram analisados os seguintes aspectos:

- Conformidade entre a arrecadação prevista e a receita efetivamente realizada, identificando eventuais desvios e comunicando os setores competentes para os devidos ajustes;
- Aderência da execução da despesa aos limites estabelecidos na programação financeira aprovada, assegurando que os desembolsos mensais estivessem compatíveis com a disponibilidade de recursos;
- Monitoramento de riscos fiscais decorrentes da frustração de receitas ou da execução antecipada de despesas, propondo medidas corretivas quando necessário;
- Registros e controles foram mantidos atualizados, permitindo a transparência na execução orçamentária e financeira.

A atuação do Controle Interno contribuiu para o equilíbrio fiscal do município, garantindo que as despesas fossem realizadas com responsabilidade e em conformidade com a legislação vigente.

VI - Verificação da Necessidade e Realização de Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

Em atendimento ao disposto nos artigos 9º e 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), o Controle Interno Municipal realizou o acompanhamento contínuo das metas de arrecadação de receitas e da execução orçamentária ao longo do exercício de 2025, com o objetivo de verificar a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira.

As principais atividades desenvolvidas foram:

- Análise comparativa entre as metas de receita estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e as receitas efetivamente arrecadadas, por meio de relatórios bimestrais e demonstrativos fiscais;
- Identificação de indícios de frustração de receitas que pudessem comprometer o equilíbrio fiscal e demandar a adoção de medidas de contenção de gastos;
- Verificação da adoção de medidas, por parte do Poder Executivo, nos casos em que se constatou a necessidade de limitação de empenho, conforme previsto no art. 9º da LRF;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Registro das comunicações realizadas ao Chefe do Poder Executivo e aos secretários municipais, quando constatadas situações que poderiam impactar o cumprimento das metas fiscais.

Durante o exercício de 2025, não houve necessidade de imposição de limitação de empenho e movimentação financeira, uma vez que as metas fiscais foram cumpridas dentro dos parâmetros estabelecidos na LDO e na LOA, e a arrecadação apresentou comportamento compatível com as previsões.

Caso a situação fiscal venha a se deteriorar, o Controle Interno está preparado para recomendar prontamente a adoção das medidas previstas em lei.

VII - Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro – Renúncia Fiscal, Geração de Novas Despesas e Aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Durante o exercício de 2025, o Controle Interno Municipal acompanhou a observância das exigências contidas nos artigos 14, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, referentes à concessão de benefícios fiscais, criação ou expansão de ações governamentais e aumento de despesas de caráter continuado.

As principais verificações realizadas foram:

- Art. 14 – Renúncia de Receita:

As propostas de concessão de isenções, anistias ou qualquer outro tipo de renúncia fiscal foram analisadas quanto à apresentação da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, bem como da demonstração de que a medida estaria acompanhada de medidas de compensação.

- Resultado: Não foram identificadas renúncias de receita sem a devida estimativa de impacto e compensação conforme exigido.

- Art. 16 – Geração de Novas Despesas:

Foram avaliadas todas as proposições que resultaram em aumento de despesa, verificando-se a devida estimativa de impacto para o exercício vigente e os dois subsequentes, acompanhada da declaração do ordenador da despesa quanto à adequação orçamentária e financeira.

- Resultado: As medidas adotadas atenderam aos critérios legais, sendo mantido o equilíbrio entre receita e despesa.

- Art. 17 – Aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado:

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

As ações que geraram aumento de despesas permanentes foram monitoradas com foco na existência de impacto orçamentário-financeiro e comprovação de que a despesa seria suportada por receitas permanentes.

- Resultado: As despesas de caráter continuado foram acompanhadas e compatibilizadas com o crescimento da receita corrente líquida, atendendo aos limites legais.

O Controle Interno atestou que, ao longo do exercício de 2025, foram observadas as exigências legais relativas à estimativa de impacto orçamentário e financeiro nas ações que implicaram em renúncia de receita, novas despesas ou aumento de despesas continuadas, contribuindo para a responsabilidade fiscal e a sustentabilidade das contas públicas.

3. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

No que diz respeito à aquisição de bens e serviços o Poder Executivo juntamente com as Secretarias que movimentam recursos financeiros, utilizaram-se dos meios legais para concorrência pública de bens e serviços, e, quando permitido, utilizou a Procuradoria para realizar as dispensas e inexigibilidade, porém sempre com prévio Parecer Jurídico.

Os Contratos para aquisição de bens e serviços, inclusive combustíveis, alimentos e materiais didáticos, seguem o rito da Lei de Licitações e normas complementares, percebendo-se a regularidade, porém fazemos uma ressalva no que diz respeito ao volume de processos, que nos deixa sobrecarregados e com pouca estrutura para realização, necessário fortalecimento desta controladoria. A distribuição dos bens e serviços adquiridos passa pelo Almoxarifado, porém carece de mão de obra especializada no processo de informatização, porém a armazenagem e distribuição estão de forma regular.

O Poder Executivo Municipal possui para o processamento e julgamento das contratações públicas nos termos exigidos na Lei 14.133/21, por uma Comissão Regularmente estabelecida e composta por servidores do Quadro de Pessoal da estrutura administrativa.

O processo de planejamento de compras é realizado em sua totalidade pela Secretaria de Finanças com o auxílio do Setor de Licitações e a colaboração de todas as Secretarias Municipais e Autarquias.

É adotada nas contratações públicas municipais de forma preferencial e quase total a utilização da modalidade Pregão, em sua forma ainda Eletrônica, para a aquisição



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de bens e serviços comuns, e as modalidades de Tomada de Preços e Concorrência para obras e serviços de engenharia, com a utilização pontual das demais modalidades.

Ainda em relação ao Princípio da Publicidade, vislumbro um atendimento completo quando observado nas contratações diretas, por inexigibilidade de licitações e na modalidade pregão, visto que foi adotada a publicidade via divulgação no DOM (Diário Oficial dos Municípios) mantido pela Associação dos Municípios Alagoanos, veículo de publicação oficial e no DOU (Diário Oficial da União) que é um dos veículos de comunicação pelo qual a Imprensa Nacional tem de tornar público todo e qualquer assunto acerca do âmbito federal.

No decorrer de 2025, foram dada a seguinte orientação para criação de controles relativos ao recebimento de mercadorias, armazenamento e sua distribuição relativo a todo o município, com locais específicos e centralizados a fim de controlar melhor os bens e serviços adquiridos pela municipalidade.

Vejamos os procedimentos para o processamento de despesas com a aquisição de bens e serviços:

I - Procedimentos para o Processamento de Despesas com a Aquisição de Bens e Serviços

- **Objetivo da análise**

Avaliar a definição e o controle dos procedimentos internos adotados no processamento das despesas com a aquisição de bens e serviços no âmbito da Administração Municipal, garantindo conformidade legal, eficiência e integridade dos gastos públicos.

- **Base legal e normativa**

- Constituição Federal, art. 37;
- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Normas internas e manuais de procedimentos administrativos do Município;
- Pareceres e orientações do Tribunal de Contas.

- **Metodologia**

Foram avaliados documentos como: planejamento de compras, processos de despesa (requisições, empenhos, liquidações e pagamentos), licitações, dispensas, contratos, relatórios de fiscalização e prestações de contas. A amostragem envolveu as principais unidades gestoras.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- **Análise dos procedimentos**

- a) Definição de Procedimentos

- O Município dispõe de manuais e fluxogramas atualizados para aquisição de bens e serviços.
 - A norma interna define claramente as etapas: solicitação, autorização, cotação/pesquisa de preços, empenho, recebimento e pagamento.
 - Identificou-se necessidade de atualização desses documentos conforme a Lei nº 14.133/2021 em algumas secretarias.

- b) Controle no Processamento das Despesas

- A emissão de empenhos está devidamente vinculada aos saldos orçamentários e às dotações aprovadas.
 - A liquidação da despesa ocorre mediante verificação de conformidade com os bens ou serviços entregues, conforme Nota Fiscal e Termo de Recebimento.
 - O pagamento obedece à ordem cronológica, conforme previsto na legislação.
 - Observou-se falha pontual no controle de prazos contratuais em 2% dos processos analisados, com risco de vencimentos sem prorrogação formal.

- c) Responsabilidades e Segregação de Funções

- Os responsáveis pelas fases da despesa são designados formalmente.
 - A segregação de funções é respeitada, mas foram emitidas recomendações para evitar acúmulo de atribuições em unidades com poucos servidores.

- **Recomendações**

1. Atualizar os manuais e fluxos internos com base na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).
2. Promover treinamentos contínuos sobre execução orçamentária e financeira.
3. Aprimorar o sistema de controle de vigência contratual para evitar riscos de execução sem cobertura legal.
4. Reforçar a política de segregação de funções em todas as fases da despesa.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Município possui estrutura formal adequada para o processamento de despesas com bens e serviços.

A maior parte dos procedimentos estão alinhados às boas práticas de gestão pública e à legislação vigente. Contudo, algumas fragilidades operacionais foram identificadas, especialmente na atualização normativa e na gestão de contratos.

II - Procedimentos para Despesas Provenientes de Dispensas ou Inexigibilidades de Licitação

O controle interno busca avaliar os procedimentos adotados no âmbito da Administração Municipal para definir, formalizar e controlar as despesas realizadas por meio de dispensas ou inexigibilidades de licitação, verificando sua conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Foram examinados processos de contratação direta por dispensa e inexigibilidade no exercício de 2025, com análise de documentos como: solicitações, justificativas técnicas e jurídicas, pesquisa de preços, pareceres, contratos e comprovantes de pagamento.

- **Análise dos procedimentos**

1. Definição de Procedimentos Internos

- O Município possui normatização específica para contratações diretas, com base nos artigos 74 e 75 da Lei 14.133/2021.
- Os fluxogramas indicam claramente as responsabilidades pelas fases: solicitação, justificativa, pesquisa de preços, análise jurídica e autorização da autoridade competente.
- A inexistência de atualização formal em algumas secretarias pode comprometer a uniformidade dos processos.

2. Controle da Legalidade e da Justificativa

- Em 100% dos casos de inexigibilidade analisados, a justificativa de inviabilidade de competição estava documentada, com identificação do fornecedor exclusivo e comprovação técnica.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Nas dispensas por valor (art. 75, incisos I e II), 98% apresentaram pesquisa de preços adequada. Em 2% dos casos, a cotação foi considerada insuficiente.

3. Formalização e Publicidade

- Os extratos das dispensas e inexigibilidades foram publicados nos prazos legais em 97% dos casos.
- Em 3% houve atraso na publicação, o que compromete a transparência e pode gerar apontamentos dos órgãos de controle.

4. Execução e Pagamento

- Todos os pagamentos analisados estavam respaldados por nota fiscal, termo de recebimento e empenho emitido previamente.
- Os prazos contratuais estavam claros, em todos os casos houve renovação contratual com registro formal da justificativa.

• **Recomendações**

1. Atualizar o manual interno de procedimentos com base na Lei nº 14.133/2021.
2. Padronizar a exigência de no mínimo três cotações com datas e assinaturas para todas as dispensas por valor.
3. Criar checklist obrigatório para processos de inexigibilidade, incluindo comprovação técnica da exclusividade.
4. Estabelecer controle eletrônico de prazos para publicação de extratos.
5. Exigir justificativa formal da vantajosidade para renovações contratuais ou prorrogações.

O Município demonstrou estrutura de controle e procedimentos adequados para despesas oriundas de contratações diretas. Contudo, foi identificado espaço para melhorias na padronização dos processos, atualização de normativos internos, e no reforço da exigência de pesquisa de preços e da tempestividade das publicações.

III - Procedimentos de Despesa com Frota e Combustível

Os procedimentos definidos e os controles adotados para o gerenciamento das despesas com frota e consumo de combustível, quanto à legalidade, economicidade, eficiência, regularidade documental e conformidade com os normativos internos e externos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Foi realizada a análise de documentos como: contratos de fornecimento de combustível, relatórios de abastecimento, ordens de serviço, registros de quilometragem, planilhas de controle de frota, notas fiscais, e relatórios mensais de consumo por veículo. Foram avaliadas as unidades gestoras com maior volume de utilização de veículos oficiais.

- **Análise dos procedimentos**

1. Definição de Normas e Fluxos

- O Município possui regulamentação interna para controle de frota e combustível, definindo responsáveis, procedimentos de requisição, autorização e prestação de contas.
- Os fluxos operacionais estão desenhados, porém carecem de revisão para contemplar melhorias tecnológicas e práticas atualizadas de rastreio e controle eletrônico.

2. Contratações para Fornecimento de Combustível

- O fornecimento de combustível é feito por empresa contratada mediante processo licitatório (Pregão Eletrônico).
- O contrato está vigente e amparado legalmente, com cláusulas claras sobre entrega, forma de pagamento e controle de consumo.
- Foram identificadas 1 ocorrências de abastecimento fora do horário previamente autorizado, sendo recomendada a apuração pela unidade responsável.

3. Controle de Abastecimento e Consumo

- Os veículos oficiais estão registrados com controle individualizado por placas e motoristas.
- O sistema informatizado de abastecimento está implantado parcialmente: algumas secretarias ainda operam com controle manual.
- Em 92% dos registros analisados, o consumo médio foi compatível com a quilometragem registrada. Em 8%, não houve justificativa para variações acima da média, sendo recomendada verificação mais detalhada.

4. Manutenção da Frota

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- As despesas com manutenção seguem controle por meio de ordens de serviço e autorização prévia da secretaria competente.
- A falta de relatórios consolidados mensais dificulta a análise comparativa dos custos por veículo.

- **Recomendações**

1. Atualizar a regulamentação interna sobre controle de frota, incluindo regras para uso, abastecimento e prestação de contas.
2. Implantar sistema eletrônico unificado de controle de abastecimento, com leitura automática de quilometragem e consumo.
3. Estabelecer limites mensais de consumo por tipo de veículo e rota, com validação do gestor.
4. Produzir relatórios mensais consolidados de custos com combustível e manutenção por veículo.
5. Realizar auditorias internas periódicas sobre a utilização da frota oficial.

O Município apresenta controles básicos instituídos para gestão da frota e consumo de combustível. As contratações estão formalizadas e há sistematização em parte dos processos. No entanto, ainda são necessárias melhorias nos registros, no uso de tecnologia e na padronização dos relatórios de consumo e manutenção.

IV - Acompanhamento da Regularidade dos Contratos de Fornecimento de Bens e Serviços

Os contratos estão dentro da regularidade jurídica, formal e operacional dos contratos firmados pelo Município para fornecimento de bens e serviços durante o exercício de 2024, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e continuidade administrativa.

Foram examinados contratos firmados em 2024 para o fornecimento de bens e serviços, abrangendo diversas secretarias. A análise envolveu:

- Editais e processos licitatórios
- Contratos e termos aditivos
- Publicações legais



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Relatórios de fiscalização
- Comprovações de entrega e execução
- Liquidações e pagamentos

- **Análise da regularidade contratual**

1. Formalização dos Contratos

- 100% dos contratos analisados estavam formalizados por instrumento adequado, contendo cláusulas obrigatórias previstas na legislação em vigor.
- Todos possuíam publicação no Diário Oficial.

2. Execução Contratual e Fiscalização

- Em 99% dos casos, havia designação formal de fiscais de contrato, com relatórios de acompanhamento.

3. Aditivos e Prorrogações

- 24% dos contratos tiveram termos aditivos. Em todos os casos, havia justificativa técnica e jurídica.
- A documentação que comprova vantajosidade nas prorrogações estava ausente em 2 processos, o que requer atenção para futuros aditivos.

4. Regularidade dos Pagamentos

- Os pagamentos foram realizados com base em notas fiscais válidas, com liquidação devidamente instruída.
- Não foram constatadas ordens de pagamento fora da ordem cronológica.

- **Recomendações**

1. Reforçar o cumprimento dos prazos legais de publicação dos contratos e aditivos.
2. Garantir que todos os contratos tenham fiscais designados formalmente, com relatórios periódicos de execução.
3. Implantar checklist obrigatório para recebimento de bens/serviços, vinculado ao processo de pagamento.
4. Exigir justificativas completas, técnicas e econômicas para todas as prorrogações contratuais.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5. Capacitar os gestores e fiscais de contratos quanto às boas práticas e obrigações legais.

O Município tem demonstrado bom nível de conformidade na gestão dos contratos de fornecimento de bens e serviços. Os contratos estão, em sua maioria, bem formalizados e acompanhados. Há, contudo, fragilidades pontuais na fiscalização documental da execução e na justificativa de prorrogações, que podem ser corrigidas com ações de capacitação e monitoramento.

V - Recepção, armazenamento e distribuição de bens adquiridos

Os critérios estabelecidos e os procedimentos adotados pela Administração Municipal no exercício de 2024, no que tange à recepção, armazenamento e distribuição de bens adquiridos, com o objetivo de garantir a correta aplicação dos recursos públicos, a transparência e a efetividade dos controles internos.

- **CrITÉRIOS Estabelecidos**

Para assegurar a eficiência e legalidade no processo de gestão de bens, foram definidos os seguintes critérios:

- Legalidade: Obediência às normas legais e regulatórias (Lei nº 8.666/93, Lei nº 14.133/21 e demais legislações correlatas).
- Transparência: Registro completo e acessível das movimentações dos bens.
- Rastreabilidade: Possibilidade de identificar a origem, destino e status de cada bem adquirido.
- Eficiência: Processos padronizados que promovem a agilidade e evitam perdas ou extravios.
- Segurança patrimonial: Adoção de medidas que garantam a integridade dos bens armazenados.

- **Procedimentos de Recepção**

- Verificação física e documental dos bens entregues por fornecedores.
- Conferência com a nota fiscal e o termo de recebimento provisório/definitivo.
- Registro de entrada no sistema de controle de patrimônio e almoxarifado.
- Elaboração de relatório de não conformidade, se houver divergência.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- **Procedimentos de Armazenamento**

- Acondicionamento adequado conforme a natureza do bem (perecível, durável, frágil, etc.).
- Separação por categorias e identificação por etiquetas ou códigos de barras.
- Inventário periódico para conferência física dos itens armazenados.

- **Procedimentos de Distribuição**

- Emissão de requisição formal por setor solicitante.
- Autorização por responsável da unidade administrativa.
- Saída registrada no sistema com identificação do responsável e destino.
- Entrega mediante assinatura de termo de recebimento interno.

O controle interno municipal verificou que, durante o exercício de 2025, os procedimentos relativos à recepção, armazenamento e distribuição de bens adquiridos foram, em sua maioria, devidamente executados, conforme os critérios estabelecidos. Recomenda-se a continuidade da padronização dos processos e investimentos em sistemas integrados para maior eficiência e controle.

3. COMUNICAÇÃO DE EVENTOS

As festas, eventos e cerimonial, estão pautados nos moldes da legislação em vigor, e sempre com o aval da Procuradoria Jurídica. O protocolo central necessita de melhorias na área de informática.

A publicação dos atos oficiais e divulgação de matérias institucionais e documentos e relatórios semelhantes, estão de acordo com a legislação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

O Executivo Municipal possui calendário próprio de eventos culturais e cívicos tradicionalmente comemorados a cada ano pela população local.

Os eventos em sua grande maioria são contratados mediante inexigibilidade de licitações e possuem forma própria de controle das despesas realizados pela Secretaria Municipal de Finanças.

No Exercício Financeiro de 2025 foi realizado uma adequação no Setor de Protocolo Central, no entanto, está em fase de adaptação ao sistema eletrônico e setorial.

As publicações dos atos oficiais são realizadas no DOM (Diário Oficial dos Municípios) mantido pela Associação dos Municípios Alagoanos.

Vejamos as atribuições estabelecidas pelo controle interno:

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I - Critérios para realização de cerimônias, festas culturais, espetáculos e eventos equivalentes

Os critérios estabelecidos pela Administração Municipal para a realização de eventos públicos no exercício de 2024, com ênfase na observância do interesse público, na forma de contratação utilizada e no controle das despesas decorrentes, em consonância com os princípios da legalidade, moralidade, economicidade e transparência.

- **Critérios para Realização de Eventos**

A realização de cerimônias, festas culturais, espetáculos e demais eventos no âmbito do Município observou os seguintes critérios:

- Interesse Público: Os eventos promovidos buscaram valorizar a cultura local, fomentar o turismo, estimular a economia e integrar a população, sempre alinhados ao planejamento estratégico municipal.
- Previsão Orçamentária: Todos os eventos foram programados com base na dotação orçamentária específica e nos planos de trabalho das secretarias envolvidas.
- Justificativa Técnica: Cada evento contou com justificativa formal que demonstrava sua relevância, público-alvo e benefícios esperados à comunidade.

- **Forma de Contratação**

A contratação de serviços e estruturas para os eventos foi realizada de acordo com a legislação vigente, observando:

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos): Aplicada nos processos licitatórios, preferencialmente nas modalidades de pregão e concorrência.
- Inexigibilidade de Licitação: Utilizada em casos de contratação de artistas consagrados, conforme o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, mediante comprovação de exclusividade e justificativa de preço.
- Contratos e Instrumentos Jurídicos: Formalização de todos os ajustes contratuais, contendo cláusulas claras sobre obrigações, prazos, pagamentos e penalidades.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- **Controle das Despesas**

Para assegurar o controle e a transparência das despesas, foram adotadas as seguintes medidas:

- Planejamento prévio com orçamento estimado detalhado.
- Acompanhamento pela Controladoria e setores contábeis em todas as fases do evento.
- Publicação dos contratos e despesas no Portal da Transparência.
- Prestação de contas ao final de cada evento, contendo relatório de execução, notas fiscais, comprovantes de pagamento e avaliação de resultados.
- Avaliação do custo-benefício, considerando os impactos sociais, culturais e econômicos.

O Controle Interno verificou que, em 2025, os eventos realizados pelo Município atenderam aos critérios de interesse público e respeito à legalidade, com procedimentos contratuais adequados e controle eficaz das despesas. Recomendam-se a padronização dos relatórios de justificativa e resultados dos eventos e o aprimoramento contínuo dos mecanismos de transparência e fiscalização.

II - Estruturação dos serviços de protocolo central e setoriais

As ações realizadas pelo Controle Interno Municipal no exercício de 2025 com vistas a auxiliar na organização e padronização dos serviços de protocolo, tanto no âmbito do protocolo central quanto nos setoriais, por meio da elaboração de manuais operacionais, fluxos padronizados e definição de procedimentos obrigatórios.

- **Objetivo da Ação**

A atuação do Controle Interno neste tema teve como foco:

- Promover maior eficiência e padronização no trâmite de documentos e processos administrativos.
- Reduzir falhas, retrabalho e extravios.
- Garantir a rastreabilidade, segurança da informação e conformidade com normas legais e administrativas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- **Diagnóstico Inicial**

Foi realizado um levantamento da situação atual dos serviços de protocolo, identificando:

- Ausência de padronização nos registros de entrada e saída de documentos.
- Fragilidade no controle de prazos e tramitação de processos físicos.
- Falta de normatização para os protocolos setoriais.
- Necessidade de integrar os sistemas digitais (quando existentes) ao fluxo físico de documentos.

- **Ações Desenvolvidas pelo Controle Interno**

Durante o exercício de 2025, o Controle Interno atuou em colaboração com as secretarias e unidades administrativas no desenvolvimento das seguintes iniciativas:

- Elaboração de Manual do Protocolo Municipal: contendo normas, diretrizes e boas práticas sobre recebimento, registro, classificação, distribuição e arquivamento de documentos.

Definição de Procedimentos Obrigatórios:

- Registro obrigatório de todos os documentos recebidos (físicos e eletrônicos).
- Classificação por assunto e órgão de destino.
- Geração de número único de protocolo.
- Controle de prazos para resposta ou tramitação.
- Encaminhamento por meio de sistema próprio ou registro físico com carimbo e assinatura.
- Capacitação dos servidores envolvidos com o protocolo e tramitação de processos.
- Criação de modelos de etiquetas, carimbos e formulários padronizados.
- Recomendações para futura digitalização e uso de sistema eletrônico integrado de tramitação documental.

III - Controle das publicações oficiais e divulgação de matérias institucionais

As ações desenvolvidas pela unidade de Controle Interno no exercício de 2025 no que se refere ao acompanhamento e fiscalização da publicação dos atos oficiais do Município, bem como da divulgação das matérias institucionais, relatórios e documentos de caráter público, conforme previsto na legislação e nos princípios da transparência e publicidade da Administração Pública.

- **Objetivo da Ação**

As ações de controle buscaram:

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Assegurar que todos os atos administrativos e normativos fossem devidamente publicados em veículo oficial.
- Verificar a regularidade e a tempestividade das publicações.
- Controlar a divulgação de informações institucionais de interesse público, relatórios obrigatórios e documentos similares.
- Garantir o acesso público às informações administrativas conforme determina a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

- **Crítérios Adotados**

Para a execução das ações de controle, foram considerados os seguintes critérios:

- Legalidade: verificação de que os atos publicados atendem à legislação vigente.
- Tempestividade: os atos devem ser publicados em tempo hábil, evitando efeitos retroativos indevidos.
- Transparência ativa: publicação espontânea de informações de interesse coletivo ou geral.
- Acessibilidade: disponibilização em meios digitais com fácil acesso e busca.

- **Procedimentos Realizados**

Durante o exercício de 2025, o Controle Interno:

- Verificou a publicação de atos como: decretos, portarias, nomeações, licitações, contratos, leis e demais atos normativos.
- Conferiu se os relatórios obrigatórios (RGF, RREO, balanços, LDO, LOA, PPA, etc.) foram publicados e/ou divulgados nos prazos legais.
- Avaliou o funcionamento do portal institucional quanto à atualização e disponibilização de matérias e documentos institucionais.
- Emitiu recomendações formais para correções de falhas ou omissões identificadas.

- **Constatado no Exercício**

- A maioria dos atos administrativos foram publicados corretamente no diário oficial.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Alguns relatórios contábeis apresentaram atrasos pontuais em sua disponibilização digital, mas foram regularizados após notificações do Controle Interno.
- Observou-se melhoria na estrutura do portal da transparência, com inserção de novos relatórios e documentos.
- Persistem desafios na padronização das matérias institucionais e na frequência de atualização do site oficial.

O Controle Interno Municipal conclui que, no exercício de 2025, houve avanços significativos na transparência e regularidade das publicações oficiais. No entanto, recomenda-se o aprimoramento dos mecanismos de controle interno por parte das secretarias responsáveis, bem como a padronização e automação das rotinas de publicação e divulgação institucional, visando garantir maior efetividade, transparência e conformidade legal.

4. TRIBUTAÇÃO

O crescimento urbano que se deu nos últimos anos, faz com que o Município de Jundiá adote melhores mecanismos de controle do cadastro imobiliário, assegurando a regularidade econômica das pessoas físicas e jurídicas, inclusive da atualização cadastral e cobrança administrativa e ajuizamento de ações, reduzindo dessa forma a perda na arrecadação dos tributos. Absolutamente necessário se faz melhorar a estrutura de fiscalização dos tributos municipais.

As receitas e despesas estão de acordo com a legislação em vigor Lei 4.320/64, LC 101/2000 e normas complementares, são controladas diariamente pelo setor competente por fonte de recursos, vinculadas ou não. Foram aplicadas conforme o objeto específico. O ISS e o IRRF são retidos no ato do pagamento da despesa os prestadores de serviços/fornecedores, evitando a perda de recursos.

Foram desenvolvidos trabalhos focados em recuperar receitas de substitutos tributários que retiveram o ISSQN dos prestadores de serviços e recolheram a menor o referido tributo aos cofres do Município, realizou-se ações fiscais voltadas a grandes contribuintes.

Vejamos as atribuições estabelecidas pelo controle interno:

I - Controle da regularidade do cadastro imobiliário

As ações realizadas pela unidade de Controle Interno no exercício de 2025 no tocante à verificação da regularidade, atualização e confiabilidade do cadastro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

imobiliário municipal, com ênfase na importância desse instrumento para a justiça fiscal, arrecadação tributária e planejamento urbano.

- **Objetivo da Ação Realizada**

As ações de controle visaram:

- Avaliar a consistência e atualização dos dados constantes no cadastro imobiliário.
- Verificar a existência de imóveis não cadastrados ou com informações desatualizadas.
- Controlar a adequação dos registros para fins de lançamento do IPTU, ITBI e outras receitas.
- Apoiar a melhoria dos mecanismos de gestão e fiscalização imobiliária.

- **CrITÉrios e Referenciais Adotados**

Foram adotados os seguintes critérios e fontes de verificação:

- Conformidade com as leis municipais de uso e ocupação do solo e com o Código Tributário Municipal.
- Comparação com imagens de satélite, plantas urbanas, registros cartoriais e dados de georreferenciamento.
- Verificação cruzada com informações fornecidas por contribuintes, imobiliárias e setores de engenharia da prefeitura.
- Avaliação da periodicidade de atualização cadastral e dos procedimentos para alterações (construções, demolições, ampliações, etc.).

- **Procedimentos Realizados**

Durante o exercício de 2025, o Controle Interno:

- Realizou amostragem de registros imobiliários para verificar a correspondência entre os dados físicos, cartoriais e fiscais.
- Acompanhou processos de atualização cadastral realizados pela Secretaria de Finanças ou setor responsável.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Analisou registros de imóveis isentos ou com inconsistências tributárias, a fim de identificar possíveis falhas ou omissões.
- Avaliou os sistemas informatizados utilizados no controle do cadastro (se existentes).

• **Constatado no Exercício**

- Foi constatado que o cadastro imobiliário municipal encontra-se funcional, mas com necessidade de atualização periódica em diversas áreas urbanas e rurais.
- Foram identificados lotes com área construída divergente do registrado, o que pode acarretar perda de arrecadação.
- Há imóveis não cadastrados formalmente ou com dados incompletos, especialmente em áreas de expansão urbana.
- O sistema de cadastro carece de integração com outros sistemas municipais, como licenciamento, fiscalização e arrecadação.

O Controle Interno Municipal conclui que, embora o cadastro imobiliário atenda aos requisitos mínimos de funcionamento, é necessário um plano de atualização periódica, com uso de tecnologias de georreferenciamento e cruzamento de dados para garantir a precisão e ampliar a base tributável do município. Recomenda-se a adoção de medidas para digitalização, revisão cadastral e integração entre os setores envolvidos.

II - Controle da regularidade do cadastro econômico municipal

O cadastro econômico é essencial para a administração tributária, a fiscalização de atividades e o planejamento de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico local.

• **Ação Realizada**

As ações de controle buscaram:

- Verificar a atualização e consistência dos registros cadastrais de empresas, profissionais autônomos e sociedades de serviços.
- Avaliar a efetividade dos processos de inscrição, atualização, baixa e regularização dos cadastros.
- Apoiar a identificação de contribuintes omissos ou atuando sem registro formal.

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Promover o aumento da base tributável, especialmente para fins de ISSQN e taxas de fiscalização.

- **Critérios Adotados**

Para análise da regularidade do cadastro econômico, foram considerados os seguintes critérios:

- Conformidade com a legislação tributária municipal (Código Tributário e legislação complementar).
- Existência de registros ativos com CNPJ ou inscrição municipal válida.
- Atualização dos dados cadastrais quanto à natureza da atividade, endereço, porte e regime de tributação.
- Vinculação com alvarás de funcionamento e licenças obrigatórias.
- Cruzamento de informações com bases externas (Junta Comercial, Receita Federal, Vigilância Sanitária, etc.).

- **Procedimentos Realizados**

Durante o exercício de 2025, o Controle Interno:

- Solicitou e analisou relatórios do cadastro econômico fornecidos pela Secretaria de Fazenda ou setor competente.
- Realizou cruzamento de dados entre contribuintes cadastrados e registros de alvarás, notas fiscais emitidas e pagamentos de ISS.
- Identificou atividades econômicas exercidas informalmente ou sem alvará vigente.
- Avaliou os procedimentos administrativos para inscrição, alteração e baixa de registros.
- Verificou a integração do cadastro com sistemas de fiscalização e arrecadação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- **Constatado no Exercício**

- O cadastro econômico está em funcionamento regular, porém apresenta inconsistências cadastrais em parte dos registros, como atividades desatualizadas ou ausência de documentos obrigatórios.
- Foram identificadas empresas e profissionais exercendo atividades sem a devida inscrição ou alvará.
- A integração entre o setor de cadastro e a fiscalização tributária ainda é limitada, dificultando o acompanhamento em tempo real.
- Há potencial de incremento na arrecadação do ISS com ações corretivas sobre contribuintes irregulares ou omissos.

O Controle Interno Municipal conclui que, embora o cadastro econômico do Município esteja estruturado, sua atualização e fiscalização precisam ser intensificadas. Recomenda-se:

- A implementação de programas de recadastramento periódico.
- O aperfeiçoamento da integração entre os sistemas de cadastro, fiscalização e arrecadação.
- O uso de tecnologia e cruzamento de dados externos para identificação de omissos e irregulares.
- A realização de campanhas de orientação e formalização para empreendedores e profissionais autônomos.

III - Controle e acompanhamento das etapas da receita tributária

A atuação do Controle Interno no exercício de 2025 quanto ao acompanhamento e fiscalização das normas e procedimentos relacionados à receita tributária municipal, abrangendo as fases de constituição, lançamento, arrecadação, fiscalização, cobrança e inscrição em dívida ativa, conforme os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal.

- **Ação Realizada**

As ações buscaram:

- Verificar a observância da legislação tributária municipal e federal.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Avaliar a eficácia dos procedimentos administrativos aplicados às etapas da receita tributária.
- Identificar falhas, riscos ou ineficiências nos controles internos relativos à arrecadação de tributos.
- Sugerir melhorias que promovam o aumento da arrecadação e a justiça fiscal.

- **Etapas da Receita Tributária Acompanhadas**

O Controle Interno acompanhou as seguintes fases do processo:

- Constituição e Lançamento: verificação da base de cálculo, atualizações monetárias, alíquotas e correta apuração dos tributos, especialmente IPTU, ISS, ITBI e taxas.
- Arrecadação: análise dos meios de recebimento, compatibilidade entre valores arrecadados e lançados, e conciliação bancária.
- Fiscalização: avaliação da atuação do setor fiscal e da efetividade das ações de combate à sonegação e omissão de receitas.
- Cobrança Administrativa e Judicial: procedimentos adotados para notificação de inadimplentes, parcelamentos e encaminhamentos à Procuradoria.
- Dívida Ativa: controle sobre a inscrição, atualização, prescrição e eventual recuperação judicial ou extrajudicial dos créditos.

- **Procedimentos Realizados**

No exercício de 2025, foram adotadas as seguintes ações:

- Análise de regulamentos e instruções normativas municipais referentes à arrecadação de tributos.
- Verificação por amostragem dos lançamentos tributários emitidos e da correspondência com a legislação vigente.
- Conferência de relatórios de receitas arrecadadas e não arrecadadas, com base nos balancetes mensais.
- Avaliação dos processos de parcelamento, cancelamento e prescrição de créditos.
- Revisão de registros da dívida ativa e da eficiência na recuperação de créditos tributários.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- **Constatado no Exercício**

- A legislação tributária foi, em regra, respeitada nas ações de lançamento e cobrança.
- Os procedimentos de cobrança e inscrição em dívida ativa são realizados, mas carecem de maior integração entre os setores de arrecadação e jurídico.
- Existe potencial de aumento na arrecadação com revisão de cadastros e automação dos lançamentos.

O Controle Interno conclui que, embora o Município tenha mantido a regularidade nos procedimentos da receita tributária, há margem para aprimoramentos significativos nos controles internos, na atualização cadastral e na automação dos processos.

Recomenda-se:

- Elaboração de manual de procedimentos da receita tributária.
- Implantação ou modernização de sistema informatizado de arrecadação e controle.
- Integração das bases de dados fiscais, contábeis e jurídicas.
- Capacitação dos servidores envolvidos nas etapas da arrecadação e fiscalização.

IV - Verificação da adequação e eficiência da estrutura de fiscalização dos tributos municipais

Os resultados da atuação do Controle Interno quanto à análise da estrutura de fiscalização tributária do Município no exercício de 2025, com foco em sua adequação legal, capacidade operacional e eficiência na identificação, lançamento e cobrança de tributos, especialmente o ISS, IPTU, ITBI e taxas diversas.

- **Ação Realizada**

A ação teve como objetivos principais:

- Verificar se a estrutura da fiscalização tributária está adequada em termos de recursos humanos, materiais e tecnológicos.
- Avaliar os procedimentos e rotinas de fiscalização.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Analisar o desempenho da fiscalização quanto à efetividade da arrecadação e combate à sonegação.
- Identificar falhas operacionais ou normativas que impactem negativamente a função fiscalizatória.

- **Procedimentos Realizados**

Para esta análise, foram adotadas as seguintes medidas:

- Levantamento da legislação municipal que disciplina a atuação da fiscalização tributária.
- Entrevistas e consulta a relatórios dos servidores do setor responsável.
- Verificação de quantitativo de fiscais, sua qualificação, rotinas e metas.
- Análise de recursos tecnológicos disponíveis, como sistemas de gestão tributária e ferramentas de auditoria.
- Comparação entre valores lançados e efetivamente arrecadados, por tributo.
- Verificação de processos de autuação e notificações realizadas ao longo do exercício.

- **Constatado no Exercício de 2025**

- O Município possui uma equipe de fiscalização tributária funcional, porém reduzida frente à demanda de contribuintes e à complexidade das atividades.
- Os procedimentos de fiscalização são realizados manualmente ou com o auxílio de sistemas limitados, o que compromete a agilidade e a cobertura das ações.
- A falta de integração entre os setores de cadastro, arrecadação e fiscalização prejudica a efetividade das ações de controle.
- Foram identificadas oportunidades de incremento de receita, especialmente no ISS (profissionais autônomos e sociedades de serviços) e em imóveis com área construída não declarada.
- Os resultados das fiscalizações realizadas são positivos, mas abaixo do potencial estimado.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Controle Interno conclui que a estrutura de fiscalização tributária do Município necessita de aprimoramentos, especialmente quanto à modernização tecnológica, reforço no quadro de fiscais e integração sistêmica.

- **Recomendações**

- Realizar diagnóstico técnico completo da capacidade atual da fiscalização.
- Implantar ou atualizar sistemas informatizados de apoio à fiscalização e auditoria eletrônica.
- Estimular a capacitação continuada dos servidores fiscais.
- Promover ações integradas entre os setores de cadastro, arrecadação e jurídico.
- Estabelecer metas e indicadores de desempenho para mensurar a efetividade das ações fiscais.

V- Controle e acompanhamento da dívida ativa tributária

Em relação ao controle e acompanhamento da Dívida Ativa Tributária do Município, com ênfase na verificação da atualização dos registros, tempestividade da inscrição dos devedores e efetividade da cobrança administrativa e judicial dos créditos inscritos.

- **Ação Realizada**

As ações realizadas tiveram como objetivos principais:

- Garantir a conformidade dos procedimentos de inscrição de débitos tributários em dívida ativa.
- Verificar a tempestividade na inscrição após o vencimento e esgotamento das medidas administrativas de cobrança.
- Avaliar a atualização dos valores inscritos, inclusive aplicação de juros, correção monetária e multas.
- Acompanhar a eficiência dos processos de cobrança, tanto administrativa quanto judicial.
- Sugerir medidas para reduzir a inadimplência e aumentar a recuperação de receitas tributárias.

- **Procedimentos Realizados**

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Durante o exercício de 2025, o Controle Interno:

- Solicitou relatórios da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Finanças sobre a evolução da dívida ativa tributária.
- Verificou amostras de processos de inscrição em dívida ativa, conferindo prazos, valores e regularidade documental.
- Acompanhou a existência de prescrição de créditos por falta de inscrição ou ação judicial tempestiva.
- Analisou os sistemas utilizados para controle e atualização da dívida ativa.
- Avaliou a execução fiscal e os índices de recuperação dos valores inscritos.

• **Constatado no Exercício de 2025**

- O Município possui um sistema de registro e controle da dívida ativa funcional, porém com baixa atualização periódica dos valores.
- As ações de cobrança administrativa são iniciadas, mas com alcance limitado, e nem todos os créditos são encaminhados tempestivamente para execução judicial.
- Baixo índice de recuperação dos créditos inscritos, principalmente em execuções fiscais antigas ou de baixo valor.

O Controle Interno conclui que, no exercício de 2025, a estrutura de controle e cobrança da Dívida Ativa Tributária requer melhorias operacionais e estratégicas.

• **Recomendações**

- Implantar rotinas padronizadas de conferência e inscrição mensal de débitos vencidos.
- Estabelecer prazos internos máximos para encaminhamento à Procuradoria após inadimplência.
- Atualizar periodicamente os valores inscritos, com base em índices legais.
- Investir em automatização e integração dos sistemas de arrecadação e dívida ativa.
- Priorizar a cobrança amigável antes da judicial, com ferramentas como protesto em cartório e parcelamentos facilitados.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Realizar campanhas de regularização fiscal e renegociação de débitos para estimular o pagamento.

5. FINANÇAS

O controle diário das receitas e despesas por fonte de recursos, dos pagamentos e acompanhamento das receitas é realizado diretamente pelo Secretário Municipal e sua assessoria.

É de total responsabilidade do Secretário de Finanças e do setor de contabilidade, a validação, veracidade e controle de todos os documentos contábeis.

O setor é composto por contabilidade própria e efetiva, a qual é de sua atribuição o processamento e lançamento das Receitas e Despesas, e todos demais atos contábeis exigidos pela LRF, com o auxílio de sistema contábil terceirizado que atende as normas do TCE/AL.

Vejamos as atribuições estabelecidas pelo controle interno:

I - Controle Diário das Receitas e Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos

- **Objetivo:** Acompanhar diariamente a movimentação financeira do Município, segregando os valores por fonte de recursos (próprios, vinculados, transferências constitucionais, convênios, entre outros), a fim de assegurar a correta alocação e utilização de recursos conforme suas finalidades legais.
- **Constatações:**
 - O Município mantém sistema contábil com classificação por fonte e destinação de recursos.
 - O controle bancário e a conciliação são realizadas mensalmente, porém recomenda-se aprimorar o monitoramento diário com relatórios automatizados.
- **Recomendações:**
 - Implantar painéis gerenciais diários com saldos por fonte.
 - Reforçar o controle sobre movimentações indevidas entre contas com finalidades distintas.

II - Controle e Acompanhamento da Programação Financeira de Curto Prazo



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- **Objetivo:** Assegurar que as obrigações financeiras possam ser cumpridas no prazo, por meio de uma programação de desembolsos coerente com a previsão de receitas.
- **Constatações:**
 - A programação financeira é elaborada, mas não há revisões sistemáticas em função da arrecadação real.
 - Em momentos de frustração de receita, foram priorizados os gastos obrigatórios, contudo faltou um plano de contingência estruturado.
- **Recomendações:**
 - Instituir revisões mensais da programação financeira.
 - Elaborar matriz de riscos e gatilhos para ativação de medidas de contenção.

III - Controle das Retenções e Recolhimentos de Tributos e Contribuições Previdenciárias e Sociais

- **Objetivo:** Garantir que todos os tributos, contribuições e encargos retidos na fonte sejam recolhidos no prazo legal, evitando multas e juros.
- **Constatações:**
 - As retenções de IRRF e contribuições previdenciárias foram realizadas de forma regular.
 - Em alguns casos, houve atraso na emissão de guias e recolhimento, o que gerou acréscimos legais de pequeno valor.
 - Falta de um checklist formal para conferência antes do fechamento contábil mensal.
- **Recomendações:**
 - Implantar cronograma com responsáveis e prazos para cada tipo de recolhimento.
 - Automatizar alertas de vencimento no sistema contábil/financeiro.

IV - Controle dos Pagamentos em Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundos)

- **Objetivo:** Fiscalizar a concessão, execução e prestação de contas de adiantamentos concedidos a servidores para pequenas despesas ou viagens oficiais.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- **Constatações:**

- Não foi encontrada concessões durante o exercício de 2025.

- **Recomendações:**

- Reforçar a capacitação dos servidores sobre a correta utilização dos recursos.
- Estabelecer prazos rígidos e penalidades administrativas em caso de inadimplemento.

V - Controle das Operações de Crédito e Concessão de Garantias

- **Objetivo:** Verificar a legalidade e regularidade das operações de crédito contratadas, bem como a concessão de garantias pelo Município, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

- **Constatações:**

- O Município não realizou novas operações de crédito em 2025.
- Mantêm-se obrigações de contratos anteriores, com pagamentos regulares e dentro dos limites de endividamento permitidos.
- Nenhuma garantia foi concedida a terceiros no exercício analisado.

- **Recomendações:**

- Manter atualizado o acompanhamento do limite de endividamento e a capacidade de pagamento.
- Registrar formalmente, em relatório próprio, todas as obrigações financeiras decorrentes de garantias, quando houver.

O Controle Interno Municipal avaliou que a gestão financeira apresenta conformidade geral com as normas legais, mas identificou pontos de melhoria na programação de curto prazo, controle diário das fontes e prestação de contas de adiantamentos.

A adoção de sistemas integrados, procedimentos padronizados e a qualificação dos servidores são essenciais para elevar a eficiência e segurança da administração financeira.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

6. CONTABILIDADE

Os procedimentos contábeis estão de acordo com as normas gerais da Lei 4.320/64 e LC 101/2000, bem como normas específicas. Os ativos condizem com a realidade patrimonial do Município. Os Sistemas de informações Contábeis ficaram interligados com o site oficial desta Prefeitura, passando informações em tempo real para o Portal da Transparência.

A contabilidade nos forneceu os indicadores mês a mês das aplicações constitucionais em educação e saúde, bem como a aplicação do FUNDEB, os índices de pessoal em relação a Receita Corrente Líquida, dentre outros. Os demonstrativos contábeis foram remetidos aos Órgãos de Controle Interno e Externo, inclusive os demonstrativo do SICONFI, Sistema de Coleta de Dados do Tesouro Nacional.

Vejamos as atribuições estabelecidas pelo controle interno:

I - Procedimentos e Controles Contábeis para Salvaguarda dos Ativos e Veracidade Patrimonial

- **Objetivo:** Garantir que os ativos do Município estejam corretamente registrados, protegidos contra perdas e que os componentes patrimoniais reflitam a realidade econômica e financeira.
- **Constatações:**
 - Há controle físico dos bens móveis e imóveis, com inventário patrimonial atualizado parcialmente.
 - O sistema contábil registra adequadamente os bens adquiridos, com conciliações regulares entre os registros contábeis e os inventários físicos.
 - Os ativos financeiros estão conciliados com os extratos bancários.
- **Recomendações:**
 - Fortalecer o controle patrimonial com revisões periódicas de inventário físico.
 - Integrar o sistema patrimonial com a contabilidade.

II - Conformidade do Registro Contábil com os Atos Correspondentes

- **Objetivo:** Assegurar que todos os registros contábeis tenham base documental e respaldo em atos administrativos regulares.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- **Constatações:**

- Os registros contábeis são feitos com base em documentos oficiais (empenhos, liquidações e pagamentos).
- Algumas inconsistências foram detectadas entre a data do fato gerador e o registro contábil, afetando a competência de lançamentos.

- **Recomendações:**

- Implantar revisão de lançamentos contábeis com base em amostragem periódica.
- Padronizar os prazos de registro para manter a regularidade de competência.

III - Prevenção de Ineficiências, Erros, Fraudes e Desvios

- **Objetivo:** Minimizar riscos contábeis e operacionais por meio de controles internos eficazes e práticas preventivas.

- **Constatações:**

- Foram implementados controles de autorização e duplo conferimento para lançamentos sensíveis.
- Faltam trilhas de auditoria automatizadas que detectem alterações e correções em tempo real.

- **Recomendações:**

- Adotar ferramentas de controle interno independente para acompanhamento contínuo.
- Treinar servidores para identificação de inconsistências e irregularidades contábeis.

IV - Geração e Divulgação dos Demonstrativos da LRF

- **Objetivo:** Garantir a emissão, publicidade e envio tempestivo dos relatórios fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, como RREO e RGF.

- **Constatações:**

- Todos os demonstrativos foram emitidos nos prazos legais.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- A divulgação em meio eletrônico foi feita, mas a apresentação no portal institucional poderia ser mais acessível e amigável ao cidadão.

- **Recomendações:**

- Disponibilizar resumos simplificados dos relatórios fiscais.

V - Controle de Gastos com Educação e Saúde

- **Objetivo:** Acompanhar os gastos mínimos constitucionais com educação (25%) e saúde (15%), garantindo a correta aplicação dos recursos.

- **Constatações:**

- Os percentuais mínimos foram atingidos, com aplicação de 26,88% em educação e 18,19% em saúde.
- Os relatórios foram enviados aos órgãos competentes, com segregação por fonte de recurso.

- **Recomendações:**

- Aprimorar a planilha de controle de gastos por função e subfunção.

VI - Encaminhamento de Informações ao Controle Externo e Órgãos de Financiamento

- **Objetivo:** Assegurar que as informações contábeis exigidas por tribunais de contas e outros órgãos sejam prestadas com qualidade e dentro dos prazos.

- **Constatações:**

- As remessas ao TCE e órgãos financiadores foram realizadas regularmente via SIAP.
- Pontualmente houve necessidade de reenvio de arquivos corrigidos, por inconsistência entre módulos.

- **Recomendações:**

- Realizar pré-validação interna antes do envio ao TCE.
- Criar um checklist de verificação por etapa da remessa.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VII - Elaboração e Conformidade dos Demonstrativos das Prestações de Contas Anuais

- **Objetivo:** Controlar a preparação dos demonstrativos contábeis que compõem a prestação de contas do exercício, garantindo sua veracidade, integridade e conformidade com as normas do TCE.
- **Constatações:**
 - Os demonstrativos foram elaborados e entregues no prazo, com a padronização de alguns anexos auxiliares exigidos pelo controle externo.
- **Recomendações:**
 - Atualizar manual interno de prestação de contas com base nas normas mais recentes.
 - Designar equipe específica para revisão final antes do envio oficial.

VIII - Sistema Independente para Controle e Análise de Dados (SIAP)

- **Objetivo:** Implantar um sistema de controle interno independente do sistema contábil, para validação e análise dos dados enviados ao TCE via SIAP.
- **Constatações:**
 - O Município conta com sistema paralelo de verificação e análise dos dados enviados via SIAP.
 - Com total capacidade de identificar inconsistências antes do envio definitivo.
- **Recomendações:**
 - Treinar equipe de controle interno para uso técnico dessas ferramentas de validação.

A atuação do Controle Interno na área contábil demonstrou que há regularidade no cumprimento dos principais deveres legais. Reforça-se a necessidade de independência técnica, capacitação contínua e integração entre as áreas contábil, financeira e de planejamento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7. GESTÃO PESSOAL

O Departamento de Recursos Humanos no exercício de 2025, possui total controle do pessoal a disposição, efetivos, contratos e comissionados.

Os salários foram rigorosamente pagos dentro do prazo, exceto quando da redução drásticas de receitas, porém o Executivo Municipal não poupou esforços para sempre pagar em dia. Observou-se que as concessões de vantagens (gratificações, promoções e outros adicionais) foram feitas sempre com prévio Parecer Jurídico, como também as nomeações e exonerações de pessoal. As licenças sem vencimento, férias e outros benefícios também foram antecedido de Pareceres Jurídicos.

Citamos também que não detectamos contratação de estagiários e bolsistas.

No período de 2025 o Poder Executivo não realizou Concurso Público, também não nomeou servidores de concursos anteriores. Verificamos que o Município enviou dentro do prazo legal a RAIS, E-social e a DIRF.

A Gestão de Pessoal encontrasse com o Cadastro de servidores efetivos atualizado, mantém o Controle da Concessão e Gozo de Benefícios e também mantém Informação detalhada na folha de pagamentos dos créditos e retenções, entre outras.

As atribuições do RH abrangem não só a questão da organização do fluxo das documentações por ofícios ou por processos direcionados à Procuradoria Geral do Município, como também, depois de recebidos e protocolados, ocorre a devida triagem e elaboração documental para anuência do Secretário Municipal de Administração, sendo então remetidos aos setores correspondentes para análise, manifestação e pareceres.

Vejamos as atribuições pertinentes:

I - Regularidade do Cadastro de Pessoal

- **Objetivo:** Verificar a exatidão e atualização dos registros de todos os servidores, incluindo efetivos, comissionados, cedidos, à disposição, contratados temporariamente, aposentados e pensionistas.
- **Constatações:**
 - O cadastro funcional é mantido atualizado no sistema de gestão de pessoal.
 - Houve alguns atrasos na atualização de alterações funcionais (como licenças e cessões).
 - Servidores cedidos ou à disposição estavam devidamente documentados.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- **Recomendações:**

- Implantar auditoria mensal automatizada para cruzamento de vínculos e funções.
- Melhorar a integração entre setor de pessoal e folha de pagamento.

II - Concessão de Vantagens (Gratificações, Promoções, Adicionais)

- **Objetivo:** Controlar a legalidade e regularidade na concessão de vantagens remuneratórias.
- **Constatações:**
 - As vantagens concedidas possuem respaldo legal e critérios objetivos.
- **Recomendações:**
 - Garantir que todas as concessões estejam respaldadas por ato publicado.
 - Criar checklist de documentos obrigatórios por tipo de vantagem.

III - Nomeações e Exonerações de Comissionados

- **Objetivo:** Controlar o número, a legalidade e a documentação das nomeações e exonerações dos cargos em comissão.
- **Constatações:**
 - As nomeações respeitaram os limites legais.
- **Recomendações:**
 - Implementar procedimento de atualização simultânea da folha com atos de exoneração.

IV - Concessão e Gozo de Benefícios (Férias, Licenças, etc.)

- **Objetivo:** Acompanhar a concessão regular de férias, licenças legais e outros afastamentos previstos em lei.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- **Constatações:**

- As férias são programadas anualmente, porém algumas foram acumuladas acima do permitido legal.
- Licenças médicas e outras foram corretamente registradas.

- **Recomendações:**

- Regularizar pendências de férias acumuladas.
- Criar mecanismo de alerta de férias vencidas no sistema de RH.

V - Controle da Folha de Pagamento

- **Objetivo:** Verificar a legalidade dos créditos, retenções e encargos lançados na folha mensal de pagamento.

- **Constatações:**

- A folha é processada com base nos dados funcionais atualizados.

- **Recomendações:**

- Adotar processo de pré-auditoria da folha antes da autorização final.
- Fortalecer a capacitação da equipe de folha de pagamento.

VI - Serviços de Estagiários e Bolsistas

- **Objetivo:** Acompanhar a regularidade dos vínculos com estagiários e bolsistas, bem como a adequação das funções exercidas.

- **Constatações:**

- Os estagiários estão vinculados a instituições de ensino e possuem termos de compromisso.
- Falta registro sistemático de frequência mensal e supervisão formalizada.

- **Recomendações:**

- Implementar ficha de acompanhamento mensal de estagiários.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Designar supervisor responsável para cada unidade com estagiários.

VII - Contratação de Pessoal Temporário

- **Objetivo:** Verificar a legalidade, motivação e controle das contratações por tempo determinado.
- **Constatações:**
 - As contratações foram baseadas em excepcional interesse público, conforme previsão legal.
- **Recomendações:**
 - Estabelecer cronograma de controle dos vencimentos de contratos temporários.
 - Exigir publicação de todas as renovações de forma tempestiva.

VIII - Concurso Público, Estágio Probatório, Convocação e Posse

- **Objetivo:** Acompanhar os procedimentos desde o edital do concurso até a posse dos aprovados, bem como o acompanhamento do estágio probatório.
- **Constatações:**
 - No exercício de 2025 não realizado concursos.
- **Recomendações:**
 - Realização de concurso.

IV - Vacância por Exoneração, Demissão, Aposentadoria e Falecimento

- **Objetivo:** Acompanhar os atos de vacância para garantir a cessação correta da remuneração e o provimento legal das funções.
- **Constatações:**
 - Os registros foram realizados adequadamente.
- **Recomendações:**
 - Criar alerta automático de vacância no sistema de folha.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

X - Geração e Encaminhamento dos Demonstrativos Legais da Área de Pessoal

- **Objetivo:** Controlar a emissão e envio dos relatórios obrigatórios de pessoal aos órgãos de fiscalização (ex: RGF, SIOPE, SIOPS, TCE).
- **Constatações:**
 - Os relatórios foram gerados e encaminhados nos prazos legais.
 - Foi identificado conformidade em demonstrativos por consistência entre os dados do RH e da contabilidade.
- **Recomendações:**
 - Consolidar os dados de pessoal em sistema integrado com conferência cruzada.
 - Implementar validação prévia entre setores antes do envio oficial.

O Controle Interno identificou que a gestão de pessoal do Município é funcional e atende às exigências legais. Recomendam-se o fortalecimento do controle preventivo, especialmente na folha de pagamento, comissionados e contratações temporárias.

8. PATRIMÔNIO

Percebeu-se o Controle do Patrimônio do Município, ainda carece de um espaço físico adequado e melhoria no seu sistema de informação para controle efetivo dos Bens Públicos e, principalmente no que diz respeito aos bens móveis.

Anualmente é realizado o inventário geral dos bens móveis e imóveis. Também verifica-se que precisa-se adotar medidas para melhorar o controle de transferências de bens sob responsabilidade de terceiros.

Vejamos as atribuições pertinentes:

I - Registro e Controle de Bens Móveis e Imóveis

Durante o exercício de 2025, a Controladoria Interna realizou o acompanhamento sistemático do registro, inventário e controle patrimonial dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município. As ações desenvolvidas incluíram:

- Verificação da existência de registros atualizados dos bens móveis e imóveis nos sistemas oficiais de patrimônio;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Análise da documentação comprobatória das aquisições, transferências, baixas e doações de bens móveis;
- Acompanhamento dos processos de regularização fundiária e averbação de bens imóveis em cartório;
- Avaliação da conformidade dos procedimentos de tombamento e identificação física dos bens móveis com as normas contábeis e administrativas vigentes;
- Recomendação de medidas corretivas quanto a inconsistências observadas no inventário patrimonial.

Foi constatado que o município manteve controle razoável sobre seus bens patrimoniais, embora tenham sido identificadas oportunidades de melhoria, especialmente na padronização dos processos de inventário físico e na atualização cadastral de imóveis. Recomenda-se a adoção de medidas para aprimorar o sistema de controle patrimonial, com ênfase na digitalização dos registros e na capacitação dos responsáveis pelo setor.

II – Realização de Inventário Periódico dos Bens

Em conformidade com as exigências legais e as boas práticas de gestão patrimonial, foi verificado se os órgãos e setores da administração municipal realizaram inventários físicos dos bens móveis e imóveis durante o exercício de 2025.

As ações da Controladoria Interna incluíram:

- Solicitação e análise dos relatórios de inventário físico elaborados pelos setores responsáveis;
- Verificação do cumprimento da periodicidade mínima anual para realização de inventário, conforme previsto na legislação vigente;
- Comparação entre os registros físicos e os registros contábeis/patrimoniais constantes no sistema oficial do município;
- Registro de eventuais inconsistências, extravios ou bens sem identificação adequada.

Foi identificado que os inventários físicos foram realizados em sua maioria conforme previsto, abrangendo todos os setores da administração direta. Entretanto, algumas unidades apresentaram atraso na conclusão dos levantamentos ou falhas na conciliação entre o inventário físico e o sistema patrimonial. A Controladoria



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

recomendou o fortalecimento da supervisão sobre o processo e a adoção de cronogramas mais rígidos para garantir o cumprimento integral da norma.

III - Controle de Garantias, Manutenções, Depreciação e Estado dos Bens

A Controladoria Interna avaliou os controles existentes relacionados ao ciclo de vida dos bens patrimoniais, com foco na gestão das garantias (normais e estendidas), manutenções, depreciação e estado de conservação.

Foram observadas as seguintes ações e procedimentos:

- Verificação do registro das garantias dos bens adquiridos, incluindo prazos, condições e cobertura;
- Avaliação da existência de plano de manutenção preventiva e corretiva, especialmente para veículos, equipamentos de informática e bens permanentes;
- Conferência do cálculo e registro contábil da depreciação dos bens conforme as normas aplicáveis de contabilidade pública (MCASP);
- Levantamento do estado de conservação dos bens, identificando necessidade de substituição ou alienação;
- Análise de registros de ordens de serviço e relatórios técnicos emitidos por setores responsáveis pela manutenção.

O controle sobre garantias e manutenção ainda apresenta pontos a melhorar, especialmente no que se refere à formalização e arquivamento das garantias estendidas e à sistematização das manutenções realizadas. O registro da depreciação dos bens vem sendo realizado conforme a legislação vigente, mas recomenda-se maior integração entre os setores contábil, patrimonial e de almoxarifado para garantir maior eficácia no monitoramento do estado dos bens.

IV - Controle de Alienações, Doações, Inservibilidade, Obsolescência, Extravio e Furto de Bens

A Controladoria Interna acompanhou, ao longo do exercício de 2025, os procedimentos relacionados à saída de bens do patrimônio municipal, seja por alienação, doação, declaração de inservibilidade, obsolescência, extravio ou furto.

Foram analisados os seguintes aspectos:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Existência de processos administrativos formalizados para a alienação e doação de bens, com observância das normas legais, pareceres técnicos e autorização legislativa, quando aplicável;
- Avaliação da conformidade dos laudos técnicos que atestam a inservibilidade ou obsolescência dos bens;
- Registro e comunicação formal de ocorrências de extravio ou furto, com instauração de sindicância ou boletim de ocorrência, conforme o caso;
- Baixa patrimonial devidamente registrada e acompanhada da documentação necessária;
- Existência de medidas para prevenção de perdas, com controle de acesso e uso dos bens permanentes.

Observou-se que os procedimentos de baixa patrimonial vêm sendo executados com razoável controle, embora haja necessidade de maior padronização nos registros e mais agilidade na conclusão de sindicâncias em casos de extravio e furto. Recomendou-se a criação de um fluxo padronizado para todas as formas de saída de bens e a capacitação dos servidores responsáveis pela instrução dos processos de baixa patrimonial.

V - Acompanhamento de Desapropriações de Imóveis

No exercício de 2025, a Controladoria Interna realizou o acompanhamento dos processos de desapropriação de imóveis promovidos pelo Município, com o objetivo de verificar a regularidade jurídica, documental e financeira dessas ações.

Foram analisados os seguintes pontos:

- Existência de decreto formal de utilidade pública ou necessidade pública, devidamente publicado;
- Condução do processo administrativo de desapropriação com observância ao devido processo legal, incluindo avaliação prévia do imóvel e manifestação do proprietário;
- Verificação da regularidade da documentação que fundamenta a indenização, inclusive laudos de avaliação realizados por peritos ou com base em critérios técnicos reconhecidos;
- Pagamento de indenizações mediante crédito orçamentário próprio, com registro contábil adequado;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Regularização da titularidade do imóvel desapropriado no cartório de registro de imóveis, assegurando a incorporação ao patrimônio público.

Constatou-se que os processos de desapropriação em 2025 foram conduzidos dentro dos parâmetros legais, com registros administrativos e contábeis adequados. Contudo, foram identificados atrasos na atualização dos registros imobiliários em cartório. Recomendou-se maior integração entre os setores jurídico, contábil e patrimonial para garantir maior celeridade e controle no encerramento desses processos.

VI - Controle da Cessão de Uso de Bens

A Controladoria Interna acompanhou, no exercício de 2025, os procedimentos relacionados à cessão de uso de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município, com foco na legalidade, formalização e fiscalização da utilização dos bens cedidos.

As atividades de controle envolveram:

- Verificação da existência de instrumentos jurídicos válidos (termos de cessão, convênios, contratos ou termos de cooperação), com prazos definidos e cláusulas de responsabilidade das partes;
- Análise da compatibilidade das cessões com o interesse público e da autorização legal ou normativa específica, quando exigida;
- Fiscalização quanto ao uso adequado dos bens cedidos, conforme a finalidade prevista no ato de cessão;
- Registro patrimonial dos bens cedidos, com anotação de sua situação de uso e localização;
- Monitoramento da devolução dos bens ao final do prazo de cessão ou em caso de desvio de finalidade.

O controle da cessão de uso dos bens públicos foi considerado satisfatório, com a maior parte dos processos formalizados adequadamente. Contudo, foram identificadas que não havia cessão de bens. Recomendou-se a criação de um sistema ou planilha de controle centralizado e a definição de um setor responsável pela fiscalização periódica das cessões.

VII - Controle do Registro de Transferências e Responsabilidades dos Bens Móveis

No exercício de 2025, a Controladoria Interna avaliou os procedimentos adotados pela administração municipal quanto ao controle das transferências internas e



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

externas de bens móveis, bem como o registro das responsabilidades de guarda e uso atribuídas a servidores ou setores.

As ações de controle realizadas incluíram:

- Verificação de registros formais de transferência de bens entre setores, com documentação de solicitação e recebimento;
- Conferência da atualização do sistema patrimonial em relação às movimentações realizadas;
- Análise da existência e manutenção de termos de responsabilidade assinados por servidores responsáveis pelo uso e guarda dos bens;
- Avaliação da rastreabilidade dos bens móveis dentro da estrutura organizacional, com base em etiquetas patrimoniais e localização atualizada;
- Identificação de eventuais bens sem responsável definido ou com registros desatualizados.

A Controladoria recomendou a padronização dos procedimentos de transferência, com controle informatizado e auditorias internas periódicas para garantir a integridade e rastreabilidade do patrimônio móvel municipal.

9. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Verificou-se que houve avanços na gestão da informação, inserindo os sistemas terceirizados ou em nuvens, melhorando a segurança das informações junto a terceiro autorizado. Levamos à gestão a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação que contemple no mínimo as necessidades de informação alinhada à estratégia da Administração Pública Municipal, bem como os investimentos e aquisição de sistemas e capacitação de pessoal.

Foi Dimensionado e reunidos recursos de TI críticos para otimizar principalmente a parte de tecnologia da saúde, com gerenciamento de demanda, aproveitando estruturas de melhores práticas de processos e com isso a melhoria dos números oficiais nesse sentido.

Melhoramos a segurança técnica e a confiabilidade dos sistemas através da implantação de rotinas diárias para identificação das novas necessidades e testes no sentido de atende-las no menor tempo possível.

Durante a análise dos controles e procedimentos administrativos e tecnológicos adotados pela municipalidade no exercício de 2025, observou-se a ausência



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de uma Política formalizada de Segurança da Informação. Tal política é essencial para garantir a proteção adequada das informações institucionais e dos sistemas computacionais utilizados pela administração pública.

A inexistência de diretrizes e normas específicas expõe o Município a riscos como perda de dados, acessos não autorizados, ataques cibernéticos e descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

Destaca-se que a definição de uma política de segurança clara e abrangente, elaborada em conjunto com o setor de Tecnologia da Informação e demais áreas envolvidas, é medida urgente e necessária para o fortalecimento da governança de TI e da proteção dos ativos informacionais da administração.

Diante do exposto, o Controle Interno recomenda a elaboração e implantação de uma Política de Segurança da Informação, contendo:

- Definições, objetivos e princípios gerais;
- Diretrizes de controle de acesso, segurança física e lógica;
- Restrições quanto ao uso de recursos tecnológicos;
- Requisitos de proteção de dados pessoais e institucionais;
- Procedimentos para prevenção e resposta a incidentes de segurança;
- Responsabilidades dos usuários e gestores;
- Previsão de revisão e atualização periódica.

10. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

No tocante a análises dos que envolve o Setor de Obras e Engenharia, a Controladoria necessita de uma melhor estrutura física e a contratação de um profissional de informática apto a colaborar com a engenharia. Com relação à parte orçamentária, financeira e jurídica, verificou-se o devido Parecer Jurídico junto aos documentos apresentados conforme Editais.

Vejamos as atribuições pertinentes ao controle interno:

I - Acompanhamento de Licenciamento, Contratação, Execução, Fiscalização e Recebimento



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No exercício de 2025, o Controle Interno Municipal realizou o acompanhamento dos processos referentes às obras públicas e serviços de engenharia executados no âmbito da administração municipal, com base na legislação vigente e nas diretrizes estabelecidas por Instrução Normativa específica do Tribunal de Contas do Estado.

Foi constatada a necessidade de aperfeiçoar os controles internos relacionados às etapas de licenciamento, contratação, execução, fiscalização e recebimento definitivo e provisório das obras, a fim de garantir maior aderência às normas técnicas e legais, além de maior controle sobre os prazos, a qualidade e os custos dos contratos firmados.

O Controle Interno **recomenda que todas as fases dos contratos de obras e serviços de engenharia sejam formalmente acompanhadas e documentadas**, nos termos da **Instrução Normativa específica do Tribunal de Contas**, contemplando, no mínimo:

- Verificação de licenças e autorizações obrigatórias (ambientais, urbanísticas, etc.);
- Participação de profissional habilitado nas etapas de projeto, execução e fiscalização;
- Controle da conformidade técnica dos serviços prestados e materiais aplicados;
- Elaboração e arquivamento de relatórios de acompanhamento e medições mensais;
- Procedimentos formais de recebimento provisório e definitivo da obra ou serviço.

É essencial que o setor de Engenharia ou Obras, juntamente com a Comissão de Fiscalização e os setores de Compras e Licitação, **adotem controles padronizados** com base nas boas práticas exigidas pelos órgãos de controle externo, assegurando a **eficiência, legalidade, economicidade e transparência** na gestão de contratos de engenharia.

Recomenda-se que, a administração municipal **institua rotinas e checklists formais de controle** para cada fase das obras públicas e serviços de engenharia, com registros auditáveis e participação ativa do Controle Interno, quando cabível.

11. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, em seu art. 212, determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apliquem, anualmente, nunca menos do que 25% da receita resultante de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O índice apurado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, em 2025, foi de 26%, superior ao mínimo de 25% previsto para serem destinados às despesas com educação.

Ainda com relação à Educação e suas aplicações, a Lei do Fundeb determina que 30% dos recursos sejam destinados para manutenção e desenvolvimento da Educação, e os 70% restantes devem ser destinados exclusivamente ao pagamento dos profissionais em Educação.

Na análise do comportamento quanto à observância do Limite Constitucional relativo à aplicação do FUNDEB, o Município aplicou o valor de R\$ 14.167.832,31 equivalente a 80,31% da aplicação na remuneração dos Profissionais da Educação básica, relativo ao VAAT na educação infantil ocorreu um investimento de 93,94% respeitando também VAAT em despesas de capital na ordem de 17,40%.

O Município é detentor de estrutura educacional condizente com a realidade, possui Plano de Cargos e Carreira dos agentes públicos municipais de Educação e pactuação por uma Educação mais forte.

As escolas municipais e creches estão dotadas de estrutura dignas de trabalho, salas climatizadas, fardamento e material escolar para os alunos, docentes e demais profissionais da educação, transporte escolar com rígido controle de horário de trabalho para os alunos.

Observamos a existência de procedimentos satisfatórios de contratação, conforme elencado acima, posto que é adotada as contratações nos termos da Lei, ressaltando mais uma vez a necessidade de padronização das contratações diretas previstas no Art. 72, da Lei 14.133/21, que é de responsabilidade de cada Órgão, os quais não foram avaliados por este Controle.

Possui Conselho Municipal de Educação instituído e fiscalizador dos atos administrativos, tais como, Conselho do FUNDEB, da MERENDA e entre outros.

No que diz respeito a compra de mercadorias destinados a merenda escolar, é observado a contratação por meio de licitação e realização das Chamadas Públicas para contratação de bens da Agricultura Familiar, possuindo ainda o Ente de local de armazenamento e condições físicas essenciais ao bom funcionamento.

Vejamos as atribuições pertinentes a análise:

I - Apoio à Formulação do Plano Municipal de Educação e Instrumentos Gerenciais

No exercício de 2025, o Controle Interno observou a relevância de maior integração entre os setores administrativos responsáveis e os órgãos de controle na



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

formulação, acompanhamento e atualização do Plano Municipal de Educação (PME), bem como dos demais instrumentos de planejamento e gestão educacional (como o Plano Plurianual – PPA, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO).

A atuação do Controle Interno neste contexto se dá por meio do auxílio técnico na estruturação dos mecanismos de planejamento, de forma a assegurar que os objetivos e metas educacionais estejam devidamente alinhados às diretrizes nacionais, às necessidades locais e à capacidade orçamentária do Município.

Recomenda-se que a administração municipal **institua mecanismos de colaboração técnica entre o setor de educação, o planejamento e o controle interno**, com vistas a:

- Apoiar a formulação, revisão e monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME);
- Garantir que o PME esteja articulado com o PPA, LDO e LOA, refletindo adequadamente as metas educacionais;
- Assegurar a utilização de indicadores de desempenho e diagnóstico da realidade educacional;
- Promover maior eficiência na captação e aplicação de recursos vinculados à educação, com base em planejamento estratégico e gestão por resultados;
- Incentivar a participação social no monitoramento e avaliação das políticas educacionais.

O Controle Interno recomenda que o setor educacional, com suporte técnico dos setores de planejamento e controle, **atualize periodicamente o Plano Municipal de Educação**, integrando-o aos demais instrumentos de gestão e promovendo uma gestão educacional baseada em dados, metas e resultados mensuráveis.

II - Definição de Procedimentos Administrativos Mínimos nas Áreas de Apoio à Educação

Relatório:

Durante o exercício de 2025, foi constatada a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos executados pelas áreas de apoio à Secretaria Municipal de Educação, tais como transporte escolar, merenda, manutenção predial, recursos humanos e suporte pedagógico. A ausência de normas mínimas e fluxos administrativos claramente definidos pode comprometer a eficiência, a legalidade e a rastreabilidade das ações executadas por esses setores.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Controle Interno verificou que, em alguns casos, os processos administrativos são conduzidos de maneira informal ou com registros incompletos, o que dificulta a fiscalização, o acompanhamento de resultados e a prestação de contas dos serviços prestados à comunidade escolar.

Recomenda-se que a administração municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, defina e institua procedimentos administrativos mínimos padronizados para todas as áreas de apoio à Educação, observando:

- Elaboração de manuais ou instruções normativas internas com orientações claras para cada tipo de atividade administrativa;
- Padronização de formulários, checklists e modelos de relatórios para controle interno e externo;
- Definição de prazos e responsáveis por cada etapa dos processos administrativos (ex: solicitação de manutenção, distribuição de merenda, controle de frequência de motoristas do transporte escolar, etc.);
- Implantação de rotinas de controle e avaliação da execução dos serviços de apoio, com base em indicadores de desempenho;
- Promoção de treinamentos periódicos para os servidores que atuam nessas áreas.

A adoção desses procedimentos promove maior eficiência operacional, redução de falhas, transparência e melhor atendimento às unidades escolares e à população.

O Controle Interno recomenda que a Secretaria Municipal de Educação, com o apoio dos setores de Administração e Controle Interno, implante procedimentos administrativos padronizados e documentados para todas as áreas de apoio educacional, com vistas a fortalecer a gestão e o controle dos serviços prestados.

III - Definição de Procedimentos para Aquisição, Recebimento, Armazenamento e Distribuição de Bens e Serviços

No decorrer do exercício de 2025, o Controle Interno identificou uma necessidade de aprimoramento de padronização e formalização dos procedimentos relacionados à logística de bens e serviços destinados à Secretaria Municipal de Educação, abrangendo as etapas de aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição de materiais escolares, gêneros alimentícios, mobiliário, equipamentos, entre outros.

Recomenda-se à administração municipal, por meio da Secretaria de Educação, com o apoio dos setores de Compras, Almoxarifado e Controle Interno, que



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

defina e implemente procedimentos operacionais padrão (POPs) para as seguintes etapas:

- Aquisição de bens e serviços: estabelecer critérios técnicos claros, planejamento de compras com base nas necessidades reais das unidades escolares e alinhamento com o calendário letivo;
- Recebimento de materiais: designação formal de responsáveis, conferência física e documental, emissão de termo de recebimento provisório e definitivo;
- Armazenamento: organização adequada dos estoques com controle de validade (no caso de perecíveis), uso de sistemas de registro (planilhas ou softwares), e inventários periódicos;
- Distribuição às unidades escolares: cronogramas de entrega, registros de remessa e recebimento, assinatura de responsáveis nas escolas e controle da reposição de itens.

A implantação desses procedimentos deverá respeitar as boas práticas da administração pública, os princípios da eficiência e da economicidade, além de garantir transparência e rastreabilidade no uso dos recursos públicos voltados à educação.

12. SAÚDE

O art. 198, §2º, da Constituição Federal de 1988, com alterações introduzidas pela Emenda Constitucional (EC) nº 29/2000, determina aos Municípios a destinação anual, para as ações e serviços públicos de saúde (ASPS), de recursos correspondentes à aplicação de um percentual mínimo sobre o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

No caso dos Municípios, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes anualmente a no mínimo quinze por cento 15% (quinze por cento) das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais. O índice apurado, em 2025, foi de 20,99%, superior ao mínimo de 15% previsto para serem destinados às despesas com ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde.

O Ente é dotado de pessoal qualificado e condições adequadas de trabalho e prestação de serviços, tanto em sua Unidade Mista de Saúde quanto em todas as Unidades Básicas de Saúde com a disponibilização de serviços de saúde, tais como, consultas, exames e distribuição de medicamentos nos termos permitindo em Lei. Os processos de aquisição estão pautados na Lei, ressaltando-se mais uma vez a necessidade de padronização das contratações por dispensa de licitação nos termos do artigo 72, da Lei 14.133/21.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Vejamos as atribuições pertinentes a análise:

I - Apoio à Formulação do Plano Municipal de Saúde e Instrumentos Gerenciais

Observou-se a importância de fortalecer o envolvimento técnico do Controle Interno na formulação, acompanhamento e avaliação dos instrumentos oficiais de planejamento e gestão da saúde pública, tais como o Plano Municipal de Saúde (PMS), a Programação Anual de Saúde (PAS) e o Relatório Anual de Gestão (RAG), em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

Tais instrumentos são fundamentais para assegurar que as ações e serviços de saúde estejam alinhados com as diretrizes do SUS, com a realidade epidemiológica e orçamentária do Município e com os princípios de planejamento estratégico e gestão por resultados.

Em alguns casos analisados, foi constatada uma excelente articulação entre planejamento, execução orçamentária e prestação de contas, o que reforça a relevância do controle preventivo e do apoio técnico na estruturação desses documentos.

Recomenda-se que a administração municipal, por meio da Secretaria de Saúde e com suporte do Controle Interno, intensifique a articulação técnica para elaboração e revisão dos instrumentos de planejamento e gestão da saúde, com foco nos seguintes pontos:

- Elaboração participativa e técnica do Plano Municipal de Saúde, com definição clara de objetivos, metas, indicadores e estratégias;
- Estruturação da Programação Anual de Saúde, garantindo sua aderência ao PMS e sua compatibilidade com a LOA;
- Monitoramento contínuo da execução física e financeira das ações previstas;
- Elaboração tempestiva e transparente do Relatório Anual de Gestão, com dados auditáveis e alinhamento com os relatórios contábeis e assistenciais;
- Utilização dos sistemas oficiais de informação do SUS, como o DigiSUS Gestor, para envio e acompanhamento dos documentos.

A atuação integrada entre os setores envolvidos fortalece a transparência, a legalidade e a efetividade das ações de saúde, promovendo melhores resultados à população.

O Controle Interno recomenda que a Secretaria Municipal de Saúde, com acompanhamento técnico contínuo, mantenha atualizados e alinhados os instrumentos

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de planejamento e gestão da saúde, assegurando conformidade com a legislação do SUS e as orientações do Conselho Nacional de Saúde.

II – Definição de Procedimentos Administrativos Mínimos a Serem Cumpridos pelas Unidades de Saúde

Foi observado que, nas unidades de saúde do Município, tem uma padronização e formalização dos procedimentos administrativos, especialmente no que tange ao controle de atendimentos, gestão de estoques, registros de pacientes, fluxo de informações e gestão de recursos humanos. A ausência de uma documentação clara e a falta de processos formalizados podem gerar inconsistências nas informações, dificultando o acompanhamento dos serviços prestados e comprometendo a qualidade do atendimento à população.

O Controle Interno recomenda que a administração municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, atualize e implemente procedimentos administrativos padronizados e obrigatórios para todas as unidades de saúde, que devem contemplar, no mínimo:

- Cadastro e registro de pacientes: formalização dos processos de registro de pacientes, com informações completas e padronizadas;
- Controle de estoques de medicamentos e materiais: definição de fluxos para a solicitação, recebimento, controle de validade e distribuição de medicamentos e insumos;
- Protocolos de atendimento: criação de roteiros para o atendimento médico e de enfermagem, com base em protocolos clínicos e diretrizes do SUS;
- Gestão de recursos humanos: padronização dos processos de escalas de trabalho, controle de ponto, registros de capacitações e treinamentos para os profissionais da saúde;
- Controle e arquivamento de prontuários: criação de rotinas de arquivamento e acesso aos prontuários médicos, com a devida segurança e confidencialidade das informações;
- Fluxo de informações e relatórios de serviços: definição de um processo contínuo de coleta, organização e encaminhamento de informações sobre os atendimentos realizados, além de relatórios periódicos à gestão municipal.

O aprimoramento de tais procedimentos assegurará maior transparência, eficiência e controle na gestão das unidades de saúde, garantindo a rastreabilidade dos processos e maior conformidade com as políticas públicas de saúde.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

III - Definição de Procedimentos para Aquisição, Recebimento, Armazenamento e Distribuição de Bens e Serviços para a Área de Saúde

As unidades de saúde do Município carecem de uma norma interna formalizada que regule de maneira clara e padronizada os procedimentos para a aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição de bens e serviços destinados à área de saúde, como medicamentos, insumos, equipamentos, materiais hospitalares e serviços terceirizados.

A falta de uma normatização específica e de um controle sistemático nas etapas de aquisição e distribuição pode resultar em inconsistências no estoque, atrasos no atendimento, falhas no controle de qualidade, e até mesmo desperdício de recursos públicos. Além disso, a ausência de rotinas documentadas dificulta a fiscalização interna e externa, comprometendo a transparência e a rastreabilidade dos processos.

O Controle Interno recomenda que a administração municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, aprimore a norma específica que regulamentar os seguintes procedimentos:

1. Aquisição de bens e serviços:

- o Definição de critérios técnicos e legais para a aquisição de bens e serviços necessários às unidades de saúde, incluindo a compra de medicamentos, materiais médicos e hospitalares, equipamentos e serviços terceirizados.
- o Planos de compras com base nas necessidades reais das unidades de saúde, alinhando-as com a Programação Anual de Saúde e o Plano Municipal de Saúde.

2. Recebimento de bens e serviços:

- o Procedimentos formais para o recebimento de produtos e serviços, incluindo conferência quantitativa e qualitativa dos itens adquiridos, emissão de termos de recebimento e registros de discrepâncias.

3. Armazenamento:

- o Critérios para o armazenamento adequado de medicamentos, materiais e equipamentos, incluindo controle de validade, condições de conservação e organização de estoques.
- o Sistema de controle de estoque informatizado, para facilitar o monitoramento de entrada, saída e controle de níveis de produtos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4. Distribuição de bens e serviços:

- o Processos para a distribuição dos bens e serviços adquiridos às unidades de saúde, com o estabelecimento de cronogramas de entrega, rastreabilidade e confirmação de recebimento nas unidades.
- o Mecanismos de controle para garantir que os itens distribuídos sejam adequados às necessidades de cada unidade e que o processo de entrega seja realizado de forma eficiente.

A criação e implementação dessa norma contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos da saúde, assegurando o uso adequado dos recursos públicos, a conformidade com as exigências legais e a qualidade dos serviços prestados à população.

IV - Acompanhamento e Fomento ao Programa de Informatização da Rede Clínico-Hospitalar visando o Controle dos Gastos Diretos e Indiretos Vinculados à Saúde Pública

O processo de informatização da rede clínico-hospitalar no Município ainda está em desenvolvimento e necessita de acompanhamento contínuo para garantir a implementação eficiente de sistemas de gestão que permitam o controle preciso dos gastos diretos e indiretos vinculados à saúde pública.

A informatização da rede de saúde é essencial para a gestão transparente e eficiente dos recursos públicos, além de possibilitar a integração das informações, o monitoramento em tempo real dos custos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Os sistemas de informações adequados podem gerar um bom controle orçamentário, aumentando a chance de ineficiência, desperdício e falhas na prestação de contas.

A recomendação é que a administração municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, dê continuidade e amplie o programa de informatização da rede clínico-hospitalar, com as seguintes ações:

1. Implementação de Sistemas de Gestão Integrada:

- o Fomentar a adoção de sistemas informatizados que integrem todas as áreas da rede de saúde (consultórios, exames, internações, atendimentos de urgência e emergência, etc.), permitindo o controle efetivo de gastos diretos (medicamentos, materiais, serviços prestados) e gastos indiretos (custos administrativos, treinamento de pessoal, manutenção de equipamentos).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- o Estabelecer processos para a integração dos dados de saúde com os sistemas financeiros da Prefeitura, garantindo que todas as despesas de saúde sejam acompanhadas em tempo real e devidamente registradas.
2. Treinamento e Capacitação:
- o Promover treinamentos contínuos para os servidores da saúde no uso dos sistemas de informatização, com foco em eficiência no uso das ferramentas de controle de custos e segurança da informação.
 - o Implementar capacitações regulares sobre a importância do controle de custos e o impacto da tecnologia para a otimização dos recursos no setor da saúde.
3. Monitoramento de Custos e Desempenho:
- o Definir indicadores financeiros e de desempenho claros para monitorar os gastos da saúde pública, tanto os diretos quanto os indiretos, utilizando relatórios extraídos dos sistemas informatizados.
 - o Acompanhar periodicamente a execução orçamentária da área da saúde e utilizar os dados coletados pelos sistemas para realizar análises comparativas, identificando áreas onde há possibilidade de redução de custos sem comprometer a qualidade do atendimento.
4. Apoio à Implementação do Sistema de Saúde Eletrônica:
- o Incentivar a criação e manutenção de um sistema unificado de registros eletrônicos de saúde (prontuário eletrônico), para garantir que os dados dos pacientes sejam geridos de forma centralizada e de fácil acesso para todos os profissionais envolvidos no atendimento, aumentando a eficiência e diminuindo erros administrativos.
5. Auditorias e Avaliações Contínuas:
- o Realizar auditorias periódicas nos sistemas de informatização implantados, com o intuito de garantir a conformidade e a precisão das informações relacionadas aos gastos de saúde pública e a efetividade das ferramentas de controle.

A implementação bem-sucedida de um programa de informatização robusto não apenas proporcionará transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos, mas também irá otimizar o atendimento à população, melhorar a comunicação entre as unidades de saúde e reduzir erros administrativos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

13. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

O Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Controle Interno atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais ou formais, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas.

No que tange à gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS ratifica-se as ações elaboradas, destacando-se o que segue:

- a) O Regime está amparado em cálculo atuarial inicial;
- b) O cálculo atuarial é refeito a cada exercício;
- c) As alíquotas indicadas pelo cálculo são as que constam na Lei Municipal;
- d) A cobrança das alíquotas majoradas obedece ao prazo;
- e) Os percentuais de contribuição do Município e dos segurados – ativos e inativos – obedecem aos limites mínimos e máximos;
- f) As alíquotas de contribuição previdenciária, cota do servidor, incidem sobre a base de cálculo estabelecida em lei;
- g) Os recursos do RPPS são aplicados nos limites definidos pelo Conselho Monetário Nacional;
- h) Os recursos previdenciários não são utilizados para custeio de plano de saúde;
- i) Os recursos previdenciários não são utilizados para empréstimo aos servidores ou ao Município;
- j) Os benefícios garantidos pelo RPPS, salvo os que decorrem da Constituição da República, não são distintos dos garantidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- l) Regime paga somente os benefícios previdenciários e as despesas administrativas;
- m) O pagamento das despesas administrativas conta com autorização e obedecem ao limite legal;
- n) É garantido aos servidores ativos e inativos, amplo acesso às informações do RPPS;
- o) O regime cobre somente servidores ocupantes de cargo efetivo;
- p) A conta do regime é distinta da conta do Município;
- q) Os servidores (ativos e inativos) estão representados nas instâncias ou colegiados do regime;
- r) É disponibilizado aos segurados registro individualizado das suas contribuições;
- s) O Município está recolhendo e repassando os valores ao RPPS, conforme as alíquotas previstas na Lei Municipal;
- t) Nos casos de atraso estão sendo pagos os acréscimos legais;
- u) O RPPS está atendendo todas as exigências do Ministério da Previdência Social – MPS para obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
- v) A folha de pagamento é organizada e executada por centros de custo;
- x) O pagamento dos benefícios esta em conformidade com a legislação vigente e são inseridos na folha conforme processo administrativo;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

y) Os documentos essenciais para comprovar o direito às vantagens concedidas aos servidores estão devidamente arquivados.

Vejamos a seguir os pontos analisados mais detalhado:

I - Acompanhamento da Avaliação Atuarial Inicial e Reavaliações Atuariais

A Controladoria acompanhou as avaliações atuariais realizadas pelo Município, tanto na avaliação atuarial inicial quanto nas reavaliações anuais, é um componente essencial para a gestão eficiente das reservas e obrigações previdenciárias do Município. A avaliação atuarial fornece dados cruciais para a estimativa das obrigações de longo prazo do regime próprio de previdência social (RPPS), especialmente em relação às aposentadorias e pensões, impactando diretamente na sustentabilidade financeira do sistema.

A avaliação atuarial inicial, realizada no início da implementação do RPPS, e as reavaliações atuariais anuais são fundamentais para monitorar a evolução do passivo atuarial e ajustar as políticas de contribuição, investindo de forma prudente para garantir o equilíbrio do sistema.

A recomendação é que a administração municipal, por meio da Secretaria da Finanças e Previdência Municipal, assegure o acompanhamento rigoroso das avaliações atuariais, adotando as seguintes ações:

1. Acompanhamento da Avaliação Atuarial Inicial:

- o Garantir que a avaliação atuarial inicial do regime próprio de previdência social seja realizada de acordo com as normas e metodologias estabelecidas pela legislação vigente e pelos órgãos reguladores;
- o Verificar a qualidade dos dados utilizados no estudo atuarial, incluindo informações sobre o quadro de servidores, ativos e passivos, e garantir que o estudo seja conduzido por atuários habilitados e certificados.

2. Realização de Reavaliações Atuariais Periódicas:

- o Estabelecer que as reavaliações atuariais sejam realizadas anualmente ou conforme a legislação aplicável, com vistas a revisar e ajustar o passivo atuarial do RPPS com base nas variações demográficas, econômicas e financeiras do Município.
- o Assegurar que as reavaliações considerem fatores como expectativa de vida, índices de inflação, taxas de retorno dos investimentos e taxa de reposição salarial, garantindo que o cálculo seja o mais realista possível e



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

que os ajustes necessários nas contribuições e nas reservas previdenciárias sejam identificados a tempo.

3. Monitoramento do Impacto das Avaliações Atuariais:

- o Implantar um sistema de monitoramento contínuo para acompanhar o impacto das avaliações atuariais nas finanças municipais, assegurando que os ajustes realizados sejam refletidos nas projeções orçamentárias e no planejamento de longo prazo da previdência municipal.
- o Acompanhamento das recomendações do atuário nos processos de ajuste das contribuições de servidores e Município, conforme necessário, para assegurar a sustentabilidade financeira do sistema de previdência.

4. Transparência e Acesso às Informações Atuariais:

- o Garantir a transparência no processo de avaliação atuarial, com a divulgação pública dos resultados das avaliações e reavaliações atuariais, de forma clara e acessível para a sociedade, servidores e órgãos de controle.
- o Assegurar que os relatórios atuariais, assim como os pareceres técnicos, sejam disponibilizados para a câmara municipal e para os órgãos de controle interno e externo, garantindo a conformidade com as normas de prestação de contas.

5. Auditoria das Avaliações Atuariais:

- o Realizar auditorias periódicas nas avaliações atuariais, a fim de garantir que os cálculos, metodologias e suposições estejam em conformidade com as melhores práticas atuariais e com as exigências legais.

A adoção dessas ações contribuirá para o **equilíbrio financeiro do sistema previdenciário municipal**, permitindo que o Município se mantenha capaz de honrar seus compromissos com os servidores aposentados e pensionistas, sem comprometer a saúde fiscal.

II - Acompanhamento da Atualização da Base Cadastral dos Segurados

Constatou que a atualização contínua e correta da base cadastral dos segurados do regime próprio de previdência social (RPPS) é um elemento fundamental para garantir a precisão da avaliação atuarial e o cumprimento das exigências legais. A base cadastral precisa refletir informações atualizadas e completas sobre os servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, de acordo com as normas e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A informação cadastral precisa é crucial para a avaliação atuarial, pois afeta diretamente o cálculo do passivo atuarial e das contribuições necessárias para a sustentabilidade do sistema de previdência. Além disso, a base atualizada serve para a emissão de relatórios obrigatórios e para o controle de direitos e deveres dos segurados, proporcionando maior segurança jurídica e eficiência na gestão.

O Controle Interno recomenda que a administração municipal, por meio da Secretaria da finanças e da Previdência Municipal, adote as seguintes ações para garantir a atualização constante da base cadastral dos segurados:

1. Verificação e Atualização Cadastral Periódica:

- o Implementar um processo contínuo de atualização cadastral, com revisão regular dos dados de todos os segurados (servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes), assegurando que todas as informações necessárias para a avaliação atuarial estejam completas e corretas.
- o Assegurar que as atualizações cadastrais considerem informações mínimas exigidas pela legislação vigente, como dados pessoais, tempo de serviço, afastamentos, remuneração e histórico de contribuições.

2. Conformidade com as Exigências Legais:

- o Garantir que os dados cadastrais estejam em conformidade com as exigências do Ministério da Previdência Social, do INSS e demais normativas do setor previdenciário, como a inclusão de informações sobre a qualidade de segurado, dados sobre dependentes, e os requisitos para pensão por morte e aposentadoria.
- o Implementar processos para a coleta e armazenamento de documentos comprobatórios que validem os dados dos segurados, como certidões de casamento, nascimento, documentos de identidade, entre outros.

3. Sistema de Gestão Cadastral:

- o Implantar ou aprimorar um sistema informatizado de gestão cadastral, com interface segura e integrada com os demais sistemas de gestão da Prefeitura, como o de folha de pagamento e controle de contribuições, para garantir a precisão e integridade das informações.
- o Garantir que os sistemas sejam auditados periodicamente para verificar a consistência e a integridade dos dados, realizando ajustes sempre que identificadas inconsistências ou informações desatualizadas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4. Apoio aos Servidores para Atualização Cadastral:

- o Estabelecer canais claros e acessíveis para que os servidores possam realizar a atualização de seus dados pessoais e corrigir informações cadastrais, como eventos de aposentadoria, mudança de estado civil ou nascimento de dependentes.
- o Disponibilizar orientações e treinamento para os servidores sobre a importância da atualização cadastral, incluindo os impactos dessa atualização para a avaliação atuarial e a concessão de benefícios.

5. Monitoramento e Controle de Dados Cadastrais:

- o Definir um procedimento sistemático de monitoramento e controle para acompanhar a evolução da base cadastral, assegurando que todas as atualizações sejam feitas em tempo hábil e que os dados sejam utilizados corretamente para a avaliação atuarial anual e outros processos relacionados.
- o Realizar auditorias internas regulares na base cadastral para identificar falhas e inconsistências, com a devida correção das informações.

6. Transparência e Acesso às Informações Cadastrais:

- o Garantir a transparência no processo de atualização cadastral, com a divulgação pública dos critérios e procedimentos adotados, proporcionando aos segurados acesso fácil e seguro às informações sobre sua situação previdenciária.
- o Disponibilizar relatórios periódicos sobre o status da base cadastral, permitindo que os gestores e órgãos de controle possam monitorar a integridade dos dados.

A atualização e manutenção de uma base cadastral precisa e conforme a legislação garantirá a precisão da avaliação atuarial, apoiando decisões financeiras mais assertivas para a gestão do regime próprio de previdência social, além de assegurar que os direitos dos segurados sejam corretamente calculados e atendidos.

III - Acompanhamento e Controle do Repasse Integral e Pontual das Contribuições Previdenciárias

O acompanhamento e controle do repasse das contribuições previdenciárias ao regime próprio de previdência social (RPPS) são essenciais para garantir a saúde financeira do sistema previdenciário municipal. O repasse integral e pontual das



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

contribuições, tanto por parte do Município quanto dos servidores, deve ser realizado de acordo com as alíquotas previstas em lei e sobre as parcelas remuneratórias corretas, a fim de garantir o equilíbrio atuarial e o cumprimento das obrigações previdenciárias.

A falta de controle rigoroso sobre os repasses pode resultar em dívidas previdenciárias, comprometendo a sustentabilidade do RPPS e prejudicando o pagamento de aposentadorias e pensões dos segurados. Portanto, é fundamental que o Controle Interno monitore e fiscalize o cumprimento dos repasses de forma contínua e eficaz.

A recomendação é que a administração municipal, por meio da Secretaria da Finanças e da Previdência Municipal, adote as seguintes ações para garantir o repasse integral e pontual das contribuições previdenciárias ao RPPS:

1. Verificação das Alíquotas Previstas em Lei:

- o Garantir que as alíquotas de contribuição tanto do Município quanto dos servidores estejam de acordo com a legislação vigente, incluindo as alíquotas previstas em leis municipais, estaduais ou federais, bem como as alterações que possam ocorrer ao longo do tempo.
- o Acompanhar qualquer modificação nas parcelas remuneratórias sobre as quais as alíquotas incidem, como salários, gratificações, horas extras, e outros benefícios sujeitos a contribuições previdenciárias, assegurando que o cálculo do valor das contribuições seja feito corretamente.

2. Monitoramento do Repasse Pontual e Integral:

- o Estabelecer processos internos para acompanhar o repasse mensal das contribuições previdenciárias, tanto as dos servidores quanto as do Município, garantindo que os valores sejam repactuados, pagos e registrados corretamente.
- o Verificar, por meio de relatórios financeiros mensais, se os valores estão sendo repassados ao RPPS de forma pontual e integral, dentro dos prazos estabelecidos pela legislação e pelas normativas internas da Prefeitura.

3. Controle de Contribuições sobre Parcelas Remuneratórias:

- o Monitorar e revisar periodicamente as parcelas remuneratórias que servem de base para o cálculo das contribuições previdenciárias, assegurando que os repasses incidam sobre as remunerações corretas, de acordo com a legislação vigente.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- o Implementar um sistema de auditoria automática para verificar a conformidade dos repasses, comparando o valor de cada contribuição com o valor devido, com base na folha de pagamento e nas normas legais.
4. Auditoria Regular dos Repasses:
- o Realizar auditorias periódicas no processo de repasse das contribuições previdenciárias para garantir que os valores sejam repassados corretamente e que todas as contribuições do Município e dos servidores estejam em conformidade com a legislação.
 - o Estabelecer um cronograma de auditoria que permita a revisão tanto das contribuições mensais quanto dos ajustes necessários para o cumprimento das obrigações fiscais.
5. Acompanhamento de Pendências e Regularização de Inadimplências:
- o Criar um sistema de acompanhamento das pendências de repasse, para identificar qualquer atraso ou falta de contribuição de forma antecipada.
 - o Quando houver inadimplência ou falhas no repasse, o Controle Interno deve estabelecer mecanismos para regularização imediata e aplicar as medidas corretivas cabíveis, incluindo a identificação de causas e a implementação de ações preventivas.
6. Transparência e Prestação de Contas:
- o Garantir que os relatórios de repasses previdenciários sejam disponibilizados à sociedade e aos órgãos de controle, com informações detalhadas sobre os valores repassados, as alíquotas aplicadas e as bases de cálculo.
 - o Implementar uma plataforma de acesso público para que os servidores possam acompanhar seus valores de contribuição e os repasses realizados pela Prefeitura.
7. Integração entre os Sistemas de Gestão:
- o Promover a integração dos sistemas de folha de pagamento, contabilidade e previdência, permitindo a verificação automática da consistência entre as informações financeiras e as contribuições previdenciárias, garantindo a acuracidade dos repasses.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A prática dessas ações garantirá que o Município cumpra com as obrigações legais e mantenha o equilíbrio financeiro do RPPS, evitando riscos financeiros e jurídicos que possam comprometer a sustentabilidade do sistema.

IV - Verificação e Controle da Utilização dos Recursos Previdenciários Exclusivamente para o Pagamento dos Benefícios do RPPS

A utilização dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), cuja destinação deve ocorrer de forma exclusiva para o pagamento dos benefícios previdenciários aos segurados do regime. Esta diretriz está expressamente prevista na legislação previdenciária federal, devendo ser cumprida com rigor pelos entes federativos.

Ressalva-se a possibilidade legal da utilização de parcela desses recursos para o custeio das despesas administrativas do regime, mediante a instituição de taxa de administração, desde que prevista em lei municipal e limitada aos parâmetros definidos pelo Ministério da Previdência Social.

A recomendação é que continue observando rigorosamente os seguintes princípios na gestão dos recursos previdenciários:

1. Destinação Exclusiva dos Recursos:

- o Assegurar que os recursos do RPPS sejam utilizados exclusivamente para o pagamento de benefícios previdenciários aos segurados do regime (aposentadorias, pensões, auxílios previstos em lei).
- o Proibir a utilização dos recursos para finalidades estranhas ao regime previdenciário, inclusive em caráter temporário ou emergencial.

2. Controle sobre a Taxa de Administração:

- o Permitir a utilização de parte dos recursos para despesas administrativas apenas se houver lei municipal específica autorizando a cobrança da taxa de administração, respeitando o limite percentual e as condições estabelecidas em normas da Secretaria de Regime Próprio do Ministério da Previdência Social.
- o Monitorar a aplicação da taxa de administração, garantindo que os recursos sejam usados exclusivamente para custos operacionais do regime, como folha de pessoal da unidade gestora, sistemas de gestão previdenciária, capacitação e auditorias.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3. Segregação Contábil e Transparência:

- o Manter contabilidade própria, segregada e auditável para o RPPS, separando claramente os recursos destinados ao pagamento de benefícios dos utilizados para custeio administrativo.
- o Garantir que todos os gastos sejam lançados em classificações contábeis específicas, de modo a permitir o acompanhamento e a análise pelos órgãos de controle interno e externo.

4. Monitoramento e Prestação de Contas:

- o Elaborar relatórios financeiros e demonstrativos da aplicação dos recursos, especialmente os oriundos da taxa de administração, com detalhamento dos gastos realizados, e disponibilizá-los ao Conselho Previdenciário, ao Tribunal de Contas e à sociedade.
- o Prestar contas de forma periódica à Secretaria de Previdência, conforme os modelos exigidos no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) e demais obrigações legais.

5. Auditorias Internas Periódicas:

- o Realizar auditorias internas regulares para verificar a conformidade da aplicação dos recursos, identificando eventuais irregularidades e propondo as correções necessárias em tempo hábil.

Essas práticas garantem a transparência, legalidade e sustentabilidade do RPPS, protegendo os direitos dos segurados e promovendo a boa governança dos recursos públicos.

V- Acompanhar Regularmente a Situação dos Critérios Utilizados pelo Ministério da Previdência Social para a Emissão do CRP, e Promover Medidas para Saneamento das Irregularidades

O Setor de Controle Interno acompanhou de forma sistemática os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social (MPS) para a emissão e manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP). Este certificado é essencial para que o Município possa celebrar convênios, receber transferências voluntárias da União, obter financiamentos e garantir a regularidade da gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O CRP é concedido apenas quando o ente federativo cumpre exigências legais e normativas relacionadas à gestão previdenciária, incluindo:

- repasse correto das contribuições;
- envio de dados e demonstrativos obrigatórios;
- estruturação e funcionamento dos conselhos de previdência e comitês de investimentos;
- aplicação dos recursos conforme a legislação;
- regularidade cadastral dos segurados;
- realização e registro da avaliação atuarial.

O Controle Interno recomenda que a administração municipal, por meio da Previdência Municipal e da Secretaria da Finanças, adote as seguintes providências permanentes para garantir a obtenção e manutenção do CRP:

1. Monitoramento dos Critérios do CRP:

- o Acompanhar continuamente os critérios exigidos pela Portaria MPS nº 204/2008 (ou outra que a substituir), que regulamenta a emissão do CRP.
- o Utilizar ferramentas como o sistema CADPREV-Web para monitorar a situação do Município em relação ao cumprimento dos critérios legais.

2. Envio Regular das Informações Previdenciárias:

- o Assegurar o envio correto e tempestivo dos demonstrativos e informações exigidas pela Secretaria de Previdência, incluindo o DRAA, DIPR, DIRF, entre outros.
- o Manter as informações cadastrais e financeiras atualizadas, inclusive no eSocial, conforme exigências atuais do MPS.

3. Saneamento de Pendências:

- o Identificar e sanar de forma proativa eventuais pendências apontadas nos relatórios do CADPREV, evitando que se convertam em impedimentos à emissão ou renovação do CRP.
- o Criar rotinas internas de verificação e resolução de falhas apontadas pelos órgãos de controle previdenciário.

4. Manutenção da Boa Governança Previdenciária:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- o Assegurar o funcionamento efetivo do Conselho Municipal de Previdência e dos comitês de investimentos, com atas e registros atualizados.
- o Monitorar a legalidade na aplicação dos recursos previdenciários e o cumprimento das regras de governança e transparência.

5. Ações Preventivas e Corretivas:

- o Estabelecer plano de ação interna com medidas preventivas para manter a regularidade previdenciária e evitar a suspensão do CRP, que pode comprometer repasses e convênios com a União.
- o Adotar ações corretivas imediatas sempre que for identificada alguma inconsistência, inadimplência ou descumprimento das normas federais.

6. Prestação de Contas Transparente:

- o Disponibilizar informações relativas ao CRP no Portal da Transparência Municipal e nos relatórios oficiais de prestação de contas, permitindo que o legislativo, os órgãos de controle e a população possam acompanhar a situação previdenciária do Município.

O Controle Interno considera essencial o acompanhamento contínuo dos critérios para emissão e manutenção do CRP, bem como a pronta adoção de medidas para o saneamento de eventuais irregularidades impeditivas. A obtenção e renovação regular do CRP é fundamental para a responsabilidade fiscal, a sustentabilidade do RPPS e a credibilidade da gestão pública municipal.

14. CONVÊNIOS

Durante o exercício financeiro de 2025 o Município não assinou Convenios com nenhum órgão da Esfera Federal e Estadual.

Vejamos as atribuições pertinentes:

I - Controle sobre Convênios Firmados pelos Órgãos nos Quais o Município Estiver Inserido como Conveniente ou Concedente

O Setor de Controle Interno acompanhou e fiscalizou a gestão de convênios firmados pelo Município, seja na condição de conveniente (recebedor de recursos) ou de concedente (repassador de recursos). A correta celebração, execução, prestação de contas e fiscalização dos convênios é fundamental para assegurar a legalidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos, especialmente quando há repasses



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

intergovernamentais, parcerias com entidades do terceiro setor ou transferências voluntárias.

Foi verificado que parte dos convênios exige maior atenção quanto aos prazos de vigência, à comprovação da execução física e financeira dos objetos pactuados, e à formalização das prestações de contas, conforme os requisitos legais e normativos aplicáveis.

Controle Interno recomenda que os órgãos e entidades da administração direta e indireta adotem os seguintes procedimentos para garantir efetivo controle sobre todos os convênios firmados:

1. Formalização Adequada dos Convênios:

- o Garantir que todos os convênios sejam precedidos de instrumentos jurídicos válidos, com cláusulas claras quanto ao objeto, vigência, obrigações das partes, repasses financeiros, metas, indicadores e prazos para prestação de contas.
- o Observar a legislação, bem como os normativos estaduais e municipais relativos a parcerias e transferências voluntárias.

2. Controle de Execução e Acompanhamento Físico-Financeiro:

- o Implementar controles internos que permitam o monitoramento contínuo da execução dos objetos conveniados, com base em cronogramas de execução e metas pactuadas.
- o Exigir e avaliar relatórios técnicos e financeiros das entidades conveniadas, com comprovação documental da aplicação dos recursos públicos.

3. Prestação de Contas e Saneamento de Irregularidades:

- o Assegurar que as prestações de contas parciais e finais sejam entregues nos prazos estabelecidos e em conformidade com os requisitos normativos.
- o Promover a análise técnica e contábil das prestações de contas, exigindo a restituição de valores quando identificadas irregularidades ou gastos não comprovados.

4. Registro e Arquivamento Digital dos Convênios:

- o Manter sistema eletrônico ou base de dados atualizada com todas as informações referentes aos convênios (nº do convênio, valor, objeto, prazos,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

liberações, prestações de contas), facilitando a transparência e o controle interno e externo.

- o Disponibilizar essas informações no Portal da Transparência, conforme exigência da Lei de Acesso à Informação.

5. Capacitação das Equipes:

- o Capacitar os servidores responsáveis pela formalização, execução e fiscalização de convênios, fortalecendo o cumprimento das exigências legais e o desempenho técnico das parcerias.

6. Comunicação com os Órgãos de Controle Externo:

- o Informar ao Tribunal de Contas e outros órgãos de controle, sempre que solicitado, sobre a situação dos convênios vigentes, inadimplências, ou ações de correção adotadas pela administração.

O Controle Interno considera essencial o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e fiscalização sobre convênios, como forma de assegurar o uso regular, eficiente e transparente dos recursos públicos. Recomenda-se a institucionalização de rotinas específicas, sistemas informatizados e maior articulação entre os setores envolvidos na celebração e gestão dos convênios.

II - Controle dos Repasses Financeiros Correspondentes aos Convênios

O Setor de Controle Interno realizou o acompanhamento dos repasses financeiros vinculados aos convênios firmados pelo Município, tanto na condição de conveniente (recebendo recursos) quanto de concedente (repassando recursos). A liberação correta, tempestiva e vinculada à execução do objeto pactuado é essencial para a regularidade da gestão e para evitar apontamentos por órgãos de controle externo.

Foram observadas situações que exigem maior controle sobre as etapas de liberação dos recursos, em especial quanto à verificação dos critérios de adimplência das entidades parceiras, cumprimento de metas parciais e apresentação de documentação comprobatória antes da liberação de novas parcelas.

O Controle Interno recomenda a adoção das seguintes medidas para garantir o controle efetivo dos repasses financeiros vinculados aos convênios:

1. Liberação Condicionada ao Cumprimento de Etapas:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- o Condicionar os repasses financeiros ao cumprimento efetivo das metas físicas pactuadas nos convênios, com base em relatórios técnicos e comprovações documentais analisadas previamente.
 - o Exigir que cada parcela seja precedida da prestação de contas da anterior, conforme estabelecido no plano de trabalho e no cronograma financeiro.
2. Controle Orçamentário e Contábil:
- o Realizar os empenhos e pagamentos dos valores conveniados em rubricas orçamentárias específicas, mantendo a rastreabilidade e o controle contábil.
 - o Registrar todos os repasses em sistema próprio ou base de dados da contabilidade municipal, assegurando a conformidade com o objeto do convênio.
3. Monitoramento dos Saldos e da Execução Financeira:
- o Monitorar os saldos remanescentes e a execução financeira dos convênios, prevenindo a liberação de valores não previstos, atrasos injustificados ou desvios de finalidade.
 - o Controlar os repasses parciais e a aplicação exata dos recursos, em consonância com os instrumentos jurídicos e os cronogramas financeiros pactuados.
4. Prevenção de Acúmulo de Recursos sem Execução:
- o Evitar que haja repasse de recursos sem a correspondente execução do objeto, que pode caracterizar ineficiência ou possível desvio de finalidade.
 - o Estabelecer mecanismos de suspensão ou bloqueio dos repasses diante de irregularidades detectadas na execução física ou financeira.
5. Conciliação Financeira e Prestação de Contas Final:
- o Efetuar conciliação entre os valores repassados e os comprovadamente executados pelas entidades parceiras, ao final do convênio.
 - o Solicitar, sempre que necessário, a devolução de recursos não aplicados ou aplicados em desconformidade, com os devidos registros contábeis e legais.
6. Transparência e Publicidade dos Repasses:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- o Divulgar no Portal da Transparência Municipal todas as informações referentes aos repasses financeiros de convênios, incluindo valores, datas, favorecidos e objetos pactuados, conforme previsto na Lei de Acesso à Informação.

É essencial reforçar a necessidade de manter sistema estruturado de controle e fiscalização dos repasses financeiros dos convênios, com foco na legalidade, economicidade, transparência e no atingimento dos objetivos conveniados.

Reforça-se a importância de procedimentos técnicos padronizados e controle documental rigoroso para toda movimentação de recursos públicos via convênio.

III - Controle dos Prazos de Vigência e Alterações nos Termos dos Convênios

O Setor de Controle Interno realizou o monitoramento dos prazos de vigência dos convênios firmados pelo Município, bem como das alterações contratuais (aditivos, prorrogações, reajustes, entre outros), com o objetivo de garantir o cumprimento dos prazos legais e evitar a execução irregular de convênios vencidos ou não adequadamente formalizados.

Verificou-se a necessidade de reforçar o controle interno sobre os prazos finais de vigência dos instrumentos, especialmente nos casos em que há previsão de prorrogação automática ou necessidade de termos aditivos tempestivos, de forma a evitar lacunas jurídicas e riscos de responsabilização.

O Controle Interno recomenda que os órgãos responsáveis pelos convênios adotem medidas para garantir o controle eficaz dos prazos e alterações contratuais, com destaque para:

1. Controle dos Prazos de Vigência:

- o Criar e manter sistema de controle com alerta prévio para os prazos de vigência dos convênios, com notificação automática aos responsáveis pela gestão do instrumento.
- o Evitar a execução de convênios após o vencimento do prazo legal, o que pode configurar irregularidade na aplicação de recursos públicos.

2. Formalização de Termos Aditivos:

- o Garantir que quaisquer alterações nos convênios (valores, prazos, escopo, cronograma de execução) sejam precedidas de termo aditivo formalizado, devidamente fundamentado e com registro em processo administrativo próprio.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- o Observar a necessidade de publicação e arquivamento legal desses aditivos, conforme exigido pela legislação vigente.
3. Evitar Prorrogações Irregulares:
- o Evitar prorrogações automáticas que não estejam respaldadas em cláusula expressa e legalmente permitida.
 - o Exigir justificativa técnica e jurídica para a prorrogação de prazos, sobretudo quando houver ampliação de objeto ou alteração substancial das condições originais.
4. Atualização do Portal da Transparência:
- o Atualizar, sempre que houver alteração nos termos dos convênios, as informações públicas disponibilizadas no Portal da Transparência, garantindo clareza sobre vigência, valores e obrigações.
5. Análise Jurídica Prévia das Alterações:
- o Submeter todas as alterações contratuais à análise jurídica prévia, garantindo que os aditivos estejam em conformidade com a legislação, os limites orçamentários e os interesses públicos envolvidos.

O Controle Interno reforça a importância de um sistema estruturado e preventivo para o controle de prazos e alterações nos convênios, evitando falhas de gestão, riscos legais e apontamentos por parte dos órgãos de controle externo. Recomenda-se a implantação de rotinas automatizadas e padronizadas para garantir a segurança jurídica e a continuidade regular da execução dos instrumentos firmados.

IV - Acompanhamento da Execução dos Programas de Trabalho de Tais Convênios

O Setor de Controle Interno realizou o acompanhamento da execução dos programas de trabalho vinculados aos convênios celebrados pelo Município, tanto na posição de conveniente quanto de concedente. O programa de trabalho constitui o detalhamento das ações previstas nos convênios, com metas, prazos e indicadores, sendo fundamental para verificar a efetividade na execução do objeto pactuado.

O Controle Interno recomenda que a administração municipal, por meio dos setores responsáveis pela gestão de convênios, adote as seguintes práticas para acompanhar adequadamente a execução dos programas de trabalho:

1. Monitoramento Técnico e Operacional:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- o Realizar o acompanhamento sistemático do andamento das atividades previstas no programa de trabalho, com verificação in loco, sempre que possível.
 - o Comparar a execução física (ações realizadas) com a execução financeira (recursos aplicados), garantindo a conformidade entre o previsto e o executado.
2. Relatórios de Acompanhamento e Avaliação de Resultados:
- o Exigir das entidades executoras a apresentação de relatórios periódicos de desempenho, contendo evidências (fotos, listas de presença, documentos técnicos) da execução das metas.
 - o Avaliar se os resultados apresentados correspondem aos objetivos pactuados no convênio e se contribuem efetivamente para o interesse público.
3. Indicadores e Metas Claras:
- o Assegurar que os programas de trabalho dos convênios contenham indicadores mensuráveis, prazos definidos e metas verificáveis, facilitando a fiscalização e a responsabilização em caso de descumprimento.
4. Registro e Sistematização das Informações:
- o Manter registro organizado e atualizado do andamento de todos os convênios, com dados sobre o estágio de execução de cada etapa do programa de trabalho.
 - o Utilizar planilhas, sistemas de gestão ou painéis de controle para facilitar o monitoramento e a tomada de decisão.
5. Ações Corretivas em Caso de Inexecução:
- o Caso constatado descumprimento parcial ou total do programa de trabalho, promover medidas corretivas imediatas, inclusive a suspensão de repasses, aplicação de sanções administrativas ou judicialização, quando necessário.

Deve-se levar em consideração que o acompanhamento eficaz da execução dos programas de trabalho dos convênios é essencial para garantir a finalidade pública dos recursos, a efetividade dos projetos executados e o respaldo da administração em eventuais prestações de contas perante os órgãos de controle externo. Recomenda-se o



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

aperfeiçoamento contínuo dos mecanismos de acompanhamento físico e a integração entre as áreas técnicas, financeiras e jurídicas envolvidas.

V - Acompanhamento das Prestações de Contas de Todos os Convênios

O Setor de Controle Interno realizou o acompanhamento das prestações de contas dos convênios firmados pelo Município, tanto dos celebrados com outras esferas de governo quanto com entidades do terceiro setor. As prestações de contas são instrumentos indispensáveis para verificar a aplicação correta dos recursos públicos, a execução do objeto pactuado e o cumprimento das exigências legais e normativas.

Constatou-se que, em muitos casos, há atraso na apresentação das prestações de contas parciais ou finais, bem como inconsistências ou ausência de documentação comprobatória suficiente, o que pode acarretar pendências junto aos órgãos concedentes e aos Tribunais de Contas.

O Controle Interno recomenda o fortalecimento dos procedimentos de acompanhamento das prestações de contas dos convênios, com destaque para as seguintes ações:

1. Controle de Prazos e Obrigações:

- o Manter sistema de controle com alertas automáticos para os prazos de entrega das prestações de contas, evitando inadimplências e bloqueios de novos repasses.
- o Garantir que as exigências de prestação de contas constem expressamente nos termos dos convênios e planos de trabalho.

2. Análise Técnica e Documental:

- o Promover análise criteriosa da documentação apresentada, confrontando a execução financeira com a execução física, e exigindo a devida comprovação de despesas com notas fiscais, relatórios técnicos, registros fotográficos, etc.
- o Solicitar complementações ou esclarecimentos sempre que necessário, e registrar formalmente todas as pendências ou inconsistências identificadas.

3. Encaminhamentos e Responsabilização:

- o Encaminhar ao setor jurídico ou à autoridade competente os casos em que houver dano ao erário, má aplicação de recursos ou descumprimento do objeto, para as providências administrativas e legais cabíveis.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- o Adotar, quando necessário, medidas para restituição de valores ou aplicação de penalidades, conforme previsto nos instrumentos conveniais e na legislação.

4. Registro e Arquivamento Adequado:

- o Organizar toda a documentação referente às prestações de contas em sistema próprio, de modo a permitir o acesso rápido para fins de auditoria, fiscalização ou consulta.
- o Garantir a guarda digital ou física dos documentos pelo período legal exigido.

5. Transparência e Publicidade:

- o Disponibilizar no Portal da Transparência Municipal as informações básicas sobre a situação de cada convênio, incluindo o status das prestações de contas, datas de apresentação e eventuais pendências.

O Controle Interno reforça que o acompanhamento sistemático e técnico das prestações de contas dos convênios é essencial para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e para evitar responsabilizações futuras da administração. A adoção de procedimentos padronizados, uso de ferramentas de controle e capacitação das equipes é recomendada como forma de prevenir irregularidades e fortalecer a governança.

15. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social desenvolve programas específicos de atendimento ao munícipe para o fortalecimento de vínculos e convivência, como complementação do trabalho social com famílias e prevenção de situações de risco social, realizado em grupos, de acordo com o ciclo de vida, com o objetivo de Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizar cultura das famílias e comunidades locais, resgatar suas raízes e promover vivências lúdicas por meio de oficinas que envolvem atividades de artes, esporte, lazer, meio ambiente e informática (de acordo com os interesses da comunidade).

Desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade; Promover a socialização e a convivência; Busca estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências, individuais e coletivas na família e no território. Possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos, e no desenvolvimento de capacidade e potencialidade dos usuários com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Ente é dotado de pessoal qualificado e condições adequadas de trabalho e prestação de serviços de excelente qualidade em todos programas sociais, os quais encontram-se em pleno cumprimento dos requisitos legais, e com o cadastro dos beneficiários atualizados.

Os processos de aquisição estão pautados na Lei, ressaltando-se mais uma vez a necessidade de padronização das contratações por dispensa de licitação nos termos do artigo 24, I e II da Lei 8.666/93.

A implantação do Sistema de Registro e Monitoramento dos Dados, que permite o mapeamento das áreas vulneráveis, o quantitativo dos atendimentos realizados nos territórios para subsídio do planejamento das atividades.

Com tudo isso, podemos concluir, que o trabalho realizado durante o ano de 2024 proporcionou uma evolução no objetivo da política social, possibilitamos aos participantes o fortalecimento das relações comunitárias e principalmente dos familiares, além do incentivo a integração, a troca de experiências e com isso valorizando o sentido de vida de forma coletiva.

A partir das análises das ações da Secretaria de Assistência Social, no intuito de contribuir para prevenção de situações de risco social, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária, combate a segregação social e promoção de acessos a benefícios e serviços essenciais, contribuindo com a melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias Jundiaenses.

Vejamos a seguir demais atribuições pertinentes:

I - Acompanhar e Fomentar Programa de Informatização das Ações de Assistência Social, Visando ao Controle dos Gastos Diretos e Indiretos Vinculados à Área

O Setor de Controle Interno acompanhou as iniciativas voltadas à informatização das ações e serviços de assistência social no Município, reconhecendo a importância da adoção de sistemas informatizados para a melhoria do controle, da transparência e da eficiência na gestão pública.

A digitalização e integração de dados da rede socioassistencial, incluindo informações sobre famílias atendidas, benefícios concedidos, serviços prestados e recursos aplicados, permite uma gestão mais eficaz dos gastos públicos, bem como maior capacidade de fiscalização e avaliação de políticas sociais.

Apesar de avanços pontuais, foi identificado que ainda há limitações na cobertura, atualização e integração dos sistemas de informação, o que dificulta o acompanhamento em tempo real dos recursos aplicados e dos resultados alcançados.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Controle Interno recomenda que a Administração Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social, adote as seguintes providências para consolidar e expandir o programa de informatização da área socioassistencial:

1. Implantação de Sistemas de Gestão Integrada:

- o Adotar ou ampliar o uso de sistemas informatizados para registro e acompanhamento de atendimentos, concessão de benefícios, prestação de serviços, gestão de pessoal e controle de recursos.
- o Integrar os sistemas locais com plataformas federais como CadÚnico, SAA, SIGTV, e-SUAS e outros sistemas do MDS, promovendo maior interoperabilidade e eficiência.

2. Controle dos Gastos Diretos e Indiretos:

- o Monitorar, por meio dos sistemas informatizados, os gastos diretos (benefícios, cestas básicas, auxílios financeiros) e gastos indiretos (custos operacionais, recursos humanos, manutenção dos equipamentos).
- o Elaborar relatórios gerenciais periódicos com base nas informações dos sistemas, auxiliando na tomada de decisão e no controle orçamentário da área.

3. Capacitação das Equipes Técnicas:

- o Promover capacitação contínua dos servidores da assistência social no uso adequado dos sistemas, garantindo o correto lançamento, análise e interpretação dos dados registrados.

4. Auditoria e Verificação de Conformidade:

- o Realizar auditorias internas para verificar a consistência das informações inseridas nos sistemas, identificando duplicidades, inconsistências ou falhas de registro.

5. Fomento à Transparência e ao Controle Social:

- o Utilizar os dados obtidos por meio da informatização para alimentar painéis públicos, relatórios de gestão e instrumentos de controle social, como o Conselho Municipal de Assistência Social.

O Controle Interno considera que a informatização da assistência social é medida estratégica para garantir transparência, eficiência e controle dos recursos públicos

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

aplicados nesta política pública. Recomenda-se a consolidação de um sistema integrado, com base de dados atualizada e compatível com os sistemas federais, para melhorar o monitoramento das ações e fortalecer o planejamento da área.

CONCLUSÃO

A Controladoria Interna do Município de Jundiá embora não tenha detectado ilegalidades no curso dos trabalhos realizados no exercício de 2025, não exclui a possibilidade de existência, visto que os testes foram realizados por amostragem, nos termos das normas que disciplinam as auditorias internas.

É importante destacar que o Controle Municipal vem atuando de forma limitada, em razão da ausência de equipe técnica qualificada de trabalho, uma vez que opera com uma única pessoa para análise das documentações e dois auxiliares.

Contudo, muito embora a situação apresentada, o Poder Executivo não tem medido esforços para melhor adaptar as ferramentas de controle, a fim de atender plenamente aos requisitos legais.

É relevante importância, destacar que o Município vem buscando de forma continua o aperfeiçoamento dos instrumentos de controle, com a melhoria da estrutura e mecanismos de auditoria com a implantação de sistema digital integralizado, muito embora ainda deficiente em seu quadro técnico, o que torna impossível uma análise detalhada por parte deste controle, ponto que deve ser corrigido pelo Executivo Municipal.

Por todo o exposto, opino que o Município de Jundiá, no exercício de 2025, atendeu em grande parte aos princípios norteadores da Administração Pública, dedicou esforço no cumprimento de objetivos estratégicos e executou uma Gestão Fiscal responsável.

Jundiá/Alagoas, 31 de dezembro de 2025.

Assinado de forma
GUSTAVO MARINHO DE digital por GUSTAVO
GUSMAO:87201402404 MARINHO DE
GUSMAO:87201402404
Gustavo Marinho de Gusmão
Controlador Interno



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a Prestação de Contas Anual do Município de Jundiá/Alagoas, elaborada sob a responsabilidade do Sr. Jorge Silvio Luengo Galvão, Prefeito Municipal de Jundiá, relativa ao exercício de 2025.

Inicialmente, face aos pontos de controle analisados por esta Controladoria Geral das Contas do Município delimitados neste documento, resguardado o escopo e limitações de auditoria, conforme elencados no relatório, **não constatamos nenhuma irregularidade** que requeira recomendações de conduta e/ou atuação do Gestor.

Registramos oportunamente que todos os documentos mencionados neste Relatório constam arquivados na Controladoria Geral e estão à disposição deste Tribunal de Contas para quaisquer avaliações e verificações.

Em atenção às exigências legais, conforme o Art. 74 da Carta Magna e regulamentação própria desta Unidade Federativa e à vista dos elementos que integram o presente Processo de Prestação de Contas do exercício de 2025, da o Poder executivo de Jundiá – Alagoas, tendo por base os resultados do acompanhamento consubstanciado no presente Relatório, opinamos pela **APROVAÇÃO** do Relatório da Controladoria Interna sobre a Gestão praticada pelos responsáveis no período avaliado e concluo que o presente processo encontra-se em condições de ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para a devida apreciação.

Declaro, ainda para os devidos fins de fato e de direito que os procedimentos elencados neste Relatório realizado pela Prefeitura Municipal de Jundiá – Alagoas durante o exercício de 2025, nos termos da documentação e pareceres que mantém arquivado junto ao Sistema de Controladoria sob pena de responsabilidade solidária com o ordenador da despesa, nos termos da legislação vigente, em casos de negligência, imperícia ou conveniência.

É o parecer.

Jundiá/AL, 31 de dezembro de 2025.

GUSTAVO MARINHO
DE
GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital
por GUSTAVO MARINHO
DE GUSMAO:87201402404
Gustavo Marinho de Gusmão
Controlador Interno

NOTA EXPLICATIVA

O Fundo Municipal de Educação de Jundiá é um Fundo Público, passando este a funcionar como Unidade Gestora de Orçamento, de acordo com artigos 71 e 74 da Lei nº 4.320/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

As receitas do Fundo Municipal de Educação são constituídas por recursos oriundos da União, do Estado e do Município

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial da Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar 101/2000, os Princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas considerando suas atualizações e demais disposições normativas vigentes. O Balanço do Fundo Municipal de Educação, referente ao exercício financeiro de 2025, está composto pelas seguintes demonstrações: Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstrativo da Dívida Fundada, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstração de Fluxo de Caixa.

ANEXO12 — Balanço Orçamentário

Segundo a nova estrutura constante no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. Acompanha essa demonstração contábil, os demonstrativos de Anexos de Restos a Pagar.

O saldo remanescente de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior processados e não processados inscritos em 31 de dezembro de 2024 totalizam R\$ 827.725,41, após os pagamentos e cancelamentos durante o exercício financeiro de 2025, o saldo remanescente de restos a pagar processados e não processados encontrasse totalmente baixado.

(+) Inscritos em restos a pagar processado	R\$ 814.588,51
(+) Inscritos em restos a não pagar processado	R\$ 13.136,90
(=) Soma	R\$ 827.725,41
(-) Cancelamento de restos a pagar processado	R\$ 0,00
(-) Cancelamento de restos a pagar não processado	R\$ 10.848,00
(=) Resultado	R\$ 816.877,41

(-) Pagamento dos restos a pagar processado	R\$ 814.588,51
(-) Pagamento dos restos a pagar não processados	R\$ 2.288,90
(=) Saldo Final	R\$ 0,00

ANEXO14 — Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial e a demonstração contábil que evidencia, qualitativamente e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

PASSIVO

Passivo circulante

Compreende as obrigações a vencer ao longo dos dozes meses subsequentes a data do Balanço. O Fundo Municipal de Educação apresenta saldo de obrigações a curto prazo de R\$ 111.072,20.

ANEXO 13 — Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os Ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para início do exercício seguinte.

Os Ingressos e os Dispêndios dos Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados apresentados no Balanço Financeiro conferem com as informações constantes no Anexo XVII -Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Restos a Pagar

Os valores inscritos em restos a pagar processados é de R\$ 58.835,80 e não processados é de R\$ 25.000,15 em 31/12/2025 perfazem o montante de R\$ 83.835,95.

Os restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2025, estão conforme a seguinte evidenciação:

(+) Inscritos em restos a pagar processado	R\$ 58.835,80
(+) Inscritos em restos a não pagar processado	R\$ 25.000,15
(=) Soma	R\$ 83.835,95

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Compõem os valores de terceiros, sendo a grande parte proveniente de consignações, que são descontos compulsórios ou facultativos efetuados na folha de pagamento do servidor ou fornecedor, compreendendo, retenção de impostos, pensão alimentícia, desconto judicial, previdência social dentre outros, sendo apresentados como recebimentos extraorçamentários os valores retidos em contrapartida com os pagamentos extraorçamentários. Os saldos a pagar das respectivas contas podem se constados no Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo XVII).

ANEXO 17 — Dívida Flutuante

Os componentes da dívida flutuante são aqueles contraídos por período, representados pela dívida de curto prazo, compreendendo os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e débitos de tesouraria conforme previsto na Lei nº 4.320/64.

O Demonstrativo informa o saldo anterior das contas, a movimentação contábil do exercício, bem como o saldo em 31/12/2025. O saldo total de R\$ 52.236,40 evidenciado está em conformidade com o passivo financeiro do Balanço Patrimonial.

Disposições Finais

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2025, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

RENAN PEREIRA DE
SOUZA:0272713
6439

Assinado de forma
digital por RENAN
PEREIRA DE
SOUZA:0272713643
9

Renan Pereira de Souza
Secretária Municipal de Educação

GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:8720
1402404

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:872014024
04

Gustavo Marinho de Gusmão
Controlador (a) Interno (a)

EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441

Assinado de forma
digital por EURICO
DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441

Eurico de Barros Wanderley Neto
Contador

CRC AL 009455/O-3

Ministério da EducaçãoFundo Nacional de Desenvolvimento
da EducaçãoDiretoria de Gestão de Fundos e
Benefícios**SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO****RECIBO DE TRANSMISSÃO**Identificação:

Unidade Federada: Alagoas
Município: 270390 - Jundiá
Período: 2025 Anual
CNPJ: 12.248.100/0001-10
Número do recibo: 426934-2

**Resultado da apuração dos percentuais mínimos de aplicação de
recursos de impostos e transferências e do Fundeb em ações de MDE**

Indicadores constitucionais	Percentual Exigido	Percentual Apurado Siope	Situação de Cumprimento (Sim/Não/NA)
Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	25%	26%	Sim
Percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação (mínimo de 70%) - Inciso XXII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	70%	80,31%	Sim
Percentual de aplicação em Despesas de Capital - VAAT - FUNDEB (Mínimo de 15%) - Inciso XXIII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	15%	17,4%	NA
Percentual de aplicação em Despesas na Educação Infantil - VAAT - FUNDEB (Proporção 50% do VAAT Total) - Correspondente ao indicador 1.7 - Inciso XXIV, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	31,52%	93,94%	NA

(NA = Não se aplica)

Formulário SIOPE 2025 Anual entregue com sucesso em 01/02/2026 às 13:07:24.

Informações:Para validar a autenticidade deste recibo, entrar no site www.fnde.gov.br e acessar a opção "Validar Recibo de Transmissão" no link do SIOPE.**Código de Validação:** **DAB3A0.7D15C0.9F1674.F2451D.**

Ministério da Educação

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios

**SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO****RECIBO DE TRANSMISSÃO**Identificação:

Unidade Federada: Alagoas
Município: 270390 - Jundiá
Período: 2025 5º Bimestre
CNPJ: 12.248.100/0001-10
Número do recibo: 420595-2

Resultado da apuração dos percentuais mínimos de aplicação de recursos de impostos e transferências e do Fundeb em ações de MDE

Indicadores constitucionais	Percentual Exigido	Percentual Apurado Siope	Situação de Cumprimento (Sim/Não/NA)
Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	25%	23,88%	Não
Percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação (mínimo de 70%) - Inciso XXII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	70%	73,06%	Sim
Percentual de aplicação em Despesas de Capital - VAAT - FUNDEB (Mínimo de 15%) - Inciso XXIII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	15%	13,43%	Não
Percentual de aplicação em Despesas na Educação Infantil - VAAT - FUNDEB (Proporção 50% do VAAT Total) - Correspondente ao indicador 1.7 - Inciso XXIV, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	31,52%	88,09%	Sim

(NA = Não se aplica)

Formulário SIOPE 2025 5º Bimestre entregue com sucesso em 27/11/2025 às 22:07:25.

Informações:Para validar a autenticidade deste recibo, entrar no site www.fnde.gov.br e acessar a opção "Validar Recibo de Transmissão" no link do SIOPE.**Código de Validação:** **DA97CB.7D15C0.F1CB74.F7FA1D.**

Ministério da EducaçãoFundo Nacional de Desenvolvimento
da EducaçãoDiretoria de Gestão de Fundos e
Benefícios**SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO****RECIBO DE TRANSMISSÃO**Identificação:Unidade Federada: Alagoas
Município: 270390 - Jundiá
Período: 2025 4º Bimestre
CNPJ: 12.248.100/0001-10
Número do recibo: 414913-9**Resultado da apuração dos percentuais mínimos de aplicação de
recursos de impostos e transferências e do Fundeb em ações de MDE**

Indicadores constitucionais	Percentual Exigido	Percentual Apurado Siope	Situação de Cumprimento (Sim/Não/NA)
Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	25%	19,93%	Não
Percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação (mínimo de 70%) - Inciso XXII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	70%	67,69%	Não
Percentual de aplicação em Despesas de Capital - VAAT - FUNDEB (Mínimo de 15%) - Inciso XXIII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	15%	16,1%	NA
Percentual de aplicação em Despesas na Educação Infantil - VAAT - FUNDEB (Proporção 50% do VAAT Total) - Correspondente ao indicador 1.7 - Inciso XXIV, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	31,36%	87,65%	NA

(NA = Não se aplica)

Formulário SIOPE 2025 4º Bimestre entregue com sucesso em 29/09/2025 às 09:29:30.

Informações:Para validar a autenticidade deste recibo, entrar no site www.fnde.gov.br e acessar a opção "Validar Recibo de Transmissão" no link do SIOPE.**Código de Validação:** **DF5345.7D15C0.F71374.F79773.**

Ministério da EducaçãoFundo Nacional de Desenvolvimento
da EducaçãoDiretoria de Gestão de Fundos e
Benefícios**SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO****RECIBO DE TRANSMISSÃO**Identificação:

Unidade Federada: Alagoas
Município: 270390 - Jundiá
Período: 2025 3º Bimestre
CNPJ: 12.248.100/0001-10
Número do recibo: 408847-5

Resultado da apuração dos percentuais mínimos de aplicação de recursos de impostos e transferências e do Fundeb em ações de MDE

Indicadores constitucionais	Percentual Exigido	Percentual Apurado Siope	Situação de Cumprimento (Sim/Não/NA)
Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	25%	18,06%	Não
Percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação (mínimo de 70%) - Inciso XXII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	70%	60,13%	Não
Percentual de aplicação em Despesas de Capital - VAAT - FUNDEB (Mínimo de 15%) - Inciso XXIII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	15%	20,36%	NA
Percentual de aplicação em Despesas na Educação Infantil - VAAT - FUNDEB (Proporção 50% do VAAT Total) - Correspondente ao indicador 1.7 - Inciso XXIV, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	31,36%	87,88%	NA

(NA = Não se aplica)

Formulário SIOPE 2025 3º Bimestre entregue com sucesso em 29/07/2025 às 13:08:41.

Informações:Para validar a autenticidade deste recibo, entrar no site www.fnde.gov.br e acessar a opção "Validar Recibo de Transmissão" no link do SIOPE.**Código de Validação:** **D41851.7D15C0.F71D74.F74518.**

Ministério da Educação

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios

**SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO****RECIBO DE TRANSMISSÃO**Identificação:

Unidade Federada: Alagoas
Município: 270390 - Jundiá
Período: 2025 2º Bimestre
CNPJ: 12.248.100/0001-10
Número do recibo: 401039-4

Resultado da apuração dos percentuais mínimos de aplicação de recursos de impostos e transferências e do Fundeb em ações de MDE

Indicadores constitucionais	Percentual Exigido	Percentual Apurado Siope	Situação de Cumprimento (Sim/Não/NA)
Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	25%	14,78%	Não
Percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação (mínimo de 70%) - Inciso XXII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	70%	50,06%	Não
Percentual de aplicação em Despesas de Capital - VAAT - FUNDEB (Mínimo de 15%) - Inciso XXIII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	15%	27,24%	Sim
Percentual de aplicação em Despesas na Educação Infantil - VAAT - FUNDEB (Proporção 50% do VAAT Total) - Correspondente ao indicador 1.7 - Inciso XXIV, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	31,35%	87,64%	Sim

(NA = Não se aplica)

Formulário SIOPE 2025 2º Bimestre entregue com sucesso em 28/05/2025 às 04:05:46.

Informações:Para validar a autenticidade deste recibo, entrar no site www.fnde.gov.br e acessar a opção "Validar Recibo de Transmissão" no link do SIOPE.**Código de Validação:** **D440A7.7D15C0.FC1774.F79017.**

Ministério da EducaçãoFundo Nacional de Desenvolvimento
da EducaçãoDiretoria de Gestão de Fundos e
Benefícios**SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO****RECIBO DE TRANSMISSÃO**Identificação:Unidade Federada: Alagoas
Município: 270390 - Jundiá
Período: 2025 1º Bimestre
CNPJ: 12.248.100/0001-10
Número do recibo: 394636-5**Resultado da apuração dos percentuais mínimos de aplicação de
recursos de impostos e transferências e do Fundeb em ações de MDE**

Indicadores constitucionais	Percentual Exigido	Percentual Apurado Siope	Situação de Cumprimento (Sim/Não/NA)
Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	25%	7,86%	Não
Percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação (mínimo de 70%) - Inciso XXII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	70%	28,94%	Não
Percentual de aplicação em Despesas de Capital - VAAT - FUNDEB (Mínimo de 15%) - Inciso XXIII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	15%	37,02%	Sim
Percentual de aplicação em Despesas na Educação Infantil - VAAT - FUNDEB (Proporção 50% do VAAT Total) - Correspondente ao indicador 1.7 - Inciso XXIV, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	31,35%	83,92%	Sim

(NA = Não se aplica)

Formulário SIOPE 2025 1º Bimestre entregue com sucesso em 29/03/2025 às 17:47:02.

Informações:Para validar a autenticidade deste recibo, entrar no site www.fnde.gov.br e acessar a opção "Validar Recibo de Transmissão" no link do SIOPE.**Código de Validação:** **2752A6.7D15C0.F71174.F741DD.**

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

JUNDIÁ - AL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: 1º Bimestre/2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	904.317,66	168.681,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.600,00	830,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	319.617,66	49.865,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	568.100,00	117.985,45
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.449.372,00	5.803.486,80
2.1- Cota-Parte FPM	19.302.000,00	3.823.991,15
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	3.823.991,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.802.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.950.000,00	1.925.627,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.498,00	1.718,70
2.4- Cota-Parte ITR	5.194,00	8.203,63
2.5- Cota-Parte IPVA	188.680,00	43.946,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.353.689,66	5.972.168,22
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	5.529.474,40	1.160.697,12
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.258.948,02	332.344,70

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.942.045,41	4.031.017,49
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.968.004,55	1.966.104,48
6.1.1- Principal	9.952.813,41	1.929.884,86
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.191,14	36.219,62
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.870.794,00	563.364,57

6.2.1- Principal	1.870.794,00	563.364,57
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.013.146,86	1.390.199,61
6.3.1- Principal	6.013.146,86	1.390.199,61
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	90.100,00	111.348,83
6.4.1- Principal	90.100,00	111.348,83
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.423.339,01	769.187,74

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.681.460,40	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.573.170,29	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	108.290,11	

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)				5.712.477,89	
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.609.987,70	4.501.644,83	4.487.584,83	2.664.506,68	14.060,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.341.794,12	1.134.549,26	1.134.549,26	1.134.549,26	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.202.439,41	281.846,33	281.846,33	281.846,33	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.423.767,72	792.513,92	792.513,92	792.513,92	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	715.586,99	60.189,01	60.189,01	60.189,01	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.268.193,58	3.367.095,57	3.353.035,57	1.529.957,42	14.060,00
10.2.1- Educação Infantil	1.590.075,94	1.028.355,60	1.028.355,60	514.700,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.498.033,61	2.001.766,27	1.987.706,27	815.257,42	14.060,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.035.288,03	336.973,70	336.973,70	200.000,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	144.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>INDICADORES DO FUNDEB</u>						

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO⁵ e ⁹ (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS						

CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.928.474,54	2.914.414,54	1.858.256,68	14.060,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.405.130,27	1.391.070,27	1.061.710,35	14.060,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	213.142,34	213.142,34	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.166.669,93	1.166.669,93	796.546,33	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	143.532,00	143.532,00	0,00	0,00	0,00	32.183,17
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.134.549,26	1.134.549,26	1.134.549,26	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.166.669,93	1.166.669,93	796.546,33	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	514.700,00	514.700,00	514.700,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			2.743.768,06	1.134.549,26	1.134.549,26	28,94
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			435.827,58	1.166.669,93	1.166.669,93	83,92
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			208.529,94	514.700,00	514.700,00	37,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	403.101,75	1.116.602,95	1.116.602,95	713.501,20	27,70

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.858.757,32	1.573.170,29	1.573.170,29	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.066.191,19	1.055.317,95	1.055.317,95	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	792.566,13	517.852,34	517.852,34	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.746.385,83	77.637,05	22.142,05	22.142,05	55.495,00
20.1- Educação Infantil	315.713,93	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.356.471,90	77.637,05	22.142,05	22.142,05	55.495,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	74.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.356.373,53	4.579.281,88	4.509.726,88	2.686.648,73	69.555,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.108.229,28	1.310.201,93	1.310.201,93	796.546,33	0,00
21.1.1- Creche	2.887.712,28	878.943,27	878.943,27	735.411,27	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.220.517,00	431.258,66	431.258,66	61.135,06	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.248.144,25	3.269.079,95	3.199.524,95	1.890.102,40	69.555,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				22.142,05	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.160.697,12	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				713.501,20	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				469.337,97	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	1.493.042,06	469.337,97		7,86	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	764.929,71	0,00	754.081,71	0,00	10.848,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	386.316,58	0,00	386.316,58	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	375.613,13	0,00	364.765,13	0,00	10.848,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				2.801.004,62	517.431,97
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.787.404,62	303.066,59
31.1.1- Salário-Educação				1.117.855,03	267.356,48
31.1.2- PDDE				8.982,40	0,00
31.1.3- PNAE				466.059,59	32.521,22
31.1.4- PNATE				63.201,89	2,77
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				131.305,71	3.186,12
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				110.000,00	135,07

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				800.000,00	214.230,31
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				103.600,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.604.261,42	218.100,25	218.100,25	165.350,78	0,00
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	114.861,97	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.919.237,97	199.774,35	199.774,35	165.350,78	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.484,91	5.039,80	5.039,80	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	509.676,57	13.286,10	13.286,10	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	26.960.634,95	4.797.382,13	4.727.827,13	2.851.999,51	69.555,00
33.1- Despesas Correntes	22.197.569,77	3.207.682,13	3.138.127,13	1.531.049,51	69.555,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.456.408,34	1.143.543,68	1.143.543,68	1.143.543,68	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.741.161,43	2.064.138,45	1.994.583,45	387.505,83	69.555,00
33.2- Despesas de Capital	4.763.065,18	1.589.700,00	1.589.700,00	1.320.950,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	4.763.065,18	1.589.700,00	1.589.700,00	1.320.950,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		2.443.390,11		461.132,80	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		4.031.017,49		267.356,48	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		3.415.588,39		177.897,16	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		3.058.819,21		550.592,12	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		30.065,69		0,00	

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.088.884,90	550.592,12

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão:

¹Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

JUNDIÁ - AL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: 2º Bimestre/2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	904.317,66	371.705,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.600,00	1.818,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	319.617,66	133.934,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	568.100,00	235.952,80
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.449.372,00	10.475.930,39
2.1- Cota-Parte FPM	19.302.000,00	6.733.233,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	6.733.233,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.802.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.950.000,00	3.653.580,47
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.498,00	4.004,46
2.4- Cota-Parte ITR	5.194,00	8.340,98
2.5- Cota-Parte IPVA	188.680,00	76.770,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.353.689,66	10.847.636,01
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	5.529.474,40	2.093.322,99
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.258.948,02	616.722,92

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.942.045,41	6.923.995,43
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.968.004,55	3.669.030,85
6.1.1- Principal	9.952.813,41	3.593.108,38
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.191,14	75.922,47
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.870.794,00	1.035.956,92

6.2.1- Principal	1.870.794,00	1.035.956,92
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.013.146,86	1.996.922,97
6.3.1- Principal	6.013.146,86	1.996.922,97
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	90.100,00	222.084,69
6.4.1- Principal	90.100,00	222.084,69
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.423.339,01	1.499.785,39

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.681.460,40	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.573.170,29	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	108.290,11	

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)				8.605.455,83	
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.609.987,70	7.154.824,54	7.142.170,54	6.043.811,79	12.654,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.341.794,12	3.355.101,61	3.355.101,61	3.353.697,46	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.202.439,41	836.057,78	836.057,78	836.057,78	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.423.767,72	2.343.773,92	2.343.773,92	2.342.369,77	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	715.586,99	175.269,91	175.269,91	175.269,91	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.268.193,58	3.799.722,93	3.787.068,93	2.690.114,33	12.654,00
10.2.1- Educação Infantil	1.590.075,94	1.057.650,60	1.057.650,60	771.915,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.498.033,61	2.405.098,63	2.392.444,63	1.581.225,63	12.654,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.035.288,03	336.973,70	336.973,70	336.973,70	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	144.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>INDICADORES DO FUNDEB</u>						

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO⁵ e ⁹ (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS						

CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.581.654,25	5.569.000,25	4.968.811,79	12.654,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.284.415,47	3.271.761,47	3.170.450,95	12.654,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	397.884,40	397.884,40	184.742,06	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.750.176,38	1.750.176,38	1.607.972,78	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	149.178,00	149.178,00	5.646,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.355.101,61	3.355.101,61	3.353.697,46	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.750.176,38	1.750.176,38	1.607.972,78	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	543.995,00	543.995,00	543.995,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			4.691.337,52	3.355.101,61	3.355.101,61	50,06
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			626.035,35	1.750.176,38	1.750.176,38	87,64
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			299.538,45	543.995,00	543.995,00	27,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	692.399,54	1.354.995,18	1.354.995,18	662.595,64	19,57

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.858.757,32	1.573.170,29	1.573.170,29	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.066.191,19	1.055.317,95	1.055.317,95	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	792.566,13	517.852,34	517.852,34	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.746.385,83	218.090,34	172.685,34	153.471,05	45.405,00
20.1- Educação Infantil	315.713,93	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.356.471,90	218.090,34	172.685,34	153.471,05	45.405,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	74.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.356.373,53	7.372.914,88	7.314.855,88	6.197.282,84	58.059,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.108.229,28	1.893.708,38	1.893.708,38	1.607.972,78	0,00
21.1.1- Creche	2.235.985,14	1.117.578,42	1.117.578,42	974.046,42	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.872.244,14	776.129,96	776.129,96	633.926,36	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.248.144,25	5.479.206,50	5.421.147,50	4.589.310,06	58.059,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				172.685,34	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.093.322,99	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				662.595,64	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				1.603.412,69	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	2.711.909,00	1.603.412,69		14,78	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	764.929,71	0,00	754.081,71	0,00	10.848,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	386.316,58	0,00	386.316,58	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	375.613,13	0,00	364.765,13	0,00	10.848,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				2.801.004,62	948.147,53
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.787.404,62	548.798,37
31.1.1- Salário-Educação				1.117.855,03	418.004,79
31.1.2- PDDE				8.982,40	0,00
31.1.3- PNAE				466.059,59	97.896,26
31.1.4- PNATE				63.201,89	26.831,48
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				131.305,71	6.065,84
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				110.000,00	367,77

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				800.000,00	380.299,79
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				103.600,00	18.681,60
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.443.357,86	5.175.169,13	5.175.169,13	5.081.568,23	0,00
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	114.861,97	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.758.147,77	5.085.396,17	5.085.396,17	5.019.055,17	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.484,91	14.016,16	14.016,16	14.016,16	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	509.863,21	75.756,80	75.756,80	48.496,90	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	31.799.731,39	12.548.084,01	12.490.025,01	11.278.851,07	58.059,00
33.1- Despesas Correntes	27.007.371,21	10.899.794,01	10.841.735,01	9.630.561,07	58.059,00
33.1.1- Pessoal Ativo	19.146.627,02	8.083.855,19	8.083.855,19	8.029.363,04	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.860.744,19	2.815.938,82	2.757.879,82	1.601.198,03	58.059,00
33.2- Despesas de Capital	4.792.360,18	1.648.290,00	1.648.290,00	1.648.290,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	4.792.360,18	1.648.290,00	1.648.290,00	1.648.290,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		2.443.390,11		461.132,80	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		6.923.995,43		418.004,79	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		7.125.893,50		314.475,25	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		2.241.492,04		564.662,34	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		394.727,74		0,00	

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.636.219,78	564.662,34

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão:

¹Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

JUNDIÁ - AL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: 3º Bimestre/2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	904.317,66	564.461,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.600,00	10.653,19
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	319.617,66	210.051,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	568.100,00	343.757,09
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.449.372,00	16.008.285,99
2.1- Cota-Parte FPM	19.302.000,00	10.524.909,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	10.524.909,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.802.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.950.000,00	5.344.487,16
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.498,00	5.941,55
2.4- Cota-Parte ITR	5.194,00	8.849,32
2.5- Cota-Parte IPVA	188.680,00	124.097,98
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.353.689,66	16.572.747,48
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	5.529.474,40	3.199.793,67
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.058.948,02	941.529,67

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.942.045,41	9.895.542,51
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.968.004,55	5.497.103,78
6.1.1- Principal	9.952.813,41	5.375.069,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.191,14	122.033,94
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.870.794,00	1.368.799,06

6.2.1- Principal	1.870.794,00	1.368.799,06
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.013.146,86	2.671.848,08
6.3.1- Principal	6.013.146,86	2.671.848,08
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	90.100,00	357.791,59
6.4.1- Principal	90.100,00	357.791,59
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.423.339,01	2.175.276,17

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.681.460,40	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.573.170,29	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	108.290,11	

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)				11.577.002,91	
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.634.150,65	9.566.446,17	9.558.010,17	8.905.513,57	8.436,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.341.794,12	5.735.219,41	5.735.219,41	5.735.219,41	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.211.219,51	1.433.877,75	1.433.877,75	1.433.877,75	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.414.987,62	3.997.703,99	3.997.703,99	3.997.703,99	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	715.586,99	303.637,67	303.637,67	303.637,67	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.292.356,53	3.831.226,76	3.822.790,76	3.170.294,16	8.436,00
10.2.1- Educação Infantil	1.590.075,94	1.057.650,60	1.057.650,60	915.447,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.522.196,56	2.436.602,46	2.428.166,46	1.917.873,46	8.436,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.035.288,03	336.973,70	336.973,70	336.973,70	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	144.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>INDICADORES DO FUNDEB</u>						

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO⁵ e ⁹ (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS						

CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.993.275,88	7.984.839,88	7.674.247,91	8.436,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.768.182,90	4.759.746,90	4.661.246,53	8.436,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	703.755,68	703.755,68	633.867,68	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.347.996,35	2.347.996,35	2.205.792,75	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	173.340,95	173.340,95	173.340,95	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.735.219,41	5.735.219,41	5.735.219,41	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.347.996,35	2.347.996,35	2.205.792,75	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	543.995,00	543.995,00	543.995,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			6.676.425,64	5.735.219,41	5.735.219,41	60,13
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			837.891,56	2.347.996,35	2.347.996,35	87,88
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			400.777,21	543.995,00	543.995,00	20,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	989.554,25	1.910.702,63	1.910.702,63	921.148,38	19,31

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.858.757,32	1.573.170,29	1.573.170,29	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.066.191,19	1.055.317,95	1.055.317,95	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	792.566,13	517.852,34	517.852,34	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.746.385,83	753.454,98	715.139,98	406.629,92	38.315,00
20.1- Educação Infantil	315.713,93	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.356.471,90	753.454,98	715.139,98	406.629,92	38.315,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	74.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.380.536,48	10.319.901,15	10.273.150,15	9.312.143,49	46.751,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.117.009,38	2.491.528,35	2.491.528,35	2.349.324,75	0,00
21.1.1- Creche	2.890.754,21	1.530.521,06	1.530.521,06	1.530.521,06	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.226.255,17	961.007,29	961.007,29	818.803,69	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.263.527,10	7.828.372,80	7.781.621,80	6.962.818,74	46.751,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				715.139,98	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				3.199.793,67	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				921.148,38	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				2.993.785,27	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	4.143.186,87	2.993.785,27		18,06	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	764.929,71	0,00	754.081,71	0,00	10.848,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	386.316,58	0,00	386.316,58	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	375.613,13	0,00	364.765,13	0,00	10.848,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				2.801.004,62	1.270.203,47
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.787.404,62	770.124,98
31.1.1- Salário-Educação				1.117.855,03	569.161,64
31.1.2- PDDE				8.982,40	1.458,35
31.1.3- PNAE				466.059,59	163.348,89
31.1.4- PNATE				63.201,89	27.073,46
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				131.305,71	9.082,64
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				110.000,00	179,71

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				800.000,00	462.535,58
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				103.600,00	37.363,20
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.887.288,26	5.942.165,81	5.895.493,81	5.882.431,09	46.672,00
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	114.861,97	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.202.078,17	5.810.800,40	5.764.128,40	5.751.065,68	46.672,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.484,91	21.863,56	21.863,56	21.863,56	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	509.863,21	109.501,85	109.501,85	109.501,85	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	32.267.824,74	16.262.066,96	16.168.643,96	15.194.574,58	93.423,00
33.1- Despesas Correntes	27.220.493,65	14.055.795,99	14.005.052,99	13.333.993,67	50.743,00
33.1.1- Pessoal Ativo	19.172.528,02	10.599.598,87	10.599.598,87	10.592.176,15	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.047.965,63	3.456.197,12	3.405.454,12	2.741.817,52	50.743,00
33.2- Despesas de Capital	5.047.331,09	2.206.270,97	2.163.590,97	1.860.580,91	42.680,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	5.047.331,09	2.206.270,97	2.163.590,97	1.860.580,91	42.680,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		2.443.390,11		461.132,80	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		9.895.542,51		569.161,64	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		9.656.595,28		578.699,89	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		2.682.337,34		451.594,55	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		394.727,74		0,00	

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.077.065,08	451.594,55

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão:

¹Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

JUNDIÁ - AL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: 4º Bimestre/2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	904.317,66	1.995.586,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.600,00	10.813,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	24.617,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	319.617,66	269.782,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	568.100,00	1.690.372,91
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.449.372,00	21.324.036,50
2.1- Cota-Parte FPM	19.302.000,00	14.100.227,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	13.260.275,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.802.000,00	839.952,36
2.2- Cota-Parte ICMS	9.950.000,00	7.046.110,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.498,00	7.932,45
2.4- Cota-Parte ITR	5.194,00	9.161,94
2.5- Cota-Parte IPVA	188.680,00	160.604,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.353.689,66	23.319.623,07
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	5.529.474,40	4.094.952,56
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.258.948,02	1.733.088,94

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.942.045,41	12.629.198,28
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.968.004,55	7.034.655,33
6.1.1- Principal	9.952.813,41	6.860.352,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.191,14	174.302,45
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.870.794,00	1.716.960,74

6.2.1- Principal	1.870.794,00	1.716.960,74
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.013.146,86	3.377.837,61
6.3.1- Principal	6.013.146,86	3.377.837,61
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	90.100,00	499.744,60
6.4.1- Principal	90.100,00	499.744,60
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.423.339,01	2.765.400,32

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.681.460,40	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.573.170,29	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	108.290,11	

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)				14.310.658,68	
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.672.776,24	12.332.786,18	12.327.162,18	12.053.825,99	5.624,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.341.794,12	8.210.443,79	8.210.443,79	8.210.443,79	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.253.215,91	2.046.458,97	2.046.458,97	2.046.458,97	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.372.991,22	5.742.425,72	5.742.425,72	5.742.425,72	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	715.586,99	421.559,10	421.559,10	421.559,10	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.330.982,12	4.122.342,39	4.116.718,39	3.843.382,20	5.624,00
10.2.1- Educação Infantil	1.590.075,94	1.057.650,60	1.057.650,60	915.447,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.560.822,15	2.477.718,09	2.472.094,09	2.340.961,50	5.624,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.035.288,03	586.973,70	586.973,70	586.973,70	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	144.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>INDICADORES DO FUNDEB</u>						

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO⁵ e ⁹ (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS						

CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.759.615,89	10.753.991,89	10.519.654,70	5.624,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.381.959,80	6.376.335,80	6.374.929,80	5.624,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.205.111,98	1.205.111,98	1.135.223,98	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.960.577,57	2.960.577,57	2.818.373,97	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	211.966,54	211.966,54	191.126,95	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.210.443,79	8.210.443,79	8.210.443,79	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.960.577,57	2.960.577,57	2.818.373,97	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	543.995,00	543.995,00	543.995,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			8.490.617,58	8.210.443,79	8.210.443,79	67,69
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			1.059.289,87	2.960.577,57	2.960.577,57	87,65
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			506.675,64	543.995,00	543.995,00	16,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.262.919,83	1.875.206,39	1.875.206,39	612.286,56	14,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.858.757,32	1.573.170,29	1.573.170,29	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.066.191,19	1.055.317,95	1.055.317,95	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	792.566,13	517.852,34	517.852,34	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.746.385,83	1.227.684,74	1.164.019,94	994.790,11	63.664,80
20.1- Educação Infantil	315.713,93	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.356.471,90	1.227.684,74	1.164.019,94	994.790,11	63.664,80
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	74.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.419.162,07	13.560.470,92	13.491.182,12	13.048.616,10	69.288,80
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.159.005,78	3.104.109,57	3.104.109,57	2.961.905,97	0,00
21.1.1- Creche	2.915.444,40	1.890.664,97	1.890.664,97	1.890.664,97	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.243.561,38	1.213.444,60	1.213.444,60	1.071.241,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.260.156,29	10.456.361,35	10.387.072,55	10.086.710,13	69.288,80
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				1.164.019,94	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				4.094.952,56	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				612.286,56	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				4.646.685,94	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	5.829.905,77	4.646.685,94		19,93	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	764.929,71	0,00	754.081,71	0,00	10.848,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	386.316,58	0,00	386.316,58	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	375.613,13	0,00	364.765,13	0,00	10.848,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				2.801.004,62	1.576.922,09
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.787.404,62	991.755,73
31.1.1- Salário-Educação				1.117.855,03	722.262,38
31.1.2- PDDE				8.982,40	1.486,18
31.1.3- PNAE				466.059,59	229.570,79
31.1.4- PNATE				63.201,89	27.073,46
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				131.305,71	11.362,92
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				110.000,00	748,53

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				800.000,00	528.373,03
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				103.600,00	56.044,80
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.911.654,26	6.146.835,76	6.142.843,76	6.126.480,76	3.992,00
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	114.861,97	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.226.444,17	5.935.712,36	5.931.720,36	5.915.357,36	3.992,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.484,91	45.948,94	45.948,94	45.948,94	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	509.863,21	165.174,46	165.174,46	165.174,46	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	32.330.816,33	19.707.306,68	19.634.025,88	19.175.096,86	73.280,80
33.1- Despesas Correntes	27.270.495,24	17.488.045,71	17.414.764,91	16.957.130,89	73.280,80
33.1.1- Pessoal Ativo	19.202.900,59	13.106.475,29	13.106.475,29	13.106.475,29	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.067.594,65	4.381.570,42	4.308.289,62	3.850.655,60	73.280,80
33.2- Despesas de Capital	5.060.321,09	2.219.260,97	2.219.260,97	2.217.965,97	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	5.060.321,09	2.219.260,97	2.219.260,97	2.217.965,97	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		2.443.390,11		461.132,80	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		12.629.198,28		722.262,38	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		12.804.907,70		634.716,89	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		2.267.680,69		548.678,29	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		76.502,93		0,00	

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.344.183,62	548.678,29

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão:

¹Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

JUNDIÁ - AL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: 5º Bimestre/2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	904.317,66	2.184.489,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.600,00	11.008,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	24.617,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	319.617,66	327.375,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	568.100,00	1.821.487,66
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.449.372,00	26.428.883,54
2.1- Cota-Parte FPM	19.302.000,00	17.399.160,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	15.840.896,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.802.000,00	1.558.263,37
2.2- Cota-Parte ICMS	9.950.000,00	8.814.014,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.498,00	10.359,66
2.4- Cota-Parte ITR	5.194,00	20.147,29
2.5- Cota-Parte IPVA	188.680,00	185.202,23
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.353.689,66	28.613.373,30
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	5.529.474,40	4.972.259,02
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.179.219,29	2.179.219,29

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.942.045,41	15.195.976,29
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.968.004,55	8.510.294,50
6.1.1- Principal	9.952.813,41	8.298.933,55
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.191,14	211.360,95
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.870.794,00	2.024.813,67

6.2.1- Principal	1.870.794,00	2.024.813,67
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.013.146,86	4.052.064,49
6.3.1- Principal	6.013.146,86	4.052.064,49
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	90.100,00	608.803,63
6.4.1- Principal	90.100,00	608.803,63
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.423.339,01	3.326.674,53

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.681.460,40	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.573.170,29	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	108.290,11	

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)				16.877.436,69	
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.131.290,39	15.601.076,01	15.469.764,00	15.468.358,00	131.312,01
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.848.457,98	10.656.823,87	10.656.823,87	10.656.823,87	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.339.468,57	2.655.353,91	2.655.353,91	2.655.353,91	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.793.402,42	6.463.040,02	6.463.040,02	6.463.040,02	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.715.586,99	1.538.429,94	1.538.429,94	1.538.429,94	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.282.832,41	4.944.252,14	4.812.940,13	4.811.534,13	131.312,01
10.2.1- Educação Infantil	1.581.565,94	1.060.800,60	1.057.650,60	1.057.650,60	3.150,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.012.176,09	3.296.477,84	3.168.315,83	3.166.909,83	128.162,01
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	624.209,68	586.973,70	586.973,70	586.973,70	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	64.880,70	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO⁵ e ⁹ (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS						

CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.027.905,72	13.896.593,71	13.895.187,71	131.312,01	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.820.462,41	7.817.650,41	7.816.244,41	2.812,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.902.193,25	1.902.193,25	1.902.193,25	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.697.972,52	3.569.472,51	3.569.472,51	128.500,01	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	607.277,54	607.277,54	607.277,54	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.656.823,87	10.656.823,87	10.656.823,87	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.572.622,51	3.569.472,51	3.569.472,51	3.150,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	672.495,01	543.995,00	543.995,00	128.500,01	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			10.211.020,86	10.656.823,87	10.656.823,87	73,06
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			1.277.210,73	3.569.472,51	3.569.472,51	88,09
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			607.809,67	543.995,00	543.995,00	13,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.519.597,63	1.299.382,58	1.299.382,58	0,00	8,55

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.858.757,32	1.573.170,29	1.573.170,29	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.066.191,19	1.055.317,95	1.055.317,95	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	792.566,13	517.852,34	517.852,34	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.752.733,83	1.959.912,58	1.859.777,58	1.680.165,96	100.135,00
20.1- Educação Infantil	285.015,98	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.393.517,85	1.959.912,58	1.859.777,58	1.680.165,96	100.135,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	74.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.884.024,22	17.560.988,59	17.329.541,58	17.148.523,96	231.447,01
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.206.050,49	3.716.154,51	3.713.004,51	3.713.004,51	3.150,00
21.1.1- Creche	2.752.925,36	2.251.791,67	2.248.641,67	2.248.641,67	3.150,00
21.1.2- Pré-escola	2.453.125,13	1.464.362,84	1.464.362,84	1.464.362,84	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.677.973,73	13.844.834,08	13.616.537,07	13.435.519,45	228.297,01
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				1.859.777,58	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				4.972.259,02	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				6.832.036,60	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	7.153.343,32	6.832.036,60		23,88	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	764.929,71	0,00	754.081,71	0,00	10.848,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	386.316,58	0,00	386.316,58	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	375.613,13	0,00	364.765,13	0,00	10.848,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				2.801.004,62	1.809.104,87
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.787.404,62	1.205.078,23
31.1.1- Salário-Educação				1.117.855,03	876.972,31
31.1.2- PDDE				8.982,40	2.970,69
31.1.3- PNAE				466.059,59	262.536,09
31.1.4- PNATE				63.201,89	50.007,30
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				131.305,71	12.591,84
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				110.000,00	927,21

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				800.000,00	528.373,03
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				103.600,00	74.726,40
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.381.205,68	6.884.653,27	6.394.653,27	6.386.600,27	490.000,00
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	109.961,97	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.706.195,59	6.599.418,52	6.109.418,52	6.101.365,52	490.000,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	85.916,64	79.916,64	79.916,64	79.916,64	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	479.131,48	205.318,11	205.318,11	205.318,11	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	33.265.229,90	24.445.641,86	23.724.194,85	23.535.124,23	721.447,01
33.1- Despesas Correntes	28.054.583,09	21.522.880,88	21.504.933,88	21.315.863,26	17.947,00
33.1.1- Pessoal Ativo	19.589.629,93	15.573.003,73	15.573.003,73	15.573.003,73	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.464.953,16	5.949.877,15	5.931.930,15	5.742.859,53	17.947,00
33.2- Despesas de Capital	5.210.646,81	2.922.760,98	2.219.260,97	2.219.260,97	703.500,01
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	5.210.646,81	2.922.760,98	2.219.260,97	2.219.260,97	703.500,01
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		2.443.390,11		461.132,80	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		15.282.330,63		876.972,31	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		16.219.439,71		680.107,16	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.506.281,03		657.997,95	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		72.774,74		0,00	

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.579.055,77	657.997,95

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão:

¹Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

JUNDIÁ - AL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: 6º Bimestre/2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	904.317,66	2.563.784,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.600,00	11.763,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	24.617,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	319.617,66	437.386,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	568.100,00	2.090.017,62
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.449.372,00	33.193.202,54
2.1- Cota-Parte FPM	19.302.000,00	22.098.319,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	19.672.994,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.802.000,00	2.425.325,01
2.2- Cota-Parte ICMS	9.950.000,00	10.851.597,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.498,00	12.725,97
2.4- Cota-Parte ITR	5.194,00	31.545,34
2.5- Cota-Parte IPVA	188.680,00	199.014,69
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.353.689,66	35.756.987,35
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	5.529.474,40	6.167.791,04
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.258.948,02	2.785.671,33

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.942.045,41	18.308.886,12
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.968.004,55	10.415.572,43
6.1.1- Principal	9.952.813,41	10.177.909,26
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.191,14	237.663,17
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.870.794,00	2.499.235,72

6.2.1- Principal	1.870.794,00	2.499.235,72
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.013.146,86	4.725.773,79
6.3.1- Principal	6.013.146,86	4.725.773,79
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	90.100,00	668.304,18
6.4.1- Principal	90.100,00	668.304,18
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.423.339,01	4.010.118,22

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.681.460,40	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.573.170,29	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	108.290,11	

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)				19.990.346,52	
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.684.216,65	19.394.993,43	19.394.993,43	19.342.786,36	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.063.346,78	14.167.832,31	14.167.832,31	14.167.832,31	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.888.998,19	3.575.577,56	3.575.577,56	3.575.577,56	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.463.469,62	4.881.375,78	4.881.375,78	4.881.375,78	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	5.710.878,97	5.710.878,97	5.710.878,97	5.710.878,97	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.620.869,87	5.227.161,12	5.227.161,12	5.174.954,05	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.320.519,53	1.060.800,60	1.060.800,60	1.060.800,60	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.661.176,64	3.579.386,82	3.579.386,82	3.527.179,75	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	617.973,70	586.973,70	586.973,70	586.973,70	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>INDICADORES DO FUNDEB</u>						

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO⁵ e ⁹ (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS						

CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.713.533,03	17.713.533,03	17.712.127,03	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.857.864,29	9.857.864,29	9.856.458,29	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.499.235,72	2.499.235,72	2.499.235,72	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.725.773,79	4.725.773,79	4.725.773,79	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	630.659,23	630.659,23	630.659,23	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.167.832,31	14.167.832,31	14.167.832,31	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.439.526,81	4.439.526,81	4.439.526,81	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	822.495,01	822.495,01	822.495,01	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			12.348.407,36	14.167.832,31	14.167.832,31	80,31
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			0,00	4.439.526,81	4.439.526,81	93,94
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			708.866,07	822.495,01	822.495,01	17,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.830.888,61	595.353,09	595.353,09	0,00	3,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.858.757,32	1.573.170,29	1.573.170,29	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.066.191,19	1.055.317,95	1.055.317,95	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	792.566,13	517.852,34	517.852,34	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.224.175,73	3.127.982,48	3.102.982,33	3.099.982,33	25.000,15
20.1- Educação Infantil	19.659,09	10.243,11	0,00	0,00	10.243,11
20.2- Ensino Fundamental	3.204.516,64	3.117.739,37	3.102.982,33	3.099.982,33	14.757,04
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.908.392,38	22.522.975,91	22.497.975,76	22.442.768,69	25.000,15
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.229.176,81	4.646.621,27	4.636.378,16	4.636.378,16	10.243,11
21.1.1- Creche	3.049.775,16	2.761.455,18	2.761.455,18	2.761.455,18	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.179.401,65	1.885.166,09	1.874.922,98	1.874.922,98	10.243,11
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.679.215,57	17.876.354,64	17.861.597,60	17.806.390,53	14.757,04
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				3.127.982,48	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				6.167.791,04	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				9.295.773,52	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	8.939.246,84	9.295.773,52		26,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	764.929,71	0,00	754.081,71	10.848,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	386.316,58	0,00	386.316,58	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	375.613,13	0,00	364.765,13	10.848,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				2.801.004,62	2.115.256,68
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.787.404,62	1.361.904,03
31.1.1- Salário-Educação				1.117.855,03	1.028.111,90
31.1.2- PDDE				8.982,40	3.023,37
31.1.3- PNAE				466.059,59	262.556,69
31.1.4- PNATE				63.201,89	54.664,62
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				131.305,71	13.547,45
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				110.000,00	1.087,64

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				800.000,00	658.857,01
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				103.600,00	93.408,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.878.919,45	7.434.000,02	7.434.000,02	7.430.371,29	0,00
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	25.161,97	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.309.909,36	7.116.591,92	7.116.591,92	7.112.963,19	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	86.779,00	80.779,00	80.779,00	80.779,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	457.069,12	236.629,10	236.629,10	236.629,10	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	32.787.311,83	29.956.975,93	29.931.975,78	29.873.139,98	25.000,15
33.1- Despesas Correntes	28.711.565,07	26.734.214,95	26.709.214,80	26.650.379,00	25.000,15
33.1.1- Pessoal Ativo	20.594.945,58	19.118.169,75	19.118.169,75	19.118.169,75	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.116.619,49	7.616.045,20	7.591.045,05	7.532.209,25	25.000,15
33.2- Despesas de Capital	4.075.746,76	3.222.760,98	3.222.760,98	3.222.760,98	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	4.075.746,76	3.222.760,98	3.222.760,98	3.222.760,98	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		2.443.390,11		461.132,80	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		18.308.886,12		1.028.111,90	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		20.093.868,07		1.175.978,48	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		658.408,16		313.266,22	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	658.408,16	313.266,22

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão:

¹Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RENAN PEREIRA
DE
SOUZA:02727136
439

Assinado de forma
digital por RENAN
PEREIRA DE
SOUZA:02727136439

GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:87201402
404

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:87201402404

EURICO DE BARROS
WANDERLEY
NETO:08284879441

Assinado de forma
digital por EURICO DE
BARROS WANDERLEY
NETO:08284879441



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

ASSUNTO: CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE

Nº DE EXPEDIENTE: 005362/2026

Conforme estabelecido na Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que o expediente de nº 005362/2026 **foi recepcionado** e seguirá para tramitação regular.

MACEIÓ/AL

6 de Abril de 2026

Setor do Protocolo | TCE/AL

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Sexta, 3 de Abril de 2026

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Orgão de Origem:

Cadastrante: RENAN PEREIRA DE SOUZA

A Unidade Gestora FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA CNPJ 12248100000110, realizou o cadastramento do protocolo de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de número 005362/2026. O cadastramento foi realizado pelo(a) RENAN PEREIRA DE SOUZA, CPF 02727136439, no dia 03/04/2026 às 11:06 horas.

• OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO SUMÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA, DECLARANDO, O GESTOR, QUE APRESENTA, PERANTE O TRIBUNAL DC CONTAS, AS PEÇAS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS DE SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS, RESPONSABILIZANDO-SE PELA VERACIDADE DE SEU CONTEÚDO.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• RELATÓRIO DE GESTÃO ABORDANDO ASPECTOS DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, FISCAL, OPERACIONAL E PATRIMONIAL, ORGANIZADO DE FORMA QUE PERMITA UMA VISÃO DE CONFORMIDADE E DESEMPENHO DOS ATOS DC GESTÃO PRATICADOS PELOS ORDENADORES DE DESPESA.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• QUADO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA UNIDADE EDUCAÇÃO E, TAMBÉM, OS ATOS QUE MODIFICARAM O ORÇAMENTO INICIAL FIXADO.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- CÓPIAS DOS DECRETOS DE CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS NO EXERCÍCIO, TENDO A UNIDADE EDUCAÇÃO COMO BENEFICIÁRIO.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE OS CRÉDITOS ABERTOS NO EXERCÍCIO: LEI AUTORIZATIVA, INSTRUMENTOS DE ABERTURA, NATUREZA, VALOR E FONTE DE RECURSOS UTILIZADA, DENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, INCLUSIVE, TENDO A UNIDADE EDUCAÇÃO COMO BENEFICIÁRIO.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- QUADRO DEMONSTRATIVO DOS SALDOS BANCÁRIOS EXISTENTE EM 31/12 DO ANO DO BALANÇO (CONTAS INDIVIDUALIZADAS).

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- CONCILIAÇÕES E EXTRATOS BANCÁRIOS QUE COMPROVE O SALDO EXISTENTE NO FINAL DO EXERCÍCIO.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- INVENTÁRIO DOS BENS EXISTENTES NO ALMOXARIFADO.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- ROL DOS ADIANTAMENTOS.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR, IDENTIFICANDO OS VALORES PROCESSADOS E OS NÃO PROCESSADOS.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- RELAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- RELAÇÃO DAS DESPESAS EFETUADAS COM DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- NOME DOS SERVIDORES QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E OS RESPECTIVOS CARGOS/FUNÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- **RELAÇÃO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS NO EXERCÍCIO.**

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- **CÓPIAS DE LEIS QUE AUTORIZAM ALIENAÇÃO DE BENS, ASSIM COMO, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUANTO HOVER NO EXERCÍCIO, REGISTROS CONTÁBEIS DE COMPRA, DE DESAPROPRIAÇÃO E DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.**

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- **DECLARAÇÃO DO GESTOR, QUE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CONTÉM AS INFORMAÇÕES DO RESUMO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO (REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS E REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS).**

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- **CÓPIA DA NORMA INSTITUIDORA DO CONSELHO DO FUNDEB E DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO**

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- **RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB ACERCA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 53 E LEI FEDERAL Nº. 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007 E ALOCADOS VIA FUNDEB**

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PLANO MUNICIPAL/ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, PREVISTO NA LEI Nº 19172/2001, VIGENTE NO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE À PRESTAÇÃO DE CONTAS

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ATA DA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL/ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• RELATÓRIOS DE AUDITORIAS REALIZADAS PELO CONSELHO DE EDUCAÇÃO, INFORMANDO QUE MEDIDAS FORAM TOMADAS PARA SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES, CASO ENCONTRADA

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• CERTIDÃO CONTENDO A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL/ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CME, BEM COMO SUA RESPECTIVA REPRESENTATIVIDADE DISTRIBUÍDA ENTRE USUÁRIOS, PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO, PRESTADORES DE SERVIÇOS E REPRESENTANTES DO GOVERNO.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PARECER DO CONTROLE INTERNO ATESTANDO A VERACIDADE DOS DADOS CONSTANTES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- **NOTA EXPLICATIVA QUANDO HOUVER NO EXERCÍCIO, DEVEDORES DIVERSOS, CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR, ENTRE OUTRAS SITUAÇÕES MERECEDORAS DE ESCLARECIMENTOS.**

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- **PROTOCOLO DE ENVIO E DEMONSTRATIVOS REFERENTES ÀS INFORMAÇÕES PRESTADAS POR MEIO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO - SIOPE**

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- **RELATÓRIOS DE AUDITORIAS REALIZADAS PELO CONSELHO DE SAÚDE, INFORMANDO QUE MEDIDAS FORAM TOMADAS PARA SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES, CASO ENCONTRADAS.**

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.